



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10589 | 786 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	34
Procuradoria Geral do Estado	35

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	36
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	47
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	48
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	60
Secretaria da Cultura	60
Secretaria da Educação e do Esporte	61
Secretaria da Fazenda	80

Secretaria da Saúde	755
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	755
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	763
Secretaria da Infraestrutura e Logística	779
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	781
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	782
Receita Estadual do Paraná	782

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	783
Ministério Público do Estado do Paraná	784
Em Tempo	785



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabrício Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Elisandro Pires	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 20.122

Data 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a adequação ao texto da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e altera dispositivos da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada, para o regime próprio de previdência social do Estado do Paraná:

I - as alterações promovidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;

II - a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, na forma da alínea "a" do inciso I do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019;

III - a revogação dos arts. 2º, 6º e 6ºA da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma prevista pelo inciso III do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019;

IV - a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º As contribuições previdenciárias de que trata o *caput* e o § 6º do art. 15 da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, passam a ser de 14% (quatorze por cento) para servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, magistrados, membros do Ministério Público e Conselheiros do Tribunal de Contas.

Art. 3º Acresce os §§ 6ºA e 6ºB ao § 6º da Lei nº 17.435, de 2012, com a seguinte redação:

§ 6ºA Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Estado, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o § 6º deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere três salários mínimos nacional.

§ 6ºB Para fins do disposto no § 6ºA deste artigo, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Art. 4º O servidor público estadual que cumprir as exigências para a concessão de aposentadoria voluntária e que optar por permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor:

I - para as revogações contidas nos incisos III e IV do art. 1º desta Lei, após a entrada em vigor de legislação estadual que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores do Estado do Paraná;

II - para as alterações promovidas pelos arts. 2º e 3º da presente Lei, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

III - para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o § 8º do art. 15 da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência e do Turismo

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.123

Data 20 de dezembro de 2019

Altera as Leis nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, nº 16.792, de 25 de fevereiro de 2011, nº 16.809, de 2 de maio de 2011 e nº 18.135, de 3 de julho de 2014, que dispõem sobre cargos e remunerações da Assembleia Legislativa do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere o inciso V e o parágrafo único no art. 10 da Lei nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 10 ...

(...)

V – dois cargos de simbologia G-6.

Parágrafo único. Os cargos constantes do inciso V deste artigo somente poderão ser providos por meio de requerimento do Deputado titular, por Ato da Comissão Executiva.(NR)

Art. 2º Insere o inciso V e o parágrafo único no art. 10 da Lei nº 16.792, de 25 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 10 ...

(...)

V – 32 (trinta e dois) cargos de simbologia G-6.

Parágrafo único. Os cargos constantes do inciso V deste artigo somente poderão ser providos por meio de requerimento do Deputado titular, por Ato da Comissão Executiva.(NR)

Art. 3º Insere o inciso V e o § 3º no art. 1º da Lei nº 16.809, de 2 de maio de 2011, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

(...)

V – sessenta cargos de simbologia G-6.

(...)

§ 3º Os cargos constantes do inciso V deste artigo somente poderão ser providos por meio de requerimento do Deputado titular, por Ato da Comissão Executiva.(NR)

Art. 4º Os cargos criados nos arts. 1º a 3º desta Lei somente podem ser utilizados se não acarretarem aumento de despesa na estrutura em que forem providos.

Art. 5º Acresce o art. 38A à Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, com a seguinte redação:

Art. 38A. Autoriza a Comissão Executiva a atribuir gratificação de função aos servidores em disposição ou cessão funcional de outros órgãos da administração direta ou indireta junto à Assembleia Legislativa, em razão do exercício de atribuições compatíveis com funções de chefia e de assessoramento, de acordo com os incisos I, II, IV, VI, VII e VIII do art. 172 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nos moldes do Anexo I desta Lei, respeitados os limites de rendimentos estabelecidos na legislação vigente e regulamentados em ato próprio.

Parágrafo único. A gratificação de função prevista no *caput* deste artigo é incompatível com o exercício de cargo em comissão e com o recebimento de outras vantagens de mesma natureza.(NR)

Art. 6º Cria o Anexo IV da Lei nº 18.135, de 2014, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

Anexo IV da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014

TABELA DE REMUNERAÇÃO

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO
05	Chefia	GF-1	R\$ 5.460,00
05	Assessoramento	GF-2	R\$ 4.883,00

Lei nº 20.124

Data 20 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Pontal do Paraná

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Pontal do Paraná, do imóvel localizado à Rua dos Limoeiros, número 372, Lote nº 07 da Quadra nº 12, bairro Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 22.200 e 22.201 do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação de serviços públicos destinados à comunidade.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

AJB/DL/CC/Prot. 15.654.917-7

Lei nº 20.125

Data 20 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Alto Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Alto Paraná, do imóvel constituído pela Data de Terras nº 1 da Quadra nº 372, com área de 450,00 m², localizado na Rua Edison nº 226, esquina com a Rua José de Anchieta, Município de Alto Paraná, objeto da Transcrição das Transmissões nº 582 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alto Paraná.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para as instalações da Casa do Empreendedor e da Farmácia Popular.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – as instalações da Casa do Empreendedor e da Farmácia Popular referidas no art. 2º desta Lei deverão estar concluídas no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil
AJB/DL/CC/Prot. 15.567.477-6

128070/2019

DECRETO Nº 3.779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.273.149-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2020, CINTHIA MENEZES DE ASSIS, RG nº 15.512.196-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

127714/2019

DECRETO Nº 3.780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016 e o contido no protocolo nº 16.266.988-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, os seguintes representantes:

I – JÚLIO ROBERTO BARBOSA, RG nº 5.724.522-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, como Membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Associação Rodo Rádio Táxi Capital, em substituição a WILSON BILL, RG nº 743.398-0;

II – SONIA MARA INGLAT, RG nº 4.517.792-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, como Membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Associação Rodo Rádio Táxi São José dos Pinhais, em substituição a LAERTES JOSE DE FREITAS, RG nº 1.380.261-0;

III – ROBERT CARLON DE CARVALHO, RG nº 6.872.609-3, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Titular, representante do Departamento de Trânsito do Paraná, em substituição a ÉVERON CÉSAR PUCHETTI FERREIRA, RG nº 4.120.478-8;

IV – RUY FAÇANARIO, RG nº 11.058.884-8, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Associação Rádio Táxi Capital, em substituição a FÁBIO XAVIER DA SILVA, RG nº 5.555.280-0;

V – PAULO ANTONIO SILVEIRA PEREIRA, RG nº 3.445.691-7, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Associação Rádio Táxi São José dos Pinhais, em substituição a LUCIMAR STANZIOLA, RG nº 5.954.092-0;

VI – MARCIO BATISTA BONARDI, RG nº 5.117.414-3, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI III, como Membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Sindicato dos Operadores de Transporte Escolar em Curitiba – SINDOTEC, em substituição a ALEXANDRE LAGANA, RG nº 3.886.369-0;

VI – CARLA CARNIERI, RG nº 4.368.396-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI IV, como membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Sindicato dos Operadores de Transporte Escolar em Curitiba – SINDOTEC, em substituição a LEANDRO CASTELLO BRANCO E SILVA, RG nº 6.833.351-2;

VII – KATIA CRISTINA PEDROLLO, RG nº 4.958.414-8, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI IV, como membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – SEGUIPAR – Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamento Através de Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná, em substituição a MARCOS VENÍCIO ALVES MEYER, RG nº 696.209;

VIII – ÉVERON CÉSAR PUCHETTI FERREIRA, RG nº 4.120.478-8, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI V, como membro Suplente, representante do Departamento de Trânsito do Paraná, em substituição a CARLOS ANTONIO SCHEFFEL, RG nº 775.884-7;

IX – ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, RG nº 4.973.416-6, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VI, como membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, em substituição a JULIANO DI CARLO LUPARELLI, RG nº 9.753.819-0; e

X – EVERTON DA COSTA SOUZA, RG nº 1.689.337-4, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VII, como membro Titular, representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito – Federação Paranaense de Motociclismo – FPRM, em substituição a RAMIRO FERNANDES DIAS, RG nº 999.387-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

127719/2019**DECRETO Nº 3.781**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA LEMOS, RG nº 4.390.666-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

127722/2019**DECRETO Nº 3.782**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.241.101-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

TEREZINHA DO ROSÁRIO SILVEIRA, RG nº 6.068.923-7, Diretor de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-4;

CARLOS HENRIQUE WIEDMER, RG nº 8.366.294-8, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10;

BRENO ANTONIO SIQUEIRA, RG nº 9.564.830-4, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10;

MARCOS BENEDITO SOSSELA, RG nº 5.211.845-0, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10;

LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE, RG nº 7.718.195-4, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo 1-C; e

DOUGLAS RONALDO MAYER, RG nº 10.128.117-5, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

127724/2019**DECRETO Nº 3.783**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.081.990-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-11, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR:

DANIELLE CRISTINA COSTA, RG nº 9.592.083-7; e

RODOLFO CAETANO DE MELO ROCHA, RG nº 8.920.450-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

127726/2019**DECRETO Nº 3.784**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.278.426-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALÉRIA CECÍLIA MOTTIM, RG nº 13.560.621-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 06 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado, partir de 31 de dezembro de 2019, LÊNIN KREVONIS COSTA, RG nº 12.761.250-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

127728/2019

DECRETO Nº 3.785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NICHOLAS MOREIRA IENSEN, RG nº 10.649.896-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada, a partir de 02 de dezembro de 2019, HELOISA FAYAD FERRI, RG nº 10.980.319-7.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

127729/2019**DECRETO Nº 3.786**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.214.472-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RODRIGO ALVES FAVARO, RG nº 8.094.646-5, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a partir de 22 de novembro de 2019, JUAREZ VAZ, RG nº 6.055.876-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

127732/2019**DECRETO Nº 3.787**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.266.532-4,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

SIDNEI DE SOUZA GERALDINO, RG nº 8.306.916-3, Vice-Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, ficando exonerado VALDIR BENEDITO, RG nº 10.965.402-7, a partir de 13 de dezembro de 2019; e
VALDIR BENEDITO, RG nº 10.965.402-7, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerado, SIDNEI DE SOUZA GERALDINO, RG nº 8.306.916-3, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

127736/2019**DECRETO Nº 3.788**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA GORETI ROCHA, RG nº 7.081.421-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN – PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

127739/2019**DECRETO Nº 3.789**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

ELAINE PEREIRA ALMEIDA, RG nº 15.534.683-3, Gerente de Programa – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, PAULO ROBERTO SOUZA SANTOS, RG nº 2.081.502-7; e
MANOEL TADEU BARCELOS, RG nº 1.769.753-6, Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, ficando exonerada LOUISE RONCONI DE NAZARENO, RG nº 6.679.250-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

127742/2019**DECRETO Nº 3.790**

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1.º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 02 e 03 de janeiro, ponto facultativo;

III – 24 e 25 de fevereiro, ponto facultativo;

IV – 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;

V – 09 de abril, ponto facultativo;

VI – 10 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII – 20 de abril, ponto facultativo;

VIII – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

IX – 01 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

X – 11 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;

XI – 12 de junho, ponto facultativo;

XII – 07 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XV – 24 de dezembro, ponto facultativo;

XVI – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XVII – 28 a 31 de dezembro, recesso;

Art. 2.º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4.º É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127745/2019

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01/01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

*26 de Fevereiro, ponto facultativo até as 14:00

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10/04 - Sexta-Feira Santa
21/04 - Tiradentes

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01/05 - Dia do Trabalho

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11/06 - Corpus Christi

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07/09 - Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12/10 - Nossa Senhora Aparecida
*28/10 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

*19/12 - Dia da Emancipação Política do Paraná
25/12 - Natal

FERIADOS

Datas assim definidas em lei federal, bem como àquelas dispostas na legislação estadual ou municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.093/95

PONTO FACULTATIVO

Dias úteis em que a administração poderá dispensar total ou parcialmente o expediente a critério da autoridade superior do órgão ou entidade mediante compensação da carga laborativa

RECESSO

Período de suspensão do expediente administrativo de acordo com a análise de conveniência e oportunidade da chefia do poder executivo

DECRETO Nº 3.791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o § 7º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990 e:

- considerando a revisão do recurso SPI n.º 15.921.942-9, que trata de acréscimo de valor anteriormente não apropriado para o município de Nova Londrina;

- considerando o art. 30 da Lei Estadual n.º 20070/2019, que altera a redação do caput do art. 6º da Lei Complementar n.º 59 de 1º de outubro de 1991, a qual determina que os percentuais relativos à cada município, referentes ao mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, serão anualmente calculados pelo órgão responsável pelo gerenciamento de recursos hídrico e meio ambiente, divulgados em resolução publicada no Diário Oficial e informados à Secretaria de Estado da Fazenda para sua implantação no segundo ano civil posterior ao da apuração;

- considerando a Lei Estadual n.º 20079/2019, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 9.491, de 21 de dezembro de 1990, e que em seu art. 3º determina a revisão dos índices de participação dos municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para 2020, bem como o contido no protocolado sob nº 16.296.486-0,

DECRETA

Art. 1.º Ficam estabelecidos os Índices de Participação dos Municípios paranaenses-

es no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o exercício de 2020, conforme constantes na tabela em anexo.

Art. 2.º O Banco do Brasil S/A, com base nos índices fixados no artigo 1º, distribuirá a cota-parte dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, creditando na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS", semanalmente, no período compreendido entre a segunda semana de janeiro de 2020 e a primeira semana de janeiro de 2021, inclusive.

Art. 3.º Do valor da participação creditada ao município a seguir relacionado, feito pelo Banco do Brasil S/A, conforme o artigo 2º, será deduzido e depositado, em conta remunerada na agência bancária da Caixa Econômica Federal, abaixo identificada, o valor equivalente ao índice indicado:

I - Goioerê, agência Vara da Fazenda, em Curitiba, n.º 2939, conta judicial n.º 1584398-0, operação 040, da Caixa Econômica Federal, o valor equivalente a 0,00004675158753.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

127764/2019

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3791/2019

Critérios de Seleção								
Ano Base	2018	Tipo Índice		Recálculo do Definitivo				
Índice de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício de 2020, calculado em 19/12/2019 (Lei Complementar 63/90 e Lei Complementar Estadual 59/91)								
Índices de Participação								
Município	Índice para 2020	Valor Adicionado	Produção Agropecuária	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Fator Área (Lei19.684/18)	Pos. Estado
		(2017/2018)	(2017/2018)					
520 - Abatia	0,00050372930011	81.157.026	98.390.092	0,000000000000	2.032	1.110	206,513	337
		92.191.097	97.525.648					
111 - Adrianópolis	0,00144989084257	212.212.191	98.942.770	0,848019364712	4.316	941	1.216,178	154
		219.170.519	96.275.201					
121 - Agudos do Sul	0,00062798903216	78.784.804	110.325.308	0,000000000000	5.448	1.855	173,798	300
		60.775.676	109.695.640					
102 - Almirante Tamandare	0,00313427118411	847.055.225	56.249.349	1,057300481022	4.312	2.026	175,731	62
		866.322.814	66.972.287					
428 - Altamira do Parana	0,00048035166517	61.302.944	77.064.533	0,084054380105	2.171	869	351,945	345
		60.057.776	97.974.680					
853 - Alto Paraíso	0,00149467556390	147.821.802	181.947.231	1,466877979143	1.434	484	946,805	145
		139.854.050	183.519.523					
722 - Alto Parana	0,00107365466968	226.536.792	256.359.143	0,012211739569	2.442	1.207	369,427	214
		248.739.217	230.410.202					
819 - Alto Piquiri	0,00108193607408	253.483.919	190.873.300	0,003721548051	1.803	1.041	406,279	212
		284.243.232	205.468.871					
836 - Altonia	0,00184908056411	224.631.554	199.785.232	1,140882329746	5.422	3.661	659,802	106
		262.434.394	218.962.517					
613 - Alvorada do Sul	0,00109119379765	177.768.812	170.285.732	0,077846146305	2.945	716	1.781,233	210
		224.983.822	182.146.566					
731 - Amapora	0,00056812256075	113.049.466	123.784.199	0,025123670093	1.113	346	347,895	317
		121.786.514	113.012.943					
331 - Ampere	0,00168177525004	396.309.789	240.715.836	0,103664488201	4.051	1.800	270,108	124
		453.360.485	248.483.767					
448 - Anahy	0,00042820260590	73.691.687	107.247.027	0,006555333951	766	513	95,243	363
		93.431.107	112.149.853					
516 - Andira	0,00207057650730	620.170.189	133.615.102	0,000000000000	1.259	838	411,465	96
		744.760.030	130.742.321					
654 - Angulo	0,00045358336696	92.516.559	101.810.536	0,000000000000	606	362	95,704	354
		107.353.553	110.533.425					
116 - Antonina	0,00170032661536	287.778.442	21.057.398	1,320788401957	2.828	804	792,205	120
		285.546.954	26.467.406					
128 - Antonio Olinto	0,00092096663809	97.848.655	173.563.460	0,049280334789	6.664	2.779	422,750	236
		115.931.355	199.993.350					
636 - Apucarana	0,00592738740625	1.808.055.394	294.118.829	0,873805284457	6.821	2.356	504,644	26
		1.824.190.145	326.998.281					
628 - Arapongas	0,00852756451478	2.860.922.319	346.852.628	1,630571665279	2.299	1.455	346,571	17
		2.602.308.806	332.813.189					
206 - Arapoti	0,00354603531732	903.475.931	562.837.872	0,287115890866	4.077	1.605	1.236,451	52
		995.056.686	604.296.992					
661 - Arapua	0,00052960173233	80.012.065	85.533.117	0,000000000000	2.227	1.016	197,216	325
		113.513.781	105.035.382					
802 - Araruna	0,00170009212533	450.860.474	287.535.114	0,000000000000	2.944	1.836	447,550	121
		444.534.297	268.091.359					
107 - Araucaria	0,07097650638776	23.528.536.150	300.230.751	0,536159048477	8.918	3.625	425,813	2
		30.087.220.058	325.371.744					
660 - Ariranha do Ivaí	0,00043015924976	62.757.539	93.844.755	0,000000000000	1.549	810	217,908	362
		74.040.604	107.373.606					
607 - Assaí	0,00121482800429	279.274.848	178.814.589	0,130642291244	2.767	1.507	400,236	183
		292.766.765	151.895.767					
413 - Assis Chateaubriand	0,00511034625032	1.317.599.038	924.338.723	0,016002099638	4.012	5.738	875,416	32
		1.552.156.984	975.770.163					
630 - Astorga	0,00228700576852	551.684.489	334.576.227	0,684260357592	2.139	1.538	395,148	78
		521.429.704	346.684.441					

715 - Atalaia	0,00047180924473	110.232.930 108.193.817	91.335.648 85.859.773	0,000000000000	566	583	124,336	351
133 - Balsa Nova	0,00251065428261	704.591.162 746.364.864	110.206.769 123.046.476	0,374073999687	4.430	1.867	315,556	72
518 - Bandeirantes	0,00156144390385	393.601.310 427.267.583	207.642.127 209.567.192	0,000000000000	3.800	1.715	404,111	141
807 - Barbosa Ferraz	0,00116926168916	137.068.149 139.247.978	145.080.453 162.966.812	0,776540981230	3.075	1.770	484,378	190
514 - Barra do Jacare	0,00055205071058	93.510.690 102.875.680	138.522.843 123.982.123	0,113117697242	876	702	104,584	319
326 - Barracão	0,00085004142717	188.666.137 231.362.984	100.614.997 94.276.338	0,000000000000	2.727	1.224	149,405	256
347 - Bela Vista do Caroba	0,00038829871343	31.987.633 52.853.732	66.118.344 79.253.623	0,000000000000	2.904	1.036	134,219	370
612 - Bela Vista do Paraíso	0,00096858758002	265.713.937 292.980.391	110.897.433 125.208.232	0,000000000000	883	695	222,495	226
306 - Bituruna	0,00193805150027	380.714.668 446.882.545	208.106.397 240.941.146	0,372442158001	5.981	2.112	1.116,005	100
814 - Boa Esperança	0,00089245637039	217.391.408 217.787.173	145.559.503 151.389.759	0,000000000000	1.928	997	273,090	244
339 - Boa Esperança do Iguacu	0,00060127065617	107.621.449 141.186.312	128.472.458 135.947.391	0,000000000000	1.811	648	136,787	312
468 - Boa Ventura de São Roque	0,00133503458573	223.231.465 308.490.204	157.062.634 170.306.438	0,256133245600	5.010	1.892	562,230	167
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00078540292213	145.745.764 175.280.741	118.587.767 139.880.485	0,000000000000	3.011	1.681	240,250	266
112 - Bocaiuva do Sul	0,00090849537709	114.153.364 129.558.002	75.743.666 84.155.045	0,176412218090	5.859	2.260	735,745	240
348 - Bom Jesus do Sul	0,00042070557441	32.797.041 37.365.896	91.937.618 95.586.239	0,058451496721	2.863	1.066	160,302	366
644 - Bom Sucesso	0,00063611828769	88.339.438 113.998.711	121.099.127 122.274.072	0,229698082270	1.232	568	291,255	297
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00089981896041	202.655.874 239.071.338	148.051.726 184.005.121	0,015385752537	1.712	866	178,079	241
641 - Borrazópolis	0,00075130310618	156.339.403 173.586.005	116.210.907 129.902.738	0,000000000000	2.069	1.364	306,667	273
432 - Braganey	0,00081745628634	145.725.204 187.337.233	187.792.498 191.898.837	0,000000000000	2.318	1.136	310,204	259
847 - Brasilândia do Sul	0,00080462961506	204.050.254 226.998.447	113.452.059 132.699.768	0,000000000000	1.029	360	264,025	263
621 - Cafeara	0,00033859782439	60.860.834 66.536.173	80.248.292 87.330.547	0,000000000000	500	270	167,510	381
433 - Cafelandia	0,00429826920022	1.390.427.560 1.340.257.687	542.441.120 589.104.558	0,000000000000	2.314	999	246,275	38
848 - Cafezal do Sul	0,00051665750323	74.966.935 101.641.772	97.525.493 121.761.163	0,090138312404	965	715	300,272	334
637 - Califórnia	0,00061141079986	121.802.475 134.794.171	119.264.096 109.066.825	0,000000000000	2.041	848	128,268	308
515 - Cambara	0,00184813926674	468.181.988 603.353.668	222.728.130 206.832.230	0,000000000000	1.521	1.456	976,197	107
611 - Cambe	0,00782211932637	2.419.975.312 2.139.044.027	290.268.143 323.921.322	2,526774378936	3.781	1.232	449,573	18
642 - Cambira	0,00078149763663	144.605.168 143.747.080	109.850.452 120.783.649	0,271287511426	1.761	852	147,983	267
811 - Campina da Lagoa	0,00157068437695	345.048.774 407.505.408	295.611.436 311.104.665	0,026302631919	2.837	1.922	723,925	139
469 - Campina do Simão	0,00091020001872	90.891.767 97.577.413	97.176.236 114.287.610	0,691048317695	2.688	762	407,904	239
113 - Campina Grande do Sul	0,00324860717935	733.141.165 937.640.947	22.701.972 28.301.859	1,267339116134	6.808	1.460	491,132	59
441 - Campo Bonito	0,00081562944994	119.613.936 144.279.948	221.010.355 250.537.838	0,148233483474	1.827	646	387,646	260
125 - Campo do Tenente	0,00070487683137	137.977.116 152.828.393	114.242.005 126.007.964	0,000000000000	2.931	671	275,979	280
108 - Campo Largo	0,00857364197480	2.500.383.373 2.376.515.887	214.548.033 200.989.487	1,852716453422	18.206	5.394	1.123,798	16
140 - Campo Magro	0,00273735642009	173.583.153 178.579.687	75.872.084 106.209.702	3,753274475290	5.296	1.017	248,750	68
801 - Campo Mourão	0,00533438384160	1.630.207.289 1.744.832.874	398.330.263 393.728.809	0,377876455001	4.518	2.148	676,366	31
211 - Candido de Abreu	0,00168261495917	194.026.677 257.696.121	250.623.729 226.993.552	0,223004889402	11.903	3.312	1.374,827	123
449 - Candi	0,00246022653512	585.257.755 584.138.942	382.643.530 428.204.615	0,004204272499	7.957	1.706	1.367,638	74
429 - Cantagalo	0,00087984772446	121.239.216 176.914.951	164.362.196 178.413.465	0,000000000000	4.443	1.764	528,284	246
335 - Capanema	0,00218001608755	438.619.663 532.235.067	339.776.202 360.877.711	0,234114122401	7.376	2.957	378,433	83
411 - Capitão Leonidas Marques	0,00215189618896	609.181.239 666.128.018	204.788.161 216.155.241	0,036859140021	3.480	1.830	251,922	85
223 - Carambei	0,00509000724755	1.133.346.862 1.171.123.718	705.044.909 751.985.899	2,123113646297	5.245	910	587,721	33
503 - Carópolis	0,00112848919708	159.333.241 183.083.431	246.018.009 229.618.290	0,054580220692	4.353	1.402	1.696,354	201
410 - Cascavel	0,01893395164309	6.035.863.243 6.557.230.503	1.547.890.042 1.536.881.858	0,027316876404	16.156	4.915	1.890,655	8
202 - Castro	0,01089971581165	2.687.385.869 2.789.836.194	1.492.081.017 1.571.694.893	2,386945756691	17.818	4.696	2.288,523	12

408 - Catanduvas	0,00119987474928	191.402.246 239.738.501	311.822.138 318.151.885	0,000000000000	4.860	1.679	532,016	185
618 - Centenario do Sul	0,00078013191663	149.189.461 164.181.144	173.686.523 195.221.875	0,009104654140	1.856	564	559,520	269
110 - Cerro Azul	0,00130930285577	97.689.764 104.118.386	351.344.625 319.100.288	0,010004592491	12.130	2.571	1.222,968	170
423 - Ceu Azul	0,00244009900376	367.819.202 476.181.485	365.340.044 392.774.539	1,391491666711	2.645	1.164	1.065,405	75
312 - Chopinzinho	0,00282474048222	488.017.398 605.910.059	460.506.038 520.399.928	0,833218043237	7.171	3.465	868,476	66
833 - Cianorte	0,00614046747339	1.778.409.018 1.762.049.618	567.739.615 715.950.465	0,748921552751	7.676	3.420	734,479	24
825 - Cidade Gaucha	0,00116678003574	332.674.266 343.089.587	96.239.861 130.664.933	0,000000000000	1.886	536	365,324	191
311 - Clevelandia	0,00174472840609	345.101.828 352.656.220	227.160.328 207.780.273	0,749548693849	2.482	1.373	635,954	115
103 - Colombo	0,00707565340588	2.189.015.885 2.456.910.448	281.737.957 263.955.804	0,442616081565	9.764	2.422	178,811	19
623 - Colorado	0,00171485456415	622.676.089 432.795.208	172.383.698 144.502.413	0,000000000000	1.340	1.040	365,774	118
530 - Congonhinhas	0,00110350243513	181.088.506 174.961.035	145.010.501 141.818.555	0,441575520294	3.445	1.519	485,393	204
523 - Conselheiro Mairinck	0,00038016124075	55.234.396 58.546.392	121.057.787 117.403.052	0,000000000000	1.121	289	185,269	371
124 - Contenda	0,00121354105090	225.638.481 254.653.474	166.441.362 205.312.533	0,008545631598	6.660	2.209	267,981	184
409 - Corbelia	0,00222705295666	563.227.393 594.713.707	501.897.698 519.164.184	0,000270880079	2.336	1.642	478,653	82
534 - Cornelio Procopio	0,00272625543129	725.671.314 756.239.895	231.115.745 236.747.654	0,644223715725	2.620	1.183	575,900	69
349 - Coronel Domingos Soares	0,00105955422303	159.244.371 193.641.404	168.551.777 171.229.786	0,000000000000	5.485	1.148	1.412,938	218
313 - Coronel Vivida	0,00211907607374	470.687.127 510.649.269	344.903.216 385.553.880	0,076950674897	6.304	3.114	617,880	93
845 - Corumbatai do Sul	0,00048198359811	45.620.191 54.756.738	53.042.722 55.679.973	0,261668268007	1.875	944	152,103	344
305 - Cruz Machado	0,00211357085088	322.081.314 384.887.557	319.142.057 360.448.208	0,144515968114	11.983	4.632	1.338,076	94
341 - Cruzeiro do Iguaçu	0,00087490769235	187.901.442 224.908.592	199.835.045 211.766.203	0,000000000000	1.655	557	145,067	247
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00174079170761	422.145.669 518.774.963	218.683.195 236.534.017	0,042591978426	2.749	1.688	702,491	116
717 - Cruzeiro do Sul	0,00062290441694	116.498.770 123.212.887	190.651.371 164.833.807	0,010001745592	1.159	667	234,610	301
662 - Cruzmaltina	0,00064946612803	138.193.173 160.945.720	92.036.831 107.011.672	0,000000000000	1.659	752	277,387	295
101 - Curitiba	0,09838420234442	37.502.279.485 37.113.209.411	10.590.011 10.824.099	0,867328923791	0	624	393,957	1
528 - Curiuva	0,00086061639763	129.268.098 148.065.898	159.551.523 136.861.720	0,079078006777	4.350	1.506	520,876	251
443 - Diamante do Oeste	0,00069389719203	58.050.628 75.499.401	118.813.248 134.812.855	0,408112703110	2.466	763	279,062	284
735 - Diamante do Norte	0,00092479878376	71.980.296 83.750.087	69.977.415 71.813.336	0,907836095154	965	592	955,493	235
450 - Diamante do Sul	0,00033190739127	38.859.436 34.615.167	62.956.219 57.465.719	0,000000000000	2.105	487	314,511	383
323 - Dois Vizinhos	0,00476461922060	1.259.572.047 1.330.826.570	908.744.468 971.145.169	0,001731906085	8.084	3.251	379,981	34
842 - Douradina	0,00086956071340	202.555.920 226.641.521	119.561.981 115.245.547	0,000000000000	2.209	789	381,536	249
707 - Doutor Camargo	0,00048433658205	108.758.415 115.593.408	71.274.881 81.153.337	0,000000000000	719	956	106,862	342
139 - Doutor Ulysses	0,00051944339182	17.647.118 23.582.456	133.892.445 159.854.350	0,000000000000	4.798	698	707,340	333
328 - Eneas Marques	0,00115484461327	225.898.761 255.395.989	269.621.205 278.053.531	0,000000000000	3.977	1.548	176,046	193
804 - Engenheiro Beltrão	0,00126660677630	283.439.934 357.510.290	214.901.989 233.147.899	0,029414855187	1.628	1.652	425,979	176
451 - Entre Rios do Oeste	0,00111889643096	292.219.700 313.862.292	216.329.513 210.761.036	0,000000000000	1.284	572	108,827	203
854 - Esperança Nova	0,00036257151230	54.613.547 62.338.963	81.326.652 83.493.989	0,000000000000	1.218	704	129,679	377
470 - Espigão Alto do Iguaçu	0,00087387847063	103.637.475 103.569.904	120.098.953 127.717.561	0,507217669724	3.031	1.106	295,403	248
849 - Farol	0,00074050318209	149.154.451 189.480.604	152.475.161 167.421.784	0,000000000000	1.454	594	262,217	275
640 - Faxinal	0,00147670122194	393.220.923 391.429.967	157.575.723 170.055.481	0,010001490603	3.575	1.155	648,261	149
135 - Fazenda Rio Grande	0,00381476681111	1.260.903.040 1.372.515.307	42.780.353 41.095.950	0,066158710520	5.747	382	105,791	48
806 - Fenix	0,00080425959046	122.312.321 128.294.740	90.202.061 102.574.012	0,527712052516	807	639	211,847	264
224 - Fernandes Pinheiro	0,00163902650883	175.612.990 181.257.594	192.873.685 197.366.489	1,417903066572	3.838	1.408	366,447	131
539 - Figueira	0,00036663283750	75.990.271 83.463.386	46.193.683 36.243.955	0,000000000000	1.202	339	117,493	376
342 - Flor da Serra do Sul	0,00116076570988	111.674.094 122.380.767	145.142.141 141.765.570	0,958135835836	3.082	1.516	225,942	192

713 - Florai	0,00065352050903	158.555.609 163.353.454	128.975.499 134.504.402	0,000000000000	578	642	171,950	294
705 - Floresta	0,00053177506502	115.988.538 146.914.563	89.734.664 97.309.087	0,000000000000	461	623	146,441	324
615 - Florestópolis	0,00080722150431	229.387.688 186.319.800	86.193.984 98.745.756	0,115963246970	678	245	324,701	262
634 - Florida	0,00021847745387	37.901.736 45.487.857	38.595.664 40.315.220	0,000000000000	221	216	75,934	398
412 - Formosa do Oeste	0,00136550305821	308.219.815 306.123.959	334.206.258 357.219.434	0,000000000000	2.571	2.036	249,607	159
422 - Foz do Iguaçu	0,02285635134625	7.747.997.011 9.164.742.316	109.776.547 100.297.890	0,898936580057	2.126	1.315	551,131	7
471 - Foz do Jordão	0,00074882787597	162.348.467 252.079.319	75.692.934 83.960.583	0,000000000000	1.493	270	209,055	274
841 - Francisco Alves	0,00099787898649	175.593.723 234.814.351	194.911.502 203.736.087	0,143562746742	2.184	1.345	289,819	225
321 - Francisco Beltrão	0,00579105110803	1.687.999.393 1.646.005.953	768.865.677 735.998.286	0,010226964370	11.494	4.699	663,994	27
308 - General Carneiro	0,00105491556446	97.987.150 104.359.679	276.480.462 321.445.032	0,348518521438	4.100	1.064	971,355	219
653 - Godoy Moreira	0,00027301535415	22.296.213 30.267.823	44.300.670 47.486.529	0,000000000000	1.790	912	118,059	392
816 - Goioere	0,00213513542283	510.201.652 571.151.195	371.134.430 387.945.436	0,165831572952	3.776	1.277	511,495	91
472 - Goioxim	0,00089515138492	119.534.723 142.825.627	162.477.414 174.528.416	0,032663468411	5.747	1.307	636,700	243
220 - Grandes Rios	0,00048510045457	57.519.939 63.091.427	104.457.570 101.984.334	0,000000000000	3.065	1.039	279,559	341
416 - Guaira	0,00214620859955	501.769.635 580.758.183	270.348.315 297.252.218	0,426115501183	2.498	1.808	515,213	87
733 - Guairacá	0,00085627911388	196.221.619 190.399.577	197.381.930 211.297.708	0,000000000000	1.238	571	449,139	253
225 - Guamiranga	0,00085253325847	113.611.096 128.175.035	148.134.564 161.419.760	0,098812433312	5.664	1.539	220,639	255
512 - Guapirama	0,00054750905686	103.298.619 110.648.959	139.379.115 184.535.020	0,000000000000	991	418	170,677	320
827 - Guaporema	0,00048915553870	96.350.522 95.142.794	101.653.348 97.251.086	0,057792121497	938	394	181,727	339
619 - Guaraci	0,00072123637484	176.734.139 163.957.491	170.052.743 155.729.326	0,000000000000	1.027	454	192,134	278
407 - Guaraniáçu	0,00167117130389	286.318.174 326.206.985	381.058.719 394.374.033	0,000852959532	6.778	2.646	1.120,757	125
401 - Guarapuava	0,01216824796639	3.597.213.095 4.170.398.525	890.620.888 981.876.694	0,213337785699	14.335	4.910	2.865,869	10
115 - Guaraquecaba	0,00127716271425	29.625.423 37.243.645	43.045.769 44.892.473	1,324990638848	5.188	783	2.091,920	174
119 - Guaratuba	0,00134612864231	204.055.514 237.021.242	148.669.815 132.767.353	0,612055693161	3.290	1.102	1.199,699	162
343 - Honório Serpa	0,00102234698816	202.660.109 236.149.614	170.230.522 193.230.708	0,000000000000	3.967	969	455,705	223
526 - Ibaiti	0,00177483236428	349.082.232 410.186.869	338.075.027 354.185.290	0,065970261871	5.635	2.449	814,232	112
445 - Ibema	0,00047939031053	103.324.354 102.434.692	97.693.899 100.234.862	0,000000000000	1.125	340	136,126	346
605 - Ibipora	0,00572762492767	1.691.625.704 2.446.597.563	141.906.007 137.079.102	0,013301576741	2.303	1.245	353,690	28
823 - Icaraima	0,00107746597379	175.837.137 181.633.096	170.808.487 226.407.164	0,321028838978	2.599	1.585	629,170	213
632 - Iguaracú	0,00061213826867	131.717.691 157.209.259	151.135.221 155.047.467	0,000000000000	423	406	148,378	307
452 - Iguatu	0,00028487671885	33.416.485 48.278.121	78.998.898 80.252.381	0,005860982687	796	358	97,198	390
226 - Imbau	0,00061914521008	110.611.343 109.423.937	40.541.388 78.559.962	0,001250685547	4.214	920	300,464	303
215 - Imbituva	0,00269687123463	598.367.470 673.861.380	352.280.790 377.616.576	0,000301711396	10.567	4.987	689,005	70
402 - Inácio Martins	0,00127379861828	81.465.787 117.554.391	164.485.289 230.707.419	0,950134452783	4.655	1.288	850,334	175
719 - Inaja	0,00032881994780	45.230.485 36.944.941	45.573.115 41.126.441	0,000000000000	227	244	1.145,161	384
838 - Indianópolis	0,00103762843604	357.024.854 258.412.423	95.477.659 109.459.254	0,000000000000	1.152	732	112,217	222
213 - Ipiranga	0,00190421338666	379.874.077 403.310.247	306.001.166 323.336.898	0,002110829642	9.261	2.799	839,492	102
820 - Iporá	0,00146081771747	304.262.074 337.636.053	253.532.042 292.890.318	0,118835111234	3.204	2.323	592,953	151
453 - Iracema do Oeste	0,00037407124978	65.372.115 86.367.728	84.342.896 92.046.669	0,000000000000	576	472	74,192	373
217 - Irati	0,00390311988508	949.802.345 984.919.816	448.922.135 464.393.309	0,338767871232	11.275	5.960	905,938	46
808 - Iretama	0,00091036844140	132.925.225 171.647.628	137.054.266 148.283.257	0,101014085475	4.435	1.709	517,291	238
626 - Itaguajé	0,00045436045295	77.256.028 73.889.318	79.651.176 73.841.409	0,010866433608	932	469	785,046	353
454 - Itaipulândia	0,00151113085654	344.882.720 387.924.052	285.153.617 328.324.531	0,000000000000	4.285	766	297,892	143
517 - Itambaracá	0,00058929579586	115.715.823 109.137.326	107.745.419 102.493.942	0,000000000000	1.679	761	568,446	313

704 - Itambe	0,00063997613056	150.898.684 161.560.948	124.495.044 132.210.421	0,015019205370	305	661	221,163	296
315 - Itapejara D'oeste	0,00182378290142	470.715.104 515.576.587	283.967.646 297.771.353	0,000000000000	3.544	1.669	229,912	108
136 - Itaperucu	0,00077731861618	177.012.071 194.030.288	51.390.664 46.777.893	0,000000000000	3.931	415	292,481	271
736 - Itauna do Sul	0,00028974730442	50.768.525 50.271.847	44.585.460 47.418.156	0,000000000000	1.034	391	115,220	389
212 - Ivai	0,00136162731980	223.011.481 270.264.217	224.358.967 232.576.436	0,000968399520	8.186	2.492	544,189	160
650 - Ivaipora	0,00164762957956	394.216.433 422.994.888	154.229.805 187.740.112	0,110220079669	4.378	3.170	390,381	129
850 - Ivate	0,00083909638868	190.595.185 234.382.379	86.630.684 82.104.722	0,000000000000	2.281	925	372,785	258
706 - Ivatuba	0,00034412682170	71.320.974 74.618.652	56.208.322 64.013.346	0,000000000000	716	340	86,001	379
524 - Jaboti	0,00043646544007	65.552.459 69.628.445	106.371.429 99.420.759	0,020035484133	1.875	572	125,904	358
501 - Jacarezinho	0,00323302078613	976.078.776 972.956.442	325.244.910 313.637.149	0,088102743584	4.347	1.216	809,820	60
617 - Jaguapita	0,00226578476066	654.090.678 737.500.274	288.418.517 268.705.932	0,000000000000	1.845	794	432,621	79
204 - Jaguariava	0,00403838889258	1.173.931.973 1.265.712.774	296.938.778 286.004.156	0,327325617093	4.565	1.692	1.311,164	42
643 - Jandaia do Sul	0,00172546316190	526.678.145 534.990.877	129.376.242 137.475.112	0,059767833372	1.938	1.173	171,242	117
815 - Janiopolis	0,00075835404792	144.004.668 166.604.310	146.325.014 144.643.167	0,000000000000	2.494	1.226	306,987	272
525 - Japira	0,00060469615546	81.561.351 95.527.696	153.471.416 186.220.484	0,079559314349	2.170	794	169,989	311
831 - Japura	0,00085381218153	221.910.685 243.934.881	108.933.237 121.439.071	0,000000000000	930	1.127	149,845	254
649 - Jardim Alegre	0,00112411619575	195.224.594 282.888.132	136.354.040 147.026.319	0,057623159651	5.153	1.645	376,494	202
721 - Jardim Olinda	0,00034716494495	34.261.680 57.185.003	60.470.520 51.849.456	0,066715385709	408	97	751,533	378
606 - Jataizinho	0,00047814639544	103.617.262 114.000.182	64.975.739 78.824.854	0,000000000000	822	810	184,889	347
434 - Jesuitas	0,00134353605229	281.612.278 317.586.892	317.392.597 357.660.381	0,000000000000	2.931	1.925	225,959	163
511 - Joaquim Tavora	0,00197180910614	516.100.696 556.410.170	184.681.490 198.461.932	0,385219078297	2.516	779	261,924	98
522 - Jundiá do Sul	0,00036888469181	43.039.507 46.395.946	118.877.577 102.904.652	0,000000000000	1.457	424	290,153	374
844 - Juranda	0,00114143322939	245.107.935 372.672.996	176.243.652 150.318.639	0,000000000000	1.802	1.117	320,999	196
834 - Jussara	0,00160897126442	502.738.347 519.985.009	145.258.368 183.320.770	0,000000000000	686	713	188,252	133
647 - Kalore	0,00047804435349	94.346.052 104.506.240	75.130.780 76.996.806	0,000000000000	1.288	907	174,925	348
127 - Lapa	0,00552790167433	1.508.248.930 1.339.319.336	595.081.529 632.316.684	0,067231516704	17.710	7.644	1.901,050	29
455 - Laranjal	0,00052590494920	49.391.425 52.383.125	103.569.251 103.679.466	0,005086634131	4.329	756	506,083	329
406 - Laranjeiras do Sul	0,00165681277459	356.657.811 396.278.574	273.846.620 290.048.115	0,000000000000	5.746	2.341	611,414	127
537 - Leopoldis	0,00066646711756	120.664.414 122.682.660	149.554.396 151.798.945	0,000000000000	1.744	713	679,114	292
656 - Lidianopolis	0,00039734777508	61.771.233 70.395.672	69.562.560 73.186.542	0,000000000000	1.927	596	138,440	368
444 - Lindoeste	0,00065779261855	71.789.395 100.654.270	157.038.369 175.924.399	0,096015586843	2.977	1.060	313,598	293
738 - Loanda	0,00126124690503	319.918.310 319.316.980	176.606.883 194.992.660	0,056095953326	1.927	1.040	654,082	177
635 - Lobato	0,00062960558379	130.523.538 138.635.247	107.199.510 97.270.156	0,167760900712	296	489	217,948	299
601 - Londrina	0,02486381639617	8.622.883.971 8.934.206.758	643.476.966 581.716.383	0,894314831818	13.181	4.354	1.499,528	4
846 - Luiziana	0,00185683692859	372.989.567 433.049.510	281.979.622 322.606.135	0,521848192109	2.559	1.024	830,208	104
652 - Lunardelli	0,00049503942118	68.786.750 71.092.951	56.641.945 60.534.622	0,199332879001	1.566	874	178,485	338
622 - Lupionopolis	0,00052130273465	85.177.910 78.032.154	63.373.566 63.174.359	0,252214030050	513	282	435,495	332
304 - Mallet	0,00207576165487	483.538.161 491.928.645	187.415.973 193.946.102	0,355564145964	5.403	3.448	681,283	95
813 - Mambore	0,00235300283195	527.037.461 623.827.369	371.816.250 412.757.779	0,221652483434	4.977	1.949	713,733	76
710 - Mandaguacu	0,00133852601912	350.792.091 369.200.838	220.381.254 224.086.919	0,000000000000	2.196	896	266,307	166
702 - Mandaguari	0,00327289558988	909.737.081 947.995.220	242.386.929 261.295.720	0,819419330096	1.724	1.562	303,901	58
106 - Mandirituba	0,00191317916173	310.299.444 363.592.231	163.843.537 172.433.592	0,210455818212	14.806	3.271	343,231	101
350 - Manfrinopolis	0,00047202275574	71.827.826 61.681.587	108.251.003 97.310.851	0,000000000000	2.475	1.064	194,693	350
310 - Manguierinha	0,00401896146531	1.024.243.423 1.361.506.522	329.135.192 356.716.939	0,087416154844	8.654	2.139	959,246	43
		403.528.764	253.551.006					

651 - Manoel Ribas	0,00187651072549	483.603.595	284.611.164	0,107293908907	6.364	2.037	517,912	103
417 - Marechal Candido Rondon	0,00652678021169	1.809.347.451	954.103.660	0,000923001789	7.672	4.951	677,111	22
824 - Maria Helena	0,00057429770074	2.042.730.800	1.032.266.427	0,000000000000	1.962	1.067	441,827	316
703 - Marialva	0,00330095451504	83.796.105	116.542.432	0,295969891130	6.167	2.572	430,395	56
639 - Marilandia do Sul	0,00122993553994	113.119.553	127.102.019	0,000000000000	2.549	1.330	346,893	179
744 - Marilena	0,00063211584861	869.425.115	298.679.390	0,213986874781	1.874	1.012	210,163	298
818 - Mariluz	0,00084534951619	989.827.401	364.621.466	0,000000000000	1.757	626	389,325	257
701 - Maringa	0,02373365538918	251.781.037	295.717.041	0,235216488223	6.424	2.075	440,560	5
317 - Mariópolis	0,00128043421466	302.158.872	312.390.939	0,986331204366	1.799	1.034	209,798	173
456 - Maripa	0,00223423747965	90.761.475	118.860.845	0,000000000000	2.422	1.796	256,911	81
320 - Marmeleiro	0,00178658649715	90.840.792	118.630.739	0,640874218521	5.076	2.031	351,544	111
473 - Marquinho	0,00053196717971	177.054.812	159.579.533	0,000000000000	4.457	982	455,893	323
646 - Marumbi	0,00037914155092	214.979.384	180.452.390	0,012098447980	1.462	482	189,039	372
419 - Matelandia	0,00393972144731	8.091.273.449	187.952.967	1,125985621731	4.465	1.532	578,949	44
134 - Matinhos	0,00067728805605	9.547.176.787	191.797.135	0,242267767716	149	159	105,588	287
457 - Mato Rico	0,00091669880285	159.492.220	155.956.812	0,934456277892	2.861	841	359,080	237
657 - Maua da Serra	0,00105458182082	194.113.475	171.910.271	0,379564003123	1.542	213	97,152	220
420 - Medianeira	0,00409821173935	580.407.645	435.370.814	0,037709532880	4.427	1.883	297,539	40
458 - Mercedes	0,00104675611378	644.692.325	442.916.459	0,000000000000	2.607	1.210	179,255	221
729 - Mirador	0,00044852446174	335.414.360	287.638.915	0,000155315240	748	259	201,300	355
614 - Miraselva	0,00020777113156	310.113.091	294.493.129	0,000000000000	432	218	81,524	399
435 - Missal	0,00168929975286	53.321.145	83.914.429	0,000000000000	5.054	2.299	293,326	122
817 - Moreira Sales	0,00148828638119	59.331.579	94.935.722	0,000000000000	2.673	2.276	320,534	146
117 - Morretes	0,00093204924030	56.579.566	67.258.417	0,201144852210	8.540	1.810	623,776	234
631 - Munhoz de Melo	0,00057799082072	71.099.226	73.458.366	0,000000000000	698	518	124,226	315
620 - Nossa Senhora Das Gracas	0,00033462502527	954.020.392	394.798.484	0,000000000000	654	380	168,728	382
728 - Nova Aliança do Ivaí	0,00022638253511	1.085.365.875	432.530.014	0,000000000000	390	240	119,376	397
533 - Nova America da Colina	0,00044640847833	177.015.852	9.342.961	0,312306002687	954	483	117,074	356
424 - Nova Aurora	0,00284330054726	186.290.256	9.761.092	0,018866087962	2.826	2.364	428,679	65
810 - Nova Cantu	0,00109658426315	48.054.164	68.232.621	0,207904578441	3.321	1.316	501,276	207
714 - Nova Esperança	0,00159912667543	69.115.297	87.696.063	0,000000000000	2.292	1.539	366,011	136
344 - Nova Esperança do Sudoeste	0,00079674532344	262.510.277	52.122.362	0,239618692284	3.354	1.264	187,727	265
532 - Nova Fatima	0,00077791319810	263.921.346	51.763.853	0,214610278766	1.538	381	256,590	270
459 - Nova Laranjeiras	0,00134060000969	1.300.828.618	374.895.406	0,328717024000	8.869	2.357	1.095,132	165
737 - Nova Londrina	0,00109229063949	1.293.949.901	416.093.374	0,058424271953	1.053	595	245,114	209
840 - Nova Olimpia	0,00029516084419	240.513.823	184.009.878	0,000000000000	818	449	122,184	388
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00136780578140	264.071.277	201.473.018	0,000000000000	4.310	1.627	316,121	158
658 - Nova Santa Barbara	0,00025083345440	86.604.739	101.296.141	0,000000000000	629	242	72,666	395
427 - Nova Santa Rosa	0,00214185074298	97.150.253	118.130.150	0,000000000000	2.311	1.781	185,570	89
442 - Nova Tebas	0,00110135710464	32.673.517	41.414.492	0,701858075210	4.507	2.009	494,187	205
655 - Novo Itacolomi	0,00048576616828	32.889.074	44.759.983	0,000000000000	1.239	755	145,914	340
209 - Ortigueira	0,00875367901352	360.952.763	344.406.035	0,027002592689	13.793	4.947	2.203,307	15
709 - Ourizona	0,00047404033207	410.697.723	369.968.763	0,000000000000	336	550	158,921	349
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00107147655424	387.159.207	172.330.234	0,000000000000	1.653	920	266,450	215
708 - Paicandu	0,00126103439617	427.444.225	177.161.328	0,000000000000	491	848	155,565	178
		103.412.108	43.234.093					
		111.514.360	50.405.404					
		110.039.061	157.447.015					
		139.038.331	162.234.818					
		60.683.711	75.787.384					
		63.317.083	70.529.425					
		33.197.900	57.682.392					
		36.168.299	52.215.364					
		53.271.730	50.021.780					
		46.160.066	46.277.398					
		683.357.292	698.364.344					
		760.666.138	753.039.538					
		186.059.848	182.886.761					
		232.358.413	195.439.120					
		409.567.113	269.246.908					
		441.806.054	293.738.727					
		103.745.837	155.524.064					
		117.204.792	162.767.532					
		142.036.060	136.241.302					
		163.233.013	133.024.614					
		136.924.835	210.351.145					
		153.005.852	253.535.193					
		328.730.791	106.948.626					
		304.637.579	101.945.300					
		51.988.207	52.667.873					
		52.638.444	53.726.565					
		282.153.589	278.753.544					
		332.798.308	289.794.689					
		37.795.354	47.419.241					
		51.479.998	50.104.918					
		542.528.330	492.828.628					
		583.253.053	490.681.464					
		98.588.228	120.261.533					
		124.375.762	134.688.936					
		86.459.909	117.152.041					
		94.995.721	123.323.535					
		2.164.959.819	475.194.720					
		3.488.354.821	484.979.873					
		106.093.090	86.993.674					
		120.040.381	90.077.343					
		242.182.598	245.245.834					
		265.104.937	270.861.595					
		382.967.921	79.982.341					
		435.703.447	90.725.777					

309 - Palmas	0,00329019131133	917.495.430 1.106.389.821	266.986.057 306.029.262	0,058293051265	3.093	1.387	1.417,779	57
131 - Palmeira	0,00430407617858	1.029.594.363 1.136.112.768	622.186.533 627.938.712	0,108355476680	12.748	4.883	1.333,912	37
405 - Palmital	0,00122964203043	133.105.190 134.291.174	171.785.124 173.948.105	0,440849496007	7.466	2.512	740,711	180
414 - Palotina	0,00533769354363	1.490.273.752 1.685.461.457	864.945.474 908.465.107	0,038582028083	4.037	2.698	591,180	30
727 - Paraíso do Norte	0,00073502362775	169.604.921 194.706.731	67.749.702 71.354.934	0,165323554909	673	535	184,959	276
718 - Paranacity	0,00132831578387	483.140.663 343.830.719	119.216.823 104.774.467	0,000000000000	781	618	315,085	169
118 - Paranaguá	0,01126636733243	3.824.966.868 4.166.931.353	18.922.087 19.194.980	0,863660586432	5.083	1.214	737,185	11
720 - Paranaipoema	0,00032813393971	48.672.102 44.793.704	46.340.982 44.406.953	0,000000000000	291	40	1.017,642	385
730 - Paranavai	0,00457077785116	1.373.111.021 1.424.543.234	551.775.269 456.369.038	0,020079898405	3.862	2.242	1.590,807	35
460 - Pato Bragado	0,00096346602932	212.845.579 255.703.616	209.227.078 222.632.257	0,000000000000	1.829	614	123,794	229
316 - Pato Branco	0,00650214124745	2.090.520.496 2.253.715.568	479.888.130 495.105.621	0,029328383415	4.279	2.725	487,226	23
302 - Paula Freitas	0,00081248575050	140.741.354 148.195.756	182.243.795 199.103.813	0,017936148413	2.686	1.706	385,517	261
303 - Paulo Frontin	0,00093327008697	154.023.682 164.115.626	172.702.589 181.817.596	0,010570144075	4.740	2.390	335,364	233
803 - Peabiru	0,00121771257125	230.476.064 300.716.273	218.436.274 229.945.736	0,163648186156	2.615	1.321	424,787	182
855 - Perobal	0,00069533114618	124.350.378 140.902.779	120.899.071 136.197.875	0,021850328424	2.573	974	369,483	282
837 - Perola	0,00088125929988	154.440.930 184.728.127	97.828.439 86.533.856	0,294353998913	2.138	1.544	212,643	245
333 - Perola D'oeste	0,00068832525507	98.387.898 141.533.324	131.603.763 144.345.297	0,000000000000	3.574	1.250	184,746	286
122 - Pien	0,00166557242359	412.390.841 437.494.969	156.146.958 169.611.319	0,000000000000	6.713	2.025	232,224	126
137 - Pinhais	0,00940796526109	3.249.830.763 3.402.227.057	1.887.311 1.840.635	1,280224690449	0	25	55,117	13
345 - Pinhal de São Bento	0,00024741475897	22.561.219 25.646.680	55.224.207 57.487.703	0,000000000000	1.459	499	88,893	396
527 - Pinhalão	0,00052767349758	68.342.306 81.698.985	159.290.954 139.723.388	0,004706410331	2.291	976	199,526	328
403 - Pinhão	0,00349118691492	761.462.950 901.318.482	373.728.253 427.257.207	0,080275975475	14.891	3.006	1.815,244	53
203 - Pirai do Sul	0,00333892610265	720.949.053 880.425.352	548.732.851 606.559.214	0,382084290124	7.322	2.188	1.217,528	55
104 - Piraquara	0,00705712116931	371.871.900 376.484.756	14.433.034 15.845.246	8,207237738428	47.469	872	203,636	20
404 - Pitanga	0,00316552807777	605.335.139 673.300.480	400.749.153 477.129.580	0,382274712300	12.048	6.840	1.507,800	61
659 - Pitangueiras	0,00043135220343	83.777.941 97.192.168	92.449.297 109.551.646	0,000000000000	774	335	111,911	361
732 - Planaltina do Paraná	0,00052890347054	109.640.757 108.641.290	97.082.776 97.087.384	0,010001661018	1.322	444	323,126	327
334 - Planalto	0,00164303845077	223.422.740 254.464.004	197.191.988 222.933.748	0,712749474756	7.586	2.730	314,086	130
201 - Ponta Grossa	0,02354756736790	8.336.202.076 8.694.975.246	546.534.647 606.107.153	0,245013599948	6.878	2.795	1.850,527	6
141 - Pontal do Paraná	0,00686978690577	132.956.776 5.262.686.174	11.662.615 11.380.521	0,070482593308	177	148	183,481	21
616 - Porecatu	0,00067645416938	93.572.504 157.181.929	74.562.250 82.997.376	0,000000000000	2.747	105	1.195,582	288
132 - Porto Amazonas	0,00040333773450	65.976.903 58.786.860	81.178.740 72.989.822	0,063404190720	1.566	261	169,195	367
474 - Porto Barreiro	0,00089800975284	83.027.406 93.522.888	99.718.947 133.759.833	0,655345689204	2.972	1.002	331,785	242
743 - Porto Rico	0,00053891584510	64.273.167 59.875.084	79.142.030 67.804.081	0,391319255664	766	369	205,130	322
307 - Porto Vitória	0,00039632059661	61.731.050 70.264.583	64.335.350 73.187.818	0,000000000000	1.785	656	190,652	369
663 - Prado Ferreira	0,00042127033914	92.489.621 118.773.497	66.928.779 63.897.352	0,000000000000	419	175	138,519	365
337 - Pranchita	0,00086021364845	194.930.880 211.168.406	148.205.760 160.607.695	0,000000000000	2.023	1.134	204,593	252
711 - Presidente Castelo Branco	0,00043300417806	73.316.559 97.438.983	123.069.943 122.110.089	0,000000000000	587	344	140,085	359
602 - Primeiro de Maio	0,00122424154953	229.428.533 258.263.044	201.885.937 238.213.884	0,000000000000	749	1.235	2.669,804	181
214 - Prudentópolis	0,00391699511541	620.179.780 640.178.995	472.618.593 484.948.581	0,288800385578	26.329	11.859	2.045,337	45
856 - Quarto Centenário	0,00113403359533	270.434.713 285.098.653	236.350.098 261.029.767	0,000000000000	1.944	724	292,126	198
510 - Quatiguá	0,00061550913260	96.171.420 96.383.567	139.224.964 139.438.064	0,269393260972	673	427	102,190	304
114 - Quatro Barras	0,00357151968214	909.157.397 969.124.635	9.384.882 10.703.292	1,889540080526	1.910	540	163,672	51

461 - Quatro Pontes	0,00113014618709	266.220.573 306.717.935	251.441.689 271.103.759	0,000000000000	1.366	861	104,799	200
425 - Quedas do Iguaçu	0,00214790127061	476.610.764 517.676.912	292.563.935 325.275.158	0,000000000000	9.618	1.907	745,613	86
741 - Querência do Norte	0,00155141308703	191.717.473 241.884.960	228.175.206 211.203.800	0,879800782740	4.107	1.296	912,966	142
805 - Quinta do Sol	0,00078109011491	163.882.638 191.126.328	147.463.365 157.347.979	0,067338384800	1.277	449	295,223	268
123 - Quitandinha	0,00137636848923	176.251.113 191.973.084	210.800.485 223.170.930	0,018296373405	12.202	3.532	404,723	157
462 - Ramilândia	0,00057946778715	59.485.824 74.785.410	107.146.291 107.567.803	0,256801675810	2.091	720	217,489	314
604 - Rancho Alegre	0,00043157943332	81.199.456 94.708.127	76.233.811 78.132.627	0,000000000000	485	482	462,946	360
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00069536200331	156.283.657 190.726.672	142.980.732 150.285.667	0,000000000000	544	466	217,358	281
332 - Realeza	0,00148319297696	328.867.723 370.030.453	279.600.826 275.030.452	0,000000000000	4.542	1.664	322,059	147
218 - Rebouças	0,00133225938569	216.193.676 225.057.071	229.565.057 249.949.649	0,131321161132	6.671	3.414	436,032	168
319 - Renascença	0,00119619809830	254.236.810 257.954.188	244.931.915 229.008.013	0,087087413510	3.327	1.361	386,153	186
210 - Reserva	0,00213622666822	348.637.544 395.984.119	366.095.778 352.735.722	0,002553787588	12.966	3.801	1.481,386	90
475 - Reserva do Iguaçu	0,00101606233014	144.920.580 147.907.400	137.446.233 163.171.733	0,427080175383	3.402	697	754,350	224
502 - Ribeirão Claro	0,00128405097686	201.343.116 206.589.607	245.831.724 200.795.473	0,106002907955	3.593	1.310	2.589,030	172
521 - Ribeirão do Pinhal	0,00060879368317	114.963.760 116.669.616	104.984.837 108.902.153	0,000000000000	2.446	824	340,851	309
219 - Rio Azul	0,00175269219501	277.264.056 329.624.146	298.024.978 307.283.499	0,152026893035	9.081	4.392	544,279	113
638 - Rio Bom	0,00034142808245	48.557.296 53.986.329	73.195.774 78.535.725	0,000000000000	1.327	593	160,822	380
463 - Rio Bonito do Iguaçu	0,00147924603522	216.872.696 256.894.825	237.785.103 259.185.911	0,105820099043	10.339	1.901	622,211	148
227 - Rio Branco do Ivaí	0,00048267051470	65.269.833 90.696.826	64.779.367 70.192.557	0,000000000000	2.979	507	345,773	343
109 - Rio Branco do Sul	0,00343841551601	1.056.436.915 1.091.055.140	98.711.585 86.869.593	0,017656657906	8.605	2.106	743,000	54
126 - Rio Negro	0,00230573145862	562.362.458 658.625.683	242.648.413 281.867.545	0,138447734575	5.564	2.386	547,839	77
627 - Rolândia	0,00612318733011	1.744.569.248 1.815.647.333	412.679.680 400.394.426	1,636950286426	3.113	1.714	411,452	25
809 - Roncador	0,00160495908270	313.187.814 425.446.218	279.139.013 300.744.988	0,038406611576	4.417	2.079	671,743	135
828 - Rondon	0,00109493127399	285.606.276 282.195.286	154.199.572 166.437.602	0,000000000000	1.800	1.002	499,613	208
221 - Rosario do Ivaí	0,00046817737228	49.921.923 58.984.047	79.156.969 87.688.188	0,000000000000	2.867	1.585	342,300	352
629 - Sabaudia	0,00147241648339	278.065.942 453.199.914	136.436.688 157.510.441	0,518599681539	999	747	173,507	150
325 - Salgado Filho	0,00054641637722	88.273.522 81.322.912	154.768.203 150.744.352	0,000000000000	2.149	972	169,989	321
504 - Salto do Itararé	0,00032521627452	25.272.173 28.713.937	91.128.364 80.492.864	0,000000000000	1.455	1.050	338,280	386
329 - Salto do Lontra	0,00145073888386	261.978.448 304.545.055	334.355.004 359.702.272	0,006102055781	6.258	2.001	283,054	153
519 - Santa Amélia	0,00027196377087	47.538.848 42.390.370	47.280.429 39.816.931	0,017513807935	917	356	70,995	393
609 - Santa Cecília do Pavao	0,00036832997752	91.247.249 77.568.372	43.591.189 41.397.207	0,000000000000	589	728	96,241	375
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00094782417736	171.276.226 180.700.091	166.090.726 160.521.191	0,255102879479	2.339	847	401,262	230
633 - Santa Fe	0,00096640490386	238.806.922 247.894.701	173.442.742 191.442.563	0,030037924851	1.200	754	250,298	228
426 - Santa Helena	0,00368099215269	737.919.864 894.933.818	870.300.253 976.816.417	0,095375988053	10.827	3.481	687,321	50
625 - Santa Inês	0,00025453544950	35.894.897 37.240.721	49.563.740 43.630.361	0,000000000000	626	237	337,009	394
739 - Santa Isabel do Ivaí	0,00067415856038	124.517.457 136.835.822	151.920.360 134.133.824	0,029875801364	1.698	1.141	315,794	291
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00156556200344	286.518.760 298.759.022	287.488.413 312.795.520	0,325300772502	5.711	1.767	291,962	140
464 - Santa Lúcia	0,00050746728965	84.766.138 102.191.884	122.728.838 113.817.251	0,026328511431	1.389	771	116,690	335
465 - Santa Maria do Oeste	0,00113634507325	136.702.170 155.964.638	142.785.304 186.030.922	0,137187995672	8.289	2.547	754,486	197
536 - Santa Mariana	0,00118318788440	261.643.746 255.526.210	214.140.782 193.369.909	0,065907445389	4.115	685	513,747	189
746 - Santa Monica	0,00061357741192	100.312.093 96.685.761	90.110.084 89.401.345	0,209710711537	2.096	375	234,986	306
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00134898791401	332.051.704 352.477.522	213.958.157 224.486.661	0,119929324372	2.297	689	296,214	161
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00185341837636	300.262.417 324.313.994	129.568.866 142.409.172	1,448437681772	2.004	1.044	242,211	105
505 - Santana do Itararé	0,00052947791775	86.186.143 90.669.858	135.177.288 136.539.506	0,000000000000	1.793	875	240,603	326

513 - Santo Antonio da Platina	0,00248798830131	616.885.383 642.672.721	317.299.126 284.107.992	0,294271688445	5.763	2.237	653,618	73
724 - Santo Antonio do Caiua	0,00032018593375	42.687.408 45.361.480	60.020.335 52.415.581	0,000000000000	604	311	697,139	387
531 - Santo Antonio do Paraíso	0,00055555900129	69.964.340 92.896.053	70.882.418 71.013.771	0,354861985446	586	400	147,975	318
327 - Santo Antonio do Sudoeste	0,00161724517500	340.475.690 348.962.507	372.082.833 372.213.316	0,034670594760	5.182	2.197	295,102	132
624 - Santo Inacio	0,00130285755066	371.884.758 415.115.788	102.724.775 104.703.115	0,000000000000	1.069	533	697,875	171
725 - Sao Carlos do Ivaí	0,00118899397602	374.770.586 383.918.118	81.330.709 86.622.916	0,011993420000	675	462	203,881	187
610 - Sao Jeronimo da Serra	0,00106075233842	149.531.249 156.305.951	177.296.602 173.638.950	0,162392842024	5.676	2.136	747,256	217
314 - Sao Joao	0,00212060857356	542.210.991 587.802.432	335.318.781 345.553.190	0,040168195454	3.864	2.223	349,052	92
723 - Sao Joao do Caiua	0,00042742044642	78.501.991 87.897.394	97.480.965 89.991.118	0,000000000000	872	367	276,652	364
648 - Sao Joao do Ivaí	0,00096770783206	209.279.441 246.236.522	147.664.790 149.604.709	0,000000000000	2.651	1.526	319,377	227
130 - Sao Joao do Triunfo	0,00158580736610	239.305.362 265.605.637	304.388.394 284.431.442	0,045136434283	9.656	4.173	651,289	137
712 - Sao Jorge do Ivaí	0,00118842776211	271.200.568 331.061.253	290.506.719 270.941.172	0,000000000000	736	1.144	285,959	188
324 - Sao Jorge do Oeste	0,00293781056944	884.210.695 927.533.779	279.540.321 311.132.444	0,005939301686	3.871	1.700	343,084	64
843 - Sao Jorge do Patrocinio	0,00197075144324	96.724.243 95.943.656	96.460.042 88.534.525	2,816162001693	2.502	1.201	370,703	99
506 - Sao Jose da Boa Vista	0,00068953598923	98.900.823 109.621.002	194.955.059 192.030.136	0,020223178084	2.647	1.191	361,370	285
440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00043982505299	61.650.938 78.868.309	113.217.097 127.657.310	0,000000000000	1.419	731	165,539	357
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,04695983047238	16.786.277.344 16.424.379.352	470.684.646 530.419.546	3,093044824147	27.315	5.805	857,012	3
852 - Sao Manoel do Parana	0,00061468280727	52.717.023 61.232.205	148.042.300 152.063.549	0,442816358925	939	353	85,529	305
129 - Sao Mateus do Sul	0,00382758273095	852.868.847 956.663.974	382.759.107 430.880.016	0,010382918463	15.551	9.071	1.215,816	47
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00368751123972	768.772.753 1.016.695.416	623.360.775 723.809.368	0,290100927063	9.284	3.346	772,330	49
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00093939086687	202.495.472 199.154.328	198.738.587 210.683.372	0,030002931181	2.436	1.107	279,990	232
645 - Sao Pedro do Ivaí	0,00109087849519	273.096.649 282.248.517	107.847.884 109.064.889	0,157851958761	2.123	686	292,533	211
742 - Sao Pedro do Parana	0,00071006471535	66.364.629 66.427.172	70.379.878 74.750.729	0,689136022616	860	546	230,942	279
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00086100342000	152.784.589 145.782.417	115.149.889 112.866.651	0,473760141625	1.033	508	204,816	250
832 - Sao Tome	0,00067456539526	152.034.738 169.343.182	133.060.704 134.941.462	0,000000000000	903	795	197,599	290
529 - Sapopema	0,00052475967384	63.505.894 76.165.019	61.142.142 68.022.934	0,021004727144	3.184	1.104	614,288	331
745 - Sarandi	0,00201507768058	648.526.480 773.078.417	62.459.695 64.560.927	0,000000000000	701	435	94,049	97
346 - Saudade do Iguacu	0,00404361380297	1.802.273.436 1.007.041.396	125.393.778 138.580.239	0,009112833776	2.525	672	135,338	41
205 - Senges	0,00174797696848	425.016.547 449.841.048	200.861.018 201.781.327	0,135406934033	3.307	1.242	1.304,988	114
476 - Serranopolis do Iguacu	0,00180954731310	261.181.727 301.138.429	266.327.167 297.574.010	1,196214223964	2.246	1.123	438,394	110
538 - Sertaneja	0,00109950833882	244.124.884 247.901.153	186.803.507 177.139.486	0,000000000000	712	475	1.957,661	206
603 - Sertanopolis	0,00214290058959	686.376.919 576.067.858	245.851.191 269.135.346	0,000000000000	1.927	1.298	770,691	88
508 - Siqueira Campos	0,00145306510733	258.369.947 260.443.812	260.330.569 289.646.152	0,390725748143	5.030	1.478	299,254	152
338 - Sulina	0,00060512264368	96.264.753 112.071.631	166.800.122 171.633.428	0,000000000000	2.004	1.010	158,250	310
664 - Tamarana	0,00134107797216	245.036.850 268.467.519	183.614.916 198.474.503	0,240284188227	6.404	935	426,629	164
726 - Tamboara	0,00052554887161	110.793.915 141.680.631	81.579.021 83.874.726	0,001030524446	668	795	174,950	330
829 - Tapejara	0,00160525482973	512.608.539 446.161.434	164.155.650 177.323.422	0,000000000000	1.432	841	541,200	134
839 - Tapira	0,00067608071877	115.775.334 122.656.872	125.842.619 138.228.888	0,015758834836	2.401	1.547	394,980	289
216 - Teixeira Soares	0,00181412696116	363.536.466 400.905.036	400.802.247 425.976.393	0,045006429711	5.487	2.022	816,944	109
208 - Telemaco Borba	0,00894191771826	3.268.577.775 3.039.092.318	201.131.413 339.172.667	0,356459613693	1.432	148	1.252,539	14
835 - Terra Boa	0,00165029032172	431.357.283 444.094.879	284.313.952 318.124.693	0,000000000000	2.725	1.261	293,788	128
734 - Terra Rica	0,00158500341325	397.189.589 317.082.087	186.264.779 185.373.080	0,005534286036	2.851	1.573	2.580,635	138
415 - Terra Roxa	0,00264896654295	609.646.947 769.515.726	438.270.650 501.594.907	0,120764048901	3.958	2.519	725,407	71
207 - Tibagi	0,00413328827478	900.365.316 1.009.765.908	935.144.790 901.293.380	0,195018685240	7.676	2.399	2.693,742	39

120 - Tijucas do Sul	0,00140231887307	112.359.712 142.878.982	130.719.416 136.325.061	0,524192546215	12.252	2.824	608,299	156
418 - Toledo	0,01613550556565	4.983.020.949 5.186.490.342	2.162.263.535 2.214.196.496	0,027363118124	11.054	6.345	1.082,130	9
509 - Tomazina	0,00094275850808	138.478.284 153.583.392	208.759.242 212.657.058	0,038277690505	4.672	1.860	537,127	231
437 - Três Barras do Paraná	0,00223534543615	626.100.337 415.011.739	359.367.348 381.346.401	0,242907325179	5.729	2.282	461,747	80
138 - Tunas do Paraná	0,00069404252052	71.601.676 76.125.206	68.692.114 74.778.553	0,360708267041	3.464	253	609,454	283
830 - Tuneiras do Oeste	0,00150291816472	185.213.009 193.528.655	220.602.186 205.406.864	1,083139000730	2.722	1.505	634,850	144
438 - Tupassi	0,00170860014913	414.872.110 447.165.294	311.944.971 358.553.625	0,141178047323	1.711	1.749	282,265	119
430 - Turvo	0,00215828990606	329.746.514 345.399.572	170.000.448 190.200.201	1,113228941097	8.763	2.250	846,882	84
812 - Ubirata	0,00308466191927	812.727.876 913.986.993	524.901.116 528.875.221	0,050035395281	3.161	2.621	591,763	63
822 - Umuarama	0,00439952028907	1.251.613.616 1.404.707.064	339.254.068 376.617.581	0,085020817455	7.221	3.386	1.118,153	36
301 - União da Vitória	0,00277652999930	826.939.679 916.750.852	88.976.627 118.289.178	0,242386050156	2.752	1.740	649,761	67
716 - Uniflor	0,00028215999580	50.138.981 53.763.674	63.866.848 65.355.569	0,000000000000	479	288	86,030	391
535 - Uraí	0,00072912848252	134.173.488 196.819.341	97.635.043 97.117.039	0,046354213873	2.114	972	215,250	277
222 - Ventania	0,00113147694723	199.399.282 274.269.715	162.343.451 169.694.477	0,159988187532	3.446	743	740,936	199
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00106147372560	203.991.987 262.295.513	256.819.596 277.151.365	0,016688236165	2.110	1.164	299,796	216
322 - Vere	0,00144102547481	296.728.797 343.321.775	296.296.606 307.652.165	0,007480705491	4.597	1.986	283,825	155
467 - Virmond	0,00050741638249	85.196.486 98.173.621	84.557.222 95.001.589	0,000000000000	2.070	974	220,437	336
318 - Vitorino	0,00115027079964	244.259.971 298.234.345	211.855.273 205.661.635	0,080905939331	2.525	1.025	278,474	194
507 - Wenceslau Braz	0,00114414236827	239.397.339 258.477.819	211.255.374 221.603.961	0,022324519729	3.789	1.473	358,879	195
821 - Xambé	0,00062001217184	77.124.560 82.228.128	115.445.104 102.317.614	0,050395025556	4.022	1.382	325,457	302
TOTAL DO ESTADO	1,00000000000000	272.747.842.699 300.795.972.522	85.307.625.872 89.780.923.458	100,0000000000	1.531.834	593.287	201.542,032	

127766/2019

DECRETO Nº 3.792

Autoriza as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a contratar docentes em regime especial CRES, nos termos deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.222.502-2 e ainda, considerando o estabelecido no art. 2º, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, modificada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007; considerando o respaldo legal contido no art. 22, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Instituições Estaduais de Ensino Superior autorizadas a manter o total 68.746 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis) horas de contratos de docentes em regime especial CRES, até 31 de Dezembro de 2020, conforme especifica:

- I - Universidade Estadual de Londrina - 8.366 horas semanais;
- II - Universidade Estadual de Ponta Grossa - 7.500 horas semanais;
- III - Universidade Estadual de Maringá - 18.000 horas semanais;
- IV - Universidade Estadual do Centro-Oeste - 10.820 horas semanais;
- V - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - 8.435 horas semanais;
- VI - Universidade Estadual do Norte do Paraná - 5.125 horas semanais;
- VII - Universidade Estadual do Paraná - 10.500 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

127769/2019

DECRETO Nº 3.793

Estabelece programa de cadastramento e validação de descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, ativos e inativos e de pensionistas de geradores de pensão dos

Órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e considerando o objeto do Contrato Administrativo nº 2235/2019, que consiste na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e administração de gestão de descontos facultativos em folha de pagamento; considerando a iminente vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; considerando a implantação do sistema de compliance pela Lei nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que estabelece política regulatória de cumprimento de normas no âmbito da Administração Pública Estadual, e a necessidade de acompanhar e controlar os dados dos militares e servidores civis com desconto consignado; considerando as disposições contidas da Lei nº 13.740, de 24 de julho de 2002, bem como do Decreto Estadual nº 8.471, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de militares e de servidores civis, ativos e inativos, assim como de pensionistas de geradores de pensão dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o programa de validação de descontos facultativos consignados relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, a que se refere o art. 2º, inc. VIII, da Lei nº 13.740, de 24 de julho de 2002.

Parágrafo único. O disposto no presente decreto aplica-se a todos os servidores públicos estaduais, independente do regime de contratação.

Art. 2º Os militares e servidores civis, ativos e inativos, assim como os pensionistas de geradores de pensão, terão até o dia 31 de janeiro de 2020 para cumprir as etapas necessárias para validação dos descontos a que se refere este Decreto.

Art. 3º Para militares e servidores civis ativos, a validação dos descontos ocorrerá quando cumprida as seguintes etapas:

- I – o militar/servidor ativo deverá acessar o sistema “PRConsig”, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, mediante uso de senha pessoal e intransferível, selecionar os descontos que devem ser mantidos em sua folha de pagamento, imprimir o extrato de validação e entregar duas vias físicas na Unidade Recursos Humanos do Órgão de origem;
- II – a Unidade de Recursos Humanos procederá a coleta das vias físicas do extrato de validação, registrará o seu recebimento, inserindo data e hora da entrega em ambas as vias e procederá no sistema “PRConsig” a confirmação da manutenção

do desconto assinalado pelo militar/servidor.

Parágrafo único. O extrato de validação será considerado como documento de certificação da autorização de manutenção de desconto. Das vias físicas devidamente registradas com recebimento pela Unidade de Recursos Humanos, uma deverá ser devolvida ao militar/servidor e a outra arquivada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 4.º Para servidores civis e militares inativos e aos pensionistas de geradores de pensão a validação dos descontos ocorrerá quando cumprida as seguintes etapas: I – o militar/servidor inativo ou pensionista deverá acessar o sistema “PRConsig”, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, mediante uso de senha pessoal e intransferível, selecionar e confirmar os descontos que devem ser mantidos em sua folha de pagamento, imprimir o extrato de validação e entregar duas vias físicas na PARANAPREVIDÊNCIA.

II – a PARANAPREVIDÊNCIA procederá no “PRConsig” a confirmação da manutenção do desconto assinalado pelo militar/servidor inativo ou pensionista.

Art. 5.º Findo o prazo para cadastramento das consignações de que trata este Decreto, a Unidade Recursos Humanos do Órgão de origem ou a PARANAPREVIDÊNCIA terão como prazo final o dia 07 de fevereiro de 2020 para validação dos extratos de validação dos descontos apresentados e da respectiva manutenção na folha de pagamento.

Art. 6.º Não cumpridas, as etapas previstas nos arts. 3º ou 4º deste Decreto, os descontos facultativos de que trata o art. 1º serão cancelados para a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O cumprimento de somente parte das etapas previstas nos arts. 3º ou 4º deste Decreto ou o não acesso ao sistema pelo servidor/militar, ativo ou inativo ou pensionista, implicará o cancelamento do desconto facultativo no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 7.º Finalizado o programa de validação de descontos facultativos consignados, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência encaminhará relatório final às consignatárias e à Controladoria Geral do Estado, contendo a relação das consignações mantidas e/ou canceladas.

Parágrafo único. As consignatárias, quando do recebimento do relatório final, deverão observar o grau de sigilo das informações e dados recebidos em observância a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127771/2019

DECRETO Nº 3.794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 10, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2020, as transferências das funções de gestão pública e dos cargos de provimento em comissão, da estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

127772/2019

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº /2019

Decreto nº	Data
1450	24/5/2019
1661	12/6/2019
1671	12/6/2019
1746	25/6/2019
1862	3/7/2019
1864	3/7/2019
1931	3/7/2019
1933	3/7/2019
1939	3/7/2019
1940	3/7/2019
1945	3/7/2019
1946	3/7/2019
1964	9/7/2019
1969	9/7/2019
2040	10/7/2019
2057	12/7/2019
2061	15/7/2019
2064	15/7/2019
2065	15/7/2019
2066	15/7/2019
2074	15/7/2019
2087	15/7/2019

2090	15/7/2019
2092	15/7/2019
2103	22/7/2019
2147	22/7/2019
2148	22/7/2019
2151	22/7/2019
2215	31/7/2019
2223	31/7/2019
2225	31/7/2019
2237	31/7/2019
2238	31/7/2019
2258	31/7/2019
2308	31/7/2019
2318	6/8/2019
2319	6/8/2019
2325	6/8/2019
2326	6/8/2019
2331	6/8/2019
2332	6/8/2019
2333	6/8/2019
2435	16/8/2019
2436	16/8/2019
2448	21/8/2019
2471	21/8/2019
2495	21/8/2019
2512	21/8/2019
2513	21/8/2019
2527	21/8/2019
2529	21/8/2019
2600	2/9/2019
2603	2/9/2019
2606	2/9/2019
2609	2/9/2019
2611	2/9/2019
2624	2/9/2019
2676	10/9/2019
2683	10/9/2019
2684	10/9/2019
2685	10/9/2019
2689	10/9/2019
2690	10/9/2019
2692	10/9/2019
2700	10/9/2019
2706	10/9/2019
2731	19/9/2019
2769	19/9/2019
2775	19/9/2019
2856	24/9/2019
2859	24/9/2019
2860	24/9/2019
2868	24/12/2019
2891	26/12/2019
2921	2/10/2019
2927	2/10/2019
2973	2/10/2019
2994	10/10/2019
3003	14/10/2019
3017	14/10/2019
3019	14/10/2019
3164	22/10/2019
3224	30/10/2019
3238	30/10/2019
3248	30/10/2019
3280	6/11/2019
3331	13/11/2019
3347	13/11/2019
3353	13/11/2019
3381	13/11/2019
3454	29/11/2019
3510	29/11/2019
3525	29/11/2019
3627	10/12/2019

127773/2019

DECRETO Nº 3.795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem com o contido no protocolo nº 16.260.084-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2012, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos de: Agente Profissional e Agente de Execução,

do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para o município de Curitiba.
Art. 2.º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do Inciso I, art. 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127777/2019

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3795/2019**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE EXECUÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
CAMILA DE SOUZA BUENO	129819880	PR	5761638	149	U
SANDRO PANZERA BORGES	45102378	PR	5632307	150	U
TAYSSA MARIA BOCALON PAVEI	68613574	PR	5553121	151	U
ALYF RAMOS MELO	125719600	PR	5520193	152	U
FERNANDA PEREIRA MICHELETTI	123651294	PR	5541905	156	U
DANIELLE LANGNER	83457716	PR	5758696	157	U
ADRIANO VIRGILIO TIRELLI DE SIQUEIRA	16402753	MG	5595843	158	U
ANA PAULA YANAGUI	353029464	SP	5534801	159	U
MARINA KAZUMI HOSHINO ITO	67510348	PR	5505437	160	U
ANTONIO PAES DE SOUZA	18340356	PR	5753783	166	U

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	125994970	PR	5790646	94	U
FABIANE YUKARI FUGIWARA	109883395	PR	5626323	96	U
EDUARDO KOSSOVSKI	41693800	PR	5754348	97	U
LETICIA JUNCO WATANABE	66437680	PR	5713102	102	U
BEN HUR JUVENCIO BUENO	42780243	PR	5535085	105	U
JOSE NILTON FERREIRA	103785995	PR	5727502	106	U
FERNANDO MIRANDA	71619290	PR	5742374	107	U
ANSELMO SALOMON	71087255	PR	5672236	109	U
HELOISA MARIA LIMA PIOLI	60366314	PR	5768748	111	U
CINTIA PEREIRA DA HORA	80801769	PR	5554543	113	U
MARIANA BETENHEUSER BAZZANI	93414187	PR	5789583	118	U
GABRIEL PEREIRA PEDROSO	93866487	PR	5531802	119	U
PATRICIA SUPPITIZ	72050614	PR	5790727	121	U
JULIANA CAROLINA SILVEIRA PATZSCH	97356602	PR	5688850	122	U
HELOISA TABORDA	104975224	PR	5538548	123	U
LIGIA MARIA GOMES NICOLAU	59166778	PR	5690668	124	U
MARCUS ALEXANDER PEREIRA DE SENA	5888301	DF	5783186	125	U
FILIPPE FUZZETTI PENSO	79699594	PR	5764971	127	U
EMANUELLE CRISTINNE WISNIEWSKI	97231044	PR	5787785	128	U
GABRIELA CRISTO E SANTOS	102411820	PR	5440238	131	U
HENRIQUE RICHTER	87488934	PR	5789419	134	U
SERGIO ROBERTO BARBOSA REBELLATO	6980384	PR	5759749	135	U
KELLY BRACK PIZZIA	105458150	PR	5673917	136	U
JOSE VICTOR ANDREATTA	123085264	PR	5770033	137	U
PATRICIA ROMAO OLIVEIRA DOS SANTOS	37667099	PR	5714877	138	U
JULIANA MARIA SPISILA BLACZYK	77682929	PR	5784425	139	U
JACIELE NAPOLEAO	95360190	PR	5590949	140	U
SANDRO APARECIDO DOS REIS	62819626	PR	5733880	266	A
ALTAIR ANDRE BOSSI	88829026	PR	5538718	291	A

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL – CONTADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
JULIANE KURITZA	124385334	PR	5762065	65	U
JAMILE CRISTINA MARQUES FERREIRA	78368152	PR	5622735	67	U
MARCELO LUIZ BRAUZA	62119616	PR	5754275	68	U
ROQUE SAMUEL DE ANDRADE	132681961	PR	5663288	70	U
SILVIA BERNARDI	8074555387	RS	5789168	73	U
IVETE SCHMIDT	12759480	PR	5671159	74	U
DOUGLAS DANIEL CAMPOS VIEIRA	124465125	PR	5458170	75	U
LUCIANE DOMBROSKI	91761874	PR	5734703	77	U
REJANE AMARAL GOULART MATHIAS DE SOUZA	4029906544	RS	5690722	78	U
HERLENE QUADROS DOS SANTOS	41565985	PR	5752906	80	U
ROSELI DA SILVA	91110016	PR	5784980	82	U
GREICE KELLEN LEITE	98766448	PR	5738903	84	U
KARINA JARA FARIA	66995399	PR	5540739	86	U
TERESA CRISTINA DE SOUZA	68105927	PR	5557356	89	U
ANDRE BURDA	2162750136	PR	5757924	90	U
CLAUDETH KRAUS	13538549	PR	5765935	91	U
LINCOLN DE BORTOLI	104649122	PR	5713064	92	U
JULIANA CRISTINA CAVALLIN	106362386	PR	5658675	93	U
MARIA CAROLINA DE PAULA OLIVEIRA	95009484	PR	5628938	126	A
SIMONE ADRIANE FERRAZ	81478821	PR	5788811	147	A

127778/2019

DECRETO Nº 3.796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0041494-97.2019.8.16.0019, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.284.175-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DANILLA ICASSATTI CORAZZA, RG nº 14.796.631-8/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128062/2019

DECRETO Nº 3.797

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0034161-54.2019.8.16.0000, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba consubstanciada no protocolado sob no 16.212.835-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nos 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, FABRICIO CÉSAR DE AGUIAR, RG nº 8.247.377-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua efetividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128063/2019

DECRETO Nº 3.798

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0026246-85.2018.8.16.01000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, consubstanciada no protocolado nº 15.502.578-6 e 15.525.965-5,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 400, de 30 de janeiro de 2019, de ANTONIO VALDECI DE ALMEIDA, RG nº 10660309/MG, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128064/2019

DECRETO Nº 3.799

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado, orientação através da Informação nº 728/2019/PGE, Autos nº 006100-84.2013.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e Apelação Cível nº 1347455-2, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 14.677.260-9,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a reintegração formalizada pelo Decreto nº 7.180, de 14 de junho de 2017, de CLAUDIO ALVES FERREIRA, RG nº 4.321.450-0, no cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

128065/2019

DECRETO Nº 3800

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 31.816.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos e dezesseis mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

128071/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19002809	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3800					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	101	01	L	17.000.000,00	19003422
		44905100	101	01	L	11.000.000,00	19003422
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	101	01	L	3.816.000,00	19003422
TOTAL						31.816.000,00	
TOTAL						31.816.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19002809	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 3800					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL						
330	Foz do Iguaçu						
00000072	Implantar Viaduto na Av. Costa e Silva - BR-277 - Foz do Iguaçu		101	01	L	1.000.000,00	19003422
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL						

474	Londrina						
00000067	Duplicar PR-445 (Londrina - Entr. PR-538)	101	01	L	5.000.000,00	19003422	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL						
582	Paçandu						
00000066	Restaurar, Duplicar e Construir 3ª Faixa no trecho: PR-323 - Paçandú - Francisco Alves	101	01	L	5.000.000,00	19003422	
TOTAL					11.000.000,00		
TOTAL					11.000.000,00		

CANCELAMENTO		ANEXO III		Nº controle: 19002809			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3800					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31901100	101	01	L	27.000.000,00	19003422
		31909200	101	01	L	2.200.000,00	19003422
		31909400	101	01	L	1.000.000,00	19003422
TOTAL					30.200.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31901100	101	01	L	1.616.000,00	19003422
TOTAL					1.616.000,00		
TOTAL					31.816.000,00		

128076/2019

DECRETO Nº 3801

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso III, do § 1º, do Artigo 4º, e no § 6º, do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 55.667.526,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

128072/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			N° controle: 19002811		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3801					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	55.667.526,00	19003417
TOTAL						55.667.526,00	
TOTAL						55.667.526,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II			N° controle: 19002811		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3801					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903000	100	01	L	44.321,00	19003417
		33903600	100	01	L	12.938,00	19003417
		33903700	100	01	L	59.699,00	19003417
		33903900	100	01	L	14.018,00	19003417
		33904600	100	01	L	5.826,00	19003417
		33909200	100	01	L	26.510,00	19003417
		33909300	100	01	L	9.586,00	19003417
		44904000	100	01	L	1.469,00	19003417
TOTAL						174.367,00	
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1303	COORDENADORIA DO CERIMONIAL ERELAÇÕES INTERNACIONAIS						
4017	GESTÃO DO CERIMONIAL	33903000	100	01	L	70.127,00	19003417
		33903900	100	01	L	375.230,00	19003417
		33904000	100	01	L	4.500,00	19003417
		33909200	100	01	L	1.451,00	19003417
		33913900	100	01	L	7.000,00	19003417
TOTAL						458.308,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1501	GABINETE DO SECRETARIO						
4025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	33903000	100	01	L	42.127,00	19003417
		33903200	100	01	L	28.794,00	19003417
		33903300	100	01	L	10.000,00	19003417
		33903900	100	01	L	19.190,00	19003417
		33904600	100	01	L	2.485,00	19003417
		33913900	100	01	L	1.110,00	19003417
		33914700	100	01	L	343,00	19003417
TOTAL						104.049,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903700	100	01	L	783,00	19003417
		33904900	100	01	L	1.364,00	19003417
		33913900	100	01	L	1.918,00	19003417
		44905200	100	01	L	7.396,00	19003417
TOTAL						11.461,00	
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33901400	100	01	L	5.000,00	19003417
		33903000	100	01	L	517,00	19003417
		33903300	100	01	L	5.000,00	19003417
		33903600	100	01	L	4.755,00	19003417
		33903700	100	01	L	460,00	19003417
		33903900	100	01	L	557,00	19003417
		33904000	100	01	L	7.285,00	19003417
		33904600	100	01	L	936,00	19003417
		33904700	100	01	L	1.072,00	19003417
		33904900	100	01	L	1.649,00	19003417
		33909200	100	01	L	267,00	19003417
		33914700	100	01	L	140,00	19003417

						TOTAL	27.638,00	
17	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA							
01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA							
1701	GABINETE DO SECRETARIO							
4020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33901400	100	01	L	30.000,00	19003417	
		33903000	100	01	L	5.206,00	19003417	
		33903300	100	01	L	10.000,00	19003417	
		33903600	100	01	L	4.712,00	19003417	
		33903900	100	01	L	15.119,00	19003417	
		33904000	100	01	L	111,00	19003417	
		33909200	100	01	L	1.600,00	19003417	
		33913900	100	01	L	1.946,00	19003417	
				TOTAL		68.694,00		
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
4028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA	33904600	100	01	L	1.314,00	19003417	
		33904800	100	01	L	50.486,00	19003417	
		33904900	100	01	L	11.174,00	19003417	
		33909100	100	01	L	34.829,00	19003417	
				TOTAL		97.803,00		
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL							
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL							
2302	DIRETORIA GERAL							
4033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33901400	100	01	L	19.938,00	19003417	
		33903000	100	01	L	35.831,00	19003417	
		33903600	100	01	L	7.509,00	19003417	
		33903900	100	01	L	23.169,00	19003417	
		33904600	100	01	L	2.353,00	19003417	
		33904700	100	01	L	1.978,00	19003417	
		33904900	100	01	L	633,00	19003417	
		33913900	100	01	L	14.700,00	19003417	
		33914700	100	01	L	2.484,00	19003417	
				TOTAL		108.595,00		
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL							
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -IPARDES							
4035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	33903000	100	01	L	1.504,00	19003417	
		33903600	100	01	L	11.520,00	19003417	
		33903700	100	01	L	6.129,00	19003417	
		33903900	100	01	L	4.677,00	19003417	
		33904000	100	01	L	3.705,00	19003417	
		33904700	100	01	L	3.980,00	19003417	
		33909200	100	01	L	512,00	19003417	
		33913900	100	01	L	3.860,00	19003417	
		33914700	100	01	L	668,00	19003417	
4037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	33903000	100	01	L	6.000,00	19003417	
		33903900	100	01	L	31.028,00	19003417	
9005	ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES	33904700	100	01	L	6.523,00	19003417	
				TOTAL		80.106,00		
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA							
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
4041	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33900800	100	01	L	10.906,00	19003417	
		33901400	100	01	L	19.380,00	19003417	
		33903000	100	01	L	51.221,00	19003417	
		33903300	100	01	L	8.000,00	19003417	
		33903500	100	01	L	2.051.852,00	19003417	
		33903600	100	01	L	10.110,00	19003417	
		33903700	100	01	L	243.330,00	19003417	
		33903900	100	01	L	117.020,00	19003417	
		33904000	100	01	L	49.119,00	19003417	
		33904600	100	01	L	7.676,00	19003417	
		33904700	100	01	L	11.658,00	19003417	
		33904900	100	01	L	8.252,00	19003417	
		33909200	100	01	L	12.877,00	19003417	
		33913900	100	01	L	62.801,00	19003417	

		33914700	100	01	L	36.000,00	19003417
		33919200	100	01	L	1.050,00	19003417
		44905200	100	01	L	64.820,00	19003417
4042	COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO	33901400	100	01	L	2.000,00	19003417
		33903000	100	01	L	40.175,00	19003417
		33903900	100	01	L	93.838,00	19003417
		33904000	100	01	L	10.000,00	19003417
4044	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	33901400	100	01	L	768,00	19003417
		33901800	100	01	L	101.780,00	19003417
		33903000	100	01	L	75.769,00	19003417
		33903300	100	01	L	65.600,00	19003417
		33903900	100	01	L	51.000,00	19003417
		TOTAL				3.207.002,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO - DEAP						
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP						
4046	GESTÃO DE ACERVOS PÚBLICOS	33901400	100	01	L	9.538,00	19003417
		33903600	100	01	L	11.159,00	19003417
		33903700	100	01	L	50.325,00	19003417
		33903900	100	01	L	21.448,00	19003417
		33913900	100	01	L	2.153,00	19003417
		TOTAL				94.623,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903000	100	01	L	16.150,00	19003417
		33903600	100	01	L	21.031,00	19003417
		33903900	100	01	L	43.404,00	19003417
		TOTAL				80.585,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33900800	100	01	L	26.892,00	19003417
		33903700	100	01	L	7.988,00	19003417
		33903900	100	01	L	5.264,00	19003417
		33904700	100	01	L	104,00	19003417
		33909200	100	01	L	41.061,00	19003417
		TOTAL				81.309,00	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	33901400	100	01	L	25.175,00	19003417
		33903000	100	01	L	46.709,00	19003417
		33903300	100	01	L	20.000,00	19003417
		33903600	100	01	L	17.500,00	19003417
		33903700	100	01	L	17.478,00	19003417
		33903900	100	01	L	8.505,00	19003417
		33904000	100	01	L	835.940,00	19003417
		33904600	100	01	L	1.664,00	19003417
		33913900	100	01	L	5.610,00	19003417
		33914700	100	01	L	794,00	19003417
4062	GESTÃO EFICIENTE DE COMUNICAÇÃO	33903900	100	01	L	10.898,00	19003417
4451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	33504100	100	01	L	175.585,00	19003417
		TOTAL				1.165.858,00	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE						
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE						
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33903000	100	01	L	34.121,00	19003417
		33903600	100	01	L	588.607,00	19003417
		33903700	100	01	L	26.382,00	19003417
		33903900	100	01	L	64.828,00	19003417
		33904000	100	01	L	1.196,00	19003417
		33904600	100	01	L	16.096,00	19003417
		TOTAL				731.230,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						

3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44905100	100	01	L	316.969,00	19003417
					TOTAL	316.969,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44905100	100	01	L	1.882.237,00	19003417
					TOTAL	1.882.237,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33900800	100	01	L	19.771,00	19003417
		33904600	100	01	L	2.661,00	19003417
		33904700	100	01	L	308.613,00	19003417
		33904900	100	01	L	302.614,00	19003417
4371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33901800	100	01	L	60.000,00	19003417
		33903000	100	01	L	12.919,00	19003417
		33903900	100	01	L	140.600,00	19003417
		44905200	100	01	L	60.000,00	19003417
4461	GESTÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903200	100	01	L	1.963.194,00	19003417
		33909200	100	01	L	234.485,00	19003417
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	44905100	100	01	L	238.000,00	19003417
4464	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E FORTALECIMENTO DO USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33903000	100	01	L	55.000,00	19003417
		33904000	100	01	L	994.217,00	19003417
		33909200	100	01	L	500.000,00	19003417
		44904000	100	01	L	1.650.542,00	19003417
4465	CAMINHOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO	33903000	100	01	L	388.879,00	19003417
		33903200	100	01	L	4.665.600,00	19003417
		33903900	100	01	L	105.000,00	19003417
		33909300	100	01	L	505.283,00	19003417
		44909300	100	01	L	103.666,00	19003417
4467	FORMAÇÃO CONTINUADA	33901800	100	01	L	586.370,00	19003417
4469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	33903400	100	01	L	3.051.940,00	19003417
		33903900	100	01	L	190.307,00	19003417
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33904000	100	01	L	2.935.219,00	19003417
		33904800	100	01	L	629.590,00	19003417
		33913900	100	01	L	4.755.162,00	19003417
					TOTAL	24.459.632,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4402	DIRETORIA GERAL						
4354	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33901400	100	01	L	7.000,00	19003417
		33903100	100	01	L	40.000,00	19003417
		33903300	100	01	L	6.400,00	19003417
		33903900	100	01	L	31.694,00	19003417
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	33901400	100	01	L	4.000,00	19003417
		33903000	100	01	L	19.792,00	19003417
		33903300	100	01	L	2.503,00	19003417
		33903900	100	01	L	13.942,00	19003417
		33904000	100	01	L	4.172,00	19003417
		33904600	100	01	L	1.497,00	19003417
		33904900	100	01	L	3.967,00	19003417
		33909200	100	01	L	12.531,00	19003417
		33913900	100	01	L	2.400,00	19003417
					TOTAL	149.898,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33901400	100	01	L	2.080,00	19003417
		33903000	100	01	L	2.267,00	19003417
		33903300	100	01	L	11.890,00	19003417
		33903600	100	01	L	145,00	19003417
		33903700	100	01	L	117,00	19003417
		33903900	100	01	L	48.341,00	19003417
		33904000	100	01	L	17.927,00	19003417
		33904600	100	01	L	2.248,00	19003417
		33904900	100	01	L	455,00	19003417
		33913900	100	01	L	1.000,00	19003417

4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	44905200	100	01	L	1.203,00	19003417
		33901400	100	01	L	145.709,00	19003417
		33903000	100	01	L	88.020,00	19003417
		33903900	100	01	L	2.330.163,00	19003417
9075	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	33904700	100	01	L	12.000,00	19003417
		33909100	100	01	L	40.000,00	19003417
				TOTAL		2.703.565,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	33904600	100	01	L	692,00	19003417
		33913900	100	01	L	1.820,00	19003417
		33914700	100	01	L	3.135,00	19003417
9076	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	33904700	100	01	L	152,00	19003417
				TOTAL		5.799,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETARIO						
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33901800	100	01	L	394.338,00	19003417
		33903900	100	01	L	60.100,00	19003417
		33904700	100	01	L	4.679.820,00	19003417
				TOTAL		5.134.258,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
4111	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	33903000	100	01	L	10.000,00	19003417
		33903300	100	01	L	30.000,00	19003417
		33903600	100	01	L	10.000,00	19003417
		33903900	100	01	L	34.000,00	19003417
		33904700	100	01	L	5.000,00	19003417
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33901400	100	01	L	115.663,00	19003417
		33903000	100	01	L	88.810,00	19003417
		33903300	100	01	L	18.000,00	19003417
		33903700	100	01	L	162.332,00	19003417
		33903900	100	01	L	59.078,00	19003417
		33904000	100	01	L	45.943,00	19003417
		33904600	100	01	L	10.000,00	19003417
		33904900	100	01	L	17.648,00	19003417
		33909200	100	01	L	20.000,00	19003417
		33909300	100	01	L	1.072,00	19003417
		33913900	100	01	L	28.640,00	19003417
		33914700	100	01	L	635,00	19003417
		44903900	100	01	L	605.000,00	19003417
		44904000	100	01	L	15.000,00	19003417
		44905200	100	01	L	17.110,00	19003417
				TOTAL		1.293.931,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903000	100	01	L	7.864,00	19003417
		33903600	100	01	L	10.433,00	19003417
		33903900	100	01	L	6.714,00	19003417
		33904000	100	01	L	563,00	19003417
		33904800	100	01	L	12.544,00	19003417
		33913900	100	01	L	10.817,00	19003417
				TOTAL		48.935,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4117	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - UEPG	33903600	100	01	L	6.353,00	19003417
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901400	100	01	L	18.656,00	19003417
		33901800	100	01	L	819,00	19003417
		33903000	100	01	L	13.178,00	19003417
		33903900	100	01	L	33.957,00	19003417
				TOTAL		72.963,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						

4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31900400	100	01	L	511,00	19003417
		33901400	100	01	L	46.585,00	19003417
		33903000	100	01	L	8.575,00	19003417
		33903600	100	01	L	77.589,00	19003417
		33903900	100	01	L	20.979,00	19003417
		33904700	100	01	L	1.209,00	19003417
		33904800	100	01	L	25.195,00	19003417
		33904900	100	01	L	24.710,00	19003417
				TOTAL		205.353,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	33901400	100	01	L	153,00	19003417
		33901800	100	01	L	1.200,00	19003417
		33903900	100	01	L	2.366,00	19003417
		33904800	100	01	L	900,00	19003417
		44905100	100	01	L	381,00	19003417
				TOTAL		5.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33901400	100	01	L	920,00	19003417
				TOTAL		920,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33901400	100	01	L	8.712,00	19003417
		44905200	100	01	L	149,00	19003417
				TOTAL		8.861,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31901300	100	01	L	618,00	19003417
		33903000	100	01	L	980,00	19003417
		44905200	100	01	L	589,00	19003417
				TOTAL		2.187,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						
4902	DIRETORIA GERAL						
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	33903000	100	01	L	12.652,00	19003417
		33903700	100	01	L	883,00	19003417
		33903900	100	01	L	11.459,00	19003417
		33904600	100	01	L	819,00	19003417
		33904700	100	01	L	271,00	19003417
		33904900	100	01	L	958,00	19003417
		33909200	100	01	L	632,00	19003417
		33913900	100	01	L	17.980,00	19003417
		33914700	100	01	L	2.264,00	19003417
				TOTAL		990.432,00	
4378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33901400	100	01	L	6.851,00	19003417
		33903000	100	01	L	26.010,00	19003417
		33903700	100	01	L	131.047,00	19003417
		33903900	100	01	L	479.327,00	19003417
		33904000	100	01	L	37.373,00	19003417
		33909300	100	01	L	2.096,00	19003417
		33913900	100	01	L	1.660,00	19003417
4379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33903900	100	01	L	242.760,00	19003417
		33909300	100	01	L	800,00	19003417
4471	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33901400	100	01	L	7.000,00	19003417
		33913900	100	01	L	7.590,00	19003417
				TOTAL		990.432,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903000	100	01	L	5.143,00	19003417
		33903300	100	01	L	1.026,00	19003417
		33903600	100	01	L	5.890,00	19003417

		33903700	100	01	L	698,00	19003417
		33903900	100	01	L	21.782,00	19003417
		33904000	100	01	L	27.802,00	19003417
		33904700	100	01	L	5.200,00	19003417
		33909200	100	01	L	6.484,00	19003417
		33909300	100	01	L	668,00	19003417
		33913900	100	01	L	440,00	19003417
		33914700	100	01	L	193,00	19003417
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	33901400	100	01	L	52.000,00	19003417
		33903000	100	01	L	75.008,00	19003417
		33903100	100	01	L	68.800,00	19003417
		33903300	100	01	L	56.475,00	19003417
		33903600	100	01	L	190.209,00	19003417
		33903900	100	01	L	538.660,00	19003417
		33904700	100	01	L	64.130,00	19003417
		33913900	100	01	L	13.904,00	19003417
				TOTAL		1.134.512,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05131	BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP						
5131	BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA -BPP						
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33900800	100	01	L	800,00	19003417
		33901400	100	01	L	6.400,00	19003417
		33903000	100	01	L	5.207,00	19003417
		33903300	100	01	L	1.135,00	19003417
		33903900	100	01	L	329,00	19003417
9212	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP	33904700	100	01	L	2.000,00	19003417
				TOTAL		15.871,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG						
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33900800	100	01	L	7.822,00	19003417
		33903000	100	01	L	13.118,00	19003417
		33903600	100	01	L	5.595,00	19003417
		33903700	100	01	L	3.634,00	19003417
		33903900	100	01	L	48.319,00	19003417
		33904000	100	01	L	139,00	19003417
		33904600	100	01	L	1.000,00	19003417
		33904800	100	01	L	25.010,00	19003417
		33904900	100	01	L	572,00	19003417
				TOTAL		105.209,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	33900800	100	01	L	16.332,00	19003417
		33903600	100	01	L	266,00	19003417
		33903700	100	01	L	8.291,00	19003417
		33903900	100	01	L	235.031,00	19003417
		33904700	100	01	L	8.400,00	19003417
		33909200	100	01	L	5.159,00	19003417
				TOTAL		273.479,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903000	100	01	L	96.584,00	19003417
		33903600	100	01	L	16.083,00	19003417
		33903700	100	01	L	268.075,00	19003417
		33903900	100	01	L	190.517,00	19003417
		33904000	100	01	L	46.081,00	19003417
		33904600	100	01	L	6.205,00	19003417
		33904700	100	01	L	960,00	19003417
		33904900	100	01	L	2.326,00	19003417
		33909200	100	01	L	10.565,00	19003417
		44905200	100	01	L	547,00	19003417
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	33903900	100	01	L	19.850,00	19003417
		44404200	100	01	L	269.339,00	19003417
		44905200	100	01	L	5.443.025,00	19003417
				TOTAL		6.370.157,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						

4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33904900	100	01	L	1.198,00	19003417
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903700	100	01	L	615,00	19003417
TOTAL						1.813,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER					
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	100	01	L	6.301,00	19003417
		33903900	100	01	L	399,00	19003417
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	33900800	100	01	L	172,00	19003417
		33903000	100	01	L	30.881,00	19003417
		33903600	100	01	L	2.677,00	19003417
		33903700	100	01	L	4.674,00	19003417
		33903900	100	01	L	17.819,00	19003417
		33904000	100	01	L	674,00	19003417
		33904600	100	01	L	2.223,00	19003417
		33904900	100	01	L	32.549,00	19003417
TOTAL						98.369,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA						
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCAEM AGROECOLOGIA - CPRA						
4296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	33903600	100	01	L	5.323,00	19003417
		33903700	100	01	L	46.329,00	19003417
		33904000	100	01	L	21.203,00	19003417
		33904600	100	01	L	3.531,00	19003417
TOTAL						76.386,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	100	01	L	280.000,00	19003417
4272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33903000	100	01	L	3.327,00	19003417
		33903700	100	01	L	2.033,00	19003417
		33903900	100	01	L	10.875,00	19003417
		33904000	100	01	L	3.729,00	19003417
		33904600	100	01	L	7.897,00	19003417
		33904900	100	01	L	5.675,00	19003417
		33914700	100	01	L	1.291,00	19003417
TOTAL						314.827,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33903000	100	01	L	1.096,00	19003417
		33903700	100	01	L	286,00	19003417
		33904000	100	01	L	17.480,00	19003417
9006	ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	33909100	100	01	L	16.000,00	19003417
TOTAL						34.862,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
3062	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	33903000	100	01	L	183.250,00	19003417
TOTAL						183.250,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903000	100	01	L	2.569.196,00	19003417
TOTAL						2.569.196,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
3067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44906100	100	01	L	602.251,00	19003417
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL		100	01	L	50.091,00	19003417
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	100	01	L	64.685,00	19003417
TOTAL						717.027,00	
TOTAL						55.667.526,00	

CANCELAMENTO		ANEXO III		N° controle: 19002811			
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 3801					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO						
00000002	Realizar obras de construção para o Paraná Seguro	100	01	L	65.369,00	19003417	
00000006	Realizar obras de construção para o Paraná Seguro	100	01	L	251.600,00	19003417	
TOTAL					316.969,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
212	Campo Mourão						
00000023	Construir a Cadeia Pública de Campo Mourão	100	01	L	55.804,00	19003417	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
330	Foz do Iguaçu						
00000010	Ampliar a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	100	01	L	1.783.133,00	19003417	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
636	Ponta Grossa						
00000024	Construir a Cadeia Pública de Ponta Grossa	100	01	L	43.300,00	19003417	
TOTAL					1.882.237,00		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR						
140	Arapoti						
00000002	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti	100	01	L	145.000,00	19003417	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR						
474	Londrina						
00000015	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Londrina	100		01	L	93.000,00	19003417
					TOTAL	238.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO						
360	Guarapuava						
00000010	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física dos campi	100		01	L	381,00	19003417
					TOTAL	381,00	
					TOTAL	2.437.587,00	

DECRETO Nº 3802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º, e § 6º, do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

128074/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19002814	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3802					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31909200	100	01	L	4.000,00	19003430
TOTAL						4.000,00	
TOTAL						4.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19002814	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3802					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901600	100	01	L	4.000,00	19003430
TOTAL						4.000,00	
TOTAL						4.000,00	

128078/2019

D E C R E T O Nº 3803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 8.184.000,00 (oito milhões e cento e oitenta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

128075/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19002808	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3803					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	101	01	L	8.184.000,00	19003419
TOTAL						8.184.000,00	
TOTAL						8.184.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19002808	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3803					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	31901100	101	01	L	3.900.000,00	19003419
		31901600	101	01	L	1.900.000,00	19003419
TOTAL						5.800.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
7733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
4393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	31901100	101	01	L	1.790.000,00	19003420
		31901300	101	01	L	180.000,00	19003420
		31901600	101	01	L	111.000,00	19003420
		31909200	101	01	L	56.000,00	19003420
		31909400	101	01	L	57.000,00	19003420
		31909600	101	01	L	190.000,00	19003420
TOTAL						2.384.000,00	
TOTAL						8.184.000,00	

128079/2019

DECRETO Nº 3804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.061.506,00 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

128081/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19002810	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3804					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	44504200	132	01	L	1.061.506,00	19003421
TOTAL						1.061.506,00	
TOTAL						1.061.506,00	
ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 19002810	
DA RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 3804					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
1118012101 01 01	Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores Principal - Parc. Estadual		132	01		1.326.883,00	19003421
1118012101 02 10	Imposto s/ a Prop. de Veiculos Automotores Principal - FUNDEB		132	01		265.377,00	19003421
TOTAL						1.061.506,00	
TOTAL						1.061.506,00	

128080/2019

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**

15.319.589-7/18 - “Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos relevantes serviços prestados pela Agência do Trabalhador de Curitiba à população paranaense, e a continuidade de ações integradas relacionadas ao direito social do trabalho, elevado em sua perspectiva de direito fundamental, e ainda, de acordo com os demais elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 15.319.589-7**, aliado à competência prevista no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4189/2016, **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual c/c art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, a prorrogação, por um ano, do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulado pelo Edital nº 035/2018-SEJU, em atendimento as demandas da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF visando à gestão eficiente da Agência do Trabalhador de Curitiba. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 20/12/19”. (Enc. proc. à SEJUF, em 20/12/19).

128082/2019**Despachos da Casa Civil****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

16.280.730-7/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLO Nº 16.280.730-7**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento da servidora BARBARA DUARTE DA SILVA, RG nº 6.606.106-0, para realizar um curso de aprofundamento no estudo do direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, no período de 01-02-2020 até 31-07-2020, sem ônus para o Estado do Paraná. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Origem para as providências legais. Em 20/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 20/12/19).

128083/2019**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS**

16.116.642-1/19 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.116.642-1**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **ADRIANO SANTOS DE FRANCA**, RG nº 7.678.026-9, para o Poder Executivo do Município de Curitiba, sem ônus pra origem, até 31/12/2020. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE. EM 20/12/2019.**

16.124.060-5/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 16.124.060-5**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**, RG nº 9.621.738-2, Agente Fazendário, para a Assembleia Legislativa do Paraná, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para origem, mediante ressarcimento. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE. EM 20/12/2019.**

16.177.723-4/19 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.177.723-4**, aliado à competência prevista no art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **NADIA ADRIANA HARTWIG BISSOTO**, RG nº 5.815.119-0 – Professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado de Tocantins, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado de Tocantins, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, o Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE. EM 20/12/2019.**

16.172.554-4/19 De acordo com os elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 16.172.554-4**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **FERNANDO MAURICIO IMTHURM**, RG nº 5.198.655-5, Técnico de Atividades de Trânsito, para Assembleia Legislativa do Paraná, até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para origem. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE. EM 20/12/2019.**

16.116.625-1/19 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.116.625-1**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR**, RG nº 5.395.768-4, para o Poder Executivo do Município de Curitiba, sem ônus pra origem, até 31/12/2020. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE. Em 20/12/2019.**

16.052.623-8/19 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.052.623-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **LIZ ABAD MAXIMIANO**, RG nº 1.698.059-5, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. **PUBLIQUE-SE. Em 20/12/2019.**

128084/2019**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 247**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor IVO CORDEIRO, RG nº 4997756-5, a partir de 20 de dezembro de 2019, para exercer suas atividades junto a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 20 de dezembro

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128086/2019**RESOLUÇÃO nº 248**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, os servidores LUIZ FERNANDO LOURENÇO, RG nº 3108051-7 e PAULO ANDRÉ NASCIMENTO, RG nº 3063770-4, para desempenharem suas funções junto à Casa Militar, até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba 20 de dezembro de 2019

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128087/2019**RESOLUÇÃO nº 249**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora MAGDA CRISTINA SOUZA VARGAS, RG nº 5.026.294-4, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do (a) servidor (a) designado (a) com diárias e passagens ficarão a cargo do Órgão ou Entidade de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 20 de dezembro de 2019

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128088/2019

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2019 COAD-DG

Designar Luiz Alberto Dandolini, RG nº 10.126.641-9, CPF nº 076.059.989-02, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Cristhiano Bueno Batista, RG nº 7.131.287-9, CPF nº 030.354.709-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato nº244/2019, que tem como objeto fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados na Ciretran de Colorado. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2019 COAD-DG

Designar Fabio Cesar Stele, RG nº 7.925.413-4, CPF nº 037.114.089-74 servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Levi Carvalho dos Anjos, RG nº 4.741.951-4, CPF nº 537.400.259-72, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato 242/2019, que tem por contratação do serviço de confecção de banners, faixas e tapetes para a coordenadoria de Programas Educativos para o Trânsito. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

126902/2019

PORTARIA Nº 695/19 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/1983, resolve: Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças **JOÃO DE PAULA CARNEIRO FILHO** – RG nº 3.634.956-5, para a assinatura de atos administrativos e legais da alçada deste Diretor-Geral, no período de 06/01 a 31/01/2020, durante férias do titular. Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 699/19 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/1983, resolve: Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças **JOÃO DE PAULA CARNEIRO FILHO** – RG nº 3.634.956-5, para responder pelo GABINETE, no período de 06/01 a 31/01/2020, durante férias de **EVERON CESAR PUCHETTI FERREIRA**. Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral

127082/2019

PORTARIA Nº 441/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 16.051.859-6, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **Fortes Jc Auto Placas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.361.261/0005-40, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 143, bairro Centro, Município de Agudos do Sul - PR, CEP: 83.850-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Cesar Vinicius Kogut
Diretor Geral

126835/2019

PORTARIA Nº 442/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 303/2015-DG e edital de credenciamento nº 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo nº 16.082.798-0 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **M.F.SCHWENGBER – Clínica Psicológica (Clinitrans)**, com CNPJ 17.316.728/0001-20, sita à **Rua Marechal Cândido Rondon, 2474 – Centro – Cascavel – Paraná**, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral

126856/2019

Casa Militar

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Despacho Nº021/2019

Protocolo Nº: 16.212.739-0

1. AUTORIZO, com fulcro nas disposições do § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Informação nº 1800/2019-PCG/PGE e Informação nº E00014/2019 – AT, a realização da despesa decorrente da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016 – CM, visando a prorrogação de prazo do referido instrumento contratual, no sentido dar continuidade quanto à prestação de serviços de telefonia fixa para a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, no valor de R\$ 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais), pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020..

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Coronel QOBM Samuel Prestes,

Resp. Pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

126989/2019

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 21/2019 – PGE/SEAP

Publica resultado provisório do concurso de promoção dos membros integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Estadual nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, no Decreto 3557 de 18 de maio de 1994, no Decreto nº 448, de 03 de fevereiro de 2003, no Decreto nº 2.709, de 20 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO as decisões proferidas na Ação Ordinária autuada sob nº 28.341/0000 e nos Embargos à Obrigação de Fazer autuados sob n. 12.407/10, ambos da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como a orientação para cumprimento de ordem judicial nº 38/2013 – PGE-PR (protocolado nº 11.771.410-1) e a resolução conjunta nº. 14/2019-PGE/SEAP;

CONSIDERANDO o processamento das listas de promoção pela Comissão do Concurso de Promoção e o procedimento previsto na Resolução Conjunta nº 018/2019 – PGE/SEAP,

RESOLVEM

Art. 1º PUBLICAR a lista provisória dos candidatos aptos à promoção por antiguidade e merecimento, na forma do anexo I.

Art. 2º DIVULGAR o prazo para apresentação de eventual recurso, que é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente resolução.

Art. 3º INFORMAR que o recurso deve ser dirigido à Procuradora-Geral do Estado, que deliberará conjuntamente com o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, bem assim que os requerimentos individuais e os resultados das avaliações realizadas pela Comissão estão disponíveis para vista dos candidatos nos respectivos e-protocolos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

Classificação	Nome	RG	Critério
1	LEILA APARECIDA FERREIRA	38768581	Antiguidade

2	ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO	33167938	Merecimento
3	ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO	33078366	Antiguidade
4	JOSE VALDECIR CAVALINI	35443967	Merecimento
5	ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	9550100	Antiguidade
6	GABRIEL MONTILHA	13849609	Merecimento
7	MARIA DE GUADALUPE C. DE OLIVEIRA M. SCHNEIDER	6786375	Antiguidade
8	ELSA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA CERQUEIRA GALVAO	15474300	Merecimento
9	MARIA LUCIA SANCHES	34343136	Antiguidade
10	DENISE DUARTE DA SILVA	64580892	Merecimento

127053/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 5896 18/12/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
162342320	CLEUSA COELHO GIBIN	30726006	1	SEED	
162521675	MARCIA DE FATIMA SOUZA	44552647	1	SEED	
162482815	MARCIA MAZETTO BONETI	35730117	1	SEED	
162288270	MARIA DE FATIMA FLORENTINO	40565230	1	SEED	
162539230	MARLENE MORADORE GUEDES	39951398	21	SEED	
162003925	SANDRA MARA MARINI PEREIRA	36638141	2	SEED	
161217409	SUELI DWULATKA DLUGOSZ	46236122	1	SEED	
162055615	VALDENI APARECIDA BESSA	36758937	1	SEED	
162488210	VERENICE SALETE TONET	35650636	1	SEED	

126374/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 5897 18/12/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
162343602	ALBERTO HECK	42014087	1	SESP	
162394908	ERNANE LENOIR SCHUMACHER	53444210	1	SESP	
162537849	MARCOS DONIZETTI SILVEIRA	46261887	1	SESP	

126268/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3727 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3596 DE 02/12/2019 O NOME DE ROSANA FERREIRA RODRIGUES
R.G. 102733029 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3728 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2575 DE 13/08/2019 O NOME DE TERESINHA FURTADO DA ROSA
R.G. 34110743 LF - 1

126267/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3736 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2264 DE 16/07/2019 O NOME DE ELIS REGINA MALACARNE CAON
R.G. 18886049 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3197 DE 03/08/1999 O NOME DE DENIZE ALVES LOPES
R.G. 54231512 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11654 DE 01/08/2017 O NOME DE CLARICE MOSCARDI SGARIONI
R.G. 42199850 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14369 DE 06/04/2018 O NOME DE ILEYNI APARECIDA CAVICHIOLI PEIXOTO
R.G. 46577272 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18002 DE 06/08/2009 O NOME DE MARCIA ELENA LOURENCO MARI
R.G. 44723255 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21863 DE 14/04/2010 O NOME DE CLEIDE MARIA PESSOA MOREIRA
R.G. 14906150 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24745 DE 21/09/1998 O NOME DE VERA LUCIA FAVINI DE LIMA
R.G. 41150122 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3737 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1309 DE 17/04/2019 O NOME DE SANDRA MARIA MOLENA
R.G. 33705476 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6310 DE 13/05/2016 O NOME DE CARLOS HEGETO
R.G. 6493963 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7664 DE 15/02/2008 O NOME DE ALVARO LUIZ PENTEADO SANTOS
R.G. 32539262 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9243 DE 19/10/2004 O NOME DE VALDETE HINSELMANN
R.G. 41384166 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10672 DE 23/12/2004 O NOME DE LENISE LUCIA STURM NUNES
R.G. 40429050 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13421 DE 11/07/2001 O NOME DE ELISABETE DA SILVA PAROLINI DE MORAES
R.G. 31587379 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18700 DE 15/09/2009 O NOME DE ISABEL BACK
R.G. 33057830 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19153 DE 26/11/1997 O NOME DE VACIL DA SILVA
R.G. 34969736 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23725 DE 18/08/1998 O NOME DE VANIA RUBIA EMERENCIANO CLAUDINO
R.G. 42695823 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3738 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22683 DE 23/06/1998 O NOME DE VALDIRENE MARIA DOS SANTOS
R.G. 52584388 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3739 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11667 DE 29/09/2008 O NOME DE ANA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS MICHELIN
R.G. 45225070 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3740 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5778 DE 07/01/2000 O NOME DE ROSICLEY AFONSO ROSA FERREIRA
R.G. 42398314 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6264 DE 10/05/2016 O NOME DE LUCIA ZOCHE RADECKI
R.G. 11795510 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8089 DE 16/06/2000 O NOME DE SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA FIORATI
R.G. 42273350 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9609 DE 03/11/2004 O NOME DE WALDIVIA TRAUTWEIN DINIZ RIBEIRO
R.G. 37730017 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19176 DE 15/10/2009 O NOME DE LEO INACIO ANSCHAU
R.G. 22528319 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19381 DE 04/11/2009 O NOME DE VILMA BASSI AMBROZIO
R.G. 35279830 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22375 DE 17/08/2006 O NOME DE CLEDIR JANDIRA MARANGONI CARNIEL
R.G. 18610370 LF - 1

126305/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3741 18/12/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5845 DE 12/01/2000 O NOME DE ROSICLEY AFONSO ROSA FERREIRA
R.G. 42398314 LF - 1

126304/2019

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5857

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROGERIO ADAMSKI
R.G.: 04.902.063-5 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.971/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.379,76(Cinco Mil,

Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.081.923-5

NOME: PAULO CEZAR BEZ CRIVELATTI
R.G.: 05.028.101-9 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.980/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.106,12 (Sete Mil, Cento e Seis Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.102.388-4

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5858

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMO JOAO LAUERMANN
R.G.: 04.277.688-2 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.972/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.379,76 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.096.139-2

NOME: JORGE PAULO DE OLIVEIRA
R.G.: 07.124.330-3 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.973/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.099.023-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

126266/2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 392

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no DESPACHO 090/2019 - AJU, bem como o Mandado – Autos 0004155-27.2016.8.16.0014 – e o contido no protocolado sob o nº 15.988.603-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, a Promoção por Titulação, prevista, no Artigo 18 da Lei Estadual nº 15.179/2006, a partir de 14/03/2013, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.SAL.	CLASSE	REF.SAL.	

José Luís Moletta	64472380	1	CPESQUI	B	8	C	5	14/03/2013
-------------------	----------	---	---------	---	---	---	---	------------

Art. 2º Aplicar, em função de decisão judicial, a Progressão decorrente da implantação do Artigo 52 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
José Luís Moletta	64472380	1	CPESQUI	C	5	7	27/03/2014

Art. 3º Retificar, o Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 367, de 22/08/2019, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10506, em 23/08/2019, que retificou a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014, de 24/06/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARREIRA/CARGO	CLASSE	REF. SAL.	A PARTIR DE
					PARA	
José Luis Moletta	64472380	1	Técnico-Científica Pesquisador	A	7	01/06/2014

Art. 4º Aplicar, em função de decisão judicial, a Progressão decorrente da implantação do Artigo 53 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
José Luís Moletta	64472380	1	Pesquisador	A	7	9	23/09/2014

Art. 5º Excluir, o Artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 367, de 22/08/2019, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10506, em 23/08/2019, que retificou o Artigo 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 38, de 28/04/2015.

Art. 6º Excluir, o Artigo 6º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 367, de 22/08/2019, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10506, em 23/08/2019, que retificou o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 41, de 28/04/2015.

Art. 7º Retificar, em função de decisão judicial, as referências salariais do servidor, no Artigo 7º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 367, de 22/08/2019, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10506, em 23/08/2019, que aplicou ao servidor a Progressão por Avaliação de Desempenho, a partir de 30/06/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
José Luís Moletta	64472380	1	Pesquisador	A	9	10	30/06/2015

Art. 8º Retificar a numeração dos Artigos 7º ao 10 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 367, de 22/08/2019, que passam a vigorar com a numeração de Artigos 5º ao 8º, respectivamente.

Art. 9º Revogar, a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 38, de 28/04/2015, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9456, em 21/05/2015, que concedeu ao servidor a Promoção por Titulação, prevista, no Artigo 18 da Lei Estadual nº 15.179/2006.

Art. 10 Excluir, o nome do servidor José Luís Moletta, RG nº 64472380, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 41, de 28/04/2015, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9456, em 21/05/2015, que concedeu ao servidor a Progressão decorrente da implantação do Artigo 52 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 11 Retificar, em função de decisão judicial, as referências salariais do servidor, no ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 333, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10340, em 21/12/2018, que concedeu ao servidor a Progressão por Avaliação de Desempenho, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
José Luís Moletta	64472380	1	Pesquisador	A	10	11	01/12/2018

Art. 12 Esta Resolução Conjunta entrará em vigor no 1º dia do mês em que for publicada.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Natalino Avance de Souza,

Diretor-Presidente Interino do Instituto Agronômico do Paraná.

126510/2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 393

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente Interino do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no DESPACHO Nº 077/2019 - AJU, bem como o Mandado – Autos Nº 0040912-54.2015.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 15.911.033-8,

RESOLVEM

Art. 1º Aplicar, à servidora em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão Pós-Estágio Probatório, prevista, no Artigo 12, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 15.179/2006, a partir de 03/08/2013, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	SÉRIE	DE	PARA	A PARTIR DE
						REF.SAL.	REF.SAL.	
Maristela Pereira Carvalho Zanão	130783090	1	AGECT	C	A	1	2	03/08/2013

Art. 2º Aplicar, à servidora em função de decisão judicial, a Promoção Intraclasse por Escolaridade, prevista, no Artigo 25, parágrafo 1º e incisos I e III da Lei Estadual nº 15.179/2006, a partir de 07/10/2013, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.SAL.	CLASSE	SERIE	REF.SAL.	
Maristela Pereira Carvalho Zanão	130783090	1	AGECT	C	A	2	C	B	3	07/10/2013

Art. 3º Retificar, em função de decisão judicial, o enquadramento da servidora em virtude da implementação da Lei Estadual nº 18.005/2014, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014, de 24/06/2014, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9233, em 25/06/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARREIRA/CARGO	CLASSE	REF. SAL.	A PARTIR DE
					PARA	
Maristela Pereira Carvalho Zanão	130783090	1	Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia Analista em Ciência e Tecnologia	B	3	01/06/2014

Art. 4º Excluir, do ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 34, de 28/04/2015, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9456, em 21/05/2015, o nome da servidora Maristela Pereira Carvalho Zanão, RG nº 130783090, que concedeu a Progressão Pós Estágio Probatório, prevista, no Artigo 12, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 15.179/2006.

Art. 5º Excluir, do ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 37, de 28/04/2015, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9456, em 21/05/2015, o nome da servidora Maristela Pereira Carvalho Zanão, RG nº 130783090, que concedeu a Promoção Intraclasse por Escolaridade, prevista, no Artigo 25, parágrafo 1º e incisos I e III da Lei Estadual nº 15.179/2006.

Art. 6º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 221, de 26/10/2017, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10058, em 30/10/2017, que concedeu à servidora a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista, nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Maristela Pereira Carvalho Zanão	130783090	1	Analista em C&T	B	3	4	30/10/2017

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor no dia 1º do mês em que for publicada.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Natalino Avance de Souza,
Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomo do Paraná.

127113/2019

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.916/2019

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.245.468-4,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo Único da Resolução nº 5.702 de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10579 de 06 de dezembro de 2019, na parte de concessão de Progressão, em 1 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiguidade, do seguinte servidor:

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ANAP	ISAIAS DA COSTA ARCEGA	3.179.319-0	1	174802	I	1	I	2

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a retificação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126774/2019

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.825/2019

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 15.612.242-4, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0040164-66.2016.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8.301 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (uma) Classe salarial, pelo critério de Promoção por Merecimento, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	EDSON LUIZ JANKOVSKI	47641721	1	II	11	I	1	10/11/2015

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127074/2019

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.886/2019

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.008.785-4, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0038864-35.2017.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.877 de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, que progrediu em 1 (uma) Classe salarial, pelo critério de Promoção por Merecimento, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	JOSE CLAUDIO GONÇALES	43768972	1	II	7	I	1	22/04/2015

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127068/2019

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.887/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.223.250-9, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 43699-32.2018.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 2 (duas) Referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJU	AE	DILMAR PAULO SCHMITTER	34192731	1	I	7	I	9	10/11/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.875 de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, que progrediu em 1 (uma) Referência salarial, pelo critério de Progressão por Antiquidade, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJU	AE	DILMAR PAULO SCHMITTER	34192731	1	I	9	I	10	01/10/2015

Art. 3º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127109/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, na modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE NÃO USO E DE PROPRIEDADES DO ESTADO DO PARANÁ, inicialmente composto por 24 lotes, mas que, em razão de diversos cancelamentos, reduziu-se a 16 Lotes, cujo preço global mínimo foi fixado em R\$ 9.406.643,00 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	01
LEONOR TERRIBELLI.	06
SUPERMERCADO SUPER AVENIDA LTDA.	11

2.1. Os Lotes 03, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, restaram desertos.

2.2. Os Lotes 02, 04, 05, 09, 10, 14, 16 e 22 foram cancelados, conforme consta do Termo de Referência à fs. 3427/3435 e 3457.

3. O valor total da arrematação atingiu o importe de **R\$ 5.101.501,00 (cinco milhões, cento e um mil, quinhentos e um reais)**, obtendo-se **ágio de 61,93%**, sobre o valor mínimo fixado para a alienação.

4. Considerando a Informação nº 612/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fs. 3789/3791), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 30, §2º e 90, I, ambos da Lei Estadual 15.608/2007, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126589/2019

Despacho nº: 2.686/2019**Protocolo nº:** 16.234.663-6**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**Assunto:** Sindicância – Resolução SEAP 5400/2019 – Ref. fatos protocolo 15.833.413-5**Data:** 17/12/2019

1. Trata-se da Sindicância instaurada por meio da Resolução SEAP nº. 5.400/2019, DIOE 10.567, de 20/11/2019, fl. 16, para apuração dos fatos noticiados no protocolo nº. 15.833.413-5.

1.1. Em apertada síntese, o protocolo nº. 15.833.413-5 foi iniciado por meio do Memorando 2/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs, no qual consta a informação de que as despesas relativas ao recolhimento previdenciário da folha de pagamento dos servidores ocupantes de cargos em comissão, referentes ao mês de abril de 2019, no valor de R\$ 112.055,77, com vencimento na data de 20/05/2019, encontravam-se em aberto junto à Receita Federal, e que o montante para o pagamento na data de 18/06/2019, perfazia a quantia de R\$142.908,94.

1.2. Diante do atraso no pagamento, houve acréscimo de R\$ 11.844,28 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referentes a juros por atraso e multa, o que configurou dano ao erário, razão pela qual a Assessoria Técnica do Gabinete, por meio da Informação 456/2019, indicou a necessidade de instauração de sindicância, nos termos do art. 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, c/c com os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012.

1.3. Por meio do Despacho 1.766/2019, do Gabinete do Secretário, foi autorizada a instauração de sindicância e determinada a constituição de comissão de Sindicância, culminando na publicação da Resolução SEAP nº. 5.400/2019.

2. A Sindicância foi instaurada em 25/11/2019, por meio do Termo de Instauração do Processo de Sindicância (fl. 2), e foi encerrada em 13/12/2019 (fls. 136/160).

2.1. O artigo 310, da Lei 6.174/1970, prevê prazo de três dias para a instauração da sindicância, contados após a publicação do ato de instauração (Decreto 5.792/2012, art. 4º), que no presente caso deu-se em 20/11/2019. Assim, tendo a sindicância sido instaurada em 25/11/2019, terceiro dia útil após a publicação, tem-se a tempestividade do ato de Instauração.

2.2. Da mesma sorte, a conclusão da sindicância deu-se de maneira tempestiva, vez que foi respeitado o prazo de 15 dias úteis especificado no artigo 310 da Lei 6.174/70 e no artigo 4º do Decreto 5.792/2012.

3. Cumpridas as demais formalidades legais previstas na Lei 6.174/70 e no Decreto 5.792/2012.

4. Foi encaminhado o Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 5.400/2019 – SEAP (fls. 136/160), por meio do qual a Comissão concluiu “*que não houve irregularidade nos procedimentos que levaram ao pagamento de multa e juros, mas sim um erro humano, eventual e isolado, sem indícios de prática delituosa por parte dos servidores envolvidos*”, e que “*Diante de toda apuração e por meio dos esclarecimentos prestados, a Comissão Sindicante entende que o Sistema NOVO SIAF concorreu de forma efetiva para que ocorressem erros, posto que trouxe uma sobrecarga de trabalho aos Grupos Financeiros, o que os levou a práticas não regulares, com entendimentos conflitantes e divergentes em ambas Secretarias.*”

4.1. Da leitura dos documentos e depoimentos constantes do processo de Sindicância, é possível destacar os seguintes fatos como responsáveis pelo defeito:

- a) Que o Novo SIAF foi implantado sem a devida capacitação dos usuários;
- b) Que o Novo SIAF não realizava operações abrangidas pelo antigo SIAF, em especial o pagamento do Tributo cujo pagamento se deu em atraso, e que, em razão disso, os servidores precisavam encaminhar Ofício à CAFE/SEFA para viabilizar o pagamento;
- c) Que o Novo SIAF não apresentava relatórios, tampouco acusava falha no pagamento, de modo que não era possível verificar a ocorrência de erros no pagamento por meio deste sistema, ao contrário do que ocorria com o antigo SIAF;
- d) Que diante das deficiências do Novo SIAF, houve incremento significativo de carga de trabalho dos servidores, bem como alteração de rotinas de trabalho até então bem estabelecidas, forçando os servidores a adotarem rotinas novas e desconhecidas;
- e) Que a servidora responsável pelas rotinas relativas ao Tributo cujo pagamento se deu em atraso havia se desligado, e o servidor que ficou responsável temporariamente pelo tributo, durante o período dos fatos, não possuía experiência com as rotinas relativas ao pagamento daquele Tributo;
- f) Que os Ofícios normalmente entregues em via física à SEFA/CAFE, mas que na época dos fatos o servidor Paulo César de Castro os encaminhou via e-mail, provavelmente em razão do grande incremento na carga de trabalho, tendo por destinatários a SEFA/CAFE e a servidora Matilde Santos Vicentini, mas que, por erro de digitação (cafe@sefe.pr.gov.br), o e-mail não foi recebido pela SEFA/CAFE, e que o sistema de e-mail gerou a confirmação de leitura pela servidora Matilde Santos Vicentini;
- g) Que existem diversas notícias sobre o mau funcionamento do Sistema Novo SIAF;
- h) Que o Banco responsável por receber os pagamentos não encaminhava ao Estado todos os comprovantes dos pagamentos realizados.

4.2. Assim, resta evidente que a adoção do Sistema Novo SIAF trouxe desafios à rotina administrativa, implicando em aumento exponencial da carga de trabalho, alteração de rotinas preestabelecidas, e a inviabilização da confirmação da existência de erros nos pagamentos, incrementando os riscos de modo desproporcional.

4.3. Ainda, do exposto no processo de sindicância conclui-se pela reduzida culpabilidade dos agentes envolvidos, e que, apesar de terem sido apontadas

falhas humanas, a ausência de mecanismos de verificação decorrente da adoção do sistema Novo SIAF impossibilitou que tais falhas fossem corrigidas a tempo de evitar a ocorrência dos danos.

5. Diante das conclusões apresentadas pela Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 5.400/2019 – SEAP, conclui-se pela inexistência de fato irregular praticado por servidores, e que as falhas decorrentes do Sistema NOVO SIAF foram apontadas como determinantes para o atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias e o prejuízo decorrente.

6. Assim, nos termos do artigo 9º do Decreto 5.792/2012, **determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância.**

7. Nos termos do parágrafo único do artigo 9º do Decreto 5.792/2012, este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 8 (oito) dias, com a identificação do número do protocolo atribuído ao expediente, e a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial.

8. Ato contínuo, tratando-se de questão também relacionada à rotina administrativa da SEFA, e tendo sido apontado o Novo SIAF como principal responsável pelos fatos narrados, encaminhe-se cópia do presente expediente à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para conhecimento.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126601/2019

DESPACHO Nº: 2.701/2019**Protocolo nº:** 16.244.790-4**Interessado:** Departamento de Saúde do Servidor – DSS**Assunto:** Autorização para contratação emergencial – SAS – União da Vitória**Data:** 19/12/2019

1. Trata-se de autorização para a formalização de Contrato Administrativo, por dispensa de licitação por razões emergenciais, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, e o **Hospital Regional São Camilo**. O pretendido Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico Financeira, celebrados entre a SEAP e órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da macrorregião de União da Vitória. A minuta contratual tem a previsão do prazo máximo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em decorrência da conclusão de novo processo licitatório para a seleção da empresa que prestará esse serviço de forma efetiva. Esse processo licitatório ora tramita sob o protocolo nº. 16.246.352-7. O valor mensal do contrato será de **R\$281.415,75** (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atendimento de 6.645 (seis mil, seiscentas e quarenta e cinco) vidas, conforme dados da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, do mês de maio de 2019.

2. Considerando:

- a solicitação do Departamento de Saúde do Servidor – DSS, mediante Ofício nº 018/2019 (mov. 34), para a formalização do termo aditivo;
- a anuência da empresa contratada (mov. 26);
- a justificativa para a prorrogação (fls. 114-116);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (movs. 4-6);
- a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Assessoria Técnica – PGE/GAB/AT, por meio da Informação nº. 400/2019 (mov. 120);
- a existência de processo licitatório em andamento, protocolo nº. 16.246.352-7, para selecionar a empresa que prestará os serviços de assistência à saúde na região da União da Vitória, em substituição ao pretendido por meio de Contrato Emergencial;

Pelo exposto, **RECONHEÇO e RATIFICO** a concretização, no presente caso, de hipótese de dispensa de licitação, por razões emergenciais, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no § 3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração do Contrato Emergencial pleiteado.

2.1. **DETERMINO** ao Departamento de Saúde do Servidor – DSS/SEAP, que tome as medidas legais para o cumprimento do art. 76, inc. IV c/c art. 99, inc. XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no decorrer da execução contratual.

2.2. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislação aplicável.

2.3. **Deve-se verificar, tanto no momento da formalização do termo aditivo, como na realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.**

2.4. Outrossim, deverá o gestor do contrato atentar-se para a prestação de garantia contratual, prevista na Cláusula Nona da minuta contratual (fl. 106);

3. Encaminhe-se ao DSS/SEAP para as demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126984/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA DETO N.º 05 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta as atividades e os procedimentos a serem realizados pelos gestores, fiscais e demais servidores envolvidos na gestão e execução dos contratos de abastecimento e manutenção da Frota Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O Diretor do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, aprovado pelo Decreto 4.289, de 2 de Junho de 2016, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades e os procedimentos a serem observados pelos Órgãos/Entidades na gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Manutenção e Abastecimento da Frota Oficial dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços de manutenção e abastecimento da frota oficial do Estado do Paraná, que demandam cautelas específicas por parte da Administração a fim de coibir abusos, irregularidades e desvios;

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário;

CONSIDERANDO os reiterados achados e apontamentos realizados pelos órgãos de controle externo sobre eventuais falhas e necessidades de aprimoramento dos mecanismos de gestão da frota do Estado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pelos agentes públicos responsáveis pela gestão da frota do Estado do Paraná, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades de atuação, tanto para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, como para os serviços de abastecimento de combustível nos veículos Oficiais.

Art. 2º Atribui-se em comum tanto ao Gestor do Contrato de manutenção, como ao de abastecimento, supletivamente ao disposto na Lei nº 15.608, de 16 de Agosto de 2007, e no Decreto nº 4993, 31 de Agosto de 2016, a responsabilidade por:

I – acompanhar o contrato, agindo de forma proativa e preventiva, velando pelo fiel cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados previstos no ajuste e trazendo benefícios e economicidade para o Estado do Paraná;

II – assegurar-se de que a fiscalização no processo está sendo executada com êxito, qualidade e tempestividade;

III – emitir, quando houver conveniência e aptidão para o ato, declarações e certidões em relação à execução dos serviços contratados, ouvidos os fiscais do contrato;

IV – adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual;

V – promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do contrato quando identificados eventuais inadimplementos contratuais, bem como informar, com a devida justificativa técnica, à autoridade competente ou ao Ordenador de Despesas da respectiva pasta os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou por designação interna.

Art. 3º Supletivamente ao disposto na Lei nº 15608, de 16 de agosto de 2007, e no Decreto nº 4993, 31 de agosto de 2016, atribui-se ao Fiscal do Contrato de Manutenção ou de Abastecimento da Frota, a responsabilidade por:

I - acompanhar a execução do contrato, velando pelo fiel cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados previstos no ajuste e trazendo benefícios e economicidade para o Órgão/Entidade;

II - acompanhar e anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços de forma diversa do objeto do contrato, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - recepcionar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e em outras normativas que disciplinam

os procedimentos para a liquidação e pagamento, e providenciar o ateste da execução dos serviços contratados;

IV - acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato fiscalizado, informando ao gestor de contratos sobre a necessidade de eventuais ajustes;

V - certificar-se de que o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços estavam de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, tomando as diligências necessárias se identificado eventual descumprimento;

VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou por designação interna.

Art. 4º O Ordenador de Despesas orientará suas ações em concordância com as normas dispostas na legislação específica, em especial as estabelecidas na Lei n.º 15608, de 16 de agosto de 2007, e no Decreto n.º 4993, 31 de agosto de 2016, Decreto nº 4453, de 26 de abril de 2012, Decreto nº 5131 de 02 de julho de 2012, Decreto 3269 de 20 de agosto de 2008, Decreto 160 de 20 de janeiro de 2003;

CAPÍTULO II

Das funções e atribuições no âmbito do Abastecimento da Frota

Art. 5º Consideram-se funções indispensáveis ao processo de abastecimento da frota as do Gestor de Abastecimento e do Fiscal de Abastecimento, as quais poderão, a exclusivo critério do Órgão/Entidade, ser cumuladas com as funções indicadas nos artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: Os Gestores e Fiscais de Abastecimento serão indicados pelo Diretor-Geral ou equivalente do Órgão/Entidade.

Art. 6º Aos Gestores de Abastecimento, servidores que possuem acesso a todas as operações do sistema no âmbito de seu Órgão/Entidade, compete:

I – manter rigorosamente atualizado o cadastro da frota no Sistema Oficial do DETO;

II – conferir os dados dos cartões magnéticos ou microprocessados, referentes à frota do Órgão/Entidade, e solicitar à SEAP/DETO a substituição daqueles que por ventura apresentarem qualquer anomalia;

III – devolver à SEAP/DETO os cartões confeccionados para veículos que deixaram de fazer parte da frota do Órgão/Entidade;

IV – solicitar à SEAP/DETO com tempo hábil necessário, a emissão de cartões para veículos que foram incorporados à frota do Órgão/Entidade;

V – atribuir aos condutores dos veículos do Órgão/Entidade, total responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do cartão magnético ou microprocessado;

VI – monitorar o uso do cartão magnético ou microprocessado, bem como seus registros no sistema da contratada, a fim de assegurar que o cartão está sendo utilizado exclusivamente pelo veículo a que se destina de forma adequada;

VII – responsabilizar-se pela emissão de prévio empenho para realização das despesas e manter saldo compatível com as necessidades do Órgão/Entidade. A nota de empenho deverá estar devidamente assinada pelo responsável e encaminhada ao DETO. O prazo para Cadastro no sistema é de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento;

VIII – monitorar o saldo de empenho disponível no sistema, para que não haja suspensão dos abastecimentos por insuficiência de recursos;

IX – informar à SEAP/DETO qualquer estorno de empenho emitido em favor da empresa Contratada, a fim de manter o saldo atualizado no sistema;

X – responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento das transações realizadas;

XI – receber, analisar e conferir os relatórios da medição dos serviços prestados e, ainda, contestar as inconformidades detectadas, solicitando à Divisão de Abastecimento correções eventualmente necessárias;

XII – atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o respectivo pagamento, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual;

XIII – exercer a fiscalização da execução do contrato, documentando as ocorrências;

XIV – comunicar formalmente à SEAP/DETO qualquer irregularidade constatada na prestação do serviço contratado;

XV – atentar para que o pagamento das Notas Fiscais ocorra antes de seu vencimento para que não ocorra o bloqueio do Órgão/Entidade no sistema;

XVI – exercer atividades correlatas com o adequado uso do Sistema de Gestão de Abastecimento;

XVII – comunicar previamente à SEAP/DETO toda e qualquer providência administrativa ou jurídica que extrapole a gestão normal deste contrato por parte dos Órgãos/Entidades.

Art. 7º. Aos Condutores, servidores que abastecem os veículos oficiais do Estado do Paraná, compete:

I - jamais sair do estabelecimento com pendências de pagamento sem comunicar ao setor de transporte, por meio de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo de comunicação oficial;

II - jamais deixar o cartão de abastecimento do veículo no estabelecimento que ocorreu o abastecimento;

III - abastecer apenas os combustíveis permitidos para a frota do estado, sejam eles GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM e DIESEL S10;

IV - abastecer o veículo com, no máximo, a capacidade de seu tanque conforme manual de fábrica. Caso ocorra abastecimento acima da quantia

autorizada, o condutor será responsável pela quitação da diferença;

• V - conferir os dados dos documentos (Cupom Fiscal e Voucher), antes de sair do estabelecimento. Em caso de divergência, exigir a correção imediata. Itens que devem ser observados:

• a) a litragem deve ser **a mesma** nos dois comprovantes,

• b) o valor do VOUCHER (Cartão) deve ser **igual** ou **menor** que o Cupom Fiscal;

• VI - informar a indicação do hodômetro de forma correta, ou seja, os dados que se encontram registrados no veículo no momento do abastecimento, sendo PROIBIDO adulterar a quilometragem para facilitar o abastecimento, pois tal ato poderá prejudicar os próximos abastecimentos e acarretará em punição ao condutor;

• VII - verificar se o estabelecimento a que se dirige para abastecimento é credenciado para atendimento da frota pública do Estado do Paraná;

• VIII - perguntar ao estabelecimento, antes de abastecer o veículo, se está fornecendo abastecimento a frota pública do Estado do Paraná;

• IX - permanecer no posto e entrar em contato com o seu Gestor ou Fiscal ante qualquer tipo de inconsistência, falha ou erro durante o pagamento do abastecimento. Caso não consiga contato imediato com seu gestor da seção de transportes, deve-se acioná-lo através de e-mail ou outro meio idôneo utilizado pelo Órgão/Entidade, a fim de registrar o ocorrido, sendo que a solução do gestor deve dar-se-á no primeiro dia útil após o registro.

• X - repassar a seus superiores quaisquer tipos de problemas no momento do abastecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que, após ultrapassado esse prazo, o condutor será responsável pelo pagamento do abastecimento ao estabelecimento onde houver a pendência.

CAPÍTULO III

Das funções e atribuições no âmbito da manutenção da frota

• **Art. 8º** Consideram-se funções indispensáveis ao processo de manutenção de frota as do Gestor de Manutenção e do Operador de Manutenção, as quais poderão, a exclusivo critério do Órgão/Entidade, ser cumuladas com as funções indicadas nos artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

• **Parágrafo único.** Os Gestores de Manutenção serão indicados pelo Diretor-Geral ou equivalente do Órgão/Entidade e os Operadores de Manutenção serão, sucessivamente, indicados pelos Gestores de Manutenção.

• **Art. 9º** Aos Gestores de Manutenção, servidores que possuem acesso a todas as operações do sistema de manutenção no âmbito de seu Órgão/Entidade, compete:

• I - indicar os Operadores de Manutenção;

• II - realizar a aprovação e a recusa de orçamentos, atentando para o mínimo de 3 (três) orçamentos por manutenção, para os valores máximos e descontos mínimos previstos no instrumento contratual;

• III - lançar, autorizar a execução e aprovar o pagamento de Ordens de Serviço;

• IV - acompanhar o saldo disponível empenhado para as manutenções no sistema, para que não haja suspensão dos serviços por insuficiência de recursos;

• V - acompanhar as informações de manutenções realizadas nos veículos lotados no seu departamento, unidade ou centro de custo;

• VI - conferir as notas fiscais decorrentes das manutenções;

• VII - fiscalizar se o estabelecimento Credenciado está cumprindo com as condições previstas em contrato (informação de credenciamento à mostra, guarda de peças, cumprimento dos prazos e estrutura física adequada);

• VIII - informar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade encontrada no processo de manutenção do bem (orçamentos, preços praticados, prazo de atendimento etc.);

• IX - responsabilizar-se pela emissão de prévio empenho para realização das despesas e manter saldo compatível com as necessidades do Órgão/Entidade. A nota de empenho deverá estar devidamente assinada pelo responsável e encaminhada ao DETO;

• X - receber, analisar e conferir os relatórios da medição dos serviços prestados, e ainda, contestar as inconformidades detectadas;

• XI - atentar-se para que o pagamento das Notas Fiscais ocorra antes de seu vencimento para que não ocorra o bloqueio do Órgão/Entidade no sistema;

• XII - velar pelo fiel cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados previstos e trazendo benefícios e economicidade para o Órgão/Entidade e o Estado do Paraná.

• **Art. 10.** Aos Operadores de Manutenção, servidores responsáveis por solicitar e acompanhar o processo de manutenção de cada veículo de sua unidade, compete:

• I - avaliar a necessidade de manutenção do veículo;

• II - informar ao Gestor de Manutenção a necessidade de manutenção do bem;

• III - realizar a abertura da Solicitação de Serviço no sistema da contratada;

• IV - conduzir o processo de orçamento, atentando para o mínimo de 3 (três) orçamentos por manutenção, para os valores máximos e descontos mínimos previstos no instrumento contratual;

• V - submeter o orçamento à aprovação do Gestor de Manutenção;

• VI - encaminhar o bem ao estabelecimento Credenciado indicado;

• VII - solicitar e acompanhar o preenchimento do relatório/checklist no ato de entrada/saída do veículo no estabelecimento Credenciado, visando registrar/documentar condições gerais do bem;

• VIII - atentar ao prazo e qualidade previstas para a execução do serviço, demandando ao estabelecimento credenciado quando da sua inobservância;

• IX - verificar, ao final da execução do serviço, na retirada do bem, os serviços realizados/itens substituídos e as condições gerais do veículo, com base no relatório/checklist;

• X - solicitar ao estabelecimento credenciado, quando for o caso, que refaça os serviços ou substitua os itens que estejam em desconformidade com o descrito no orçamento aprovado;

• XI - atestar, via sistema, se o veículo está operante conforme o esperado, após a realização da manutenção, e se o serviço foi executado conforme ajustado;

• XII - encaminhar o veículo ao estabelecimento credenciado para execução de serviços ou substituição de itens em garantia;

• XIII - encaminhar o veículo para inspeção de fiscalização especial dos agentes de auditoria, quando necessário;

• XIV - informar ao Gestor de Manutenção e agentes de auditoria, quando for o caso, quaisquer problemas observados no processo de manutenção do bem.

• **Art. 11.** O servidor que deixar de atender o estabelecido na presente Instrução Normativa sujeita-se a responsabilização administrativa prevista em Lei.

• **Art. 12.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

• Curitiba, 19 de dezembro de 2019

• *Assinado eletronicamente*
• Marco Antônio Ramos
• Diretor do DETO/SEAP

126950/2019

Jucepar

PORTARIA JCP n. 093/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR, NATALIA REGINA CARRARO DE SOUSA**, portadora do RG: 48.263.024-3/SSP/SP, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Nova Esperança/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se. Curitiba – PR, em 16 de setembro de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

126585/2019

PORTARIA Nº 135/2019 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido, o Sr. **ANTONIO DILSON PICCOLO FILHO** – do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 04/009-L, conforme protocolo nº 19/599182-6 de 31/10/2019, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

126528/2019

PORTARIA Nº 136/2019 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94,

consustanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 28 de outubro de 2019.

RESOLVE matricular o Sr. **Rogério Monteiro** como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **19/313-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 19/516093-2

Publique-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

126525/2019

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116908/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.093.925-7. Segurado: NELSON ZORNITTA, RG 1.152.032-4 - LF 91. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CELIA RITA LINZMEYER ZORNITTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4046.53. Total do Benefício R\$ 4046.53

Ato n.116922/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.225.492-8. Segurado: PEDRO RENATO DO NASCIMENTO, RG 737.157-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIONE FRANCA DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24899.06. Total do Benefício R\$ 24899.06

Ato n.116923/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.227.317-5. Segurado: JOSE SEBASTIAO LEITE, RG 965.570-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZENITH MULLER LEITE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2652.05. Total do Benefício R\$ 2652.05

Ato n.116924/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.221.637-6. Segurado: IVON WASHINGTON ZARDO BRITZ, RG 105.082-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZA MIRANDA DE BRITZ, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 8678.90. Total do Benefício R\$ 8678.90

Ato n.116929/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.219.577-8. Segurado: WALMIR PAES, RG 1.935.553-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADELINDA GARCIA PAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4981.25. Total do Benefício R\$ 4981.25

Ato n.116931/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.218.282-0. Segurado: VALDEMAR OSCAR DE SOUZA, RG 563.796-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIANI MARIA FERRONATTO DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6364.15. Total do Benefício R\$ 6364.15

Ato n.116946/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.204.102-9. Segurado: AUÝLDO SKUBISZ, RG 1.202.575-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARLENE SKUBISZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7622.25. Total do Benefício R\$ 7622.25

Ato n.116962/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.230.308-2. Segurado: MARIA DA TRINDADE MORAES MARQUES, RG 1.057.872-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO MARIA MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1757.05. Total do Benefício R\$ 1757.05

Curitiba, 09 de dezembro de 2019

122400/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116987/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.210.423-3. Segurado: LAZARA DA SILVA FRANCESCON, RG 3.051.296-0 - LF 21. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO FRANCESCON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5201.98. Total do Benefício R\$ 5201.98

Ato n.116988/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.210.423-3. Segurado: LAZARA DA SILVA FRANCESCON, RG 3.051.296-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO FRANCESCON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4288.04. Total do Benefício R\$ 4288.04

Ato n.116989/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.122.455-3. Segurado: CLORI JOSE PONTELLO, RG 973.326-4 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDIRCE DE FATIMA DAL BEM PONTELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 16086.17. Total do Benefício R\$ 16086.17

Ato n.116990/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.991.351-1. Segurado: MARCO AURELIO BARTOLINO ARPINO, RG 5.182.364-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: ILOANA MARIA LEONARDO ARPINO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2962.17; MARCELA LEONARDO ARPINO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2962.17. Total do Benefício R\$ 5924.34

Ato n.117013/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.225.921-0. Segurado:

DIORACI FRANCISCO RIBEIRO, RG 528.972-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CECILIA MONTAGNINI RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9883.13. Total do Benefício R\$ 9883.13

Ato n.117014/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.064.317-0. Segurado: LEAL OSCAR KRONE, RG 993.358-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA JURACI DE MELO KRONE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4528.42. Total do Benefício R\$ 4528.42

Ato n.117022/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.235.435-3. Segurado: AMALIA GONZAGA CIAVOLELLI, RG 1.632.892-8 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MANOEL DOS SANTOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1013.52. Total do Benefício R\$ 1013.52

Ato n.117023/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.034.860-7. Segurado: ANTONIO DUDA, RG 1.055.427-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IGLACI TEREZINHA DUDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2404.82. Total do Benefício R\$ 2404.82

Ato n.117024/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.966.263-2. Segurado: REGINA COSTA LIMA RIBEIRO, RG 425.736-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE LOURIVAL RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1218.42. Total do Benefício R\$ 1218.42

Ato n.117025/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.228.607-2. Segurado: PEDRO DA SILVA AZEVEDO, RG 332.980-1 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZINHA CAPILLE AZEVEDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1730.71. Total do Benefício R\$ 1730.71

Ato n.117026/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.141.727-0. Segurado: ROSA NIEVIADONSKA DA SILVA, RG 1.035.063-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: HUGO HERMANN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1295.30. Total do Benefício R\$ 1295.30

Ato n.117035/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.138.519-0. Segurado: MIGUEL NOGOSEK, RG 283.266-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA ELENIR MORO JULIATO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2446.14. Total do Benefício R\$ 2446.14

Ato n.117041/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.229.475-0. Segurado: SIDNEI VIER, RG 5.076.889-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO PAULO VIER, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2276.30. Total do Benefício R\$ 2276.30

Ato n.117045/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.202.347-0. Segurado: CLEUZA MARIA PETROSKI DA ROZA, RG 1.759.369-2 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FRANCISCO RIBEIRO DA ROZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5449.17. Total do Benefício R\$ 5449.17

Curitiba, 12 de dezembro de 2019

124228/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.117007/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.232.209-5. Segurado: LAURO THADEU DOS SANTOS, RG 500.761-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CECILIA DA MAIA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2686.93. Total do Benefício R\$ 2686.93

Ato n.117008/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.013.400-3. Segurado: MARIA ANGELICA PIERRO DOBROWOLSKI, RG 513.818-3 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVO ALBERTO DOBROWOLSKI JUNIOR, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3641.69. Total do Benefício R\$ 3641.69

Ato n.117009/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.013.400-3. Segurado: MARIA ANGELICA PIERRO DOBROWOLSKI, RG 513.818-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVO ALBERTO DOBROWOLSKI JUNIOR, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3018.15. Total do Benefício R\$ 3018.15

Ato n.117010/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.221.777-1. Segurado: WALDEMIRO ELVIN SCHELLIN, RG 851.073-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA REGINA WIELEWSKI SCHELLIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7700.81. Total do Benefício R\$ 7700.81

Ato n.117011/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.175.904-0. Segurado: FRANK OGATTA, RG 1.017.836-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TOSHIKO IKEDA OGATTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6986.95. Total do Benefício R\$ 6986.95

Ato n.117012/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.200.971-0. Segurado: ADEMIR ALVES DA SILVA, RG 5.074.613-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: REBECA DAMARIS ALVES DA SILVA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 5517.70. Total do Benefício R\$ 5517.70

Ato n.117029/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.061.430-7. Segurado: MARIA DA CONCEICAO DA APARECIDA FERREIRA, RG 1.588.985-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIEZER BARBOZA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3098.97. Total do Benefício R\$ 3098.97

Curitiba, 12 de dezembro de 2019

124422/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.117053/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.949.935-9. Segurado: MARIA MARGARIDA MIKITO DE ARAUJO, RG 353.073-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PAULO MARCELLINO NUNES DE ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2017.89. Total do Benefício R\$ 2017.89

Ato n.117054/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.202.295-4. Segurado: SEBASTIAO VITOR FERNANDES, RG 1.470.053-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDETE PAES PEREIRA FERNANDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1690.30. Total do Benefício R\$ 1690.30

Ato n.117095/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.216.541-0. Segurado: GISELE RAQUEL REICHERT, RG 7.564.277-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BRENDA BEATRIZ BARBOSA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1871.24; BRUNA BIANCA BARBOSA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1871.24. Total do Benefício R\$ 3742.48

Ato n.117114/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.819.506-2. Segurado: LOURIVAL AFONSO VIEIRA, RG 3.196.586-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARILDA DAS GRACAS SANTOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4896.91. Total do Benefício R\$ 4896.91

Ato n.117115/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.247.253-4. Segurado: ROQUE DE OLIVEIRA, RG 834.524-4 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: YARA RITA SILVA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10360.69. Total do Benefício R\$ 10360.69

Ato n.117116/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.221.233-8. Segurado: PEDRO IVO JEZ, RG 1.320.213-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARAY CASTRO DA SILVA JEZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2471.97. Total do Benefício R\$ 2471.97

Ato n.117117/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.162.156-0. Segurado: CLEUZA OTTO FERNANDES, RG 3.951.265-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO JOSE FERNANDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2380.00. Total do Benefício R\$ 2380.00

Ato n.117118/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.248.055-3. Segurado: PAULO DA SILVA MEDEIROS, RG 4.015.615-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADELIA MACIEL DOS SANTOS, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 3607.92; PEDRO LUCAS MACIEL DE MEDEIROS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3607.92. Total do Benefício R\$ 7215.84

Ato n.117119/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.238.295-0. Segurado: MIGUEL BARQUET AYUB, RG 514.902-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NADIA MARIA MALTAURO AYUB, Cônjuge, Cota 67.75%, Valor R\$ 4534.73. Total do Benefício R\$ 4534.73

Ato n.117120/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.237.519-9. Segurado: FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO, RG 1.197.117-2 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MADALENA KOTARSKI CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3098.97. Total do Benefício R\$ 3098.97

Ato n.117144/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.242.458-0. Segurado: CARLOS FERRARI, RG 1.679.649-2 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA MARIA DE ANDRADE FERRARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4138.29. Total do Benefício R\$ 4138.29

Curitiba, 18 de dezembro de 2019

126137/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.117132/19, Pensão por morte, Protocolo 0.013.685.349-0. Segurado: JOAO VICENTE DE SOUZA, RG 309.437-5 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 266/2019 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Elza Teixeira de Souza, na condição de credora de alimentos, autos 0000816-98.2016.8.16.0163, perante a Vara da Fazenda Pública de Siqueira Campos. Base de cálculo: Junho/2015. Beneficiário: ELZA TEIXEIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 11.56%, Valor R\$ 2363.83. Total do Benefício R\$ 2363.83

Ato n.117137/19, Pensão por morte, Protocolo 0.014.269.869-2. Segurado: PAULO SERGIO SANTOS BARRETO, RG 508.620-5 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/CC nº 222/2019 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Maria Luiza Barreto, na condição de convivente, autos 0053559-91.2017.8.16.0182, do 4º Juízo Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Base de cálculo: Agosto/2016. Beneficiário: MARIA LUIZA BARRETO, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 2014.20. Total do Benefício R\$ 2014.20

Curitiba, 17 de dezembro de 2019

126417/2019

Resolução nº 240/2019 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da ParanaPrevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima Primeira reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, considerando o Art. 91, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07 e em juízo de oportunidade e conveniência, Resolve: Revogar o Pregão Eletrônico nº 10/2019, cujo objeto é abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza, conservação, serviços gerais, copa, portaria e jardinagem, conforme despacho de fls. 578 e 579 do protocolo nº 16.061.843-4.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

126852/2019

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 116002/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.027.100-0, Segurado JANUARIO DOS SANTOS, Cargo Capitão, RG 1.980.497-6, Beneficiários Jones Leo Santos, Filho Universitário, Cota 50%, Angela Maria Brum, Convivente, Cota 50%, Valor R\$ 15.915,36 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos) – FM Motivo: Inclusão de Angela Maria Brum na condição de companheira. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 116364/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.854.660-4, Segurado EMANUELE APARECIDA DOS SANTOS, Cargo PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO, RG 7.027.722-0, Beneficiários MARIA LUIZA DOS SANTOS SERAFIM DE SOUZA, FILHA MENOR, Cota 100%, Valor R\$ 2.579,93 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) – FP Motivo: Redistribuição de cota devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

126519/2019

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 17330/95, Pensão Por Morte, Protocolo 2.421.174-6/16.206.699-4, Segurado Rubens Edgard Furstemberger, Cargo Professor Ensino Superior, RG 423.395-6, Beneficiários Helena Cecília Cruz Furstemberger, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21.378,43 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) – FM Motivo Alteração do percentual do Adicional de Titulação de 20% para 75%, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0003944-78.2016.8.16.0179, em perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/Pr, conforme COJ PRPREV/DJ/CC nº 223/2019 - JUD. Base de cálculo: Novembro/2019.

Ato nº 115206/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.995.289-4/16.179.873-8, Segurado Milton César Leal, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 4.922.193-2, Beneficiários Rhayssa Iasmin Piazza Leal, Filha Menor, Cota 50%, César Gabryel Leal, Filho Menor, Cota 50%, Valor R\$ 4.354,25 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) – FM Motivo Redistribuição de cota devido a inabilitação da credora, face documentação apresentada de exoneração de alimentos.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

123165/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.258.942-3, resolve: autorizar a funcionária Rosiani Candido, do Sindicato Rural de Bandeirantes, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Bandeirantes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Manoel Luiz de Azevedo**, Diretor Presidente (em exercício).

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 387, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.277.429-8, resolve: autorizar a funcionária Thayrine Thuany Camargo de Azevedo, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaiporã, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do

médico veterinário da ULSA de Ivaiporã. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Manoel Luiz de Azevedo**, Diretor Presidente (em exercício).

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, e Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, e considerando: Os termos da Instrução Normativa nº 44, de 02 de outubro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Os termos da Instrução Normativa nº 47, de 15 de outubro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); O status sanitário do estado do Paraná, reconhecido como Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação, bem como de Peste Suína Clássica e de Doença de Newcastle na avicultura comercial, além da ausência de notificação de outras enfermidades de impacto econômico e em saúde pública; O risco de introdução ou reintrodução de enfermidades de interesse econômico ou em saúde pública no estado do Paraná e a necessidade de serem adotadas medidas de proteção do rebanho e do consumidor paranaense, **RESOLVE:** Estabelecer os pontos de ingresso, egresso e rechaço, bem como as rotas de passagem e os procedimentos de fiscalização a serem adotados para o trânsito de animais e produtos de origem animal no estado do Paraná, disponível no endereço <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/faq/category.php?categoryid=8>. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020. Publique-se. **Manoel Luiz de Azevedo**, Diretor Presidente (em exercício).

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 390, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE:** Disponibilizar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno da Adapar, aprovado para o Exercício 2019, objeto das fls. 29 à 37, do protocolado nº 15.448.194-0, no endereço eletrônico <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/faq/category.php?categoryid=8>. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Manoel Luiz de Azevedo**, Diretor Presidente (em exercício).

127010/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS E ADITIVOS – 023/2019

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Nova Laranjeiras/PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. **VIGÊNCIA:** 03/12/2019 a 02/12/2020.

Otami Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2019

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura Municipal de Missal/PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 18/12/2019 A 17/12/2020

Otami Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

126895/2019

CPRA

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 13 DE 18/12/2019

ORGAO - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 13 DE 17/12/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSIANE MOELLER, R.G. 16768235, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/1/2020 A 31/3/2020 23/2/2011 A 22/2/2016

126211/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - 2020

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da UEPG, para o Exercício de 2020, está determinado em função do Decreto Estadual nº 11.290/2018 e a Decreto Estadual n. 2.741/2019, Art. 24- Seção II, que trata das atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial – NICS.

Consiste nas seguintes ações:

I- Avaliar as atividades de controle exercidas nos diversos níveis de chefia da UEPG, quanto a consistência, qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, com prevalência de uso do Sistema Integrado de Avaliação de Controle (SIAC/CGE-Pr.)

II- Emitir Relatórios de avaliação dos resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos termos do art. 74 da Constituição Federal no âmbito da UEPG.

III- Atuar de forma integrada com a Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado;

IV- Utilizar os aplicativos de tecnologia de informação, disponibilizadas pela Controladoria Geral do estado;

V- Informar à Controladoria de Controle Interno da CCE-Pr, sobre os problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou desenvolvimento dos trabalhos;

VI- Dar ciência ao Reitor da UEPG, bem como, à CGE-Pr., no caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;

VII- Encaminhar ao Reitor da UEPG de forma proativa ou provocada, relatórios gerenciais e/ou pareceres técnicos, apresentando a avaliação dos controles internos administrativos, com vistas à prevenção de práticas, antieconômicas, corrupção e outras inadequações;

VIII- Acompanhar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela CGE-Pr.;

IX- Acompanhar e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-Pr., (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), dando ciência à CGE-Pr.;

X- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XI- Executar ações de avaliação da gestão para fins de constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao TCE-Pr., para fins de julgamento das contas dos gestores da UEPG;

XII- Apoiar o controle externo nas tarefas de fiscalização e acompanhamento dos processos licitatórios;

XIII- Emitir pareceres técnicos nos processos licitatórios, aos processos licitatórios, a respeito da oportunidade, conveniência (econômica), formalidade e legalidade.

XIV- Realizar atividades próprias de sua organização, e gestão, necessárias para seu funcionamento como unidade administrativa, tais como a elaboração dos planos, elaboração de instruções Normativas visando normatizar procedimentos e trabalho;

XV- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA (Plano Plurianual), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei de Orçamento Anual);

XVI- Avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XVII- Acompanhar e coordenar as demandas da ouvidoria setorial;

XVIII- Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimonial, na medida de suas possibilidades técnicas, considerando-se o número reduzido de servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno;

XIX- Encaminhar as Pró Reitorias a solicitação da elaboração e/ou atualização dos manuais de procedimentos e rotinas administrativas de seus setores, departamentos ou seções;

XX- Examinar e avaliar o Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2020 sob a responsabilidade da PROAD (Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos).

XXI- Concomitante, a assessoria de Integridade e Compliance atuará na concepção do conhecimento, divulgação, implementação, documentação e monitoramento de procedimentos e práticas em torno da ética e do respeito à moralidade na busca pela gestão eficiente, desempenhando as atividades do plano de trabalho, em conformidade com as orientações e determinações estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 2.741/2019. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos) atendimento ao TCE-Pr. e à administração Superior Universitária

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2019.

Paulo César Machado Lemos
Coordenador de Controladoria

126843/2019

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5973 - 17/12/2019 - GILMAR APARECIDO ALTRAN - (CECA) Indicar o Professor, para responder pela Reitoria no dia 18/12/2019.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5742 - 17/12/2019 - ALEXANDER WELLER MAAR - (CCH-FIL) - RG 3737788/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5743 - 17/12/2019 - JAQUELINE COSTA CASTARDO DE PAULA - (CCB-CIF) - RG 77758747/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5744 - 17/12/2019 - FERNANDA NOVI CORTEGOSO LOPES - (CCB-CIF) - RG 106948690/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Biofísica/Biofísica de Processos e Sistemas, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5745 - 17/12/2019 - PRISCILA CASSOLLA - (CCB-CIF) - RG 79779229/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Biofísica/Biofísica de Processos e Sistemas, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5746 - 17/12/2019 - DANIELLE LAZARIN BIDOIA - (CCB-PAT) - RG 83064129/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5747 - 17/12/2019 - OSVALDO INAREJOS FILHO - (CCE-MAT) - RG 103441900/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor PAULO ANTONIO LIBONI FILHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5748 - 17/12/2019 - ARTHUR HENRIQUE CAIXETA - (CCE-MAT) - RG 85404130/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ANA MARCIA FERNANDES TUCCI DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5749 - 17/12/2019 - DANIEL FARINHA VALEZI - (CCE-FIS) - RG 407980052/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5750 - 17/12/2019 - CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS - (CECA-EDU) - RG 74049109/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora Sandra Regina de Oliveira Garcia ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5751 - 17/12/2019 - RICARDO VIGNOTO FERNANDES - (CCE-FIS) - RG 139387945/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5752 - 17/12/2019 - RENATO AKIO IKEOKA - (CCE-FIS) - RG 127618704/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5753 - 17/12/2019 - MARCUS VINICIUS MARTINEZ PIRATELO - (CCE-FIS) - RG 92404463/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5754 - 17/12/2019 - HÁGATA CREMASCO DA SILVA - (CCE-QUI) - RG 94390532/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5755 - 17/12/2019 - GUILHERME ARIELO RODRIGUES MAIA - (CCE-QUI) - RG 82306277/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5756 - 17/12/2019 - ALESSANDRO CAMPOS MARTINS - (CCE-QUI) - RG 94461863/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5757 - 17/12/2019 - MARIANA BORTHOLAZZI ALMEIDA - (CCE-QUI) - RG 99767820/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de QUÍMICA/QUÍMICA ANALÍTICA E AMBIENTAL, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5758 - 17/12/2019 - NATHALIA PRADO ROSELEM - (CCE-GEO) - RG 87195040/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5759 - 17/12/2019 - FLAVIO BENTO - (CESA-PUB) - RG 35856862/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor MIGUEL ETINGER DE ARAUJO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5760 - 17/12/2019 - ERIC FERREIRA DOS SANTOS - (CESA-CON) - RG 123355229/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5761 - 17/12/2019 - JAQUELINE DOS SANTOS FERRAREZI - (CESA-ADM) - RG 104027873/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPАЗO, da UNESPAR para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5762 - 17/12/2019 - RAUL HIDE TOCI MIOSHI JUNIOR - (CESA-ADM) - RG 65895307/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5763 - 17/12/2019 - RODRIGO LIBANEZ MELAN - (CESA-ADM) - RG 338936051/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPАЗO, da UNESPAR para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5764 - 17/12/2019 - SIRLEI ROSE MARTOS - (CESA-ADM) - RG 46637240/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5765 - 17/12/2019 - TALITA RAVAGNA PIGA - (CESA-ADM) - RG 459777592/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5766 - 17/12/2019 - THIAGO SPIRI FERREIRA - (CESA-ADM) - RG 30386882X/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5767 - 17/12/2019 - ALINE VITALI DA SILVA ANTONUCCI - (CCS-MED) - RG 90460846/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5768 - 17/12/2019 - AMANDA CAROLINA DAMASCENO ZANUTO GUERRA - (CCS-MED) - RG 350989862/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5769 - 17/12/2019 - CEZAR EUMANN MESAS - (CCS-MED) - RG 54929072/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5770 - 17/12/2019 - CIRO MASAMITSU CINAGAVA - (CCS-MED) - RG 65399571/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5771 - 17/12/2019 - FABRICIO NOGUEIRA FURTADO - (CCS-MED) - RG 145629715/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5772 - 17/12/2019 - LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR - (CCS-MED) - RG 138802639/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5773 - 17/12/2019 - ADRIANO TORRES ANTONUCCI - (CCS-CIR) - RG 540606/RO - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5774 - 17/12/2019 - ALEXANDRE NOBORU MURAKAMI - (CCS-CIR) - RG 91419459/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5775 - 17/12/2019 - GUILHERME DA SILVA SILVESTRE - (CCS-CIR) - RG 87729710/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5776 - 17/12/2019 - MARCO AURELIO FORNAZIERI - (CCS-CIR) - RG 77839224/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5777 - 17/12/2019 - PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR - (CCS-CIR) - RG 149128697/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5778 - 17/12/2019 - PLINIO ANGELO BOIN FILHO - (CCS-CIR) - RG 305774645/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5779 - 17/12/2019 - RAFAELA DE LEMOS LEPRE - (CCS-CIR) - RG 94435544/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5780 - 17/12/2019 - WANDER EDUARDO SARDINHA - (CCS-CIR) - RG 13342733/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5781 - 17/12/2019 - ALINE FRANCO DA ROCHA - (CCS-ENF) - RG 88364120/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5782 - 17/12/2019 - FLAVIA LOPES GABANI - (CCS-ENF) - RG 445891361/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5783 - 17/12/2019 - GABRIELA RAMOS FERREIRA CURAN - (CCS-ENF) - RG 97863580/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora SARAH NANCY DEGGAU HEGETO DE SOUZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5784 - 17/12/2019 - GISELE ANDRADE MENOLLI - (CCS-ENF) - RG 56850503/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5785 - 17/12/2019 - NATALIA MARCIANO DE ARAUJO FERREIRA - (CCS-ENF) - RG 104619738/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5786 - 17/12/2019 - PATRICIA ARONI - (CCS-ENF) - RG 41145755/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5787 - 17/12/2019 - AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA - (CCS-ODO) - RG 85484699/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor RODRIGO TIOSSI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5788 - 17/12/2019 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS-ODO) - RG 6607161/- Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5789 - 17/12/2019 - MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO - (CCS-ODO) - RG 35506454/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5790 - 17/12/2019 - JEFFERSON LUIS OSHIRO TANAKA - (CCS-MOOL) - RG 53540015/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ELISA EMI TANAKA CARLOTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5791 - 17/12/2019 - LUCIANA TIEMI INAGAKI - (CCS-MOOL) - RG 65150808/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5792 - 17/12/2019 - MARIANA EMI NAGATA - (CCS-MOOL) - RG 92867102/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5793 - 17/12/2019 - CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO - (CCS-FIST) - RG 67874277/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor FÁBIO DE OLIVEIRA PITTA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5794 - 17/12/2019 - ALEXANDRE FERNAL - (CECA-CIN) - RG 81141800/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5795 - 17/12/2019 - RICARDO DE OLIVEIRA THOMASI - (CECA-MUT) - RG 140199052/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5796 - 17/12/2019 - JESSICA CAROLINE BIGASKI RIBEIRO - (CCA-DCTA) - RG 80746563/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5797 - 17/12/2019 - MARCIO DE BARROS - (CCA-DCTA) - RG 69900135/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5798 - 17/12/2019 - ANDREI KELLITON FABRETTI - (CCA-VET) - RG 440512013/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5799 - 17/12/2019 - FABIO MOROTTI - (CCA-VET) - RG 95484310/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5800 - 17/12/2019 - FABIO MOROTTI - (CCA-VET) - RG 95484310/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5801 - 17/12/2019 - LIDIA MITSUKO MATSUBARA - (CCA-VET) - RG 585630100/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5802 - 17/12/2019 - LUIZ FRANCISCO ZANELLA - (CCA-VET) - RG 148635490/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5803 - 17/12/2019 - VITOR HUGO DOS SANTOS - (CCA-VET) - RG 70432463/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5804 - 17/12/2019 - WESLEM GARCIA SUHETT - (CCA-VET) - RG 1867457/ES - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora PATRICIA MENDES PEREIRA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5805 - 17/12/2019 - ELIS LORENZETTI - (CCA-DMVP) - RG 84276456/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5806 - 17/12/2019 - JULIANE RIBEIRO - (CCA-DMVP) - RG 91623544/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor AMAURI ALCINDO ALFIERI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5807 - 17/12/2019 - RAFAEL FAGNANI - (CCA-DMVP) - RG 435183205/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor FRANCISCO AUGUSTO COELHO MARQUES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5808 - 17/12/2019 - SELWYN ARLINGTON HEADLEY - (CCA-DMVP) - RG 141844415/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA/PATOLOGIA ANIMAL-ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5809 - 17/12/2019 - ANGELA ROCIO POVEDA PARRA - (CCA-ZOO) - RG 135600628/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5810 - 17/12/2019 - FILIPE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO - (CCA-ZOO) - RG 4334273/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zootecnia/Bovinopecuária de Corte, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5811 - 17/12/2019 - RAFAEL HUMBERTO DE CARVALHO - (CCA-ZOO) - RG 13827236/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zootecnia/Bovinopecuária de Corte, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5812 - 17/12/2019 - ANANIAS DE ASSIS GODOY FILHO - (CTU-ARQ) - RG 4027007/RJ - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor GILSON JACOB BERGOC ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5813 - 17/12/2019 - PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN - (CTU-ARQ) - RG 355912119/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Projeto/Projeto Arquitetônico, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5814 - 17/12/2019 - THAMINE DE ALMEIDA AYOUB AYOUB - (CTU-ARQ) - RG 95049346/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor GILSON JACOB BERGOC ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5815 - 17/12/2019 - LUCIANE MARCELA FILIZOLA DE OLIVEIRA - (CTU-EST) - RG 13794310/AM - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ESTRUTURAS/CONCRETO, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5816 - 17/12/2019 - MARCOS VINICIO DE CAMARGO - (CTU-EST) - RG 407109195/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5817 - 17/12/2019 - FLAVIA GONÇALVES - (CTU-DCC) - RG 98320067/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5818 - 17/12/2019 - NICOLE SCHWANTES CEZARIO - (CTU-DCC) - RG 104452655/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5819 - 17/12/2019 - CRISIELI MARIA TOMELERI - (CEFE-DEF) - RG 64363328/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5820 - 17/12/2019 - JEAN CLEVERSON MORAES - (CEFE-DEF) - RG 69762166/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5821 - 17/12/2019 - MORGANA CLAUDIA DA SILVA - (CEFE-DEF) - RG 38220322/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5822 - 17/12/2019 - CAMILA RINALDI BISCONSINI - (CEFE-EMH) - RG 88040309/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Educação Física/Formação de Professores/Ginástica/Supervisão de Estágio, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5823 - 17/12/2019 - DEISY DE OLIVEIRA SILVA - (CEFE-EMH) - RG 111539480/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Educação Física/Formação de Professores/Ginástica/Supervisão de Estágio, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5824 - 17/12/2019 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE-DES) - RG 309245564/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5825 - 17/12/2019 - PATRICIA SIQUEIRA - (CESA-PRI) - RG 62619058/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5826 - 17/12/2019 - RICARDO DA SILVA SOUZA - (CESA-ECO) - RG 104153860/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5827 - 17/12/2019 - LEANDRO GARCIA MEYER - (CESA-ECO) - RG 149711775/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SÉRGIO DE CARLOS DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5828 - 17/12/2019 - SAYONARA RANGEL OLIVEIRA - (CCS-PAC) - RG 419904967/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5829 - 17/12/2019 - MARLA KARINE AMARANTE - (CCS-PAC) - RG 2077143/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor DÉCIO SABBATINI BARBOSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5830 - 17/12/2019 - MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVVOY - (CCS-PAC) - RG 80943865/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5831 - 17/12/2019 - KARINE MARIA BOLL - (CCS-PAC) - RG 110067526/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor DÉCIO SABBATINI BARBOSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5832 - 17/12/2019 - ANGELICA LYRA DE ARAUJO - (CCH-SOC) - RG 74050832/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5833 - 17/12/2019 - FERNANDA DI FLORA GARCIA - (CCH-SOC) - RG 450890326/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5834 - 17/12/2019 - FRANCESCO ROMIZI - (CCH-SOC) - RG V9834251/DF - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5835 - 17/12/2019 - LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CCH-SOC) - RG 127449937/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5836 - 17/12/2019 - LUIZ AUGUSTO SILVA VENTURA DO NASCIMENTO - (CCH-SOC) - RG 69042988/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5837 - 17/12/2019 - MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA - (CCH-SOC) - RG 132256586/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5838 - 17/12/2019 - MARIA CAROLINA DE ARAUJO ANTONIO - (CCH-SOC) - RG 81780587/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5839 - 17/12/2019 - PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - (CCH-SOC) - RG 288877147/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5840 - 17/12/2019 - PEDRO DOS SANTOS DE BORBA - (CCH-SOC) - RG 9081568454/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor RONALDO FABIANO DOS SANTOS GASPARG ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5841 - 17/12/2019 - RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA - (CCH-SOC) - RG 84466794/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5842 - 17/12/2019 - ALEXANDRE VILAS BOAS DA SILVA - (CCH-LVC) - RG 71437523/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5843 - 17/12/2019 - CELCIANE ALVES VASCONCELOS - (CCH-LVC) - RG 56579303/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor LUIZ CARLOS MIGLIOZZI FERREIRA DE MELLO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5844 - 17/12/2019 - EDNEIA DE CASSIA SANTOS PINHO - (CCH-LVC) - RG 81772797/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5845 - 17/12/2019 - GUSTAVO RAMOS DE SOUZA - (CCH-LVC) - RG 99988355/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5846 - 17/12/2019 - MARIA ILZA ZIRONDI - (CCH-LVC) - RG 44690420/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5847 - 17/12/2019 - MARIANA VIDOTTI DE REZENDE HAULY - (CCH-LVC) - RG 78555491/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5848 - 17/12/2019 - RENATO FORIN JUNIOR - (CCH-LVC) - RG 92402045/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5849 - 17/12/2019 - RICARDO AUGUSTO DE LIMA - (CCH-LVC) - RG 87214249/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5850 - 17/12/2019 - AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS - (CCB-PGAC) - RG 96929650/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Políticas Públicas, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5851 - 17/12/2019 - DEIVID REGIS DOS SANTOS - (CCB-PGAC) - RG 94817005/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Processos Institucionais e Educativos, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5852 - 17/12/2019 - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA - (CCB-PGAC) - RG 12601563/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5853 - 17/12/2019 - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA - (CCB-PGAC) - RG 12601563/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5854 - 17/12/2019 - LEANDRO HERKERT FAZZANO - (CCB-PGAC) - RG 79509728/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5855 - 17/12/2019 - RAFAEL GUILLARDI ARMELIN - (CCB-PGAC) - RG 437062417/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS E EDUCATIVOS, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5856 - 17/12/2019 - TAIMON PIRES MAIO - (CCB-PGAC) - RG 7093813108/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS E EDUCATIVOS, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5857 - 17/12/2019 - VANESSA SANTIAGO XIMENES - (CCB-PGAC) - RG 135662755/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Processos Institucionais e Educativos, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5858 - 17/12/2019 - WAGNER ROGERIO DA SILVA - (CCB-PGAC) - RG 200603425/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Políticas Públicas, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5859 - 17/12/2019 - ARTUR BERBEL LIRIO RONDINA - (CCB-BAV) - RG 445474129/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora RENATA STOLF MOREIRA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5860 - 17/12/2019 - JOÃO FERNANDO MARQUES DA SILVA - (CCB-BAV) - RG 91135507/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zoologia/Invertebrados, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5861 - 17/12/2019 - MARCIO SEIJI SUGANUMA - (CCB-BAV) - RG 153705950/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5862 - 17/12/2019 - AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO - (CCB-PPSIC) - RG 100918218/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MAIRA BONAFÉ SEI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5863 - 17/12/2019 - DEBORAH LIMA KLAJNMAN - (CCB-PPSIC) - RG 209001486/RJ - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5864 - 17/12/2019 - FLAVIA ANGELO VERCEZE - (CCB-PPSIC) - RG 82194940/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5865 - 17/12/2019 - MAURO FERNANDO DUARTE - (CCB-PPSIC) - RG 73222435/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5866 - 17/12/2019 - AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO - (CCB-PSI) - RG 100918218/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5867 - 17/12/2019 - ANA PRISCILLA CHRISTIANO - (CCB-PSI) - RG 291080753/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente JEFERSON OLIVATTO DA SILVA, da UNICENTRO para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5868 - 17/12/2019 - ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO (CCB-PSI) - RG 150714079/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente JEFERSON OLIVATTO DA SILVA, da UNICENTRO para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5869 - 17/12/2019 - ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO (CCB-PSI) - RG 150714079/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5870 - 17/12/2019 - DEVANIL ANTONIO FRANCISCO - (CCE-MAT) - RG 39384965/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de MATEMÁTICA APLICADA/OTIMIZAÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5871 - 17/12/2019 - MAURICIO BARBOSA DA SILVA - (CCE-MAT) - RG 105904584/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5872 - 17/12/2019 - POLLANE CRISTINA DE FARIAS - (CCE-MAT) - RG 95861253/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5873 - 17/12/2019 - RODRIGO CAPOBIANCO - (CCE-MAT) - RG 130271952/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5874 - 17/12/2019 - MITCHEL DRUZ HIERA - (CCE-GEO) - RG 51019156/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5875 - 17/12/2019 - ALINE REGINA DAS NEVES - (CESA-PUB) - RG 81594767/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor MIGUEL ETINGER DE ARAUJO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5876 - 17/12/2019 - AUBERTH HENRIK VENSON - (CESA-ECO) - RG 83234857/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARIA DE FATIMA SALES WESTEREN ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5877 - 17/12/2019 - CLEVERSON NEVES - (CESA-ECO) - RG 79802735/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente PAULO ROGÉRIO ALVES BRENE, da UNENP para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5878 - 17/12/2019 - DOUGLAS PAZ - (CESA-ECO) - RG 96748701/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5879 - 17/12/2019 - FABIANO PRADO PEDROSO - (CESA-ECO) - RG 87580407/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente PAULO ROGÉRIO ALVES BRENE, da UNENP para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5880 - 17/12/2019 - FELIPE CESAR MARQUES - (CESA-ECO) - RG 49486868/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5881 - 17/12/2019 - JACQUES HENRIQUE DIAS - (CESA-ECO) - RG 100776022/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5882 - 17/12/2019 - MARCELO ORTEGA MASSAMBANI - (CESA-ECO) - RG 78398604/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SÉRGIO DE CARLOS DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5883 - 17/12/2019 - ALEKSANDER RONCON - (CESA-ADM) - RG 133250167/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5884 - 17/12/2019 - ANA FLAVIA PIGOZZO FEDATO - (CESA-ADM) - RG 65327651/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora LISIANE FREITAS DE FREITAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5885 - 17/12/2019 - JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO - (CESA-ADM) - RG 48828221/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor EDSON ANTONIO MIURA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5886 - 17/12/2019 - MAURICIO DONAVAN RODRIGUES PANIZA - (CESA-ADM) - RG 98570063/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5887 - 17/12/2019 - ELIANA CRISTINA DOS SANTOS - (CESA-SER) - RG 69481140/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5888 - 17/12/2019 - FABRICIO DA SILVA CAMPANUCCI - (CESA-SER) - RG 80087527/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5889 - 17/12/2019 - LIANA LOPES BASSI - (CESA-SER) - RG 30393210/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5890 - 17/12/2019 - MILENI ALVES SECON - (CESA-SER) - RG 64094084/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5891 - 17/12/2019 - SANDRA REGINA DE ABREU PIRES - (CESA-SER) - RG 21724360/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5892 - 17/12/2019 - ADNA DE MOURA FERRELI REIS - (CCS-MED) - RG 86684543/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5893 - 17/12/2019 - ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA - (CCS-MED) - RG 75754370/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5894 - 17/12/2019 - ANA LUIZA MEZZARROBA - (CCS-MED) - RG 87632172/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5895 - 17/12/2019 - ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM (CCS-MED) - RG 255409473/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5896 - 17/12/2019 - LUIZ GUSTAVO PICCOLI DE MELO - (CCS-MED) - RG 1867785/DF - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5897 - 17/12/2019 - MARCELA PAULA FERRAZ - (CCS-MED) - RG 145553741/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5898 - 17/12/2019 - MARIANA ESPIGA MAIOLI - (CCS-MED) - RG 72552334/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5899 - 17/12/2019 - MARIANA PAULA SANCHEZ ZANOTTI - (CCS-MED) - RG 93863135/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5900 - 17/12/2019 - PHILIPPE QUAGLIATO BELLINATI - (CCS-MED) - RG 437093876/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5901 - 17/12/2019 - RAPHAEL DONADIO PITTA - (CCS-MED) - RG 65386364/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5902 - 17/12/2019 - WALTON LUIZ DEL TEDESCO JUNIOR - (CCS-MED) - RG 75116489/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5903 - 17/12/2019 - MARIANA ANGELA ROSSANEIS MOREIRA - (CCS-ENF) - RG 93872460/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5904 - 17/12/2019 - RAQUEL GVOZD COSTA - (CCS-ENF) - RG 1075991396/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5905 - 17/12/2019 - RAQUEL GVOZD COSTA - (CCS-ENF) - RG 1075991396/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5906 - 17/12/2019 - CECILIA LUIZ PEREIRA STABILE - (CCS-MOOI) - RG 128801073/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5907 - 17/12/2019 - GABRIELA FLEURY SEIXAS - (CCS-MOOI) - RG 129915447/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ANTONIO FERELLE ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5908 - 17/12/2019 - LUCIANA PRADO MAIA ANDRAUS - (CCS-MOOI) - RG 11576376/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5909 - 17/12/2019 - FERNANDA BORTOLO PESENTI TOFALINI - (CCS-FIST) - RG 100317010/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5910 - 17/12/2019 - FLAVIO JUNIOR GUIDOTTI - (CCS-FIST) - RG 79665894/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5911 - 17/12/2019 - JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA (CCS-FIST) - RG 51464370/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora KÁTIA CRISTINA ÁLVARES KRELING ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5912 - 17/12/2019 - LARISSA LASKOVSKI DAL MOLIN - (CCS-FIST) - RG 84856754/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5913 - 17/12/2019 - MATEUS MENDONÇA VARGAS - (CCS-PCP) - RG 94389690/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5914 - 17/12/2019 - TAMARA LIMA BERG - (CCS-PCP) - RG 295538363/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de PEDIATRIA/ENFERMARIA DE PEDIATRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5915 - 17/12/2019 - VIVIAN SILVA SCHNEIDER DE LIMA - (CCS-PCP) - RG 358369873/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de PEDIATRIA/ENFERMARIA DE PEDIATRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5916 - 17/12/2019 - KECIA COSTA - (CCS-DSC) - RG 65327635/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ARTHUR EUMANN MESAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5917 - 17/12/2019 - ANA CRISTINA DA SILVA AMADO - (CECA-EDU) - RG 146955959/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora SILVIA MÁRCIA FERREIRA MELETTI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5918 - 17/12/2019 - CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA - (CECA-EDU) - RG 61998527/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5919 - 17/12/2019 - DANIELLE NUNES MARTINS DO PRADO - (CECA-EDU) - RG 73091926/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARLIZETE CRISTINA BONAFINI STEINLE ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5920 - 17/12/2019 - DEIVID ALEX DOS SANTOS - (CECA-EDU) - RG 103468027/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5921 - 17/12/2019 - FRANCIELLE NASCIMENTO MERETT - (CECA-EDU) - RG 100698820/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SERGIO HENRIQUE GERELUS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5922 - 17/12/2019 - JULIANA BICALHO DE CARVALHO BARRIOS (CECA-EDU) - RG 111437297/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5923 - 17/12/2019 - KATIA SILVIA BUFALO - (CECA-EDU) - RG 62389400/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5924 - 17/12/2019 - MARI CLAIR MORO NASCIMENTO - (CECA-EDU) - RG 49787855/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5925 - 17/12/2019 - NATALIA MORAES GOES - (CECA-EDU) - RG 103683807/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5926 - 17/12/2019 - NATHALIA MARTINS - (CECA-EDU) - RG 110539495/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica / Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5927 - 17/12/2019 - RUBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA - (CECA-EDU) - RG 50196461/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica / Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5928 - 17/12/2019 - SANDRA REGINA DAVANÇO - (CECA-EDU) - RG 77103660/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5929 - 17/12/2019 - THAIS BENTO FARIA - (CECA-EDU) - RG 71074706/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5930 - 17/12/2019 - THIAGO MASSAHIDE NAKAHATA - (CECA-EDU) - RG 102808096/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até 44043

5931 - 17/12/2019 - VALERIA CAMILA BERCINI - (CECA-EDU) - RG 86869675/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até 44043

5932 - 17/12/2019 - VALQUIRIA MARIA GONÇALVES - (CECA-EDU) - RG 447554475/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5933 - 17/12/2019 - CANDICE DA SILVA QUINCOSSES - (CECA-NIC) - RG 638486415/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5934 - 17/12/2019 - DANILO DO AMARAL SANTOS LAGOEIRO - (CECA-NIC) - RG 264496887/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5935 - 17/12/2019 - EMERSON DOS SANTOS DIAS - (CECA-NIC) - RG 51418018/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de JORNALISMO/JORNALISMO IMPRESSO, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5936 - 17/12/2019 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA-NIC) - RG 46899121/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5937 - 17/12/2019 - OSSAMU NONAKA - (CECA-NIC) - RG 9809554/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de JORNALISMO/JORNALISMO IMPRESSO, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5938 - 17/12/2019 - CARLA MARA HILARIO CARASSA - (CECA-CIN) - RG 151632750/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5939 - 17/12/2019 - DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO - (CECA-CIN) - RG 109430021/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5940 - 17/12/2019 - JOÃO ARLINDO DOS SANTOS NETO - (CECA-CIN) - RG 105333064/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5941 - 17/12/2019 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA-CIN) - RG 67878310/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5942 - 17/12/2019 - NATALIA MARINHO DO NASCIMENTO - (CECA-CIN) - RG 46789694X/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5943 - 17/12/2019 - EDSON LUIZ DA SILVA VIEIRA - (CECA-ARTE) - RG 61480579/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5944 - 17/12/2019 - VALTER DO CARMO MOREIRA - (CECA-ARTE) - RG 134370033/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ARTE VISUAL/EXPRESSIONISMO BIDIMENSIONAL, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5945 - 17/12/2019 - EDUARDA REGINA DA VEIGA - (CECA-DGN) - RG 18110989X/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de DESIGN DE MODA/APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS TÊXTEIS, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5946 - 17/12/2019 - MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA - (CECA-DGN) - RG 86939134/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5947 - 17/12/2019 - PAULA RODRIGUES NAPO - (CECA-DGN) - RG 298358773/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora CRISTIANE CORDEIRO NASCIMENTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5948 - 17/12/2019 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA-DGN) - RG 64810847/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5949 - 17/12/2019 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA-DGN) - RG 64810847/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de DESIGN DE MODA/APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS TÊXTEIS, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5950 - 17/12/2019 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA-MUT) - RG 72625471/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5951 - 17/12/2019 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA-MUT) - RG 72625471/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5952 - 17/12/2019 - JOÃO VICTOR BOTA - (CECA-MUT) - RG 336770224/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5953 - 17/12/2019 - JOSÉ MARCELLO DIAS CASAGRANDE - (CECA-MUT) - RG 44401924/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5954 - 17/12/2019 - RONALDO APARECIDO DE MATOS - (CECA-MUT) - RG 421594056/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5955 - 17/12/2019 - SERGIO INACIO TORRES - (CECA-MUT) - RG 67320905/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5956 - 17/12/2019 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA - (CCA-AGRO) - RG 63911780/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5957 - 17/12/2019 - FERNANDO TERUHIKO HATA - (CCA-AGRO) - RG 84348708/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5958 - 17/12/2019 - JOSÉ HENRIQUE BIZZARRI BAZZO - (CCA-AGRO) - RG 351793057/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5959 - 17/12/2019 - THIAGO OMETTO ZORZENONI - (CCA-AGRO) - RG 290021418/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5960 - 17/12/2019 - MARCOS VINICIO DE CAMARGO - (CTU-EST) - RG 407109195/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5961 - 17/12/2019 - WANESSA ROBERTA FAZINGA - (CTU-DCC) - RG 325043723/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 129/2015 para a área/subárea de Engenharia Civil/Construção Civil/Processos Construtivos, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5962 - 17/12/2019 - FERNANDA ARANHA SAFFARO - (CTU) - RG 83901500/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 06/03/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5963 - 17/12/2019 - LEONARDO RODRIGUES PAULINO - (CTU) - RG 78658444/PR - Conceder licença especial, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5964 - 17/12/2019 - EDILAINE REGINA DOS SANTOS - (CCE) - RG 302575455/SP - Conceder licença especial, no período de 13/01/2020 a 26/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5965 - 17/12/2019 - APARECIDA DE ALMEIDA ROSA - (HU) - RG 0058292737/PR - Conceder licença especial, no período de 10/12/2019 a 24/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5966 - 17/12/2019 - CLAUDIO PEREIRA DE SAMPAIO - (CECA) - RG 44967049/PR - Conceder licença especial, no período de 22/01/2020 a 06/03/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5967 - 17/12/2019 - ELIZA ADRIANA SHEUER NANTES - (CESA) - RG 66060888/PR - Conceder licença especial, no período de 21/01/2020 a 04/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5968 - 17/12/2019 - DAVID ROBERTO DO CARMO - (CCS) - RG 8401608/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5969 - 17/12/2019 - EDEN DAL MOLIN - (CCS) - RG 12754185/SP - Conceder licença especial, no período de 10/12/2019 a 23/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5970 - 17/12/2019 - HALLEY CAIXETA DE OLIVEIRA - (CCB) - RG 11396455/MG - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 09/01/2020.

5971 - 17/12/2019 - RICHARD GONÇALVES ANDRÉ - (CCH) - RG 73762707/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 12/12/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5972 - 17/12/2019 - JULIANA DELATIM SIMONATO ROCHA - (CCB) - RG 123933125/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 05/12/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5976 - 17/12/2019 - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA - (CCH-LEM) - RG 108017678/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de LÍNGUA FRANCESA, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5977 - 17/12/2019 - RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS - (CCH-LEM) - RG 88736346/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5978 - 17/12/2019 - ALEX ALVES EGIDO - (CCH-LEM) - RG 109645478/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5979 - 17/12/2019 - ANA AMELIA GONÇALVES DA COSTA - (CCH-LEM) - RG 063786792/RJ - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de LÍNGUA FRANCESA/TRADUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020

5980 - 17/12/2019 - VANESSA CRUZ MANTOANI - (CCH-LEM) - RG 103302633/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5981 - 17/12/2019 - CAROLINE RODOVALHO - (CCH-LEM) - RG 141677217/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de LÍNGUA FRANCESA, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5982 - 17/12/2019 - ANA CAROLINA MOREIRA SALATINI - (CCH-LEM) RG 433782845/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5983 - 17/12/2019 - RENNE RODRIGUES - (CCS-DSC) - RG 86883791/PR Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ALBERTO DURÁN GONZÁLES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5984 - 17/12/2019 - NATALIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO GOMES - (CCS-ENF) - RG 84378615/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020
5985 - 17/12/2019 - ANA PAULA HILARIO GREGORIO - (CCE-QUI) - RG 124616980/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ELIANA APARECIDA SILICZ BUENO ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/01/2020
5986 - 17/12/2019 - RODRIGO CABRAL LUIZ - (CCB) - RG 62561114/PR Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 22/01/2020.
5987 - 17/12/2019 - EDSON ANTONIO MIURA - (AINTC) - RG 0076909580/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 13/12/2019.
5988 - 17/12/2019 - SONIA APARECIDA VIDO PASCOLATI - (CCH) - RG 229523171/SP - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 08/01/2020.
5989 - 17/12/2019 - RUBIA CASAGRANDE - (CCS) - RG 110044135/PR Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 31/01/2020.
5990 - 17/12/2019 - MARCIA GREGUOL - (CEFE) - RG 109435104/PR Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 08/12/2019.
5991 - 17/12/2019 - FEDERICO NATALIO MADKUR - (CESA) - RG 365227/DF - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-D, a partir de 17/12/2019.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

127197/2019

PORTARIA nº 5992 de 18/12/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas de todas as simbologias praticadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, por força da Lei 19.802/2019, foram prorrogados até a data de 31/12/2019;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º, da Lei Estadual nº 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança de Nº 20.599-8, pelo qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º, e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto nas Resoluções C.A. 2.693/94 e 19/02;

Considerando as Leis Estaduais Nº 16.372/2009, 16.478/2010, 16.664/2010, 17.068/2012, 17.894/2013, 18.387/2014, 18.928/2016, 19.357/2017 e 19.802/2019;

Considerando o Decreto Estadual Nº 9689/2018; RESOLVE:

1. Prorrogar até 31/12/2020 o término das nomeações e designações de servidores com cargo em comissão das simbologias CC-GR e dos cargos de Função Gratificada de simbologias FG, atualmente em exercício na Universidade Estadual de Londrina, conforme listagem a seguir:

Nome	RG.	Lotação
ADEMAR VIANA ROSA	19607488/	HU/DE
ADRIANA GRADE FIORI SOUZA	00394043	CLCH
AILTON ZAMBON	1932891/P	PROPPG
ALCINDO CERCINETO	41885360/	CCS
ALESSANDRA COSTESKI	00609291	PROGRA
ALESSANDRA LADEIRA BOÇOIS	67518888/	HU/DE
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MARÇAL	96966202/	EDIT
AMERICO TSUNEO FUJII	00011434	CCE
ANA APARECIDA SOUZA	76608679/	PROPPG
ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	32361357	CECA
ANA LUIZA MEZZAROBÀ	87632172/	HU/DC

ANA PAULA RODRIGUES DE MAGALHAES	00431178	PROAF
ANDERSON SANCHES	00569803	PJU
ANDREIA DA CUNHA MALHEIROS	28257821	CLCH
ANDREIA MOREIRA BERNINI FAICAL	00321147	HU/DS
ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA	31204950/	CEFE
ANTONIO FERNANDO AMARAL	00106126	AEHU/G
APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS DIAMOR	42284491/	COU
ARNILDO LINCK JUNIOR	58715514/	HU/DC
ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO ALVES	3000512/P	CC
AURELIO PEREIRA	00506825	PJU
AVELAR PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	7.334.840-	PCU/DS
BENEDITO YOSHIO TANNO	48321860/	PROAF
CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES	22394772	COM
CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE	00325847	COM
CARLOS APARECIDO DE MELO	52859476/	PCU/DO
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARICATI	52771714/	AEHU/G
CASSIO EGIDIO CAVENAGHI PRETE	13690430/	FAZESC
CELESTE APARECIDA DE SOUZA	00362137	CCS
CESAR HENRIQUE MICHELAN KORKI	71754898/	PROAF
CLAUDIO JOSE FUGANTI	1409259/P	HU/DC
CLAUDIO MAGNO FERRAZ	00553011	PCU/DS
CLEONICE ROSELI RIBEIRO	51629469/	HU/DE
CLEUNICE DA PAZ KOLAROVICZ	36345721/	CAPL/CE
CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA	00319500	PROAF
CRISTINA DOS SANTOS	00591737	PROPPG
CRISTINA DUARTE RUIZ	31380774/	PROPLA
DANIELLE VENTURINI	57830271/	HU/DC
DAVID MOREIRA DA COSTA	00592101	COU
DILZA DE FATIMA CHILIGA	62426853/	SAUEL
DIRCEU OLIVEIRA DE PONTES	89425131/	PCU/DO
DORA SILVIA CORREA DE MORAES	10020905	HU/DC
EDILAMAR DOS ANJOS	00420255	PROPPG
EDINEI ROSA DOS SANTOS	71392880/	PCU/DO
EDNA MASSUMI ISHIKAWA	00416741	AEHU/G
EDSON LUIS ZANUTTO	41815280/	GR
EDSON SILVA FERREIRA	73276632/	PCU/DS
ELISANA AGATHA IAKMIU CAMARGO	82240454/	HU/DE
ELISANGELA FLAUZINO ZAMPAR	88659775/	HU/DE
ELIZA EMILIO SUZUKI MORITA	00331661	SAUEL
ELIZABETH KUNIKO TANNO F GUERREIRO	39604140/	PROPLA
EMILIO SATOSHI FUGOU	52902568/	PCU/DE
ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA	45529746/	BC
ERIKA JULIANA DMITRUK	51639952/	PJU
EVERTON ROBERTO ARAUJO	00577988	HU/DA
EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV	00828327	CC
EWERTON APARECIDO BUGLIANI	94379440/	HU/DA
FABIO DE OLIVEIRA PITTA	00362674	ARI
FABRIZIO ALMEIDA PRADO	71429377/	HU/DC
FERNANDA CRISTINA SPOSITO	00618352	COU
FERNANDA TORRES	20732525/	PROGRA
FERNANDO LUIZ MASSARO JUNIOR	81985871/	FAZESC
FERNANDO NAKAO	12625943	PROPLA
FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI	77836829/	HU/DE
FLAVIA MENDONÇA DA SILVA OUSSAKI	77319077/	HU/DE
FLAVIA REGINA YOSHIDA NAKAMURA	61043934/	HU/DE
FLAVIO AUGUSTO BASTOS DA SILVEIRA	00373777	HU/DS
FRANCISLAINE ROCHA BRITO	10377180	PROAF
GERSON BEN HUR FERREIRA GOGEL	32544010/	RADE
GILDA GALVAO BETTINI	39589877/	HU/DE
GILDOMAR SANTOS SILVA	12688980	HU/DA
GUILHERME SCHIESS CARDOSO	8084664/	HV
HAROLDO GALDINO DA SILVA	37057517/	HU/DA
HELENA KAMINAMI MORIMOTO	00141836	HU/DC
HELENA MARIA DE AGUIAR	53002811/	PROPPG
HELENICE KIESKI	42155977/	CCA
IRIA ROBERTA STAUT FREITAS	41633573/	HU/DE
ISABELLY KAROLINE FABIANO DOS	13312769	HU/DC
IVANI MORAES DA SILVA	10421277	PROPPG
IVETE DA SILVA	38016229/	CESA
IZAIAS SANTOS REIS	38525859/	SEBEC
JACKELINE MARTINS LEONCIO	94852412/	HU/DE
JAILSON APARECIDO PINHEIRO	66863417/	SEBEC
JAIRAO LAECIO COELHO CHAVES	00770728	CC
JANE CECILIA KRELING CERANTOLA	00410905	HU/DC
JEAN PEREIRA DE CAMPOS	80219008/	CECA
JOAO ORLANDO CIANCA	42478679/	PCU/DE
JOSE CARLOS FRANCISCO	16573752/	SEBEC
JOSE CARLOS MAZETTI	36402539/	HU/DA
JOSÉ DILTON CRUZ PESSOA	93586867/	PROPPG
JOSE HENRIQUE FERRACINI	00612274	PROAF
JOSE SANTO MOREIRA	00308286	AEHU/G
JOSE WANDER BREGANO	00021887	HU/DC
JOSIANE FESTTI	77479570/	HU/DC
JOSIMAR PONCIANO DA SILVA	40862145/	HU/DA
JOSYELLE BONFANTE CURTI	10019008	EDIT
KAREN GOMES	85866516/	HU/DA
LAURO MAURICIO MILAK	99897481/	CECA
LEONARDO RODRIGUES PAULINO	78658444/	CTU
LETICIA LIMA COLINETE COSTA	97808929/	HU/DE
LIGIA CORREA JUNG BARBOSA	68194555/	HU/DE
LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	54754795/	CCB
LUIZ ANTONIO NIRO PASSOS	88076710/	AAI

LUIS APARECIDO RONCON	40488227/	GR
LUIZ ANTONIO CUSTÓDIO	1960644/P	HU/DC
LUIZ CARLOS FABRICIO DE MELO	00574028	COPS
MARCELO DE SOUZA ZANUTTO	10944203	CCA
MARCIA APARECIDA BARBOSA	00448993	HU/DA
MARCIA HELENA JUVENCIO	00366474	PRORH
MARCO ANTONIO DE BARROS JUNIOR	48359066	TV UEL
MARIA CRISTINA BOSCARIOL SHIRAIISHI	00362805	PRORH
MARIA CRISTINA DA SILVA PADUAN	60802866/	HU/DE
MARIA CRISTINA SOLCI	00133422	CCE
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA HIRTH RUIZ	76569614/	HU/DE
MARIA EMILIA FAVERO	21969753/	CCS
MARIA NILZA DA SILVA	10456899	ARI
MATEUS FERNANDES PAIM	00601558	PCU/DS
MAURENIA NIELSEN	00016067	HU/DS
MAURICIO ANDRE RODRIGUES	00692459	PROAF
MAURICIO FERNANDES	00479079	SEBEC
MAURO DOS SANTOS SILVA	44459825/	PCU/DO
MAYARA FERNANDA FERREIRA DE	94597790/	PRORH
MEIRE APARECIDA TALDIVO MAFRA	52202930/	HU/DA
MICHELE SALLES EL KADRI	81816174/	CLCH
MIRIAM SILVEIRA LOURES DE OLIVEIRA	52466520/	PRORH
MOISES ALVES DE OLIVEIRA	00395925	CCE
NATALI SILVANA ZWARETCH	00014593	BC
NEIVA ARANDA LOPES BUTARELLO	00360965	GR
NELSON ALEXANDRE MORETTO	46049799/	HU/DA
NELSON ANTONIO DUARTE CORREA	1307385/P	SEBEC
NEUSA MARIA MARANA GONCALVES	00021077	HU/DE
NILDO ROCHA BAIA	00014611	CC
NILTON SYOGO ARAKAWA	20148861	CCS
OLIDAR SALVIATO	15023929/	SAUEL
OSCAR GOMES DO NASCIMENTO	82883622/	AEHU/G
OTAVIO GOULART FAN	12799417	HU/DC
PATRICIA AYUB DA COSTA LIGMANOVSKI	28639068	CESA
PATRICIA BASSO SQUARÇA MENDES	81505888/	HU/DE
PATRICIA DOS SANTOS	78996714/	HU/DE
PATRICIA OFELIA PEREIRA DE ALMEIDA	00615089	BC
PAULO HENRIQUE DE LIMA CALÃO	00611372	AEHU/G
PAULO ROBERTO DA ROCHA	00436387	HU/DC
PAULO SERGIO BASOLI	00008629	PROEX
REBECA APARECIDA DIAS MACHADO	87300854/	HU/DA
REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	96967810/	PROAF
RENATA PEDRAO LEME MOTOMATSU	61446281/	HU/DE
RICARDO PEREIRA GOULART	00423706	PCU/DE
RICARDO SILVA PARREIRA	40046887/	HU/DC
RINALDO DE BARROS RODRIGUES	00862009	BC
RODERLEY RODOLFO SANTINI	00398118	PRORH
RODRIGO TIOSSI	25991306	COU
ROGERIO ADRIANO CARDOSO	56917489/	PCU/SE
ROGERIO LIRA FURTADO	75624760/	HU/DA
RONALDO SILVA LOURENÇO	31992494/	CEFE
ROSANA CORREA DIAS	35161058/	HU/DS
ROSANE MARIA BARZON	00392712	HU/DA
ROSANGELA APARECIDA PIMENTA	00491959	CCS
ROSEMEIRE SALVADOR CONCEICAO	00499885	HU/DA
ROSINEIDE FERES GIL	00598200	HU/DE
SHEILA ESTEVES FARIAS	75470118/	HU/DE
SIDNEY CALMON VIEIRA	00518140	PROAF
SILENE SAYÃO PERUSSO	14857575/	PCU/DO
SILVIO APARECIDO MENDES	00427293	HU/DA
SILVIO JOSE DE LIMA	00415174	HU/DA
SILVIO MARCELO PIMENTA	00428941	PROAF
SIRLEI MARIANO FERREIRA	00452644	GR
SONIA MARIA FABRIS LUIZ	32872450/	HU/DC
SUELLEN KARINA DE OLIVEIRA GIROTI	75154356/	HU/DE
SUELY MORAES BASTOS	00417135	CLCH
TALES LEON BIAZAO SANCHES	12817512	CESA
TANIMÁRIA DA SILVA LIRA BALLANI	59644556/	HU/DC
TIAGO SEVERO PEIXE	78883189/	HU/DC
TULIO OLIVEIRA DE CARVALHO	9.339.090-	CCE
VALDOMIRO PAES LANDIM	39020726/	HU/DA
VALERIA COSTA EVANGELISTA DA SILVA	00421181	HU/DE
VALERIA GIANI ALVES PEREIRA	34373043/	RADE
ZULEIKA RODRIGUES RAMOS FRARI	42499366/	HU/DA

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho Reitor
Reitor da UEL

127220/2019

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 1199/2019 – REITORIA/UNESPAR - O reitor Antonio Carlos Aleixo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da UNESPAR, considerando o estabelecido pelos Artigos 306 e 313 da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Paraná, e o Decreto Estadual n.º 5792, de 30/08/2012, considerando o processo n.º 16.259.830-9; considerando o recesso estabelecido no Decreto Estadual 3.043/2019 (23/12/2019 até 02/01/2020) e as

férias docentes (07/01/2020 até 05/02/2020), estabelecidas por meio da Resolução 026/2019 – CEPE; RESOLVE: Art. 1.º. Sobrestar, por tempo determinado, a sindicância referente ao processo 16.259.830-9, a partir de 18 de dezembro de 2019 até 07 de fevereiro de 2020. Art. 2.º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Relatório Final, a partir de 10 de fevereiro de 2020. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Antonio Carlos Aleixo. Reitor

126896/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA ATO EXECUTIVO N.º 053/2019-GRE

DATA: 13 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, as vagas para abertura para o 4º Processo Seletivo Simplificado de 2019, para agentes universitários da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Processo CR n.º 59209/2019, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, vagas para a abertura do 4º Processo Seletivo Simplificado de 2019, para Agentes Universitários da Unioeste, conforme o contido no Processo CR 59209/2019, conforme segue:

CLASSE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Lotação
Agente Universitário de Nível Superior	Técnico em Assuntos Universitários	Cadastro reserva	Cascavel
		03	Toledo
		Cadastro reserva	Francisco Beltrão
		Cadastro reserva	Foz do Iguaçu
		Cadastro reserva	Marechal Cândido Rondon

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

126624/2019

GABINETE DA REITORIA ATO EXECUTIVO N.º 054/2019-GRE

DATA: 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a planilha orçamentária do 3º Processo Seletivo Simplificado/2019 para Agentes Universitários da UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR n.º 59242/2019, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a planilha orçamentária do 3º Processo Seletivo Simplificado/2019 (PSS3-2019), para Agentes Universitários da Unioeste (anexa).

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

126626/2019

PORTARIA N.º 4542/2019-GRE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA HÜBES, RG n.º 4.267.293-9, admitida na Unioeste em data de 10 de dezembro de 2003, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 03, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-11-2014 a 09-11-2019, a contar de 10 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 4543/2019-GRE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora RITA MARIA DECARLI BOTTEGA, RG n.º 4.267.072-3, admitida na Unioeste em data de 15 de abril de 1996, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-09-1997 a 15-09-2002, a contar de 16 de setembro de 2002; **15% (quinze por cento)**, referente ao

período aquisitivo 16-09-2002 a 15-09-2007, a contar de 16 de setembro de 2007; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-09-2007 a 15-09-2012, a contar de 16 de setembro de 2012; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-09-2012 a 15-09-2017, a contar de 16 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 4589/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora KARIN LINETE HORNES, RG nº 7.908.905-2, admitida na União em data de 16 de agosto de 2013, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **05% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 15-08-2007 a 02-07-2009; 03-07-2009 a 30-06-2011; 09-04-2012 a 20-02-2013; e 21-02-2013 a 07-08-2013, a contar de 16 de agosto de 2013; **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 08-08-2013 a 13-08-2013; e 16-08-2013 a 09-06-2018, a contar de 10 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 4593/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora EVETE IZABEL GODOY, RG nº 1.576.383-3, admitida na União em data de 01 de dezembro de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Reitoria, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-11-2007 a 29-11-2012, a contar de 30 de novembro de 2012; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-11-2012 a 29-11-2017, a contar de 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 4594/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MÁRCIA TEREZINHA DA CRUZ, RG nº 12.457.208-8, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 13 anos e 15 dias; períodos: 01-04-1981 a 30-06-1981; 26-12-1984 a 09-01-1989; 17-08-1989 a 14-06-1996; 01-11-1997 a 30-11-1997; 01-01-1999 a 30-06-1999; 02-08-1999 a 10-11-2000; 02-07-2012 a 24-07-2012 – INSS.

PORTARIA Nº 4595/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora MÁRCIA TEREZINHA DA CRUZ, RG nº 12.457.208-8, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 08 anos e 311 dias; períodos: 24-07-2006 a 23-07-2008; 01-08-2008 a 01-07-2010; 02-07-2010 a 01-07-2012; 25-07-2012 a 24-07-2014; 25-07-2014 a 09-07-2015 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 4596/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora SILVIA DE ALMEIDA BOFFI, RG nº 7.591.000-2, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 02 anos e 30 dias; períodos: 02-05-2000 a 19-04-2001; 08-06-2006 a 10-01-2007; 20-08-2007 a 22-02-2008 – INSS.

PORTARIA Nº 4597/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora SILVIA DE ALMEIDA BOFFI, RG nº 7.591.000-2, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 05 anos e 324 dias; períodos: 05-05-2009 a 31-12-2010; 03-02-2011 a 31-12-2011; 01-02-2012 a 31-12-2013; 03-02-2014 a 31-12-2014; 01-02-2016 a 31-07-2016 – SEED/PR.

PORTARIA Nº 4598/2019-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora SILVIA DE ALMEIDA BOFFI, RG nº 7.591.000-2, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 68 dias; período: 26-02-2008 a 04-05-2009 – Prefeitura Municipal de Cascavel.

126702/2019

Gabinete da Reitoria

EDITAL Nº 114/2019-GRE

APLICA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A EMPRESA CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o contido na Lei nº 8.666/93; considerando o Art. 150 da Lei Estadual nº 15608/2007, de 16 de agosto de 2007; considerando o Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 2899/2019-GRE, integrante da CR nº 57453, de 30 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO:

1. Ficam aplicadas **sanções administrativas** a Empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.094.697/0001-93, sita a Rua Palmeira, nº 296, na cidade de Ponta Grossa - PR, conforme segue:

- Multa de 10% (dez por cento), do valor total da Proposta prevista na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda, alínea “e” dos contratos nº 010/2016, 025/2016 e 027/2017, do HUOP;
 - Aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, expedida pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 19 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

127104/2019

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 1023/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
JOAO BATISTA DE MELO	3628320-3/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	DAI-API	05/11/2019
KELLY REGINA GONCALVES MARIN	8388988-8/PR	TECNICO EM LABORATORIO	CCS-DFA	14/11/2019
MARCELAINE COLOMBO DE OLIVEIRA	33252296-9/SP	AUXILIAR OPERACIONAL	DAI-NDI	30/11/2019
PATRICIA GAVA LOURENCONI	47807377-X/SP	AUXILIAR OPERACIONAL	BCE-REC	30/11/2019
RENATA SUSSAI SOARES	7572925-1/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	CRG	30/11/2019
RODRIGO LANZONI FRACAROLLI	44523959-1/SP	PROFESSOR ASSISTENTE	CTC-DET	30/11/2019
THIAGO BOTTON NERI	8383365-3/PR	PROF. ASSISTENTE	CTC-DEC	09/11/2019
TIAGO RODRIGO FAVARO	9538957-0/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NEAD-SEC	06/11/2019
VICTOR ALEX MANGANOTTI LUCENA	8669851-0/PR	ARQUITETO	PCU-DOP	08/11/2019

Tornar pública a Portaria nº 1024/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ANDERSON MACEDO SETTI	9106458-8/PR	PROFESSOR ADJUNTO	CCE-DMA	14/11/2019
ERICO ROQUE CORCOVIA	8608815-0	AUXILIAR OPERACIONAL	DAI-NDI	04/11/2019
GILSON FERREIRA DA SILVA	13874206-7/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	GRE-PRO	12/11/2019
HENRIQUE AMARAL B MINE	12450592-5/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	CCH-DPI	04/11/2019
JOCIMAR ALESSANDRO DE OLIVEIRA	10626622-0/PR	AG. DE SEGURANCA INTERNA	DAI-SGE	01/11/2019
JOSIANE CRISTINA VITOLO FACCAS	32056098-3/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	CCE-DFI	04/11/2019
LIGIANE APARECIDA DA SILVA	7101042-2/PR	PROF. ADJUNTO	CCH-DFE	05/11/2019
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	9830484-3/PR	PROFESSOR ASSISTENTE	CTC-DIN	04/11/2019
RENATO HIRAN AUSEK	10631811-5/PR	COZINHEIRO	DCT-RU	04/11/2019
SILVANGELA WIELEWSKI GALBIATE	6851513-0/PR	MEDICO	DME-GOB	01/11/2019

VICTOR HUGO SULIANO RAMALHO	13669859-1/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	CCE-DFI	01/11/2019
-----------------------------	---------------	----------------------	---------	------------

Tornar pública a Portaria nº 1025/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que ATRIBUI o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
ANDRELLSON WELLINGTON RINALDI	DQI	51077121/PR	PROF.ADJUNTO	A partir de 15/10/2019
ARMANDO MATEUS POMINI	DQI	82572236/PR	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019
DANIELA MARTINS F DE OLIVEIRA	DQI	294934212/SP	PROF.ADJUNTO	A partir de 15/10/2019
DEBORA CRISTINA BALDOQUI	DQI	229719405/SP	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019
EDUARDO JORGE PILAU	DQI	2050450549/RS	PROF.ADJUNTO	A partir de 15/10/2019
EMERSON MEYER	DQI	2377284/SC	PROF.ADJUNTO	A partir de 15/10/2019
FERNANDA ANDREIA ROSA	PQU	8084248171/RS	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019
GISELE DE FREITAS G BANDOCH	DQI	68732166/PR	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019
JULIANA CARLA GARCIA MORAES	DQI	68080304/PR	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019
LIANE MALDANER	DQI	1049532797/RS	PROF.ADJUNTO	A partir de 15/10/2019
VITOR DE CINQUE ALMEIDA	DQI	237717876/SP	PROF.ASSOCIADO	A partir de 15/10/2019

Tornar pública a Portaria nº 1026/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que ATRIBUI o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	DEE-INT	99917520/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/10/2019 a 27/04/2020
ANDERSON REGINALDO SAMPAIO	CCE-DFI	67161262/PR	PROF.ADJUNTO	15/10/2019 a 14/10/2020
ANGELINA APARECIDA B. SCHUINDT	DEE-ATN	52500249/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/11/2019 a 11/11/2020
CLAUDEMIR CARRARA	PCU-DSM	47089697/PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2019 a 10/10/2021
DULCELINA MOREIRA PACCO	DEE-ATN	39469944/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2019 a 01/10/2020
FRANNA VICENTE GOMES	DEE-ATN	32600239/PR	ENFERMEIRO	06/11/2019 a 05/11/2020
IDIVALDO TURCI	PCU-DSM	39734087/PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2019 a 10/10/2021
JOSE ARTHUR RIBEIRO CARNEIRO	DME-EFM	2615307/MG	MEDICO	04/10/2019 a 03/10/2020
NELSON GUILHERME C ASTRATH	CCE-PFI	69763979/PR	PROF.ASSOCIADO	01/11/2019 a 31/10/2020
OCIMAR VENTURA SANTOS	PCU-DSM	51840895/PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2019 a 10/10/2021
REGINALDO JOSE LEMOS	DPS-CPE	1072183/MS	OFICIAL DE MANUTENCAO	08/10/2019 a 07/10/2020
RICARDO MARQUES DE AQUINO	DME-SME	85307444/PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/10/2019 a 30/10/2020
ROMARIO POLETO	PCU-DSM	45625834/PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2019 a 10/10/2021

Tornar pública a Portaria nº 1027/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que ATRIBUI o **Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%)**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
FERNANDA LOSI ALVES DE ALMEIDA	DCM	340445233/SP	PROF.ASSOCIADO	15/10/2019 a 14/10/2020
JOCELITO ERNANI GRANDIS	PQE	61377719/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	20/12/2019 a 19/12/2020
LUCIANA NUMATA KOGA	LEPEMC	110569599/PR	TECNICO EM LABORATORIO	23/10/2019 a 22/10/2020
MARCOS JOSE FEDRIGO	PQE	128961127/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2019 a 31/10/2020
OSVALDO PEZOTI JUNIOR	DZO	93506510/PR	QUIMICO	18/09/2019 a 17/09/2020
PAULA GIMENEZ MILANI FERNANDES	DBQ	141922300/PR	PROF.ADJUNTO	29/08/2019 a 28/08/2020
RANULFO C DA SILVA JUNIOR	NUP	428240112/SP	QUIMICO	17/01/2020 a 18/11/2020

Tornar pública a Portaria nº 1028/PRH, de 12 de dezembro de 2019, que **CONCEDE** promoção por titulação, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref.	Data
ALCEU MUNHOS HERMOSO	DSM-VIG	40377697	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	21/12/2019
ÉLIA APARECIDA Q DOS SANTOS	CCS-DEN	42855979	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	1	09/11/2019
EMERSON MIRANDA DE FARIAS	DSM-VIG	73971560	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
GILBERTO DIAS QUARESMA	DAI-SGE	77352864	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
JOANIDE CANDIDO DA SILVA	DSM-VIG	76030456	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
JOAO DOMINGOS DA SILVA	COD-ADM	45667138	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
JOSE ALCIDES DA SILVA	COD-ADM	60868352	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
LUCIA BARNABE	DSM-VIG	39229145	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
VALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	DAI-SGE	92961281	PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	1	10/12/2019
VALTER MANTOVANI	CCA-FEI	37364940	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	AUO	I	1	10/12/2019

C. = Classe; Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 1030/PRH, de 13 de dezembro de 2019, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **GUSTAVO NORONHA DE AVILA**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público, função de Professor Adjunto, de 40 para 20 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1031/PRH, de 13 de dezembro de 2019, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **CAROLINA GARCIA**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil, função de Professor Assistente, 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1032/PRH, de 13 de dezembro de 2019, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) **BRUNO BONEMBERGER DA SILVA**, lotado(a) no Departamento de Engenharia Agrícola, de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedendo a remuneração equivalente a nova função e **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a) o INCENTIVO SALARIAL de 75% (setenta e cinco por cento), por ter obtido o título de **Doutor**. Esta Portaria gera efeito a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1033/PRH, de 13 de dezembro de 2019, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) **PATRICIA LOPES DA S DE ARAUJO**, lotado(a) no Departamento de Engenharia Têxtil, de Professor Auxiliar para a de Professor Adjunto, em regime de T-40, concedendo a remuneração equivalente a nova função e **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a) o INCENTIVO SALARIAL de 75% (setenta e cinco por cento), por ter obtido o título de **Doutor**. Esta Portaria gera efeito a partir de 05 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1087/GRE, de 13 de dezembro de 2019, que **PROMOVE** o(a) servidor(a) **RUBENS ZENKO SAKIYAMA**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, da classe de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, nível A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º da Lei Estadual nº 11713 e artigo 7º da Resolução nº 061/2003-CEP e **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a), o **INCENTIVO SALARIAL** de 75% (setenta e cinco por cento), conforme disposto no inciso III do Art. 16 da Lei Estadual nº 11713, de 07 de maio de 1997, alterado pelo art. 3º da Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, por ter obtido o título de **Doutor**. Esta Portaria gera efeito a partir de 07 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1088/GRE, de 13 de dezembro de 2019, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

Nome	RG	UF	Função	Lotação	Data TIDE
GRACA PENHA N ROSSETTO	2141489121	BA	PROF.ADJUNTO	DFE	28/10/2019
JOAO PAULO FRANCISCO	584007152	SP	PROF.ADJUNTO	DCA	18/09/2019
SIDMAR SILVEIRA GOMES	424209354	SP	PROF.ADJUNTO	DMU	13/11/2019
TIAGO FRANKLIN R LUCENA	2905592	PB	PROF.ADJUNTO	DFE	18/05/2019

125028/2019

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 228/2019

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 ainda o Decreto nº 3.043/2019,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que, no âmbito da Paraná Edificações - PRED, para a compensação de 24 (vinte e quatro) horas, referente aos recessos dos dias 24 de dezembro de 2019 e 2 e 3 de janeiro de 2020, os servidores poderão optar entre as seguintes opções de reposição:

I – Acrescer 30 (trinta) minutos diários durante 48 (quarenta e oito) dias de trabalho, ou;

II – Acrescer 1 (uma) hora diária durante 24 (vinte e quatro) dias de trabalho.

§ 1º O servidor deverá comunicar a chefia imediata, sua opção de compensação, a qual ficará responsável pela fiscalização efetiva da reposição e controle nos registros da folha ponto.

§ 2º O prazo máximo para a conclusão da compensação é até o dia 31/03/2020, a contar a partir da publicação deste ato.

§ 3º Em qualquer das possibilidades, previstas no caput, deverá ser observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para o almoço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral da Paraná Edificações

126698/2019

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

PORTARIA Nº 054/2019

A Diretora da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2221 de 31 de julho de 2019 e:

CONSIDERANDO o inciso XIII do artigo 4º da Resolução 111/97, que estabelece como atribuição desta direção “a regulamentação dos serviços e do uso das dependências da Biblioteca Pública do Paraná, entre outras;

CONSIDERANDO que o Auditório PAUL GARFUNKEL, existente nas dependências do edifício sede da BPP, situado no centro da Capital paranaense, é um equipamento importante para a difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização daquele espaço.

RESOLVE:

Estabelecer os critérios para a permissão de uso precário do Auditório PAUL GARFUNKEL por pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Art. 1º. – A utilização somente será permitida para fins de ensaios e/ou realização de eventos de natureza artística, cultural, didática ou científica;

§ 1º. – Não será permitida a utilização do espaço para a realização de eventos que, embora possam ser classificados como artísticos, culturais, didáticos ou científicos, tenham cunho religioso, político-partidários, discriminatórios, atentatórios à moral e aos bons costumes, bem como aqueles meramente comerciais.

§ 2º. – Não será permitida a utilização do espaço para eventos que possam prejudicar as atividades normais das unidades da BPP.

Art. 2º – Os interessados em utilizar o auditório deverão encaminhar sua proposta por intermédio de ofício dirigido a Diretoria da BPP, contendo no mínimo, a descrição da(s) atividade(s) que será (ao) devolvida(s) observado o disposto no art. 1º e seus parágrafos, data(s) prevista(s) e horários de início e encerramento, número previsto de participantes, público-alvo, forma de divulgação do evento e outras informações que julgar relevantes.

§ 1º. – A Diretoria da BPP poderá solicitar esclarecimentos sobre a proposta, assim como, motivadamente, rejeitá-la.

§ 2º. – No caso de dois ou mais interessados apresentarem propostas em condições de serem aceitas, mas com coincidência de datas, será dada a preferência para acessibilidade, ou seja, para aqueles contemplados pela LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida

§ 3º. – A liberação do espaço somente será assegurada após a assinatura do “Termo de Permissão de Uso Precário” no qual constarão as regras, condições e obrigações estabelecidas para o permissionário.

§ 4º. – Por motivo de força maior, a BPP poderá determinar o cancelamento do evento sem que caiba qualquer indenização ao permissionário ou a terceiros interessados, sendo restituído o valor pago.

§ 5º. – A desistência da utilização do Auditório deverá ser comunicada à BPP com no mínimo 30 dias de antecedência da realização do evento sob pena de ficar o permissionário impedido de utilizar o auditório por até 3 (três) meses.

Art. 3º. – Ficam fixados os seguintes valores a serem recolhidos ao tesouro do Estado Fonte: 250, através de guia disponibilizada, pela utilização do Auditório, até 15 (quinze) da realização do evento:

I – Taxa fixa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia, compreendendo o horário de funcionamento da BPP.

II – R\$ 500,00 (cem reais) para cada período de três horas, pela utilização do espaço exclusivamente para fins de ensaio para pessoas físicas ou jurídicas sediadas/domiciliadas no Estado do Paraná;

§ 1º. – O recolhimento poderá ser dispensado, mediante requerimento constante da proposta a que se refere o Art. 2º, nos seguintes casos que serão considerados como contrapartida social:

a) Apresentação de eventos abertos ao público, sem a cobrança de ingressos;

b) Ensaios de apresentações abertas a serem realizadas em outros locais sem a cobrança de ingressos, mediante análise prévia de documentação disponibilizada pelo interessado.

§ 2º. – Constatadas irregularidades nas informações e documentos prestados pelo interessado, ficará o mesmo sujeito à aplicação de sanções administrativas.

§ 3º. – O não recolhimento de valores ao Tesouro do Estado Fonte 250 no prazo estipulado, possibilita a BPP em não ceder o espaço na data solicitada, devendo o interessado realizar nova consulta quanto à disponibilidade do Auditório.

§ 4º – Em havendo contratação para utilização do espaço por prazo superior a 5(cinco) dias, a critério da diretoria da BPP, poderá ocorrer redução em até 50% dos valores constantes do inciso I e II do presente artigo.

Art. 4º. – No caso de desistência, o valor já recolhido não será restituído.

Art. 5º. – É parte integrante da presente portaria a minuta do Termo de Permissão de Uso Precário para utilização do Auditório.

Art. 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Ilana Lerner Hoffmann
Diretora da BPP

126797/2019

CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 50 DE 17/12/2019

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DENISE MARIA LESSI JUVENAL				90	21/12/2012 20/12/2017	10/02/2020 09/05/2020
6600859	1	NAI	162781014			

125724/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362733 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ESTETICA - 940

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELI APARECIDA QUILIN DA SILVA	100500566PR	4570	04800231D009	63	18/12/2019	2019

CASCABEL, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOELMA NOVAK
COINASKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/19 - 21/02/2019

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

126988/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362735 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLÁVIO GOMES PASQUINI	103296897PR	1571	06901241D003	29	12/12/2019	2019
CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	109241857PR	1572	06901241D003	30	12/12/2019	2019

CURITIBA, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA CARDOSO
DE OLIVEIRA ROCHA DE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 013/2018 - 02/07/2018

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
28/05/2007

126994/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362732 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13635
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON LUIS DA SILVA	98264736PR	7556	06901363D016	12	17/12/2019	2019
ANA LUCIA MURBACH PIRES DO NASCIMENTO	65136236PR	7557	06901363D016	12	17/12/2019	2019
CLÉDER FERREIRA DOS SANTOS	98033505PR	7558	06901363D016	12	17/12/2019	2019
CLARICE SCHISSI ADAMY BARRETO	13742162PR	7559	06901363D016	12	17/12/2019	2019
ÉRICO ALVES DA ROCHA	3857092MG	7560	06901363D016	12	17/12/2019	2019
ELIS CRISTINA GLINSKI	107235337PR	7561	06901363D016	13	17/12/2019	2019
JHONATA RENAN KELNIOR DE LIMA	104487793PR	7562	06901363D016	13	17/12/2019	2019
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	36069244PR	7563	06901363D016	13	17/12/2019	2019
JOSAFÁ ANTONIO LEMES	35668705PR	7564	06901363D016	13	17/12/2019	2019
JANONE MARCOS BADE BATTISTI	68229073PR	7565	06901363D016	13	17/12/2019	2019
GUSTAVO MORO LEMES	133936009PR	7566	06901363D016	14	17/12/2019	2019
GIOVANA CARLA MARTELLO LOBO	47266386PR	7567	06901363D016	14	17/12/2019	2019
GUILHERME ALVES DO AMORIM	99185732PR	7568	06901363D016	14	17/12/2019	2019
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	1125887149RS	7569	06901363D016	14	18/12/2019	2019
ANDRESSA LEMES SIQUEIRA	80671695PR	7570	06901363D016	14	18/12/2019	2019
KARINE PERPETUA CLAZER HALILA JACOB	50216349PR	7571	06901363D016	15	18/12/2019	2019
LEONARDO MORO LEMES	95345433PR	7572	06901363D016	15	18/12/2019	2019
MICHEL LAUREANTI	649102990PR	7573	06901363D016	15	18/12/2019	2019
MIODELI NOGUEIRA	35473971PR	7574	06901363D016	15	18/12/2019	2019
RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA	3093232571RS	7575	06901363D016	15	18/12/2019	2019
PRISCILLA ARAUJO BEJE	95984967PR	7576	06901363D016	16	18/12/2019	2019
RAFAEL BORGUI	154865837PR	7577	06901363D016	16	18/12/2019	2019
RAISSA CARVALHO DA SILVA	0625715220172MA	7578	06901363D016	16	18/12/2019	2019
REGINA DOBRZANSKI PACHECO	79752002PR	7579	06901363D016	16	18/12/2019	2019
RICARDO GONÇALVES	86853590PR	7580	06901363D016	16	18/12/2019	2019
SARITA TULLIO	100079577PR	7581	06901363D016	17	18/12/2019	2019
TOAKI SHAMAGUIM KLEINERTZ MARTINEZ	141605607PR	7582	06901363D016	17	18/12/2019	2019
VALDIR JOSÉ HENICKA	001741300MS	7583	06901363D016	17	18/12/2019	2019
WILIAN KRINKE	100935414PR	7584	06901363D016	17	18/12/2019	2019
WILSON ALVES FERREIRA NETO	84023558PR	7585	06901363D016	17	18/12/2019	2019
WELDER GOMES	96774141PR	7586	06901363D016	18	18/12/2019	2019

CURITIBA, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE SCOMACÃO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2017 - 12/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN
 NUNEZ FILHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

126995/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 362734 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12418
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLÁVIO GOMES PASQUINI	103296897PR	1570	06901241C001	86	12/12/2019	2018

CURITIBA, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA CARDOSO
 DE OLIVEIRA ROCHA DE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 013/2018 - 02/07/2018

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
 DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
 28/05/2007

126992/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362736 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2770

Nome do Município: TIBAGI

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TATIANE DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	135881058PR	22	27700001D001	5	12/12/2019	2018
ANA FLAVIA CAMPOS MATOS	141893122PR	23	27700001D001	5	18/12/2019	2018

TIBAGI, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA DE FATIMA
CARNEIRO PRESTES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JEANINE MACIEL RIBAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5595/18 - 03/12/2018

126997/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362738 - 19/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 1254

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RUI BARBOSA

Nome do Curso: Curso: TECNICO ANALISES CLINICAS - 630

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLARIANA DOS SANTOS	91212587PR	6662	06900125D008	42	18/12/2019	2019
CLAUDETE PEREIRA PINHEIRO	78362960PR	6663	06900125D008	42	18/12/2019	2019
DANIELLE CONCEIÇÃO DE JESUS	70273390PR	6664	06900125D008	42	18/12/2019	2019
ESTER DA SILVA GALVAO	69952240PR	6665	06900125D008	42	18/12/2019	2019
KAREN SUZANA FRANÇA BARBOZA	110359098PR	6666	06900125D008	43	18/12/2019	2019
KATIA NUNES DA SILVA	98000585PR	6667	06900125D008	43	18/12/2019	2019
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	123553691PR	6668	06900125D008	43	18/12/2019	2019
VITORIA FERNANDES MIRA	110616007PR	6669	06900125D008	43	18/12/2019	2019
VIVIANE DANTAS	104242308PR	6670	06900125D008	43	18/12/2019	2019
BEATRIZ REGINA DE PAULA FERREIRA	95658504PR	6671	06900125D008	44	18/12/2019	2019
CAROLINE FERNANDA ALVES MARTINS	123031202PR	6672	06900125D008	44	18/12/2019	2019
DANIEL ALAN AURELUK	126071701PR	6673	06900125D008	44	18/12/2019	2019
EDER DE LIMA E SILVA	100162849PR	6674	06900125D008	44	18/12/2019	2019
JHENNYFER CRISTINE ALVES DA SILVA	123894987PR	6675	06900125D008	44	18/12/2019	2019
KATLYN MAYRA SILVA MACHADO	125336795PR	6676	06900125D008	45	18/12/2019	2019
LILIANE INACIO MARTINS	108816767PR	6677	06900125D008	45	18/12/2019	2019
LUAN PATRICK DA ROSA LOPES	131020120PR	6678	06900125D008	45	18/12/2019	2019
MARIA EDUARDA MICOS TARTAIA	140758337PR	6679	06900125D008	45	18/12/2019	2019
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	89085098PR	6680	06900125D008	45	18/12/2019	2019
RITA DE CASSIA DOMINGOS NETO	124583551PR	6681	06900125D008	46	18/12/2019	2019
STELA COSTA JORGE	151965474PR	6682	06900125D008	46	18/12/2019	2019
TALITA DE FATIMA BERTOJA	104838405PR	6683	06900125D008	46	18/12/2019	2019
VANELY CRISTIANE DA ROSA	50676030PR	6684	06900125D008	46	18/12/2019	2019

CURITIBA, 19 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA IVONETE
FAGUNDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 05/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO
GRABOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

126996/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.203.784-1.

Autos n.º 42/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **R R Andrade Distribuidora Ltda. - ME**, CNPJ n.º 15.292.367/0001-01, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 688,51 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente à aplicação de advertência e multa compensatória de 10% (dez por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 10.044, em 06 de outubro de 2017, do valor total estimado para o Lote 07 do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 11/2013 - SEED, que é de R\$ 6.885,12 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidade na participação da referida empresa no mencionado Pregão Eletrônico, qual seja, a não entrega dos documentos na fase de habilitação, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos fotográfico para instalação na diretoria de tecnologia educacional e reposição de equipamentos existentes na Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0234/2019 e do Despacho n.º 6.663/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Resolução n.º 3.041/2019 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127131/2019

RESOLUÇÃO Nº 4856/2019 - SEED

A Chefe do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, a Deliberação n.º 03/2013 e o Parecer n.º 719/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná - Ensino Médio, situado na Avenida Anita Garibaldi, 2395, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 370/2017, de 15/02/2017 e Parecer n.º 368/2017 - CEF/SEED, com vigência até 17/02/2022.

§ 2º A Resolução n.º 370/2017, de 15/02/2017 e Parecer n.º 368/2017 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 17/02/2020.

§ 3º O reconhecimento é concedido a partir de 17/02/2017 e por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 18/02/2020 até 17/02/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126295/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO 4.855/2019 - GS/SEED

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pelo Controle Interno da SEED, de acordo com suas atividades e competências para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Trabalho 2020 do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 4.855/2019 - GS/SEED

PLANO DE TRABALHO 2020
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SEED

1 - INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná - SEED em cumprimento ao disposto no artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, integrante do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS/SEED instituído pela Lei Estadual n.º 19.848/2019 e regulamentado pelo Decreto n.º 2.741/2019, apresenta o Plano de Trabalho para o exercício de 2020.

O presente Plano de Trabalho para 2020 estabelece o escopo de ações a serem avaliadas nos sistemas de controles internos administrativos para garantir que a prestação de serviços oferecida pelos diversos setores desta Secretaria seja pautada pelos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Desta forma, o Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno define linhas de atuação, direcionando atividades com objetivo de analisar, sugerir, acompanhar e observar o desenvolvimento nos procedimentos operacionais e de atendimento aos cidadãos executados na SEED, quanto aos princípios da administração pública e o zelo na regular aplicação dos recursos humanos e tecnológicos alocados às diversas unidades, pautando-se para tanto nos seguintes pressupostos:

- Atuação preventiva, mediante adoção de ações de caráter preventivo;
 - Atuação a posteriori, por meio da realização de auditorias e inspeções;
 - Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficácia e eficiência.
- Ressalte-se que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de fatores não previstos e, ainda, poderão ser incluídas atividades.

2 - CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES PARA 2020

2.1 - NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO

Fornecer as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE nos prazos estabelecidos e dar cumprimento as proposições emanadas referente as inconsistências e riscos observados nas análises das prestações de contas e/ou achados em procedimentos de auditorias na SEED.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 31/12/2020

METAS / PROCEDIMENTOS

1 - Inserir dados referente ao Controle Interno no sistema Sei-CED

- ☐ Baixar o arquivo do sistema SIAC e inserir no sistema Sei-CED quadrimestralmente (art. 7º - Instrução Normativa 113/205)

2 - Monitorar o Sistema de Gestão de Acompanhamento - SGA

- ☐ Verificar diariamente o sistema SGA;
- ☐ Dar os encaminhamentos necessários quanto ao recebimento de apontamentos, advertências e alertas recebidos no SGA.

3 - Atender as demandas advindas da 6ª Inspeção de Controle Externo do TCE

- ☐ Solicitar informações e documentos dos diversos setores da SEED para esclarecer os questionamentos oriundos do demandante;
- ☐ Analisar as informações e documentos recebidos, verificando a suficiência de dados para subsidiar a resposta ao solicitante, buscando, se necessário, informações e/ou documentos complementares;
- ☐ Organizar e encaminhar resposta atentando para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4 - Elaborar relatório e parecer para compor a Prestação de Contas Anual da Secretaria

- ☐ Elaborar síntese das ações desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno decorrente das avaliações realizadas nos controles internos administrativos existentes na pasta;
- ☐ Informar ao gestor, se houver, as recomendações exaradas e os resultados alcançados;
- ☐ Elaborar, se for o caso, Parecer "Opinativo" do Controle Interno da avaliação da gestão durante o exercício, indicando as constatações implicativas da opinião, conforme legislação vigente.

5 - Atender outras demandas do TCE

- ☐ Organizar procedimentos para dar atendimento as demandas oriundas do TCE;
- ☐ Acompanhar o retorno das informações ou ações despeditas, observando os prazos estabelecidos.

6 - Acompanhar o cumprimento das proposições exaradas no último Acórdão do TCE referente as inconsistências apontadas na análise da prestação de contas da SEED

- ☐ Organizar um plano de ação para acompanhar as tratativas referentes as recomendações e/ou determinações/ressalvas exaradas pelo TCE;
- ☐ Protocolar solicitação de informações e/ou documentos aos setores responsáveis para análise.
- ☐ Recomendar ações que visem sanar ou mitigar os eventos apontados nas análises do TCE;

- ☐ Monitorar a eficiência e o cumprimento das recomendações, ou outras medidas adotadas pela gestão para sanar as evidências apontadas;
- ☐ Promover parecer conclusivo, com ciência ao Gestor da Pasta, quanto ao cumprimento das recomendações ou de outras medidas adotadas pelo gestor imediato.

7 – Acompanhar o cumprimento dos acórdãos do TCE pela SEED

- ☐ Monitorar a publicação dos acórdãos do TCE/PR no que diz respeito a SEED;
- ☐ Acompanhar tratativas que visem o cumprimento de determinações expressas;
- ☐ Monitorar o encaminhamento de respostas ao TCE, se for o caso, conforme prazos estabelecidos.

2.2 – DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

OBJETIVO

Dar cumprimento as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE e acompanhar as notificações da CGE, no que tange a SEED.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 31/12/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Responder no Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC e/ou no sistema e-CGE, os formulários trimestrais e formulários extras enviados a esta Secretaria, atendendo a Instrução Normativa emitida pela CGE.

- ☐ Solicitar informações aos setores responsáveis, para embasar as respostas a serem encaminhadas nos formulários recebidos da Controladoria dos Controles Internos da CGE;
- ☐ Validar as respostas, com amostras de documentos e verificação *in-loco*, se necessárias;
- ☐ Enviar respostas via sistema vigente.

2 - Acompanhar o cumprimento dos prazos de validação de respostas nos formulários pela Diretoria Geral nos sistemas SIAC e/ou e-CGE.

- ☐ Informar à Diretoria Geral da disponibilidade para validação das respostas dos formulários encaminhados pela Controladoria de Controle Interno da CGE;
- ☐ Monitorar o envio das respostas pela DG para dar cumprimento aos prazos estabelecidos.

3 - Atender a outras demandas emanadas pela Coordenadoria de Controle Interno da CGE.

- ☐ Organizar procedimentos para dar atendimento as demandas oriundas da CCI da CGE;
- ☐ Acompanhar o retorno de informações ou ações despencadas ao cumprimento do solicitado, observando os prazos estabelecidos.

4 - Monitorar as ações dos departamentos da SEED referente as diversas solicitações encaminhadas pela CGE.

- ☐ Acompanhar os procedimentos da SEED para atendimento e cumprimento de prazos de outras demandas oriundas da CGE;
- ☐ Acompanhar o retorno de informações ou ações despencadas ao cumprimento do solicitado, observando os prazos estabelecidos.

2.3 – INCONSISTÊNCIAS EVIDENCIADAS NAS INTERVENÇÕES DE APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS E CONTROLADORIA GERAL

OBJETIVO

Promover encaminhamentos para aprimorar os sistemas de controles internos de gestão que durante as ações de apoio ao TCE e CGE apresentaram riscos de ineficiência das práticas operacionais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 31/12/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Dar tratamento as vulnerabilidades dos controles internos da gestão evidenciados durante as demandas de apoio ao controle externo e a CGE.

- ☐ Recomendar ações que visem sanar ou mitigar riscos quanto a eficiência nos sistemas de controles internos de gestão percebidos nas tratativas de apoio ao Controle Externo e/ou demandas da CGE;
- ☐ Monitorar a eficiência e o cumprimento das recomendações, ou outras medidas adotadas pela gestão para sanar as evidências apontadas;
- ☐ Promover parecer conclusivo, com ciência ao Gestor da Pasta, quanto ao cumprimento das recomendações ou de outras medidas adotadas pelos gestores imediatos.

2.4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEED DO EXERCÍCIO DE 2019

OBJETIVO

Acompanhar os procedimentos de organização, construção e entrega da Prestação de Contas de 2019 no prazo estabelecido.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 31/03/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Dar apoio necessário para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos

quanto a entrega da Prestação de Contas de 2019 desta Secretaria.

- ☐ Solicitar ao responsável, relatório com ações e prazos a serem executados para organização, construção e envio da Prestação de Contas de 2019;
- ☐ Fazer o acompanhamento do cronograma estabelecido e intervenções necessárias;
- ☐ Informar ao gestor da ocorrência de situações que possam trazer transtornos ao planejamento da entrega da Prestação de Contas.

2.5 – DENÚNCIAS RECEBIDAS VIA OUVIDORIA

OBJETIVO

Analisar riscos dos sistemas internos de controles administrativos encaminhados por denúncias pela Ouvidoria da SEED.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 31/12/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Avaliar e dar tratamento as vulnerabilidades dos controles internos administrativos da SEED registrado por denúncias via Ouvidoria.

- ☐ Solicitar informações e/ou documentos ao setor investigado para avaliar a veracidade dos fatos;
- ☐ Verificando a fragilidade do sistema de controle avaliado, recomendar medidas que visem sanar ou mitigar riscos percebidos;
- ☐ Monitorar a eficiência e o cumprimento das recomendações ou outras medidas adotadas, se houver, pela gestão para sanar as evidências apontadas;
- ☐ Promover parecer conclusivo, com ciência e anuência do Gestor da Pasta, quanto as tratativas efetivadas e ciência aos interessados.

2.6 – SISTEMAS DESENVOLVIDOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SEED

OBJETIVO

Avaliar o desempenho dos sistemas informatizados desenvolvidos especificamente para a SEED.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01/04/2020 a 31/08/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Avaliar os sistemas em uso e desativados no que diz respeito à eficiência, eficácia e custo operacional.

- ☐ Fazer levantamento dos sistemas desenvolvidos para a SEED a partir de 2010;
- ☐ Solicitar informações do custo operacional dos sistemas a analisar;
- ☐ Verificar se há sistemas em desuso que continuam sendo pagos pela administração;
- ☐ Junto aos setores demandantes, analisar a eficácia e eficiência dos sistemas implantados;
- ☐ Averiguar eventual necessidade de cessação de sistemas ociosos ou ineficientes;
- ☐ Promover parecer conclusivo da avaliação efetuada, encaminhando ao Gestor da pasta para ciência e anuência.

2.7 – CONTRATO DE GESTÃO DO PARANAEDUCAÇÃO

OBJETIVO

Acompanhar o cumprimento do Acórdão nº 287/2018 do Tribunal Pleno do TCE/PR, quanto a inserção de dados e documentos no sistema SIT.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 30/06/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Verificar no sistema SIT a inserção de dados e documentos da Prestação de Contas do Contrato de Gestão firmado entre a SEED e o PARANAEDUCAÇÃO do exercício de 2019 e do plano de trabalho do exercício de 2020.

- ☐ Verificar periodicamente no sistema SIT a inserção de documentos da Prestação de Contas do Contrato de Gestão da PARANAEDUCAÇÃO referente ao exercício de 2019 e Plano de Trabalho autorizado de 2020;
- ☐ Recomendar medidas necessárias ao cumprimento do Acórdão nº 287/2018 Tribunal Pleno do TCE/PR, no que tange a inserção de documentos no sistema SIT;
- ☐ Monitorar o cumprimento das recomendações e orientações exaradas pela SEED e órgãos fiscalizadores;
- ☐ Manter o Gestor da Pasta informado quanto ao andamento das ações para dar cumprimento do referido Acórdão, bem como as dificuldades encontradas em sua operacionalização.

2.8 – TERMOS DE COLABORAÇÃO

OBJETIVO

Analisar a metodologia aplicada pelo Departamento de Educação Especial - DEE/SEED que avaliam os resultados do cumprimento do objeto pactuado nos Termos de Colaboração.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01/04/2020 a 30/09/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Avaliar junto ao DEE os parâmetros utilizados para verificar a eficiência na aplicação dos Termos de Colaboração referente a qualidade do desenvolvimento da Educação Especial nas escolas conveniadas.

- ☐ Solicitar ao DEE informações relacionadas ao método usado para avaliar a melhoria da qualidade no atendimento a Educação Especial nas escolas conveniadas (Art. 58 Lei 13019/2014);
- ☐ Analisar junto ao Gestor da Pasta a eficiência do método;
- ☐ Sendo o sistema de controle considerado vulnerável, propor estudos em conjunto para o desenvolvimento de novas práticas para acompanhar a eficiência na aplicação dos Termos de Colaboração.

2.9 – CAPACITAÇÕES**OBJETIVO**

Verificar o sistema de controle interno do setor responsável pela organização das capacitações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01/04/2020 a 30/09/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Analisar a eficiência dos controles administrativos quanto a instrução dos processos relativos ao pagamento de cursos e eventos desenvolvidos pela SEED.

- ☐ Solicitar informações quanto aos trâmites para organização, execução, pagamento e fiscalização dos eventos programados;
- ☐ Junto aos setores envolvidos no processo, analisar a eficácia e eficiência dos procedimentos;
- ☐ Recomendar ações que visem sanar ou mitigar riscos quanto a eficiência nos procedimentos adotados;
- ☐ Promover parecer conclusivo e encaminhar ao Gestor da pasta para ciência e anuência.

2.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**OBJETIVO**

Acompanhar o processo de instrução documental dos Contratos de Locação de Imóveis que não tiveram sua celebração efetivada e são pagos pela SEED sem o devido respaldo legal.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

06/01/2020 a 30/11/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Acompanhar por amostragem as ações de instrução documental para formalização dos Contratos de Locação de Imóveis que são pagos por indenização.

- ☐ Solicitar informações atualizadas dos contratos de locação de imóveis não celebrados e que são pagos sem respaldo contratual;
- ☐ Acompanhar as tratativas desenvolvidas pelo setor responsável para a devida instrução dos processos para formalização dos contratos, com intervenções necessárias;
- ☐ Manter o Gestor da Pasta informado quanto ao andamento das ações, bem como as dificuldades encontradas em sua operacionalização;
- ☐ Promover parecer conclusivo e encaminhar ao Gestor da pasta para ciência e anuência.

2.11 – PATRIMÔNIO (ALMOXARIFADO SEED)**OBJETIVO**

Avaliar o mecanismo de controle do almoxarifado dos bens permanentes da SEED inseridos no sistema GPM.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01/04/2020 a 30/10/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Apurar se os dados quantitativos do estoque físico dos bens do almoxarifado da SEED conforme com os registros apontados no sistema GPM e avaliar o ambiente de armazenamento quanto as condições e segurança.

- ☐ Solicitar relatório atualizado do almoxarifado da SEED extraído do sistema GPM no mês de março/2020;
- ☐ Selecionar 10 itens para serem conferidos "in-loco" validando as quantidades, etiquetagem, armazenamento e segurança do local;
- ☐ Organizar relatório avaliativo do controle, procedimentos adotados e do ambiente de armazenamento;
- ☐ Sendo necessário, recomendar implementações para melhoria do sistema de controle interno administrativo do setor;
- ☐ Havendo recomendações, monitorar a eficiência e o cumprimento ou outras medidas adotadas pela gestão para sanar as evidências apontadas;
- ☐ Promover parecer conclusivo e encaminhar ao Gestor da pasta para ciência e anuência.

2.12 – PLANO DE AÇÃO 2021**OBJETIVO**

Publicar o Plano de Ação das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2021.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

23/11/2020 a 18/12/2020

METAS/PROCEDIMENTOS

1 - Elegar o elenco dos sistemas de controles internos administrativos a serem avaliados no decorrer do ano, organizar e publicar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas.

- ☐ Selecionar os sistemas de controles internos a serem avaliados durante o exercício;
- ☐ Elaborar o Plano de Ação para 2021, com objetivos, metas, procedimentos e cronograma a ser desenvolvido;
- ☐ Submeter à apreciação da Diretor Geral e do Secretário para conhecimento;
- ☐ Promover a publicação do plano de ação em meios oficiais;
- ☐ Encaminhar a Coordenação de Controle Interno da CGE para apreciação.

3 – AVALIAÇÃO

Realizar ao final do exercício análise avaliativa da execução do Plano de Ação, considerando o cumprimento das metas propostas, as dificuldades encontradas no desenvolvimento das ações e a eficiência das intervenções na melhoria dos sistemas de controles administrativos.

Esta avaliação subsidiará a construção do Plano de Trabalho do Controle Interno avaliativo para o próximo período e a apresentação da conclusão dos trabalhos e dos resultados obtidos para o Gestor da Pasta.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Eduardo Buard Junior

Agente de Controle Interno/SEED

De acordo,

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

126762/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo n.º 16.269.396-4

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Priscila Lourenço de Medeiros**, RG n.º 7.138.527-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para exercer suas funções na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação daquela Zona Eleitoral formalizada pelo Ofício n.º 162/2019-199ªZE, de 04 de dezembro de 2019.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo

Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127123/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PORTARIA N.º 656/2019 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 2.288, de 31 de julho de 2019, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 15.879.167-6,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores Marcelo Silva, RG n.º 4.664.699-1, CPF n.º 727.130.549-15, e Antonio Carlos Buraneli Gomes, RG n.º 7.683.799-6, CPF n.º 005.795.889-04, servidores do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SMT, para atuarem, nessa ordem, como gestor e fiscal dos Contratos oriundos do Pregão Eletrônico n.º 908/2018 – SRP – DECON/SEAP, referente à aquisição de veículos, a fim de atender as demandas da SEED e Unidades Administrativas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Elisandro Pires Frigo

Diretor-Geral

Decreto n.º 2.288/2019

127211/2019

RESOLUÇÃO Nº 1302/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 20/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º), da Escola Santa Maria - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professor Roberto Resende Chaves, 683, do Município de Jandaia de Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Centro Educacional Santa Maria Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5661/2012, de 18/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4670/2018, de 03/10/2018 e Parecer nº 3367/2018 - CEF/SEED, com vigência até 11/10/2022.

§ 2º A Resolução nº 1738/2011, de 29/04/2011, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5402/2014, de 08/10/2014 e o Parecer nº 175/2014 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar
República por conter incorreção

RESOLUÇÃO Nº 4695/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 251/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Mahatma Gandhi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carambei, 98, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1830/2013, de 18/04/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5253/2018, de 07/11/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 161/1982, de 27/01/1982 e reconhecido pela Resolução nº 7821/1984, de 14/11/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1379/2014, de 11/03/2014, com vigência até 19/05/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 178/1998, de 23/01/1998 e reconhecido pela Resolução nº 237/2003, de 13/02/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4813/2014, de 03/09/2014, com vigência até 13/02/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 20/05/2018 a 19/05/2022 e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida, excepcionalmente, de 14/02/2018 até 19/05/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4696/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 252/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Júlio Moreira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Faxinal do Céu, s/n, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2289/2013, de 16/05/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 214/2019, de 30/01/2019, com vigência até 29/05/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 3751, de 23/08/1977 e reconhecido pela Resolução nº 1156/1983, de 12/04/1983. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1366/2014, de 11/03/2014, com vigência até 19/05/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 454/1986, de 03/02/1986 e reconhecido pela Resolução nº 3216/1988, de 17/10/1988. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4808/2014, de 03/09/2014, com vigência até 04/02/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/05/2018 a 19/05/2023 e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida, excepcionalmente, de 05/02/2018 a 19/05/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4697/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 421/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santos Dumont, 146, do Município de Mangueirinha, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 788/2012, de 01/02/2012 e Parecer nº 367/2011 - CEJA/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 708/2019, de 25/02/2019 e Parecer nº 798/2019 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 3245/1981, de 30/12/1981, foi reorganizado e autorizado o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1800/1985, de 29/04/1985, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3691/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 29/2014 - CEE/PR, com vigência até 05/10/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/10/2017 a 05/10/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4698/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 423/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Ourilândia - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Paulo, 535, do Município de Barbosa Ferraz, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1985/2013, de 25/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1751/2019, de 08/05/2019 e Parecer nº 1867/2019 - CEF/SEED, com vigência até 15/05/2023.

§ 2º A Resolução nº 87/1982, de 01/07/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 977/1984, de 22/03/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1405/2014, de 13/03/2014 e o Parecer nº 226/2013 - CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo período de 05/07/2017 a 04/07/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4699/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 356/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Anibal Khury – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida São Paulo, 422, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3847/2011, de 31/08/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4818/2016, de 31/10/2016 e Parecer nº 2871/2016 – CEE/PR, com vigência até 28/09/2026.

§ 2º A Resolução nº 1547/2015, de 18/06/2015, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/06/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/06/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4700/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 247/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6304/2012, de 17/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2856/2018 de 18/06/2018 e Parecer nº 1986/2018 – CEE/SEED, com vigência até 06/11/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 5126, de 14/06/1978 e reconhecido pela Resolução nº 3121/1981, de 21/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5787/2013, de 13/12/2013, com vigência até 24/01/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 108/2002, de 18/01/2002 e reconhecido pela Resolução nº 3411/2004, de 18/10/2004 e Parecer nº 485/2004 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4846/2013, de 29/10/2013, com vigência até 19/09/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 25/01/2018, excepcionalmente, até 19/09/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/09/2018 a 19/09/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4701/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 247/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mandacaru, 160, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6379/2012, de 22/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5270/2018 de 07/11/2018 e Parecer nº 3931/2018 – CEE/SEED, com vigência até 12/11/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1469, de 30/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2763/1981, de 24/11/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5097/2013, de 08/11/2013 e Parecer nº 116/2013 - CEE/PR, com vigência até 10/08/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 564/1990, de 02/03/1990 e reconhecido pela Resolução nº 2848/1995, de 14/07/1995. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4844/2013, de 29/10/2013 e Parecer nº 252/2013 - CEE/PR, com vigência até 10/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 11/08/2017 a 10/08/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4702/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 252/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Nelson Faccin, 379, do Município de Presidente Castelo Branco, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4390/2012, de 17/07/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3131/2019, de 28/08/2019 e Parecer nº 3257/2019 – CEE/SEED, com vigência até 30/07/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2613/1981, de 18/11/1981 e reconhecido pela Resolução nº 270/1984, de 26/01/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3182/2013, de 16/07/2013 e Parecer nº 85/2013 - CEE/PR, com vigência até 06/08/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2152/1997, de 27/06/1997 e reconhecido pela Resolução nº 1964/2003, de 27/06/2003 e Parecer nº 340/2003 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4363/2013, de 24/09/2013 e Parecer nº 321/2013 - CEE/PR, com vigência até 06/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/08/2017 a 06/08/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4703/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 243/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Moranguêira, 880, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5195/2012, de 23/08/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6459/2017, de 12/12/2017, com vigência até 25/09/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1379, de 23/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2767/1981, de 24/11/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1980/2014, de 22/04/2014, com vigência até 09/07/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4236/2003, de 16/12/2003 e reconhecido pela Resolução nº 88/2006, de 17/01/2006. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3651/2016, de 30/08/2016, com vigência até 17/01/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 10/07/2017, excepcionalmente, até 17/01/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/01/2019 a 17/01/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126873/2019

RESOLUÇÃO Nº 4704/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 230/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o do Colégio Estadual Vereador Luiz Zanchim – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Fragall, 144, do Município de Sarandi, NRE de Maringá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi criada pela Resolução nº 3270/2019, de 20/08/2019.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º As autorizações concedidas são pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4705/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 423/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Gentil Lucas – Ensino Fundamental, situada no Bairro Guabiroba, no Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3928/2013, de 27/08/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5168/2018 de 31/10/2018 e Parecer nº 3808/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2023.

§ 2º As Resoluções nº 3751/1982, de 30/12/1982 e nº 7103/1984, de 01/10/1984, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2857/1990, de 02/10/1990 e Parecer nº 104/1990 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3651/2014, de 17/07/2014 e pelo Parecer nº 23/2014 - CEE/PR, com vigência até 20/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/05/2018 a 20/05/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4706/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 252/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vasconcelos Jardim, 1696, do Município de Cidade Gaúcha, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2973/2013, de 01/07/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2557/2019, de 04/07/2019 e Parecer nº 2686/2019 – CEF/SEED, com vigência até 19/07/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 476/2002, de 19/02/2002 e reconhecido pela Resolução nº 2919/2004, de 28/08/2004 e Parecer nº 399/2004 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2877/2014, de 17/06/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3462/1995, de 04/09/1995 e reconhecido pela Resolução nº 3724/1997, de 05/11/1997 e Parecer nº 389/1997 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4338/2014, de 18/08/2014, com vigência até 29/08/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 30/08/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4707/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, e o Parecer nº 435/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Colégio Vila Militar – FEITEP – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paranavai, 1164, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por CEITEP Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5654/2018, de 03/12/2018 e Parecer

nº 4458/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/12/2023.

§ 2º A autorização concedida para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4708/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 412/2019 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Saint Helena – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Euclides da Cunha, 1660, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Saint Helena Eireli – EPP e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3620/2013, de 12/08/2013 e Parecer nº 1535/2013 – CEF/SEED, com vigência até 02/09/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 03/09/2018 a 02/09/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4709/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 413/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Saint Helena – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Euclides da Cunha, 1660, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Saint Helena Eireli – EPP, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3620/2013, de 12/08/2013 e Parecer nº 1535/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4708/2019, de 12/12/2019 e Parecer nº 412/2019 – CEE/PR, com vigência até 02/09/2028.

§ 2º As Resoluções nº 578/2011, de 22/02/2011 e Parecer nº 383/2011 - CEF/SEED (anos iniciais) e Resolução nº 2676/2015, de 27/08/2015 e Parecer nº 1229/2015 - CEF/SEED (anos finais), autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4710/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e

03/2013 e o Parecer nº 418/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Alto São João – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Apolinário Schouski, s/n, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5678/2012, de 19/09/2012, com último prazo renovado, pela Resolução nº 1474/2018, de 04/04/2018, até 15/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 4345/1983, de 30/12/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 08/1988, de 05/01/1988, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 657/2014, de 04/02/2014 e pelo Parecer nº 116/2013 - CEE/PR, com vigência até 02/09/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/09/2017 a 02/09/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4711/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 418/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sanhaço, 720, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5046/2012, de 16/08/2012, com último prazo renovado, pela Resolução nº 5920/2017, de 14/11/2017, até 06/09/2027.

§ 2º A Resolução nº 4307/1987, de 13/11/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução 3007/1991, de 11/09/1991, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 662/2014, de 04/02/2014 e Parecer nº 114/2013 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2017 a 04/07/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4712/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 421/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 05, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5066/2012, de 20/08/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6369, de 07/12/2017, com vigência até 10/09/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Decreto nº 6226, de 25/01/1979 e reconhecido pela Resolução nº 238/1982, de 28/01/1982.

O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3428/2014, de 14/07/2014, com

vigência até 26/08/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/08/2018 a 26/08/2023

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4713/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 420/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Alberto Kurcheidt – Ensino Fundamental, situada na Rua Cicero Ayres de Mello, 155, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5293/2013, de 19/11/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1262/2019, de 02/04/2019, com vigência até 17/12/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 774/1991, de 01/03/1991 e reconhecido pela Resolução nº 1850/2003, de 12/06/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3037/2014, de 24/06/2014, com vigência até 12/06/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 13/06/2018 a 12/06/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126875/2019

RESOLUÇÃO Nº 4714/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 420/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Jandira Ferreira Rosas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Ladislau Mainardes Rosa, s/n, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6525/2012, de 25/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3822/2018, de 13/08/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2706/1999, de 02/07/1999 e reconhecido pela Resolução nº 1194/2003, de 11/04/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1331/2014, de 11/03/2014, com vigência até 10/07/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11/07/2018 a 10/07/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4715/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 417/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Alemanha, 400, do Município de Brasilândia do Sul, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6734/2012, de 08/11/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5469/2018, de 21/11/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 17/1981, de 24/06/1981 e reconhecido pela Resolução nº 685/1989, de 10/03/1989. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 556/2014, de 03/02/2014, com vigência até 04/07/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 05/07/2017 a 04/07/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4716/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 246/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mandaguari, 332, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2815/2013, de 18/06/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 376/2019, de 05/02/2019, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 121/1982, de 11/10/1982 e reconhecido pela Resolução nº 1803/1985, de 29/04/1985. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 575/2014, de 04/02/2014, com vigência até 04/07/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 679/1998, de 12/03/1998 e reconhecido pela Resolução nº 5963/2008, de 30/12/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4135/2014, de 11/08/2014, com vigência até 30/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é no período de 05/07/2017, excepcionalmente, até 30/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/12/18 a 30/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4717/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 241/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Lázaro, 679, do Município de Jesuítas, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 95/2013, de 14/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5546/2018, de 26/11/2018, com vigência até 24/01/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1045/1982, de 14/04/1982 e reconhecido pela Resolução nº 5344/1985, de 05/12/1985. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 580/2014, de 04/02/2014, com vigência até 04/07/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1877/1997, de 30/05/1997 e reconhecido pela Resolução nº 1232/1999, de 23/03/1999. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3958/2014, de 04/08/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é no período de 05/07/2017, excepcionalmente, até 31/12/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4718/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 248/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Zaleski, 450, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7503/2012, de 10/12/2012, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5380/2018, de 13/11/2018, com vigência até 16/01/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2683, de 21/12/1976 e reconhecido pela Resolução nº 2802/1981, de 30/11/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5417/2013, de 25/11/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1981/1993, de 15/04/1993 e reconhecido pela Resolução nº 3258/1998, de 16/09/1998. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5418/2013, de 25/11/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4719/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 419/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Maria Balbina Costa Dias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Konrad Adenauer, 668, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1108/2014, de 25/02/2014, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3237/2019, de 15/08/2019 e Parecer nº 367/2019 – CEE/PR, com vigência até

05/04/2029.

§ 2º A Resolução nº 4228/1983, de 20/12/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2917/1990, de 09/10/1990 e o Parecer nº 113/1990 - DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4252/2014, de 13/08/2014 e Parecer nº 108/2014 – CEE/PR, com vigência até 27/06/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2018 a 27/06/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4720/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 248/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Algacyr Munhoz Maeder – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 1164, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 341/2013, de 24/01/2013, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5186/2018, de 05/11/2018, com vigência até 07/02/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 4611, de 14/02/1978 e pela Resolução nº 450/1982, de 15/02/1982 e reconhecido pela Resolução nº 2955/1981, de 09/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5438/2013, de 25/11/2013, com vigência até 22/04/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 244/1986, de 15/01/1986 e reconhecido pela Resolução nº 3206/1988, de 17/10/1988. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4383/2013, de 24/09/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/04/2018 a 22/04/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 22/04/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4721/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 238/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Sebastião Saporski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maria de Lourdes Mickosz, 350, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5137/2013, de 11/11/2013, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3501/2019, de 05/09/2019, com vigência até 10/12/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1374, de 23/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2956/1981, de 09/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3165/2014, de 30/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 313/2004, de 29/01/2004 e reconhecido pela Resolução nº 4707/2010, de 25/10/2010. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3748/2018, de 08/08/2018, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4722/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 244/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1298/2013, de 18/03/2013, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 751/2018, de 28/02/2018, com vigência até 09/04/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 947/1993, de 18/03/1993 e reconhecido pela Resolução nº 1124/1999, de 23/03/1999. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 244/2014, de 21/01/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 6531/1994, de 30/12/1994 e reconhecido pela Resolução nº 2222/1996, de 23/05/1996. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4387/2013, de 24/09/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4723/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 245/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ana Aparecida Lopus Canet, 133, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7174/2012, de 27/11/2012, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1092/2019, de 25/03/2019, com vigência até 17/12/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1362, de 23/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2876/1981, de 02/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1112/2014, de 25/02/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 526/1993, de 12/02/1993 e reconhecido pela Resolução nº 438/1998, de 05/02/1998. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1197/2014, de 06/03/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126878/2019

RESOLUÇÃO Nº 4724/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 244/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Emiliano Perneta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jornalista Geraldo Russe, 275, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5768/2011, de 08/12/2011, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2952/2017, de 10/07/2017, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1391, de 23/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2915/1990, de 09/10/1990. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2543/2014, de 05/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1538/2010, de 22/04/2010 e reconhecido pela Resolução nº 3556/2011, de 17/08/2011. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5236/2014, de 30/09/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4725/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 406/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Walford Turmalina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eduardo Sprada, 3572, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4381/2013, de 24/09/2013, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2411/2018, de 28/05/2018 e Parecer nº 1700/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/10/2023.

§ 2º A Resolução nº 2508/2008, de 20/06/2008 e o Parecer nº 2069/2008 – CEF/SEED e a Resolução nº 2941/2008, de 03/07/2008 e o Parecer nº 2223/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1491/2010, de 19/04/2010 e o Parecer nº 352/2010 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3316/2014, de 10/07/2014 e Parecer nº 46/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4726/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 702/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professora Maria Helena Kruzielski Bredow, 26, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2695/2013, de 10/06/2013, obtendo a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5929/2018, de 13/12/2018 e Parecer nº 4673/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/07/2023.

§ 2º A Resolução nº 1536/2010, de 22/04/2010 e o Parecer nº 285/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 2072/2012, de 05/04/2012 e o Parecer nº 52/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida de 01/01/2015, excepcionalmente, até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4727/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 246/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ana Gnatta Borsato, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1250/2013, de 14/03/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 338/2019, de 04/02/2019, com vigência até 09/04/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 350/1991, de 25/01/1991 e reconhecido pela Resolução nº 4433/1994, de 19/09/1994. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 880/2014, de 17/02/2014, com vigência até 20/12/2016.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1529/2002, de 07/05/2002 e reconhecido pela Resolução nº 1007/2003, de 02/04/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5254/2014, de 30/09/2014, com vigência até 02/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 21/12/2016, excepcionalmente, até 02/04/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/04/2018 a 02/04/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4728/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 249/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Baldomero Bittencourt Taques – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Donato Marcondes Chaves, s/n, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4308/2013, de 19/09/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 309/2019, de 04/02/2019, com vigência até 18/10/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3852/1996, de 02/10/1996 e reconhecido pela Resolução nº 1873/2003, de 17/06/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3566/2014, de 15/07/2014, com vigência até 17/05/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 252/2003, de 14/02/2003 e reconhecido pela Resolução nº 3432/2004, de 18/10/2004. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 6587/2014, de 15/12/2014, com vigência até 05/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/05/2018 a 17/05/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida de 06/08/2017, excepcionalmente, até 17/05/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4729/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 238/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Arroio Grande – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Arroio Grande, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2611/2011, de 21/06/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1695/2017, de 24/04/2017, com vigência até 30/08/2021.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4213/2003, de 16/12/2003 e reconhecido pela Resolução nº 1094/2006, de 29/03/2006. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3236/2016, de 16/08/2016, com vigência até 30/03/2019.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 372/2008, de 30/01/2008 e reconhecido pela Resolução nº 3445/2009, de 21/10/2009. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1410/2015, de 02/06/2015, com vigência até 21/10/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/03/2019 a 30/03/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo no período de 22/10/2017, excepcionalmente, até 30/03/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4730/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 416/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2092/2012, de 09/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1522/2017, de 10/04/2017 e Parecer nº 1025/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2022.

§ 2º A Resolução nº 5164/2012, de 22/08/2012 e Parecer nº 745/2012 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1839/2017, de 27/04/2017 e Parecer nº 1117/2016 – DEE/SEED, com vigência até 24/09/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/09/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4731/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 418/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), área da surdez, na Escola Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 250, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2124/2012, de 12/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1709/2017, de 24/04/2017 e Parecer nº 1110/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2022.

§ 2º A Resolução nº 4239/2007, de 09/10/2007 e Parecer nº 2578/2007 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1585/2015, de 22/06/2015 e Parecer nº 589/2015 – DEEIN/SEED, com vigência até 01/09/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/09/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4732/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 411/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo de Volta Grande – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Nova Tebas, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3067/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2674/2018, de 07/06/2018 e Parecer nº 1864/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/06/2022.

§ 2º A Resolução nº 4522/2014, de 26/08/2014 e Parecer nº 316/2014 – DEEIN/

SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 04/09/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/09/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4733/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 249/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Alameda Coronel Elysio Pereira, s/n do Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1075/2014, de 24/02/2014 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2058/2019, de 03/06/2019, com vigência até 29/03/2029.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1584, de 06/02/1976 e reconhecido pela Resolução nº 3447/1981, de 30/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2989/2014, de 23/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 8423/1984, de 20/12/1984 e reconhecido pela Resolução nº 902/1988, de 07/04/1988. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5786/2014, de 03/11/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

127118/2019

RESOLUÇÃO Nº 4734/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 249/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua José Nicolau Abagge, 1500, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2372/2013, de 21/05/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3704/2019, de 23/09/2019, com vigência até 08/06/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 5067/1986, de 26/11/1986 e reconhecido pela Resolução nº 334/1989, de 08/02/1989. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1925/2014, de 15/04/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 241/2001, de 29/01/2001 e reconhecido pela Resolução nº 2362/2003, de 13/08/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2861/2014, de 17/06/2014, com vigência até 24/07/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 24/07/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/07/2018 a 24/07/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4735/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 421/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cláudio Gonzales Gavilan, s/n, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3063/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3713/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 425/2019 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 483/2002, de 19/02/2002 e Parecer nº 04/2002 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3853/2006, de 09/08/2006 e Parecer nº 208/2006 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2307/2017, de 05/06/2017 e Parecer nº 110/2017 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4736/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 327/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recurso, área da surdez, no Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Castro Alves, 365, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 735/2012, de 30/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6585/2017, de 15/12/2017 e Parecer nº 4102/2017 - CEE/PR, com vigência até 01/03/2027.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 10/06/2019, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 4779/2011, de 03/11/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 10/06/2019.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução nº 479/2016, de 17/02/2016, e Parecer nº 1119/2015 - DEE/SEED, com vigência até 01/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4737/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 290/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Euclides da Cunha - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Napoleão Laureano, 642, do Município de Matelândia, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1105/2012, de 14/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2817/2016, de 25/07/2016 e Parecer nº 1571/2016 - CEF/SEED, com vigência até 12/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 5549/2011, de 05/12/2011 e Parecer nº 2778/2011 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 499/2016, de 17/02/2016 e Parecer nº 1234/2015 - DEE/SEED, com vigência até 06/02/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4738/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 423/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Escola Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, situada na Rua Benedito José da Silva, 379, no Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 913/2014, de 17/02/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1666/2019, de 30/04/2019 e Parecer nº 1763/2019 - CEF/SEED, com vigência até 25/03/2029.

§ 2º O Decreto nº 2482, de 12/06/1980, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3707/1981, de 30/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3495/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 82/2014 - CEE/PR, com vigência até 20/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo período de 21/05/2018 a 20/05/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4739/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 672/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio SESC Paraná Ivaiporã - Educação Infantil e Ensino Médio, situado na Avenida Aparício Bittencourt, 960, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Serviço Social do Comércio, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3258/2013, de

18/06/2013 e Parecer nº 1468/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3056/2018, de 02/07/2018 e Parecer nº 2150/2018 – CEF/SEED, com vigência até 19/07/2028.

§ 2º A Resolução nº 5582/2018, de 28/11/2018 e o Parecer nº 4385/2018 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 14/12/2019.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 14/12/2018 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 15/12/2019 até 14/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4740/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 247/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Londrina, 12, do Município e NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2628/2013, de 05/06/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2579/2018, de 05/06/2018 e Parecer nº 1826/2018 – CEF/SEED, com vigência até 01/07/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 3806, de 30/08/1977 e pela Resolução nº 4697/1987, de 16/12/1987 e reconhecido pela Resolução nº 2877/1981, de 02/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1448/2014, de 17/03/2014, com vigência até 21/05/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3700/1993, de 06/07/1993 e reconhecido pela Resolução nº 3720/1997, de 05/11/1997. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4139/2014, de 11/08/2014, com vigência até 19/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/05/2018 a 21/05/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 20/05/2018, excepcionalmente, até 21/05/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4742/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 671/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Tradição – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Bittencourt, 282, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Tradição Ltda - EPP e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3053/2014, de 25/06/2014, com vigência até 15/07/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 16/07/2019 a 15/07/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4743/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 418/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Getúlio Vargas, 1123, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4446/2016, de 06/10/2016 e Parecer nº 2608/2016 – CEF/SEED, com vigência até 10/10/2026.

§ 2º O Decreto nº 2307, de 28/09/1976, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 302/1982, de 01/02/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 512/2017, de 22/02/2017 e Parecer nº 343/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4744/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 417/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Constantino Marochi – Ensino Fundamental, situada na Rua Fritz Erving Schmidt, 6209, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1455/2013, de 20/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3710/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 247/2019 – CEE/PR, com vigência até 13/04/2025.

§ 2º A Resolução nº 742/1999, de 08/02/1999 e o Parecer nº 547/1999 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1563/2004, de 26/04/2004 e o Parecer nº 124/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1256/2014, de 10/03/2014 e Parecer nº 203/2013 – CEE/PR, com vigência até 30/11/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/12/2017 a 30/11/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

127122/2019

RESOLUÇÃO Nº 4745/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 421/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professor Anderson Rangel – Ensino Fundamental e Médio,

situado na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1753, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6015/2012, de 03/10/2012 e Parecer nº 3622/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1580/2019, de 23/04/2019 e Parecer nº 1658/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 6015/2012, de 03/10/2012 e o Parecer nº 3622/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2524/2014, de 04/06/2014 e o Parecer nº 30/2014 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/10/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/10/2018 a 31/10/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4746/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 255/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barro Preto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Thomaz Negoseke, 3649, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2002/2016, de 17/05/2016, com vigência até 08/06/2021.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 627/1998, de 11/03/1998 e reconhecido pela Resolução nº 3091/2007, de 11/07/2007. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3510/2016, de 26/08/2016, com vigência até 11/07/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4873/2011, de 07/11/2011 e reconhecido pela Resolução nº 4373/2016, de 04/10/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 12/07/2017, excepcionalmente, até 31/12/2020.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4747/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 245/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Afonso Pena – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agudos do Sul, 195, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3126/2015, de 05/10/2015, com vigência até 26/10/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Decreto nº 6337, de 21/02/1979 e reconhecido pela Resolução nº 368/1984, de 03/02/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 274/2016, de 03/02/2016, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3319/1987, de 21/08/1987 e reconhecido pela Resolução nº 2849/1994, de 01/06/1994. O último

prazo foi renovado pela Resolução nº 469/2016, de 17/02/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4748/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 249/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Ipê – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ieda Solange Ribeiro, 769, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7677/2012, de 13/12/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2151/2019, de 05/06/2019, com vigência até 21/12/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 312/1992, de 30/01/1992 e reconhecido pela Resolução nº 51/2008, de 07/01/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5180/2013, de 11/11/2013, com vigência até 07/01/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 7677/2012, de 13/12/2012 e reconhecido pela Resolução nº 5822/2013, de 16/12/2013. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3774/2017, de 14/08/2017, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 08/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4749/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 680/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13440, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4249/2016, de 27/09/2016 e Parecer nº 2524/2016 – CEF/SEED, com vigência até 28/10/2021.

§ 2º A Resolução nº 626/1998, de 11/03/1998 e o Parecer nº 179/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4224/2004, de 21/12/2004 e o Parecer nº 554/2004 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 27/2017, de 13/01/2017 e Parecer nº 780/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4750/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 239/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Tradição – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Bittencourt, 282, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Tradição Ltda – EPP e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3053/2014, de 25/06/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4742/2019, de 13/12/2019, com vigência até 15/07/2029.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 1418/1995, de 12/04/1995 e nº 3761/2008, de 15/08/2008 e reconhecido pela Resolução nº 2188/1998, de 29/06/1998. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 996/2011, de 15/03/2011, com vigência até 31/12/2012.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2614/2011, de 21/06/2011 e reconhecido pela Resolução nº 6252/2014, de 25/11/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedida no período de 01/01/2013, excepcionalmente, até 31/12/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4751/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 680/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Princesa Isabel – Ensino Médio, situado na Rua Rocha Pombo, 371, do Município de Araruna, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2969/2015, de 23/09/2015, e o Parecer nº 1375/2015 – CEF/SEED, com vigência até 06/10/2020.

§ 2º A Resolução nº 3331/1997, de 01/10/1997 e o Parecer nº 1877/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4129/1999, de 10/11/1999, e o Parecer nº 302/1999 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 81/2016, de 12/01/2016 e o Parecer nº 678/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4752/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 681/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Darcy José Costa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bicudo, 100, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3838/2012, de 22/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3705/2017, de 10/08/2017 e Parecer nº 2265/2017 – CEF/SEED, com vigência até 13/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 1436/2000, de 03/05/2000 e Parecer nº 733/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 197/2004, de 20/01/2004 e Parecer nº 1041/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5016/2014, de 15/09/2014 e Parecer nº 556/2014 – CEE/PR, com vigência até 20/01/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/01/2019 a 20/01/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4753/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 677/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dr Osvaldo Cruz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 241, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1977/2013, de 25/04/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2399/2018, de 24/05/2018 e Parecer nº 1691/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/05/2023.

§ 2º A Resolução nº 1123/1989, de 03/05/1989, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 6477/1994, de 29/12/1994, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4174/2014, de 11/08/2014 e Parecer nº 53/2014 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2017 a 04/07/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4754/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 679/19 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio SEPAM – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Sant'Ana do Iapó, 15, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Professor Altair Mongruel Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2685/2013, de 10/06/2013, com vigência até 01/07/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/07/2018 a 01/07/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

127125/2019

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 0422/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como FISCAL legalmente habilitado para acompanhar e fiscalizar a execução in loco do objeto da parceria do Convênio n.º 135/2018, entre o Instituto FUNDEPAR e o município de Antonina, o servidor PAULO VITOR GAISSLER MOREIRA, inscrito no CPF n.º 474.700.899-34, em substituição ao servidor Francisco Carlos Sassala, inscrito no CPF n.º 532.412.749-34, ficando revogada a Portaria n.º 0613/2018. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Autorizado por José Maria Ferreira. Data da assinatura: 18/12/2019.

126986/2019**PORTARIA N.º 424/2019 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de Janeiro de 2019 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017, RESOLVE: Designar o servidor **Roderlei Faria**, RG 4.202.988-2 e CPF 756.294.029-00, a partir de 1.º de janeiro de 2020, para exercer a função de Responsável pela Unidade do Controle Interno – UCI, ficando revogada a Portaria n.º 0014/2019 – FUNDEPAR/GABPRES na parte que designou Deisy Micheli de Araujo, RG 5.404.549-2, para a mesma função e a Portaria n.º 0325/2019 – FUNDEPAR/GABPRES. Art. 1.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO POR: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019

127056/2019**PORTARIA N.º 425/2019 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de Janeiro de 2019 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora **Denise Godoi Ribeiro Sanches**, CPF 004.915.239-47, RG 6.029.025-3, a partir de 1.º de janeiro de 2020, para exercer a função de analista da Diretoria Administrativo-Financeira. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO POR: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019

127062/2019**Serviço Social Autônomo
PARANAEDUCAÇÃO****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 097/2019, de 18/12/2019**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANAEDUCAÇÃO**, no seu uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando as disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, em face do término do prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em 20/01/2020, nomeados através da Portaria n.º 089/2019, de 02/01/2019, RESOLVE:

1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020.

- PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES.....RG n.º 6.995.990-3-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG n.º 10.530.356-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE RG n.º 7.887.410-4-PR

1.1 PRESIDÊNCIA

Nomear para Presidência da Comissão Permanente de Licitações, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, o qual, nos impedimentos será substituído por **DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE**.

1.2 ATRIBUIÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações, no exercício de suas funções, deverá proceder ao registro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer nas suas reuniões e os resultados devem ser submetidos à homologação do Superintendente do Paranaeducação.

2. PREGOEIRO

Nomear, como Pregoeiro, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, RG n.º 6.995.990-3-PR, delegando-lhe competência para praticar atos de expedição de Editais, bem como da elaboração de minutas de contratos previstos no artigo 62, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

2.2 EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

Nomear, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020.

- CARLA VANESSA AUGUSTINHAK.....RG n.º 5.823.368-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE RG n.º 7.887.410-4-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG n.º 10.530.356-4-PR

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Claudio Aparecido Alves Palosi
Superintendente do Paranaeducação

126570/2019**Secretaria da Fazenda****ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n.º 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 1ª CÂMARA

Acórdão.....: 662/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6626644-3
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: ROLATUDO DISTRIBUIDOR NACIONAL DE
ROLAMENTOS EIRELI
Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Infração caracterizada.

I - Inexistentes quaisquer vícios no lançamento, sobretudo aqueles suscitados pela recorrente.

II - Não configurada a decadência para os fatos geradores ocorridos em 2013, pois caracterizado o dolo, o que desloca a contagem do prazo para a regra disposta no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Assim, o fisco teria até 31/12/2018 para constituir o crédito tributário, sendo que o fez em 10/5/2018, com a ciência do sujeito passivo.

III - A planilha ou demonstrativo de reconstrução da conta gráfica elaborada pelo fisco não apresenta qualquer dificuldade de compreensão, tendo o auditor fiscal utilizado os dados declarados pelo próprio contribuinte em suas GIAS/ICMS, inexistindo erro ou inconsistência.

IV - A multa aplicada está prevista na Lei Orgânica do ICMS, não tendo caráter confiscatório, além do que o princípio previsto no inciso IV do art. 150 da Constituição Federal se aplica ao tributo e não à multa.

V - A atualização do crédito tributário está prevista no art. 38 da Lei n.º 11.580/1996, sendo correta a aplicação da taxa Selic. A atualização monetária da multa encontra respaldo no art. 37 do mesmo diploma legal. Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo sujeito passivo, por deficiência na descrição da infração e suposta nulidade por erro na capitação legal, rejeitada.

Preliminar de decadência parcial do crédito tributário, arguida pela recorrente, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 663/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6617280-5
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: BMX COM. E SERVIÇOS DE INFORM.
EIRELI/MEGAMAMUTE COM. ON LINE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA LTDA.
Relator(a).....: LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI
Repres-SEFA.....: MAILSON BRITO DA COSTA

ICMS – Pedido de esclarecimento. Ausência de vícios. Irresignação para rediscussão da matéria. Impossibilidade.

O pedido de esclarecimento poderá ser protocolizado uma única vez, quando o acórdão contiver obscuridade, omissão ou contradição entre a decisão e os seus fundamentos, ou for omitida matéria sobre a qual os julgadores deveriam deliberar, conforme determina o art. 46 do Regimento do CCRF, o que não ocorreu nos presentes autos. A irresignação da parte quanto ao resultado da decisão tomada pelo colegiado desafia recurso próprio e diverso para rediscussão da matéria.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 664/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 14885840-3
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: BANCO ITAUCARD S.A.
Procurador(es).....: MARCELO TESHEINER CAVASSANI
ADRIANA SERRANO CAVASSANI
SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

IPVA – Arrendamento mercantil. Responsabilidade do arrendante.

Cabe ao arrendante, ora recorrente, o pagamento do IPVA em face do disposto no § 1º do art. 5º da Lei n. 14.260/2003. Tal entendimento já foi objeto de análise judicial, restando consignado que "a arrendante é responsável solidária para o adimplemento da obrigação tributária concernente ao IPVA, por ser ela possuidora indireta do bem arrendado e conservar a propriedade até o final do pacto" (TJ-PR Apel. Civil 13860865 – Rel. Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - DJ 31/7/15).

Recurso ordinário improvido por unanimidade.

Acórdão.....: 665/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6627306-7
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: TEC PINE MADEIRAS-EIRELI / DINOMAR MARZETTI / MAURO CESAR DA ROCHA
Procurador(es).....: MARCELO DALTON DALMOLIN
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Falta de emissão de documento fiscal. Procurador. Solidariedade.

A alegação do recorrente de que apenas defendia os interesses da 1ª autuada nos processos judiciais não resiste ante os termos do Instrumento Público de Procuração que lhe outorgou amplos e irrestritos poderes de gerência, ressaltando, ainda, a sua qualificação como "comerciante" e não como "advogado". Todavia, deve ser retificado o valor da exigência inicial, ante o lançamento equivocado do mês de agosto de 2016.

Recurso ordinário interposto pelo 2º sujeito passivo parcialmente provido por unanimidade.

Acórdão.....: 666/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6618664-4
Data da Sessão.....: 25/11/2019
Autuado.....: PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA./MICROSENS LTDA.
Procurador(es).....: MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS – Deixar de recolher imposto devido por substituição tributária na forma e no prazo previsto na legislação. Infração caracterizada e materializada. Solidariedade.

As operações objeto da presente medida, efetuadas no regime de ICMS/ST, estão sujeitas ao disposto nos artigos 15 a 17 e 87 do Anexo X do RICMS/2012.

São solidariamente responsáveis pelo pagamento do ICMS/ST tanto o remetente como o destinatário, porque uma vez não atendido ao disposto no art. 75, inciso I, a infração atrai a aplicação do art. 20, inciso IV, alínea "d", ambos do RICMS/2012.

Não há como se falar na aplicação da alínea "a" do inciso I do art. 12 do Anexo X do RICMS/2012, assim como dos incisos II e III da cláusula segunda do Protocolo ICMS 192/2009, por não se tratar de substitutos tributários da mesma mercadoria, nem de produto para industrialização, mas sim para revenda (Precedentes: acórdãos 471/2018, 627/2018 e 285/2019 – 1ª Câmara).

Preliminar de nulidade da decisão recorrida, porque baseada nas informações do Parecerista Tributário, e pela negativa da análise de razões complementares, suscitada pelo 2º sujeito passivo, rejeitada.

Recursos ordinários improvidos.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 684/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6624668-0
Data da Sessão.....: 04/12/2019
Autuado.....: THERMO KING DO BRASIL LTDA./THERMO KING DO BRASIL LTDA.
Procurador(es).....: FABIO ARTIGAS GRILLO
Relator(a).....: THAIS MILENA RIBEIRO
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito em desacordo com a legislação. Crédito presumido. Denúncia espontânea. Afastamento da penalidade.

Comprovado nos autos que os valores discutidos, depositados judicialmente, são suficientes para satisfazer o crédito tributário e, ainda, anteriores ao início da ação fiscal, incorreta a aplicação de juros e multa, aplicando-se denúncia espontânea prevista no artigo 138 do CTN.

Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, proposta pela Fazenda, acolhida parcialmente.

Recurso ordinário provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 685/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6626399-1
Data da Sessão.....: 09/12/2019
Autuado.....: BRASIL MADEIRAS PARANÁ LTDA. - ME/JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Procurador(es).....: RAFAEL DAMIÃO
Relator(a).....: THAIS MILENA RIBEIRO
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito em desacordo com a legislação. Efetividade das operações não comprovada. Infração caracterizada.

Os documentos apresentados pela defesa não comprovam a efetividade financeira e nem o recebimento da mercadoria pelo autuado.

A Súmula 509 do STJ garante o crédito quando há a devida comprovação. A eleição do ex-sócio como solidário tem fundamento no art. 124 do CTN e no art. 54 da Lei nº 11.580/1996.

Recurso ordinário do primeiro sujeito passivo não provido por unanimidade e do segundo não provido por maioria.

Acórdão.....: 686/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6619527-9
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: SHOP CFTV - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
Procurador(es).....: LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Relator(a).....: JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR
Repres-SEFA.....: JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ

ICMS - Parcelamento do crédito tributário. Perda de objeto do apelo.

Perde objeto o recurso ordinário, pela adesão ao parcelamento instituído pela Lei Estadual nº 19.802/2018.

Preliminar de não conhecimento do apelo, por perda de objeto, suscitada de ofício pelo Relator, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 687/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6618633-4
Data da Sessão.....: 25/11/2019
Autuado.....: FM LOGISTIC DO BRASIL OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA LTDA./ MICROSENS LTDA.
Procurador(es).....: MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Relator(a).....: JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA >

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Substituição tributária. Nulidade do lançamento.

Nula é a medida fiscal, dada a incorreta eleição dos sujeitos passivos em vista da fundamentação utilizada para o lançamento.

Preliminar de nulidade do lançamento, proposta de ofício pelo Relator, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 688/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6618648-2
Data da Sessão.....: 25/11/2019
Autuado.....: OKI DATA DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA./MICROSENS LTDA.
Procurador(es).....: MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Relator(a).....: JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR
Repres-SEFA.....: JORGE TAKAYUKI TERASOTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Substituição tributária. Responsabilidade do adquirente. Infração caracterizada.

I - As operações encartadas no presente lançamento são sujeitas ao regime ICMS/ST, nos termos dos artigos 122 e 123 do Anexo X do RICMS/2012.

II – Tendo o remetente, contribuinte paulista, deixado de recolher o ICMS/ST devido em razão de operações de venda das mercadorias arroladas no presente PAF, assume o contribuinte adquirente paranaense a condição de responsável pelo seu pagamento, no ingresso das mercadorias neste território nos termos do art. 10 do Anexo X,

combinado com o art. 75, inciso X, alínea "a", todos do RICMS/2012, e por aplicação expressa do art. 21, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 11.580/1996.

III – Descabe a alegação de confiscatoriedade da multa, pois a regra constitucional estabelecida no artigo 150, inciso IV, da Carta de 1988 é direcionada a tributo.

Recursos ordinários dos sujeitos passivos não providos por unanimidade.

Acórdão.....: 689/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6628813-7
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: REINERTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA. / HARRY REINERTH
Procurador(es).....: FERNANDO DE BULHÕES SANTOS
JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
Relator(a).....: THAIS MILENA RIBEIRO
Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Substituto tributário. Falta de pagamento do imposto. Contribuintes. Destinatários. Infração configurada.

I - O sujeito passivo é fabricante do produto objeto da autuação (chope), e as operações destinadas a revendedores estão sujeitas à substituição tributária, conforme o disposto no artigo 23 do Anexo X do RICMS/2012 e no artigo 25 do Anexo IX do RICMS/2017.

II - O fisco comprovou que as vendas se destinavam a contribuintes do ICMS, possuidores de inscrição estadual, ou CNPJ, ou ainda Microempreendedores Individuais – MEIs.

III - O demonstrativo seguiu as normas de regência e aplicado os valores publicados em Normas de Procedimento Fiscal (artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 87/1996 e artigo 11, § 3º, da Lei nº 11.580/1996).

IV - Exigido ainda o adicional de 2% do FECOP, instituído pela Lei nº 15.573/2015.

V - O crédito presumido do artigo 16-A do Anexo III do RICMS/2012 somente se aplica à operação própria, consoante nota 1.3 do referido dispositivo legal.

VI - Incluído o sócio administrador com respaldo no artigo 135, inciso III, do CTN e artigo 54, § 1º, da Lei nº 11.580/1996.

Preliminar de decadência parcial, arguida pelo sujeito passivo, acolhida por maioria.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 690/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6628884-6
Data da Sessão.....: 11/12/2019
Autuado.....: REINERTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA./ HARRY REINERTH
Procurador(es).....: FERNANDO DE BULHÕES SANTOS
Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres-SEFA.....: SANDRO COUTO

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Decadência. Inocorrência. Crédito presumido. Aplicação indevida.

I - Não configurada a decadência parcial do crédito tributário, pois os fatos geradores são do exercício de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, sendo que a ciência regular do auto de infração ocorreu em 14/12/2018, ou seja, em menos de três anos do primeiro fato impositivo.

II - O benefício constante do item 16-A do Anexo III do RICMS/2012 vigorou até 31/12/2015, estando correta a glosa levada a efeito pela fiscalização. Além disso, os documentos constantes dos autos derrem a alegação de que os créditos efetuados seriam referentes a lançamentos extemporâneos.

III - Não há qualquer obscuridade ou imprecisão nos critérios adotados pelo fisco.

IV - A responsabilidade solidária do segundo sujeito passivo não foi abordada no apelo, o que torna incontroversa a matéria. De qualquer forma, sua inclusão no polo passivo está correta e se deu em conformidade com os artigos 135 do CTN e 54, § 1º, da Lei nº 11.580/1996. Trata-se de prática reiterada e volitiva consistente em se apropriar e utilizar de crédito presumido não mais vigente, com o intuito de suprimir ou reduzir o imposto devido, o que configura o dolo e faz recair a responsabilidade pessoal ao sócio-administrador, que concorreu para a sua prática ou dela se beneficiou.

Preliminar de decadência parcial do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 691/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6628412-3
Data da Sessão.....: 09/12/2019
Autuado.....: B2W COMPANHIA DIGITAL
Procurador(es).....: FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

Relator(a).....: CÍCERO ANTÔNIO EICH
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS - Tributo não recolhido. Substituto tributário. Operações com revendedores. Infração caracterizada. Medida procedente. Decisão singular mantida.

Procedente a exigência, pois o feito está corretamente motivado e instruído, não há operação a ser dele excluída, todas as saídas objeto da autuação foram para revendedores e não há ajuste a ser realizado na MVA.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 692/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6627720-8
Data da Sessão.....: 02/12/2019
Autuado.....: SECOLY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA./ALESSANDRO MARCOS TESTE
Procurador(es).....: ROGÉRIO FARIA DA SILVA
Relator(a).....: JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR
Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Transportar mercadoria desacompanhada de documentação fiscal regulamentar. Infração caracterizada. Decisão singular mantida.

I - Tendo sido considerado não regulamentar o DANFE representando nota fiscal eletrônica apresentado pelo transportador durante fiscalização de trânsito de mercadorias, por não refletir com fidelidade a operação de circulação, passa esse a ser considerado responsável pelo pagamento do imposto e pela infração à legislação tributária, nos termos do art. 18, inc. I, alínea "a", da Lei nº 11.580/1996.

II - O segundo autuado foi incluído no polo passivo da autuação por ter restado demonstrada a sua participação direta na infração.

III - A aplicação do diferimento não subsiste, diante do encerramento da fase de postergação do pagamento do imposto, conforme dispõe o art. 23, inc. II, do RICMS/2017, o que resulta na aplicação de alíquota interna geral.

IV - Descabe a alegação de confiscatoriedade da multa, pois o artigo 150, inc. IV, da Carta de 1988 é direcionado ao tributo e não à multa.

Preliminar de ilegitimidade passiva, arguida pelos sujeitos passivos, rejeitada por unanimidade.

Recurso ordinário não provido por desempate.

Acórdão.....: 693/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6617368-2
Data da Sessão.....: 02/12/2019
Autuado.....: PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A
Procurador(es).....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Relator(a).....: CÍCERO ANTÔNIO EICH
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Omitir e prestar incorretamente informações em meio magnético. Infração caracterizada. Lançamento sem vício. Medida procedente.

I - Lançamento em conformidade com a lei, estando devidamente motivado e instruído, nele inexistindo qualquer vício, sobretudo os alegados pelo autuado.

II - A conduta perpetrada atrai, pela sua natureza, a aplicação disposto no art. 173, inciso I, do CTN, para fins de contagem do prazo decadencial, ficando afastada a caducidade suscitada quanto ao exercício de 2011.

III - A penalidade aplicada está de acordo com a infração cometida, havendo perfeita subsunção do fato verificado (descrito na inicial) à norma sancionatória utilizada, não cabendo minorá-la ou ajustá-la como quer o contribuinte.

IV - O crédito presumido alegado pelo apelante é estranho aos autos. Preliminar de nulidade do feito, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada por unanimidade.

Prejudicial de decadência parcial do crédito tributário (referente ao ano de 2011) arguido pelo autuado, rejeitada por desempate.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos roferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 2ª CÂMARA

Acórdão.....: 792/2018 2ª CÂMARA P.A.F.: 6574709-0
Data da Sessão.....: 17/01/2018
Autuado.....: SEARA ALIMENTOS S/A
Procurador(es).....: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO
DANILLO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA
GUSTAVO RODRIGUES PELLEGRINO
Relator(a).....: EVERTON CALAMUCCI
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Crédito irregular. Benefício sem amparo em convênio. Uso ou consumo.

Crédito presumido utilizado sem observância do disposto na Lei nº13.212/2001. O Estado de destino não possui competência para glosar o imposto que não foi objeto de pagamento na origem, tendo em vista a aplicação de benefício fiscal que não possuía sustentação em convênio aprovado no CONFAZ. Tal procedimento fere o princípio da não cumulatividade.

Quanto aos demais créditos, por se originarem em aquisições demercadorias destinadas ao uso ou consumo ou em procedimento contrário à Lei nº 13.212/2001, correta a manutenção da medida fiscal. Multa aplicada em conformidade com a Lei nº 11.580/1996.

Prejudicial de decadência parcial, apresentada pelo sujeito passivo, acolhida por unanimidade.

Recurso ordinário parcialmente provido por maioria.

Acórdão.....: 667/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6612452-5
Data da Sessão.....: 21/11/2019
Autuado.....: F & K GROUP TECNOLOGIA EM SISTEMAS
AUTOMOTIVOS LTDA.
Relator(a).....: SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS - Recurso ordinário intempestivo.

Verificada a regularidade da ciência da decisão singular, procedida aosócio da empresa, com cópia ao seu contabilista, e sendo intempestivo o recurso interposto, dele não se conhece em razão da preclusão temporal.

Preliminar de não conhecimento do recurso, proposta pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 668/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6619145-1
Data da Sessão.....: 20/11/2019
Autuado.....: SHOP CFTV - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
Procurador(es).....: LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Relator(a).....: SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Não conhecimento do recurso ordinário. Crédito tributário parcelado - Refis - Lei nº 19.802/2018.

Correta a decisão singular que dispensou os valores relativos aos créditos extemporâneos do imposto apropriado pelo sujeito passivo, os quais, em diligência antes da decisão singular, tiveram a sua conformidade regulamentar reconhecida pelos autuantes.

O sujeito passivo aderiu ao Programa de Regularização Fiscal relativamente ao crédito tributário objeto de seu recurso, por meio de pedido de parcelamento, inclusive já tendo efetuado o pagamento da primeira parcela, o que implica desistência de sua defesa na esfera administrativa, consoante § 6º do art. 4º do Decreto nº 237/2019.

Reexame necessário conhecido e não provido.

Preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, arguida de ofício pelo relator, acolhida.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 669/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6617986-9
Data da Sessão.....: 25/11/2019
Autuado.....: PAZZOTTI - TRANSPORTE E VEÍCULOS LTDA.
Procurador(es).....: JOÃO CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR

Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Repres-SEFA.....: CLÁUDIO CARLOS WELZEL

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Parcelamento. Perda do objeto do recurso.

O recurso interposto pelo sujeito passivo não merece conhecimento, pois perdeu seu objeto em razão do parcelamento do crédito tributário requerido, o que implica reconhecimento irrevogável do débito em discussão.

Preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, arguida de ofício pelo relator, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 670/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6625501-8
Data da Sessão.....: 25/11/2019
Autuado.....: SAMAUMA BRANDS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA.
Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Infração parcialmente não configurada. Decisão singular mantida.

I - Correta a decisão singular que entendeu pela dispensa do crédito tributário em relação às operações realizadas com a empresa MP Design Comércio & Representação Eireli - ME, pois comprovado que esta não promoveu venda de mercadorias, apenas prestou serviço de representação comercial.

II - De igual forma, correta a dispensa em relação às operações com a empresa AM/PM Comestíveis LTDA., ante a existência de regime especial que lhe atribuiu a condição de substituto tributário nas operações internas e interestaduais de compra de produtos sujeito à substituição tributária.

Reexame necessário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 671/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6619021-8
Data da Sessão.....: 02/12/2019
Autuado.....: BRASCASE ALIMENTOS LTDA
Procurador(es).....: FABRICCIO PETRELI TAROSSO
GERSON TAROSSO
Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito em desacordo com a legislação. Decadência configurada.

I - O termo inicial para a contagem do prazo decadencial é ocorrência do fato gerador no desembarço aduaneiro da mercadoria ou do bem importado do exterior, aplicando-se ao caso a regra prevista no art. 150, § 4º, do CTN.

II - A divergência de entendimento ou na interpretação da lei não pode ser considerada como conduta dolosa.

III - As provas dos autos confirmam que o fisco teve conhecimento da conduta do recorrente ao longo do tempo, ao liberar as mercadorias com a suspensão do imposto.

Preliminar de decadência total do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 678/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6622166-0
Data da Sessão.....: 18/11/2019
Autuado.....: D M LIMA - EIRELI
Relator(a).....: MARISTELA DEGGERONE
Repres-SEFA.....: CLÁUDIO CARLOS WELZEL

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito de imposto em desacordo com a legislação.

O sujeito passivo utilizou créditos de ICMS originários de notas fiscais emitidas por empresas estabelecidas em outras unidades federadas que tiveram as inscrições estaduais canceladas retroativamente.

O Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado que o comerciante que adquire mercadoria, cuja nota fiscal emitida pela empresa vendedora tenha sido posteriormente declarada inidônea, é considerado terceiro de boa-fé, desde que demonstrada a veracidade da compra efetuada, em observância ao disposto no artigo 136 do CTN.

Considerando que o sujeito passivo não apresentou documentos certificando o pagamento das mercadorias e de seu transporte, mantém-se a decisão singular.

Preliminar de nulidade do auto de infração por falta de clareza do lançamento, pois não foi elaborado demonstrativo com todos os documentos fiscais objeto do lançamento, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 679/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6625279-5
 Data da Sessão.....: 04/12/2019
 Autuado.....: DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Procurador(es).....: ROGÉRIO FERES GIL
 Relator(a).....: MARISTELA DEGGERONE
 Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Recurso intempestivo. Decadência parcial.

O apelo do sujeito passivo foi protocolizado fora do prazo legal, razão pela qual não pode ser conhecido.

Não obstante essa intempestividade, e considerando o disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 18.877/2016, parte do crédito tributário se encontra extinto pela decadência, observando-se para essa contagem o disposto no § 4º do art. 150 do Código Tributário Nacional.

Preliminar de não conhecimento do apelo por intempestividade, arguida pela Representação Fiscal, acolhida.

Preliminar de extinção parcial do crédito tributário pela decadência, arguida de ofício pela relatora, acolhida.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 680/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6629132-4
 Data da Sessão.....: 04/12/2019
 Autuado.....: AGRO PARANÁ COMÉRCIO DE CEREALIS E TRANSPORTES / JORGE ADRIANO SOHNE
 Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
 Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Utilização indevida de crédito. Inocorrência.

A falta de comprovação das operações de entradas, em situações em que não geram crédito efetivamente, por força da substituição por crédito presumido aplicável às operações de saída, não tem o condão de sustentar auto de infração sob o argumento de utilização indevida de crédito, principalmente em razão dessas não terem sido colocadas em dúvida em nenhum momento. O crédito presumido de que tratam os itens 28 do Anexo III do RICMS/2012 e 25 do Anexo VII do RICMS/2017 são aplicáveis às operações de saída de feijão, não podendo, portanto, ser afetado pela irregularidade apontada nas operações de entradas, ainda que da mesma mercadoria.

Reexame necessário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 681/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6624618-3
 Data da Sessão.....: 04/12/2019
 Autuado.....: DISTRIBUIDORA DE METAIS PEREIRA EIRELI
 Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
 Repres-SEFA.....: JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ

ICMS - Nulidade. Cerceamento de defesa. Supressão de instância.

Confirmado que nem o parecerista tributário nem o Delegado de Julgamento se manifestaram acerca de preliminar de decadência parcial do crédito tributário, apresentada expressamente pelo sujeito passivo em reclamação, tem-se configurada a existência de cerceamento de defesa. Ademais, caso julgasse a referida matéria em recurso ordinário, a Câmara do CCRF incorreria em supressão de instância.

Preliminar de nulidade da decisão singular por não ter se manifestado sobre matéria trazida em reclamação, apresentada pelo sujeito passivo, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 682/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6609644-0
 Data da Sessão.....: 21/10/2019
 Autuado.....: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA/CONFIANÇA DIST. COMBUSTÍVEIS LTDA/SERGIO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
 Relator(a).....: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO
 Conselheiro(a) designado(a): SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE
 Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação, referente à substituição tributária.

Correta a decisão singular que manteve a exigência fiscal relativa ao imposto devido por substituição tributária.

Certificada a infração, a legislação vigente atribuiu a responsabilidade do crédito tributário aos estabelecimentos remetente e destinatário de produtos combustíveis derivados de petróleo. A outorga de "amplos, gerais e ilimitados poderes" para gerir e administrar a empresa, consignada em instrumento de procuração arquivado em cartório, impõe ao outorgado a responsabilidade sobre créditos tributários

decorrentes de prática ilícita no exercício desse mister, com base no que dispõe o art. 135 do CTN.

Preliminar de ilegitimidade passiva do procurador do sujeito passivo rejeitada por desempate.

Preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, arguida pelo autuado, rejeitada por unanimidade.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 683/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6613540-3
 Data da Sessão.....: 04/12/2019
 Autuado.....: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. / RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.
 Procurador(es).....: BARBARA MARQUES SCHLOZ
 DERMIVAL OLIVEIRA ALVES
 Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
 Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Matéria "sub judice". Não conhecimento.

I – Inexiste nulidade da decisão singular, uma vez que o lançamento tem como objetivo evitar a decadência, sendo lavrado auto de infração com a exigibilidade suspensa.

II – Havendo discussão da mesma matéria trazida na autuação perante Poder Judiciário, haverá prevalência da decisão judicial sobre a que for proferida na via administrativa.

III – Conforme determinado pelo magistrado da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, o crédito tributário se encontra suspenso, ante o depósito integral do tributo feito pelo contribuinte, não devendo ser inscrito em dívida ativa nem haver execução fiscal dos valores discutidos.

Preliminar de nulidade da decisão singular, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Preliminar de não conhecimento do apelo, proposta de ofício pelo relator, acolhida.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 694/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6612793-1
 Data da Sessão.....: 09/12/2019
 Autuado.....: MERCADO MILIOZZI LTDA.
 Procurador(es).....: SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO
 Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
 Repres-SEFA.....: BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal em relação a mercadoria em operação tributada. Infração parcialmente configurada.

Tratando-se de autuação com base em presunção legal, correta a decisão singular que excluiu do lançamento as notas em que não restou comprovada a efetividade das operações ou não houve a entrada das mercadorias. Em relação à parcela remanescente, o contribuinte não conseguiu derruir a autuação, ônus que lhe competia, mantendo-se parcialmente a exigência fiscal.

Reexame necessário e recurso ordinário não providos por unanimidade.

Acórdão.....: 695/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6616198-6
 Data da Sessão.....: 11/12/2019
 Autuado.....: MOINHO FALLS TRIGO LTDA. / CAPITAL TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Procurador(es).....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
 Relator(a).....: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO
 Repres-SEFA.....: SANDRO COUTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Infração não caracterizada.

A legislação do ICMS identifica o importador como contribuinte do imposto devido pela operação de importação, o qual corresponde à pessoa física ou jurídica que promove a entrada de mercadoria no território aduaneiro, independentemente da característica da operação de importação, conforme orientação disposta na Consulta nº 031/2018, do Setor Consultivo da Receita Estadual do Paraná. O imposto estadual exigido no desembaraço aduaneiro é devido para o estado onde está localizado o importador.

Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 696/2019 2ª CÂMARA P.A.F.: 6625712-6
 Data da Sessão.....: 12/12/2019

Autuado..... PAVIN PAVIN & CIA LTDA.
Relator(a)..... RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Repres-SEFA..... WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal em relação a mercadoria na condição de substituído tributário. Infração caracterizada.

I – Perde parcialmente o objeto o recurso ordinário, em razão da adesão do sujeito passivo ao parcelamento instituído pela Lei nº 19.802/2018, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

II – Em relação à parte remanescente da exigência fiscal, as provas do sujeito passivo não conseguiram deconstituir o levantamento físico quantitativo elaborado pelo fisco.

Recurso ordinário, na parte conhecida, não provido por unanimidade.

126720/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos do PLENO

Acórdão..... 672/2019 PLENO P.A.F.: 6612580-7
Data da Sessão..... 26/11/2019
Autuado..... FRESE COMERCIO DE CEREALIS EIRELI
Relator(a)..... JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR
Repres-SEFA..... DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito em desacordo com a legislação. Aquisições de contribuintes declarados inidôneos pelo fisco de origem. Decisão cameral mantida.

Tendo o fisco paulista decretado a inidoneidade dos supostos remetentes das mercadorias, correta a decisão cameral que manteve a glosa dos créditos de ICMS resultantes de operações fraudulentas de aquisição de mercadorias para revenda.

A materialização da infração está plenamente demonstrada no processo.

Preliminar de não conhecimento do apelo cameral, suscitada pela Representação Fiscal, rejeitada por unanimidade.

Recurso de revisão do sujeito passivo não provido por maioria.

Acórdão..... 673/2019 PLENO P.A.F.: 6608370-5
Data da Sessão..... 26/11/2019
Autuado..... ACCIOLY S/A IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Procurador(es)..... SILVANO MARQUES BIAGGI
Relator(a)..... RODRIGO FUGANTI CAMPOS
Repres-SEFA..... MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Pedido de esclarecimento. Matéria já decidida e fundamentada. Mero inconformismo. Tentativa de rediscussão. Impossibilidade.

Ausentes quaisquer obscuridades ou omissões no acórdão, ou mesmo omissão em relação a matéria sobre a qual os julgadores deveriam deliberar, pressupostos previstos no artigo 46 do Regimento do CCRF. O sujeito passivo se insurge contra a decisão da Presidente do CCRF, que recebeu apenas parcialmente o seu recurso de revisão, o que não é matéria cabível para ser discutida mediante pedido de esclarecimento apresentado em face do acórdão proferido pelo colegiado.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão..... 674/2019 PLENO P.A.F.: 6620849-4
Data da Sessão..... 26/11/2019
Autuado..... MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA.
Procurador(es)..... SILVANO MARQUES BIAGGI
Relator(a)..... THAIS MILENA RIBEIRO
Repres-SEFA..... ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal. Omissão de receitas. Presunção legal. Infração caracterizada. Decadência parcial.

A contagem do prazo decadencial é exclusivamente na forma do art. 173, inciso I, do CTN, quando inexistente declaração do débito pelo contribuinte, consoante Súmula 555 do STJ.

O sujeito passivo não apresentou provas que pudessem derruir a presunção legal do art. 51, inciso I, da Lei nº 11.580/1996.

Recurso de revisão do sujeito passivo não provido por maioria.

Acórdão..... 675/2019 PLENO P.A.F.: 6619504-0
Data da Sessão..... 19/11/2019
Autuado..... PENNACCHI & CIA LTDA.
Relator(a)..... RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Conselheiro(a) designado(a): GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA..... JORGE TAKAYUKI TERASOTO

ICMS - Consignar em documento fiscal declaração falsa quanto ao estabelecimento de destino da mercadoria em operação tributada. Falta de comprovação da efetividade da operação.

Tratando-se de fato gerador relacionado com a realização de operação interestadual, cuja alíquota é de 7% (sete por cento), e estando a suposta destinatária com a inscrição estadual cancelada de ofício pelo fisco local, em razão de uma série de irregularidades, mais do que razoável a exigência de comprovação da efetividade das operações, seja financeira ou do transporte das mercadorias. No caso, o sujeito passivo não logrou êxito em comprovar a efetividade das operações, não restando claro ter agido de boa-fé.

Recurso de revisão do sujeito passivo não provido por maioria.

Acórdão..... 676/2019 PLENO P.A.F.: 6590967-7
Data da Sessão..... 26/11/2019
Autuado..... VIA VAREJO S/A
Procurador(es)..... RENATO CÔRTEZ NETO
FELIPE SANTOS COSTA
Relator(a)..... CÍCERO ANTÔNIO EICH
Repres-SEFA..... AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Tributo não recolhido. Diferenças apuradas a partir de registros do tipo 60 R. Infração não configurada. Exigência cancelada "in totum".

Preclusa a alegação de nulidade do feito suscitada pelo sujeito passivo, pois não recorreu da decisão singular que a afastou. As deficiências insanáveis existentes na motivação do lançamento, sobretudo a falta de indicação do dispositivo legal relativo à alíquota aplicada em cada caso e a não juntada aos autos de arquivo dos registros do tipo 60 R considerados, a partir dos quais teria sido constituído o crédito tributário, tornam frágil a exigência. Ademais, competia ao fisco trazer, desde o início, os elementos constitutivos do seu direito, o que não foi observado. Dado ao caso tratamento idêntico ao do PAF 6590818-2 (Acórdão 311/2017 Pleno).

Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo contribuinte, rejeitada por unanimidade.

Recurso de revisão do sujeito passivo provido por maioria.

Acórdão..... 677/2019 PLENO P.A.F.: 6612575-0
Data da Sessão..... 12/11/2019
Autuado..... VZAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Procurador(es)..... SILVANO MARQUES BIAGGI
Relator(a)..... MARISTELA DEGGERONE
Repres-SEFA..... CLÁUDIO CARLOS WELZEL

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito de imposto em desacordo com a legislação.

A comprovação da efetividade da operação deve ser realizada com documentos que certifiquem, de forma inequívoca, o pagamento das mercadorias ao fornecedor, o que em momento algum ocorreu por parte do sujeito passivo, pois os documentos apresentados se tratam de cheques emitidos por valor bem inferior ao das aquisições e foram endossados sem apresentar justificativas para isso, bem como os extratos de Transferências Eletrônicas Disponíveis (TEDS) não identificam o destinatário e nem a conta corrente a favor de quem foram efetuadas.

Preliminar de nulidade do auto de infração por falta dos termos de início e de encerramento da fiscalização, arguida pelo autuado, rejeitada.

Preliminar de nulidade da decisão cameral por não ter apreciada todas as razões de apelo e por falta de fundamentação, arguida pelo autuado, rejeitada.

Recurso de revisão do sujeito passivo não provido.

Decisões unânimes.

Acórdão..... 697/2019 PLENO P.A.F.: 6618023-9
Data da Sessão..... 10/12/2019
Autuado..... FIOREZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Procurador(es)..... JOSE SENHORINHO
Relator(a)..... JULIANO EDUARDO LIRANI
Conselheiro(a) designado(a): MARISTELA DEGGERONE
Repres-SEFA..... DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Nulidade do auto de infração não configurada. Adequação de penalidade.

Não se vislumbra prejuízo à defesa do sujeito passivo a adequação de penalidade realizada por ocasião do julgamento cameral, pois esse fato em momento algum alterou o pressuposto da autuação, além do que a falta de pagamento do imposto em decorrência do encerramento da suspensão do ICMS é a conduta que se verificou.

O Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente manifestado que não se declara nulidade de ato se não demonstrada a ocorrência de prejuízo, que em momento algum se verificou em relação a essa adequação.

Recurso de revisão do sujeito passivo, em relação à parte conhecida, não provido por maioria.

Acórdão.....: 698/2019 PLENO P.A.F.: 6611638-7
Data da Sessão.....: 10/12/2019
Autuado.....: ARAMEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA.
Relator(a).....: RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Pedido de esclarecimento.

Não há que se falar em omissão, obscuridade ou contradição no julgamento plenário, quando o colegiado deliberou sobre as matérias admitidas no recurso de revisão interposto pelo contribuinte. Ademais, o mero inconformismo do sujeito passivo não é condição para nova análise da matéria.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 699/2019 PLENO P.A.F.: 6612736-2
Data da Sessão.....: 10/12/2019
Autuado.....: ARAMEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA.
Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Pedido de esclarecimento. Matéria já decidida e fundamentada. Mero inconformismo. Tentativa de rediscussão. Impossibilidade.

Mera divergência de entendimento não configura incorreção, contradição, omissão ou obscuridade, sobretudo quando as razões de decidir estão claramente expostas no voto do relator e no aresto impugnado. Além disso, o pedido de esclarecimento não se presta para o reexame de matéria julgada.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

126721/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 – SEAP/SEFA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado da

Administração e da Previdência, protocolo nº 16.079.329-5.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019 – SEFA/SEAP, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data: 04 de dezembro de 2019.

Assinatura: Renê de Oliveira Garcia Júnior – Secretário de Estado da Fazenda e Reinhold Stephanes – Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

126717/2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP/PGE Nº 06/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 2548, de 26 de agosto de 2019 e, com base no protocolo digital nº 16.197.260-6,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Comissão para avaliação e manifestação, quanto à necessidade e interesse no recebimento de proposta de doação de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental (EVTEA) para implantação de Acessos Rodoviário e Ferroviário, e Obras de Arte Especiais na área de Interesse de Expansão Portuária – ZIEP, localizada em Paranaguá, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto Estadual nº 2548, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados para comporem a comissão instituída pelo art. 1º, MARLENE STRADA, RG nº 6.285.701-4, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, ALTAIR FREIRE, RG nº 4.102.985-4, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e PAULO ROBERTO GLASER, RG nº 5.228.445-7, representante da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2019.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado de Administração e da Previdência

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

126573/2019

PORTARIA Nº 610/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19003272 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19002746	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 610					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	33909200	100	01	L	6.000.000,00	19003272
TOTAL						6.000.000,00	
TOTAL						6.000.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19002746	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 610					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	33903000	100	01	L	6.000.000,00	19003272
TOTAL						6.000.000,00	
TOTAL						6.000.000,00	

126958/2019

RESOLUÇÃO Nº 1391 de 17 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 151.313,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 151.313,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I					Nº controle: 19002744						
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1391											
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA											
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE											
ESTABELECE COTA											
ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
UNIDADE CONTÁBIL	02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESS
2302	100			151.313,00						151.313,00	19003270
										151.313,00	
										151.313,00	
										151.313,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

23

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UNIDADE CONTÁBIL

02300

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESS
2302	100				151.313,00					151.313,00	19003270
										151.313,00	
										151.313,00	

Nº controle: 19002744

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1391

126694/2019

RESOLUÇÃO Nº 1393 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões, quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões, quinhentos mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1393

Nº controle: 19002768

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3101	101							63.500.000,00		63.500.000,00 19003331
										63.500.000,00
										63.500.000,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1393

Nº controle: 19002768

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
1302	101	2.500.000,00								2.500.000,00 19003331
										2.500.000,00

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL								
UNIDADE CONTÁBIL	02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
2330	101	2.000.000,00								2.000.000,00 19003331
										2.000.000,00

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
2701	101	6.000.000,00								6.000.000,00 19003331
										6.000.000,00

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
2702	101	4.000.000,00								4.000.000,00 19003331
										4.000.000,00

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
2902	101	10.000.000,00								10.000.000,00 19003331
										10.000.000,00

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
2930	101	2.000.000,00								2.000.000,00 19003331
										2.000.000,00

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3921	101	10.000.000,00								10.000.000,00 19003331
										10.000.000,00

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3922	101	27.000.000,00								27.000.000,00 19003331
										27.000.000,00
										63.500.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1395 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1395

Nº controle: 19002766

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	105				160.000,00					160.000,00	19003328
										160.000,00	
										160.000,00	

126692/2019

RESOLUÇÃO Nº 1396 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1396

Nº controle: 19002765

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2734	250			950.000,00						950.000,00	19003326
										950.000,00	
										950.000,00	

126689/2019

RESOLUÇÃO Nº 1397 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.271.475,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 276.475,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1397

Nº controle: 19002771

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04560	FUNDO PARANA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4560	132						2.271.475,00			2.271.475,00	19003335
										2.271.475,00	
										2.271.475,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1397

Nº controle: 19002771

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	132	276.475,00								276.475,00	19003335
										276.475,00	
										276.475,00	

126690/2019**RESOLUÇÃO Nº 1398 de 18 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.501.874,00 (seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 6.501.874,00 (seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1398

Nº controle: 19002769

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4102	147	6.500.000,00								6.500.000,00	19003332
										6.500.000,00	

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4130	147	1.874,00								1.874,00	19003332
										1.874,00	
										6.501.874,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1398

Nº controle: 19002769

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4103	147	6.501.874,00								6.501.874,00	19003332
										6.501.874,00	
										6.501.874,00	

126693/2019

RESOLUÇÃO Nº 1399 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 12.929.994,00 (doze milhões, novecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 12.929.994,00 (doze milhões, novecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1399

Nº controle: 19002764

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	101			12.929.994,00						12.929.994,00	19003327
										12.929.994,00	
										12.929.994,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1399

Nº controle: 19002764

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2930	101	12.929.994,00								12.929.994,00	19003327
										12.929.994,00	
										12.929.994,00	

126688/2019

RESOLUÇÃO Nº 1400 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1400

Nº controle: 19002767

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO		65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR									
UNIDADE FONTE			PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6530	147				6.000.000,00						6.000.000,00	19003330
											6.000.000,00	
											6.000.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1400

Nº controle: 19002767

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2701	147	6.000.000,00								6.000.000,00	19003330
										6.000.000,00	
										6.000.000,00	

126686/2019**RESOLUÇÃO Nº 1403 de 18 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 708.128,00 (setecentos e oito mil, cento e vinte e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1403

Nº controle: 19002747

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	155								708.128,00	708.128,00	19003273
										708.128,00	
										708.128,00	

126700/2019**RESOLUÇÃO Nº 1404 de 18 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19003267 /DOE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.048.480,00 (um milhão, quarenta e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO

ANEXO I

Nº controle: 19002741

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1404

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	104	01	P	1.048.480,00	19003267
TOTAL						1.048.480,00	
TOTAL						1.048.480,00	

126701/2019

RESOLUÇÃO Nº 1405 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.057.940,00 (três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 19002742

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1405

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE CONTÁBIL	02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE
UNIDADE FONTE		
	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP
	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS
	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2962	250	40.000,00
		40.000,00

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA
UNIDADE FONTE		
	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP
	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS
	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	104	3.017.940,00
		3.017.940,00
		3.057.940,00

ANEXO II

Nº controle: 19002742

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1405

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

CANCELA COTA

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE CONTÁBIL	02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE
UNIDADE FONTE		
	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP
	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS
	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2962	250	40.000,00
		40.000,00
		40.000,00

126699/2019

RESOLUÇÃO Nº 1406 de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1406

Nº controle: 19002748

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100				10.000.000,00	400.000,00				10.400.000,00	19003275
										10.400.000,00	
										10.400.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1406

Nº controle: 19002748

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100			10.400.000,00						10.400.000,00	19003275
										10.400.000,00	
										10.400.000,00	

126696/2019**RESOLUÇÃO Nº 1407 de 18 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 500.795,00 (quinhentos mil, setecentos e noventa e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1407

Nº controle: 19002740

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2702	136			500.795,00						500.795,00	19003266
										500.795,00	
										500.795,00	

126695/2019

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 67 DE 18/12/2019

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILMAR DE TOGNI				90	21/12/2012 20/12/2017	23/01/2020 21/04/2020
67350804	1	NAI	162886371			

126265/2019

CRE - Coordenação da Receita do Estado

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2019

PROTOCOLO nº 16.162.826-3

DOADOR: Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – CNPJ nº 76.105.576/0001-85

OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira do Termo de Doação de Bens Inservíveis.

AUTORIZAÇÃO: Secretário da Fazenda, em 08 de novembro de 2019.

ASSINAM: Assessoria Técnico Administrativa (ATA) da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e o Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 19 de dezembro de 2019.

127126/2019

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



LEI Nº 20.078

Data 18 de dezembro de 2019

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 49.958.436.365,00 (quarenta e nove bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS; e
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

§ 1º A consolidação dos Orçamentos Fiscal, do RPPS e de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista observará o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita e Despesa

R\$ 1,00

	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Orçamento Fiscal	41.134.333.687	35.239.819.687	5.894.514.000
Orçamento do RPPS	5.122.505.000	11.017.019.000	-5.894.514.000
Orçamento de Investimento	3.701.597.678	3.701.597.678	-
Total	49.958.436.365	49.958.436.365	-

§ 2º O *superávit* apurado no Orçamento Fiscal mencionado no § 1º deste artigo, será utilizado para a cobertura do *déficit* do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por meio de insuficiência financeira das folhas de benefícios dos Fundos Financeiro e Militar, de que trata o § 1º do art. 21 e o § 1º do art. 22 da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, consoante estabelece o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 e Portaria STN nº 840/2016, cujo valor consta no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DO RPPS

Seção I
Da Estimativa de Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é estimada em R\$ 46.256.838.687,00 (quarenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes no Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	54.196.832.957	3.445.992.250	57.642.825.207
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.257.868.200	163.900.000	40.421.768.200
Contribuições	1.811.805.000	-	1.811.805.000
Receita Patrimonial	1.211.257.950	387.640.800	1.598.898.750
Receita Agropecuária	3.773.990	8.745.000	12.518.990
Receita Industrial	12.638.580	19.900.000	32.538.580
Receita de Serviços	1.012.650.736	994.685.050	2.007.335.786
Transferências Correntes	8.632.542.249	1.744.155.500	10.376.697.749
Outras Receitas Correntes	1.254.296.252	126.965.900	1.381.262.152
Receitas de Capital	1.883.234.124	230.873.500	2.114.107.624
Operações de Crédito	1.183.354.454	-	1.183.354.454
Alienação de Bens	256.020.000	3.503.000	259.523.000
Amortização de Empréstimos	4.800.000	9.442.000	14.242.000
Transferências de Capital	439.059.670	51.092.500	490.152.170
Outras Receitas de Capital	-	166.836.000	166.836.000
Deduções das Receita Corrente	(16.295.595.324)	(154.000)	(16.295.749.324)
Deduções	(16.295.595.324)	(154.000)	(16.295.749.324)
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.980.436.000	56.759.330	2.037.195.330
Receita de Contribuições	1.947.679.000	-	1.947.679.000
Receita Patrimonial	2.190.000	-	2.190.000
Receita Industrial	0	5.200.000	5.200.000
Receita de Serviços	100.000	250.000	350.000
Outras Receitas Correntes	30.467.000	51.309.330	81.776.330
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	729.732.390	28.727.460	758.459.850
Receita Total	42.494.640.147	3.762.198.540	46.256.838.687

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é fixada em R\$ 46.256.838.687,00 (quarenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo:

I- R\$ 35.239.819.687,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos e trinta e nove milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) no Orçamento Fiscal, conforme os anexos II e III desta Lei; e

II- R\$ 11.017.019.000,00 (onze bilhões, dezessete milhões, dezenove mil reais) no Orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Anexo VI desta Lei.

§ 1º A despesa fixada no *caput* deste artigo apresenta o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R\$ 1,00

Especificação	Fiscal		RPPS	Total
	Tesouro	Outras Fontes	Tesouro	
Despesas Correntes	25.881.610.834	3.309.908.927	11.017.019.000	40.208.538.761
Pessoal e Encargos Sociais	18.112.593.920	285.198.322	10.877.505.000	29.275.297.242
Juros e Encargos da Dívida	1.034.244.672	-	-	1.034.244.672
Outras Despesas Correntes	6.734.772.242	3.024.710.605	139.514.000	9.898.996.847
Despesas de Capital	5.344.946.769	452.289.613	-	5.797.236.382
Investimentos	2.995.415.781	430.331.613	-	3.425.747.394
Inversões Financeiras	1.585.646.828	21.958.000	-	1.607.604.828
Amortização da Dívida	763.884.160	-	-	763.884.160
Reserva de Contingência	251.063.544	-	-	251.063.544
TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540	11.017.019.000	46.256.838.687

§ 2º O Anexo de Vinculações está detalhado no Anexo V desta Lei.

§ 3º As restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 e pela Lei nº 19.158, de 10 de outubro de 2017, para o fim de refinanciamento das dívidas dos Estados, assumidas junto à União Federal, obedecerão ao disposto nos arts. 17, 24 e 26 da Lei nº 19.883/2019– Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Seção III

Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos suplementares:

- I- para atender despesas com pessoal e encargos sociais;
- II- para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
- III- para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
- IV- para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
- V- para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;
- VI- à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
- VII- com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- VIII- com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e
- IX- abertos por atos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

§ 2º Os limites máximos para os créditos suplementares realizados para cobertura das despesas indicadas nos incisos I a III do § 1º deste artigo, serão equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre a base de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Em decorrência das alterações orçamentárias procedidas com base na autorização contida no *caput* deste artigo, ficam automaticamente ajustados o Anexo de Vinculações e os detalhamentos das obras.

§ 4º Para abertura de créditos suplementares aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública por atos próprios, a Lei Orçamentária Anual estabelecerá limite de 4% (quatro por cento) sobre a dotação orçamentária, fixada para o respectivo órgão ou Poder no exercício, observadas as exceções previstas nos incisos do § 1º deste artigo.

§ 5º Estão compreendidas na autorização do *caput* deste artigo, as transferências, transposições e remanejamentos que trata o art. 13 da Lei nº 19.883, de 2019.

§ 6º O Poder Executivo deverá enviar relatório mensal para a Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, informando a abertura dos créditos suplementares elencado nos incisos VII e VIII deste artigo, contendo os órgãos, os programas de governo contemplados, os valores, as fontes de recursos, as naturezas de despesas e as obras, no caso de existir.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à publicação desta Lei.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I
Da Despesa

Art. 6º As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$ 3.701.597.678,00 (três bilhões, setecentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais) conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Empresa	Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	195.927.044
Agência de Fomento do Paraná S/A	508.291
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	1.458.243
Companhia de Desenvol. Agropecuário do Paraná – CODAPAR	5.928.000
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	1.673.747.520
Companhia de Tecnol. da Informação e Comun. do Paraná – CELEPAR	50.451.700
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	1.651.903.880
Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC	1.000
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE	1.000
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	121.671.000
Total	3.701.597.678

Seção II
Das Fontes de Financiamento

Art. 7º As fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$ 3.701.597.678,00 (três bilhões, setecentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00			
Empresa	Tesouro	Recursos Próprios	Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	-	195.927.044	195.927.044
Agência de Fomento do Paraná S/A	1.000	507.291	508.291
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	1.000	1.457.243	1.458.243
Companhia de Desenvol. Agropecuário do Paraná – CODAPAR	1.000	5.927.000	5.928.000
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	-	1.673.747.520	1.673.747.520
Companhia de Tecnol. Informação e Comun. do Paraná – CELEPAR	1.000	50.450.700	50.451.700
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	-	1.651.903.880	1.651.903.880
Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC	1.000	-	1.000
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE	1.000	-	1.000
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	1.000	121.670.000	121.671.000
Total	7.000	3.701.590.678	3.701.597.678

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Orçamento Estadual, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.320, de 1964, e observadas as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de programação e execução orçamentária:

- I- modificar a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza e da categoria econômica da despesa; e
- II- remanejar recursos entre obras da mesma dotação, sem alterar o valor global da natureza de despesa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá delegar a autorização prevista no *caput* deste artigo aos ordenadores de despesa de cada unidade orçamentária.

Art. 9º Autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Autoriza os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública a procederem ajustes nos seus Orçamentos, nos termos desta Lei, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, quando se tratar do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria.

Art. 11. Para a execução orçamentária das ações previstas no Orçamento Fiscal, autoriza o Poder Executivo a adotar a descentralização de créditos orçamentários entre Órgãos e Entidades constantes nesta Lei.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

Art. 13. Autoriza o Poder Executivo a descentralizar recursos do Fundo Paraná, mediante a abertura de atividades específicas, por meio de respectivos créditos adicionais, desde que tal descentralização seja previamente autorizada pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 14. O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31 de dezembro de 2019, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2020.

Art. 15. Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos de *Superávit* Financeiro apurados nos balanços das autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes para atender programas prioritários de Governo, exceto das fontes de recursos vinculados.

Art. 16. O pagamento das requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal, em que forem requeridos órgãos e entidades da Administração Indireta com receitas descentralizadas do Tesouro Geral do Estado, será realizado à conta de suas dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras próprias.

Art. 17. Autoriza o Poder Executivo a alienar e/ou permutar os títulos públicos emitidos pelo Estado de Santa Catarina e pelos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP), dos quais o Estado do Paraná é portador.

Art. 18. Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal, a unidade orçamentária Estrada de Ferro Paraná Oeste - FERROESTE e consignar as despesas correspondentes, mediante cancelamento de suas dotações no Orçamento de Investimentos.

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo abrir, no Orçamento Fiscal, o Órgão Orçamentário Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, consignando as unidades orçamentárias e despesas correspondentes, mediante cancelamento de dotações.

Art. 20. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2020, suplementação do total dos Recursos do Tesouro para Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, caso os recursos previstos demonstrarem ser insuficientes, podendo utilizar como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, efetivada durante o exercício de 2020, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21. Autoriza o Poder Executivo fazer suplementação do total dos recursos do Tesouro destinados a Advocacia Dativa, caso os recursos previstos demonstrem ser insuficientes.

Art. 22. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2020, suplementação do total dos Recursos do Tesouro para Secretaria de Estado da Segurança Pública, caso os recursos previstos demonstrarem ser insuficientes, podendo utilizar como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, efetivada durante o exercício de 2020, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 23. Autoriza o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para consignar, no orçamento do exercício de 2020, recursos no valor de R\$ 227.070.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e setenta mil reais), para atendimento das programações estabelecidas para as emendas coletivas no Anexo XI desta Lei, utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, efetivada durante o exercício de 2020, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 24. Autoriza o Poder Executivo enviar relatórios bimestrais para a Assembleia Legislativa das ações referentes as diretrizes de Política de Governança de Benefícios Fiscais do Estado do Paraná.

Art. 25. Integram a presente Lei os Anexos VIII, IX, X e XI.

§ 1º As alterações decorrentes dos Anexos VIII e IX desta Lei deverão ser implementadas no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação.

Lei. § 2º As ações das emendas parlamentares ao texto estão elencadas no Anexo XI desta

Art. 26. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo, em 18 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Hudson Roberto José
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Márcio Fernando Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

11

TABELA DE GRUPO DE FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
9	CONVÊNIOS DO TESOIRO
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOIRO
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

TABELA DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
22	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
31	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL- FUNDO A FUNDO
32	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
35	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC Nº 141/12
36	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC Nº 141/2012
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
41	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
45	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC Nº 141/2012
46	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC Nº 141/2012
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
67	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
73	TRANSF. A CONSÓRC. PÚBL. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/12
74	TRANSF. A CONSÓRC. PÚBL. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
75	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/12
76	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
90	APLICAÇÕES DIRETAS
91	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGR. DOS ORÇ, FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECOR. DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
93	APLIC.DIR. DECOR. OPER. ENT. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGR. ORÇ. FISCAL SEGURID. C/ CONS. PÚBL. ENTE PARTICIPE
94	APLIC.DIR. DECOR. OPER. ENT. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGR. ORÇ. FISCAL SEGURID. C/ CONSÓRCIO PÚBL. O ENTE Ñ PARTICIPE
95	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1º E 2º DO ART.24 DA LC 141/12
96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
99	A DEFINIR

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO MUNICÍPIO	IDH
900	CENTRO-OCIDENTAL	
	Altamira do Paraná	0,677
	Araruna	0,732
	Barbosa Ferraz	0,7
	Boa Esperança	0,722
	Campina da Lagoa	0,71
	Campo Mourão	0,774
	Corumbataí do Sul	0,678
	Engenheiro Beltrão	0,762
	Farol	0,701
	Fênix	0,736
	Goioerê	0,746
	Iretama	0,699
	Janiópolis	0,692
	Juranda	0,731
	Luiziana	0,704
	Mamborê	0,745
	Moreira Sales	0,703
	Nova Cantu	0,698

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

12

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO	IDH
	MUNICÍPIO	
	Peabiru	0,736
	Quarto Centenário	0,7
	Quinta do Sol	0,712
	Rancho Alegre d'Oeste	0,698
	Roncador	0,701
	Terra Boa	0,744
	Ubiratã	0,734
905	CENTRO-ORIENTAL	
	Arapoti	0,761
	Carambei	0,785
	Castro	0,736
	Imbaú	0,646
	Jaguariaíva	0,757
	Ortigueira	0,62
	Palmeira	0,763
	Piraí do Sul	0,73
	Ponta Grossa	0,804
	Reserva	0,646
	Sengés	0,718
	Telêmaco Borba	0,767
	Tibagi	0,685
	Ventania	0,665
910	CENTRO-SUL	
	Boa Ventura de São Roque	0,711
	Campina do Simão	0,701
	Candói	0,711
	Cantagalo	0,686
	Espigão Alto do Iguaçu	0,708
	Foz do Jordão	0,689
	Goioxim	0,68
	Guarapuava	0,773
	Inácio Martins	0,69
	Laranjal	0,651
	Laranjeiras do Sul	0,753
	Marquinho	0,691
	Mato Rico	0,64
	Nova Laranjeiras	0,697
	Palmital	0,67
	Pinhão	0,713
	Pitanga	0,743
	Porto Barreiro	0,716
	Quedas do Iguaçu	0,747
	Reserva do Iguaçu	0,726
	Rio Bonito do Iguaçu	0,669
	Santa Maria do Oeste	0,662
	Turvo	0,692
	Virmond	0,719
915	METROPOLITANA DE CURITIBA	
	Adrianópolis	0,683
	Agudos do Sul	0,712
	Almirante Tamandaré	0,728
	Antonina	0,77
	Araucária	0,801
	Balsa Nova	0,781
	Bocaiúva do Sul	0,719
	Campina Grande do Sul	0,762
	Campo Largo	0,774
	Campo Magro	0,74
	Campo do Tenente	0,687
	Cerro Azul	0,684
	Colombo	0,764
	Contenda	0,761
	Curitiba	0,856

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

13

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Doutor Ulysses	0,627
		Fazenda Rio Grande	0,763
		Guaraqueçaba	0,659
		Guaratuba	0,764
		Itaperuçu	0,675
		Lapa	0,754
		Mandirituba	0,76
		Matinhos	0,793
		Morretes	0,755
		Paranaguá	0,782
		Pinhais	0,815
		Piraquara	0,744
		Piên	0,753
		Pontal do Paraná	0,788
		Porto Amazonas	0,774
		Quatro Barras	0,774
		Quitandinha	0,715
		Rio Branco do Sul	0,702
		Rio Negro	0,801
		São José dos Pinhais	0,796
		Tijucas do Sul	0,716
		Tunas do Paraná	0,686
920	NOROESTE		
		Alto Paraná	0,743
		Alto Paraíso	0,704
		Alto Piquiri	0,75
		Altônia	0,743
		Amaporã	0,709
		Brasilândia do Sul	0,707
		Cafezal do Sul	0,73
		Cianorte	0,818
		Cidade Gaúcha	0,749
		Cruzeiro do Oeste	0,751
		Cruzeiro do Sul	0,754
		Diamante do Norte	0,738
		Douradina	0,74
		Esperança Nova	0,743
		Francisco Alves	0,736
		Guairaçá	0,708
		Guaporema	0,724
		Icaraíma	0,741
		Inajá	0,721
		Indianópolis	0,749
		Iporã	0,75
		Itaúna do Sul	0,708
		Ivaté	0,752
		Japurá	0,759
		Jardim Olinda	0,724
		Jussara	0,769
		Loanda	0,771
		Maria Helena	0,707
		Marilena	0,738
		Mariluz	0,674
		Mirador	0,724
		Nova Aliança do Ivaí	0,742
		Nova Londrina	0,762
		Nova Olímpia	0,74
		Paranacity	0,742
		Paranapoema	0,706
		Paranavaí	0,787
		Paraíso do Norte	0,764
		Perobal	0,745
		Planaltina do Paraná	0,737

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

14

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO	IDH
	MUNICÍPIO	
	Porto Rico	0,748
	Pérola	0,759
	Querência do Norte	0,705
	Rondon	0,734
	Santa Cruz do Monte Castelo	0,708
	Santa Isabel do Ivaí	0,758
	Santa Mônica	0,699
	Santo Antônio do Caiuá	0,75
	São Carlos do Ivaí	0,738
	São Jorge do Patrocínio	0,707
	São João do Caiuá	0,712
	São Manoel do Paraná	0,75
	São Pedro do Paraná	0,762
	São Tomé	0,738
	Tamboara	0,782
	Tapejara	0,73
	Tapira	0,73
	Terra Rica	0,746
	Tuneiras do Oeste	0,707
	Umuarama	0,8
	Xambrê	0,751
925	NORTE CENTRAL	
	Alvorada do Sul	0,757
	Apucarana	0,799
	Arapongas	0,774
	Arapuã	0,687
	Ariranha do Ivaí	0,688
	Astorga	0,75
	Atalaia	0,765
	Bela Vista do Paraíso	0,771
	Bom Sucesso	0,735
	Borrazópolis	0,726
	Cafeara	0,699
	Califórnia	0,745
	Cambira	0,767
	Cambé	0,793
	Centenário do Sul	0,738
	Colorado	0,782
	Cruzmaltina	0,678
	Cândido de Abreu	0,666
	Doutor Camargo	0,767
	Faxinal	0,732
	Florai	0,771
	Floresta	0,773
	Florestópolis	0,726
	Flórida	0,776
	Godoy Moreira	0,672
	Grandes Rios	0,695
	Guaraci	0,739
	Ibiporã	0,801
	Iguaraçu	0,74
	Itaguaí	0,723
	Itambé	0,769
	Ivaiporã	0,764
	Ivatuba	0,768
	Jaguapitã	0,761
	Jandaia do Sul	0,783
	Jardim Alegre	0,713
	Kaloré	0,752
	Lidianópolis	0,733
	Lobato	0,795
	Londrina	0,824
	Lunardelli	0,692

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

15

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Lupionópolis	0,722
		Mandaguari	0,791
		Mandaguaçu	0,762
		Manoel Ribas	0,729
		Marialva	0,784
		Marilândia do Sul	0,738
		Maringá	0,841
		Marumbi	0,734
		Mauá da Serra	0,719
		Miraselva	0,787
		Munhoz de Melo	0,767
		Nossa Senhora das Graças	0,719
		Nova Esperança	0,748
		Nova Tebas	0,689
		Novo Itacolomi	0,706
		Ourizona	0,77
		Paiçandu	0,746
		Pitangueiras	0,754
		Porecatu	0,785
		Prado Ferreira	0,756
		Presidente Castelo Branco	0,743
		Primeiro de Maio	0,747
		Rio Bom	0,713
		Rio Branco do Ivaí	0,67
		Rolândia	0,784
		Rosário do Ivaí	0,664
		Sabáudia	0,754
		Santa Fé	0,773
		Santa Inês	0,726
		Santo Inácio	0,738
		Sarandi	0,768
		Sertãoópolis	0,781
		São Jorge do Ivaí	0,792
		São João do Ivaí	0,689
		São Pedro do Ivaí	0,746
		Tamarana	0,683
		Uniflor	0,734
		Ângulo	0,742
930	NORTE PIONEIRO		
		Abatiá	0,71
		Andirá	0,742
		Assaí	0,748
		Bandeirantes	0,756
		Barra do Jacaré	0,789
		Cambará	0,77
		Carlópolis	0,728
		Congonhinhas	0,692
		Conselheiro Mairinck	0,707
		Cornélio Procópio	0,791
		Curiúva	0,675
		Figueira	0,711
		Guapirama	0,747
		Ibaiti	0,688
		Itambaracá	0,715
		Jaboti	0,699
		Jacarezinho	0,782
		Japira	0,706
		Jataizinho	0,733
		Joaquim Távora	0,754
		Jundiá do Sul	0,721
		Leópolis	0,742
		Nova América da Colina	0,716
		Nova Fátima	0,746

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

16

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO	IDH
	MUNICÍPIO	
	Nova Santa Bárbara	0,701
	Pinhalão	0,707
	Quatiguá	0,762
	Rancho Alegre	0,738
	Ribeirão Claro	0,747
	Ribeirão do Pinhal	0,715
	Salto do Itararé	0,695
	Santa Amélia	0,711
	Santa Cecília do Pavão	0,712
	Santa Mariana	0,751
	Santana do Itararé	0,696
	Santo Antônio da Platina	0,745
	Santo Antônio do Paraíso	0,715
	Sapopema	0,699
	Sertaneja	0,786
	Siqueira Campos	0,753
	São Jerônimo da Serra	0,674
	São José da Boa Vista	0,707
	São Sebastião da Amoreira	0,724
	Tomazina	0,716
	Uraí	0,751
	Wenceslau Braz	0,727
935	OESTE	
	Anahy	0,725
	Assis Chateaubriand	0,787
	Boa Vista da Aparecida	0,697
	Braganey	0,704
	Cafelândia	0,787
	Campo Bonito	0,687
	Capitão Leônidas Marques	0,751
	Cascavel	0,81
	Catanduvas	0,717
	Corbélia	0,767
	Céu Azul	0,78
	Diamante d'Oeste	0,709
	Diamante do Sul	0,676
	Entre Rios do Oeste	0,847
	Formosa do Oeste	0,788
	Foz do Iguaçu	0,788
	Guaraniaçu	0,728
	Guaira	0,777
	Ibema	0,722
	Iguatu	0,701
	Iracema do Oeste	0,7
	Itaipulândia	0,76
	Jesuítas	0,761
	Lindoeste	0,715
	Marechal Cândido Rondon	0,829
	Maripá	0,841
	Matelândia	0,76
	Medianeira	0,779
	Mercedes	0,816
	Missal	0,79
	Nova Aurora	0,771
	Nova Santa Rosa	0,806
	Ouro Verde do Oeste	0,764
	Palotina	0,832
	Pato Bragado	0,821
	Quatro Pontes	0,851
	Ramilândia	0,697
	Santa Helena	0,799
	Santa Lúcia	0,725
	Santa Tereza do Oeste	0,735

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

17

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
940	SUDESTE	Santa Terezinha de Itaipu	0,778
		Serranópolis do Iguaçu	0,796
		São José das Palmeiras	0,724
		São Miguel do Iguaçu	0,779
		São Pedro do Iguaçu	0,732
		Terra Roxa	0,764
		Toledo	0,827
		Três Barras do Paraná	0,72
		Tupãssi	0,809
		Vera Cruz do Oeste	0,737
		Antonio Olinto	0,711
		Bituruna	0,715
		Cruz Machado	0,712
		Fernandes Pinheiro	0,711
		General Carneiro	0,711
		Guamiranga	0,702
		Imbituva	0,727
		Ipiranga	0,728
		Irati	0,743
		Ivaí	0,701
		Mallet	0,761
		Paula Freitas	0,736
945	SUDOESTE	Paulo Frontin	0,735
		Porto Vitória	0,732
		Prudentópolis	0,733
		Rebouças	0,711
		Rio Azul	0,738
		São João do Triunfo	0,679
		São Mateus do Sul	0,766
		Teixeira Soares	0,738
		União da Vitória	0,793
		Ampére	0,793
		Barracão	0,764
		Bela Vista da Caroba	0,738
		Boa Esperança do Iguaçu	0,741
		Bom Jesus do Sul	0,696
		Bom Sucesso do Sul	0,776
		Capanema	0,803
		Chopinzinho	0,773
		Clevelândia	0,73
		Coronel Domingos Soares	0,704
		Coronel Vivida	0,775
		Cruzeiro do Iguaçu	0,737
		Dois Vizinhos	0,773
		Enéas Marques	0,782
		Flor da Serra do Sul	0,732
		Francisco Beltrão	0,791
		Honório Serpa	0,71
		Itapejara d'Oeste	0,786
		Manfrinópolis	0,71
		Mangueirinha	0,755
		Mariópolis	0,799
		Marmeleiro	0,753
		Nova Esperança do Sudoeste	0,723
		Nova Prata do Iguaçu	0,753
		Palmas	0,737
		Pato Branco	0,849
		Pinhal de São Bento	0,708
		Planalto	0,763
		Pranchita	0,803
		Pérola d'Oeste	0,759

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

18

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Realeza	0,783
		Renascença	0,746
		Salgado Filho	0,759
		Salto do Lontra	0,76
		Santa Izabel do Oeste	0,767
		Santo Antônio do Sudoeste	0,715
		Saudade do Iguaçu	0,781
		Sulina	0,773
		São Jorge d'Oeste	0,754
		São João	0,774
		Verê	0,775
		Vitorino	0,785
990	ESTADO		
995	OUTROS ESTADOS		

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

19

RECURSOS DE TODAS AS FONTES APLICADOS SEGUNDO OS PROGRAMAS DO GOVERNO
ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	196.654.783	6.500	196.661.283	0,56
PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	221.387.015	22.708.450	244.095.465	0,69
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.952.909.963	1.605.308.000	5.558.217.963	15,77
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	365.989.424	19.223.218	385.212.642	1,09
EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.837.165.840	18.096.000	6.855.261.840	19,45
PARANÁ MAIS CIÊNCIA	86.670.844	0	86.670.844	0,25
ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.147.040.943	237.715.802	2.384.756.745	6,77
DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	486.061.500	486.061.500	1,38
HABITA PARANÁ	127.696.128	0	127.696.128	0,36
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.050.105.807	197.075.000	1.247.180.807	3,54
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	196.829.000	113.000	196.942.000	0,56
SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.542.295.796	22.782.000	3.565.077.796	10,12
PARANÁ CULTURAL	17.821.273	1.098.500	18.919.773	0,05
JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.903.218	35.508.500	469.411.718	1,33
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	758.527.536	229.638.956	988.166.492	2,80
ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	553.732.615	0	553.732.615	1,57
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.268.865.301	111.042.755	2.379.908.056	6,75
GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.321.875.401	749.461.550	5.071.336.951	14,39
PLANEJA PARANÁ	6.518.033	0	6.518.033	0,02
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	4.391.632.227	26.358.809	4.417.991.036	12,54
TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540	35.239.819.687	100,00



ANEXO I

LEGISLAÇÃO E RESUMOS GERAIS DA RECEITA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

23

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

DE 05.10.1988

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

DE 05.10.1989

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 25.10.1966

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

LEI ESTADUAL Nº 14.260, DE 22.12.2003
LEI ESTADUAL Nº 14.261, DE 22.12.2003
LEI ESTADUAL Nº 14.505, DE 23.09.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.553, DE 02.12.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.558, DE 15.12.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.958, DE 21.12.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.957, DE 21.12.2005
LEI ESTADUAL Nº 15.052, DE 17.04.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.336, DE 22.12.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.602, DE 15.08.2007
LEI ESTADUAL Nº 15.747, DE 24.12.2007
LEI ESTADUAL Nº 16.017, DE 19.12.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.015, DE 19.12.2008
LEI ESTADUAL Nº 16.353, DE 23.12.2009
LEI ESTADUAL Nº 16.735, DE 27.12.2010
LEI ESTADUAL Nº 17.027, DE 21.12.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.400, DE 18.12.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.562, DE 08.05.2013
LEI ESTADUAL Nº 18.277, DE 04.11.2014
LEI ESTADUAL Nº 19.635, DE 24.08.2018
LEI ESTADUAL Nº 8.216, DE 31.12.1985
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 11.01.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.832, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 3.118, DE 17.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 5.739, DE 16.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 12.025, DE 17.12.2018
INSTRUÇÃO SEFA Nº 20, DE 16.12.2004
INSTRUÇÃO SEFA Nº 22, DE 16.12.2005
INSTRUÇÃO SEFA Nº 23, DE 22.12.2006
INSTRUÇÃO SEFA Nº 24, DE 26.12.2007
INSTRUÇÃO SEFA Nº 25, DE 05.05.2008
INSTRUÇÃO SEFA Nº 26, DE 22.12.2008
INSTRUÇÃO SEFA Nº 27, DE 12.02.2009
INSTRUÇÃO SEFA Nº 28, DE 14.01.2010
INSTRUÇÃO SEFA Nº 29, DE 28.12.2010
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 20.12.2011
INSTRUÇÃO SEFA Nº 30, DE 30.12.2011
INSTRUÇÃO SEFA Nº 31, DE 26.12.2012
INSTRUÇÃO SEFA Nº 32, DE 25.02.2013
INSTRUÇÃO SEFA Nº 33, DE 08.01.2015
INSTRUÇÃO SEFA Nº 34, DE 04.12.2015
INSTRUÇÃO SEFA Nº 35, DE 11.11.2016
INSTRUÇÃO SEFA Nº 36, DE 19.12.2016
INSTRUÇÃO SEFA Nº 37, DE 29.11.2017
INSTRUÇÃO SEFA Nº 38, DE 11.01.2018
INSTRUÇÃO SEFA Nº 39, DE 01.10.2018
INSTRUÇÃO SEFA Nº 40, DE 21.11.2018
INSTRUÇÃO SEFA Nº 41, DE 13.12.2018
INSTRUÇÃO SEFA Nº 42, DE 03.06.2019

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS

LEI ESTADUAL Nº 8.927, DE 28.12.1988
LEI ESTADUAL Nº 10.064, DE 17.07.1992
LEI ESTADUAL Nº 14.470, DE 26.07.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.651, DE 23.02.2005
LEI ESTADUAL Nº 15.006, DE 26.01.2006
LEI ESTADUAL Nº 16.355, DE 23.12.2009
LEI ESTADUAL Nº 17.082, DE 09.02.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.740, DE 30.10.2013
LEI ESTADUAL Nº 17.772, DE 27.11.2013
LEI ESTADUAL Nº 18.292, DE 04.11.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.279, DE 04.11.2014
LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.9.2015 (Título II e ITCMD)
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 107, DE 11.01.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 3.991, DE 02.12.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 6.057, DE 15.01.2010
DECRETO ESTADUAL Nº 9.172, DE 29.12.2010
RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 9, DE 06.05.1992

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

24

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	RESOLUÇÃO FEDERAL N° 35, DE 24.04.2007
	RESOLUÇÃO SEFA N° 1.527, DE 21.12.2015
	PORTARIA SEFA/CRE N° 107, DE 11.05.2012
	INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD N° 01, DE 29.03.1989
	INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD N° 8, DE 03.04.2007
	INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD N° 9, DE 30.12.2010
	INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD N° 10, DE 23.09.2013
	NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N° 97, DE 19.10.2012
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	
	LEI ESTADUAL N° 11.580, DE 14.11.1996
	LEI ESTADUAL N° 13.212, DE 29.06.2001
	LEI ESTADUAL N° 13.214, DE 29.06.2001
	LEI ESTADUAL N° 13.213, DE 29.06.2001
	LEI ESTADUAL N° 13.332, DE 26.11.2001
	LEI ESTADUAL N° 14.701, DE 25.05.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.747, DE 21.06.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.773, DE 05.07.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.895, DE 09.11.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.959, DE 21.12.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.978, DE 28.12.2005
	LEI ESTADUAL N° 14.985, DE 06.01.2006
	LEI ESTADUAL N° 15.182, DE 30.06.2006
	LEI ESTADUAL N° 15.290, DE 22.09.2006
	LEI ESTADUAL N° 15.350, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL N° 15.354, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL N° 15.426, DE 15.01.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.429, DE 15.01.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.450, DE 15.01.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.457, DE 15.01.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.467, DE 09.02.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.542, DE 22.06.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.562, DE 04.07.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.610, DE 22.08.2007
	LEI ESTADUAL N° 15.760, DE 14.01.2008
	LEI ESTADUAL N° 15.789, DE 03.03.2008
	LEI ESTADUAL N° 15.794, DE 09.04.2008
	LEI ESTADUAL N° 16.017, DE 19.12.2008
	LEI ESTADUAL N° 16.016, DE 19.12.2008
	LEI ESTADUAL N° 16.035, DE 29.12.2008
	LEI ESTADUAL N° 16.127, DE 03.06.2009
	LEI ESTADUAL N° 16.192, DE 24.07.2009
	LEI ESTADUAL N° 16.370, DE 29.12.2009
	LEI ESTADUAL N° 16.386, DE 25.01.2010
	LEI ESTADUAL N° 16.486, DE 12.05.2010
	LEI ESTADUAL N° 16.734, DE 27.12.2010
	LEI ESTADUAL N° 16.828, DE 16.06.2011
	LEI ESTADUAL N° 17.214, DE 09.07.2012
	LEI ESTADUAL N° 17.276, DE 31.07.2012
	LEI ESTADUAL N° 17.360, DE 27.11.2012
	LEI ESTADUAL N° 17.444, DE 27.12.2012
	LEI ESTADUAL N° 17.557, DE 06.05.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.605, DE 20.06.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.617, DE 09.07.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.630, DE 22.07.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.741, DE 30.10.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.772, DE 27.11.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.808, DE 05.12.2013
	LEI ESTADUAL N° 17.907, DE 02.01.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.132, DE 03.01.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.163, DE 18.07.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.159, DE 18.07.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.280, DE 04.11.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.279, DE 04.11.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.371, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL N° 18.451, DE 06.04.2015
	LEI ESTADUAL N° 18.468, DE 29.04.2015
	LEI ESTADUAL N° 18.751, DE 13.04.2016
	LEI ESTADUAL N° 18.871, DE 16.05.2016
	LEI ESTADUAL N.18.877, DE 27.09.2016
	LEI ESTADUAL N° 18.950, DE 22.12.2016
	LEI ESTADUAL N° 19.182, DE 26.10.2017
	LEI ESTADUAL N° 19.358, DE 20.12.2017
	LEI ESTADUAL N° 19.595, DE 12.07.2018
	LEI ESTADUAL N° 19.777, DE 18.12.2018
	LEI ESTADUAL N° 19.802, DE 21.12.2018
	LEI ESTADUAL N° 19.848, DE 08.05.2019
	LEI ESTADUAL N° 19.889, DE 22.07.2019

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

25

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990
DECRETO ESTADUAL Nº 3.869, DE 10.04.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 5.141, DE 12.12.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 2.438, DE 06.01.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 2.519, DE 22.01.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 2.522, DE 23.01.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 2.521, DE 23.01.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 4.221, DE 20.01.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 4.222, DE 20.01.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 5.979, DE 29.12.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 5.980, DE 29.12.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 6.075, DE 31.01.2006
DECRETO ESTADUAL Nº 6.076, DE 31.01.2006
DECRETO ESTADUAL Nº 7.677, DE 27.12.2006
DECRETO ESTADUAL Nº 18, DE 25.01.2007
DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 21.12.2007
DECRETO ESTADUAL Nº 2.100, DE 31.01.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.130, DE 12.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.155, DE 21.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.154, DE 21.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.152, DE 21.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.285, DE 12.03.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.374, DE 19.03.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.474, DE 09.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.472, DE 09.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.473, DE 09.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.667, DE 16.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.558, DE 29.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.559, DE 29.04.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.681, DE 30.05.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.682, DE 30.05.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.701, DE 30.05.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.749, DE 04.06.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.907, DE 25.06.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.906, DE 25.06.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 2.908, DE 25.06.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.015, DE 08.07. 2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.035, DE 10.07.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.160, DE 01.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.159, DE 01.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.277, DE 20.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.330, DE 27.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.331, DE 27.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.329, DE 27.08.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.364, DE 03.09.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 09.09.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.550, DE 08.10.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.549, DE 08.10.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.713, DE 24.10.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.732, DE 06.11.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.734, DE 07.11.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.794, DE 18.11.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.795, DE 18.11.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 3.931, DE 04.12.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 4.007, DE 17.12.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 4.079, DE 30.12.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 4.078, DE 30.12.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 4.077, DE 30.12.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 4.143, DE 08.01.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.165, DE 16.01.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.189, DE 22.01.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.249, DE 11.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.248, DE 11.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.250, DE 11.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.251, DE 11.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.282, DE 18.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.334, DE 25.02.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.337, DE 02.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.400, DE 10.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.430, DE 18.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.499, DE 30.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.498, DE 30.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.501, DE 31.03.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.745, DE 15.05.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.744, DE 15.05.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.808, DE 20.05.2009
DECRETO ESTADUAL Nº 4.858, DE 03.06.2009

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

26

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
		LEGISLAÇÃO	
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.886,	DE	10.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.887,	DE	10.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.908,	DE	15.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.129,	DE	20.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.128,	DE	20.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.995,	DE	24.06.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.127,	DE	20.07.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.137,	DE	22.07.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.176,	DE	31.07.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.227,	DE	07.08.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.231,	DE	17.08.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.230,	DE	17.08.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.324,	DE	27.08.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.443,	DE	23.09.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.463,	DE	30.09.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.568,	DE	14.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.567,	DE	14.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.566,	DE	14.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.595,	DE	21.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.596,	DE	21.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.620,	DE	27.10.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.670,	DE	04.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.750,	DE	13.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.792,	DE	20.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.791,	DE	20.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.790,	DE	20.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.802,	DE	24.11.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.908,	DE	09.12.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.995,	DE	24.12.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.993,	DE	24.12.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.994,	DE	24.12.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.989,	DE	24.12.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.057,	DE	15.01.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.273,	DE	10.02.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.327,	DE	22.02.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.363,	DE	01.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.366,	DE	03.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.408,	DE	10.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.407,	DE	10.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.496,	DE	17.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.497,	DE	17.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.498,	DE	17.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.548,	DE	24.03.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.804,	DE	22.04.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.854,	DE	05.05.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.855,	DE	05.05.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.091,	DE	13.05.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.393,	DE	08.06.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.990,	DE	10.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.021,	DE	16.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.019,	DE	16.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.018,	DE	16.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.026,	DE	17.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.130,	DE	25.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.136,	DE	30.08.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.179,	DE	01.09.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.149,	DE	01.09.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.428,	DE	28.09.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.429,	DE	28.09.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.442,	DE	29.09.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.694,	DE	05.11.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.942,	DE	01.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.963,	DE	10.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.964,	DE	10.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.168,	DE	29.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.160,	DE	29.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 9.195,	DE	30.12.2010
	DECRETO ESTADUAL Nº 521,	DE	17.02.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 620,	DE	21.02.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 631,	DE	24.02.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 630,	DE	24.02.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 837,	DE	22.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 854,	DE	24.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 856,	DE	24.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 855,	DE	24.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 853,	DE	24.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 990,	DE	30.03.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.107,	DE	13.04.2011

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

27

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 1.165, DE 18.04.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.473, DE 17.05.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.477, DE 20.05.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.478, DE 20.05.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.589, DE 07.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.635, DE 09.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.636, DE 09.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.658, DE 10.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.742, DE 15.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.741, DE 15.06.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.922, DE 08.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.921, DE 08.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.919, DE 08.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.949, DE 11.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 12.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.078, DE 20.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.077, DE 20.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.199, DE 29.07.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.224, DE 09.08.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.439, DE 24.08.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.443, DE 31.08.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.606, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.608, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.607, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.611, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.610, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.609, DE 01.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.804, DE 27.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.803, DE 27.09.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.974, DE 11.10.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 2.973, DE 11.10.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.104, DE 27.10.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.199, DE 08.11.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 08.11.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.200, DE 08.11.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.204, DE 08.11.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 09.11.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.405, DE 07.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.502, DE 14.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.501, DE 14.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.500, DE 14.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.503, DE 14.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.519, DE 15.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.570, DE 21.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.569, DE 21.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.590, DE 22.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 3.828, DE 08.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.827, DE 08.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.822, DE 10.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.906, DE 16.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.947, DE 27.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.948, DE 27.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 3.949, DE 27.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.174, DE 29.03.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.175, DE 29.03.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.176, DE 29.03.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.488, DE 08.05.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.489, DE 08.05.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.487, DE 08.05.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 4.658, DE 22.05.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.007, DE 22.06.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.254, DE 16.07.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.256, DE 16.07.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.255, DE 16.07.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.725 de 23/08/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.723, DE 23.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.722, DE 23.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.726, DE 23.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.724, DE 23.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.929 de 17/09/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.362 de 05/11/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.364, DE 05.11.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.365 de 05/11/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.516 de 21/11/2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.583, DE 23.11.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.626, DE 29.11.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 6.625, DE 29.11.2012

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

28

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
		LEGISLAÇÃO
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.734, DE 13.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.792, DE 19.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.791, DE 19.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.790, DE 19.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.857, DE 21.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.875 de 26/12/2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.872, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.873, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.874, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.876, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.877, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.878, DE 26.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.910, DE 28/12/2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.889, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.886, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.887, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.890, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.913, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.912, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.911, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.891, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.909, DE 28.12.2012
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.124, DE 28.01.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.266, DE 04.02.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.261, DE 04.02.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.264, DE 04.02.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.262, DE 04.02.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.517, DE 04.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.515, DE 04.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.514, DE 04.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.516, DE 04.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.628, DE 18.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.627, DE 18.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.625, DE 18.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.395, DE 20.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.807, DE 22.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.808, DE 22.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.846, DE 27.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.845, DE 27.03.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.017, DE 16.04.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.941, DE 16.04.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.031, DE 16.04.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.107, DE 06.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.128, DE 08.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.289, DE 22.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.282, DE 22.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.315, DE 27.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.316, DE 27.05.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.353, DE 11.06.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.415, DE 25.06.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.496, DE 09.07.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.495, DE 09.07.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.583, DE 22.07.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.649, DE 31.07.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.648, DE 31.07.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.679, DE 05.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.726, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.725, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.724, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.727, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.731, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.728, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.729, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.730, DE 13.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.797, DE 21.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.815, DE 29.08.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.849, DE 04.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.850, DE 04.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.852, DE 04.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.851, DE 04.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.992, DE 25.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.988, DE 25.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.037, DE 27.09.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.092, DE 07.10.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.091, DE 07.10.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.090, DE 07.10.2013
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.093, DE 07.10.2013

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

29

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 9.170, DE 16.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.195, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.196, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.198, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.197, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.199, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.219, DE 29.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.308, DE 05.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.338, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.339, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.337, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.407, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.408, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.405, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.406, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.409, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.420, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.455, DE 29.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.520, DE 02.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.517, DE 02.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.569, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.570, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.580, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.560, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.568, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.618, DE 13.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.620, DE 16.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.755, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.742, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.754, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.756, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.775, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.782, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.781, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.780, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.779, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.777, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.776, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.773, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.774, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.772, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.811, DE 31.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.846, DE 31.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.861, DE 02.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.860, DE 02.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.962, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.961, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.963, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.023, DE 30.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.022, DE 30.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.032, DE 05.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.114, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.115, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.116, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.113, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.118, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.119, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.286, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.287, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.288, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.294, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.590, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.591, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.592, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.593, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.594, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.595, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.606, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.596, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.835, DE 23.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.866, DE 24.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.867, DE 24.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.940, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.939, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.938, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.957, DE 05.05.2014

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

30

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
LEGISLAÇÃO			
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.007, DE 08.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.028, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.027, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.026, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.029, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.034, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.033, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.030, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.031, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.032, DE 14.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.113, DE 20.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.124, DE 22.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.207, DE 28.05.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.236, DE 03.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.284, DE 04.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.285, DE 04.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.286, DE 04.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.345, DE 11.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.355, DE 11.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.356, DE 23.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.357, DE 23.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.358, DE 23.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.421, DE 24.06.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.492, DE 02.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.469, DE 02.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.470, DE 02.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.711, DE 29.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.710, DE 29.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.709, DE 29.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.792, DE 30.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.807, DE 30.07.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.808, DE 05.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.957, DE 20.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.958, DE 20.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.954, DE 20.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.955, DE 20.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.956, DE 20.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 11.960, DE 21.08.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.108, DE 09.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.175, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.177, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.178, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.174, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.179, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.176, DE 17.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.222, DE 19.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.231, DE 24.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.233, DE 24.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.238, DE 25.09.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.319, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.314, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.322, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.316, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.312, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.318, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.313, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.320, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.321, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.310, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.315, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.317, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.311, DE 15.10.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014		
DECRETO	ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014		

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

31

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.507, DE 02.10.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.704, DE 04.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.705, DE 04.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.788, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.790, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.789, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.865, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.960, DE 04.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.864, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.868, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.866, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.867, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.963, DE 04.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.061, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.050, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.049, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.048, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.123, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.125, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.126, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.122, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.121, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.242, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.206, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.207, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.241, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.205, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 23.12.2015

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

32

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
		LEGISLAÇÃO	
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.210,	DE	23.12.2015
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.299,	DE	13.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.296,	DE	13.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.337,	DE	20.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.338,	DE	20.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.339,	DE	20.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.341,	DE	20.01.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.488,	DE	18.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.487,	DE	18.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.529,	DE	19.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.528,	DE	19.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.530,	DE	22.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.531,	DE	24.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.534,	DE	24.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.535,	DE	24.02.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.593,	DE	02.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.628,	DE	10.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.748,	DE	30.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.746,	DE	30.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.747,	DE	30.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.854,	DE	12.04.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.862,	DE	13.04.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.864,	DE	13.04.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.990,	DE	29.04.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.122,	DE	18.05.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.288,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.285,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.286,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.284,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.287,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.283,	DE	02.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.433,	DE	29.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.434,	DE	29.06.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.612,	DE	18.07.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.613,	DE	18.07.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.614,	DE	18.07.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.736,	DE	27.07.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.756,	DE	03.08.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.772,	DE	09.08.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.987,	DE	31.08.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.023,	DE	14.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.061,	DE	15.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.062,	DE	15.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.063,	DE	15.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.099,	DE	21.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.159,	DE	27.09.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.310,	DE	13.10.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.571,	DE	23.11.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.602,	DE	29.11.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.601,	DE	29.11.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.603,	DE	29.11.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.654,	DE	06.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.764,	DE	20.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.807,	DE	23.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.808,	DE	23.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.809,	DE	23.12.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.171,	DE	01.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.173,	DE	01.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.174,	DE	01.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.175,	DE	01.11.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.993,	DE	25.01.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.276,	DE	01.03.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.389,	DE	07.03.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.646,	DE	12.04.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.855,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.856,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.849,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.853,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.854,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.848,	DE	10.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.910,	DE	17.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.022,	DE	30.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.030,	DE	30.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.023,	DE	30.05.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.164,	DE	14.06.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.221,	DE	27.6.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.224,	DE	27.06.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.225,	DE	27.06.2017

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

33

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 7.340, DE 12.07.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.339, DE 12.07.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.436, DE 19.07.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.434, DE 19.07.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.871, DE 01.10.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.985, DE 10.10.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 7.980, DE 10.10.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.069, DE 20.10.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.177, DE 06.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.334, DE 23.11.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.470, DE 07.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.479, DE 08.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.506, DE 14.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.531, DE 20.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.532, DE 20.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.560, DE 20.12.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 8.658, DE 16.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.662, DE 16.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.661, DE 16.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.660, DE 16.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.659, DE 16.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.674, DE 23.01.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.834, DE 20.02.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.889, DE 01.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.941, DE 06.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 8.942, DE 06.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.020, DE 13.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.017, DE 13.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.018, DE 13.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.016, DE 13.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.015, DE 13.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.115, DE 26.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.114, DE 26.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.116, DE 26.03.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.242, DE 05.04.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.192, DE 05.04.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.193, DE 05.04.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.327, DE 18.04.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.721, DE 24.05.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.899, DE 30.05.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.992, DE 07.06.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 9.993, DE 08.06.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.172, DE 21.06.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.171, DE 21.06.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.170, DE 21.06.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.362, DE 04.07.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.386, DE 05.07.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.387, DE 05.07.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.659, DE 01.08.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.686, DE 06.08.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 10.858, DE 24.08.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.019, DE 06.09.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.026, DE 11.09.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.408, DE 17.10.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.407, DE 17.10.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.703, DE 12.11.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.662, DE 12.11.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.810, DE 23.11.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 11.982, DE 12.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.009, DE 17.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.010, DE 17.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.018, DE 17.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.019, DE 17.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.080, DE 19.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.096, DE 21.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 12.183, DE 28.12.2018
DECRETO ESTADUAL Nº 0238, DE 21.01.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 0237, DE 21.01.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 0782, DE 01.03.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 0971, DE 29.03.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1.078, DE 04.04.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1.079, DE 04.04.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1.123, DE 09.04.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1.190, DE 16.04.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1285, DE 23.04.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1346, DE 06.05.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1347, DE 06.05.2019
DECRETO ESTADUAL Nº 1348, DE 06.05.2019

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

34

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 1539, DE 03.06.2019
 DECRETO ESTADUAL Nº 1551, DE 05.06.2019
 DECRETO ESTADUAL Nº 1550, DE 05.06.2019
 DECRETO ESTADUAL Nº 1732, DE 18.06.2019
 DECRETO ESTADUAL Nº 1970, DE 09.07.2019
 DECRETO ESTADUAL Nº 2.173, DE 23.07.2019

TAXA DE SEGURANÇA

LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
 LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
 LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
 LEI ESTADUAL Nº 7.812, DE 29.12.1983
 LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
 LEI ESTADUAL Nº 9.174, DE 29.12.1989
 LEI ESTADUAL Nº 10.660, DE 17.12.1993
 LEI ESTADUAL Nº 11.966, DE 19.12.1997
 LEI ESTADUAL Nº 13.985, DE 30.12.2002
 LEI ESTADUAL Nº 14.170, DE 05.11.2003
 DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970
 DECRETO ESTADUAL Nº 5.708, DE 17.06.1985

TAXA DE SAÚDE PÚBLICA

LEI ESTADUAL Nº 5.511, DE 10.02.1967
 LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
 LEI ESTADUAL Nº 8.217, DE 31.12.1985
 LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
 LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 152 - 10 DE DEZEMBRO DE 2012
 DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967
 DECRETO ESTADUAL Nº 8.620, DE 18.07.1986
 DECRETO ESTADUAL Nº 7986, DE 16 DE ABRIL DE 2013

TAXA DE EXPEDIENTE

LEI ESTADUAL Nº 5.509, DE 10.02.1967
 LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
 DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967

TAXA AMBIENTAL

LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992
 LEI ESTADUAL Nº 10.671, DE 17.12.1993

TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA

LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
 LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
 LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28.12.1989
 LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22.12.1997
 LEI COMPLEMENTAR Nº 12.058, DE 13.10.2009
 DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 123, DE 21.11.2012
 DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 144, DE 25.03.2015
 DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 137, DE 26.03.2014

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES

LEI FEDERAL Nº 7.713, DE 22.12.1988
 LEI FEDERAL Nº 9.250, DE 26.12.1995
 LEI FEDERAL Nº 9.959, DE 27.01.2000
 DECRETO ESTADUAL Nº 4.872, DE 30.03.1989
 DECRETO ESTADUAL Nº 2.942, DE 13.11.2000
 RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26.12.1989
 LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 15.04.1991
 DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 128, DE 24.07.2013
 DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 138, DE 23.07.2014
 DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 145, DE 29.07.2015

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CâMBIO E SEGURO, OU RELATIVOS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO

LEI FEDERAL Nº 5.143, DE 20.10.1966
 LEI FEDERAL Nº 7.766, DE 11.05.1989
 LEI FEDERAL Nº 8.033, DE 12.04.1990
 DECRETO-LEI Nº 1.783, DE 18.04.1980
 DECRETO FEDERAL Nº 99.374, DE 09.07.1990
 DECRETO FEDERAL Nº 4.494, DE 03.12.2002
 DECRETO FEDERAL Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 9.766, DE 18.12.1998
 LEI FEDERAL Nº 10.832, DE 29.12.2003
 LEI FEDERAL Nº 12.306, DE 06.08.2010
 LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 27.10.1964
 LEI ESTADUAL Nº 10.670, DE 17.12.1993
 LEI ESTADUAL Nº 13.116, DE 08.03.2001
 DECRETO LEI FEDERAL Nº 1.422, DE 23.10.1975
 DECRETO FEDERAL Nº 87.043, DE 22.03.1982

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

35

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO FEDERAL N° 88.374, DE 07.06.1983
DECRETO FEDERAL N° 90.088, DE 21.08.1984
DECRETO FEDERAL N° 994, DE 25.11.1993
DECRETO FEDERAL N° 6.003, DE 28.12.2006
RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 14, DE 08.06.2012
EMENDA CONSTITUCIONAL N° 14, DE 12.09.1996

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E PELA EXTRAÇÃO DE ÓLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GÁS

LEI FEDERAL N° 7.453, DE 27.12.1985
LEI FEDERAL N° 7.990, DE 28.12.1989
LEI FEDERAL N° 8.001, DE 13.03.1990
LEI FEDERAL N° 9.433, DE 08.01.1997
LEI FEDERAL N° 9.478, DE 06.08.1997
LEI FEDERAL N° 9.993, DE 24.07.2000
LEI FEDERAL N° 10.712, DE 12.08.2003
LEI FEDERAL N° 10.742, DE 06.10.2003
LEI FEDERAL N° 7.525, DE 22.07.1986
LEI ESTADUAL N° 12.728, DE 26.11.1999
LEI COMPLEMENTAR N° 60, DE 09.12.1991
DECRETO FEDERAL N° 93.189, DE 29.08.1986
DECRETO FEDERAL N° 01, DE 11.01.1991
DECRETO FEDERAL N° 2.705, DE 03.08.1998
DECRETO FEDERAL N° 3.866, DE 16.07.2001
DECRETO FEDERAL N° 3.874, DE 19.07.2001

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

LEI FEDERAL N° 10.336, DE 19.12.2001
LEI FEDERAL N° 10.636, DE 30.12.2002
LEI FEDERAL N° 10.866, DE 04.05.2004
LEI FEDERAL N° 12.948, DE 27.12.2013
DECRETO FEDERAL N° 7.591, DE 28.10.2011
DECRETO FEDERAL N° 7.764, DE 22.06.2012
DECRETO FEDERAL N° 8.395, DE 28.01.2015
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 422, DE 17.05.2004
DECISÃO NORMATIVA DO TCU N° 112, DE 23.03.2011

MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE SAÚDE

LEI ESTADUAL N° 13.331, DE 23.11.2001
DECRETO ESTADUAL N° 5.711, DE 23.05.2002
DECRETO ESTADUAL N° 11.871, DE 11. 08.2014

DÍVIDA ATIVA

LEI FEDERAL N° 6.830, DE 22.09.1980
LEI ESTADUAL N° 11.580, DE 14.11.1996
LEI ESTADUAL N° 18.468, DE 29.04.2015
DECRETO ESTADUAL N° 5.141, DE 12.12.2001
DECRETO ESTADUAL N° 5.154, DE 16.12.2001
DECRETO ESTADUAL N° 6.303, DE 17.09.2002
DECRETO ESTADUAL N° 2.301, DE 09.12.2003
DECRETO ESTADUAL N° 2.749, DE 04.06.2008

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI FEDERAL N° 8.212, DE 24.07.1991 - PARCELAMENTO INSS
LEI FEDERAL N° 8.213, DE 24.07.1991 - PARCELAMENTO INSS
LEI FEDERAL N° 8.388, DE 30.12.1991 - REESCALONAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI FEDERAL N° 8.727, DE 05.11.1993 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI FEDERAL N° 9.496, DE 11.09.1997 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA E SANEAMENTO BANESTADO
LEI FEDERAL N° 9.639, DE 25.05.1998 - PARCELAMENTO INSS (ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS N°s 8.212/91 E 8.213/91)
LEI FEDERAL N° 10.195, DE 14.02.2001- INSTITUI MEDIDAS ADICIONAIS DE ESTÍMULO E APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL
LEI FEDERAL N° 10.684, DE 30.05.2003 - PARCELAMENTO INSS - PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL
LEI FEDERAL N° 11.457, DE 16.03.2007 - SUPER. RECEITA/ ALTERA A LEI N° 8.212, DE 24.07.1991- INSS
LEI FEDERAL N° 12.810, DE 15.05.2013 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
LEI ESTADUAL N° 10.111, DE 16.10.1992 - BID IV - RODOVIAS
LEI ESTADUAL N° 10.637, DE 14.12.1993 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI ESTADUAL N° 11.213, DE 07.12.1995 - BID - PARANÁ URBANO
LEI ESTADUAL N° 11.214, DE 07.12.1995 - OECF - PARANASAN
LEI ESTADUAL N° 11.217, DE 07.12.1995 - BID - PROEM - ENSINO MÉDIO
LEI ESTADUAL N° 11.746, DE 25.06.1997 - PNAFE - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
LEI ESTADUAL N° 11.820, DE 09.09.1997 - REFINANCIAMENTO DMLP
LEI ESTADUAL N° 11.836, DE 22.09.1997 - PRÓ-SANEAMENTO
LEI ESTADUAL N° 12.114, DE 07.04.1998 - PRÓ-MORADIA -PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL
LEI ESTADUAL N° 13.614, DE 05.06.2002 - BID/PARANÁ URBANO II
LEI ESTADUAL N° 16.473, DE 12.04.2010 - PAC DA MOBILIDADE/COPA 2014
LEI ESTADUAL N° 17.030, DE 21.12.2011 - BIRD/PROJETO MULTISSETORIAL P/ DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ
LEI ESTADUAL N° 17.031, DE 21.12.2011 - BID/PROFISCO PROG. GESTÃO FISCAL DO PARANÁ
LEI ESTADUAL N° 17.384, DE 06.12.2012 - BANCO DO BRASIL/PROINVESTE
LEI ESTADUAL N° 17.206, DE 29.06.2012 - BNDES/PROCOPA ARENAS
LEI ESTADUAL N° 17.271, DE 31, DE 31.07.2012
LEI ESTADUAL N° 17.272, DE 31.07.2012
LEI ESTADUAL N° 17.273, DE 31.07.2012 - BID/PROSFM

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

36

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 17.046, DE 11.01.2012 - BID/PPPS - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PARANÁ PARCERIAS)

LEI ESTADUAL Nº 17.479, DE 10.01.2013 - CREDIT SUISSE- REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA CRC-COPEL

LEI ESTADUAL Nº 17.905, DE 02.01.2014 - BNDES/BADEP

LEI ESTADUAL Nº 17.904, DE 02.01.2014 - CONCESSÃO DE GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS - PPPS (PARANÁ PARCERIAS).

LEI ESTADUAL Nº 18.134, DE 03.07.2014 - NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI Nº 17.046/2012 - PPPS

LEI ESTADUAL Nº 18.046, DE 15.04.2014 - BNDES/ESTADOS (Projeto de Investimentos para o Desenvolvimento do Paraná)

LEI ESTADUAL Nº 18.157, DE 18.07.2014 - BNDES/BADEP - Complementa o teor da Lei nº 17.905/2014

LEI ESTADUAL Nº 18.765, DE 27.04.2016

LEI ESTADUAL Nº 18.968, DE 14.03.2017 - ROTAS DO DESENVOLVIMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 DISPÕE SOBRE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICA VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 148, DE 25.11.2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (CRITÉRIOS DE INDEXAÇÃO DOS CONTRATOS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05.08.2015

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 156, DE 28.12.2016 - Altera a Lei nº 9496/97. MP nº 2.192-70/2001, Lei nº 8.727/93 e LC nº 101/2000.

DECRETO FEDERAL Nº 2.517, DE 12.03.1998 - OEFC/PARANASAN

DECRETO FEDERAL Nº 6.166, DE 24.07.2007 - REGULAMENTA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

DECRETO FEDERAL Nº 8.616, DE 29.12.2015

DECRETO FEDERAL Nº 8.665, DE 10.02.2016

DECRETO FEDERAL Nº 9.056, DE 24.05.2017 - Regulamenta a LC nº 156 e outros.

DECRETO FEDERAL Nº 9.075, DE 06.06.2017 - Competências da Comissão de Financiamentos Externos

DECRETO ESTADUAL Nº 6.822, DE 04.05.1990 - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONTRATAÇÕES DE EMPRÉSTIMO.

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15.12.1992 - SENADO FEDERAL - BID IV - RODOVIAS

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 29.12.1992 - SENADO FEDERAL - RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09.05.1996 - SENADO FEDERAL - BID/PARANÁ URBANO

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 20.06.1996 - SENADO FEDERAL - GARANTIA DO ESTADO PARA A COPEL - FINEP

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PROGRAMAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL - PRÓ-MORADIA

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PRÓ-SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26.06.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 01.07.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06.10.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 14.12.1999 - SENADO FEDERAL - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À UNIÃO REFERENTE ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS DA LEI KANDIR

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20.12.2001 - SENADO FEDERAL - LIMITES GLOBAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 21.12.2001 - SENADO FEDERAL - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, INCLUSIVE CONCESSÃO DE GARANTIAS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03.04.2002 - SENADO FEDERAL - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - VERIFICAÇÃO DE ANADIMPLÊNCIA DE TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS COM GARANTIA DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 21.12.2007 - DISPÕE SOBRE OS LIMITES GLOBAIS PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E DEMAIS ENTIDADES.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA OS ARTS. 16 E 21 DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 E O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2007

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29.04.2010

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29.04.2010 - REVOGA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007, E OS PARÁGRAFOS 7º E 8º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22.12.2011 - ALTERA AS RESOLUÇÕES 43/2001 E 48/2007

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08.03.2013 - SENADO FEDERAL - BIRD/O NOVO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04.04.2013 - SENADO FEDERAL - ACRESCENTA § 9º AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26.02.2014 - SENADO FEDERAL - BID/FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18.03.2014 - SENADO FEDERAL - BID/PROFISCO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28.04.2014 - SENADO FEDERAL - ALTERA O ART. 23 DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.

PORTARIA Nº 115, DE 11.03.2008 - TESOURO NACIONAL - PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO

PORTARIA Nº 543, DE 18.09.2012 - APROVA OS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DA PORTARIA DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 306, DE 10.09.2012 - DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E DE CONTRAPARTIDA P/A CONCESSÃO DE AVAL E GARANTIA A ESTADO, AO DISTRITO FEDERAL E A MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA PGF/RFB Nº 02, DE 24.05.2013 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP

PORTARIA Nº 413, DE 04.11.2016 - Regulamenta o art. 10 da LC nº 148, DE 25.11.2014.

PORTARIA Nº 199, DE 13.04.2015

PORTARIA Nº 756, DE 18.12.2015

PORTARIA Nº 9, DE 05.01.2017 - Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da STN.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 160, DE 27.05.2002 - DISCIPLINA O REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO PASEP DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.183, DE 19.08.2011 - DISPÕE SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA RFB/STN Nº 1.257, DE 08.03.2012 - DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO QUE REPRESENTARÁ OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24.08.2001 - ESTABELECE MECANISMOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

37

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13, DE 24.08.2001 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO INSS
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002 - INSTITUI REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
	PARECER AC - 16/2004 DE 12/07/2004 E NOTA DA PGFN/CAT Nº 998/2004 - MULTAS/PASEP
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS	
	LEI ESTADUAL Nº 10.430, DE 03.08.1993 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER NO TODO OU PARTE, AS AÇÕES DE SEU PATRIMÔNIO, DETIDAS JUNTO À TELEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 10.702, DE 30.12.1993 - AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA COPEL
	LEI ESTADUAL Nº 11.428, DE 14.06.1996 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A PARANÁ INVESTIMENTO.
	LEI ESTADUAL Nº 11.963, DE 19.12.1997 - AUTORIZA A VENDA OU OFERECIMENTO COMO GARANTIA DE AÇÕES DA SANEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 12.355, DE 08.12.1998 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DA COPEL.
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.655, DE 04.09.2001 - RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.355, DE 08.12.1998 - PROCESSO DE ALIENAÇÃO.
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	
	LEI FEDERAL Nº 11.289, DE 30.03.2006
	LEI FEDERAL Nº 11.452, DE 27.02.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.512, DE 04.05.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.793, DE 06.10.2008
	LEI FEDERAL Nº 12.087, DE 11.11.2009
	LEI FEDERAL Nº 13.166, DE 01.10.2015
	LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13.09.1996
	LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 23.12.1997
	LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 11.07.2000
	LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 16.12.2002
	LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 26.12.2002
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629, DE 18.12.2013
	NOTA TÉCNICA Nº 937, DE 08.07.2004 - GEINC/CCONT/STN
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	
	LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964
	LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984
	LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008
	LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO LEI Nº 16.541, DE 26.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951
	LEI ESTADUAL Nº 9.818, DE 26.11.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.799, DE 24.05.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.504, DE 06.08.1996
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	
	LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.962, DE 19.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 13.387, DE 21.12.2001
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.526, DE 30.12.1994
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE	
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007
	LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010
	LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA	
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
	LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.963, DE 29.08.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 269, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.688, DE 29.10.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.455, DE 26.03.2014
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 9.424, DE 24.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 10.709, DE 31.07.2003
	LEI FEDERAL Nº 10.880, DE 09.06.2004

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

38

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.06.2007
DECRETO FEDERAL Nº 2.264, DE 27.06.1997
DECRETO FEDERAL Nº 6.091, DE 24.04.2007
DECRETO FEDERAL Nº 6.253, DE 13.11.2007
DECRETO ESTADUAL Nº 4.146, DE 23.03.1998
DECRETO ESTADUAL Nº 6.932, DE 11.02.2009
PORTARIA Nº 48, DE 31.01.2007
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12.09.1996
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19.11.2006
NOTA TÉCNICA Nº 706, DE 07.05.2007- GECON/CCONT - STN
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.027, DE 19.08.2008

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR

LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPEC

LEI ESTADUAL Nº 12.527, DE 18.11.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.025, DE 19.12.2011
LEI ESTADUAL Nº 9.784, DE 29.01.1999
DECRETO FEDERAL Nº 8.492, DE 13.07.2015
DECRETO FEDERAL Nº 8.701, DE 31.03.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 8.243, DE 23.05.2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 CRG/OGU, DE 24.06.2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, DE 05.11.2014, DA OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.09.2015
LEI ESTADUAL Nº 19.049, DE 28.06.2017
DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

LEI ESTADUAL Nº 18.370, DE 02.03.2014

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

39

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 15.12.2005

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

LEI ESTADUAL Nº 14.773, DE 05.07.2005

LEI ESTADUAL Nº 14.889, DE 04.11.2005

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19.05.2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 23.01.2012

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 180, DE 15.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008

DECRETO ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015

DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS

LEI ESTADUAL Nº 12.604, DE 05.07.1998

LEI ESTADUAL Nº 12.216, DE 15.07.1998

LEI ESTADUAL Nº 12.827, DE 06.01.2000

LEI ESTADUAL Nº 13.611, DE 04.06.2002

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153, DE 20.04.1999

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251, DE 19.08.1999

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

40

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

FUNDO JUDICIÁRIO

LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007

FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

LEI ESTADUAL Nº 15.942, DE 03.09.2008

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP

LEI ESTADUAL Nº 12.241, DE 28.07.1998
LEI ESTADUAL Nº 12.397, DE 28.12.1998
LEI ESTADUAL Nº 14.069, DE 04.07.2003

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

LEI ESTADUAL Nº 4.335, DE 20.01.1961
LEI ESTADUAL Nº 5.970, DE 15.07.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO LEI Nº 480, DE 27.06.1946
DECRETO ESTADUAL Nº 4.166, DE 18.10.1994
DECRETO ESTADUAL Nº 273, DE 31.01.2003
DECRETO ESTADUAL Nº 12.901, DE 30.12.2014

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 94, DE 23.07.2002
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 190 DE 02.09.2015
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 191 DE 26.10.2015
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 202 DE 27.12.2016
DECRETO ESTADUAL Nº 6432 DE 20.11.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 7765 DE 06.09.2017.

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR

LEI ESTADUAL Nº 13.035, DE 04.01.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002
LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003
LEI ESTADUAL Nº 5.615, DE 11.08.1967
LEI ESTADUAL Nº 7.055, DE 04.12.1978
LEI ESTADUAL Nº 8.249, DE 13.01.1986
LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 03.10.2013
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 181, DE 15.12.2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 15.12.2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 27.04.2016
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 26, DE 30.12.1985, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 08.12.1987
DECRETO ESTADUAL Nº 2137, DE 12.08.2015
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

LEI ESTADUAL Nº 6.407, DE 07.06.1973
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
DECRETO ESTADUAL Nº 1.419, DE 30.06.1992

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP

LEI ESTADUAL Nº 33, DE 07.04.1855
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO ESTADUAL Nº 253, DE 14.04.1975
DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
RESOLUÇÃO Nº 984, DE 14.05.2007

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

LEI ESTADUAL Nº 7.051, DE 04.12.1978
LEI ESTADUAL Nº 7.301, DE 11.04.1980
LEI ESTADUAL Nº 7.787, DE 21.12.1983
LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 28.12.1984
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 8.993, DE 02.06.1989
LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994
LEI ESTADUAL Nº 10.900, DE 01.09.1994
LEI ESTADUAL Nº 8.347, DE 01.08.1996
LEI ESTADUAL Nº 12.354, DE 04.12.1998
DECRETO ESTADUAL Nº 1.625, DE 09.07.1934
DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 31.03.2008
RESOLUÇÃO Nº 88, DE 15.08.2005

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

LEI ESTADUAL Nº 7.811, DE 29.12.1983
LEI ESTADUAL Nº 8.065, DE 26.12.1984
LEI ESTADUAL Nº 8.067, DE 28.12.1984
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 10.038, DE 16.07.1992
DECRETO ESTADUAL Nº 7.837, DE 15.12.1938
DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 20.07.1984
DECRETO ESTADUAL Nº 272, DE 31.01.2003
DECRETO ESTADUAL Nº 12.396, DE 22.10.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.676, DE 27.11.2014

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

41

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO - FUNRESTRAN

LEI ESTADUAL Nº 6.264, DE 10.01.1972
LEI ESTADUAL Nº 6.470, DE 22.10.1973
LEI ESTADUAL Nº 6.846, DE 06.12.1976
LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
LEI ESTADUAL Nº 10.100, DE 09.10.1992
LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
DECRETO ESTADUAL Nº 7.526, DE 03.01.1991

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
LEI ESTADUAL Nº 10.216, DE 06.03.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.976, DE 26.12.2002
LEI ESTADUAL Nº 14.266, DE 22.12.2003
LEI ESTADUAL Nº 14.278, DE 07.01.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.284, DE 09.02.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004
LEI ESTADUAL Nº 11.340, DE 07.08.2006
LEI ESTADUAL Nº 11.343, DE 23.08.2006
LEI ESTADUAL Nº 16.567, DE 09.09.2010
LEI ESTADUAL Nº 16.944, DE 10.11.2011
LEI ESTADUAL Nº 16.943, DE 10.11.2011
LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 13.07.1990
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 1982
DECRETO ESTADUAL Nº 3.471, DE 03.05.1994
DECRETO ESTADUAL Nº 1.029, DE 03.04.2003
DECRETO Nº 3.376, DE 21.07.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 3.910, DE 16.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.018, DE 22.06.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.750, DE 30.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 12.685, DE 30.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 2.658, DE 30.10.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR

LEI ESTADUAL Nº 33, DE 13.03.1846
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO ESTADUAL Nº 03, DE 18.10.1892
DECRETO ESTADUAL Nº 614, DE 10.06.1942
DECRETO ESTADUAL Nº 1.859, DE 25.03.1943
DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
DECRETO Nº 5.123, DE 04.12.2001
RESOLUÇÃO Nº 3.138, DE 24.09.1992

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
LEI ESTADUAL Nº 17.014, DE 16.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 697, DE 28.04.1995
DECRETO ESTADUAL Nº 1.117, DE 23.04.2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.736, DE 24.07.2002
DECRETO FEDERAL Nº 69.324, DE 07.10.1971
DECRETO ESTADUAL Nº 18.110, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
DECRETO FEDERAL Nº 73.269, DE 07.12.1973
DECRETO ESTADUAL Nº 18.111, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11.05.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 532, DE 26.05.1975

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

42

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 5.804, DE 15.07.1968
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.295, DE 13.06.1990
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001
 DECRETO-LEI FEDERAL Nº 66.083, DE 16.01.1970
 DECRETO ESTADUAL Nº 22.059, DE 30.12.1970
 DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.745, DE 14.08.2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

LEI ESTADUAL Nº 8.464, DE 15.01.1987
 LEI ESTADUAL Nº 8.680, DE 31.12.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 12.235, DE 24.07.1998
 LEI ESTADUAL Nº 13.029, DE 27.12.2000
 DECRETO ESTADUAL Nº 399, DE 27.04.1987
 DECRETO ESTADUAL Nº 2.352, DE 27.01.1988
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.378, DE 19.10.1999
 DECRETO ESTADUAL Nº 3.567, DE 02.03.2001

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
 LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FAFICP

LEI ESTADUAL Nº 4.991, DE 17.12.1964
 LEI ESTADUAL Nº 5.217, DE 21.12.1966
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
 DECRETO FEDERAL Nº 70.745, DE 21.06.1972
 DECRETO ESTADUAL Nº 21.264, DE 08.10.1970

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO - FAFIJA

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
 DECRETO FEDERAL Nº 57.124, DE 19.10.1965
 DECRETO ESTADUAL Nº 23.829, DE 17.06.1959
 DECRETO ESTADUAL Nº 24.440, DE 17.07.1959
 DECRETO ESTADUAL Nº 21.477, DE 30.10.1970

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO - FAFIJA

LEI ESTADUAL Nº 6.171, DE 16.11.1970
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
 DECRETO FEDERAL Nº 70.425, DE 17.04.1972
 DECRETO ESTADUAL Nº 21.971, DE 21.12.1970
 DECRETO ESTADUAL Nº 22.698, DE 11.03.1971

FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO - FUNDINOPI

LEI ESTADUAL Nº 5.593, DE 18.07.1967
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
 DECRETO FEDERAL Nº 74.030, DE 09.05.1974
 DECRETO ESTADUAL Nº 21.972, DE 21.12.1970

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA - FECEA

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 DECRETO ESTADUAL Nº 26.298, DE 17.11.1959
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.972, DE 03.05.1972

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ - FAFIPAR

LEI ESTADUAL Nº 4.144, DE 13.08.1956
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
 DECRETO FEDERAL Nº 54.355, DE 30.09.1964
 DECRETO ESTADUAL Nº 21.970, DE 21.12.1970

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

43

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 3.587, DE 03.05.1973

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO FECILCAM

LEI ESTADUAL Nº 8.465, DE 16.11.1987

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

DECRETO ESTADUAL Nº 398, DE 27.04.1987

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP

LEI ESTADUAL Nº 259, DE 03.10.1949

LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

DECRETO ESTADUAL Nº 5.892, DE 10.10.1989

FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP

LEI ESTADUAL Nº 18, DE 27.03.1956

LEI ESTADUAL Nº 5.542, DE 02.05.1967

LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989

LEI ESTADUAL Nº 9.135, DE 22.11.1989

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

DECRETO FEDERAL Nº 705, DE 07.11.1964

DECRETO ESTADUAL Nº 5.893, DE 10.10.1989

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

LEI ESTADUAL Nº 9.466, DE 12.12.1990

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

DECRETO ESTADUAL Nº 7.728, DE 14.03.1991

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FAFIUV

LEI ESTADUAL Nº 3.001, DE 22.12.1956

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

DECRETO ESTADUAL Nº 21.692, DE 20.11.1970

DECRETO ESTADUAL Nº 5.212, DE 08.04.1985

FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM

LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001

LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001

LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006

LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007

LEI ESTADUAL Nº 15.494, DE 16.05.2007

DECRETO ESTADUAL Nº 1.052, DE 11.04.2003

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994

LEI ESTADUAL Nº 12.970, DE 25.10.2000

LEI ESTADUAL Nº 12.969, DE 25.10.2000

LEI ESTADUAL Nº 13.039, DE 11.01.2001

LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001

LEI ESTADUAL Nº 14.427, DE 07.07.2004

LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007

LEI ESTADUAL Nº 3.807, DE 4.11.1958

LEI ESTADUAL Nº 9.303, DE 19.06.1990

LEI ESTADUAL Nº 10.913, DE 04.10.1994

LEI ESTADUAL Nº 11.889/PR, DE 09.11.1995

LEI ESTADUAL Nº 11.888, DE 09.11.1995

LEI ESTADUAL Nº 11.236, DE 13.12.1995

LEI ESTADUAL Nº 11.210, DE 28.12.1995

LEI ESTADUAL Nº 11.364, DE 15.04.1996

LEI ESTADUAL Nº 11.734, DE 28.05.1997

LEI ESTADUAL Nº 9.677, DE 02.07.1998

LEI ESTADUAL Nº 12.704, DE 22.11.1999

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 152, DE 10.12.2012

DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994

DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002

DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013

FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964

LEI ESTADUAL Nº 7.809, DE 29.12.1983

LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984

LEI ESTADUAL Nº 8.462, DE 14.01.1987

LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002

LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002

LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

44

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
 DECRETO ESTADUAL Nº 16.541, DE 26.11.1964
 DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

LEI ESTADUAL Nº 11.987, DE 05.01.1998
 LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
 LEI ESTADUAL Nº 14.975, DE 28.12.2005
 LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
 LEI ESTADUAL Nº 19.028, DE 30.05.2017
 LEI ESTADUAL Nº 8.078, DE 11.09.1990
 DECRETO FEDERAL Nº 2.181, DE 20.03.1997
 DECRETO ESTADUAL Nº 3.981, DE 10.05.2001
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.308, DE 15.08.2007
 RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 188, DE 02.08.2010
 RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015

RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE

LEI ESTADUAL Nº 6.635, DE 29.11.1974
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.422, DE 30.06.1992
 DECRETO ESTADUAL Nº 3.346, DE 15.07.2004

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP

LEI ESTADUAL Nº 2.358, DE 04.02.1955
 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
 DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
 DECRETO ESTADUAL Nº 815, DE 03.07.1979
 RESOLUÇÃO Nº 111, DE 24.11.1997

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

LEI ESTADUAL Nº 2.382, DE 10.05.1955
 LEI ESTADUAL Nº 7.169, DE 18.06.1979
 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
 DECRETO ESTADUAL Nº 1.423, DE 30.06.1992

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD

LEI ESTADUAL Nº 17.244, DE 17.07.2012
 LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
 RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC

LEI ESTADUAL Nº 13.133, DE 16.04.2001
 LEI ESTADUAL Nº 13.165, DE 05.06.2001
 LEI ESTADUAL Nº 17.043, DE 30.12.2011
 DECRETO ESTADUAL Nº 5.570, DE 15.04.2002
 DECRETO ESTADUAL Nº 6.390, DE 11.10.2002
 DECRETO ESTADUAL Nº 6.771, DE 26.12.2002
 DECRETO ESTADUAL Nº 6.580, DE 23.11.2012
 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, DE 18.11.2014

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID

LEI ESTADUAL Nº 11.683, DE 23.10.1997
 LEI ESTADUAL Nº 16.732, DE 27.12.2010
 LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
 LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
 LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
 RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015

FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA

LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
 LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
 LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
 LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
 LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
 LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
 LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
 LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
 LEI ESTADUAL Nº 17.544, DE 17.04.2013
 LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
 LEI ESTADUAL Nº 18.778, DE 12.05.2016
 LEI ESTADUAL Nº 8.742, DE 07.09.1993
 LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
 DECRETO ESTADUAL Nº 6.879, DE 27.09.2012
 DECRETO ESTADUAL Nº 8.543, DE 17.07.2013
 DECRETO ESTADUAL Nº 12.900, DE 30.12.2014
 DECRETO ESTADUAL Nº 4.988, DE 31.08.2016
 RESOLUÇÃO Nº 220, DE 30.09.2014

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

LEI ESTADUAL Nº 11.362, DE 12.04.1996
 LEI ESTADUAL Nº 13.166, DE 21.06.2001
 LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
 DECRETO ESTADUAL Nº 2.215, DE 13.08.1996

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

45

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 19.847, DE 29 DE ABRIL DE 2019

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPÊM/PR

LEI ESTADUAL Nº 5.652, DE 06.10.1967

LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 4.220, DE 03.11.1994

DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003

DECRETO ESTADUAL Nº 288, DE 29.01.2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

LEI ESTADUAL Nº 32, DE 02.07.1892

LEI ESTADUAL Nº 7.039, DE 19.10.1978

LEI ESTADUAL Nº 7.427, DE 29.12.1980

LEI ESTADUAL Nº 8.048, DE 26.12.1984

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987

LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 4.746, DE 16.01.1985

DECRETO ESTADUAL Nº 1.876, DE 30.05.1996

DECRETO ESTADUAL Nº 139, DE 14.01.2003

PARANÁ TURISMO - PRTUR

LEI ESTADUAL Nº 5.948, DE 27.05.1969

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987

LEI ESTADUAL Nº 8.986, DE 22.05.1989

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995

DECRETO ESTADUAL Nº 5.301, DE 23.08.2005

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR

LEI ESTADUAL Nº 6.292, DE 29.06.1972

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

DECRETO ESTADUAL Nº 4.209, DE 01.11.1994

DECRETO ESTADUAL Nº 1.657, DE 11.08.2003

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

LEI ESTADUAL Nº 6.969, DE 26.12.1967

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987

LEI ESTADUAL Nº 14.832, DE 22.09.2005

DECRETO FEDERAL Nº 50.622, DE 18.05.1961

DECRETO FEDERAL Nº 50.632, DE 19.05.1961

DECRETO ESTADUAL Nº 5.548, DE 11.09.1978

DECRETO ESTADUAL Nº 4.139, DE 11.11.1988

DECRETO ESTADUAL Nº 4.137, DE 23.05.2001

DECRETO Nº 6.711, DE 11.12.2002

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ

LEI ESTADUAL Nº 14.775, DE 12.07.2005

LEI ESTADUAL Nº 17.903, DE 02.01.2014

DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003

ATA DA 40ª AGE, DE 26.03.2001

CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

DECRETO ESTADUAL Nº 572 DE 10.04.2007

DECRETO ESTADUAL Nº 2.408 DE 15.09.2015

FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP

LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951

DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

LEI ESTADUAL Nº 16.242, DE 13.10.2009

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI

LEI ESTADUAL Nº 12.726, DE 26.11.1999

LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014

DECRETO ESTADUAL Nº 2.317, DE 17.07.2000

DECRETO ESTADUAL Nº 2.314, DE 17.07.2000

DECRETO ESTADUAL Nº 2.315, DE 17.07.2000

DECRETO ESTADUAL Nº 2.316, DE 17.07.2000

DECRETO ESTADUAL Nº 4.647, DE 31.08.2001

RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

LEI ESTADUAL Nº 6.316, DE 20.09.1972

LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987

LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991

LEI ESTADUAL Nº 9.902, DE 10.01.1992

LEI ESTADUAL Nº 10.066, DE 27.07.1992

LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992

LEI ESTADUAL Nº 11.054, DE 11.01.1995

LEI ESTADUAL Nº 11.352, DE 13.02.1996

DECRETO ESTADUAL Nº 8.716, DE 14.06.1939

DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 14.02.1973

DECRETO ESTADUAL Nº 5.956, DE 06.12.1978

DECRETO ESTADUAL Nº 5.799, DE 26.06.1985

DECRETO ESTADUAL Nº 1.502, DE 04.08.1992

DECRETO ESTADUAL Nº 1.615, DE 28.09.1992

DECRETO ESTADUAL Nº 2.320, DE 20.05.1993

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

46

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 11.499 DE 02.06.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 6.914 DE 17.05.2017

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMMA

LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 08.12.2000
RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

LEI FEDERAL Nº 302, DE 13.07.1948
LEI FEDERAL Nº 2.004, DE 03.10.1953
LEI FEDERAL Nº 4.452, DE 05.11.1964
LEI FEDERAL Nº 5.108, DE 21.09.1966
LEI ESTADUAL Nº 1.052, DE 20.10.1952
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 8.463, DE 27.12.1945
DECRETO-LEI Nº 635, DE 06.05.1947
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 208, DE 27.02.1967
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 567, DE 28.02.1967
DECRETO-LEI FEDERAL Nº 335, DE 18.10.1969
DECRETO FEDERAL Nº 61, DE 21.11.1966
DECRETO FEDERAL Nº 62.127, DE 16.01.1968
DECRETO ESTADUAL Nº 2.458, DE 14.08.2000

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

LEI FEDERAL Nº 3.421, DE 10.07.1958
LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962
LEI ESTADUAL Nº 6.249, DE 10.11.1971
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.895, DE 27.12.2013
DECRETO LEI Nº 15, DE 21.02.1942
DECRETO FEDERAL Nº 26.398, DE 23.02.1949
DECRETO FEDERAL Nº 54.295, DE 23.09.1964
DECRETO FEDERAL Nº 74.619, DE 26.09.1974
DECRETO ESTADUAL Nº 7.447, DE 22.11.1990
DECRETO ESTADUAL Nº 757, DE 30.09.1991

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ - COMEC

LEI ESTADUAL Nº 6.517, DE 02.01.1974
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 11.027, DE 29.12.1994
LEI ESTADUAL Nº 11.096, DE 16.05.1995
LEI ESTADUAL Nº 15.465, DE 31.01.2007
DECRETO ESTADUAL Nº 1.660, DE 21.10.1992
DECRETO ESTADUAL Nº 698, DE 28.04.1995
DECRETO ESTADUAL Nº 22, DE 01.01.2003
DECRETO ESTADUAL Nº 6.384, DE 04.04.2006

FUNDO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FPA - RMC

LEI ESTADUAL Nº 12.248, DE 31.07.1998
LEI ESTADUAL Nº 12.555, DE 29.04.1999
DECRETO ESTADUAL Nº 2.377, DE 28.07.2000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

LEI ESTADUAL Nº 4.684, DE 23.01.1963
LEI ESTADUAL Nº 4.878, DE 19.06.1964
LEI ESTADUAL Nº 6.317, DE 20.09.1972
LEI ESTADUAL Nº 6.318, DE 20.09.1972
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
LEI ESTADUAL Nº 14.452, DE 07.07.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 2.614, DE 04.10.1972
DECRETO ESTADUAL Nº 2.613, DE 04.10.1972

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR

LEI ESTADUAL Nº 4.945, DE 30.10.1964
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002
LEI Nº 13.986, DE 30.12.2002
DECRETO ESTADUAL Nº 897, DE 22.06.1995
DECRETO ESTADUAL Nº 3.124, DE 28.05.1997
DECRETO ESTADUAL Nº 2.696, DE 24.03.2004

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

LEI ESTADUAL Nº 11.741, DE 19.06.1997
LEI ESTADUAL Nº 12.419, DE 13.01.1999
LEI ESTADUAL Nº 13.227, DE 18.07.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.282, DE 22.10.2001
LEI ESTADUAL Nº 14.739, DE 08.06.2005
DECRETO ESTADUAL Nº 3.764, DE 23.03.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 4.594, DE 16.08.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 445, DE 03.02.2003
DECRETO ESTADUAL Nº 1.321, DE 26.05.2003

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

47

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

PARANÁ SECURITIZAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 24.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.888, DE 28.03.2000

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962
LEI ESTADUAL Nº 7.056, DE 04.12.1978
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO LEI Nº 11.008, DE 08.02.1941
DECRETO LEI Nº 110, DE 26.12.1942
DECRETO ESTADUAL Nº 1.411, DE 25.06.1992
DECRETO Nº 5.712, DE 23.05.2002

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA

LEI ESTADUAL Nº 8.902, DE 29.11.1988
DECRETO Nº 274, DE 31.01.2003

MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR

LEI ESTADUAL Nº 6.938, DE 21.10.1977
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988
DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

LEI ESTADUAL Nº 17.026, DE 20.12.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.044, DE 30.12.2011
LEI ESTADUAL Nº 17.187, DE 12.06.2012
LEI ESTADUAL Nº 18.411, DE 29.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 4.713, DE 23.05.2012
REGIMENTO INTERNO, 26.09.2013

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR

LEI ESTADUAL Nº 754, DE 23.10.1951
LEI ESTADUAL Nº 4.395, DE 08.08.1961
LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 02.10.1961
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.570, DE 15.02.1991
LEI ESTADUAL Nº 13.168, DE 21.06.2001
LEI ESTADUAL Nº 17.071, DE 23.01.2012

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR

LEI FEDERAL Nº 5.727, DE 04.11.1971
LEI ESTADUAL Nº 6.330, DE 27.10.1972
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.352, DE 23.08.1990
DECRETO FEDERAL Nº 70.502 DE 11.05.1972
RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

LEI ESTADUAL Nº 9.892, DE 31.12.1991
LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

LEI ESTADUAL Nº 360, DE 05.07.1950
LEI ESTADUAL Nº 5.113, DE 14.05.1965
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO Nº 45, DE 02.01.2003

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

48

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	51.747.070.957	16.295.595.324	35.451.475.633
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.257.868.200	15.497.458.710	24.760.409.490
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	40.153.265.000	15.496.957.710	24.656.307.290
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.140.000.000	0	3.140.000.000
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.140.000.000	0	3.140.000.000
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.140.000.000	0	3.140.000.000
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.140.000.000	0	3.140.000.000
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	37.013.265.000	15.496.957.710	21.516.307.290
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.317.490.000	2.385.025.980	1.932.464.020
1.1.1.8.01.2.0.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	3.794.570.000	2.279.142.000	1.515.428.000
1.1.1.8.01.2.1.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal	3.747.291.000	2.251.374.600	1.495.916.400
1.1.1.8.01.2.1.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Estadual	1.873.645.500	377.729.100	1.495.916.400
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Estadual	1.873.645.500	0	1.873.645.500
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	0	374.729.100	-374.729.100
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Estadual - Restituição	0	3.000.000	-3.000.000
1.1.1.8.01.2.1.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Municipal	1.873.645.500	1.873.645.500	0
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Municipal	1.873.645.500	1.870.645.500	3.000.000
1.1.1.8.01.2.1.02.03	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parc. Municipal - Restituição	0	3.000.000	-3.000.000
1.1.1.8.01.2.2.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros	37.436.000	22.461.600	14.974.400
1.1.1.8.01.2.2.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	18.718.000	3.743.600	14.974.400
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	18.718.000	0	18.718.000
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	0	3.743.600	-3.743.600
1.1.1.8.01.2.2.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	18.718.000	18.718.000	0
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	18.718.000	18.718.000	0
1.1.1.8.01.2.3.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa	9.843.000	5.305.800	4.537.200
1.1.1.8.01.2.3.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	4.421.500	884.300	3.537.200
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	4.421.500	0	4.421.500
1.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - FUNDEB	0	884.300	-884.300
1.1.1.8.01.2.3.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	4.421.500	4.421.500	0
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	4.421.500	4.421.500	0
1.1.1.8.01.2.3.03.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.1.8.01.2.3.03.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.1.8.01.3.0.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	522.920.000	105.883.980	417.036.020
1.1.1.8.01.3.1.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	505.168.000	102.533.580	402.634.420
1.1.1.8.01.3.1.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	505.168.000	102.533.580	402.634.420
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	505.168.000	0	505.168.000
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	0	101.033.580	-101.033.580
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	0	1.500.000	-1.500.000
1.1.1.8.01.3.2.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.016.000	3.003.200	12.012.800
1.1.1.8.01.3.2.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.016.000	3.003.200	12.012.800
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15.016.000	0	15.016.000
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	0	3.003.200	-3.003.200
1.1.1.8.01.3.3.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	2.736.000	347.200	2.388.800
1.1.1.8.01.3.3.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de	1.736.000	347.200	1.388.800

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

49

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	Bens e Direitos - Dívida Ativa			
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	1.736.000	0	1.736.000
1.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB	0	347.200	-347.200
1.1.1.8.01.3.3.03.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.1.8.01.3.3.03.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	32.695.775.000	13.111.931.730	19.583.843.270
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	32.139.150.000	13.111.931.730	19.027.218.270
1.1.1.8.02.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	31.733.793.000	12.975.517.200	18.758.275.800
1.1.1.8.02.1.1.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	23.800.344.750	5.042.068.950	18.758.275.800
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	23.800.344.750	0	23.800.344.750
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	0	4.760.068.950	-4.760.068.950
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	0	270.000.000	-270.000.000
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	0	12.000.000	-12.000.000
1.1.1.8.02.1.1.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	7.933.448.250	7.933.448.250	0
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	7.933.448.250	7.843.448.250	90.000.000
1.1.1.8.02.1.1.02.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Municipal - Dedução do Programa Nota Paraná	0	90.000.000	-90.000.000
1.1.1.8.02.1.2.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	228.428.000	113.642.930	114.785.070
1.1.1.8.02.1.2.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	171.321.000	56.535.930	114.785.070
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	171.321.000	0	171.321.000
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - FUNDEB	0	56.535.930	-56.535.930
1.1.1.8.02.1.2.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Municipal	57.107.000	57.107.000	0
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Municipal	57.107.000	57.107.000	0
1.1.1.8.02.1.3.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	176.929.000	22.771.600	154.157.400
1.1.1.8.02.1.3.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	42.696.750	8.539.350	34.157.400
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	42.696.750	0	42.696.750
1.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - FUNDEB	0	8.539.350	-8.539.350

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

50

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.1.8.02.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	14.232.250	14.232.250	0
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	14.232.250	14.232.250	0
1.1.1.8.02.1.3.03.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	120.000.000	0	120.000.000
1.1.1.8.02.1.3.03.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	120.000.000	0	120.000.000
1.1.1.8.02.2.0.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	556.625.000	0	556.625.000
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	556.624.000	0	556.624.000
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	1.000	0	1.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	104.603.200	501.000	104.102.200
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	98.079.500	501.000	97.578.500
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	96.987.000	501.000	96.486.000
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.987.000	501.000	96.486.000
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	95.475.000	501.000	94.974.000
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	57.000.000	500.000	56.500.000
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	20.380.000	1.000	20.379.000
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	10.000	0	10.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	18.085.000	0	18.085.000
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Dívida Ativa	1.512.000	0	1.512.000
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	500.000	0	500.000
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	610.000	0	610.000
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa	122.000	0	122.000
1.1.2.1.01.1.3.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	280.000	0	280.000
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.092.500	0	1.092.500
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.092.500	0	1.092.500
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	892.500	0	892.500
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	891.500	0	891.500
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	1.000	0	1.000
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	200.000	0	200.000
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.	200.000	0	200.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.523.700	0	6.523.700
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.923.700	0	5.923.700
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.923.700	0	5.923.700
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.923.700	0	4.923.700
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	190.000	0	190.000
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	10.000	0	10.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.713.700	0	4.713.700
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000	0	10.000
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	1.000.000	0	1.000.000
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	600.000	0	600.000
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	600.000	0	600.000
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	600.000	0	600.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	711.533.950	0	711.533.950
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	542.850	0	542.850
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	542.850	0	542.850
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	542.850	0	542.850
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	542.850	0	542.850
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	440.250	0	440.250
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	42.000	0	42.000
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	60.600	0	60.600
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	709.391.100	0	709.391.100
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	509.391.100	0	509.391.100

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

51

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	509.391.100	0	509.391.100
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	200.000.000	0	200.000.000
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	200.000.000	0	200.000.000
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	200.000.000	0	200.000.000
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	200.000.000	0	200.000.000
1.3.3.0.00.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000	0	100.000
1.3.3.1.00.0.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	100.000	0	100.000
1.3.3.1.01.0.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	100.000	0	100.000
1.3.3.1.01.1.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	100.000	0	100.000
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100.000	0	100.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.500.000	0	1.500.000
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.500.000	0	1.500.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500.000	0	1.500.000
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	1.500.000	0	1.500.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	3.773.990	0	3.773.990
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	3.773.990	0	3.773.990
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.773.990	0	3.773.990
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	3.102.890	0	3.102.890
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	642.900	0	642.900
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	28.200	0	28.200
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	12.638.580	0	12.638.580
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	12.638.580	0	12.638.580
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	12.638.580	0	12.638.580
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	7.538.580	0	7.538.580
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5.100.000	0	5.100.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.012.650.736	0	1.012.650.736
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	942.413.288	0	942.413.288
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.177.142	0	35.177.142
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.177.142	0	35.177.142
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	35.177.142	0	35.177.142
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	2.266.500	0	2.266.500
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.700.000	0	1.700.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	5.232.862	0	5.232.862
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	252.800	0	252.800
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	10.335.000	0	10.335.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	69.000	0	69.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	655.714	0	655.714
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	857.142	0	857.142
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	130.712	0	130.712
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	1.972.062	0	1.972.062
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	11.705.350	0	11.705.350
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.362.350	0	8.362.350
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.362.350	0	8.362.350
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.362.350	0	8.362.350
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	898.747.368	0	898.747.368
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	898.747.368	0	898.747.368
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	892.758.070	0	892.758.070
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	10.239.000	0	10.239.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	882.519.070	0	882.519.070
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	5.989.298	0	5.989.298
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	5.989.298	0	5.989.298
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	126.428	0	126.428
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	126.428	0	126.428
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	126.428	0	126.428
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	40.714	0	40.714
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	85.714	0	85.714
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	58.790.550	0	58.790.550
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	58.790.550	0	58.790.550
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	58.790.550	0	58.790.550
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	51.385.720	0	51.385.720
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	14.140	0	14.140
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	7.390.690	0	7.390.690
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	11.446.898	0	11.446.898
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	11.446.898	0	11.446.898
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	11.446.898	0	11.446.898

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

52

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	9.940.270	0	9.940.270
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	68.570	0	68.570
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.438.058	0	1.438.058
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	8.632.542.249	798.136.614	7.834.405.635
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.028.848.949	798.136.614	3.230.712.335
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.028.848.949	798.136.614	3.230.712.335
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	3.447.906.294	796.563.966	2.651.342.328
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.875.809.450	575.161.890	2.300.647.560
1.7.1.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	2.875.809.450	575.161.890	2.300.647.560
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	2.875.809.450	0	2.875.809.450
1.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	0	575.161.890	-575.161.890
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	522.520.900	209.008.340	313.512.560
1.7.1.8.01.6.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	522.520.900	209.008.340	313.512.560
1.7.1.8.01.6.1.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parc. Estadual	391.890.700	78.378.140	313.512.560
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parc. Estadual	391.890.700	0	391.890.700
1.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parc. Estadual - FUNDEB	0	78.378.140	-78.378.140
1.7.1.8.01.6.1.02.00	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	130.630.200	130.630.200	0
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	130.630.200	130.630.200	0
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.575.944	12.393.736	37.182.208
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.575.944	12.393.736	37.182.208
1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parc. Estadual	37.181.208	0	37.181.208
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parc. Municipal	12.393.736	12.393.736	0
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.000	0	1.000
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	24.441.065	1.572.648	22.868.417
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.805.150	0	5.805.150
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.805.150	0	5.805.150
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.847.124	0	3.847.124
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.847.124	0	3.847.124
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.290.591	1.572.648	4.717.943
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.290.591	1.572.648	4.717.943
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties - Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Parc. Estadual	4.717.943	0	4.717.943
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties - Comp.Fin. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Parc. Municipal	1.572.648	1.572.648	0
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.498.200	0	8.498.200
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	8.498.200	0	8.498.200
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	522.285.000	0	522.285.000
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	384.785.000	0	384.785.000
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	384.785.000	0	384.785.000
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	87.500.000	0	87.500.000
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	87.500.000	0	87.500.000
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000.000	0	50.000.000
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000.000	0	50.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.216.590	0	34.216.590
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.996.590	0	1.996.590

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

53

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	1.996.590	0	1.996.590
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.380.000	0	21.380.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.380.000	0	21.380.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.840.000	0	10.840.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.840.000	0	10.840.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000	0	600.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000	0	600.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000	0	600.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.810.000	0	4.810.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.810.000	0	4.810.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	4.810.000	0	4.810.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	4.810.000	0	4.810.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	4.810.000	0	4.810.000
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.598.283.300	0	4.598.283.300
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.598.283.300	0	4.598.283.300
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.598.283.300	0	4.598.283.300
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.598.283.300	0	4.598.283.300
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.598.283.300	0	4.598.283.300
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.116.063.252	0	1.116.063.252
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.816.806	0	66.816.806
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	66.816.806	0	66.816.806
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.816.806	0	66.816.806
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE	102.000	0	102.000
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR	43.200.000	0	43.200.000
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	7.303.000	0	7.303.000
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN	11.000	0	11.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	7.627.810	0	7.627.810
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	3.154.973	0	3.154.973
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.400	0	5.400
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.412.623	0	5.412.623
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.576.300	0	42.576.300
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	42.576.300	0	42.576.300
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	42.576.300	0	42.576.300
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	42.576.300	0	42.576.300
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.006.670.146	0	1.006.670.146
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	17.300.000	0	17.300.000
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	17.300.000	0	17.300.000
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	17.300.000	0	17.300.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	989.370.146	0	989.370.146
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	989.370.146	0	989.370.146
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	986.848.296	0	986.848.296
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.521.850	0	2.521.850
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.883.234.124	0	1.883.234.124
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	1.183.354.454	0	1.183.354.454
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	489.338.400	0	489.338.400
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	489.338.400	0	489.338.400
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	489.338.400	0	489.338.400
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	489.338.400	0	489.338.400
2.1.1.9.00.1.1.02.00	BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5	74.338.400	0	74.338.400
2.1.1.9.00.1.1.03.00	BNDES-Fundo Social BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0	5.000.000	0	5.000.000
2.1.1.9.00.1.1.05.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.636-3	10.000.000	0	10.000.000
2.1.1.9.00.1.1.09.00	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	400.000.000	0	400.000.000
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	694.016.054	0	694.016.054
2.1.2.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	694.016.054	0	694.016.054
2.1.2.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	694.016.054	0	694.016.054

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

54

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		
2.1.2.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	694.016.054	0	694.016.054		
2.1.2.9.00.1.1.01.00	BID-Família Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X	81.387.000	0	81.387.000		
2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4	354.770.412	0	354.770.412		
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9	107.495.802	0	107.495.802		
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores	150.362.840	0	150.362.840		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	256.020.000	0	256.020.000		
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	256.010.000	0	256.010.000		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000	0	10.000		
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000	0	10.000		
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000	0	10.000		
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	4.800.000	0	4.800.000		
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	4.800.000	0	4.800.000		
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	4.800.000	0	4.800.000		
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	4.800.000	0	4.800.000		
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	4.800.000	0	4.800.000		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	439.059.670	0	439.059.670		
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	272.479.400	0	272.479.400		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	272.479.400	0	272.479.400		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	123.995.000	0	123.995.000		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	12.000.000	0	12.000.000		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	111.995.000	0	111.995.000		
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	148.484.400	0	148.484.400		
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	148.484.400	0	148.484.400		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.998.000	0	1.998.000		
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.998.000	0	1.998.000		
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.998.000	0	1.998.000		
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.998.000	0	1.998.000		
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	290.000	0	290.000		
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	290.000	0	290.000		
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	290.000	0	290.000		
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	290.000	0	290.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	164.292.270	0	164.292.270		
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	164.292.270	0	164.292.270		
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	164.292.270	0	164.292.270		
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	164.292.270	0	164.292.270		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	100.000	0	100.000		
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	100.000	0	100.000		
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	100.000	0	100.000		
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	100.000	0	100.000		
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	100.000	0	100.000		
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	100.000	0	100.000		
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	37.325.390	0	37.325.390		
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	35.325.390	0	35.325.390		
9.0.0.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	2.000.000	0	2.000.000		
RECEITAS CORRENTES		35.486.901.023	RECEITAS DE CAPITAL	1.885.234.124	TOTAL GERAL	37.372.135.147

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

55

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.445.992.250	154.000	3.445.838.250
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.900.000	154.000	163.746.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	163.900.000	154.000	163.746.000
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.700.000	154.000	121.546.000
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.700.000	154.000	121.546.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.700.000	154.000	121.546.000
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.700.000	154.000	50.546.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.700.000	154.000	50.546.000
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	71.000.000	0	71.000.000
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	71.000.000	0	71.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	387.640.800	0	387.640.800
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.275.500	0	8.275.500
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.275.500	0	8.275.500
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.275.500	0	8.275.500
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.275.500	0	8.275.500
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	1.034.000	0	1.034.000
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	100.000	0	100.000
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	7.141.500	0	7.141.500
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	379.314.300	0	379.314.300
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	379.288.300	0	379.288.300
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	379.288.300	0	379.288.300
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	26.000	0	26.000
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	26.000	0	26.000
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	26.000	0	26.000
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	1.000	0	1.000
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	25.000	0	25.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	51.000	0	51.000
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	51.000	0	51.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	51.000	0	51.000
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	30.000	0	30.000
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	21.000	0	21.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	8.745.000	0	8.745.000
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	8.745.000	0	8.745.000
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	8.745.000	0	8.745.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	7.230.000	0	7.230.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.500.000	0	1.500.000
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	15.000	0	15.000
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	19.900.000	0	19.900.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	19.900.000	0	19.900.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	19.900.000	0	19.900.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	17.590.000	0	17.590.000
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	2.310.000	0	2.310.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	994.685.050	0	994.685.050
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	834.153.050	0	834.153.050
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	358.656.050	0	358.656.050
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	358.656.050	0	358.656.050
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	358.656.050	0	358.656.050
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	6.325.000	0	6.325.000
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	4.000.000	0	4.000.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	12.210.000	0	12.210.000
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	590.000	0	590.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	21.451.000	0	21.451.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	162.000	0	162.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.880.000	0	1.880.000
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	275.005.000	0	275.005.000
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	2.000.000	0	2.000.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	305.000	0	305.000
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	106.850	0	106.850
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	9.301.000	0	9.301.000
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais	42.350	0	42.350
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	25.277.850	0	25.277.850
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.525.000	0	12.525.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.525.000	0	12.525.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.525.000	0	12.525.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	462.677.000	0	462.677.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

56

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	462.677.000	0	462.677.000
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	448.777.000	0	448.777.000
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	23.891.000	0	23.891.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	424.886.000	0	424.886.000
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	13.900.000	0	13.900.000
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	13.900.000	0	13.900.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	295.000	0	295.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	295.000	0	295.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	295.000	0	295.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	95.000	0	95.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	200.000	0	200.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	137.178.000	0	137.178.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	137.178.000	0	137.178.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	137.178.000	0	137.178.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	119.900.000	0	119.900.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	33.000	0	33.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	17.245.000	0	17.245.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	23.354.000	0	23.354.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	23.354.000	0	23.354.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	23.354.000	0	23.354.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	23.194.000	0	23.194.000
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	160.000	0	160.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.744.155.500	0	1.744.155.500
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.633.771.000	0	1.633.771.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.633.771.000	0	1.633.771.000
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.519.410.000	0	1.519.410.000
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.910.000	0	2.910.000
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.910.000	0	2.910.000
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD	2.910.000	0	2.910.000
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321.000.000	0	1.321.000.000
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321.000.000	0	1.321.000.000
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	1.132.500.000	0	1.132.500.000
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	79.500.000	0	79.500.000
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	17.500.000	0	17.500.000
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	49.500.000	0	49.500.000
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	42.000.000	0	42.000.000
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.500.000	0	195.500.000
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.500.000	0	195.500.000
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.650.000	0	35.650.000
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	10.000.000	0	10.000.000
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	10.000.000	0	10.000.000
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	25.650.000	0	25.650.000
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	25.650.000	0	25.650.000
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	380.000	0	380.000
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	380.000	0	380.000
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	380.000	0	380.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.931.000	0	70.931.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.000.000	0	11.000.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	11.000.000	0	11.000.000
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.500.000	0	3.500.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

57

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO					
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000	0	1.000.000	
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000	0	1.000.000	
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	55.431.000	0	55.431.000	
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	55.431.000	0	55.431.000	
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	7.400.000	0	7.400.000	
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	7.400.000	0	7.400.000	
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	7.400.000	0	7.400.000	
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	7.400.000	0	7.400.000	
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.115.500	0	2.115.500	
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.115.500	0	2.115.500	
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.115.500	0	2.115.500	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	107.621.000	0	107.621.000	
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	107.621.000	0	107.621.000	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	107.621.000	0	107.621.000	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	107.621.000	0	107.621.000	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	107.621.000	0	107.621.000	
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	147.000	0	147.000	
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	147.000	0	147.000	
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	147.000	0	147.000	
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	147.000	0	147.000	
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	501.000	0	501.000	
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	501.000	0	501.000	
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	501.000	0	501.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	126.965.900	0	126.965.900	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.553.000	0	37.553.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	37.553.000	0	37.553.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	37.553.000	0	37.553.000	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.544.000	0	37.544.000	
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	16.340.000	0	16.340.000	
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	700.000	0	700.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	20.504.000	0	20.504.000	
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.000	0	9.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.198.600	0	18.198.600	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	18.198.600	0	18.198.600	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	923.000	0	923.000	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	923.000	0	923.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	17.275.600	0	17.275.600	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	17.275.600	0	17.275.600	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	71.214.300	0	71.214.300	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	71.214.300	0	71.214.300	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	71.214.300	0	71.214.300	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	71.214.300	0	71.214.300	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	230.873.500	0	230.873.500	
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	3.503.000	0	3.503.000	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	2.002.000	0	2.002.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000	
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000	
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.501.000	0	1.501.000	
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	9.442.000	0	9.442.000	
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.442.000	0	9.442.000	
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.442.000	0	9.442.000	
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.442.000	0	9.442.000	
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	9.400.000	0	9.400.000	
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	30.000	0	30.000	
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	12.000	0	12.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	51.092.500	0	51.092.500	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

58

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.998.500	0	39.998.500
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	39.998.500	0	39.998.500
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	1.000
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000	0	1.000
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	16.850.000	0	16.850.000
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	16.850.000	0	16.850.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	23.147.500	0	23.147.500
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	16.100.000	0	16.100.000
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000	0	3.000.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.047.500	0	4.047.500
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.000	0	1.330.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.330.000	0	1.330.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.000	0	1.330.000
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	46.000	0	46.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.284.000	0	1.284.000
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.000	0	1.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	9.746.000	0	9.746.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	9.746.000	0	9.746.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	9.746.000	0	9.746.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	9.746.000	0	9.746.000
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	11.000	0	11.000
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000	0	11.000
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior	11.000	0	11.000
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	11.000	0	11.000
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	6.000	0	6.000
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.000	0	6.000
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	6.000	0	6.000
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	6.000	0	6.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	166.836.000	0	166.836.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	166.836.000	0	166.836.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	166.836.000	0	166.836.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	166.836.000	0	166.836.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	56.759.330	0	56.759.330
7.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	5.200.000	0	5.200.000
7.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	5.200.000	0	5.200.000
7.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	5.200.000	0	5.200.000
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	5.200.000	0	5.200.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	250.000	0	250.000
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000	0	250.000
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000	0	250.000
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	250.000	0	250.000
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	250.000	0	250.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	51.309.330	0	51.309.330
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	51.309.330	0	51.309.330
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	51.309.330	0	51.309.330
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.309.330	0	51.309.330
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	51.309.330	0	51.309.330
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	51.309.330	0	51.309.330
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	28.727.460	0	28.727.460
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	7.977.460	0	7.977.460
9.0.0.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	20.750.000	0	20.750.000
RECEITAS CORRENTES 3.510.575.040		RECEITAS DE CAPITAL 251.623.500	TOTAL GERAL	3.762.198.540

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

59

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.933.941.327	0	2.933.941.327
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.280.148	0	1.280.148
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	664.571	0	664.571
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	664.571	0	664.571
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	664.571	0	664.571
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	664.571	0	664.571
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	664.571	0	664.571
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	615.577	0	615.577
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	615.577	0	615.577
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	615.577	0	615.577
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.618.329.080	0	1.618.329.080
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.618.329.080	0	1.618.329.080
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	1.618.329.080	0	1.618.329.080
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.618.329.080	0	1.618.329.080
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	68.377.700	0	68.377.700
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.450.700	0	50.450.700
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	50.450.700	0	50.450.700
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	50.450.700	0	50.450.700
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	50.450.700	0	50.450.700
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	50.450.700	0	50.450.700
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.927.000	0	5.927.000
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	5.927.000	0	5.927.000
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	5.927.000	0	5.927.000
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	5.927.000	0	5.927.000
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	5.927.000	0	5.927.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	12.000.000	0	12.000.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	12.000.000	0	12.000.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	12.000.000	0	12.000.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	12.000.000	0	12.000.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	82.000.000	0	82.000.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	82.000.000	0	82.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	82.000.000	0	82.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	82.000.000	0	82.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	82.000.000	0	82.000.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	82.000.000	0	82.000.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.163.954.399	0	1.163.954.399
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	196.854.139	0	196.854.139
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	196.854.139	0	196.854.139
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	196.854.139	0	196.854.139
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	196.854.139	0	196.854.139
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	967.100.260	0	967.100.260
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	967.100.260	0	967.100.260
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	967.100.260	0	967.100.260
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	967.100.260	0	967.100.260
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	767.649.351	0	767.649.351
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	81.218.960	0	81.218.960
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.494.800	0	60.494.800
2.1.1.8.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	60.494.800	0	60.494.800
2.1.1.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	60.494.800	0	60.494.800
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	60.494.800	0	60.494.800
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	20.724.160	0	20.724.160
2.1.2.8.00.0.0.00.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	20.724.160	0	20.724.160
2.1.2.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	20.724.160	0	20.724.160
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	20.724.160	0	20.724.160
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	685.923.100	0	685.923.100
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	515.288.910	0	515.288.910
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	515.288.910	0	515.288.910
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	515.288.910	0	515.288.910
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	515.288.910	0	515.288.910
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.634.190	0	170.634.190

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

60

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO					
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	170.634.190	0	170.634.190	
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.634.190	0	170.634.190	
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.634.190	0	170.634.190	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	507.291	0	507.291	
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	507.291	0	507.291	
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	507.291	0	507.291	
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	507.291	0	507.291	
RECEITAS CORRENTES	2.933.941.327	RECEITAS DE CAPITAL	767.649.351	TOTAL GERAL	3.701.590.678



ANEXO II

RESUMOS GERAIS DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

63

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
			CAPITAL	TOTAL
0100	PODER LEGISLATIVO	1.070.961.678	76.851.000	1.147.812.678
0300	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	679.654.170	73.410.000	753.064.170
0500	TRIBUNAL DE CONTAS	391.307.508	3.441.000	394.748.508
0500	PODER JUDICIÁRIO	2.159.882.756	3.300.000	2.163.182.756
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.159.882.756	3.300.000	2.163.182.756
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	72.001.000	0	72.001.000
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	72.001.000	0	72.001.000
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	984.542.567	43.130.000	1.027.672.567
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	984.542.567	43.130.000	1.027.672.567
1300	PODER EXECUTIVO	21.798.894.197	5.268.057.949	27.066.952.146
1300	CASA CIVIL	2.304.479.998	26.775.467	2.331.255.465
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	2.070.732	4.020.000	6.090.732
1500	CASA MILITAR	21.334.765	20.000	21.354.765
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8.422.950	0	8.422.950
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	414.861	5.000	419.861
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	190.366.341	2.790.000	193.156.341
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	31.341.517	20.360	31.361.877
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	578.963.324	2.600.000	581.563.324
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	614.382.924	65.164.304	679.547.228
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.371.816.154	383.964.133	3.755.780.287
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	7.412.279.212	138.255.827	7.550.535.039
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.674.423.555	333.128.116	4.007.551.671
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	487.381.804	122.741.138	610.122.942
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	162.244.397	3.179.900	165.424.297
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	562.448.495	243.251.138	805.699.633
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	278.439.672	359.649.910	638.089.582
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	176.095.963	203.250.000	379.345.963
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	126.577.147	1.044.775.263	1.171.352.410
TOTAL		26.086.282.198	5.391.338.949	31.477.621.147

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00
			CAPITAL	TOTAL
0100	PODER LEGISLATIVO	7.494.000	13.772.000	21.266.000
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	7.494.000	13.772.000	21.266.000
0500	PODER JUDICIÁRIO	489.742.000	133.731.300	623.473.300
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	489.742.000	133.731.300	623.473.300
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	38.475.000	6.000.000	44.475.000
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	38.475.000	6.000.000	44.475.000
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	30.000.000	32.000.000	62.000.000
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	30.000.000	32.000.000	62.000.000
1300	PODER EXECUTIVO	2.744.197.927	266.786.313	3.010.984.240
1300	CASA CIVIL	749.376.296	60.703.154	810.079.450
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	53.905.243	14.782.757	68.688.000
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	71.397.560	20.308.000	91.705.560
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	17.740.000	5.142.000	22.882.000
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	16.200.600	2.021.400	18.222.000
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.587.233.324	18.274.676	1.605.508.000
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	30.663.500	5.115.000	35.818.500

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Outras Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		CORRENTES	CAPITAL		
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	2.223.500	375.300		2.598.800
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	40.050.520	3.284.210		43.334.730
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	29.856.000	138.000		29.994.000
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	54.392.684	3.591.816		57.984.500
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	91.158.700	133.010.000		224.168.700
TOTAL		3.309.908.927	452.289.613		3.762.198.540

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR GRUPO DE FONTES DE RECURSO, CONFORME CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		CORRENTES	CAPITAL		
01	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	20.863.157.030	3.730.793.603		24.593.950.633
09	CONVÊNIOS DO TESOURO	72.838.090	446.899.670		519.737.760
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.082.437.975	98.140.325		5.180.578.300
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO	67.849.103	1.115.505.351		1.183.354.454
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.309.908.927	452.289.613		3.762.198.540
TOTAL		29.396.191.125	5.843.628.562		35.239.819.687

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	
								R\$ 1,00	Total
01	01	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	753.064.170	753.064.170
	T	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	753.064.170	753.064.170
03	01	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	394.748.508	394.748.508
	T	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	394.748.508	394.748.508
05	01	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	2.163.182.756	2.163.182.756
	T	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	2.163.182.756	2.163.182.756
07	01	57.564.867	0	14.435.133	0	0	0	72.000.000	72.000.000
	09	0	0	1.000	0	0	0	1.000	1.000
	T	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	72.001.000	72.001.000
09	01	824.327.485	0	160.054.082	42.020.000	0	0	1.026.401.567	1.026.401.567
	09	0	0	161.000	1.110.000	0	0	1.271.000	1.271.000
	T	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	1.027.672.567	1.027.672.567
13	01	2.083.663.321	468.997	220.347.680	26.467.304	3.000	305.163	2.331.255.465	2.331.255.465
	T	2.083.663.321	468.997	220.347.680	26.467.304	3.000	305.163	2.331.255.465	2.331.255.465
14	01	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732	6.090.732
	T	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732	6.090.732
15	01	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765	21.354.765
	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765	21.354.765
16	01	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	8.422.950	8.422.950
	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	8.422.950	8.422.950
17	01	0	0	414.861	5.000	0	0	419.861	419.861
	T	0	0	414.861	5.000	0	0	419.861	419.861
19	01	129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	193.156.341	193.156.341
	T	129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	193.156.341	193.156.341
23	01	25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	31.361.877	31.361.877
	T	25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	31.361.877	31.361.877
27	01	432.677.051	0	146.286.273	2.600.000	0	0	581.563.324	581.563.324
	T	432.677.051	0	146.286.273	2.600.000	0	0	581.563.324	581.563.324

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

66

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO											Recursos do Tesouro	
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida			Total		
03	T	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	0	0	753.064.170		
	20	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000		
	50	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000		
	90	303.568.331	0	44.686.177	3.441.000	0	0	0	0	351.695.508		
	91	35.300.000	0	7.733.000	0	0	0	0	0	43.033.000		
05	T	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	0	0	394.748.508		
	90	1.742.868.112	0	222.228.428	3.000.000	300.000	0	0	0	1.968.396.540		
	91	192.486.216	0	2.300.000	0	0	0	0	0	194.786.216		
	T	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	0	0	2.163.182.756		
	90	50.688.256	0	13.748.412	0	0	0	0	0	64.436.668		
07	91	6.876.611	0	687.721	0	0	0	0	0	7.564.332		
	T	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0	0	72.001.000		
	90	747.127.485	0	158.715.082	43.130.000	0	0	0	0	948.972.567		
	91	77.200.000	0	1.500.000	0	0	0	0	0	78.700.000		
	T	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	0	0	1.027.672.567		
13	20	0	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000		
	40	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	10.000		
	50	0	0	19.341.820	14.298.180	0	0	0	0	33.640.000		
	80	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000		
	90	1.896.026.708	468.997	198.835.131	11.059.124	3.000	305.163	0	0	2.106.698.123		
14	91	187.636.613	0	1.155.729	0	0	0	0	0	188.792.342		
	99	0	0	1.000.000	1.100.000	0	0	0	0	2.100.000		
	T	2.083.663.321	468.997	220.347.680	26.467.304	3.000	305.163	0	0	2.331.255.465		
	90	90.732	0	1.969.400	4.020.000	0	0	0	0	6.080.132		
	91	0	0	10.600	0	0	0	0	0	10.600		
15	T	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	0	0	6.090.732		
	90	1.951.009	0	19.333.400	20.000	0	0	0	0	21.304.409		
	91	3.756	0	46.600	0	0	0	0	0	50.356		
	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	0	0	21.354.765		
	90	4.020.953	0	4.273.947	0	0	0	0	0	8.294.900		
16	91	103.000	0	25.050	0	0	0	0	0	128.050		
	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0	0	8.422.950		
	90	0	0	414.201	5.000	0	0	0	0	419.201		
	91	0	0	660	0	0	0	0	0	660		
	T	0	0	414.861	5.000	0	0	0	0	419.861		
19	90	113.757.802	0	60.651.803	1.290.000	1.500.000	0	0	0	177.199.605		
	91	15.900.736	0	56.000	0	0	0	0	0	15.956.736		
	T	129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	0	0	193.156.341		
	50	0	0	3.519.938	0	0	0	0	0	3.519.938		
	90	24.204.673	0	2.338.976	20.360	0	0	0	0	26.564.009		
23	91	1.254.030	0	23.900	0	0	0	0	0	1.277.930		
	T	25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	0	0	31.361.877		
	50	0	0	90.000	0	0	0	0	0	90.000		
	90	404.199.145	0	67.667.513	2.600.000	0	0	0	0	474.466.658		
	91	28.477.906	0	78.528.760	0	0	0	0	0	107.006.666		
27	T	432.677.051	0	146.286.273	2.600.000	0	0	0	0	581.563.324		
	90	429.983.263	0	141.020.661	51.592.653	5.870.055	0	0	0	628.466.632		
	91	43.300.000	0	79.000	0	7.701.596	0	0	0	51.080.596		
	T	473.283.263	0	141.099.661	51.592.653	13.571.651	0	0	0	679.547.228		
	90	0	1.033.775.675	565.196.167	0	1.570.259.177	763.578.997	0	0	3.932.810.016		
31	Continua na próxima página											

Continua na próxima página

67

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 Total
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida					
39	99	0	0	196.438.544	629.219	0	0			197.067.763		
	T	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997			4.129.877.779		
	50	0	0	4.893.360	0	0	0			4.893.360		
	90	2.515.046.380	0	575.027.165	374.625.792	0	0			3.464.699.337		
	91	274.116.720	0	2.732.529	0	0	0			276.849.249		
41	99	0	0	0	9.338.341	0	0			9.338.341		
	T	2.789.163.100	0	582.653.054	383.964.133	0	0			3.755.780.287		
	40	0	0	130.055.926	0	0	0			130.055.926		
	50	246.922.570	0	15.335.540	3.203.800	0	0			265.461.910		
	80	0	0	1.152.000	0	0	0			1.152.000		
47	90	5.151.176.583	0	1.114.004.396	124.411.827	0	0			6.389.592.806		
	91	689.030.243	0	62.776.954	0	0	0			751.807.197		
	99	0	0	1.825.000	10.640.200	0	0			12.465.200		
	T	6.087.129.396	0	1.325.149.816	138.255.827	0	0			7.550.535.039		
	40	0	0	7.470.000	20.020.000	0	0			27.490.000		
49	41	0	0	261.078.697	80.180.000	0	0			341.258.697		
	50	0	0	193.104.731	27.182.723	0	0			220.287.454		
	70	0	0	111.041.836	8.500.000	0	0			119.541.836		
	90	1.257.446.802	0	1.702.775.114	193.678.693	0	0			3.153.900.609		
	91	139.694.375	0	800.000	0	0	0			140.494.375		
51	99	0	0	1.012.000	3.566.700	0	0			4.578.700		
	T	1.397.141.177	0	2.277.282.378	333.128.116	0	0			4.007.551.671		
	40	0	0	300.000	250.000	0	0			550.000		
	41	0	0	41.235.527	971.000	0	0			42.206.527		
	50	0	0	13.593.411	903.088	0	0			14.496.499		
65	90	171.813.260	0	236.945.422	113.773.050	0	0			522.531.732		
	91	19.599.164	0	1.467.000	0	0	0			21.066.164		
	99	0	0	2.428.020	6.844.000	0	0			9.272.020		
	T	191.412.424	0	295.969.380	122.741.138	0	0			610.122.942		
	50	0	0	10.832.194	0	0	0			10.832.194		
67	90	56.887.242	0	90.713.962	3.179.900	0	0			150.781.104		
	91	3.724.864	0	86.135	0	0	0			3.810.999		
	T	60.612.106	0	101.632.291	3.179.900	0	0			165.424.297		
	40	0	0	4.738.460	40.761.538	0	0			45.499.998		
	50	0	0	3.000.000	19.500.000	0	0			22.500.000		
69	90	457.874.267	0	65.891.622	180.884.400	2.000	0			704.652.289		
	91	28.973.346	0	401.000	0	0	0			29.374.346		
	99	0	0	1.569.800	2.103.200	0	0			3.673.000		
	T	486.847.613	0	75.600.882	243.249.138	2.000	0			805.699.633		
	40	0	0	166.008.000	42.048.487	0	0			208.056.487		
69	90	93.605.478	0	17.319.291	309.170.903	0	0			420.095.672		
	91	1.391.375	0	115.528	0	0	0			1.506.903		
	99	0	0	0	8.430.520	0	0			8.430.520		
	T	94.996.853	0	183.442.819	359.649.910	0	0			638.089.582		
	40	0	0	0	450.000	0	0			450.000		
69	50	0	0	4.570.300	0	0	0			4.570.300		
	90	130.922.117	0	30.751.897	202.400.000	10.000	0			364.084.014		
	91	9.438.649	0	15.000	0	0	0			9.453.649		
	99	0	0	398.000	390.000	0	0			788.000		
	T	140.360.766	0	35.735.197	203.240.000	10.000	0			379.345.963		
Continua na próxima página												

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

68

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos do Tesouro Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total		
77	40	0	0	0	86.002.000	0	0	86.002.000		
	90	111.261.648	0	6.992.499	955.422.263	1.000	0	1.073.677.410		
	91	8.225.000	0	98.000	0	0	0	8.323.000		
	99	0	0	0	3.350.000	0	0	3.350.000		
	T	119.486.648	0	7.090.499	1.044.774.263	1.000	0	1.171.352.410		
	TOTAL	18.112.593.920	1.034.244.672	6.939.443.606	3.041.807.961	1.585.646.828	763.884.160	31.477.621.147		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES										
Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos do Tesouro Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total			
01	13.537.307.450	1.034.244.672	6.291.604.908	1.381.262.615	1.585.646.828	763.884.160	24.593.950.633			
09	0	0	72.838.090	446.899.670	0	0	519.737.760			
10	4.572.100.470	0	510.337.505	98.140.325	0	0	5.180.578.300			
15	3.186.000	0	64.663.103	1.115.505.351	0	0	1.183.354.454			
	TOTAL	18.112.593.920	1.034.244.672	6.939.443.606	3.041.807.961	1.585.646.828	763.884.160	31.477.621.147		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES										
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total		
03	95	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000		
	T	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000		
05	95	141.476.635	0	348.265.365	133.531.300	200.000	0	623.473.300		
	T	141.476.635	0	348.265.365	133.531.300	200.000	0	623.473.300		
07	95	14.000.000	0	24.475.000	5.500.000	500.000	0	44.475.000		
	T	14.000.000	0	24.475.000	5.500.000	500.000	0	44.475.000		
09	95	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000		
	T	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000		
13	95	103.415.757	0	645.960.539	60.703.154	0	0	810.079.450		
	T	103.415.757	0	645.960.539	60.703.154	0	0	810.079.450		
27	95	21.605.930	0	32.299.313	14.782.757	0	0	68.688.000		
	T	21.605.930	0	32.299.313	14.782.757	0	0	68.688.000		
29	95	0	0	71.397.560	300.000	20.008.000	0	91.705.560		
	T	0	0	71.397.560	300.000	20.008.000	0	91.705.560		
39	95	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000		
	T	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000		
41	95	0	0	16.200.600	2.021.400	0	0	18.222.000		
	T	0	0	16.200.600	2.021.400	0	0	18.222.000		
47	95	0	0	1.587.233.324	18.274.676	0	0	1.605.508.000		
	T	0	0	1.587.233.324	18.274.676	0	0	1.605.508.000		
49	95	0	0	30.663.500	5.155.000	0	0	35.818.500		
	T	0	0	30.663.500	5.155.000	0	0	35.818.500		
51	95	0	0	2.223.500	375.300	0	0	2.598.800		
	T	0	0	2.223.500	375.300	0	0	2.598.800		
65	95	0	0	40.050.520	3.034.210	250.000	0	43.334.730		
	T	0	0	40.050.520	3.034.210	250.000	0	43.334.730		
67	95	0	0	29.856.000	138.000	0	0	29.994.000		
	T	0	0	29.856.000	138.000	0	0	29.994.000		

Continua na próxima página

69

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00	
						Amortização da Dívida		Total	
69	T	0	0	29.856.000	138.000	0	0	29.994.000	
	95	4.700.000	0	49.692.684	3.591.816	0	0	57.984.500	
	T	4.700.000	0	49.692.684	3.591.816	0	0	57.984.500	
77	95	0	0	91.158.700	132.010.000	1.000.000	0	224.168.700	
	T	0	0	91.158.700	132.010.000	1.000.000	0	224.168.700	
	TOTAL	285.198.322	0	3.024.710.605	430.331.613	21.958.000	0	3.762.198.540	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00	
						Amortização da Dívida		Total	
03	90	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000	
	T	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000	
05	50	0	0	2.000	0	0	0	2.000	
	90	122.510.048	0	348.263.365	133.531.300	200.000	0	604.504.713	
	91	18.966.587	0	0	0	0	0	18.966.587	
	T	141.476.635	0	348.263.365	133.531.300	200.000	0	623.473.300	
07	90	12.323.587	0	22.381.074	5.500.000	500.000	0	40.704.661	
	91	1.676.413	0	2.093.926	0	0	0	3.770.339	
	T	14.000.000	0	24.475.000	5.500.000	500.000	0	44.475.000	
09	90	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000	
	T	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000	
13	90	96.042.952	0	643.238.191	60.703.154	0	0	799.984.297	
	91	7.372.805	0	2.722.348	0	0	0	10.095.153	
	T	103.415.757	0	645.960.539	60.703.154	0	0	810.079.450	
27	90	19.644.365	0	32.181.313	14.782.757	0	0	66.608.435	
	91	1.961.565	0	118.000	0	0	0	2.079.565	
	T	21.605.930	0	32.299.313	14.782.757	0	0	68.688.000	
29	90	0	0	71.397.560	300.000	20.008.000	0	91.705.560	
	T	0	0	71.397.560	300.000	20.008.000	0	91.705.560	
39	90	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000	
	T	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000	
41	90	0	0	16.200.600	2.021.400	0	0	18.222.000	
	T	0	0	16.200.600	2.021.400	0	0	18.222.000	
47	40	0	0	300.000	0	0	0	300.000	
	41	0	0	500.000	2.100.000	0	0	2.600.000	
	70	0	0	57.194.112	0	0	0	57.194.112	
	90	0	0	1.529.159.212	16.174.676	0	0	1.545.333.888	
	91	0	0	80.000	0	0	0	80.000	
	T	0	0	1.587.233.324	18.274.676	0	0	1.605.508.000	
49	40	0	0	500.000	500.000	0	0	1.000.000	
	41	0	0	6.289.000	0	0	0	6.289.000	
	50	0	0	11.100.000	35.000	0	0	11.135.000	
	90	0	0	12.654.500	4.620.000	0	0	17.274.500	
	91	0	0	120.000	0	0	0	120.000	
	T	0	0	30.663.500	5.155.000	0	0	35.818.500	
51	90	0	0	2.208.000	375.300	0	0	2.583.300	
	91	0	0	15.500	0	0	0	15.500	
	T	0	0	2.223.500	375.300	0	0	2.598.800	

Continua na próxima página

70

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes	Amortização da Dívida	Total
65	90	0	0	38.435.520	3.034.210	250.000	0	0	41.719.730
	91	0	0	1.615.000	0	0	0	0	1.615.000
67	T	0	0	40.050.520	3.034.210	250.000	0	0	43.334.730
	90	0	0	29.836.000	138.000	0	0	0	29.974.000
69	91	0	0	20.000	0	0	0	0	20.000
	T	0	0	29.856.000	138.000	0	0	0	29.994.000
77	90	4.700.000	0	49.412.684	3.591.816	0	0	0	57.704.500
	91	0	0	280.000	0	0	0	0	280.000
77	T	4.700.000	0	49.692.684	3.591.816	0	0	0	57.984.500
	90	0	0	90.958.700	132.010.000	1.000.000	0	0	223.968.700
T	91	0	0	200.000	0	0	0	0	200.000
	T	0	0	91.158.700	132.010.000	1.000.000	0	0	224.168.700
TOTAL		285.198.322	0	3.024.710.605	430.331.613	21.958.000	0	0	3.762.198.540

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES									
Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes	Amortização da Dívida	Total	R\$ 1,00
95	285.198.322	0	3.024.710.605	430.331.613	21.958.000	0	0	3.762.198.540	3.762.198.540
TOTAL	285.198.322	0	3.024.710.605	430.331.613	21.958.000	0	0	3.762.198.540	3.762.198.540

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO		Recursos de Todas as Fontes		OUTRAS FONTES		TOTAL	
01	LEGISLATIVA	1.102.559.678	229.962.500	1.332.522.178	1.332.522.178	0	0	1.332.522.178	1.332.522.178
02	JUDICIÁRIA	2.127.167.156	414.526.800	2.541.693.956	2.541.693.956	0	0	2.541.693.956	2.541.693.956
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.285.120.008	104.972.250	1.390.092.258	1.390.092.258	0	0	1.390.092.258	1.390.092.258
04	ADMINISTRAÇÃO	1.521.912.409	136.779.356	1.658.691.765	1.658.691.765	0	0	1.658.691.765	1.658.691.765
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.756.443.548	508.843.500	4.265.287.048	4.265.287.048	0	0	4.265.287.048	4.265.287.048
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.324.188	23.877.500	247.201.688	247.201.688	0	0	247.201.688	247.201.688
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	161.402.660	0	161.402.660	161.402.660	0	0	161.402.660	161.402.660
10	SAÚDE	3.952.909.963	1.605.308.000	5.558.217.963	5.558.217.963	0	0	5.558.217.963	5.558.217.963
11	TRABALHO	75.480.100	10.000.000	85.480.100	85.480.100	0	0	85.480.100	85.480.100
12	EDUCAÇÃO	9.668.599.739	237.738.802	9.906.338.541	9.906.338.541	0	0	9.906.338.541	9.906.338.541
13	CULTURA	100.819.157	1.933.000	102.752.157	102.752.157	0	0	102.752.157	102.752.157
14	DIREITOS DA CIDADANIA	99.699.930	1.631.000	101.330.930	101.330.930	0	0	101.330.930	101.330.930
15	URBANISMO	416.746.357	247.955	416.994.312	416.994.312	0	0	416.994.312	416.994.312
16	HABITAÇÃO	232.493.577	29.745.000	262.238.577	262.238.577	0	0	262.238.577	262.238.577
18	GESTÃO AMBIENTAL	354.698.119	50.384.250	405.082.369	405.082.369	0	0	405.082.369	405.082.369
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	168.383.207	5.851.930	174.235.137	174.235.137	0	0	174.235.137	174.235.137
20	AGRICULTURA	721.504.250	34.947.288	756.451.538	756.451.538	0	0	756.451.538	756.451.538
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.587.780	6.320.000	25.907.780	25.907.780	0	0	25.907.780	25.907.780
22	INDÚSTRIA	0	16.000.000	16.000.000	16.000.000	0	0	16.000.000	16.000.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.975.064	52.065.500	57.040.564	57.040.564	0	0	57.040.564	57.040.564
24	COMUNICAÇÕES	64.391.289	25.257.400	89.648.689	89.648.689	0	0	89.648.689	89.648.689
26	TRANSPORTE	1.160.196.227	221.308.700	1.381.504.927	1.381.504.927	0	0	1.381.504.927	1.381.504.927
27	DESPORTO E LAZER	28.977.174	18.139.000	47.116.174	47.116.174	0	0	47.116.174	47.116.174
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.033.161.804	26.358.809	4.059.520.613	4.059.520.613	0	0	4.059.520.613	4.059.520.613

Continua na próxima página

71
ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.067.763	0
	TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540
			35.239.819.687

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	715.564.170	0
032	CONTROLE EXTERNO	386.995.508	21.016.000
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.198.548.156	667.503.550
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.020.767.567	60.942.000
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	192.971.441	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.091.238	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.768.063.180	144.489.246
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.404.010	91.672.256
124	CONTROLE INTERNO	4.966.786	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	97.112.100
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.842.938	17.425.393
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	430.000	1.235.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.462.187	4.136.125
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	529.838.115	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.000.000	24.854.600
181	POLICIAMENTO	2.091.826.410	468.636.107
182	DEFESA CIVIL	48.981.787	0
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	717.008.780	0
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900.000	4.040.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	950.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.650.430	11.185.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	165.823.758	8.652.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	161.402.660	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	302.051.478	6.440.760
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	864.205.190	1.407.505.657
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	385.050.828	117.194.112
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.578.724	36.462.900
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000.000	0
333	EMPREGABILIDADE	75.480.100	10.000.000
362	ENSINO MÉDIO	59.795.079	0
363	ENSINO PROFISSIONAL	47.347.863	0
364	ENSINO SUPERIOR	2.146.940.943	237.715.802
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.500	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.560.610	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.702.414	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.644.339.255	23.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	17.821.273	1.098.500
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	771.463.044	22.782.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.983.028	1.631.000
451	INFRAESTRUTURA URBANA	51.734.007	0
452	SERVIÇOS URBANOS	152.153.376	241.455
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	179.008.000	0
481	HABITAÇÃO RURAL	786.000	0

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

72

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
482	HABITAÇÃO URBANA	161.114.968	0	161.114.968
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.510.548	8.830.950	225.341.498
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.240.950	12.642.500	14.883.450
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	84.321.919	0	84.321.919
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000	0	1.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	86.654.403	5.851.930	92.506.333
605	ABASTECIMENTO	30.701.999	0	30.701.999
606	EXTENSÃO RURAL	251.104.042	10.478.710	261.582.752
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	0	0
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	2.265.000	2.265.000
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	16.000.000	16.000.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.092.421	627.578	5.719.999
695	TURISMO	755.217	0	755.217
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.352.594	0	1.352.594
781	TRANSPORTE AÉREO	679.000	0	679.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.049.423.807	197.075.000	1.246.498.807
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	1.000	0	1.000
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000	0	1.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	19.168.719	18.073.000	37.241.719
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.524.413.948	0	1.524.413.948
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	273.714.884	0	273.714.884
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.235.807.132	26.358.809	2.262.165.941
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.067.763	0	197.067.763
	TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540	35.239.819.687

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR PROGRAMAS CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	196.654.783	6.500	196.661.283
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	221.387.015	22.708.450	244.095.465
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.952.909.963	1.605.308.000	5.558.217.963
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	365.989.424	19.223.218	385.212.642
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.837.165.840	18.096.000	6.855.261.840
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	86.670.844	0	86.670.844
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.147.040.943	237.715.802	2.384.756.745
09	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	486.061.500	486.061.500
10	HABITA PARANÁ	127.696.128	0	127.696.128
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.050.105.807	197.075.000	1.247.180.807
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	196.829.000	113.000	196.942.000
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.542.295.796	22.782.000	3.565.077.796
15	PARANÁ CULTURAL	17.821.273	1.098.500	18.919.773
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.903.218	35.508.500	469.411.718
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	758.527.536	229.638.956	988.166.492
41	ASSIMILAR O EQUILÍBRIO FISCAL	553.732.615	0	553.732.615
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.268.865.301	111.042.755	2.379.908.056
43	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.321.875.401	749.461.550	5.071.336.951
44	PLANEJA PARANÁ	6.518.033	0	6.518.033
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	4.391.632.227	26.358.809	4.417.991.036
	TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540	35.239.819.687

73

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		VINCULADOS	TOTAL	
	ORDINÁRIOS	1.143.075,082	1.169.078,678	
0100	LEGISLATIVO	26.003.596	753.064.170	
0300	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	751.486.551	416.014.508	
	TRIBUNAL DE CONTAS	391.588.531	2.786.656.056	
0500	JUDICIÁRIO	24.425.977	2.786.656.056	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	624.013.400	116.476.000	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	72.000.000	116.476.000	
	DEFENSORIA PÚBLICA	44.476.000	1.089.672.567	
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	63.271.000	30.077.936.386	
	MINISTÉRIO PÚBLICO	1.026.401.567	3.141.334.915	
	EXECUTIVO	16.024.522.421	6.090.732	
		1.985.824.947	21.354.765	
1300	CASA CIVIL	0	8.422.950	
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	8.500.000	419.861	
1500	CASA MILITAR	3.500.000	193.156.341	
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	0	31.361.877	
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	83.251.183	650.251.324	
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	700.000	771.252.788	
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	425.715.884	4.129.877.779	
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	380.310.774	3.778.662.287	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.216.884.716	5.613.059.671	
3100	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	912.993.063	645.941.442	
3900	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPA	2.818.506.349	168.023.097	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	2.313.420.851	849.034.363	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.974.212.433	668.083.582	
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	53.000.000	73.341.296	
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	58.600.000	1.233.667.735	
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	375.800.613	1.395.521.110	
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	91.100.000	35.239.819.687	
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	73.341.296		
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	161.853.375		
	TOTAL	20.428.641.726	14.811.177.961	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
			OP. ESPECIAIS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	0	0	1.102.559.678	
02	JUDICIÁRIA	0	0	2.127.167.156	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	0	1.285.120.008	
04	ADMINISTRAÇÃO	27.811.447	0	1.521.912.409	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	264.123.054	0	3.756.443.548	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	223.324.188	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	161.402.660	
10	SAÚDE	0	0	3.952.909.963	
11	TRABALHO	0	0	75.480.100	
12	EDUCAÇÃO	20.463.386	0	9.668.599.739	
13	CULTURA	0	0	100.819.157	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	0	99.699.930	
15	URBANISMO	370.180.847	0	416.746.357	
16	HABITAÇÃO	162.320.968	0	232.493.577	
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	0	354.698.119	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	0	168.382.207	
					Continua na próxima página

74

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
20	AGRICULTURA	2.811.442	718.692.808	0		721.504.250
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	19.587.780	0		19.587.780
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	4.974.064	0		4.975.064
24	COMUNICAÇÕES	0	64.391.289	0		64.391.289
26	TRANSPORTE	514.109.812	646.086.415	0		1.160.196.227
27	DESPORTO E LAZER	19.168.719	9.808.455	0		28.977.174
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.033.161.804		4.033.161.804
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	197.067.763		197.067.763
	TOTAL	1.380.991.675	25.704.997.245	4.391.632.227		31.477.621.147

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	0	229.962.500	0		229.962.500
02	JUDICIÁRIA	6.826.500	407.700.300	0		414.526.800
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	104.972.250	0		104.972.250
04	ADMINISTRAÇÃO	0	136.779.356	0		136.779.356
06	SEGURANÇA PÚBLICA	20.272.479	488.571.021	0		508.843.500
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	23.877.500	0		23.877.500
10	SAÚDE	0	1.605.308.000	0		1.605.308.000
11	TRABALHO	0	10.000.000	0		10.000.000
12	EDUCAÇÃO	0	237.738.802	0		237.738.802
13	CULTURA	0	1.933.000	0		1.933.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	1.631.000	0		1.631.000
15	URBANISMO	113.000	134.955	0		247.955
16	HABITAÇÃO	0	29.745.000	0		29.745.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	50.384.250	0		50.384.250
19	Ciência e tecnologia	0	5.851.930	0		5.851.930
20	AGRICULTURA	0	34.947.288	0		34.947.288
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	6.320.000	0		6.320.000
22	INDÚSTRIA	0	16.000.000	0		16.000.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	52.065.500	0		52.065.500
24	COMUNICAÇÕES	0	25.257.400	0		25.257.400
26	TRANSPORTE	0	221.308.700	0		221.308.700
27	DESPORTO E LAZER	18.073.000	66.000	0		18.139.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	26.358.809		26.358.809
	TOTAL	45.284.979	3.690.554.752	26.358.809		3.762.198.540

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	0	1.332.522.178	0		1.332.522.178
02	JUDICIÁRIA	6.826.500	2.534.867.456	0		2.541.693.956
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	1.390.092.258	0		1.390.092.258
04	ADMINISTRAÇÃO	27.811.447	1.630.880.318	0		1.658.691.765
06	SEGURANÇA PÚBLICA	284.395.533	3.980.891.515	0		4.265.287.048
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	247.201.688	0		247.201.688
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	161.402.660		161.402.660
10	SAÚDE	0	5.558.217.963	0		5.558.217.963

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
				OP. ESPECIAIS	TOTAL	
11	TRABALHO	0	85.480.100	0		85.480.100
12	EDUCAÇÃO	20.463.386	9.885.875.155	0		9.906.338.541
13	CULTURA	0	102.752.157	0		102.752.157
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	101.330.930	0		101.330.930
15	URBANISMO	370.293.847	46.700.465	0		416.994.312
16	HABITAÇÃO	162.320.968	99.917.609	0		262.238.577
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	405.082.369	0		405.082.369
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	174.234.137	0		174.235.137
20	AGRICULTURA	2.811.442	753.640.096	0		756.451.538
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	25.907.780	0		25.907.780
22	INDÚSTRIA	0	16.000.000	0		16.000.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	57.039.564	0		57.040.564
24	COMUNICAÇÕES	0	89.648.689	0		89.648.689
26	TRANSPORTE	514.109.812	867.395.115	0		1.381.504.927
27	DESPORTO E LAZER	37.241.719	9.874.455	0		47.116.174
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.059.520.613		4.059.520.613
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	197.067.763		197.067.763
TOTAL		1.426.276.654	29.395.551.997	4.417.991.036		35.239.819.687

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL			
LEGISLATIVA		1.102.559.678	229.962.500	1.332.522.178			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		715.564.170	0	715.564.170			
TRIBUNAL DE CONTAS		386.995.508	21.016.000	408.011.508			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		0	208.946.500	208.946.500			
JUDICIÁRIA		2.127.167.156	414.526.800	2.541.693.956			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		2.127.167.156	414.526.800	2.541.693.956			
ESSENCIAL À JUSTIÇA		1.285.120.008	104.972.250	1.390.092.258			
DEFENSORIA PÚBLICA		71.381.000	44.030.250	115.411.250			
MINISTÉRIO PÚBLICO		1.020.767.567	60.942.000	1.081.709.567			
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		192.971.441	0	192.971.441			
ADMINISTRAÇÃO		1.521.912.409	136.779.356	1.658.691.765			
CASA CIVIL		84.190.524	45.107.100	129.297.624			
CASA MILITAR		21.354.765	0	21.354.765			
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		8.422.950	0	8.422.950			
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA		419.861	0	419.861			
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES		31.361.757	0	31.361.757			
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA		483.940.519	0	483.940.519			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		678.503.489	91.672.256	770.175.745			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		2.139.820	0	2.139.820			
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		211.578.724	0	211.578.724			
SEGURANÇA PÚBLICA		3.756.443.548	508.843.500	4.265.287.048			
CASA CIVIL		0	486.061.500	486.061.500			
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL		6.090.732	0	6.090.732			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		3.750.352.816	22.782.000	3.773.134.816			
ASSISTÊNCIA SOCIAL		223.324.188	23.877.500	247.201.688			
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		223.324.188	23.877.500	247.201.688			
PREVIDÊNCIA SOCIAL		161.402.660	0	161.402.660			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		37.500.000	0	37.500.000			

Continua na próxima página

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

76

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS	7.733.000	0	7.733.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	31.005.000	0	31.005.000
DEFENSORIA PÚBLICA	620.000	0	620.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.105.000	0	6.105.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	78.439.660	0	78.439.660
SÁUDE	3.952.909.963	1.605.308.000	5.558.217.963
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3.952.909.963	1.605.308.000	5.558.217.963
TRABALHO	75.480.100	10.000.000	85.480.100
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	75.480.100	10.000.000	85.480.100
EDUCAÇÃO	9.668.599.739	237.738.802	9.906.338.541
CASA CIVIL	2.149.191.694	237.715.802	2.386.907.496
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	7.519.408.045	23.000	7.519.431.045
CULTURA	100.819.157	1.933.000	102.752.157
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	100.819.157	1.933.000	102.752.157
DIREITOS DA CIDADANIA	99.699.930	1.631.000	101.330.930
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	99.699.930	1.631.000	101.330.930
URBANSMO	416.746.357	247.955	416.994.312
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	405.590.174	247.955	405.838.129
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	11.156.183	0	11.156.183
HABITAÇÃO	232.493.577	29.745.000	262.238.577
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	232.493.577	29.745.000	262.238.577
GESTÃO AMBIENTAL	354.698.119	50.384.250	405.082.369
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	354.698.119	50.384.250	405.082.369
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	168.383.207	5.851.930	174.235.137
CASA CIVIL	84.199.824	0	84.199.824
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	84.183.383	5.851.930	90.035.313
AGRICULTURA	721.504.250	34.947.288	756.451.538
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	721.504.250	34.947.288	756.451.538
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.587.780	6.320.000	25.907.780
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	19.587.780	6.320.000	25.907.780
INDÚSTRIA	0	16.000.000	16.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	16.000.000	16.000.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.975.064	52.065.500	57.040.564
CASA CIVIL	1.000	0	1.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	4.974.064	52.065.500	52.069.564
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	64.391.289	25.257.400	89.648.689
COMUNICAÇÕES	64.391.289	25.257.400	89.648.689
CASA CIVIL	64.391.289	24.854.600	89.245.889
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	1.160.196.227	221.308.700	1.381.504.927
TRANSPORTE	1.160.196.227	221.308.700	1.381.504.927
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	28.977.174	18.139.000	47.116.174
DESPORTO E LAZER	28.977.174	18.139.000	47.116.174
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	4.033.161.804	26.358.809	4.059.520.613
ENCARGOS ESPECIAIS	4.033.161.804	26.358.809	4.059.520.613
TRIBUNAL DE CONTAS	20.000	270.000	290.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.010.600	0	5.010.600
DEFENSORIA PÚBLICA	0	444.750	444.750
MINISTÉRIO PÚBLICO	800.000	1.058.000	1.858.000
CASA CIVIL	13.672.423	16.340.448	30.012.871
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	184.900	0	184.900
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	120	0	120

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

77

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	19.183.145	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.043.739	33.304	19.866.145	1.077.043
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	3.932.810.016	0	3.932.810.016	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.427.471	100.000	5.527.471	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	10.000	60.000	70.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	54.641.708	200.000	54.841.708	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	40.000	310.000	350.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	213.851	263.000	476.851	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	12.000	2.535.512	2.547.512	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	5.831	1.045	6.876	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	86.000	1.219.750	1.305.750	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	0	2.860.000	2.860.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.067.763	0	197.067.763	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	197.067.763	0	197.067.763	
TOTAL	31.477.621.147	3.762.198.540	35.239.819.687	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	Recursos do Tesouro CAPITAL	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	1.025.708.678	76.851.000	1.102.559.678
02	JUDICIÁRIA	2.123.867.156	3.300.000	2.127.167.156
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.239.200.008	45.920.000	1.285.120.008
04	ADMINISTRAÇÃO	1.448.436.782	73.475.627	1.521.912.409
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.368.459.415	387.984.133	3.756.443.548
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.440.100	60.884.088	223.324.188
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	161.402.660	0	161.402.660
10	SAÚDE	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963
11	TRABALHO	69.885.100	5.595.000	75.480.100
12	EDUCAÇÃO	9.531.908.912	136.690.827	9.668.599.739
13	CULTURA	98.378.257	2.440.900	100.819.157
14	DIREITOS DA CIDADANIA	48.247.880	51.452.050	99.699.930
15	URBANISMO	214.916.415	201.829.942	416.746.357
16	HABITAÇÃO	74.672.609	157.820.968	232.493.577
18	GESTÃO AMBIENTAL	151.758.119	202.940.000	354.698.119
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	143.644.703	24.738.504	168.383.207
20	AGRICULTURA	478.253.112	243.251.138	721.504.250
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.277.780	310.000	19.587.780
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.974.064	1.000	4.975.064
24	COMUNICAÇÕES	63.652.289	739.000	64.391.289
26	TRANSPORTE	115.421.964	1.044.774.263	1.160.196.227
27	DESPORTO E LAZER	26.232.174	2.745.000	28.977.174
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.699.323.630	2.333.838.174	4.033.161.804
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.438.544	629.219	197.067.763
TOTAL		26.086.282.198	5.391.338.949	31.477.621.147

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	Recursos do Tesouro CAPITAL	R\$ 1,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	642.154.170	73.410.000	715.564.170
				Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

78

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	Recursos do Tesouro CAPITAL	R\$ 1,00 TOTAL
032	CONTROLE EXTERNO	383.554.508	3.441.000	386.995.508
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.195.248.156	3.300.000	2.198.548.156
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	977.637.567	43.130.000	1.020.767.567
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	190.181.441	2.790.000	192.971.441
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.091.238	0	8.091.238
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.593.218.735	174.844.435	4.768.063.180
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.578.226	25.825.784	38.404.010
124	CONTROLE INTERNO	4.966.786	0	4.966.786
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	966.000	30.876.938	31.842.938
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	430.000	430.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.457.209	4.978	55.462.187
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECHITAS	511.566.187	18.271.928	529.838.115
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.000.000	0	51.000.000
181	POLICIAAMENTO	1.793.814.974	298.011.436	2.091.826.410
182	DEFESA CIVIL	21.144.492	27.837.295	48.981.787
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	715.439.229	1.569.551	717.008.780
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	10.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	900.000	900.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	850.000	100.000	950.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.311.342	22.339.088	55.650.430
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.278.758	37.545.000	165.823.758
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	161.402.660	0	161.402.660
301	ATENÇÃO BÁSICA	187.310.060	114.741.418	302.051.478
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	822.022.467	42.182.723	864.205.190
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	378.778.828	6.272.000	385.050.828
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.068.724	31.510.000	40.578.724
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000.000	0	70.000.000
333	EMPREGABILIDADE	69.885.100	5.595.000	75.480.100
362	ENSINO MÉDIO	58.545.079	1.250.000	59.795.079
363	ENSINO PROFISSIONAL	24.202.233	23.145.630	47.347.863
364	ENSINO SUPERIOR	2.145.840.943	1.100.000	2.146.940.943
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.500	0	2.993.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.590.610	2.970.000	6.560.610
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.442.614	5.259.800	265.702.414
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.580.312.099	64.027.156	6.644.339.255
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.585.373	2.235.900	17.821.273
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	660.817.193	110.645.851	771.463.044
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.630.978	1.352.050	7.983.028
451	INFRAESTRUTURA URBANA	55.000	51.679.007	51.734.007
452	SERVIÇOS URBANOS	15.013.441	137.139.935	152.153.376
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	166.008.000	13.000.000	179.008.000
481	HABITAÇÃO RURAL	0	786.000	786.000
482	HABITAÇÃO URBANA	4.500.000	156.614.968	161.114.968
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.670.548	200.840.000	216.510.548
542	CONTROLE AMBIENTAL	240.950	2.000.000	2.240.950
571	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	59.584.415	24.737.504	84.321.919
572	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	1.000	1.000
573	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	86.654.403	0	86.654.403
605	ABASTECIMENTO	22.388.461	8.313.538	30.701.999
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.266.442	232.837.600	251.104.042
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	909.804	4.182.617	5.092.421

Continua na próxima página

79
ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
695	TURISMO	755.217	0	755.217
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.352.594	0	1.352.594
781	TRANSPORTE AÉREO	678.000	1.000	679.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.652.544	1.044.771.263	1.049.423.807
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	1.000	1.000
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	1.000	1.000
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	16.423.719	2.745.000	19.168.719
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	921.970.752	602.443.196	1.524.413.948
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	112.273.920	161.440.964	273.714.884
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	665.547.955	1.570.259.177	2.235.807.132
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.438.544	629.219	197.067.763
TOTAL		26.086.282.198	5.391.338.949	31.477.621.147

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	25.655.841	170.998.942	196.654.783
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	124.838.286	241.151.138	365.989.424
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	61.932.340	24.738.504	86.670.844
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.145.940.943	1.100.000	2.147.040.943
10	HABITA PARANÁ	4.968.997	122.727.131	127.696.128
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	166.009.000	30.820.000	196.829.000
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796
15	PARANÁ CULTURAL	15.585.373	2.235.900	17.821.273
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	153.330.138	433.903.218
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	735.560.885	22.966.651	758.527.536
41	ASSESSORAR O EQUILÍBRIO FISCAL	519.023.937	34.708.678	553.732.615
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.215.249.684	53.615.617	2.268.865.301
43	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.198.594.401	123.281.000	4.321.875.401
44	PLANETA PARANÁ	6.517.033	1.000	6.518.033
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.057.164.834	2.334.467.393	4.391.632.227
TOTAL		26.086.282.198	5.391.338.949	31.477.621.147

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
		PROJETOS	OP. ESPECIAIS	TOTAL
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0	715.564.170	753.064.170
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	0	386.995.508	394.748.508
TOTAL		0	1.102.559.678	1.147.812.678

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

80

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
01	01	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	0	753.064.170
	T	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	0	753.064.170
03	01	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	0	394.748.508
	T	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	0	394.748.508
	TOTAL	777.286.831	0	293.674.847	76.851.000	0	0	0	1.147.812.678

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
01	50	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000
	90	426.418.500	0	237.735.670	73.410.000	0	0	0	737.564.170
	91	12.000.000	0	3.000.000	0	0	0	0	15.000.000
	T	438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	0	753.064.170
03	20	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
	50	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
	90	303.568.331	0	44.686.177	3.441.000	0	0	0	351.695.508
	91	35.300.000	0	7.733.000	0	0	0	0	43.033.000
	T	338.868.331	0	52.439.177	3.441.000	0	0	0	394.748.508
	TOTAL	777.286.831	0	293.674.847	76.851.000	0	0	0	1.147.812.678

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	R\$ 1,00 TOTAL
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	2.127.167.156	36.015.600	2.163.182.756
	TOTAL	0	2.127.167.156	36.015.600	2.163.182.756

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
05	01	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	0	2.163.182.756
	T	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	0	2.163.182.756
	TOTAL	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	0	2.163.182.756

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
05	90	1.742.868.112	0	222.228.428	3.000.000	300.000	0	0	1.968.396.540

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

81

PODER JUDICIÁRIO										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO										
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 Total
	91	192.486.216	0	2.300.000	0	0	0	0		194.786.216
	T	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	300.000		2.163.182.756
	TOTAL	1.935.354.328	0	224.528.428	3.000.000	300.000	0	300.000		2.163.182.756

DEFENSORIA PÚBLICA										
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 TOTAL			
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	0	71.381.000	620.000	620.000		72.001.000			
	TOTAL	0	71.381.000	620.000	620.000		72.001.000			

DEFENSORIA PÚBLICA										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES										
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 Total
07	01	57.564.867	0	14.435.133	0	0	0	0		72.000.000
	09	0	0	1.000	0	0	0	0		1.000
	T	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0		72.001.000
	TOTAL	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0		72.001.000

DEFENSORIA PÚBLICA										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO										
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 Total
07	90	50.688.256	0	13.748.412	0	0	0	0		64.436.668
	91	6.876.611	0	687.721	0	0	0	0		7.564.332
	T	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0		72.001.000
	TOTAL	57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0		72.001.000

MINISTÉRIO PÚBLICO										
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPECIAIS	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 TOTAL			
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	0	1.020.767.567	6.905.000	6.905.000		1.027.672.567			
	TOTAL	0	1.020.767.567	6.905.000	6.905.000		1.027.672.567			

MINISTÉRIO PÚBLICO										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES										
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00 Total

Continua na próxima página

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

82

MINISTÉRIO PÚBLICO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
09	01	824.327.485	0	160.054.082	42.020.000	0	0	0	1.026.401.567
	09	0	0	161.000	1.110.000	0	0	0	1.271.000
	T	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	0	1.027.672.567
	TOTAL	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	0	1.027.672.567

MINISTÉRIO PÚBLICO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
09	90	747.127.485	0	158.715.082	43.130.000	0	0	0	948.972.567
	91	77.200.000	0	1.500.000	0	0	0	0	78.700.000
	T	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	0	1.027.672.567
	TOTAL	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	0	1.027.672.567

PODER EXECUTIVO									
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00		
1300	CASA CIVIL	787.160	2.316.795.882	13.672.423	2.331.255.465	0	6.090.732		
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	0	6.090.732	0	6.090.732	0	21.354.765		
1500	CASA MILITAR	0	21.354.765	0	21.354.765	0	8.422.950		
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3.130.787	5.292.163	0	8.422.950	0	419.861		
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	0	419.861	0	419.861	0	184.900		
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	0	192.971.441	0	192.971.441	120	31.361.877		
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	0	31.361.757	0	31.361.757	97.622.805	581.563.324		
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	483.940.519	0	483.940.519	1.043.739	679.547.228		
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	23.895.500	654.607.989	0	678.503.489	4.129.877.779	4.129.877.779		
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	0	0	0	0	5.427.471	3.755.780.287		
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	264.123.054	3.486.229.762	0	3.750.352.816	10.000	7.550.535.039		
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	39.632.105	7.510.892.934	0	7.550.525.039	54.641.708	4.007.551.671		
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	0	3.952.909.963	0	3.952.909.963	40.000	610.122.942		
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	0	610.082.942	0	610.082.942	213.851	165.424.297		
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	0	165.210.446	0	165.210.446	12.000	805.699.633		
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	2.811.442	802.876.191	0	1.014.317.633	5.831	638.089.582		
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	532.501.815	105.581.936	0	638.083.751	86.000	379.345.963		
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	0	379.259.963	0	379.259.963	0	1.171.352.410		
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	514.109.812	657.242.598	0	1.171.352.410	4.302.838.627	27.066.952.146		
	TOTAL	1.380.991.675	21.383.121.844	0	22.764.113.519	0	0		

PODER EXECUTIVO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
13	01	2.083.663.321	468.997	220.347.680	26.467.304	3.000	305.163	0	2.331.255.465
	T	2.083.663.321	468.997	220.347.680	26.467.304	3.000	305.163	0	2.331.255.465

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

83

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES										
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 Total	
14	01	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	0	6.090.732	
	T	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	0	6.090.732	
15	01	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	0	21.354.765	
	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	0	21.354.765	
16	01	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0	8.422.950	
	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0	8.422.950	
17	01	0	0	414.861	5.000	0	0	0	419.861	
	T	0	0	414.861	5.000	0	0	0	419.861	
19	01	129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	0	193.156.341	
	T	129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	0	193.156.341	
23	01	25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	0	31.361.877	
	T	25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	0	31.361.877	
27	01	432.677.051	0	146.286.273	2.600.000	0	0	0	581.563.324	
	T	432.677.051	0	146.286.273	2.600.000	0	0	0	581.563.324	
29	01	473.283.263	0	107.164.661	37.443.653	13.571.651	0	0	631.463.228	
	09	0	0	26.860.000	0	0	0	0	26.860.000	
	15	0	0	7.075.000	14.149.000	0	0	0	21.224.000	
	T	473.283.263	0	141.099.661	51.592.653	13.571.651	0	0	679.547.228	
31	01	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	0	4.129.877.779	
	T	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	0	4.129.877.779	
39	01	2.789.163.100	0	566.475.816	113.875.259	0	0	0	3.469.514.175	
	09	0	0	10.700.000	75.310.270	0	0	0	86.010.270	
	15	0	0	5.477.238	194.778.604	0	0	0	200.255.842	
	T	2.789.163.100	0	582.653.054	383.964.133	0	0	0	3.755.780.287	
41	01	1.515.028.926	0	809.465.721	28.115.502	0	0	0	2.352.610.149	
	09	0	0	5.346.590	12.000.000	0	0	0	17.346.590	
	10	4.572.100.470	0	510.337.505	98.140.325	0	0	0	5.180.578.300	
	T	6.087.129.396	0	1.325.149.816	138.255.827	0	0	0	7.550.535.039	
47	01	1.397.141.177	0	2.277.279.378	333.128.116	0	0	0	4.007.548.671	
	09	0	0	3.000	0	0	0	0	3.000	
	T	1.397.141.177	0	2.277.282.378	333.128.116	0	0	0	4.007.551.671	
49	01	188.226.424	0	227.122.420	110.316.138	0	0	0	525.664.982	
	09	0	0	25.335.000	5.895.000	0	0	0	31.230.000	
	15	3.186.000	0	43.511.960	6.530.000	0	0	0	53.227.960	
	T	191.412.424	0	295.969.380	122.741.138	0	0	0	610.122.942	
51	01	60.612.106	0	99.601.291	1.879.900	0	0	0	162.093.297	
	09	0	0	2.031.000	1.300.000	0	0	0	3.331.000	
	T	60.612.106	0	101.632.291	3.179.900	0	0	0	165.424.297	
65	01	486.847.613	0	74.900.882	89.764.738	2.000	0	0	651.515.233	
	09	0	0	700.000	148.484.400	0	0	0	149.184.400	
	15	0	0	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000	
	T	486.847.613	0	75.600.882	243.249.138	2.000	0	0	805.699.633	
67	01	94.996.853	0	174.843.914	154.910.975	0	0	0	424.751.742	
	09	0	0	0	38.800.000	0	0	0	38.800.000	
	15	0	0	8.598.905	165.938.935	0	0	0	174.537.840	
	T	94.996.853	0	183.442.819	359.649.910	0	0	0	638.089.582	
69	01	140.360.766	0	35.712.697	3.240.000	10.000	0	0	179.323.463	
	09	0	0	22.500	0	0	0	0	22.500	
	15	0	0	0	200.000.000	0	0	0	200.000.000	

Continua na próxima página

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00
									Total
77	T	140.360.766	0	35.735.197	203.240.000	10.000	0		379.345.963
	01	119.486.648	0	5.412.499	351.665.451	1.000	0		476.565.598
	09	0	0	1.678.000	164.000.000	0	0		165.678.000
	15	0	0	0	529.108.812	0	0		529.108.812
	T	119.486.648	0	7.090.499	1.044.774.263	1.000	0		1.171.352.410
TOTAL		14.518.060.409	1.034.244.672	6.246.589.116	2.918.826.961	1.585.346.828	763.884.160		27.066.952.146

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO

[illegible]

85

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO											Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida			Total			
39	T	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997			4.129.877.779			
	50	0	0	4.893.360	0	0	0			4.893.360			
	90	2.515.046.380	0	575.027.165	374.625.792	0	0			3.464.699.337			
	91	274.116.720	0	2.732.529	0	0	0			276.849.249			
	99	0	0	0	9.338.341	0	0			9.338.341			
41	T	2.789.163.100	0	582.653.054	383.964.133	0	0			3.755.780.287			
	40	0	0	130.055.926	0	0	0			130.055.926			
	50	246.922.570	0	15.335.540	3.203.800	0	0			265.461.910			
	80	0	0	1.152.000	0	0	0			1.152.000			
	90	5.151.176.583	0	1.114.004.396	124.411.827	0	0			6.389.592.806			
47	91	689.030.243	0	62.776.954	0	0	0			751.807.197			
	99	0	0	1.825.000	10.640.200	0	0			12.465.200			
	T	6.087.129.396	0	1.325.149.816	138.255.827	0	0			7.550.535.039			
	40	0	0	7.470.000	20.020.000	0	0			27.490.000			
	41	0	0	261.078.697	80.180.000	0	0			341.258.697			
49	50	0	0	193.104.731	27.182.723	0	0			220.287.454			
	70	0	0	111.041.836	8.500.000	0	0			119.541.836			
	90	1.257.446.802	0	1.702.775.114	193.678.693	0	0			3.153.900.609			
	91	139.694.375	0	800.000	0	0	0			140.494.375			
	99	0	0	1.012.000	3.566.700	0	0			4.578.700			
51	T	1.397.141.177	0	2.277.282.378	333.128.116	0	0			4.007.551.671			
	40	0	0	300.000	250.000	0	0			550.000			
	41	0	0	41.235.527	971.000	0	0			42.206.527			
	50	0	0	13.593.411	903.088	0	0			14.496.499			
	90	171.813.260	0	236.945.422	113.773.050	0	0			522.531.732			
65	91	19.599.164	0	1.467.000	0	0	0			21.066.164			
	99	0	0	2.428.020	6.844.000	0	0			9.272.020			
	T	191.412.424	0	295.969.380	122.741.138	0	0			610.122.942			
	50	0	0	10.832.194	0	0	0			10.832.194			
	90	56.887.242	0	90.713.962	3.179.900	0	0			150.781.104			
67	91	3.724.864	0	86.135	0	0	0			3.810.999			
	T	60.612.106	0	101.632.291	3.179.900	0	0			165.424.297			
	40	0	0	4.738.460	40.761.538	0	0			45.499.998			
	50	0	0	3.000.000	19.500.000	0	0			22.500.000			
	90	457.874.267	0	65.891.622	180.884.400	2.000	0			704.652.289			
69	91	28.973.346	0	401.000	0	0	0			29.374.346			
	99	0	0	1.569.800	2.103.200	0	0			3.673.000			
	T	486.847.613	0	75.600.882	243.249.138	2.000	0			805.699.633			
	40	0	0	166.008.000	42.048.487	0	0			208.056.487			
	90	93.605.478	0	17.319.291	309.170.903	0	0			420.095.672			
71	91	1.391.375	0	115.528	0	0	0			1.506.903			
	99	0	0	0	8.430.520	0	0			8.430.520			
	T	94.996.853	0	183.442.819	359.649.910	0	0			638.089.582			
	40	0	0	0	450.000	0	0			450.000			
	50	0	0	4.570.300	0	0	0			4.570.300			
73	90	130.922.117	0	30.751.897	202.400.000	10.000	0			364.084.014			
	91	9.438.649	0	15.000	0	0	0			9.453.649			
	99	0	0	398.000	390.000	0	0			788.000			
	T	140.360.766	0	35.735.197	203.240.000	10.000	0			379.345.963			
	Continua na próxima página												

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

86

PODER EXECUTIVO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 Total
77	40	0	0	0	86.002.000	0	0	0	86.002.000
90		111.261.648	0	6.992.499	955.422.263	1.000	0	0	1.073.677.410
91		8.225.000	0	98.000	0	0	0	0	8.323.000
99		0	0	0	3.350.000	0	0	0	3.350.000
T		119.486.648	0	7.090.499	1.044.774.263	1.000	0	0	1.171.352.410
TOTAL		14.518.060.409	1.034.244.672	6.246.589.116	2.918.826.951	1.585.346.828	763.884.160	0	27.066.952.146

RESUMO GERAL DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS	
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1.00 VALOR
Recursos Próprios	3.762.198.540
Recursos do Tesouro Estadual	9.520.957.299
TOTAL	13.283.155.839

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS POR FUNÇÃO, SEGUNDO ORIGEM DOS RECURSOS			
FUNÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1.00 TOTAL
LEGISLATIVA	229.962.500	4.757.596	234.720.096
JUDICIÁRIA	414.526.800	540.100	415.066.900
ESSENCIAL À JUSTIÇA	104.972.250	18.305.100	123.277.350
ADMINISTRAÇÃO	136.779.356	553.580.915	690.360.271
SEGURANÇA PÚBLICA	508.843.500	144.000	508.987.500
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.877.500	145.158.318	169.035.818
SAÚDE	1.605.308.000	3.952.909.963	5.558.217.963
TRABALHO	10.000.000	0	10.000.000
EDUCAÇÃO	237.738.802	2.509.341.047	2.747.079.849
CULTURA	1.933.000	45.037.840	46.970.840
DIREITOS DA CIDADANIA	1.631.000	3.778.000	5.409.000
URBANISMO	247.955	220.244.472	220.492.427
HABITAÇÃO	29.745.000	232.493.577	262.238.577
GESTÃO AMBIENTAL	50.384.250	333.673.768	384.058.018
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.851.930	168.382.207	174.234.137
AGRICULTURA	34.947.288	330.766.422	365.713.710
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.320.000	19.587.780	25.907.780
INDÚSTRIA	16.000.000	0	16.000.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.065.500	4.974.064	57.039.564
COMUNICAÇÕES	25.257.400	12.038.695	37.296.095
TRANSPORTE	221.308.700	905.164.227	1.126.472.927
DESPORTO E LAZER	18.139.000	28.977.174	47.116.174
ENCARGOS ESPECIAIS	26.358.809	31.102.034	57.460.843
TOTAL	3.762.198.540	9.520.957.299	13.283.155.839

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

87

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	TOTAL
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	0	1.597.619	1.597.619
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR	21.266.000	3.159.977	24.425.977
0560	FUNDO DE REQUISIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	405.573.300	540.100	406.113.400
0561	FUNDO JUDICIÁRIO	6.826.500	0	6.826.500
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	208.946.500	0	208.946.500
0563	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG	2.127.000	0	2.127.000
0760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	44.475.000	0	44.475.000
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUMEP/PR	62.000.000	0	62.000.000
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSÍTO DO PARANÁ - DETRAN	494.448.000	0	494.448.000
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	45.807.100	0	45.807.100
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE	25.334.600	0	25.334.600
1340	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	83.304.000	501.088.405	584.392.405
1341	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	29.913.000	266.758.242	296.671.242
1342	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	59.500.000	528.565.337	588.065.337
1343	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	202.531.383	222.793.383	425.324.766
1344	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	41.046.250	314.930.115	355.976.365
1346	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	3.824.000	185.172.334	188.996.334
1348	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP	6.640.500	96.787.577	103.428.077
1361	FUNDO PARANÁ	0	87.600.797	87.600.797
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPE/PR	0	18.490.000	18.490.000
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	0	13.369.989	13.369.989
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	52.688.000	0	52.688.000
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR	16.000.000	0	16.000.000
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	530.871.115	530.871.115
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM	1.947.200	0	1.947.200
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	89.748.360	0	89.748.360
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME	0	5.095.830	5.095.830
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	0	2.471.020	2.471.020
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR	0	2.816.820	2.816.820
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	10.000	0	10.000
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	22.882.000	164.000	23.046.000
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP	23.000	37.906.027	37.929.027
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0	375.694.077	375.694.077
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	18.199.000	28.987.174	47.186.174
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	1.605.508.000	3.978.911.133	5.584.419.133
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	4.100.000	900.000	5.000.000
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.671.000	2.418.000	4.089.000
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPRR	0	1.400.000	1.400.000
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	11.355.000	55.650.430	67.005.430
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	8.692.500	88.607.888	97.300.388
4968	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	10.000.000	0	10.000.000
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	38.500	13.276.759	13.315.259
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁ - CCTG	1.530.500	31.924.932	33.455.432
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA	602.800	12.088.695	12.691.495
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	427.000	0	427.000
6530	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR	8.593.000	92.978.383	101.571.383
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	12.600.500	222.243.910	234.844.410

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

88

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	TOTAL	
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	70.000	1.710.321	1.780.321	
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	21.440.000	98.019.191	119.459.191	
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	631.230	0	631.230	
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	242.500	203.247.536	203.490.036	
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	6.500	17.002.767	17.009.267	
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	29.745.000	232.493.577	262.238.577	
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	32.691.000	88.041.417	120.732.417	
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG	6.375.000	19.587.780	25.962.780	
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ	6.058.000	243.441.401	249.499.401	
6934	PARANÁ TURISMO - PRTUR	60.500	4.975.064	5.035.564	
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	12.800.000	2.275.950	15.075.950	
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	224.168.700	905.164.227	1.129.332.927	
TOTAL		3.762.198.540	9.520.957.299	13.283.155.839	



ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PODER LEGISLATIVO



AL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 52 a 78);
Resolução nº 01, de 01 de março de 2005, com alterações das Resoluções n.º 03, 04, 05 e 17/2011, 06/2012, 03, 07 e 12/2013, 01, 04, 11 e 12/2015 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Fazer, suspender, interpretar e revogar as leis de competência do Estado;
Fiscalizar e controlar Atos do Executivo;
Zelar e responder pela organização administrativa de seus próprios serviços;
Exercer competência judicial quando do julgamento de governador e secretários de Estado nos crimes de responsabilidade.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO									
		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00			
		CORRENTES		TESOURO	TOTAL		CORRENTES		OUTRAS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			CAPITAL					CAPITAL
	LEGISLATIVA	642.154.170		73.410.000	715.564.170		0	0	0
	AÇÃO LEGISLATIVA	642.154.170		73.410.000	715.564.170		0	0	0
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	642.154.170		73.410.000	715.564.170		0	0	0
0100.01031436.000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	640.566.551		73.400.000	713.966.551		0	0	0
0100.01031436.001	*FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	1.587.619		10.000	1.597.619		0	0	0
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.500.000		0	37.500.000		0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.500.000		0	37.500.000		0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	37.500.000		0	37.500.000		0	0	0
0100.09272999.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - AL	37.500.000		0	37.500.000		0	0	0
	TOTAL	679.654.170		73.410.000	753.064.170		0	0	0
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes							R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	678.066.551	73.400.000	751.466.551	0	0	0	
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	1.587.619	10.000	1.597.619	0	0	0	
	TOTAL	679.654.170	73.410.000	753.064.170	0	0	0	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00	
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	Total	
0101	01	50	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000	
	01	90	426.418.500	0	236.148.051	73.400.000	0	0	0	735.966.551	
	01	91	12.000.000	0	3.000.000	0	0	0	0	15.000.000	
	01	T	438.418.500	0	239.648.051	73.400.000	0	0	0	751.466.551	
	T	T	438.418.500	0	239.648.051	73.400.000	0	0	0	751.466.551	
0160	01	90	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619	
	01	T	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619	
	T	T	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619	
	TOTAL		438.418.500	0	241.235.670	73.410.000	0	0	0	753.064.170	

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						
						Continua na próxima página

97

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
				OPER. ESP		TOTAL
	LEGISLATIVA		713.966.551	0		713.966.551
	AÇÃO LEGISLATIVA		713.966.551	0		713.966.551
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA		713.966.551	0		713.966.551
0101.01031436.000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0	713.966.551	0		713.966.551
	Modernizar e dinamizar os procedimentos executados no âmbito administrativo, propiciando economia e rapidez e avanços significativos nos trabalhos dos Parlamentares, fornecendo ferramentas e suporte para o máximo aproveitamento de suas funções, visando a melhoria do serviço público. Compreende todos os procedimentos necessários, desde o planejamento de ações, como a execução de trabalhos, buscando legislar sobre matérias do Estado e ainda fiscalizar ações do Governo. Realizar construções, reformas, conservação, manutenção, instalações e ampliações dos edifícios e de outros imóveis, assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões, mediante aquisições de bens permanentes, desenvolvimento de sistemas e capacitação de pessoal. Dar ampla transparência e publicidade às ações do poder legislativo por meio de uma gestão de política de comunicação institucional. Realizar estudos, o planejamento, a concretização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digital, com o intuito de atender aos princípios da publicidade e transparência, ao direito à informação, de difundir iniciativas e instruções, de informar o público em geral e ampliar a participação da sociedade paranaense no funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.		713.966.551	0		713.966.551
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Melhorias de mobilidade interna, ambientes e/ou edificações (Em Elaboração)		m	15.000	01	29.380.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Adequação nas edificações, fachada, e acessibilidade. (Em Elaboração)		unidade	100	01	10.000.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	37.500.000		37.500.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	37.500.000		37.500.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	37.500.000		37.500.000
0101.09272999.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - AL	0	0	37.500.000		37.500.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.					
TOTAL			0	713.966.551	37.500.000	751.466.551
*Recursos Vinculados						

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
							Amortização da Dívida	Total	
6000	01	50	0	0	500.000	0	0	500.000	
	01	90	394.418.500	0	233.648.051	73.400.000	0	701.466.551	
	01	91	12.000.000	0	0	0	0	12.000.000	
	01	T	406.418.500	0	234.148.051	73.400.000	0	713.966.551	
	T		406.418.500	0	234.148.051	73.400.000	0	713.966.551	
9000	01	90	32.000.000	0	2.500.000	0	0	34.500.000	
	01	91	0	0	3.000.000	0	0	3.000.000	
	01	T	32.000.000	0	5.500.000	0	0	37.500.000	
	T		32.000.000	0	5.500.000	0	0	37.500.000	
TOTAL			438.418.500	0	239.648.051	73.400.000	0	751.466.551	

98

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R\$ 1,00
0160 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP		VALOR
ESPECIFICAÇÃO		1.597.619
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		1.597.619
TOTAL		1.597.619

PROGRAMA DE TRABALHO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	TOTAL
	LEGISLATIVA	0	1.597.619	0	1.597.619
	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.597.619	0	1.597.619
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	1.597.619	0	1.597.619
0160.01031436.001	*FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	0	1.597.619	0	1.597.619
	Gerir o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná - FEMALEP, que terá como missão elaborar projetos, estudos e executar trabalhos, visando a melhoria da gestão pública, por meio de ações que promovam a continuidade da modernização da ALEP, de investimentos em novas soluções tecnológicas, da capacitação de servidores, de reformas nas instalações físicas e demais atividades que contribuam para uma administração moderna e transparente.				
TOTAL		0	1.597.619	0	1.597.619

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dávda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Financiamentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6001	01	90	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619
	01	T	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619
	T	T	0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619
TOTAL			0	0	1.587.619	10.000	0	0	0	1.597.619



TC - TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Art. 75);
Decreto-Lei Estadual nº 627, de 2 de junho de 1947 (Criação);
Decreto-Lei Estadual nº 673, de 9 de julho de 1947 (Regulamento);
Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 126, de 07 de dezembro de 2009 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 151, de 27 de novembro de 2012 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 168, de 10 de janeiro de 2014 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 194, de 13 de abril de 2016 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 213, de 19 de dezembro de 2018 (Altera a Lei Orgânica);
Resolução TCE/PR nº 1, de 24 de janeiro de 2006 (Regimento Interno), alterada pelas Resoluções TCE/PR nºs 2, 24, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

ATRIBUIÇÕES

Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos na Lei Orgânica;
Julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cíveis de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
Homologar os cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios, dando ciência à Assembleia Legislativa;
Prestar, por intermédio do Presidente do Tribunal, as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa e suas respectivas comissões e demais poderes do Estado, inclusive pelo Procurador Geral de Justiça, na forma de suas leis orgânicas e regimentos, sobre matérias sujeitas ao seu exame e o resultado das auditorias e inspeções que realizar;
Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as sanções previstas no artigo 85 e seguintes da Lei Orgânica, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei e adotar as medidas cautelares cabíveis;
Assinar prazo de até (30) trinta dias, prorrogável por idêntico período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;
Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;
Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades inclusive as de Secretário de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;
Realizar, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual;
Decidir sobre a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receita, no julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete;
Decidir, a respeito, se a Assembleia Legislativa, as Câmaras Municipais ou os Poderes estaduais ou municipais, inclusive o Ministério Público, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivarem as medidas previstas no § 2º, do artigo 76, da Constituição Estadual;
Decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e sobre representações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo Judiciário e Ministério Público;
Julgar recursos interpostos contra as suas decisões;
Decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma do Regimento Interno;
Emitir parecer conclusivo, no prazo de (30) trinta dias, por solicitação de comissão técnica ou de inquérito da Assembleia Legislativa, devidamente constituída, em obediência ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 77, da Constituição Estadual;
Emitir parecer prévio sobre a proposta orçamentária, por solicitação da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º, do art. 135, da Constituição Estadual;
Prestar contas, anualmente à Assembleia Legislativa, da sua execução orçamentária, na forma do § 6º do art. 78, da Constituição Estadual;
Determinar a baixa de responsabilidade nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
Solicitar ao Poder Executivo a intervenção nos municípios, nos termos do art. 20, § 1º, da Constituição Estadual;
Oficiar ao chefe de Poder e representar ao Ministério Público, no curso de qualquer atividade fiscalizatória, para fins de afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causando novos danos ao erário ou inviabilizando o seu ressarcimento;
Comunicar à Assembleia Legislativa, às Câmaras Municipais, ao prefeito e ex-prefeito, conforme as respectivas esferas de sua competência, a disponibilização dos processos de análises de contas e processos e procedimentos de fiscalização, para subsidiar procedimentos de investigação e/ou comissões de inquérito;
Encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, e desses todos os parlamentares terão conhecimento;
Emitir parecer sobre a execução orçamentária dos demais poderes por solicitação de Comissão Técnica ou da Assembleia Legislativa.

102

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00			
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
	LEGISLATIVA								
	CONTROLE EXTERNO	383.554.508	3.441.000	386.995.508	7.244.000	13.772.000	21.016.000		
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	383.554.508	3.441.000	386.995.508	7.244.000	13.772.000	21.016.000		
0300.01032436.002	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	383.554.508	3.441.000	386.995.508	7.244.000	13.772.000	21.016.000		
0300.01032436.003	*FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	380.394.531	3.441.000	383.835.531	0	0	0		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.159.977	0	3.159.977	7.244.000	13.772.000	21.016.000		
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTRUTURÁRIO	7.733.000	0	7.733.000	0	0	0		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	7.733.000	0	7.733.000	0	0	0		
0300.09272999.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TC	7.753.000	0	7.753.000	250.000	0	250.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS	7.733.000	0	7.733.000	0	0	0		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	20.000	250.000	0	250.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	20.000	0	20.000	250.000	0	250.000		
0300.28846999.151	ENCARGOS ESPECIAIS - TC	7.753.000	0	7.753.000	250.000	0	250.000		
0300.28846999.184	ENCARGOS ESPECIAIS - FETC/PR	20.000	0	20.000	0	0	0		
	TOTAL	391.307.508	3.441.000	394.748.508	7.494.000	13.772.000	21.266.000		
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00			
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
0301	TRIBUNAL DE CONTAS	388.147.531	3.441.000	391.588.531	0	0	0		
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR	3.159.977	0	3.159.977	7.494.000	13.772.000	21.266.000		
	TOTAL	391.307.508	3.441.000	394.748.508	7.494.000	13.772.000	21.266.000		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00	
			Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0301	01	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	50	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	90	303.568.331	0	41.526.200	3.441.000	0	0	348.535.531
	01	91	35.300.000	0	7.733.000	0	0	0	43.033.000
	01	T	338.868.331	0	49.279.200	3.441.000	0	0	391.588.531
	T	T	338.868.331	0	49.279.200	3.441.000	0	0	391.588.531
0360	01	90	0	0	3.159.977	0	0	0	3.159.977
	01	T	0	0	3.159.977	0	0	0	3.159.977
	95	90	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000
	95	T	0	0	7.494.000	13.772.000	0	0	21.266.000
	T	T	0	0	10.653.977	13.772.000	0	0	24.425.977
	TOTAL		338.868.331	0	59.933.177	17.213.000	0	0	416.014.508

103

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes											R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL										
LEGISLATIVA															
CONTROLE EXTERNO															
GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA															
0301.01032436.002	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	0	383.835.531	0	383.835.531										
Fiscalizar o uso do dinheiro público pelo Estado e pelos 399 municípios paranaenses, em complemento à atribuição do Poder Legislativo, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e retornem à comunidade por meio de serviços de qualidade.															
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Julgar processos de prestações de contas anual das entidades estaduais e municipais	processo julgado	unidade				986									986
Elaborar parecer prévio em contas prestadas pelo Governador do Estado e Prefeitos Municipais	parecer elaborado	unidade											400		400
Apurar denúncias e representações	ação executada	unidade				600									600
Analisar os Relatórios de Gestão Fiscal	análise realizada	unidade				1742									1742
Apreciar a legalidade dos atos de pessoal (admissão de pessoal, atos de inativação, pensão, revisão de proventos, revisão de pensão, requerimento de análise técnica e etc)	processo julgado	unidade				14741									14741
Monitorar cumprimento de determinações do TCE-PR	ação executada	unidade				88									88
Acompanhar a execução das sanções pecuniárias imputadas pelo TCE-PRação executada	unidade	unidade				95									95
OBRAS															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL										
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	unidade	1	01	100.000										
0002	Adquirir equipamentos incorporáveis (Em Elaboração)	unidade	1	01	1.000.000										
METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba															
Realizar obras gerais (Em Elaboração)															
PREVIDÊNCIA SOCIAL															
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO															
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS															
0301.09272999.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TC	0	7.733.000		7.733.000										
Pagar proventos dos inativos do TCE/PR - Fundo Financeiro. Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente. Garantir o pagamento dos proventos dos servidores inativos do TCE/PR integrantes do Fundo Financeiro.															
7.733.000															

Continua na próxima página

Continua na próxima página

104

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL	
			ATIVIDADES	OPER.ESP		
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		20.000	20.000	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		20.000	20.000	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0		7.753.000	7.753.000	
0301.25846999.151	ENCARGOS ESPECIAIS - TC	0		20.000	20.000	
	Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.					
	TOTAL	0	383.835.531	7.753.000	391.588.531	
	*Recursos Vinculados					

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6002	01	20	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	50	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	90	303.558.331	0	41.506.200	3.441.000	0	0	348.505.531
	01	91	35.300.000	0	10.000	0	0	0	35.310.000
	01	T	338.858.331	0	41.536.200	3.441.000	0	0	383.835.531
9001	T	T	338.858.331	0	41.536.200	3.441.000	0	0	383.835.531
	01	90	10.000	0	0	0	0	0	10.000
	01	91	0	0	7.723.000	0	0	0	7.723.000
	01	T	10.000	0	7.723.000	0	0	0	7.733.000
	T	T	10.000	0	7.723.000	0	0	0	7.733.000
9151	01	90	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	01	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	01	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	T	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	TOTAL			338.868.331	0	49.279.200	3.441.000	0	0

3300 - TRIBUNAL DE CONTAS				R\$ 1,00
3360 - FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes	20.206.000	0	20.206.000
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial	6.400.000	0	6.400.000
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários	6.400.000	0	6.400.000
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.400.000	0	6.400.000
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.400.000	0	6.400.000
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.806.000	0	13.806.000
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.390.000	0	1.390.000
1.9.1.0.01.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.390.000	0	1.390.000
1.9.1.0.01.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.390.000	0	1.390.000
1.9.1.0.01.1.11.00	Outras Multas	1.390.000	0	1.390.000
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000	0	16.000
1.9.2.8.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.9.2.8.02.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.000	0	16.000
1.9.2.8.02.9.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	16.000	0	16.000
1.9.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes	12.400.000	0	12.400.000

PRODUTOS																
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões													
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
Capacitar público interno e jurisdicionados	treinamento realizado	unidade				11000								11000	8	
Atualizar o parque computacional	contrato firmado	unidade													1	
Auxiliar o TCE/PR no desenvolvimento de suas atividades institucionais	ação apoiada	unidade				1									1	
Adquirir terreno	investimento realizado	unidade				1									1	
OBRAS																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	GR. FT.	TOTAL											
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Adquirir equipamentos incorporáveis (Em Elaboração)	unidade	1	95	500.000											
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Realizar obras internas (Em Elaboração)	unidade	5	95	5.500.000											
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Realizar obras externas (Em Elaboração)	unidade	1	95	500.000											
Continua na próxima página																

1.06

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
0360.28846999.184	ENCARGOS ESPECIAIS - FETC/PR	0	0	250.000	250.000
	Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas (FETC). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
	TOTAL	0	24.175.977	250.000	24.425.977

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6003	01	90	0	0	3.159.977	0	0	0	3.159.977
	01	T	0	0	3.159.977	0	0	0	3.159.977
95	90	90	0	0	7.244.000	13.772.000	0	0	21.016.000
	95	T	0	0	7.244.000	13.772.000	0	0	21.016.000
	T	T	0	0	10.403.977	13.772.000	0	0	24.175.977
9184	95	90	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	95	T	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	T	T	0	0	250.000	0	0	0	250.000
	TOTAL		0	0	10.653.977	13.772.000	0	0	24.425.977



PODER JUDICIÁRIO



TJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 93 a 113);
Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias);
Decreto Judiciário nº 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento);
Resolução nº 01, de 05 de julho de 2010 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Garantir à sociedade a prestação jurisdicional acessível, de qualidade, efetiva e célere, de forma transparente e ética, solucionando os conflitos e promovendo a pacificação social.

112

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL			
	LEGISLATIVA	0	0	0	208.945.500	1.000	208.946.500			
	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.123.867.156	3.300.000	2.127.167.156	489.742.000	133.731.300	623.473.300			
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	2.123.867.156	3.300.000	2.127.167.156	489.742.000	133.731.300	623.473.300			
0500.01061436.004	*ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - FUNJUS JUDICIÁRIA	0	0	0	208.945.500	1.000	208.946.500			
	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.123.867.156	3.300.000	2.127.167.156	280.796.500	133.730.300	414.526.800			
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	2.123.867.156	3.300.000	2.127.167.156	489.742.000	133.731.300	623.473.300			
0500.02061435.001	*IMPLANTANDO O CENTRO JUDICIÁRIO	0	0	0	3.000	6.823.500	6.826.500			
0500.02061436.005	PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	796.239.755	2.450.000	798.689.755	0	0	0			
0500.02061436.006	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	162.030	0	162.030	81.804.250	25.161.910	106.966.160			
0500.02061436.007	ATIVIDADE CORRECCIONAL - TJ	1.600.000	0	1.600.000	0	0	0			
0500.02061436.016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE	2.844.000	300.000	3.144.000	0	0	0			
0500.02061436.038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	1.230.000	0	1.230.000	0	0	0			
0500.02061436.226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	1.321.163.301	550.000	1.321.713.301	0	0	0			
0500.02061436.227	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	378.070	0	378.070	197.062.250	101.544.890	298.607.140			
0500.02061436.228	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG	0	0	0	257.000	100.000	357.000			
0500.02061436.229	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG	0	0	0	1.670.000	100.000	1.770.000			
0500.02061436.426	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	200.000	0	200.000	0	0	0			
0500.02061436.427	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ	50.000	0	50.000	0	0	0			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.005.000	0	31.005.000	0	0	0			
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.005.000	0	31.005.000	0	0	0			
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	36.015.600	0	36.015.600	0	0	0			
0500.09272999.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ	31.005.000	0	31.005.000	0	0	0			
	ENCARGOS ESPECIAIS	5.010.600	0	5.010.600	0	0	0			
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.010.600	0	5.010.600	0	0	0			
0500.28846999.152	ENCARGOS ESPECIAIS - TJ	36.015.600	0	36.015.600	0	0	0			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
0501	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.159.342.656	3.300.000	2.162.642.656	0	0	0		0
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS	540.100	0	540.100	278.866.500	126.706.800	405.573.300		
0561	FUNDO JUDICIÁRIO	0	0	0	3.000	6.826.500	6.826.500		
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	208.945.500	1.000	208.946.500		
0563	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG	0	0	0	1.927.000	200.000	2.127.000		
TOTAL		2.159.882.756	3.300.000	2.163.182.756	489.742.000	133.731.300	623.473.300		

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida					
0501	01	90	1.742.868.112	0	221.688.328	3.000.000	300.000	0			1.967.856.440		
	01	91	192.486.216	0	2.300.000	0	0	0			194.786.216		
	01	T	1.935.354.328	0	223.988.328	3.000.000	300.000	0			2.162.642.656		
	T	T	1.935.354.328	0	223.988.328	3.000.000	300.000	0			2.162.642.656		
0560	01	90	0	0	540.100	0	0	0			540.100		
	01	T	0	0	540.100	0	0	0			540.100		
	95	50	0	0	2.000	0	0	0			2.000		
	95	90	0	0	278.864.500	126.506.800	200.000	0			405.571.300		
0561	95	T	0	0	278.866.500	126.506.800	200.000	0			405.573.300		
	T	T	0	0	279.406.600	126.506.800	200.000	0			406.113.400		
	95	90	0	0	3.000	6.823.500	0	0			6.826.500		
	95	T	0	0	3.000	6.823.500	0	0			6.826.500		
0562	T	T	0	0	3.000	6.823.500	0	0			6.826.500		
	95	90	122.510.048	0	67.468.865	1.000	0	0			189.979.913		
	95	91	18.966.587	0	0	0	0	0			18.966.587		
	95	T	141.476.635	0	67.468.865	1.000	0	0			208.946.500		
0563	T	T	141.476.635	0	67.468.865	1.000	0	0			208.946.500		
	95	90	0	0	1.927.000	200.000	0	0			2.127.000		
	95	T	0	0	1.927.000	200.000	0	0			2.127.000		
	T	T	0	0	1.927.000	200.000	0	0			2.127.000		
TOTAL			2.076.830.963	0	572.793.793	136.531.300	500.000	0			2.786.656.056		

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0501 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP								
JUDICIÁRIA												
AÇÃO JUDICIÁRIA												
GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA												
PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ												
0501.02061436.005	Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos órgãos incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 2ª instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.	0	798.689.755	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								
		0	2.126.627.056	0								

Continua na próxima página

114

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes												R\$ 1,00		
		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES				OPER. ESP		TOTAL				
		Un. Medida		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações		Produto														
Apreciar e julgar processos cíveis e criminais de 2º grau de jurisdição		processo apreciado/julgado	unidade			178000										178000
0501.02061436.007	ATIVIDADE CORRECCIONAL - TJ							0		1.600.000				0		1.600.000
	Prover recursos, de modo a garantir a autonomia das Corregedorias, para que possam administrar dotações orçamentárias e financeiras, visando o custeio do desempenho das atividades correccionais no 1º Grau de Jurisdição.															
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar correções no 1º grau de jurisdição		correção realizada	unidade											36		36
0501.02061436.016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE							0		3.144.000				0		3.144.000
	Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE, visando o custeio do desempenho, bem como da formação, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos Servidores da Justiça Estadual, no 1º e 2º Grau de Jurisdição.															
0501.02061436.038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO							0		1.230.000				0		1.230.000
	Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola da Magistratura do Paraná, visando a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos Magistrados.															
0501.02061436.226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ							0		1.321.713.301				0		1.321.713.301
	Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos órgãos incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 1ª instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.															

Continúa na próxima página

Continua na próxima página

Continúa na próxima página

116

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

TOTAL														0	2.126.627.056	36.015.600	2.162.642.656	
*Recursos Vinculados																		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																		
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida		R\$ 1,00 Total								
6005	01	90	661.268.547	0	60.967.550	2.200.000	250.000	0	724.686.097									
	01	91	74.003.658	0	0	0	0	0	74.003.658									
	01	T	735.272.205	0	60.967.550	2.200.000	250.000	0	798.689.755									
6007	T	T	735.272.205	0	60.967.550	2.200.000	250.000	0	798.689.755									
	01	90	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000									
	01	T	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000									
6016	T	T	0	0	1.600.000	0	0	0	1.600.000									
	01	90	1.080.000	0	1.764.000	300.000	0	0	3.144.000									
	01	T	1.080.000	0	1.764.000	300.000	0	0	3.144.000									
6038	T	T	1.080.000	0	1.764.000	300.000	0	0	3.144.000									
	01	90	1.080.000	0	150.000	0	0	0	1.230.000									
	01	T	1.080.000	0	150.000	0	0	0	1.230.000									
6226	T	T	1.080.000	0	150.000	0	0	0	1.230.000									
	01	90	1.078.939.565	0	123.791.178	500.000	50.000	0	1.203.280.743									
	01	91	118.432.558	0	0	0	0	0	118.432.558									
6426	01	T	1.197.372.123	0	123.791.178	500.000	50.000	0	1.321.713.301									
	T	T	1.197.372.123	0	123.791.178	500.000	50.000	0	1.321.713.301									
	01	90	0	0	200.000	0	0	0	200.000									
6427	01	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000									
	T	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000									
	01	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000									
9002	01	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000									
	T	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000									
	01	90	500.000	0	28.155.000	0	0	0	28.655.000									
9152	01	91	50.000	0	2.300.000	0	0	0	2.350.000									
	01	T	550.000	0	30.455.000	0	0	0	31.005.000									
	T	T	550.000	0	30.455.000	0	0	0	31.005.000									
	01	90	0	0	5.010.600	0	0	0	5.010.600									
	01	T	0	0	5.010.600	0	0	0	5.010.600									
	T	T	0	0	5.010.600	0	0	0	5.010.600									
TOTAL			1.935.354.328		0	223.988.328	3.000.000	300.000	0	2.162.642.656								

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0560 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO									RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.0.0.00	Receitas Correntes									405.571.300	0	405.571.300	
1.3.0.0.00.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial									187.690.750	0	187.690.750	
1.3.1.0.00.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									7.000.000	0	7.000.000	
1.3.1.0.01.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação									7.000.000	0	7.000.000	
1.3.1.0.01.1.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos									7.000.000	0	7.000.000	
1.3.1.0.01.1.1.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal									7.000.000	0	7.000.000	
1.3.1.0.01.1.1.0.3.00	Taxa de Ocupação de Imóveis									7.000.000	0	7.000.000	
1.3.2.0.00.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários									180.690.750	0	180.690.750	
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias									180.690.750	0	180.690.750	
1.3.2.1.00.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários									180.690.750	0	180.690.750	
1.6.0.0.00.0.0.0.0.00	Receita de Serviços									196.619.550	0	196.619.550	
1.6.1.0.00.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									196.619.550	0	196.619.550	

Continua na próxima página

117

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO					R\$ 1.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		196.619.550	0	196.619.550
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		196.619.550	0	196.619.550
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		196.619.550	0	196.619.550
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários		190.000.000	0	190.000.000
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia		39.850	0	39.850
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços		6.500.000	0	6.500.000
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.		39.850	0	39.850
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços		39.850	0	39.850
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		4.101.000	0	4.101.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000
1.7.3.0.01.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.100.000	0	4.100.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas para Estados, DF e Municípios		4.100.000	0	4.100.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		4.100.000	0	4.100.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		4.100.000	0	4.100.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal		4.100.000	0	4.100.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		17.160.000	0	17.160.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.150.000	0	1.150.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		1.150.000	0	1.150.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		1.150.000	0	1.150.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.150.000	0	1.150.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas		10.000	0	10.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000	0	10.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios		10.000	0	10.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		10.000	0	10.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios		10.000	0	10.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		16.000.000	0	16.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas		16.000.000	0	16.000.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		16.000.000	0	16.000.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		16.000.000	0	16.000.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		2.000	0	2.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		2.000	0	2.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000	0	1.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios		1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários		1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos		1.000	0	1.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Bens Móveis		1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000
RECEITAS CORRENTES			405.571.300	2.000	405.573.300
RECEITAS DE CAPITAL			2.000	0	2.000
TOTAL GERAL			405.573.300	2.000	405.575.300

118

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	405.573.300
TOTAL	540.100
	406.113.400

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
	JUDICIÁRIA						
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	406.113.400	0	406.113.400		
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	406.113.400	0	406.113.400		
0560.02061436.006	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	0	406.113.400	0	406.113.400		
	Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 2º Grau de Jurisdição.	0	107.128.190	0	107.128.190		

PRODUTOS		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões											
Construir, Reformar e Ampliar Prédios de 2º Grau de Jurisdição	obra realizada	m²												60863
			OBRAS											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO											GR. FT.	QTDE	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba													
	Reformar e Ampliar o Edifício do Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA (Em Projeto)												862	209.910
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba													
	Construir Usina Fotovoltaica (Em Projeto)												60.000	5.000.000

0560.02061436.227	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS	0	298.985.210	0	298.985.210									298.985.210
	Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 1º Grau de Jurisdição.													

PRODUTOS		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões											
Construir, Reformar e Ampliar Prédios de 1º Grau de Jurisdição	obra realizada	m²												187000
			OBRAS											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO											GR. FT.	QTDE	TOTAL
0005	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão													
	Construir o Fórum da Comarca de Campo Mourão (Não Iniciado)												10.917	1.591.000

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0014	CENTRO-OCCIDENTAL / Goioerê	m²	1.991	95	1.700.000
0016	Construir o Fórum da Comarca de Goioerê (Não Iniciado)				
0016	CENTRO-OCCIDENTAL / Iretama	m²	1.552	95	150.000
0028	Construir o Fórum da Comarca de Iretama (Não Iniciado)				
0028	CENTRO-OCCIDENTAL / Peabiru	m²	1.552	95	150.000
0018	Construir o Fórum da Comarca de Peabiru (Não Iniciado)				
0018	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariaíva	m²	1.552	95	150.000
0029	Construir o Fórum da Comarca de Jaguariaíva (Não Iniciado)				
0029	CENTRO-ORIENTAL / Piraí do Sul	m²	1.552	95	150.000
0031	Construir o Fórum da Comarca de Piraí do Sul (Não Iniciado)				
0031	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²	1.552	95	150.000
0039	Construir o Fórum da Comarca de Ponta Grossa (Não Iniciado)				
0039	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba	m²	18.794	95	1.379.620
0004	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de Telêmaco Borba (Não Iniciado)				
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Bocaíva do Sul	m²	3.571	95	437.500
0009	Construir o Fórum da Comarca de Bocaíva do Sul (Não Iniciado)				
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo	m²	1.552	95	150.000
0024	Construir o Fórum da Comarca de Colombo (Não Iniciado)				
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA / Morretes	m²	7.303	95	725.730
0026	Construir o Fórum da Comarca de Morretes (Não Iniciado)				
0026	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	m²	1.552	95	50.000
0030	Construir o Fórum da Comarca de Paranaguá (Não Iniciado)				
0030	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	m²	10.917	95	100.000
0032	Construir o Fórum da Comarca de Piraquara (Não Iniciado)				
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pontal do Paraná	m²	1.800	95	280.000
0036	Construir o Fórum da Comarca de Pontal do Paraná (Não Iniciado)				
0036	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais	m²	1.552	95	150.000
0001	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de São José dos Pinhais (Não Iniciado)				
0001	NOROESTE / Alto Paraná	m²	7.327	95	200.000
0017	Construir o Fórum da Comarca de Alto Paraná (Não Iniciado)				
0017	NOROESTE / Iporã	m²	1.552	95	150.000
0027	Construir o Fórum da Comarca de Iporã (Não Iniciado)				
0027	NOROESTE / Paranavaí	m²	1.552	95	150.000
0040	Construir o Fórum da Comarca de Paranavaí (Não Iniciado)				
0040	NOROESTE / Terra Rica	m²	10.917	95	718.750
0003	Construir o Fórum da Comarca de Terra Rica (Não Iniciado)				
0003	NORTE CENTRAL / Bela Vista do Paraíso	m²	1.552	95	150.000
0007	Construir o Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso (Não Iniciado)				
0007	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul	m²	2.686	95	1.428.000
0010	Construir o Fórum da Comarca de Centenário do Sul (Não Iniciado)				
0010	NORTE CENTRAL / Colorado	m²	1.882	95	2.991.400
0012	Construir o Fórum da Comarca de Colorado (Não Iniciado)				
0012	NORTE CENTRAL / Faxinal	m²	1.800	95	100.000
0020	Construir o Fórum da Comarca de Faxinal (Não Iniciado)				
0020	NORTE CENTRAL / Londrina	m²	1.552	95	150.000
0022	Construir o Fórum da Comarca de Londrina - Bloco Criminal (Em Execução)				
0022	NORTE CENTRAL / Maringá	m²	25.469	95	21.140.980
	Construir o Fórum da Comarca de Maringá (Não Iniciado)				
		m²	29.301	95	2.959.520

Continua na próxima página

120

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL			
0038	NORTE CENTRAL / Sarandi	m²	2.286	95	100.000			
0006	Reformar e Ampliar o Fórum da Comarca de Sarandi (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Carlópolis	m²	1.552	95	1.550.070			
0019	Construir o Fórum da Comarca de Carlópolis (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Joaquim Távora	m²	1.552	95	129.910			
0033	Construir o Fórum da Comarca de Joaquim Távora (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Ribeirão do Pinhal	m²	1.595	95	6.690.880			
0034	Construir o Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina	m²	1.800	95	280.000			
0035	Construir o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / São Jerônimo da Serra	m²	1.552	95	150.000			
0042	Construir o Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Uraí	m²	1.552	95	1.050.000			
0043	Construir o Fórum da Comarca de Uraí (Não Iniciado)							
	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz	m²	1.552	95	150.000			
0011	Construir o Fórum da Comarca de Wenceslau Braz (Não Iniciado)							
	OESTE / Corbélia	m²	1.552	95	5.318.970			
0025	Construir o Fórum da Comarca de Corbélia (Não Iniciado)							
	OESTE / Nova Aurora	m²	1.552	95	150.000			
0037	Construir o Fórum da Comarca de Nova Aurora (Não Iniciado)							
	OESTE / São Miguel do Iguaçu	m²	1.800	95	50.000			
0015	Construir o Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu (Não Iniciado)							
	SUDESTE / Irati	m²	1.800	95	280.000			
0041	Construir o Fórum da Comarca de Irati (Não Iniciado)							
	SUDESTE / União da Vitória	m²	10.917	95	718.750			
0002	Construir o Fórum da Comarca de União da Vitória (Não Iniciado)							
	SUDOESTE / Ampére	m²	1.977	95	2.054.930			
0008	Construir o Fórum da Comarca de Ampére (Não Iniciado)							
	SUDOESTE / Clevelândia	m²	1.552	95	50.000			
0013	Construir o Fórum da Comarca de Clevelândia (Não Iniciado)							
	SUDOESTE / Francisco Beltrão	m²	11.556	95	10.518.880			
0021	Construir o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão (Não Iniciado)							
	SUDOESTE / Manguairinha	m²	1.552	95	150.000			
0023	Construir o Fórum da Comarca de Manguairinha (Não Iniciado)							
	SUDOESTE / Marmeleiro	m²	2.325	95	1.800.000			
	Construir o Fórum da Comarca de Marmeleiro (Não Iniciado)							
TOTAL					0	406.113.400	0	406.113.400
*Recursos Vinculados								

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
6006	01	90	0	0	162.030	0	0	0	162.030			
	01	T	0	0	162.030	0	0	0	162.030			
	95	50	0	0	1.000	0	0	0	1.000			
	95	90	0	0	81.803.250	25.061.910	100.000	0	106.965.160			
										Continua na próxima página		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Divida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Financieiras	Amortização da Divida	
6227	95	T	0	0	81.804.250	25.061.910	100.000	0	106.966.160
	T		0	0	81.966.280	25.061.910	100.000	0	107.128.190
	01	90	0	0	378.070	0	0	0	378.070
	01	T	0	0	378.070	0	0	0	378.070
	95	50	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	95	90	0	0	197.061.250	101.444.890	100.000	0	298.606.140
	95	T	0	0	197.062.250	101.444.890	100.000	0	298.607.140
	T		0	0	197.440.320	101.444.890	100.000	0	298.985.210
TOTAL			0	0	279.406.600	126.506.800	200.000	0	406.113.400

00500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
00561 - FUNDO JUDICIÁRIO

1500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
1561 - FUNDO JUDICIÁRIO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES
			R\$ 1,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	6.821.500	0
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	6.816.500	0
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	6.816.500	0
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	6.816.500	0
1.3.2.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	6.816.500	0
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	1.000	0
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000	0
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000	0
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000	0
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000	0
1.6.1.0.0.1.1.16.0.0.0	Serviços de Datilografia	1.000	0
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	3.000	0
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.000	0
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	1.000	0
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000	0
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	1.000	0
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	1.000	0
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0
1.7.3.0.0.0.1.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0
1.7.3.0.0.0.1.1.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	1.000	0
1.7.4.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estados, DF e Municípios	1.000	0
1.7.4.8.10.0.0.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.000	0
1.7.4.8.10.1.0.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.000	0
1.7.4.8.10.1.1.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.000	0
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	1.000	0
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	1.000	0
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	1.000	0
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0	Outras Receitas - Primárias	1.000	0
1.9.9.0.99.1.1.0.0.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000	0
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	5.000	0
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	1.000	0
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000	0
			Continua na próxima página

Continua na próxima pá

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020					120
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.00
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.000	0	1.000	1.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.000	0	1.000	1.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	1.000	0	1.000	1.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	1.000	0	1.000	1.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.000	0	1.000	1.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	4.000	0	4.000	4.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.000	0	1.000	1.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000	0	1.000	1.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000	0	1.000	1.000
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	1.000	0	1.000	1.000
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.000	0	1.000	1.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	1.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	1.000	0	1.000	1.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	1.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	1.000
RECEITAS CORRENTES 6.821.500		RECEITAS DE CAPITAL 5.000		TOTAL GERAL 6.826.500	

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00
		VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS		6.826.500
TOTAL		6.826.500

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	Recursos de Todas as Fontes											R\$ 1,00 TOTAL	
			PROJETOS	ATIVIDADES											OPER.ESP
0561.02061435.001	JUDICIÁRIA		6.826.500										0	6.826.500	
	AÇÃO JUDICIÁRIA		6.826.500										0	6.826.500	
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA		6.826.500										0	6.826.500	
	*IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO		6.826.500										0	6.826.500	
	Prover recursos para a construção, ampliação, manutenção de equipamentos e material permanente e de bens e serviços destinados à implantação e funcionamento do Centro Judiciário de Curitiba, visando abrigar as atividades relativas à prestação jurisdicional, em 1ª instância, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em Curitiba.												0	6.826.500	
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	obra realizada	m²	152033												152033

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
0562 - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	208.945.500	0	208.945.500	71.000.000
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.2.0.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.2.0.1.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.2.0.1.2.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.1.2.2.0.1.2.06.0.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	71.000.000	0	71.000.000	71.000.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	52.942.500	0	52.942.500	52.942.500
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	52.942.500	0	52.942.500	52.942.500
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	52.942.500	0	52.942.500	52.942.500
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	52.942.500	0	52.942.500	52.942.500
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta de Serviços	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.6.1.0.0.1.1.1.12.0.0	Serviços Judiciais	85.000.000	0	85.000.000	85.000.000
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.000	0	1.000	1.000
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	1.000
1.7.4.8.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000	1.000
1.7.4.8.10.0.0.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES/DF/MN - Não Especificadas Anteriormente	1.000	0	1.000	1.000
1.7.4.8.10.1.0.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES/DF/MN - Não Especificadas Anteriormente	1.000	0	1.000	1.000
1.7.4.8.10.1.1.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES/DF/MN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.000	0	1.000	1.000

124

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000	0	2.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000	0	2.000	
1.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	2.000	0	2.000	
1.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.000	0	2.000	
1.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000	0	2.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.000	0	1.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.000	0	1.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	1.000	0	1.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000	0	1.000	
RECEITAS CORRENTES 208.945.500		TOTAL GERAL 208.946.500			
RECEITAS DE CAPITAL 1.000					

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR			
RECEITAS PRÓPRIAS		208.946.500			
TOTAL		208.946.500			

PROGRAMA DE TRABALHO											R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes				OPER. ESP	TOTAL			
	LEGISLATIVA											
	AÇÃO JUDICIÁRIA											
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA											
	*ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FUNJUS											
0562.01061436.004	Prover os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da estatização, de forma a assegurar condições para expansão e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do 1º Grau. Estatizar, expandir e aperfeiçoar a prestação jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição.	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	

PRODUTOS														
Especificações	Un. Medida	Mesorregiões												
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Nomear Servidores para Unidades Judiciárias do 1º Grau de jurisdição	servidor nomeado											19		19
Estatizar/Instalar Unidades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição	vara estatizada/instalada											12		12

TOTAL		0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	0	208.946.500	208.946.500
*Recursos Vinculados														

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
6004	95	90	122.510.048	0	67.468.865	1.000	0	0	189.979.913		189.979.913	
	95	91	18.966.587	0	0	0	0	0	18.966.587		18.966.587	
	95	T	141.476.635	0	67.468.865	1.000	0	0	208.946.500		208.946.500	
										Continua na próxima página		

Continua na próxima página



DEFENSORIA PÚBLICA



DP - DEFENSORIA PÚBLICA

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal Arts. 134 e 135 e Art. 98, ADCT);
Constituição Estadual (Arts. 127 e 128);
Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;
Lei Complementar Estadual nº 55, de 04 de fevereiro de 1991 (Criação);
Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica).

ATRIBUIÇÕES

Orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

0700 - DEFENSORIA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00		
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.381.000	0	71.381.000	38.030.250	6.000.000	44.030.250		
	AÇÃO JUDICIÁRIA	71.381.000	0	71.381.000	38.030.250	6.000.000	44.030.250		
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	71.381.000	0	71.381.000	38.030.250	6.000.000	44.030.250		
0700.03061436.008	*ATIVÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	71.381.000	0	71.381.000	0	0	0		
0700.03061436.009	FUNDO DE APELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	0	0	0	38.030.250	6.000.000	44.030.250		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	620.000	0	620.000	0	0	0		
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	620.000	0	620.000	0	0	0		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	620.000	0	620.000	444.750	0	444.750		
0700.09272999.208	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFENSORIA	620.000	0	620.000	0	0	0		
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	444.750	0	444.750		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	444.750	0	444.750		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	620.000	0	620.000	444.750	0	444.750		
0700.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS - FADEP	0	0	0	444.750	0	444.750		
TOTAL		72.001.000	0	72.001.000	38.475.000	6.000.000	44.475.000		

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00		
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
0701	DEFENSORIA PÚBLICA	72.001.000	0	72.001.000	0	0	0		
0760	FUNDO DE APELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	0	0	0	38.475.000	6.000.000	44.475.000		
TOTAL		72.001.000	0	72.001.000	38.475.000	6.000.000	44.475.000		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Despesas	Recursos de Todas as Fontes			
						Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0701	01	90	50.688.256	0	13.748.412	0	0	0	64.436.668
	01	91	6.876.611	0	686.721	0	0	0	7.563.332
	01	T	57.564.867	0	14.435.133	0	0	0	72.000.000
	09	91	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	09	T	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	T		57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	72.001.000
0760	95	90	12.323.587	0	22.381.074	500.000	500.000	0	40.704.661
	95	91	1.676.413	0	2.093.926	0	0	0	3.770.339
	95	T	14.000.000	0	24.475.000	500.000	500.000	0	44.475.000
	T		14.000.000	0	24.475.000	500.000	500.000	0	44.475.000
TOTAL			71.564.867	0	38.911.133	500.000	500.000	0	116.476.000

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

133

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes										OPER. ESP	R\$ 1.00 TOTAL
0700 - DEFENSORIA PÚBLICA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	71.381.000
0701 - DEFENSORIA PÚBLICA	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	71.381.000
0701.03061436.008	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	71.381.000
	*ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	0	71.381.000	71.381.000
	Promover a ampliação da atuação nas comarcas em que estão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A atuação consiste na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.													
PRODUTOS														
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões										Total	
Manter as unidades da Defensoria Pública	serviço mantido	unidade	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995 Total
			1	2	1	3	2	3	1	2	1	1		17
	PREVIDÊNCIA SOCIAL						0			0		620.000		620.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						0			0		620.000		620.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						0			0		620.000		620.000
0701.09272999.208	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFENSORIA						0			0		620.000		620.000
	Alocar recursos destinados ao pagamento de membros e servidores inativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.													
*Recursos Vinculados	TOTAL	0	71.381.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	620.000	72.001.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes				Amortização da Dívida	Total	R\$ 1.00	
6008	01	90	50.688.256	0	13.748.412	0	0	0	0	0	0	64.436.668		
	01	91	6.876.611	0	66.721	0	0	0	0	0	0	6.943.332		
	01	T	57.564.867	0	13.815.133	0	0	0	0	0	0	71.380.000		
	09	91	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000		
	09	T	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000		
	T	T	57.564.867	0	13.816.133	0	0	0	0	0	0	71.381.000		
9208	01	91	0	0	620.000	0	0	0	0	0	0	620.000		
	01	T	0	0	620.000	0	0	0	0	0	0	620.000		
	T	T	0	0	620.000	0	0	0	0	0	0	620.000		
TOTAL	TOTAL		57.564.867	0	14.436.133	0	0	0	0	0	0	72.001.000		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS														
ESPECIFICAÇÃO														
FONTE														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS														
ESPECIFICAÇÃO														
CÓDIGO	RECEITA BRUTA										DEDUÇÕES			
0700 - DEFENSORIA PÚBLICA														
0760 - FUNDO DE APELAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP														

134

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	44.629.000	154.000	44.475.000	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.1.2.2.01.1.1.06.0.0.0.0.0.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	39.600.000	154.000	39.446.000	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	3.267.000	0	3.267.000	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	3.267.000	0	3.267.000	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.267.000	0	3.267.000	
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.267.000	0	3.267.000	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	1.500.000	0	1.500.000	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000	0	1.500.000	
1.6.1.0.02.0.0.0.0.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500.000	0	1.500.000	
1.6.1.0.02.1.1.0.0.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500.000	0	1.500.000	
1.6.1.0.02.1.1.00.0.0.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.500.000	0	1.500.000	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	262.000	0	262.000	
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000	0	2.000	
1.9.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000	
1.9.1.0.01.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000	0	2.000	
1.9.1.0.01.1.1.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000	0	2.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.0.0.0.0.0.0	Outras Multas	2.000	0	2.000	
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000	0	20.000	
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000	
1.9.2.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000	
1.9.2.8.02.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	20.000	0	20.000	
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	240.000	0	240.000	
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	240.000	0	240.000	
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas - Primárias	240.000	0	240.000	
1.9.9.0.99.1.1.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	240.000	0	240.000	
RECEITAS CORRENTES 44.475.000		RECEITAS DE CAPITAL 0		TOTAL GERAL 44.475.000	

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR
		44.475.000
TOTAL		44.475.000

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	44.030.250	0	44.030.250
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	44.030.250	0	44.030.250
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	44.030.250	0	44.030.250
0760.03061436.009	FUNDO DE APERFEIHOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	0	44.030.250	0	44.030.250
	Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.	0	44.030.250	0	44.030.250
Continua na próxima página					

135

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	PROJETOS						ATIVIDADES		OPER. ESP	TOTAL						
			Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925			930	935	940	945	990	Total
Especificações																		
Estabelecer as unidades de atendimento da Defensoria Pública		unidade administrada	1	2	1	3	2	3	3	1	2	1	1					
		ENCARGOS ESPECIAIS					0				0		444.750					444.750
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					0				0		444.750					444.750
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						0			0		444.750					444.750
0760.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS - FADEP						0				0		444.750					444.750
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Viabilizar o pagamento dos encargos especiais no âmbito do FADEP.																	
	TOTAL					0					44.030.250		444.750					44.475.000
	*Recursos Vinculados																	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE													Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total						
6009	95	90	12.323.587	0	21.936.324	5.500.000	500.000	0	40.259.911						
	95	91	1.676.413	0	2.093.926	0	0	0	3.770.339						
	95	T	14.000.000	0	24.030.250	5.500.000	500.000	0	44.030.250						
9189	T	T	14.000.000	0	24.030.250	5.500.000	500.000	0	44.030.250						
	95	90	0	0	444.750	0	0	0	444.750						
	95	T	0	0	444.750	0	0	0	444.750						
	T	T	0	0	444.750	0	0	0	444.750						
TOTAL			14.000.000	0	24.475.000	5.500.000	500.000	0	44.475.000						



MINISTÉRIO PÚBLICO



MP - MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Federal);
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica MPU);
Constituição Estadual (Arts. 114 a 122);
Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica e Estatuto);
Lei Complementar nº 143, de 05 de abril de 2012 (Altera a Lei Orgânica e o Estatuto).

ATRIBUIÇÕES

Defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
Promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;
Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;
Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
Exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

142

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO									
		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	977.637.567	43.130.000	1.020.767.567	28.942.000	32.000.000	60.942.000		
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	977.637.567	43.130.000	1.020.767.567	28.942.000	32.000.000	60.942.000		
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	977.637.567	43.130.000	1.020.767.567	28.942.000	32.000.000	60.942.000		
0900.03091436.010	*GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	977.637.567	43.130.000	1.020.767.567	0	0	0		
0900.03091436.011	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP	0	0	0	28.942.000	32.000.000	60.942.000		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.105.000	0	6.105.000	0	0	0		
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.105.000	0	6.105.000	0	0	0		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	6.905.000	0	6.905.000	1.058.000	0	1.058.000		
0900.09272999.004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	6.105.000	0	6.105.000	0	0	0		
	ENCARGOS ESPECIAIS	800.000	0	800.000	1.058.000	0	1.058.000		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000	0	800.000	1.058.000	0	1.058.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	6.905.000	0	6.905.000	1.058.000	0	1.058.000		
0900.28846999.154	ENCARGOS ESPECIAIS - MP	800.000	0	800.000	0	0	0		
0900.28846999.190	ENCARGOS ESPECIAIS - FUEMP/PR	0	0	0	1.058.000	0	1.058.000		
TOTAL		984.542.567	43.130.000	1.027.672.567	30.000.000	32.000.000	62.000.000		
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ 1,00				
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
0901	MINISTÉRIO PÚBLICO	43.130.000	984.542.567	1.027.672.567	0	0	0		
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP/PR	0	0	0	30.000.000	32.000.000	62.000.000		
TOTAL		43.130.000	984.542.567	1.027.672.567	30.000.000	32.000.000	62.000.000		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					R\$ 1,00	
			Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
0901	01	90	747.127.485	0	158.554.082	42.020.000	0	0	947.701.567
	01	91	77.200.000	0	1.500.000	0	0	0	78.700.000
	01	T	824.327.485	0	160.054.082	42.020.000	0	0	1.026.401.567
	09	90	0	0	161.000	1.110.000	0	0	1.271.000
	09	T	0	0	161.000	1.110.000	0	0	1.271.000
	T	T	824.327.485	0	160.215.082	43.130.000	0	0	1.027.672.567
0960	95	90	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000
	95	T	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000
	T	T	0	0	30.000.000	32.000.000	0	0	62.000.000
TOTAL			824.327.485	0	190.215.082	75.130.000	0	0	1.089.672.567

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO		PROGRAMA DE TRABALHO														143	
0901 - MINISTÉRIO PÚBLICO		PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes												R\$ 1.00	TOTAL
		OPER. ESP		0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
0901.03091436.010	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
	*GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
	Mantém, aperfeiçoar e ampliar a gestão institucional do Ministério Público para assegurar o atendimento de suas funções legais e constitucionais e a crescente demanda pela sua atuação junto à sociedade. Implementar estratégias de planejamento que subsidiem as decisões ministeriais e promovam a articulação entre a intervenção finalística, os processos de trabalho e a tecnologia da informação. Prover recursos necessários ao aprimoramento, gestão e manutenção no campo administrativo, financeiro, de planejamento, de capital humano, de comunicação e de infraestrutura física e tecnológica.	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	0	1.020.767.567	1.020.767.567	
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															
		PRODUTOS															

144

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL		
0012	NOROESTE / Paranavaí	m²	1.000	01	2.000.000		
0002	OBRA 0025 - Paranavaí - 1000 m² (Em Projeto)	m²	2.500	01	1.500.000		
0007	OBRA 0013 - Maringá - 2.500 m² (Em Projeto)	m²	1.000	01	40.000		
0011	OBRA 0020 - Construção de edifícios públicos - Rolândia - 1000 m² (Em Elaboração)	m²	2.500	01	2.800.000		
0004	OBRA 0024 - Cascavel - 2.500 m² (Em Projeto)	m²	1.400	01	750.000		
0014	OBRA 0017 - União da Vitória - 1400 m² (Em Projeto)	m²	1.300	01	3.000.000		
	OBRA 0027 - Francisco Beltrão - 1300 m² (Em Elaboração)						
	PREVIDÊNCIA SOCIAL						
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
0901.09272999.004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP						
	Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Paraná						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
0901.28846999.154	ENCARGOS ESPECIAIS - MP						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.						
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						

145

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

0900 - MINISTÉRIO PÚBLICO				R\$ 1,00	
0960 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP/PR				RECEITA LÍQUIDA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				DEDUÇÕES	
ESPECIFICAÇÃO				RECEITA BRUTA	
CÓDIGO					
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			41.500.000	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			39.500.000	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			39.500.000	0
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			39.500.000	0
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			39.500.000	0
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			1.505.000	0
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.505.000	0
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.000	0
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.000	0
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			20.000	0
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários			5.000	0
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia			15.000	0
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			1.485.000	0
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			1.485.000	0
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			1.485.000	0
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			495.000	0
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			80.000	0
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios			80.000	0
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000	0
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000	0
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios			70.000	0
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			70.000	0
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			415.000	0
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			415.000	0
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			415.000	0
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			415.000	0
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			20.500.000	0
9.0.0.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital			20.500.000	0
RECEITAS CORRENTES 41.500.000				20.500.000	62.000.000
RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00	
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR	
TOTAL		62.000.000	

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
			ATIVIDADES	OPER.ESP	
0960.03091436.011	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	60.942.000	0	60.942.000
	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0	60.942.000	0	60.942.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	60.942.000	0	60.942.000
	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUMEP	0	60.942.000	0	60.942.000
	Suprir o Ministério Público com os recursos orçamentários e financeiros necessários à modernização e dinamização da estrutura administrativa, gerencial, física e				
Continua na próxima página					

146

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes											R\$ 1.00	
			PROJETOS					ATIVIDADES					OPER.ESP	TOTAL	
			Mesorregiões												
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Produto	Un. Medida											
			plano de aplicação executado	%											
PRODUTOS															
OBRAS															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE										GR. FT.	TOTAL		
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa														
	OBRA 0002 - Ponta Grossa - 700 m² (Em Elaboração)	m²										95	1.000.000		
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba														
	OBRA 0009 - Curitiba - Bloco III - 7000 m² (Em Execução)	m²										95	4.500.000		
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá														
	OBRA 0008 - Paranaguá - 1400 m² (Em Projeto)	m²										95	2.000.000		
0003	NOROESTE / Cianorte														
	OBRA 0006 - Cianorte - 1000 m² (Em Projeto)	m²										95	1.500.000		
0002	NORTE CENTRAL / Maringá														
	OBRA 0004 - Maringá - 2500 m² (Em Projeto)	m²										95	5.000.000		
0004	SUDESTE / União da Vitória														
	OBRA 0007 - União da Vitória - 1400 m² (Em Projeto)	m²										95	3.000.000		



PODER EXECUTIVO



CC - CASA CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 11.066, de 01 de fevereiro de 1995 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.667, de 05 de julho de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 17.522, de 15 de março de 2013 (Alteração);
Lei Estadual nº 18.106, de 04 de junho de 2014 (Alteração);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.595, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao governador do estado na sua representação civil e política;
O relacionamento público com autoridades civis, políticas, no âmbito de sua atuação, com o poder executivo federal, poderes legislativos estadual, municipal e federal e com outras esferas de governo;
A promoção, coordenação e acompanhamento das ações do governo estadual nos municípios, em articulação com as demais secretarias e entidades públicas;
O recebimento, estudo e triagem do expediente encaminhado ao governador;
A transmissão e controle da execução das ordens emanadas pelo governador;
A organização de todo o cerimonial público do governador, vice-governador e chefe da casa civil;
A coordenação de unidades de representação do governo no estado e fora dele;
A análise, elaboração e preparação de mensagens, anteprojatos de lei e demais atos administrativos;
A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do poder executivo às solicitações da assembleia legislativa bem como o relacionamento com as lideranças políticas do governo para formalização de vetos e encaminhamento de projetos de leis ao legislativo;
A administração geral do palácio e das residências oficiais do governo;
e;
Outras atividades correlatas.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

1300 - CASA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL						
	ADMINISTRAÇÃO	83.354.561	835.963	84.190.524	35.403.706	9.703.394	45.107.100						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.926.315	629.800	85.556.115	0	0	0						
1300.04122406.018	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.338.203	1.000	1.339.203	56.183.306	13.778.394	69.961.700						
1300.04122406.022	APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	50.000	0	50.000	0	0	0						
1300.04122406.022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	1.278.203	0	1.278.203	0	0	0						
1300.04122406.015	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.726.112	629.800	81.355.912	0	0	0						
1300.04122426.015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	76.162.433	529.800	76.692.233	0	0	0						
1300.04122426.017	GESTÃO DO CERIMONIAL	2.512.928	0	2.512.928	0	0	0						
1300.04122426.017	PLANEJA PARANÁ	2.872.000	1.000	2.873.000	0	0	0						
1300.04122446.026	APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	2.872.000	0	2.872.000	0	0	0						
1300.04122446.026	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	35.403.706	9.703.394	45.107.100						
1300.04125406.433	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.338.203	1.000	1.339.203	56.183.306	13.778.394	69.961.700						
1300.04125406.433	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	0	0	35.403.706	9.703.394	45.107.100						
1300.04125406.433	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	0	0	0	0	0	0						
1300.04125406.433	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1.000	1.000	8.875.393	8.550.000	17.425.393						
1300.04126405.506	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.338.203	1.000	1.339.203	56.183.306	13.778.394	69.961.700						
1300.04126405.506	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR	0	1.000	1.000	0	0	0						
1300.04126405.506	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	10.000	0	0	0						
1300.04212405.100	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.338.203	1.000	1.339.203	56.183.306	13.778.394	69.961.700						
1300.04212405.100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE	10.000	0	10.000	0	0	0						
1300.04212405.100	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	468.997	305.163	774.160	0	0	0						
1300.04212405.100	HABITA PARANÁ	468.997	305.163	774.160	0	0	0						
1300.04843105.097	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL	468.997	305.163	774.160	0	0	0						
1300.04843105.097	SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	472.701.500	13.360.000	486.061.500						
1300.04843105.097	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1.000	1.000	8.875.393	8.550.000	17.425.393						
1300.04843105.097	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	472.701.500	13.360.000	486.061.500						
1300.06126095.000	DETRAN INTELIGENTE	0	0	0	8.875.393	8.550.000	17.425.393						
1300.06126095.000	POLICIAAMENTO	0	0	0	463.826.107	4.810.000	468.636.107						
1300.06126095.000	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	472.701.500	13.360.000	486.061.500						
1300.06181095.520	DETRAN PÁTIOS E LEILÕES	0	0	0	2.847.086	2.847.086	2.847.086						
1300.06181095.520	AÇÕES DO DETRAN	0	0	0	463.826.107	1.962.914	465.789.021						
1300.06181096.039	AÇÕES DO DETRAN	2.147.991.694	1.200.000	2.149.191.694	204.151.042	33.564.760	237.715.802						
1300.06181096.039	EDUCAÇÃO	84.926.315	629.800	85.556.115	0	0	0						
1300.06181096.039	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.726.112	629.800	81.355.912	0	0	0						
1300.12122426.112	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.050.751	100.000	2.150.751	0	0	0						
1300.12122426.112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	100.000	0	100.000	0	0	0						
1300.12122426.112	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.145.940.943	1.100.000	2.147.040.943	204.151.042	33.564.760	237.715.802						
1300.12126086.111	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	100.000	0	100.000	0	0	0						
1300.12126086.111	ENSINO SUPERIOR	2.145.840.943	1.100.000	2.146.940.943	204.151.042	33.564.760	237.715.802						
1300.12126086.111	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.145.940.943	1.100.000	2.147.040.943	204.151.042	33.564.760	237.715.802						
1300.12364086.110	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	51.200.000	0	51.200.000	0	0	0						
1300.12364086.110	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	500.028.405	1.060.000	501.088.405	19.111.270	8.711.260	27.822.530						
1300.12364086.118	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	266.718.242	40.000	266.758.242	12.887.000	1.656.000	14.543.000						
1300.12364086.121	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	528.565.337	0	528.565.337	28.902.110	5.570.000	34.472.110						
1300.12364086.124	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	202.531.383	0	202.531.383	13.729.522	6.450.000	20.179.522						
1300.12364086.127	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	314.930.115	0	314.930.115	11.355.595	1.661.000	13.016.595						
1300.12364086.130	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	185.079.884	0	185.079.884	1.756.550	3.806.550	3.806.550						
1300.12364086.130	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	185.079.884	0	185.079.884	1.756.550	3.806.550	3.806.550						

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL						
1300.12364086.148	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	96.787.577	0	96.787.577	5.143.450	1.416.500	6.559.950						
1300.12364086.175	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	0	0	0	49.500.000	1.500.000	51.000.000						
1300.12364086.176	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	0	0	0	11.010.000	4.000.000	15.010.000						
1300.12364086.177	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	0	0	0	23.177.890	450.000	23.627.890						
1300.12364086.178	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	0	0	0	27.577.655	100.000	27.677.655						
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO												
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA												
1300.19571066.150	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	59.461.320	24.738.504	84.199.824	0	0	0						
1300.19571066.151	*DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	59.461.320	24.738.504	84.199.824	0	0	0						
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA												
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA												
1300.19572065.532	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR	59.461.320	24.738.504	84.199.824	0	0	0						
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	1.000	1.000	0	0	0						
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	1.000	1.000	0	0	0						
	PLANEJA PARANÁ	2.872.000	1.000	2.873.000	0	0	0						
1300.23694445.531	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA APPR	0	1.000	1.000	0	0	0						
	COMUNICAÇÕES	0	0	0	20.779.600	4.075.000	24.854.600						
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	20.779.600	4.075.000	24.854.600						
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.338.203	1.000	1.339.203	56.183.306	13.778.394	69.961.700						
1300.24131406.394	EDITORIAÇÃO E GRÁFICA	0	0	0	20.779.600	4.075.000	24.854.600						
	ENCARGOS ESPECIAIS	13.672.423	0	13.672.423	16.340.448	0	16.340.448						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.672.423	0	13.672.423	16.340.448	0	16.340.448						
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	13.672.423	0	13.672.423	16.340.448	0	16.340.448						
1300.28846999.210	*ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	0	0	0	8.386.500	0	8.386.500						
1300.28846999.211	*ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	0	0	0	700.000	0	700.000						
1300.28846999.222	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	10.178.000	0	10.178.000	0	0	0						
	ENCARGOS ESPECIAIS - UEL	0	0	0	4.481.470	0	4.481.470						
1300.28846999.223	ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG	0	0	0	360.000	0	360.000						
1300.28846999.224	ENCARGOS ESPECIAIS - UERJ	0	0	0	1.400.000	0	1.400.000						
1300.28846999.225	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	0	0	0	82.478	0	82.478						
1300.28846999.226	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	0	0	0	352.000	0	352.000						
1300.28846999.227	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	0	0	0	17.450	0	17.450						
1300.28846999.228	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	92.450	0	92.450	0	0	0						
1300.28846999.229	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	0	0	0	80.550	0	80.550						
1300.28846999.231	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ	3.401.973	0	3.401.973	0	0	0						
1300.28846999.233	ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE	0	0	0	480.000	0	480.000						
TOTAL		2.304.479.998	26.775.467	2.331.255.465	749.376.296	60.703.154	810.079.450						
*Recursos Vinculados													

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL					
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.679.200	308.163	4.987.363	0	0	0				0	
1302	DIRETORIA GERAL	76.162.433	529.800	76.692.233	0	0	0				0	
1303	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2.512.928	0	2.512.928	0	0	0				0	
1304	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	63.528.751	100.000	63.628.751	0	0	0				0	
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	0	0	0	481.088.000	13.360.000	494.448.000					
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	0	0	0	36.103.706	9.703.394	45.807.100					
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE	0	0	0	21.259.600	4.075.000	25.334.600					
1340	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	500.028.405	1.060.000	501.088.405	73.092.740	10.211.260	83.304.000					
											Continua na próxima página	

154

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO		CORRENTES	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES		TOTAL				
		CAPITAL					CAPITAL						
1341	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40.000			266.718.242	24.257.000		5.656.000	29.913.000				
1342	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		0	528.565.337	528.565.337	53.480.000		6.020.000	59.500.000				
1343	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO			202.531.383	202.531.383	13.812.000		6.450.000	20.262.000				
1344	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE		0	314.930.115	314.930.115	39.285.250		1.761.000	41.046.250				
1346	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR		0	185.172.334	185.172.334	1.774.000		2.050.000	3.824.000				
1348	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UNEP			96.787.577	96.787.577	5.224.000		1.416.500	6.640.500				
1361	FUNDO PARANÁ	24.737.504		62.863.293	87.600.797	0		0	0				
TOTAL		26.775.467		2.304.479.998	2.331.255.465	749.376.296		60.703.154	810.079.450				

Continua na próxima página

155

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total			
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida				
1342	01	91	29.300.000	0	0	0	0	0	29.300.000			
	01	99	0	0	0	40.000	0	0	40.000			
	01	T	259.203.544	0	7.514.698	40.000	0	0	266.758.242			
	95	90	0	0	24.257.000	5.656.000	0	0	29.913.000			
	95	T	0	0	24.257.000	5.656.000	0	0	29.913.000			
	T	T	259.203.544	0	31.771.698	5.696.000	0	0	296.671.242			
	01	90	463.971.007	0	20.112.454	0	0	0	484.083.461			
	01	91	43.781.876	0	350.000	0	0	0	44.131.876			
	01	99	0	0	350.000	0	0	0	350.000			
	01	T	507.752.883	0	20.812.454	0	0	0	528.565.337			
1343	95	90	300.000	0	52.746.200	6.020.000	0	0	59.066.200			
	95	91	0	0	433.800	0	0	0	433.800			
	95	T	300.000	0	53.180.000	6.020.000	0	0	59.500.000			
	T	T	508.052.883	0	73.992.454	6.020.000	0	0	588.065.337			
	01	90	174.753.343	0	10.491.440	0	0	0	185.244.783			
	01	91	17.286.600	0	0	0	0	0	17.286.600			
	01	T	192.039.943	0	10.491.440	0	0	0	202.531.383			
	95	90	0	0	13.680.000	6.450.000	0	0	20.130.000			
	95	91	0	0	132.000	0	0	0	132.000			
	95	T	192.039.943	0	13.812.000	6.450.000	0	0	20.262.000			
1344	T	T	192.039.943	0	24.303.440	6.450.000	0	0	222.793.383			
	01	90	279.607.885	0	11.036.327	0	0	0	290.644.212			
	01	91	23.985.903	0	300.000	0	0	0	24.285.903			
	01	T	303.593.788	0	11.336.327	0	0	0	314.930.115			
	95	90	0	0	39.095.038	1.761.000	0	0	40.856.038			
	95	91	0	0	190.212	0	0	0	190.212			
	95	T	0	0	39.285.250	1.761.000	0	0	41.046.250			
	T	T	303.593.788	0	50.621.577	1.761.000	0	0	355.976.365			
	01	90	160.973.380	0	8.190.701	0	0	0	169.164.081			
	01	91	15.359.824	0	348.429	0	0	0	15.708.253			
1346	01	99	0	0	300.000	0	0	0	300.000			
	01	T	176.333.204	0	8.839.130	0	0	0	185.172.334			
	95	90	0	0	1.685.824	2.050.000	0	0	3.735.824			
	95	91	0	0	88.176	0	0	0	88.176			
	95	T	0	0	1.774.000	2.050.000	0	0	3.824.000			
	T	T	176.333.204	0	10.613.130	2.050.000	0	0	188.996.334			
	01	90	82.329.094	0	7.444.483	0	0	0	89.773.577			
	01	91	6.954.000	0	60.000	0	0	0	7.014.000			
	01	T	89.283.094	0	7.504.483	0	0	0	96.787.577			
	95	90	0	0	5.143.800	1.416.500	0	0	6.560.300			
1348	95	91	0	0	80.200	0	0	0	80.200			
	95	T	0	0	5.224.000	1.416.500	0	0	6.640.500			
	95	T	89.283.094	0	12.728.483	1.416.500	0	0	103.428.077			
	T	T	0	0	0	5.000	0	0	5.000			
	01	20	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000			
	01	40	0	0	5.000	5.000	0	0	10.000			
	01	50	0	0	19.341.820	14.298.180	0	0	33.640.000			
	01	90	0	0	43.486.473	10.429.324	0	0	53.915.797			
	01	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000			
	01	T	0	0	62.863.293	24.737.504	0	0	87.600.797			
1361	T	T	0	0	62.863.293	24.737.504	0	0	87.600.797			

156

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

TOTAL	2.187.079.078	468.997	866.308.219	87.170.458	3.000	305.163	3.141.334.915
-------	---------------	---------	-------------	------------	-------	---------	---------------

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00		
			ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL										
	ADMINISTRAÇÃO	785.160	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	4.200.203	0	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	11.000	1.328.203	0	1.328.203	0	1.328.203	0	1.328.203	0	1.328.203	0	1.328.203	0	
1301.04122406.018	*APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	
	Articular com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, ONGs e outros coletivos do terceiro setor o diálogo com todos da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, servindo como instância facilitadora e organizativa, que promova a interação entre o Governo e a sociedade.														
1301.04122406.022	*APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	0	1.278.203	0	1.278.203	0	1.278.203	0	1.278.203	0	1.278.203	0	1.278.203	0	
	Garantir o assessoramento político ao Chefe do Poder Executivo, ao Chefe da Casa Civil e Superintendentes. Proceder a coordenação e a articulação política nas relações do Estado com o Governo Federal, com o Legislativo Federal e Estadual, municípios do Paraná e Entidades Representativas da Sociedade Civil. Apoiar, no que couber, os Superintendentes e Assessores Especiais, o Vice-Governador e a Chefia de Gabinete do Governador. Coordenar e acompanhar as ações da Superintendência de Governança, da Superintendência Geral de Inovação, da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social e da Superintendência do Desempenho Governamental. Prestar assessoramento ao Governador do Estado no trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial.														
1301.04122446.026	PLANEJA PARANÁ	1.000	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	
	*APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	2.872.000	0	
	Coordenar e promover a implementação da política de inovação do Estado, visando o seu permanente alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo. Promover a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação do Estado para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange à inovação. Incentivar e apoiar ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área. Estimular ações de fomento a criatividade, conhecimento e inovação, e a promoção do registro destas iniciativas. Realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental no que tange a inovação. Promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito estadual, e avaliar seu impacto e resultados, de acordo com as diretrizes governamentais. Promover a inclusão digital com Espaços Cidadãos e Rede 399 - Internet para Todos.														
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	município beneficiado unidade		23	11	25	21	47	66	34	36	16	30			309
	município beneficiado unidade		6		4	16	14	12	12	14	5	8			91
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE					1.000							0	0	1.000
						11.000			1.328.203				0	0	1.328.203
1301.04126405.506	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR					1.000			0				0	0	1.000
	Integralizar capital na CELEPAR.														
Continúa na próxima página															

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER. ESP	TOTAL				
1301.04212405.100	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000	0	0	10.000				
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	11.000	1.328.203	0	1.339.203				
	*GRUPO DE TRABALHO - OCDE	10.000	0	0	10.000				
Oferecer as condições pactuadas com a OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Programa Abordagem Territorial dos ODS, para que o Grupo de Trabalho e as parcerias articuladas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) dê continuidade à participação do Estado do Paraná como piloto na internalização e acompanhamento subnacional da Agenda 2030, com os objetivos gerais de aprimorar a implementação e o monitoramento de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Estado.									
1301.04843105.097	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	774.160	0	0	774.160				
	HABITA PARANÁ	774.160	0	0	774.160				
	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL	774.160	0	0	774.160				
Promover o pagamento da dívida da Cohapar junto ao Banco do Brasil - Lei 8727/93.									
1301.19572065.532	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000	0	0	1.000				
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000	0	0	1.000				
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	1.000	0	0	1.000				
1301.23694445.531	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TPCPAR	1.000	0	0	1.000				
	Integralizar capital no Instituto de Tecnologia do Paraná.								
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000	0	0	1.000				
1301.23694445.531	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000	0	0	1.000				
	PLANEJA PARANÁ	1.000	2.872.000	0	2.873.000				
	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA APFR	1.000	0	0	1.000				
Integralizar capital na Agência de Fomento do Paraná S/A.									
TOTAL		787.160	4.200.203	0	4.987.363				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5097	01	90	0	468.997	0	0	0	305.163	774.160
	01	T	0	468.997	0	0	0	305.163	774.160
	T		0	468.997	0	0	0	305.163	774.160
5100	01	80	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	T		0	0	10.000	0	0	0	10.000
5506	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T		0	0	0	0	1.000	0	1.000
5531	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T		0	0	0	0	1.000	0	1.000
5532	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T		0	0	0	0	1.000	0	1.000
6018	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T		0	0	0	0	1.000	0	1.000
6022	01	90	0	0	1.278.203	0	0	0	1.278.203
	01	T	0	0	1.278.203	0	0	0	1.278.203

158

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6026	T	T	0	0	1.278.203	0	0	0	1.278.203
	01	90	0	0	2.872.000	0	0	0	2.872.000
	01	T	0	0	2.872.000	0	0	0	2.872.000
	T	T	0	0	2.872.000	0	0	0	2.872.000
TOTAL			0	468.997	4.210.203	0	3.000	305.163	4.987.363

1300 - CASA CIVIL
1302 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	76.692.233	0	76.692.233
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	76.692.233	0	76.692.233
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	76.692.233	0	76.692.233
1302.04122426.015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	0	76.692.233	0	76.692.233
	Manter a funcionalidade da Casa Civil, Palácio Iguaçu e residência oficial. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Unidade. Promover ações de coordenação, visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Apoiar, no que couber, a Assessoria de Imprensa, e Assessoria da Diretoria Geral, Procuradoria Consultiva junto a Governadoria - PGC, Diretoria Legislativa, a Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais, Grupos, Núcleos e demais setores. Proceder a administração do Palácio Iguaçu, das Unidades sediadas no Palácio das Araucárias e residência oficial. Prestar assistência e assessoramento ao Governador no trato de seu expediente oficial.				

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	76.692.233	0	76.692.233
----------------------	-------	---	------------	---	------------

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6015	01	90	66.744.060	0	8.433.992	529.800	0	0	75.707.852
	01	91	941.281	0	43.100	0	0	0	984.381
	01	T	67.685.341	0	8.477.092	529.800	0	0	76.692.233
	T	T	67.685.341	0	8.477.092	529.800	0	0	76.692.233
TOTAL			67.685.341	0	8.477.092	529.800	0	0	76.692.233

1300 - CASA CIVIL
1303 - COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			ATIVIDADES	OPER. ESP	
	ADMINISTRAÇÃO	0	2.512.928	0	2.512.928
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.512.928	0	2.512.928
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	2.512.928	0	2.512.928
1303.04122426.017	GESTÃO DO CERIMONIAL	0	2.512.928	0	2.512.928
	Atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência. Planejar, coordenar e executar ações de apoio administrativo relativas a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou				
	Continua na próxima página				

Continua na próxima página

159

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL			
	convidados oficiais do Governador com o Corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismos internacionais. Apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio e residências oficiais.																
		PRODUTOS										Mesorregiões					
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	Total			
Coordenar eventos oficiais com a presença do Governador do Estado	evento realizado	unidade				990								990			
TOTAL					0				2.512.928		0			2.512.928			
*Recursos Vinculados																	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6017	01	90	0	0	2.497.928	0	0	0	2.497.928
	01	91	0	0	15.000	0	0	0	15.000
	01	T	0	0	2.512.928	0	0	0	2.512.928
	T		0	0	2.512.928	0	0	0	2.512.928
TOTAL			0	0	2.512.928	0	0	0	2.512.928

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00		
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL				
1304.12122426.112	EDUCAÇÃO								
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	53.450.751	0	53.450.751				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	2.150.751	0	2.150.751				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	0	2.150.751	0	2.150.751				
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.							2.150.751		
1304.12128086.111	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	100.000	0	100.000				
	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	0	51.300.000	0	51.300.000				
	Disseminar as informações à população sobre tributação, responsabilidades do Estado e exercício da cidadania, contribuindo para a transparência na gestão pública e na prática da responsabilidade fiscal. Despertar na sociedade uma reflexão e uma ação participativa acerca da educação fiscal, mediante eventos de curta duração, tais como: conferências, seminários, simpósios, palestras e cursos, enfatizando como são arrecadados os recursos; como se investe o dinheiro público; e quais os mecanismos.	0	100.000	0	100.000				
1304.12364086.110	ENSINO SUPERIOR								
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	51.200.000	0	51.200.000				
	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	0	51.300.000	0	51.300.000				
	Aprimorar os processos de gestão, monitoramento, avaliação, transparência e regulação dos diferentes níveis de formação no ensino superior, e a partir destes ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando o fortalecimento da ciência, da tecnologia e da inovação e o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Promover a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia	0	51.200.000	0	51.200.000				
Continua na próxima página									

160

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	R\$ 1.00 TOTAL
	e inovação, particularmente no interior do Estado. Implantar uma estrutura, em conjunto com as IES, visando a ampliação de oferta de educação híbrida e a expansão de cursos na modalidade EAD, em consonância com áreas estratégicas e demandas regionais. Promover a formação continuada de professores para a educação básica, frente a novas práticas metodológicas, tecnologias educacionais e base nacional comum curricular. Promover a inserção do ensino superior para apoiar demandas sociais e ações para desenvolvimento regional. Implementar e estimular a internacionalização por meio do ensino de línguas estrangeiras.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		10.178.000	10.178.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		10.178.000	10.178.000
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0		10.178.000	10.178.000
1304.28846999.222	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0		10.178.000	10.178.000
	TOTAL	0		10.178.000	63.628.751
*Recursos Vinculados					

161

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	396.200.000	0	396.200.000	
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	396.200.000	0	396.200.000	
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	396.200.000	0	396.200.000	
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	396.200.000	0	396.200.000	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	37.070.500	0	37.070.500	
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.500	0	20.500	
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.500	0	20.500	
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.500	0	20.500	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	37.050.000	0	37.050.000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.050.000	0	37.050.000	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	37.050.000	0	37.050.000	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	37.050.000	0	37.050.000	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	37.050.000	0	37.050.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	17.486.500	0	17.486.500	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.490.000	0	16.490.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.490.000	0	16.490.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.490.000	0	16.490.000	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.490.000	0	16.490.000	
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRETRAN	16.340.000	0	16.340.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	150.000	0	150.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	984.000	0	984.000	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	984.000	0	984.000	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000	0	4.000	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	4.000	0	4.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	980.000	0	980.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	980.000	0	980.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	12.500	0	12.500	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	12.500	0	12.500	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	12.500	0	12.500	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	12.500	0	12.500	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	6.360.000	0	6.360.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	6.360.000	0	6.360.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	6.360.000	0	6.360.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.360.000	0	6.360.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.360.000	0	6.360.000	
RECEITAS CORRENTES 488.088.000		RECEITAS DE CAPITAL 6.360.000	TOTAL GERAL 494.448.000		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS	933.108.140	
TOTAL	933.108.140	

162

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER. ESP	R\$ 1,00
	SEGURANÇA PÚBLICA	20.272.479	465.789.021	0		486.061.500
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.425.393	0	0		17.425.393
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	20.272.479	465.789.021	0		486.061.500
1330.06126095.000	*DETRAN INTELIGENTE	17.425.393	0	0		17.425.393
	Implantar soluções para atendimento digital e auto-atendimento nas CIRETRANS e postos de atendimento do DETRAN, utilizando inteligência artificial; implantar o aplicativo "DETRAN Inteligente" e integrar com o programa de inteligência artificial do Governo do Paraná - PIA; implantar o talonário eletrônico e o sistema de infrações em todo o estado do Paraná; implantar a visorxia eletrônica com inteligência artificial para as CIRETRANS e despachantes; desenvolver o programa de digitalização inteligente dos processos de veículos em todas as CIRETRANS e despachantes; desenvolver projetos de inovação inteligentes e mobilidade urbana nos municípios do Paraná; modernizar e ampliar os sistemas de educação para formação e reciclagem de condutores, ações e programas educativos de trânsito através de abordagens, cursos e palestras; implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de robótica, games e de mini cidades (Detranzinho) .					
	OBRAS					
	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba		m²	2.000	95	1.000.000
	Construir escola de trânsito (Em Projeto)					
	POLICIMENTO	2.847.086	465.789.021	0		468.636.107
1330.06181095.520	*DETRAN PÁTIOS E LEILÕES	20.272.479	465.789.021	0		486.061.500
	Reestruturar e modernizar os pátios de veículos apreendidos. Estabelecer parcerias público-privadas, visando a dinamização do processo. Ampliar as modalidades de leilão, visando diminuir o acúmulo de veículos nos pátios, possibilitando que a Autarquia viabilize a celeridade no processo.	2.847.086	0	0		2.847.086
	OBRAS					
	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba		m²	36.000	95	2.847.086
	Construir sede DETRAN CIC (Em Projeto)					
1330.06181096.039	*AÇÕES DO DETRAN	0	465.789.021	0		465.789.021
	Manter, revitalizar e ampliar as estruturas físicas e lógicas do DETRAN, CIRETRANS e Postos de Atendimento, voltadas as inovações tecnológicas do DETRAN Inteligente. Efetuar a gestão de recursos humanos capacitando e adequando as demandas dos serviços a quantidade ideal da força de trabalho, das despesas com manutenção mínima de custeio (luz, água, energia, tecnologia e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Autarquia. Promover ações de coordenação visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana. Disseminar conceitos de segurança pública no trânsito. Fomentar cidadania no trânsito, por meio de educação e fiscalização.					
	OBRAS					
	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba		m²	1.200	95	1.962.914
	Construir Bloco F (Em Projeto)					
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	8.386.500		8.386.500
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	8.386.500		8.386.500
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	8.386.500		8.386.500
1330.28846999.210	*ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	0	0	8.386.500		8.386.500
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.					
	TOTAL	20.272.479	465.789.021	8.386.500		494.448.000
*Recursos Vinculados						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	45.807.100	0	45.807.100
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.200.000	0	42.200.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	42.200.000	0	42.200.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	3.600.000	0	3.600.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	3.600.000	0	3.600.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.600.000	0	3.600.000
1.3.2.1.00.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.600.000	0	3.600.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	7.100	0	7.100
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000	0	5.000
1.9.1.0.01.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000	0	5.000
1.9.1.0.01.1.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000	0	5.000
1.9.1.0.01.1.1.0.0	Outras Multas	5.000	0	5.000
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100	0	2.100
1.9.2.0.00.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.100	0	2.100
1.9.2.8.02.0.0.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.100	0	2.100
1.9.2.8.02.9.0.0.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.100	0	2.100
RECEITAS CORRENTES		45.807.100	TOTAL GERAL	45.807.100

164

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
TOTAL	63.894.240
	63.894.240

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
					OPER. ESP	TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO	0	45.107.100	0	45.107.100
		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	45.107.100	0	45.107.100
		GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	45.107.100	0	45.107.100
1333.04125406.433	*REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA		0	45.107.100	0	45.107.100
	Garantir o cumprimento dos contratos de serviços públicos de infraestrutura delegados. Manter a estrutura da AGEPAR para cumprimento de sua finalidade.		0	45.107.100	0	45.107.100
		ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	700.000	700.000
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	700.000	700.000
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	700.000	700.000
1333.28846999.211	*ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR		0	0	700.000	700.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.		0	0	700.000	700.000
TOTAL			0	45.107.100	700.000	45.807.100

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
								Amortização da Dívida	Total
6433	95	90	11.086.836	0	23.246.135	9.703.394	0	0	44.036.365
	95	91	558.735	0	512.000	0	0	0	1.070.735
	95	T	11.645.571	0	23.758.135	9.703.394	0	0	45.107.100
	T	T	11.645.571	0	23.758.135	9.703.394	0	0	45.107.100
9211	95	90	0	0	700.000	0	0	0	700.000
	95	T	0	0	700.000	0	0	0	700.000
	T	T	0	0	700.000	0	0	0	700.000
TOTAL			11.645.571	0	24.458.135	9.703.394	0	0	45.807.100

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL					
1334 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE					
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	20.134.600	0	20.134.600	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	700.000	0	700.000	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	700.000	0	700.000	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	700.000	0	700.000	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	700.000	0	700.000	
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	19.400.000	0	19.400.000	
1.5.0.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	19.400.000	0	19.400.000	
1.5.0.0.0.1.1.0.0.0.0	Receita Industrial - Principal	19.400.000	0	19.400.000	
1.5.0.0.0.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	17.200.000	0	17.200.000	
1.5.0.0.0.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	2.200.000	0	2.200.000	
					Continua na próxima página

165

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	34.600	0	34.600		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000	0	1.000		
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000		
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000		
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	0	1.000		
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.000	0	1.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.800	0	16.800		
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800	0	16.800		
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800	0	16.800		
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	16.800	0	16.800		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	16.800	0	16.800		
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	16.800	0	16.800		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	16.800	0	16.800		
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.800	0	16.800		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.200.000	0	5.200.000		
7.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	5.200.000	0	5.200.000		
7.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial - Principal	5.200.000	0	5.200.000		
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	5.200.000	0	5.200.000		
RECEITAS CORRENTES 25.334.600		RECEITAS DE CAPITAL 0	TOTAL GERAL 25.334.600			
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
RECEITAS PRÓPRIAS	37.813.730					
TOTAL	37.813.730					
PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	TOTAL	
COMUNICAÇÕES						
COMUNICAÇÃO SOCIAL						
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE						
EDITORIAÇÃO E GRÁFICA						
1334.24131406.394	Atender a demanda gráfica/editorial dos órgãos e entidades da administração pública. Produzir e disponibilizar Diários Oficiais, suplementos e demais materiais necessários aos órgãos e entidades da administração pública. Emitir certificações digitais em conjunto com a CELEPAR. Prestar serviços editoriais e gráficos de interesse público atendendo normas e padrões de alta qualidade, além de manter a estrutura produtiva e administrativa para desempenho e funcionamento satisfatório.	0	24.854.600	0	24.854.600	
		0	24.854.600	0	24.854.600	
ENCARGOS ESPECIAIS						
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
1334.28846999.233	ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE	0	0	0	480.000	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0	0	480.000	480.000	
		0	0	480.000	480.000	
TOTAL		0	24.854.600	480.000	25.334.600	
*Recursos Vinculados						

166

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6394	95	90	2.350.785	0	18.258.915	4.075.000	0	0	24.684.700
	95	91	154.900	0	15.000	0	0	0	169.900
	95	T	2.505.685	0	18.273.915	4.075.000	0	0	24.854.600
	T	T	2.505.685	0	18.273.915	4.075.000	0	0	24.854.600
9233	95	90	0	0	480.000	0	0	0	480.000
	95	T	0	0	480.000	0	0	0	480.000
	T	T	0	0	480.000	0	0	0	480.000
TOTAL			2.505.685	0	18.753.915	4.075.000	0	0	25.334.600

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				73.612.000	0	73.612.000	73.612.000	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial				2.586.000	0	2.586.000	2.586.000	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				365.000	0	365.000	365.000	
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				365.000	0	365.000	365.000	
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos				365.000	0	365.000	365.000	
1.3.1.0.0.1.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal				365.000	0	365.000	365.000	
1.3.1.0.0.1.1.1.01.00	Aluguéis				365.000	0	365.000	365.000	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários				2.221.000	0	2.221.000	2.221.000	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias				2.221.000	0	2.221.000	2.221.000	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários				2.221.000	0	2.221.000	2.221.000	
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária				10.000	0	10.000	10.000	
1.4.0.0.0.0.1.0.0.0.0	Receita Agropecuária - Principal				10.000	0	10.000	10.000	
1.4.0.0.0.0.1.1.0.0.0	Receita da Produção Vegetal				5.000	0	5.000	5.000	
1.4.0.0.0.0.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados				5.000	0	5.000	5.000	
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial				305.000	0	305.000	305.000	
1.5.0.0.0.0.1.0.0.0.0	Receita Industrial - Principal				305.000	0	305.000	305.000	
1.5.0.0.0.0.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades				200.000	0	200.000	200.000	
1.5.0.0.0.0.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação				105.000	0	105.000	105.000	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços				63.466.000	0	63.466.000	63.466.000	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				12.116.000	0	12.116.000	12.116.000	
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				12.036.000	0	12.036.000	12.036.000	
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				12.036.000	0	12.036.000	12.036.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal				12.036.000	0	12.036.000	12.036.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.01.00	Serviços Comerciais				4.000.000	0	4.000.000	4.000.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas				4.000.000	0	4.000.000	4.000.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.03.00	Serviços de Informações				1.000	0	1.000	1.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas				25.000	0	25.000	25.000	
1.6.1.0.0.1.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais				80.000	0	80.000	80.000	
1.6.1.0.0.4.0.0.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia				80.000	0	80.000	80.000	
1.6.1.0.0.4.1.1.0.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal				80.000	0	80.000	80.000	
1.6.1.0.0.4.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados				49.000.000	0	49.000.000	49.000.000	
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				49.000.000	0	49.000.000	49.000.000	
1.6.3.8.00.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				49.000.000	0	49.000.000	49.000.000	

Continua na próxima página

167

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1.00
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	49.000.000	0	49.000.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	49.000.000	0	49.000.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	2.350.000	0	2.350.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	2.350.000	0	2.350.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal	2.350.000	0	2.350.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	2.350.000	0	2.350.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	5.010.000	0	5.010.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.500.000	0	3.500.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.500.000	0	1.500.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000	0	1.500.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.500.000	0	1.500.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	1.500.000	0	1.500.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.500.000	0	1.500.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	10.000	0	10.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.235.000	0	2.235.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.000	0	4.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.000	0	4.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.020.000	0	2.020.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.020.000	0	2.020.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	20.000	0	20.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.000.000	0	2.000.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.000.000	0	2.000.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	211.000	0	211.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	211.000	0	211.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	211.000	0	211.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	211.000	0	211.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	9.692.000	0	9.692.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	1.550.000	0	1.550.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000	0	50.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	50.000	0	50.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	50.000	0	50.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000	0	1.500.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	8.141.000	0	8.141.000

Continua na próxima página

168

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.000.000	0	8.000.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	8.000.000	0	8.000.000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.000.000	0	8.000.000	
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8.000.000	0	8.000.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	140.000	0	140.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	140.000	0	140.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	140.000	0	140.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	140.000	0	140.000	
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000	
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0	1.000	
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0	1.000	
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	1.000	0	1.000	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000	0	1.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.000	0	1.000	
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0	1.000	
RECEITAS CORRENTES 73.612.000		RECEITAS DE CAPITAL 9.692.000		TOTAL GERAL 83.304.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS	110.862.109	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	501.088.405	
TOTAL	611.950.514	

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
1340.12364086.115	EDUCAÇÃO	0	579.910.935	0	579.910.935
	ENSINO SUPERIOR	0	579.910.935	0	579.910.935
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	579.910.935	0	579.910.935
	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	0	528.910.935	0	528.910.935
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.					

PRODUTOS		Mesorregiões							
Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935
Manter alunos de graduação presencial	aluno mantido						13400		
Proporcionar atendimento médico-veterinário à comunidade	procedimento realizado/unidade						95000		
Fornecer refeições no Hospital Universitário	refeição fornecida/unidade						740000		
Promover cursos e eventos de extensão	curso de extensão realizado/unidade						800		
Total							995		
Total							13400		
Total							95000		
Total							740000		
Total							800		

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO																	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS												ATIVIDADES			OPER. ESP		TOTAL			
		PRODUTOS												ATIVIDADES			OPER. ESP					
Especificações	Ofertar vaga de graduação pelo Vestibular UEL Ofertar vaga de graduação pelo SISU Manter alunos bolsistas indígenas Manter alunos bolsistas residentes Proporcionar atendimento psicológico à comunidade Realizar cursos de especialização, mestrado e doutorado Manter alunos de graduação a distância (EAD) Manter alunos de ensino médio, fundamental e técnico Manter alunos de ensino médio, fundamental e técnico Manter alunos de ensino médio, fundamental e técnico Adquirir equipamentos para o Campus UEL Promover projetos de pesquisa/ensino Manter projetos de extensão Proporcionar atendimento odontológico à população Proporcionar atendimento jurídico à população	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total						
		concurso vestibular realizado	unidade							2500							2500					
		processo seletivo realizado	vaga							600							600					
		bolsa de estudo	unidade							40							40					
		manteria	unidade							89							89					
		atendimento realizado	unidade							9000							9000					
		aluno mantido	unidade							4300							4300					
		aluno mantido	unidade							250							250					
		aluno mantido	unidade							1800							1800					
		equipamento adquirido	unidade							500							500					
		projeto mantido	unidade							1600							1600					
		projeto mantido	unidade							250							250					
		procedimento realizado	unidade							340000							340000					
		procedimento realizado	unidade							25000							25000					
		Especificações	As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de R\$ 350.000,00	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
Despesas incluídas por emenda										1							1					
Emendas do Legislativo																						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			OBRAS												UNIDADE		QTDE	GR. FT.	TOTAL		
																	Continua na próxima página					

170

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL											
0001	NORTE CENTRAL / Londrina															
	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do Campus (Em Elaboração)	unidade	5.630	95	6.760.940											
Obras por Emendas do Legislativo																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL											
5000	ESTADO															
	As Obras detalhadas no Anexo VIII, totalizam nesta Atividade R\$ 1.060.000,00	obra	2	01	1.060.000											
*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL																
1340.12364086.175	Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná. Prestar atendimento em nível de ambulatorio e de internação de alta complexidade, servindo de campo de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação da área de ciências da saúde e correlatas, dando apoio a grandes projetos de pesquisas na área médica e correlata.			0	51.000.000									0	51.000.000	
PRODUTOS																
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar atendimento ambulatorial		atendimento ambulatorial realizado	unidade						150000							150000
Realizar atendimento de pronto-socorro		atendimento emergencial realizado	unidade						40000							40000
Adquirir equipamentos para o HUPNPr		equipamento adquirido	unidade						300							300
Realizar internações de pacientes		internamento realizado	paciente						15000							15000
OBRAS																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL											
0001	NORTE CENTRAL / Londrina															
	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do HU (Em Elaboração)	m²	72	95	86.210											
						0		0		0		4.481.470				4.481.470
		ENCARGOS ESPECIAIS														
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				0		0		0		4.481.470				4.481.470
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS				0		0		0		4.481.470				4.481.470
1340.28846999.223	ENCARGOS ESPECIAIS - UEL					0		0		0		4.481.470				4.481.470
		Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.														

Continua na próxima página

Continua na próxima página

171

TOTAL		0		579.910.935		4.481.470		584.392.405	
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6115	01	90	437.744.395	0	11.906.881	0	0	0	449.651.276
	01	91	50.027.129	0	0	0	0	0	50.027.129
	01	99	0	0	350.000	1.060.000	0	0	1.410.000
	01	T	487.771.524	0	12.256.881	1.060.000	0	0	501.088.405
	95	90	0	0	19.092.740	8.711.260	0	0	27.804.000
6175	95	91	0	0	18.530	0	0	0	18.530
	95	T	0	0	19.111.270	8.711.260	0	0	27.822.530
	T	T	487.771.524	0	31.368.151	9.771.260	0	0	528.910.935
	95	90	0	0	49.397.570	1.500.000	0	0	50.897.570
	95	91	0	0	102.430	0	0	0	102.430
9223	95	T	0	0	49.500.000	1.500.000	0	0	51.000.000
	T	T	0	0	49.500.000	1.500.000	0	0	51.000.000
	95	90	0	0	4.481.470	0	0	0	4.481.470
TOTAL	95	T	0	0	4.481.470	0	0	0	4.481.470
	T	T	0	0	4.481.470	0	0	0	4.481.470
			487.771.524	0	85.349.621	11.271.260	0	0	584.392.405

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	29.257.000	0	29.257.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.080.000	0	1.080.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000	0	200.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	200.000	0	200.000
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	200.000	0	200.000
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.000	0	200.000
1.3.1.0.0.1.1.01.0.0.0.0	Aluguéis	200.000	0	200.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	880.000	0	880.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	880.000	0	880.000
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	880.000	0	880.000
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	87.000	0	87.000
1.4.0.0.0.0.1.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	87.000	0	87.000
1.4.0.0.0.0.1.1.0.0.0.0	Receita Agropecuária - Principal	87.000	0	87.000
1.4.0.0.0.0.1.1.01.0.0.0	Receita da Produção Vegetal	70.000	0	70.000
1.4.0.0.0.0.1.1.02.0.0.0	Receita da Produção Animal e Derivados	12.000	0	12.000
1.4.0.0.0.0.1.1.03.0.0.0	Outras Receitas Agropecuárias	5.000	0	5.000
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	5.000	0	5.000
1.5.0.0.0.0.1.0.0.0.0.0	Receita Industrial	5.000	0	5.000
1.5.0.0.0.0.1.1.0.0.0.0	Receita Industrial - Principal	5.000	0	5.000
1.5.0.0.0.0.1.1.03.0.0.0	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5.000	0	5.000
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	17.340.000	0	17.340.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	876.000	0	876.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.000	0	861.000
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.000	0	861.000
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	861.000	0	861.000
1.6.1.0.0.1.1.03.0.0.0	Serviços Educacionais	60.000	0	60.000
1.6.1.0.0.1.1.06.0.0.0	Serviços Agropecuários	1.000	0	1.000

172

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO						R\$ 1.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços			800.000	0	800.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia			15.000	0	15.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia			15.000	0	15.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal			15.000	0	15.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados			15.000	0	15.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			16.464.000	0	16.464.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			16.464.000	0	16.464.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			16.464.000	0	16.464.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares			15.500.000	0	15.500.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais			14.000	0	14.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde			950.000	0	950.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			4.450.000	0	4.450.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			2.500.000	0	2.500.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.500.000	0	2.500.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2.500.000	0	2.500.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			2.500.000	0	2.500.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -			2.500.000	0	2.500.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			1.900.000	0	1.900.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.900.000	0	1.900.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			1.900.000	0	1.900.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			1.900.000	0	1.900.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			1.900.000	0	1.900.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior			50.000	0	50.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios			50.000	0	50.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente			50.000	0	50.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente			50.000	0	50.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			6.295.000	0	6.295.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			95.000	0	95.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios			95.000	0	95.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios			15.000	0	15.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios			15.000	0	15.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			80.000	0	80.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			80.000	0	80.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			6.200.000	0	6.200.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			656.000	0	656.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			656.000	0	656.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			600.000	0	600.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União			600.000	0	600.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			600.000	0	600.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			600.000	0	600.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			46.000	0	46.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			46.000	0	46.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			46.000	0	46.000
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			46.000	0	46.000
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior			10.000	0	10.000
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios			10.000	0	10.000

Continua na próxima página

173

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
2.4.6.8.01.0.00.00	Transferências do Exterior	10.000	0	10.000	
2.4.6.8.01.1.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	10.000	0	10.000	
RECEITAS CORRENTES		29.257.000	RECEITAS DE CAPITAL		656.000
			TOTAL GERAL		29.913.000
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					
ESPECIFICAÇÃO					
RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
REFAPES DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL				VALOR	
				37.552.040	
				266.758.242	
TOTAL				304.310.282	

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
	EDUCAÇÃO	0	296.311.242	0	296.311.242	296.311.242	
	ENSINO SUPERIOR	0	296.311.242	0	296.311.242	296.311.242	
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	296.311.242	0	296.311.242	296.311.242	
1341.12364086.118	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	0	281.301.242	0	281.301.242	281.301.242	
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.						

174

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL						
Especificações		Produto		Un. Medida		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter Cursos de Mestrado e Doutorado		curso de mestrado mantido		unidade		24												24
OBRAS																		TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE		QTDE		GR. FT.		TOTAL						
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					m²		3.000		95		500.000						
0002	Construir Centro de Esportes Poliesportivo (Em Projeto)																	
	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					m²		1.500		95		36.000						
0003	Realizar melhorias no Campus Universitário (Em Projeto)																	
	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					m²		2.900		95		300.000						
	Realizar melhorias no Campus Universitário (Em Projeto)																	
Obras por Emendas do Legislativo																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE		QTDE		GR. FT.		TOTAL						
5000	ESTADO					obra		1		01		40.000						
As Obras detalhadas no Anexo VIII, totalizam nesta Atividade R\$ 40.000,00																		
1341.12364086.176 GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG																		
Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.																		
Especificações		Produto		Un. Medida		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Manter atendimento Médico ambulatorial e Hospitalar		paciente atendido		unidade		13400												13400
Prestar atendimento a municípios		município beneficiado		unidade		36												36
Realizar Cirurgias		atendimento cirúrgico realizado		pessoa		500												500
Realizar Atendimentos Emergenciais		atendimento emergencial realizado		unidade		2100												2100
OBRAS																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE		QTDE		GR. FT.		TOTAL						
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					m²		1.600		95		2.000.000						
	Construir a Unidade de Pronto Atendimento (Em Projeto)																	
	ENCARGOS ESPECIAIS			0		360.000						360.000						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			0		360.000						360.000						
																		Continua na próxima página

1300 - CASA CIVIL		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			R\$ 1,00	
1342 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
		1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	55.750.000	0	55.750.000
		1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000	0	100.000
		1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.01.1.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.01.1.1.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000	0	100.000
		1.1.2.2.01.1.1.06.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000	0	100.000
		1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	4.910.000	0	4.910.000
		1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	4.910.000	0	4.910.000
		1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.900.000	0	4.900.000
		1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.900.000	0	4.900.000
		1.3.2.2.0.0.0.0.0.0	Dividendos	10.000	0	10.000
		1.3.2.2.0.0.0.0.0.0	Dividendos	10.000	0	10.000
		1.3.2.2.0.0.0.0.0.0	Dividendos - Principal	10.000	0	10.000
		1.3.2.2.0.0.0.0.0.0	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000	0	10.000
		1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	665.000	0	665.000
		1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	665.000	0	665.000
		1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária - Principal	665.000	0	665.000
Continua na próxima página						665.000

176

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	55.000	0	55.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	600.000	0	600.000
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	10.000	0	10.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	39.785.000	0	39.785.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.910.000	0	8.910.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.210.000	0	3.210.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.210.000	0	3.210.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.210.000	0	3.210.000
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	700.000	0	700.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	2.200.000	0	2.200.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	5.000	0	5.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	5.000	0	5.000
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100.000	0	100.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.500.000	0	5.500.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.500.000	0	5.500.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.500.000	0	5.500.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	200.000	0	200.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	200.000	0	200.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.075.000	0	29.075.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	29.075.000	0	29.075.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	29.075.000	0	29.075.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	19.000.000	0	19.000.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	10.075.000	0	10.075.000
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços	1.800.000	0	1.800.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.800.000	0	1.800.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	1.800.000	0	1.800.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal	1.800.000	0	1.800.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	8.500.000	0	8.500.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000	0	5.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000.000	0	5.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.000.000	0	5.000.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.000.000	0	5.000.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	5.000.000	0	5.000.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.790.000	0	1.790.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000	0	40.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.000	0	40.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	140.000	0	140.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000	0	140.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	140.000	0	140.000

Continua na próxima página

177

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	140.000	0	140.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	140.000	0	140.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.610.000	0	1.610.000	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.610.000	0	1.610.000	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.610.000	0	1.610.000	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.610.000	0	1.610.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	3.500.000	0	3.500.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.500.000	0	3.500.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000	0	2.500.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	2.500.000	0	2.500.000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	2.500.000	0	2.500.000	
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.500.000	0	2.500.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	250.000	0	250.000	
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	250.000	0	250.000	
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000	0	250.000	
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000	0	250.000	
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	250.000	0	250.000	
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	250.000	0	250.000	
RECEITAS CORRENTES 56.000.000		RECEITAS DE CAPITAL 3.500.000		TOTAL GERAL 59.500.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	777.873.088		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	528.565.337		
TOTAL	606.438.425		

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	
1342.12364086.121	EDUCAÇÃO	0	586.665.337	0	586.665.337
	ENSINO SUPERIOR	0	586.665.337	0	586.665.337
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	586.665.337	0	586.665.337
	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	0	563.037.447	0	563.037.447
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.				
Continua na próxima página					

Continua na próxima página

178

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			OPER.ESP										TOTAL		
Especificações		PRODUTOS													
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	atendimento ambulatorial	unidade						35000							35000
	Prestar atendimento no pronto socorro	unidade						50000							50000
	Manter atividades de hemoterapia	unidade						18000							18000
	Manter atividades de internações hospitalares	unidade						12000							12000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS										UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	NORTE CENTRAL / Maringá											m²	38	95	150.000
	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do HURM (Em Projeto)														
1342.28846999.225	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM											0	1.400.000		1.400.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.											0	1.400.000		1.400.000
TOTAL			0				586.665.337				1.400.000		588.065.337		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
							Inverções Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6121	01	90	463.971.007	0	20.112.454	0	0	0	0	484.083.461
	01	91	43.781.876	0	350.000	0	0	0	0	44.131.876
	01	99	0	0	350.000	0	0	0	0	350.000
	01	T	507.752.883	0	20.812.454	0	0	0	0	528.565.337
	95	90	300.000	0	28.168.310	0	5.570.000	0	0	34.038.310
	95	91	0	0	433.800	0	0	0	0	433.800
	95	T	300.000	0	28.602.110	0	5.570.000	0	0	34.472.110
6177	T	T	508.052.883	0	49.414.564	0	5.570.000	0	0	563.037.447
	95	90	0	0	23.177.890	0	450.000	0	0	23.627.890
	95	T	0	0	23.177.890	0	450.000	0	0	23.627.890
	T	T	0	0	23.177.890	0	450.000	0	0	23.627.890
9225	95	90	0	0	1.400.000	0	0	0	0	1.400.000
	95	T	0	0	1.400.000	0	0	0	0	1.400.000
	T	T	0	0	1.400.000	0	0	0	0	1.400.000
TOTAL			508.052.883	0	73.992.454	6.020.000			0	588.065.337

180

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	14.262.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	595.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000
1.3.1.0.01.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	140.000
1.3.1.0.01.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	140.000
1.3.1.0.01.1.1.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.000
1.3.1.0.01.1.1.03.0	Taxa de Ocupação de Imóveis	140.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	455.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	455.000
1.3.2.1.00.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	455.000
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	150.000
1.5.0.0.0.1.0.0.0.0	Receita Industrial	150.000
1.5.0.0.0.1.1.0.0.0	Receita Industrial - Principal	150.000
1.5.0.0.0.1.1.02.0	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	150.000
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	7.250.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.600.000
1.6.1.0.01.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500.000
1.6.1.0.01.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500.000
1.6.1.0.01.1.1.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.500.000
1.6.1.0.01.1.1.03.0	Serviços Educacionais	3.500.000
1.6.1.0.02.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100.000
1.6.1.0.02.1.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100.000
1.6.1.0.02.1.1.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100.000
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.620.000
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	1.620.000
1.6.3.8.01.0.0.0.0	Serviços de Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	1.620.000
1.6.3.8.01.1.0.0.0	Serviços Hospitalares	1.400.000
1.6.3.8.01.9.0.0.0	Outros Serviços de Saúde	220.000
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	30.000
1.6.9.0.99.0.0.0.0	Outros Serviços	30.000
1.6.9.0.99.1.0.0.0	Outros Serviços	30.000
1.6.9.0.99.1.1.0.0	Outros Serviços - Principal	30.000
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	6.150.000
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	3.150.000
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	3.150.000
1.7.1.8.10.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.150.000
1.7.1.8.10.9.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	3.150.000
1.7.1.8.10.9.1.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	3.150.000
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	3.000.000
1.7.4.8.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estados, DF e Municípios	3.000.000
1.7.4.8.10.0.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000.000
1.7.4.8.10.1.0.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000.000
1.7.4.8.10.1.1.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	3.000.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	117.000
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	17.000

181

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				181	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	17.000	0	17.000	17.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	17.000	0	17.000	17.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000	0	100.000	100.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	100.000	0	100.000	100.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	100.000	0	100.000	100.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000	0	100.000	100.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	6.000.000	0	6.000.000	6.000.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	6.000.000	0	6.000.000	6.000.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000	0	5.000.000	5.000.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	5.000.000	0	5.000.000	5.000.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênio da União e de suas Entidades	5.000.000	0	5.000.000	5.000.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.000.000	0	5.000.000	5.000.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
RECEITAS CORRENTES 14.262.000		RECEITAS DE CAPITAL 6.000.000		TOTAL GERAL 20.262.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS			21.993.430
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			202.531.383
TOTAL			224.524.813

PROGRAMA DE TRABALHO														R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes												TOTAL	
		ATIVIDADES	PROJETOS	OPER. ESP									OPER. ESP		
	EDUCAÇÃO														
	ENSINO SUPERIOR														
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR														
1343.12364086.124	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO														
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.															
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	auxílio concedido	unidade			407										407
	auxílio concedido	unidade			33										33
	profissional treinado	unidade			9600						2400				12000
	concurso vestibular realizado	unidade			1188						387				1575
Continua na próxima página															

182

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE	GR. FT.
0001	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Realizar obras de infraestrutura nos Campi de Guarapuava (Em Elaboração)		m²	70	95
0002	SUDESTE / Irati				
	Realizar obras de infraestrutura no Campus de Irati (Em Elaboração)		m²	2.700	95
					2.105.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	82.478	82.478
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	82.478	82.478
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	82.478	82.478
1343.28846999.226	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	0	0	82.478	82.478
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
TOTAL		0	222.710.905	82.478	222.793.383

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6124	01	90	174.753.343	0	10.491.440	0	0	0	185.244.783
	01	91	17.286.600	0	0	0	0	0	17.286.600
	01	T	192.039.943	0	10.491.440	0	0	0	202.531.383
	95	90	0	0	13.597.522	6.450.000	0	0	20.047.522
	95	91	0	0	132.000	0	0	0	132.000
	95	T	0	0	13.729.522	6.450.000	0	0	20.179.522
	T	T	192.039.943	0	24.220.962	6.450.000	0	0	222.710.905
9226	95	90	0	0	82.478	0	0	0	82.478
	95	T	0	0	82.478	0	0	0	82.478
	T	T	0	0	82.478	0	0	0	82.478
TOTAL			192.039.943	0	24.303.440	6.450.000	0	0	222.793.383

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00 RECEITA LÍQUIDA
1300 - CASA CIVIL				
1344 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	39.735.250	0	39.735.250
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.139.750	0	1.139.750
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000	0	60.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Lealdades, Tarifas de Ocupação	60.000	0	60.000
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	60.000	0	60.000
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000	0	60.000
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis	60.000	0	60.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.079.750	0	1.079.750
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.079.750	0	1.079.750
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.079.750	0	1.079.750
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	520.000	0	520.000
1.4.0.0.0.0.1.0.0.0	Receita Agropecuária	520.000	0	520.000

Continua na próxima página

183

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO						R\$ 1.00
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal			520.000	0	520.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal			220.000	0	220.000
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados			300.000	0	300.000
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial			40.000	0	40.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial - Principal			40.000	0	40.000
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal			40.000	0	40.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades			40.000	0	40.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			34.308.000	0	34.308.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			4.208.000	0	4.208.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.308.000	0	2.308.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.308.000	0	2.308.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			2.308.000	0	2.308.000
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais			1.000.000	0	1.000.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais			500.000	0	500.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários			2.000	0	2.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas			6.000	0	6.000
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados			300.000	0	300.000
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia			50.000	0	50.000
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços			200.000	0	200.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços			250.000	0	250.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			1.900.000	0	1.900.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			1.900.000	0	1.900.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			1.900.000	0	1.900.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			30.100.000	0	30.100.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			30.100.000	0	30.100.000
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			30.100.000	0	30.100.000
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares			24.500.000	0	24.500.000
1.6.3.0.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde			5.600.000	0	5.600.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			2.895.500	0	2.895.500
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.200.000	0	1.200.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			8.500	0	8.500
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			8.500	0	8.500
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			8.500	0	8.500
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			1.350.000	0	1.350.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.350.000	0	1.350.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			1.350.000	0	1.350.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			1.350.000	0	1.350.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal			1.350.000	0	1.350.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior			87.000	0	87.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios			87.000	0	87.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente			87.000	0	87.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente			87.000	0	87.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			250.000	0	250.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			250.000	0	250.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			250.000	0	250.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			832.000	0	832.000

Continua na próxima página

184

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	732.000	0	732.000	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	732.000	0	732.000	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios	10.000	0	10.000	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios	10.000	0	10.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	722.000	0	722.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	722.000	0	722.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000	0	100.000	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	100.000	0	100.000	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	100.000	0	100.000	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000	0	100.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.311.000	0	1.311.000	
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	300.000	0	300.000	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	300.000	0	300.000	
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Especifica para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000	
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Especificas para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000	
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Especificas para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000	
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis Especificas para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000	
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Alienação de Bens Móveis Especificas para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Outros Títulos	300.000	0	300.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Outras Alienações de Bens Móveis	300.000	0	300.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.011.000	0	1.011.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Transferências de Convênios da União	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	11.000	0	11.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	11.000	0	11.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	11.000	0	11.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	11.000	0	11.000	
RECEITAS CORRENTES 39.735.250		RECEITAS DE CAPITAL 1.311.000	TOTAL GERAL 41.046.250		

ESPECIFICAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1.00	
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL				57.836.872	
TOTAL				314.930.115	
				372.766.987	

PROGRAMA DE TRABALHO				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	355.624.365	0	355.624.365
	ENSINO SUPERIOR	0	355.624.365	0	355.624.365
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	355.624.365	0	355.624.365
1344.12364086.127	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	0	327.946.710	0	327.946.710
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.					

Continua na próxima página

186

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Despes. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6127	01	90	279.607.885	0	11.036.327	0	0	0	290.644.212
	01	91	23.985.903	0	300.000	0	0	0	24.285.903
	01	T	303.593.788	0	11.336.327	0	0	0	314.930.115
	95	90	0	0	11.229.166	1.661.000	0	0	12.890.166
	95	91	0	0	126.429	0	0	0	126.429
	95	T	0	0	11.355.595	1.661.000	0	0	13.016.595
	T		303.593.788	0	22.691.922	1.661.000	0	0	327.946.710
6178	95	90	0	0	27.513.872	100.000	0	0	27.613.872
	95	91	0	0	63.783	0	0	0	63.783
	95	T	0	0	27.577.655	100.000	0	0	27.677.655
	T		0	0	27.577.655	100.000	0	0	27.677.655
9227	95	90	0	0	352.000	0	0	0	352.000
	95	T	0	0	352.000	0	0	0	352.000
	T		0	0	352.000	0	0	0	352.000
TOTAL			303.593.788	0	50.621.577	1.761.000	0	0	355.976.365

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
ESPECIFICAÇÃO				
CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00 RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes	1.944.000	0	1.944.000
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial	744.000	0	744.000
1.3.1.0.00.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000	0	120.000
1.3.1.0.01.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêrnios, Tarifas de Ocupação	120.000	0	120.000
1.3.1.0.01.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	120.000	0	120.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120.000	0	120.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	120.000	0	120.000
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários	624.000	0	624.000
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	624.000	0	624.000
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	624.000	0	624.000
1.6.0.0.00.0.00.00	Receita de Serviços	425.000	0	425.000
1.6.1.0.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	425.000	0	425.000
1.6.1.0.01.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	425.000	0	425.000
1.6.1.0.01.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	425.000	0	425.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	425.000	0	425.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	425.000	0	425.000
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes	723.000	0	723.000
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000	0	300.000
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000	0	300.000
1.7.1.8.99.0.00.00	Outras Transferências da União	300.000	0	300.000
1.7.1.8.99.1.00.00	Outras Transferências da União	300.000	0	300.000
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	300.000	0	300.000
1.7.3.0.00.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.000	0	18.000
1.7.3.0.00.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.000	0	18.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.000	0	18.000
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	405.000	0	405.000
1.7.4.8.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	405.000	0	405.000

Continua na próxima página

187

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	405.000	0	405.000	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	405.000	0	405.000	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	405.000	0	405.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	52.000	0	52.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000	0	18.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.000	0	18.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.000	0	18.000	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas	18.000	0	18.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000	0	34.000	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	34.000	0	34.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	34.000	0	34.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	34.000	0	34.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.880.000	0	1.880.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.680.000	0	1.680.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000	0	500.000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000	0	500.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.180.000	0	1.180.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	1.180.000	0	1.180.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.180.000	0	1.180.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.180.000	0	1.180.000	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	200.000	0	200.000	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	200.000	0	200.000	
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	200.000	0	200.000	
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	200.000	0	200.000	
RECEITAS CORRENTES 1.944.000		RECEITAS DE CAPITAL 1.880.000		TOTAL GERAL 3.824.000	

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00	
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR	
REFÊRENCES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		4.064.842	
TOTAL		185.172.334	
		189.237.176	

PROGRAMA DE TRABALHO				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	188.886.434	0	188.886.434
	ENSINO SUPERIOR	0	188.886.434	0	188.886.434
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	188.886.434	0	188.886.434
1346.12364086.130	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	0	188.886.434	0	188.886.434
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.					

Continua na próxima página

188

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS				PROJETOS		ATIVIDADES			OPER. ESP		TOTAL								
Especificações	As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	940	945	990	995	Total						
																unidade administrada	1	2	1	1	8
Especificações	As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	940	945	990	995	Total						
																Emendas do Legislativo	1				1
Ações por Emendas do Legislativo																					
OBRAS																					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE													QTD	GR. FT.	TOTAL				
0001	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão	m²													1.000	95	50.000				
0006	Executar obras de infraestrutura no campus Campo Mourão (Em Execução)																				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²													100	95	20.000				
0003	Executar obras de infraestrutura no campus Curitiba II - Laboratório de Cinema (Em Elaboração)																				
	NOROESTE / Paranavaí	m²													500	95	50.000				
0004	Executar obras de infraestrutura no campus Paranavaí (Em Elaboração)																				
	NOROESTE / Paranavaí	m²													237	95	70.000				
0005	Construir garagem, depósito, copa e vestiário (Paralisada)																				
	NORTE CENTRAL / Apucarana	m²													100	95	30.000				
0002	Executar obras de infraestrutura no campus Apucarana (Em Elaboração)																				
	SUDESTE / União da Vitória	m²													500	95	50.000				
	Executar obras de infraestrutura no campus União da Vitória (Em Licitação)																				
1346.28846999.228	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	ENCARGOS ESPECIAIS													0		109.900				
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS													0		109.900				
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS													0		109.900				
		Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.													0		109.900				
TOTAL																0		188.886.434	109.900		188.996.334
*Recursos Vinculados																					

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020					190
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	6.500	0	6.500	6.500
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital	1.116.500	0	1.116.500	1.116.500
2.4.0.0.00.0.00.00	Transferências de Capital	1.116.500	0	1.116.500	1.116.500
2.4.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.500	0	6.500	6.500
2.4.1.8.00.0.00.00	Transferências da União	6.500	0	6.500	6.500
2.4.1.8.10.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.500	0	6.500	6.500
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.500	0	6.500	6.500
2.4.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.110.000	0	1.110.000	1.110.000
2.4.2.8.00.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.110.000	0	1.110.000	1.110.000
2.4.2.8.10.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.110.000	0	1.110.000	1.110.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.110.000	0	1.110.000	1.110.000
RECEITAS CORRENTES	5.524.000				
	RECEITAS DE CAPITAL	1.116.500			
TOTAL GERAL			6.640.500		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	7.527.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	96.787.577
TOTAL	104.315.077

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			ATIVIDADES	OPER.ESP	
	EDUCAÇÃO	0	103.347.527	0	103.347.527
	ENSINO SUPERIOR	0	103.347.527	0	103.347.527
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	103.347.527	0	103.347.527
1348.12364086.148	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	0	103.347.527	0	103.347.527

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UNEP). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

OBRA.S

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0003	NORTE PIONEIRO / Bandeirantes				
	Ampliar unidades dos Campus e Reitoria (Em Elaboração)	m²	100	95	100.000
0002	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio				
	Ampliar unidades dos Campus e Reitoria (Em Elaboração)	m²	100	95	100.000
0001	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho				
	Ampliar unidades dos Campus e Reitoria (Em Elaboração)	m²	100	95	100.000
	ENCARGOS ESPECIAIS				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	80.550		80.550
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	80.550		80.550
		0	80.550		80.550
1348.28846999.229	ENCARGOS ESPECIAIS - UNRP	0	80.550		80.550
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
TOTAL		0	103.347.527	80.550	103.428.077
*Recursos Vinculados					

191

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6148	01	90	92.329.094	0	7.444.483	0	0	0	89.773.577
	01	91	6.954.000	0	60.000	0	0	0	7.014.000
	01	T	99.283.094	0	7.504.483	0	0	0	96.787.577
	95	90	0	0	5.113.250	1.416.500	0	0	6.529.750
	95	91	0	0	30.200	0	0	0	30.200
	95	T	0	0	5.143.450	1.416.500	0	0	6.559.950
	T	T	99.283.094	0	12.647.933	1.416.500	0	0	103.347.527
9229	95	90	0	0	30.550	0	0	0	30.550
	95	91	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	95	T	0	0	80.550	0	0	0	80.550
	T	T	0	0	80.550	0	0	0	80.550
	TOTAL		99.283.094	0	12.728.483	1.416.500	0	0	103.428.077

1300 - CASA CIVIL									
1361 - FUNDO PARANÁ									
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO									R\$ 1,00 VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL									87.600.797
TOTAL									87.600.797

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			ATIVIDADES	OPER.ESP	
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	84.198.824	0	84.198.824
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	84.198.824	0	84.198.824
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	0	84.198.824	0	84.198.824
1361.19571066.150	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	0	2.600.000	0	2.600.000
	Propiciar as condições administrativas para a execução dos programas e projetos do Fundo Paraná em benefício da ciência, tecnologia e ensino superior com recursos da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF). Gerenciar o Fundo Paraná adotando ações para a melhoria das condições de estrutura física e de equipamentos, bem como de pesquisa em atendimento às necessidades da ciência, tecnologia e ensino superior do Paraná.				

OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Executar reforma e adequação do prédio da SETI (Em Projeto)	unidade	1	01	2.500.000
1361.19571066.151	*DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Reformular, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação. Implantar e induzir ambientes que propiciem estreito diálogo entre instituições de pesquisa e a sociedade paranaense visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas, e assim promover a inovação de qualidade. Promover a formação de núcleos científicos de excelência em áreas estratégicas, que desenvolvam ciência e tecnologia na fronteira do conhecimento, de modo a transformar soluções de problemas regionais de interesse internacional e, assim, promover inovações de alto impacto científico, induzindo significativos benefícios sociais, econômicos e culturais para o Estado e a internacionalização. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos. Construir políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas. Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas. Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das IEES, apoiando o funcionamento dos núcleos regionais de inovação. Implantação de um Comitê Gestor no		0	81.598.824	81.598.824

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			TOTAL	
		ATIVIDADES	PROJETOS	OPER. ESP		
Âmbito da Superintendência para apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológicos - NITs						
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL	
0009	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 007 (Em Elaboração)	unidade	1	01	100.000	
0005	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 003 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0010	CENTRO-SUL / Guarapuava					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 008 (Em Elaboração)	unidade	1	01	340.324	
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 004 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0011	NOROESTE / Paranavaí					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 009 (Em Elaboração)	unidade	1	01	100.000	
0003	NORTE CENTRAL / Apucarana					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0001	NORTE CENTRAL / Londrina					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0002	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 001 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0004	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 002 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0007	OESTE / Cascavel					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 005 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
0008	SUDESTE / União da Vitória					
	Executar projeto de infraestrutura - Obra 006 (Em Elaboração)	unidade	1	01	516.000	
ENCARGOS ESPECIAIS						
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
1361.28846999.231	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ					
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.						
TOTAL			0	84.198.824	3.401.973	87.600.797
*Recursos Vinculados						

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE						
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
			Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	
6150	01	90	0	0	2.510.500	2.570.000
	91	0	0	30.000	0	30.000
	01	T	0	89.500	2.510.500	2.600.000
	T	T	0	89.500	2.510.500	2.600.000
	01	20	0	0	5.000	5.000
6151	01	40	0	0	5.000	10.000
	01	50	0	19.341.820	14.298.180	33.640.000
	01	90	0	40.025.000	7.918.824	47.943.824
	01	T	0	59.371.820	22.227.004	81.598.824
	T	T	0	59.371.820	22.227.004	81.598.824
9231	01	90	0	0	0	3.401.973
						Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1.00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
	01	T	0	0	0	0	0	0	0	3.401.973
	T	T	0	0	3.401.973	0	0	0	0	3.401.973
TOTAL			0	0	62.863.293	24.737.504	0	0	0	87.600.797



CEDC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 2.596, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, controlar, no âmbito estadual, medidas preventivas, mitigatórias, de preparação, de resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, constituindo-se instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade em geral, para o planejamento e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação referente a eventos desastrosos;

Promover a coordenação das medidas de natureza permanente, destinadas a prevenir, minimizar e realizar a preparação para eventos desastrosos e ainda, coordenar a resposta a esses eventos, socorrendo, assistindo à população, reabilitando e recuperando as áreas afetadas;

Estabelecer no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações que, direta ou indiretamente, possam resultar na potencialização ou na redução de riscos e desastres;

Promover as ações de proteção e defesa civil, as quais constituem atividades de caráter permanente, durante a normalidade e na anormalidade, sendo desencadeadas em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

Promoção da articulação com os órgãos de coordenação nos níveis regional, através das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), municipais e núcleos comunitários de proteção e defesa civil, Rede Estadual de Emergência de Rádioamadores e corpo técnico intersecretarial;

Monitorar e transmitir alertas meteorológicos, alertas de desastres e orientar ou disparar, em casos extremos, alarmes para evacuação de áreas específicas em situações de alto risco de desastre;

Exercício das funções no Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPRODEC, órgão colegiado, o qual será presidido pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, tendo como vice-presidente o Coordenador Executivo Estadual da Defesa Civil;

Assessoramento técnico das atividades de preparação e resposta ao Governador do Estado, ocasião na qual passa a centralizar informações e decisões;
Desempenho de outras atividades correlatas.

198

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

1400 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO							
		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
		OUTRAS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	2.070.732	4.020.000	6.090.732	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.532	20.000	1.318.532	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.298.532	20.000	1.318.532	0	0	0
1400.06122426.013	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	1.298.532	20.000	1.318.532	0	0	0
	DEFESA CIVIL	772.200	4.000.000	4.772.200	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	772.200	4.000.000	4.772.200	0	0	0
1400.06182406.025	*GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	772.200	4.000.000	4.772.200	0	0	0
	TOTAL	2.070.732	4.020.000	6.090.732	0	0	0
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS										R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				OUTRAS FONTES		TOTAL	TOTAL		
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	2.070.732	4.020.000	6.090.732	0	0	0	0			
	TOTAL	2.070.732	4.020.000	6.090.732	0	0	0	0			

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
1401	01	90	90.732	0	1.969.400	4.020.000	0	0	6.080.132
	01	91	0	0	10.600	0	0	0	10.600
	01	T	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732
	T		90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732
		TOTAL	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1400 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
1401 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
1400 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL		SEGURANÇA PÚBLICA	0	6.090.732	0	6.090.732
14101 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.318.532	0	1.318.532
		GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	1.318.532	0	1.318.532
1401.06122426.013		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	0	1.318.532	0	1.318.532
Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios. Implantar a divisão administrativa, orçamentária e financeira, para efetuar e controlar empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a						
Continua na próxima página						

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS			ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes	
			gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.					OPER. ESP	
		OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL			
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba		m²	1	01	10.000			
		DEFESA CIVIL							
		GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE							
1401.06182406.025	*GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL								
		Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação. Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.							
			0	4.772.200	0	4.772.200			
			0	4.772.200	0	4.772.200			
			0	4.772.200	0	4.772.200			
		OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL			
0003	CENTRO-SUL / Guarapuava		m²	500	01	1.000.000			
0001	Construir depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Guarapuava (Em Projeto)								
		CENTRO-SUL / Quedas do Iguaçu							
		Construir depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Quedas do Iguaçu (Em Projeto)							
0002	NORTE CENTRAL / Londrina		m²	500	01	1.000.000			
		Construir depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Londrina (Em Projeto)							
			0	6.090.732	0	6.090.732			
		TOTAL				6.090.732			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
							Amortização da Dívida	Total	Total
6013	01	90	90.732	0	1.197.200	20.000	0	0	1.307.932
	01	91	0	0	10.600	0	0	0	10.600
	01	T	90.732	0	1.207.800	20.000	0	0	1.318.532
	T	T	90.732	0	1.207.800	20.000	0	0	1.318.532
6025	01	90	0	0	772.200	4.000.000	0	0	4.772.200
	01	T	0	0	772.200	4.000.000	0	0	4.772.200
	T	T	90.732	0	1.980.000	4.020.000	0	0	6.090.732



CM - CASA MILITAR

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
A coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
A recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
A transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
A segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
A segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
O transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários;
e;
A produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
1500 - CASA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO	20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
	1500.04122426.023 *GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
TOTAL		20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
*Recursos Vinculados						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	20.000	21.334.765	21.354.765	0	0
TOTAL		20.000	21.334.765	21.354.765	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Inverções Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1502	01	90	1.951.009	0	19.333.400	20.000	0	0	21.304.409
	01	91	3.756	0	46.600	0	0	0	50.356
	01	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765
	T	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765
TOTAL			1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	TOTAL
1500 - CASA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO	0	21.354.765	0	21.354.765	21.354.765
1502 - SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.354.765	0	21.354.765	21.354.765
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	21.354.765	0	21.354.765	21.354.765
1502.04122426.023	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	0	21.354.765	0	21.354.765	21.354.765
Garantir o pleno exercício da função de Chefe do Executivo Estadual. Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.						
						Continua na próxima página

205

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00			
			ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL				
OBRAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL			
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba								
	Adequar o espaço físico das instalações do Hangar de Aviação da Seção de Transporte Aéreo da Casa Militar (Não Iniciado)		unidade	1	01	10.000			
TOTAL				0		21.354.765	0	21.354.765	
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6023	01	90	1.951.009	0	19.333.400	20.000	0	0	21.304.409
	01	91	3.756	0	46.600	0	0	0	50.356
	01	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765
	T	T	1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765
TOTAL			1.954.765	0	19.380.000	20.000	0	0	21.354.765



CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;
 Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 (Criação);
 Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 (Regulamento);
 Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração).

ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público estadual;

Fomentação e a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção;

Estímulo à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos;

Acompanhamento dos limites legais e constitucionais de aplicação de recursos sob a responsabilidade dos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

Expedição de recomendações de caráter vinculante, no âmbito de atuação da Controladoria Geral do Estado;

Realização de estudos e o estabelecimento de estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas no âmbito de sua atuação;

Realização de inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

Monitoramento e avaliação do cumprimento dos princípios e das normas que norteiam a conduta da Administração Pública, especialmente em relação à legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e à moralidade administrativa e, também na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidos pela Administração Pública Estadual;

Investigação de fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Recebimento e apuração de reclamações ou denúncias fundamentadas que lhe forem dirigidas, em especial à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público estadual, velando por seu integral atendimento e resolução, inclusive às consultas e aos Requerimentos formulados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado;

Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, resguardada a sua autonomia, nos termos do art. 78, inc. IV da Constituição Estadual;

Acompanhamento na execução de medidas preventivas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, quanto à vedação ao nepotismo;

Adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como a edição de atos para sua fiel execução;

Manutenção e publicação no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, do cadastro contendo os dados das organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parcerias celebradas com a Administração Pública do Estado;

Redação de normas, em conjunto com o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, acerca de regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno a serem adotadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;

Zelo pelo cumprimento das normas referentes à simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e a adoção de providências para a responsabilização dos servidores públicos civis e militares, e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições;

Processamento e celebração de acordo de leniência conforme pressupostos, requisitos e condições elencados no Capítulo V da Lei 12.846/13 e nos termos da legislação estadual vigente;

Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO									
1600 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	OUTRAS FONTES		TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
				TOTAL	CORRENTES				
	ADMINISTRAÇÃO	8.422.950	0	8.422.950	0	0	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.292.163	0	5.292.163	0	0	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.292.163	0	5.292.163	0	0	0	0	0
1600.04122426.365	*GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	5.292.163	0	5.292.163	0	0	0	0	0
	CONTROLE INTERNO	3.130.787	0	3.130.787	0	0	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	3.130.787	0	3.130.787	0	0	0	0	0
1600.04124405.004	*ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA	3.130.787	0	3.130.787	0	0	0	0	0
	TOTAL	8.422.950	0	8.422.950	0	0	0	0	0
	*Recursos Vinculados								

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL
		TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
		CORRENTES	CAPITAL	CORRENTES	CAPITAL		
1602	DIRETORIA GERAL	8.422.950	0	8.422.950	0	0	0
	TOTAL	8.422.950	0	8.422.950	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
1602	01	90	4.020.953	0	4.273.947	0	0	0	0	8.294.900
	01	91	103.000	0	25.050	0	0	0	0	128.050
	01	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0	8.422.950
	T	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0	8.422.950
		TOTAL		4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	0

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
1600 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		ADMINISTRAÇÃO	3.130.767	5.292.163	0	8.422.950
1602 - DIRETORIA GERAL		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.292.163	0	5.292.163
		GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	5.292.163	0	5.292.163
	1602.04122426.365	*GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	0	5.292.163	0	5.292.163
		Realizar a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				

211

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER. ESP		TOTAL			
1602.04124405.004	CONTROLE INTERNO	3.130.787	0	0		3.130.787			
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	3.130.787	0	0		3.130.787			
	*ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA	3.130.787	0	0		3.130.787			
	Desenvolver ações que possibilitem a avaliação dos controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, estimular à obediência às normas legais, acompanhar os limites legais e constitucionais de aplicação de recursos, investigar fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, otimizar os canais de comunicação e transparência, fomentar a participação da sociedade civil na prevenção e no combate à corrupção. Estruturar a CCE com a contratação de servidores efetivos; investimentos em tecnologia da informação e comunicação; melhorias no Portal de Transparência do Estado, no Sistema de Gestão de Ouvidorias e no sistema e-CGE; a implementação de um programa permanente de desenvolvimento profissional; a intensificação da comunicação na busca por maior transparência e controle social; a implantação do programa de integridade e compliance e maior proximidade da CCE com o cidadão são algumas das ações que contribuirão para o alcance de seus principais objetivos: a consolidação de cultura de ética e probidade no serviço público e uma sociedade mais participativa e fiscalizadora.	3.130.787	0	0		3.130.787			
TOTAL		3.130.787	5.292.163	0		8.422.950			

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes
									Total
5004	01	90	0	0	3.130.787	0	0	0	3.130.787
	01	T	0	0	3.130.787	0	0	0	3.130.787
6365	T	T	0	0	3.130.787	0	0	0	3.130.787
	01	90	4.020.953	0	1.143.160	0	0	0	5.164.113
	01	91	103.000	0	25.050	0	0	0	128.050
	01	T	4.123.953	0	1.168.210	0	0	0	5.292.163
TOTAL	T	T	4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	8.422.950
TOTAL			4.123.953	0	4.298.997	0	0	0	8.422.950



ERPR - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 17.173, de 30 de maio de 2012.

ATRIBUIÇÕES

Apoiar o Governo do Estado nas diligências junto aos órgãos do Governo Federal no sentido de viabilizar projetos a serem implantados no Paraná;

Prestar o apoio necessário às Secretarias de Estado e demais órgãos do Governo;

Acompanhar os pleitos do Governo do Estado junto aos órgãos na área federal;

Articular-se com as embaixadas estrangeiras, visando aproximá-las do Estado;

Divulgar as potencialidades do Estado junto à classe empresarial, com o objetivo de fomentar investimentos privados;

Atuação efetiva junto à Bancada Parlamentar Federal, defendendo as prioridades do Governo Estadual quanto à liberação de verbas da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e outros programas setoriais.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

1700 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
	ADMINISTRAÇÃO	414.861	5.000	419.861	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.861	5.000	419.861	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	414.861	5.000	419.861	0	0	0
1700.04122406.020	*GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	414.861	5.000	419.861	0	0	0
	TOTAL	414.861	5.000	419.861	0	0	0
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO	414.861	5.000	419.861	0	0	0
	TOTAL	414.861	5.000	419.861	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
1701	01	90	0	0	414.201	0	5.000	0	419.201
	01	91	0	0	660	0	0	0	660
	01	T	0	0	414.861	0	5.000	0	419.861
	T	T	0	0	414.861	0	5.000	0	419.861
	TOTAL		0	0	414.861	0	5.000	0	419.861

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1700 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	0	419.861	0	419.861	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	419.861	0	419.861	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	419.861	0	419.861	
1701.04122406.020	*GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	0	419.861	0	419.861	
	Atender aos interesses do Estado do Paraná em Brasília, servindo de base de apoio e articulação do Governo com os diferentes organismos da Administração Pública Federal. Promover atuação voltada especialmente para as áreas de suporte técnico, político e administrativo aos Órgãos da Administração Direta e à iniciativa privada junto as instituições federais sediadas em Brasília. Apoiar a divulgação do Paraná junto aos órgãos de comunicação social, em aspectos econômicos, políticos e sociais. Elaborar plano de ação no sentido de viabilizar recursos federais para o Estado do Paraná.					

Continúa na próxima página

Continua na próxima página

217

TOTAL		0		419.861		0		419.861	
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6020	01	90	0	0	414.201	5.000	0	0	419.201
	01	91	0	0	660	0	0	0	660
	01	T	0	0	414.861	5.000	0	0	419.861
	T	T	0	0	414.861	5.000	0	0	419.861
TOTAL			0	0	414.861	5.000	0	0	419.861



PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal (Art. 132);
 Constituição Estadual (Arts. 123 a 126);
 Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de dezembro de 1987 (Dispõe sobre o estatuto da PGE);
 Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 (Altera a remuneração da carreira de Procurador do Estado para a forma de subsídio e dá outras providências);
 Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016 (Altera os incisos I e III do art. 1º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985 (Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado) e dispõe sobre a assunção da representação judicial e extrajudicial das autarquias estaduais pela Procuradoria-Geral do Estado);
 Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
 Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015 (Regulamento);
 Decreto nº 3.199, de 22 de dezembro de 2015 (Altera o Regulamento);
 Decreto nº 3.754, de 30 de março de 2016 (Altera o Regulamento);
 Decreto nº 9.366, de 23 de abril de 2018 (Altera Regulamento);
 Decreto nº 11.020, de 06 de setembro de 2018 (Altera Regulamento);
 Decreto nº 12.000, de 13 de dezembro de 2018 (Altera Regulamento);
 Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019 (Altera Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A representação judicial e extrajudicial do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
 O exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo e em caráter suplementar ou supletivo dos Municípios;
 A cobrança da dívida ativa do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
 A regionalização de sua ação setorial a nível intra e interregional, bem como a criação de mecanismos de controle destas ações e a implantação de um sistema setorial de informações;
 A unificação da jurisprudence administrativa do Estado;
 Outras atividades correlatas.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

1900 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO							R\$ 1,00
		Recursos de Todas as Fontes			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	190.181.441	2.790.000	192.971.441	0	0	0
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	190.181.441	2.790.000	192.971.441	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	190.181.441	2.790.000	192.971.441	0	0	0
1900.03092406.028	*REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	174.666.341	0	174.666.341	0	0	0
1900.03092406.029	*GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA FGE	15.515.100	2.790.000	18.305.100	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	184.900	0	184.900	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	184.900	0	184.900	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	184.900	0	184.900	0	0	0
1900.28846999.245	*ENCARGOS ESPECIAIS - FERGE/PR	184.900	0	184.900	0	0	0
TOTAL		190.366.341	2.790.000	193.156.341	0	0	0
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				TOTAL	
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	CORRENTES		OUTRAS FONTES CAPITAL
1901	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	0	174.666.341	174.666.341	0	0	0
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FERGE/PR	2.790.000	15.700.000	18.490.000	0	0	0
	TOTAL	2.790.000	190.366.341	193.156.341	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
1901	01	90	113.757.802	0	45.007.803	0	0	0	158.765.605
	01	91	15.900.736	0	0	0	0	0	15.900.736
	01	T	129.658.538	0	45.007.803	0	0	0	174.666.341
1960	T	T	129.658.538	0	45.007.803	0	0	0	174.666.341
	01	90	0	0	15.644.000	1.290.000	1.500.000	0	18.434.000
	01	91	0	0	56.000	0	0	0	56.000
	01	T	0	0	15.700.000	1.290.000	1.500.000	0	18.490.000
	T	T	0	0	15.700.000	1.290.000	1.500.000	0	18.490.000
TOTAL			129.658.538	0	60.707.803	1.290.000	1.500.000	0	193.156.341

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1900 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			OPER. ESP	
			Continua na próxima página	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.		Juros e Enc. da Dívida		Outras Desp. Correntes		Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
			Sociais			Dívida				Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6028	01	90		113.757.802		0		45.007.803	0	0	0	158.765.605
	01	91		15.900.736		0		0	0	0	0	15.900.736
	01	T		129.658.538		0		45.007.803	0	0	0	174.666.341
	T			129.658.538		0		45.007.803	0	0	0	174.666.341
TOTAL				129.658.538		0		45.007.803	0	0	0	174.666.341

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			ATIVIDADES	OPER.ESP	
1960.03092406.029	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	18.305.100	0	18.305.100
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	18.305.100	0	18.305.100
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	18.305.100	0	18.305.100
	*GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	0	18.305.100	0	18.305.100
	Proporcionar meios e desenvolver ações para incrementar as atividades da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Fomentar a implementação da política institucional nas áreas especializadas em todas as instâncias. Incentivar a capacitação mediante a realização e promoção de eventos, cursos, congressos, especializações, dentre outros. Reequipar a Procuradoria. Contratar de empresa de gestão documental e/ou arquivista. Comprar e/ou desenvolver sistemas de informática modernos. Contratar de fábrica de software para desenvolvimento do sistema de gestão processual, módulos fiscais e outros sistemas de apoio à atuação da PGE. Contratar consultoria para aconselhamento estratégico de TI e de empresa de mineração de dados. Capacitar e motivar procuradores e servidores da PGE. Modernizar/reformar os prédios. Implantar rede lógica nos prédios. Adquirir livros e periódicos. Adquirir equipamentos de informática. Adquirir sedes próprias. Manter a estrutura administrativa do Órgão para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	184.900	184.900
Continua na próxima página					

224

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projeto	Atividades	Recursos de Todas as Fontes	Oper. Esp.	R\$ 1,00			
						TOTAL			
1960.28846999.245	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS - FPEGE/PR Cumprir as obrigações tributárias e contributivas com o PASEP.	0	0	0	184.900	184.900	0	0	184.900
	TOTAL	0	18.305.100	184.900		18.490.000			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dávda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6029	01	90	0	0	15.459.100	1.290.000	1.500.000	0	18.249.100
	01	91	0	0	56.000	0	0	0	56.000
	01	T	0	0	15.515.100	1.290.000	1.500.000	0	18.305.100
	T	T	0	0	15.515.100	1.290.000	1.500.000	0	18.305.100
9245	01	90	0	0	184.900	0	0	0	184.900
	01	T	0	0	184.900	0	0	0	184.900
	T	T	0	0	184.900	0	0	0	184.900
	TOTAL		0	0	15.700.000	1.290.000	1.500.000	0	18.490.000



SEPL - SECR. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 6.636, de 29 de novembro de 1974 (Criação);
Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Alteração de denominação e âmbito de atuação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual;
A formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;
A coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;
A formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
a coordenação da elaboração, monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Regionais de Desenvolvimento e a análise de resultados;
A coordenação da elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa do Paraná;
O planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, bem como a criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
A coordenação da Escola de Governo e Gestão, voltada à formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, à criação de oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais, e à especialização dos quadros diretivos com foco em um processo contínuo de modernização do Estado;
A coordenação de atividades relacionadas à identificação, estruturação e análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos passíveis de desestatização para deliberação do Governador;
O acompanhamento da execução de projetos e contratos de parcerias desenvolvidos no âmbito do Paraná;
A coordenação técnica e funcional do Sistema Estadual de Planejamento.

228

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO									
2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES			TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00 TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	31.341.397			20.360	31.361.757	0	0	0
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.519.938			0	3.519.938	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	3.645.033			0	3.645.033	0	0	0
2300.04121446.032	*ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	3.519.938			0	3.519.938	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.698.364			20.360	27.718.724	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	27.696.364			20.360	27.716.724	0	0	0
2300.04122426.033	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	14.449.950			20.000	14.469.950	0	0	0
2300.04122426.035	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	13.246.414			360	13.246.774	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	3.645.033			0	3.645.033	0	0	0
2300.04122446.027	*GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.000			0	2.000	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	123.095			0	123.095	0	0	0
	PLANEJA PARANÁ	3.645.033			0	3.645.033	0	0	0
2300.04571446.037	*ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	123.095			0	123.095	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	120			0	120	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120			0	120	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	120			0	120	0	0	0
2300.28846999.005	*ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES	120			0	120	0	0	0
	TOTAL	31.341.517			20.360	31.361.877	0	0	0
*Recursos Vinculados									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES			TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00 TOTAL
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.519.938			0	3.519.938	0	0	0
2302	DIRETORIA GERAL	14.451.950			20.000	14.471.950	0	0	0
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	13.369.629			360	13.369.989	0	0	0
	TOTAL	31.341.517			20.360	31.361.877	0	0	0
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
2301	01	50	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	01	T	0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
	T		0	0	3.519.938	0	0	0	3.519.938
2302	01	90	12.368.523	0	1.677.427	20.000	0	0	14.065.950
	01	91	392.000	0	14.000	0	0	0	406.000
	01	T	12.760.523	0	1.691.427	20.000	0	0	14.471.950
	T		12.760.523	0	1.691.427	20.000	0	0	14.471.950
2330	01	90	11.836.150	0	661.549	360	0	0	12.498.059
	01	91	862.030	0	9.900	0	0	0	871.930
	01	T	12.698.180	0	671.449	360	0	0	13.369.989
	T		12.698.180	0	671.449	360	0	0	13.369.989
	TOTAL		25.458.703	0	5.882.814	20.360	0	0	31.361.877

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0		3.519.938		0		3.519.938		
		PLANEJA PARANÁ		0		3.519.938		0		3.519.938		
2301.04121446.032		*ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS		0		3.519.938		0		3.519.938		
		Promover estudos e análises de viabilidade de projetos segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais.		0		3.519.938		0		3.519.938		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		unidade		5		920		
		TOTAL		0		3.519.938		0		3.519.938		
		*Recursos Vinculados		0		3.519.938		0		3.519.938		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic.		Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida		Recursos de Todas as Fontes		
6032		01		50		0		3.519.938		0		
		01		T		0		3.519.938		0		
		T		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
		TOTAL		0		0		3.519.938		0		
PROGRAMA DE TRABALHO												
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00			
		ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL		
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		14.471.950		0		14.471.950		
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0		14.471.950		0		14.471.950		
2302.04122426.033		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		0		14.469.950		0		14.469.950		
		Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0		14.469.950		0		14.469.950		
		PRODUTOS		900		910		920		930		
		Un. Medida		900		905		910		915		
		Produto		estudo realizado		un						

230

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

[illegible]

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6027	01	90	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	01	T	0	0	2.000	0	0	0	2.000
	T	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
	01	90	12.368.523	0	1.675.427	20.000	0	0	14.063.950
6033	01	91	392.000	0	14.000	0	0	0	406.000
	01	T	12.760.523	0	1.689.427	20.000	0	0	14.469.950
	T	12.760.523	0	1.689.427	20.000	0	0	0	14.469.950
	TOTAL		12.760.523	0	1.691.427	20.000	0	0	14.471.950

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	13.369.989
TOTAL	13.369.989

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	0	13.369.869	0	13.369.869	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	13.246.774	0	13.246.774	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	13.246.774	0	13.246.774	
2330.04122426.035	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	0	13.246.774	0	13.246.774	
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima						
						Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6035	01	90	11.836.150	0	538.334	360	0	0	12.374.844
	01	91	862.030	0	9.900	0	0	0	871.930
	01	T	12.698.180	0	548.234	360	0	0	13.246.774
6037	T		12.698.180	0	548.234	360	0	0	13.246.774
	01	90	0	0	123.095	0	0	0	123.095
	01	T	0	0	123.095	0	0	0	123.095
9005	T		0	0	123.095	0	0	0	123.095
	01	90	0	0	120	0	0	0	120
	01	T	0	0	120	0	0	0	120
	T		0	0	120	0	0	0	120
TOTAL						360	0	0	13.369.989



SEAP - SECR. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 (Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná);
Lei Estadual nº 13.035, de 04 de janeiro de 2001 (Altera a denominação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual).

ATRIBUIÇÕES

A coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência;
A definição de diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998;
As políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos, incluindo serviço de assistência à saúde e perícia médica;
A logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos para órgãos e entidades da administração pública estadual;
A promoção da uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializados não inerentes à função pública;
A gestão centralizada do transporte oficial (viagens oficiais e manutenção, abastecimento, leilão e cadastro da frota oficial);
A gestão do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual;
A guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo;
A coordenação das atividades de capacitação de servidores públicos, por meio da Escola de Gestão do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO									
2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
	ADMINISTRAÇÃO	2.600.000	481.340.519	483.940.519	0	0	0		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000	481.340.519	483.940.519	0	0	0		
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.600.000	481.340.519	483.940.519	53.222.243	14.782.757	68.005.000		
2700.04122406.014	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000	38.259.719	40.859.719	0	0	0		
2700.04122406.041	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	63.409.616	63.409.616	0	0	0		
2700.04122406.402	*PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	0	379.671.184	379.671.184	0	0	0		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	78.439.660	78.439.660	0	0	0		
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	78.439.660	78.439.660	0	0	0		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	97.622.805	97.622.805	683.000	0	683.000		
2700.09272999.070	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	0	12.394.960	12.394.960	0	0	0		
2700.09272999.071	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	0	4.000.000	4.000.000	0	0	0		
2700.09272999.089	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0	62.044.700	62.044.700	0	0	0		
	INDÚSTRIA	0	0	0	16.000.000	0	16.000.000		
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	0	0	16.000.000	0	16.000.000		
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.600.000	481.340.519	483.940.519	53.222.243	14.782.757	68.005.000		
2700.22665406.057	*VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	0	0	0	16.000.000	0	16.000.000		
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	37.222.243	14.782.757	52.005.000		
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0		
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.600.000	481.340.519	483.940.519	53.222.243	14.782.757	68.005.000		
2700.23125406.048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	37.222.243	14.782.757	52.005.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	19.183.145	19.183.145	683.000	0	683.000		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	19.183.145	19.183.145	683.000	0	683.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	97.622.805	97.622.805	683.000	0	683.000		
2700.28846999.057	*ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	19.183.145	19.183.145	0	0	0		
2700.28846999.215	ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR	0	0	0	683.000	0	683.000		
TOTAL		2.600.000	578.963.324	581.563.324	53.905.243	14.782.757	68.688.000		
*Recursos Vinculados									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	477.293.989	477.293.989	0	0	0		
2702	DIRETORIA GERAL	2.600.000	101.669.335	104.269.335	0	0	0		
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	0	0	0	37.905.243	14.782.757	52.688.000		
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPFM/PR	0	0	0	16.000.000	0	16.000.000		
TOTAL		2.600.000	578.963.324	581.563.324	53.905.243	14.782.757	68.688.000		
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
2701	01	50	0	0	90.000	0	0	0	90.000
	01	90	357.985.612	0	15.778.717	0	0	0	373.764.329
	01	91	25.000.000	0	78.439.660	0	0	0	103.439.660
	01	T	382.985.612	0	94.308.377	0	0	0	477.293.989
	T	T	382.985.612	0	94.308.377	0	0	0	477.293.989
									Continua na próxima página

237

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total		
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
2702	01	90	46.213.533	0	51.888.796	2.600.000	0	0	0	100.702.329		
	01	91	3.477.906	0	89.100	0	0	0	0	3.567.006		
	01	T	49.691.439	0	51.977.896	2.600.000	0	0	0	104.269.335		
2734	T	T	49.691.439	0	51.977.896	2.600.000	0	0	0	104.269.335		
	95	90	5.273.665	0	31.931.313	14.782.757	0	0	0	51.987.735		
	95	91	582.265	0	118.000	0	0	0	0	700.265		
	95	T	5.855.930	0	32.049.313	14.782.757	0	0	0	52.688.000		
	T	T	5.855.930	0	32.049.313	14.782.757	0	0	0	52.688.000		
2735	95	90	14.370.700	0	250.000	0	0	0	0	14.620.700		
	95	91	1.379.300	0	0	0	0	0	0	1.379.300		
	95	T	15.750.000	0	250.000	0	0	0	0	16.000.000		
T	T	T	15.750.000	0	250.000	0	0	0	0	16.000.000		
TOTAL			454.282.981	0	178.585.586	17.382.757	0	0	0	650.251.324		

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL							
2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO	0	379.671.184	0	379.671.184							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	379.671.184	0	379.671.184							
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	379.671.184	0	379.671.184							
	*PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	0	379.671.184	0	379.671.184							
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	Prover despesas com revisão de remunerações, reestruturação de cargos, carreiras, cargos e funções.											
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	78.439.660	0	78.439.660							
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	78.439.660	0	78.439.660							
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	97.622.805	0	97.622.805							
	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	0	12.394.960	0	12.394.960							
2701.09272999.070	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos servidores civis do Estado do Paraná, referente ao Fundo Financeiro, conforme a legislação vigente.											
2701.09272999.070	Alocar recursos ao Fundo Financeiro, de que são beneficiários os agentes públicos estaduais, inativos, dependentes e pensionistas do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.											
2701.09272999.071	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	0	4.000.000	0	4.000.000							
	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos militares do Estado do Paraná, referente ao Fundo Militar, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Militar, de que são beneficiários os militares da reserva remunerada, reformados e seus dependentes e pensionistas, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.											
Continua na próxima página												

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
2701.09272999.089	*TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA Custear o Sistema de Previdência dos servidores do Estado do Paraná, referente ao Fundo de Previdência, conforme a legislação vigente.	0		62.044.700	62.044.700
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		19.183.145	19.183.145
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		19.183.145	19.183.145
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0		97.622.805	97.622.805
2701.28846999.057	*ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais decorrentes de direitos garantidos por lei ou ações judiciais, outras obrigações e subvenções sociais.	0		19.183.145	19.183.145
	TOTAL	0	379.671.184	97.622.805	477.293.989
	*Recursos Vinculados				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6402	01	90	354.671.184	0	0	0	0	0	0	354.671.184
	01	91	25.000.000	0	0	0	0	0	0	25.000.000
	01	T	379.671.184	0	0	0	0	0	0	379.671.184
	T	T	379.671.184	0	0	0	0	0	0	379.671.184
9057	01	50	0	0	90.000	0	0	0	0	90.000
	01	90	3.314.428	0	15.778.717	0	0	0	0	19.093.145
	01	T	3.314.428	0	15.868.717	0	0	0	0	19.183.145
	T	T	3.314.428	0	15.868.717	0	0	0	0	19.183.145
9070	01	91	0	0	12.394.960	0	0	0	0	12.394.960
	01	T	0	0	12.394.960	0	0	0	0	12.394.960
	01	T	0	0	12.394.960	0	0	0	0	12.394.960
	T	T	0	0	12.394.960	0	0	0	0	12.394.960
9071	01	91	0	0	4.000.000	0	0	0	0	4.000.000
	01	T	0	0	4.000.000	0	0	0	0	4.000.000
	01	T	0	0	4.000.000	0	0	0	0	4.000.000
	T	T	0	0	4.000.000	0	0	0	0	4.000.000
9089	01	91	0	0	62.044.700	0	0	0	0	62.044.700
	01	T	0	0	62.044.700	0	0	0	0	62.044.700
	01	T	0	0	62.044.700	0	0	0	0	62.044.700
	T	T	0	0	62.044.700	0	0	0	0	62.044.700
TOTAL			382.985.612	0	94.308.377	0	0	0	0	477.293.989

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00 TOTAL
			ATIVIDADES	OPER. ESP.	
	ADMINISTRAÇÃO	0	104.269.335	0	104.269.335
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	104.269.335	0	104.269.335
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	104.269.335	0	104.269.335
2702.04122406.014	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	40.859.719	0	40.859.719
	Promover a logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos, exceto os de engenharia, para órgãos e entidades da administração pública estadual. Promover a uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializada não inerentes à função pública. Realizar a gestão centralizada do transporte oficial, incluindo manutenção e abastecimento de veículos e da Central de Viagens. Promover a alienação da frota oficial inservível ou desnecessária. Promover a alienação de imóveis do Estado considerados dominicais (não afetados à finalidade administrativa). Realizar a guarda, gestão,				

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.	PROJETOS			ATIVIDADES			OPER.ESP			TOTAL							
Especificações	Aprimorar a Gestão de Processos Licitatórios. Elaborar laudos para alienação de imóveis Integrar o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços com as bases de dados das Receitas Federal e Estadual e da Caixa Econômica Federal. Ampliar o Programa de Gestão Documental - Projeto de Interiorização do DEAP, por meio de treinamentos e diagnósticos de arquivos, visando uma política pública arquivística uniforme e integrada no Estado do Paraná. Promover e divulgar a importância da preservação do patrimônio documental do Estado, por meio de eventos de caráter técnico-cultural. Promover a guarda e proteção dos bens imóveis	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
				plano modernizado												1	3	3	
				imóvel avaliado			3												
				sistema integrado			3											3	
				treinamento realizado	12													25	
				material de divulgação produzido		3												3	
				evento realizado			3											3	
				imóvel protegido	3	1	36			7	3							50	
2702.04122406.041	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Estabelecer estratégias, diretrizes e recomendações para o adequado funcionamento da administração estadual no aspecto das políticas de administração geral e de pessoal. Coordenar e realizar gestão das atividades de administração de recursos humanos. Definir diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Segurança Funcional do Estado do Paraná. Desenvolver políticas, programas e projetos referentes à saúde ocupacional. Capacitar servidores. Desenvolver competências essenciais de gestão pública, com estímulo à inovação, produção e compartilhamento do capital intelectual produzido pelos servidores. Criar conteúdos educacionais.	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Especificações	Promover a Capacitação de servidores, por meio da modalidade de Ensino Presencial. Capacitar servidores para a construção da Metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho, por meio da realização e participação em treinamentos e workshops. Promover a Capacitação de servidores, por meio da modalidade de Ensino à Distância.	servidor capacitado	unidade				1280										1280		
				treinamento realizado			4									4			
				servidor capacitado			1550									1550			
Continua na próxima página																			

240

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes														
		PRODUTOS		PROJETOS			ATIVIDADES			OPER. ESP			TOTAL			
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Incentivar a produção de boas práticas pelos servidores e compartilhar em Seminários e Congressos.	servidor capacitado	unidade				800									800
	Auxiliar financeiramente os estudantes do Programa de Residência Técnica - RESTEC	benefício concedido	unidade				10									10
	Implantar Sistema Meta 4 nas entidades estaduais que possuem sistemas descentralizados	sistema implantado	unidade		1	1			1	1		1			5	
	Implantar sistema de Ponto Eletrônico nos órgãos da Administração Direta	sistema implantado	unidade				15								15	
*Recursos Vinculados								0		104.269.335				0		104.269.335
TOTAL																

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
							Inverções Financeiras	Amortização da Dívida		
6014	01	90	0	0	38.170.619	2.600.000	0	0	0	40.770.619
	01	91	0	0	89.100	0	0	0	0	89.100
	01	T	0	0	38.259.719	2.600.000	0	0	0	40.859.719
	T	T	0	0	38.259.719	2.600.000	0	0	0	40.859.719
6041	01	90	46.213.533	0	13.718.177	0	0	0	0	59.931.710
	01	91	3.477.906	0	0	0	0	0	0	3.477.906
	01	T	49.691.439	0	13.718.177	0	0	0	0	63.409.616
	T	T	49.691.439	0	13.718.177	0	0	0	0	63.409.616
TOTAL			49.691.439	0	51.977.896	2.600.000	0	0	0	104.269.335

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1,00
		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	52.688.000	0	52.688.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.610.000	0	1.610.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.610.000	0	1.610.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.610.000	0	1.610.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.610.000	0	1.610.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	51.076.000	0	51.076.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.076.000	0	51.076.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	51.076.000	0	51.076.000
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	51.076.000	0	51.076.000
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviço de Registro	23.891.000	0	23.891.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	27.185.000	0	27.185.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000	0	2.000

Continua na próxima página

PRODUTOS															
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			945	990	995	Total
Especificações	município com o programa implantado e unidade em funcionamento		10	10	10	20	30	49	20	20	10	20			199
	implantação do Sistema Nato Digital														
	ENCARGOS ESPECIAIS						0					683.000			683.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						0					683.000			683.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						0					683.000			683.000
2734.28846999.215	ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR						0		0			683.000			683.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.														
*Recursos Vinculados	TOTAL						0		52.005.000			683.000			52.688.000

242

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6048	95	90	5.273.665	0	31.248.313	14.782.757	0	0	51.304.735
	95	91	582.265	0	118.000	0	0	0	700.265
	95	T	5.855.930	0	31.366.313	14.782.757	0	0	52.005.000
	T	T	5.855.930	0	31.366.313	14.782.757	0	0	52.005.000
9215	95	90	0	0	683.000	0	0	0	683.000
	95	T	0	0	683.000	0	0	0	683.000
	T	T	0	0	683.000	0	0	0	683.000
TOTAL			5.855.930	0	32.049.313	14.782.757	0	0	52.688.000

2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

2735 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEN/PR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	16.000.000	0	16.000.000
1.7.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	16.000.000	0	16.000.000
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.000.000	0	16.000.000
1.7.1.8.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.000.000	0	16.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000.000	0	16.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	16.000.000	0	16.000.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	16.000.000	0	16.000.000
RECEITAS CORRENTES	16.000.000	16.000.000	0	16.000.000
TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL 0	16.000.000	16.000.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
TOTAL	16.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	INDÚSTRIA	0	16.000.000	0	16.000.000
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	16.000.000	0	16.000.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	16.000.000	0	16.000.000
2735.22665406.057	*VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	0	16.000.000	0	16.000.000
	Propiciar à sociedade paranaense, por meio da verificação e fiscalização metrológica e da qualidade a justa concorrência entre as empresas, proteger as relações comerciais da indústria com o comércio e deste com o consumidor final. As ações previstas são: a) verificação metrológica; b) inspeção e medição em mercadorias pré-medidas para avaliação da conformidade; c) fiscalização de produtos têxteis, de produtos e serviços com conformidade avaliada; d) registros e fiscalização de empresas com declaração de conformidade e calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas.	0	16.000.000	0	16.000.000

PRODUTOS

Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Verificar instrumentos de medir e medidas materializadas (instrumento verificado)	ação executada	unidade			12666	216390	41347			19148				289551	
															Continua na próxima página

243

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		ATIVIDADES												OPER.ESP		TOTAL		
				PROJETOS																
				PRODUTOS																

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total				
6057	95	90	14.370.700	0	250.000	0	0	0	14.620.700				
	95	91	1.379.300	0	0	0	0	0	1.379.300				
	95	T	15.750.000	0	250.000	0	0	0	16.000.000				
	T	T	15.750.000	0	250.000	0	0	0	16.000.000				
TOTAL			15.750.000	0	250.000	0	0	0	16.000.000				



SEFA - SECR. DE ESTADO DA FAZENDA

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A análise, avaliação e acompanhamento permanentes do desempenho econômico do Estado;
A realização de estudos e pesquisas para a previsão da receita;
O aperfeiçoamento da legislação tributária estadual;
A formulação e execução da política e da administração tributária, da política econômica, orçamentária e financeira do Estado;
A adoção de providências executivas para obtenção de receitas derivadas e outras;
A inscrição, cobrança e manutenção do serviço da dívida ativa;
A promoção de medidas de controle interno e providências exigidas pelo controle externo da administração pública;
A elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;
A contabilidade geral e administração de todos os recursos financeiros do Estado, independentemente da fonte;
A auditoria contábil-financeira, análise e controle de recursos da Administração Direta e Indireta;
A análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais, e respectivo controle e fiscalização;
A alimentação do processo decisório governamental, com dados relativos a custos e a desempenho financeiro;
A defesa dos capitais do Estado;
O controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento do Estado;
O acompanhamento e controle da execução física e financeira do orçamento anual;
A orientação aos contribuintes sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		613.339.185	65.164.304	678.503.489	71.364.256	20.308.000	91.672.256
	ADMINISTRAÇÃO						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.813.948	16.884.975	102.698.923	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	85.813.948	16.884.975	102.698.923	0	0	0
2900.04122426.050	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	85.813.948	16.884.975	102.698.923	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	12.578.226	25.825.784	38.404.010	71.364.256	20.308.000	91.672.256
2900.04123405.008	*APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.030.280	13.570.651	19.600.931	71.364.256	20.308.000	91.672.256
2900.04123406.488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	1.000	1.000	0	0	0
2900.04123406.489	GESTÃO DO FUNDO DE QUALIFICAÇÃO DO MICROCRÉDITO	0	0	0	69.418.650	20.300.000	89.718.650
2900.04123406.494	*GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	780.521	1.687.438	2.467.959	1.944.606	0	1.944.606
2900.04123406.495	*GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ	1.102.955	1.710.596	2.813.551	0	0	0
2900.04123406.518	*APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.237.000	5.990.000	9.227.000	0	0	0
2900.04123406.522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	0	0	0	1.000	8.000	9.000
	ASSEGUARAR O EQUILÍBRIO FISCAL	519.023.937	34.708.678	553.732.615	0	0	0
2900.04123415.098	*MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	7.457.750	16.435.750	23.893.500	0	0	0
2900.04123415.516	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC	0	1.000	1.000	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
	ASSEGUARAR O EQUILÍBRIO FISCAL	511.566.187	18.271.928	529.838.115	0	0	0
2900.041229416.052	*ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	519.023.937	34.708.678	553.732.615	0	0	0
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	511.566.187	18.271.928	529.838.115	0	0	0
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	2.471.020	0	2.471.020	0	0	0
2900.04573066.496	*GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC	2.471.020	0	2.471.020	0	0	0
	SERVIÇOS FINANCEIROS	909.804	4.181.617	5.091.421	0	0	0
2900.04694406.493	*GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	6.030.280	13.570.651	19.600.931	71.364.256	20.308.000	91.672.256
	ENCARGOS ESPECIAIS						
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	909.804	4.181.617	5.091.421	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
2900.28846999.093	ENCARGOS ESPECIAIS - FDE	1.043.739	0	1.043.739	33.304	0	33.304
2900.28846999.094	ENCARGOS ESPECIAIS - FEM	1.043.739	0	1.043.739	33.304	0	33.304
2900.28846999.097	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIME	1.043.739	0	1.043.739	33.304	0	33.304
2900.28846999.098	*ENCARGOS ESPECIAIS - FAG	0	0	0	29.710	0	29.710
2900.28846999.099	*ENCARGOS ESPECIAIS - FCR	0	0	0	2.594	0	2.594
2900.28846999.183	*ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	0	0	0	0	0
2900.28846999.273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR	1.033.000	0	1.033.000	0	0	0
*Recursos Vinculados	TOTAL	614.382.924	65.164.304	679.547.228	71.397.560	20.308.000	91.705.560

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.237.000	5.992.000	9.229.000	0	0	0
2902	DIRETORIA GERAL	95.742.718	33.320.725	129.063.443	0	0	0
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	512.599.187	18.271.928	530.871.115	0	0	0
2961	FUNDO DE QUALIFICAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM	0	0	0	1.947.200	0	1.947.200
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	0	0	0	69.448.360	20.300.000	89.748.360
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME	914.213	4.181.617	5.095.830	0	0	0
				Continua na próxima página			

249

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes		
										TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	01	90	0	0	3.237.000	0	0	1.000	0	2.471.020	0
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR	01	91	0	0	0	0	0	5.991.000	0	0	0
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	T	T	0	0	3.237.000	0	0	5.992.000	0	2.816.820	0
		01	90	45.176.538	0	11.864.180	19.171.725	0	0	0	0	0
		01	91	4.750.000	0	17.000	0	0	0	0	0	0
		01	T	49.926.538	0	11.881.180	19.171.725	0	0	0	0	0
		15	90	0	0	7.075.000	14.149.000	0	0	0	21.224.000	0
		15	T	0	0	7.075.000	14.149.000	0	0	0	21.224.000	0
		09	90	0	0	26.860.000	0	0	0	0	26.860.000	0
		09	T	0	0	26.860.000	0	0	0	0	26.860.000	0
		T	T	49.926.538	0	45.816.180	33.320.725	0	0	0	129.063.443	0
2930		01	90	384.806.725	0	89.180.462	18.271.928	0	0	0	492.259.115	0
		01	91	38.550.000	0	62.000	0	0	0	0	38.612.000	0
		01	T	423.356.725	0	89.242.462	18.271.928	0	0	0	530.871.115	0
		T	T	423.356.725	0	89.242.462	18.271.928	0	0	0	530.871.115	0
2961		95	90	0	0	1.947.200	0	0	0	0	1.947.200	0
		95	T	0	0	1.947.200	0	0	0	0	1.947.200	0
		T	T	0	0	1.947.200	0	0	0	0	1.947.200	0
2962		95	90	0	0	69.448.360	300.000	20.000.000	0	0	89.748.360	0
		95	T	0	0	69.448.360	300.000	20.000.000	0	0	89.748.360	0
		T	T	0	0	69.448.360	300.000	20.000.000	0	0	89.748.360	0
2963		01	90	0	0	914.213	0	4.181.617	0	0	5.095.830	0
		01	T	0	0	914.213	0	4.181.617	0	0	5.095.830	0
		T	T	0	0	914.213	0	4.181.617	0	0	5.095.830	0
2964		01	90	0	0	783.582	0	1.687.438	0	0	2.471.020	0
		01	T	0	0	783.582	0	1.687.438	0	0	2.471.020	0
		T	T	0	0	783.582	0	1.687.438	0	0	2.471.020	0
2965		01	90	0	0	1.106.224	0	0	0	0	1.106.224	0
		01	91	0	0	0	0	1.710.596	0	0	1.710.596	0
		01	T	0	0	1.106.224	0	1.710.596	0	0	2.816.820	0
		T	T	0	0	1.106.224	0	1.710.596	0	0	2.816.820	0
2966		95	90	0	0	2.000	0	8.000	0	0	10.000	0
		95	T	0	0	2.000	0	8.000	0	0	10.000	0
		T	T	0	0	2.000	0	8.000	0	0	10.000	0
		TOTAL		473.283.263	0	212.497.221	51.892.653	33.579.651	0	0	771.252.788	0

250

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER.ESP	TOTAL				
2901.04123405.008	ADMINISTRAÇÃO	2.000	9.227.000	0	9.229.000				
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000	9.227.000	0	9.229.000				
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.000	9.227.000	0	9.228.000				
	*APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000	0	0	1.000				
Aportar recursos visando o Desenvolvimento Econômico do Estado.									
2901.04123406.518	*APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0	9.227.000	0	9.227.000				
Aportar recursos visando apoio às ações e participações em fundos da SEFA.									
2901.04123415.516	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	1.000	0	0	1.000				
	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC	1.000	0	0	1.000				
Integralizar capital na Companhia Paranaense de Securitização.									
TOTAL		2.000	9.227.000	0	9.229.000				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
5008	01	91	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
5516	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	90	0	0	0	0	1.000	0	1.000
6518	01	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	1.000	0	1.000
	01	90	0	0	3.237.000	0	0	0	3.237.000
	01	91	0	0	0	0	5.990.000	0	5.990.000
	01	T	0	0	3.237.000	0	5.990.000	0	9.227.000
	T	T	0	0	3.237.000	0	5.990.000	0	9.227.000
TOTAL			0	0	3.237.000	0	5.992.000	0	9.229.000
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER.ESP	TOTAL				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO	23.893.500	105.169.943	0	129.063.443				
2902 - DIRETORIA GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	102.698.923	0	102.698.923				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	102.698.923	0	102.698.923				
2902.04122426.050	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	0	102.698.923	0	102.698.923				
						Continua na próxima página			

1900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
1930 - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ		
	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		530.871.115
TOTAL		530.871.115

252

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		OPER. ESP	R\$ 1,00		
							TOTAL		
	ADMINISTRAÇÃO	0	529.838.115			0	529.838.115		
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	529.838.115			0	529.838.115		
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	0	529.838.115			0	529.838.115		
2930.04129416.052	*ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	0	529.838.115			0	529.838.115		
	Manter e aprimorar a arrecadação tributária estadual. Prover os recursos necessários para as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização tributária.								
OBRAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL				
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	unidade	1	01			595.000		
0001	Elaborar projeto arquitetônico e complementares. (Não Iniciado)								
	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho								
0003	Melhorar o prédio que abriga sede da 6ª DRR- Jacarezinho (Em Elaboração)	m²	1.000	01			455.000		
	OBSTE / Cascavel								
	Elaborar projeto arquitetônico e complementares. (Não Iniciado)	unidade	1	01			150.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS								
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.033.000				1.033.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	1.033.000				1.033.000		
2930.28846999.183	*ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	1.033.000				1.033.000		
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.								
TOTAL		0	529.838.115			1.033.000	530.871.115		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6052	01	90	384.806.725	0	88.169.462	18.271.928	0	0	491.248.115
	01	91	38.550.000	0	40.000	0	0	0	38.590.000
	01	T	423.356.725	0	88.209.462	18.271.928	0	0	529.838.115
9183	T	T	423.356.725	0	88.209.462	18.271.928	0	0	529.838.115
	01	90	0	0	1.011.000	0	0	0	1.011.000
	01	91	0	0	22.000	0	0	0	22.000
	01	T	0	0	1.033.000	0	0	0	1.033.000
	T	T	0	0	1.033.000	0	0	0	1.033.000
TOTAL			423.356.725	0	89.242.462	18.271.928	0	0	530.871.115

1900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
1961 - FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00
						RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.00.00			Receitas Correntes	205.000	0	205.000
1.3.0.0.00.0.00.00			Receita Patrimonial	205.000	0	205.000
1.3.2.0.00.0.00.00			Valores Mobiliários	205.000	0	205.000
1.3.2.1.00.0.00.00			Juros e Correções Monetárias	205.000	0	205.000
1.3.2.1.00.1.00.00			Remuneração de Depósitos Bancários	205.000	0	205.000
9.0.0.0.00.0.00.00			Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.742.200	0	1.742.200
9.0.0.0.00.0.01.00			Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	1.692.200	0	1.692.200
						Continua na próxima página

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2961 - FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

253

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
9.0.0.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	50.000	0	50.000	
	RECEITAS CORRENTES	1.897.200	RECEITAS DE CAPITAL	50.000	TOTAL GERAL 1.947.200
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO					VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS					1.947.200
TOTAL					1.947.200

PROGRAMA DE TRABALHO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	1.944.606	0	1.944.606
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	1.944.606	0	1.944.606
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	1.944.606	0	1.944.606
2961.04123406.489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	0	1.944.606	0	1.944.606
	Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A.. Democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.594	2.594
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.594	2.594
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	2.594	2.594
2961.28846999.094	ENCARGOS ESPECIAIS - FEM	0	0	2.594	2.594
	Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
TOTAL		0	1.944.606	2.594	1.947.200

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6489	95	90	0	0	1.944.606	0	0	0	1.944.606	
	95	T	0	0	1.944.606	0	0	0	1.944.606	
	T	T	0	0	1.944.606	0	0	0	1.944.606	
9094	95	90	0	0	2.594	0	0	0	2.594	
	95	T	0	0	2.594	0	0	0	2.594	
	T	T	0	0	2.594	0	0	0	2.594	
TOTAL			0	0	1.947.200	0	0	0	1.947.200	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.896.500	0	6.896.500	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	4.860.500	0	4.860.500	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	4.810.500	0	4.810.500	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.800.000	0	4.800.000	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.800.000	0	4.800.000	
					Continua na próxima página

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2962 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - FDE

254

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1.000
1.3.2.2.00.0.00.00	Dividendos	10.500	0	10.500
1.3.2.2.00.1.00.00	Dividendos - Principal	10.500	0	10.500
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos com Destinação Específica	500	0	500
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000	0	10.000
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000	0	50.000
1.3.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000	0	50.000
1.3.9.0.00.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	50.000	0	50.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	30.000	0	30.000
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações	20.000	0	20.000
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outras Receitas Correntes	2.036.000	0	2.036.000
1.9.0.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000.000	0	2.000.000
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000.000	0	2.000.000
1.9.1.0.01.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000.000	0	2.000.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas	2.000.000	0	2.000.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000	0	36.000
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	36.000	0	36.000
1.9.2.8.00.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	36.000	0	36.000
1.9.2.8.02.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	36.000	0	36.000
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital	25.430.000	0	25.430.000
2.2.0.0.00.0.00.00	Alienação de Bens	0	0	0
2.2.2.0.00.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
2.2.2.0.00.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
2.3.0.0.00.0.00.00	Amortização de Empréstimos	0	0	0
2.3.0.0.06.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.430.000	0	9.430.000
2.3.0.0.06.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.430.000	0	9.430.000
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	9.430.000	0	9.430.000
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	9.400.000	0	9.400.000
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	30.000	0	30.000
2.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas de Capital	16.000.000	0	16.000.000
2.9.0.0.00.0.00.00	Demais Receitas de Capital	16.000.000	0	16.000.000
2.9.0.0.00.1.00.00	Demais Receitas de Capital	16.000.000	0	16.000.000
2.9.0.0.00.1.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	16.000.000	0	16.000.000
7.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	51.309.330	0	51.309.330
7.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes	51.309.330	0	51.309.330
7.9.0.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes	51.309.330	0	51.309.330
7.9.0.0.99.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.309.330	0	51.309.330
7.9.0.0.99.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	51.309.330	0	51.309.330
7.9.0.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	51.309.330	0	51.309.330
9.0.0.0.00.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	6.122.530	0	6.122.530
9.0.0.0.00.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	5.922.530	0	5.922.530
9.0.0.0.00.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	200.000	0	200.000
RECEITAS CORRENTES 64.128.360		RECEITAS DE CAPITAL 25.630.000	TOTAL GERAL 89.758.360	

255

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR
TOTAL		90.615.500
		90.615.500

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL
2962.04123406.488	ADMINISTRAÇÃO	0	89.718.650	0	89.718.650
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	89.718.650	0	89.718.650
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	89.718.650	0	89.718.650
	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	89.718.650	0	89.718.650
	Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado, apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.	0	89.718.650	0	89.718.650
2962.28846999.093	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	29.710	29.710
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	29.710	29.710
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	29.710	29.710
	ENCARGOS ESPECIAIS - FDE	0	0	29.710	29.710
	Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.	0	0	29.710	29.710
TOTAL		0	89.718.650	29.710	89.748.360

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6488	95	90	0	0	69.418.650	300.000	20.000.000	0	89.718.650	
	95	T	0	0	69.418.650	300.000	20.000.000	0	89.718.650	
9093	T	T	0	0	69.418.650	300.000	20.000.000	0	89.718.650	
	95	90	0	0	29.710	0	0	0	29.710	
95	T	T	0	0	29.710	0	0	0	29.710	
	T	T	0	0	29.710	0	0	0	29.710	
TOTAL			0	0	69.448.360	300.000	20.000.000	0	89.748.360	

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2963 - FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		VALOR
TOTAL		5.095.830
		5.095.830

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL
2963.04694406.493	ADMINISTRAÇÃO	0	5.091.421	0	5.091.421
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	5.091.421	0	5.091.421
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	5.091.421	0	5.091.421
	*GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	5.091.421	0	5.091.421
		0	5.091.421	0	5.091.421
Continua na próxima página					

256

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes ATIVIDADES	R\$ 1,00 OPER.ESP TOTAL
	Financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Estado do Paraná.			
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.409
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.409
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.409
2963.28846999.097	*ENCARGOS ESPECIAIS - FINE	0	0	4.409
	Efetuar pagamento de encargos do FINE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.			
	TOTAL	0	5.091.421	4.409
*Recursos Vinculados				5.095.830

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Financieiras	Amortização da Dívida	Total
6493	01	90	0	0	909.804	0	4.181.617	0	5.091.421
	01	T	0	0	909.804	0	4.181.617	0	5.091.421
	T	T	0	0	909.804	0	4.181.617	0	5.091.421
9097	01	90	0	0	4.409	0	0	0	4.409
	01	T	0	0	4.409	0	0	0	4.409
	T	T	0	0	4.409	0	0	0	4.409
TOTAL						0	914.213	0	5.095.830

1900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
1964 - FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG		
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		2.471.020
TOTAL		2.471.020

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	0	2.467.959	0	2.467.959	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	2.467.959	0	2.467.959	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	2.467.959	0	2.467.959	
2964.04123406.494	*GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	2.467.959	0	2.467.959	
	Prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento contratadas através de linhas de financiamento.					
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.061	3.061	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.061	3.061	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	3.061	3.061	
2964.28846999.098	*ENCARGOS ESPECIAIS - PAG	0	0	3.061	3.061	
	Efetuar pagamento de encargos do PAG. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.					
	TOTAL	0	2.467.959	3.061	2.471.020	
*Servicos Vinculados						

257

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dávda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6494	01	90	0	0	780.521	0	1.687.438	0	2.467.959
	01	T	0	0	780.521	0	1.687.438	0	2.467.959
	T	T	0	0	780.521	0	1.687.438	0	2.467.959
9098	01	90	0	0	3.061	0	3.061	0	3.061
	01	T	0	0	3.061	0	3.061	0	3.061
	T	T	0	0	3.061	0	3.061	0	3.061
	TOTAL		0	0	783.582	0	1.687.438	0	2.471.020

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2965 - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR								
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.816.820								
TOTAL	2.816.820								

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL				
	ADMINISTRAÇÃO	0	2.813.551	0	2.813.551				
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	2.813.551	0	2.813.551				
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	2.813.551	0	2.813.551				
2965.04123406.495	*GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ	0	2.813.551	0	2.813.551				
	Aportar recursos em fundos de investimento que tenham por objetivo fomentar e consolidar microempresas e empresas de pequeno porte.	0	2.813.551	0	2.813.551				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.269	3.269				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	3.269	3.269				
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	3.269	3.269				
2965.28846999.099	*ENCARGOS ESPECIAIS - FCR	0	0	3.269	3.269				
	Efetuar pagamento de encargos do FCR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.	0	0	3.269	3.269				
	TOTAL	0	2.813.551	3.269	2.816.820				
*Recursos Vinculados									

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dávda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6495	01	90	0	0	1.102.955	0	0	0	1.102.955
	01	91	0	0	0	0	1.710.596	0	1.710.596
	01	T	0	0	1.102.955	0	1.710.596	0	2.813.551
	T	T	0	0	1.102.955	0	1.710.596	0	2.813.551
9099	01	90	0	0	3.269	0	0	0	3.269
	01	T	0	0	3.269	0	0	0	3.269
	T	T	0	0	3.269	0	0	0	3.269
	TOTAL		0	0	1.106.224	0	1.710.596	0	2.816.820

258

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2966 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	9.000	0	9.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	9.000	0	9.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	9.000	0	9.000
2966.04123406.522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	0	9.000	0	9.000
	Conceder crédito à estruturação de projetos de parcerias, nos termos definidos em regulamento do FUNPAR.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.000	1.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.000	1.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.000	1.000
2966.28846999.273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR	0	0	1.000	1.000
	Efetuar pagamento de encargos do FUNPAR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.				
TOTAL		0	9.000	1.000	10.000

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6522	95	90	0	0	1.000	0	8.000	0	9.000
	95	T	0	0	1.000	0	8.000	0	9.000
		T	0	0	1.000	0	8.000	0	9.000
9273	95	90	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	95	T	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	T	T	0	0	1.000	0	0	0	1.000
TOTAL			0	0	2.000	0	8.000	0	10.000



AGE/SEFA - ADM. GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

261

LEGISLAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

3100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.598.971.842	2.333.838.174	3.932.810.016	0	0	0
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	921.501.755	602.138.033	1.523.639.788	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
3100.28843999.083	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	921.501.755	602.138.033	1.523.639.788	0	0	0
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	112.273.920	161.440.964	273.714.884	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
3100.28844999.084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	112.273.920	161.440.964	273.714.884	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.196.167	1.570.259.177	2.135.455.344	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
3100.28846999.082	*ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	318.061.188	0	318.061.188	0	0	0
3100.28846999.088	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	247.134.979	1.570.259.177	1.817.394.156	0	0	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.438.544	629.219	197.067.763	0	0	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
3100.99999999.901	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.438.544	629.219	197.067.763	0	0	0
	TOTAL	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0
	TOTAL	1.795.410.386	2.334.467.393	4.129.877.779	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
3101	01	90	0	1.033.775.675	565.196.167	0	1.570.259.177	763.578.997	3.932.810.016
	01	99	0	0	196.438.544	629.219	0	0	197.067.763
	01	T	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	4.129.877.779
	T	T	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	4.129.877.779
		TOTAL	0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	4.129.877.779

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

3100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

3101 - PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
							Continua na próxima página

263

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL	
	ENCARGOS ESPECIAIS					
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS					
3101.28843999.083	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					
	Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado, bem como o parcelamento do INSS e demais obrigações tributárias decorrentes de parcelamento.	0	0	3.932.810.016	3.932.810.016	
		0	0	1.523.639.788	1.523.639.788	
		0	0	4.129.877.779	4.129.877.779	
		0	0	1.523.639.788	1.523.639.788	
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS					
3101.28844999.084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA					
	Efetuar o pagamento de encargos da dívida pública externa. Realizar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública externa, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.	0	0	273.714.884	273.714.884	
		0	0	4.129.877.779	4.129.877.779	
		0	0	273.714.884	273.714.884	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
3101.28846999.082	*ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS					
	Promover o recolhimento das contribuições financeiras da administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.	0	0	2.135.455.344	2.135.455.344	
		0	0	4.129.877.779	4.129.877.779	
		0	0	318.061.188	318.061.188	
3101.28846999.088	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
	Efetuar o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.	0	0	1.817.394.156	1.817.394.156	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS					
3101.99999999.901	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.	0	0	197.067.763	197.067.763	
		0	0	197.067.763	197.067.763	
		0	0	197.067.763	197.067.763	
	TOTAL	0	0	4.129.877.779	4.129.877.779	

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
9082	01	90	0	0	318.061.188	0	0	0	318.061.188	
	01	T	0	0	318.061.188	0	0	0	318.061.188	
	T	T	0	0	318.061.188	0	0	0	318.061.188	
9083	01	90	0	921.501.755	0	0	0	602.138.033	1.523.639.788	
	01	T	0	921.501.755	0	0	0	602.138.033	1.523.639.788	
	T	T	0	921.501.755	0	0	0	602.138.033	1.523.639.788	
9084	01	90	0	112.273.920	0	0	0	161.440.964	273.714.884	
	01	T	0	112.273.920	0	0	0	161.440.964	273.714.884	
	T	T	0	112.273.920	0	0	0	161.440.964	273.714.884	
9088	01	90	0	0	247.134.979	0	1.570.259.177	0	1.817.394.156	
	01	T	0	0	247.134.979	0	1.570.259.177	0	1.817.394.156	
	T	T	0	0	247.134.979	0	1.570.259.177	0	1.817.394.156	
										Continua na próxima página

264

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
9901	01	99	0	0	196.438.544	629.219	0	0	197.067.763
	01	T	0	0	196.438.544	629.219	0	0	197.067.763
	T	T	0	0	196.438.544	629.219	0	0	197.067.763
	TOTAL		0	1.033.775.675	761.634.711	629.219	1.570.259.177	763.578.997	4.129.877.779

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



SESP - SECR. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014 (Altera a denominação);
Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 (Regulamento);
Decreto nº 19, de 25 de janeiro de 2007 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 1.987, de 23 de julho de 2015 (Altera a estrutura organizacional);
Decreto nº 2.709, de 04 de novembro de 2015 (altera anexo do Decreto nº 1.987);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Aprova a estrutura organizacional básica).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das medidas necessárias a realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública;
Apuração e repressão dos crimes, em especial os praticados contra a pessoa, patrimônio e administração pública;
Realização de perícias;
Custódia de presos;
Defesa das garantias individuais pessoais e da propriedade pública e particular, mediante a atuação de suas instituições policiais subordinadas, articuladas com o governo federal, estados e municípios;
Realização e o fomento de campanhas educacionais e de orientação à comunidade;
Atividades de prevenção, combate a incêndios, busca, salvamento, resgate, socorros de urgências e ações de defesa civil;
Internalização da filosofia do respeito e do bem servir ao público, como setor responsável pela prestação de serviços no nível de indivíduo e de comunidade;
Coordenação da aplicação da legislação de trânsito, exercendo o seu controle e fiscalização nos centros urbanos e nas rodovias estaduais;
Adoção da filosofia do policiamento comunitário, focado na resolução de conflitos;
Coordenação da produção de conhecimento sobre a atividade de segurança pública no âmbito estadual;
Desempenho de outras atividades correlatas.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
3900.06122426.064	SEGURANÇA PÚBLICA	3.366.388.683	383.964.133	3.750.352.816	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	208.057.020	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	208.057.020	0	208.057.020	0	0	0
3900.06122426.064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	208.057.020	0	208.057.020	0	0	0
	CONTROLE INTERNO	1.835.999	0	1.835.999	0	0	0
3900.06124136.034	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR	966.364	0	966.364	0	0	0
	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	869.635	0	869.635	0	0	0
3900.06124136.500	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.968.878	0	4.968.878	0	0	0
3900.06128136.499	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	2.718.878	0	2.718.878	0	0	0
3900.06128136.504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	2.250.000	0	2.250.000	0	0	0
	POLICIAMENTO	1.793.814.974	298.011.436	2.091.826.410	0	0	0
3900.06181135.014	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	15.438.719	142.418.625	157.857.344	0	0	0
3900.06181136.031	AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS	5.477.238	100.788.472	106.265.710	0	0	0
3900.06181136.501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.500.000	0	3.500.000	0	0	0
3900.06181136.502	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1.748.249.017	9.798.939	1.758.047.956	0	0	0
3900.06181136.503	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	0	45.005.400	45.005.400	0	0	0
3900.06181136.504	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.200.000	0	3.200.000	0	0	0
3900.06181136.505	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.700.000	0	3.700.000	0	0	0
3900.06181136.506	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	800.000	0	800.000	0	0	0
3900.06181136.507	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.800.000	0	3.800.000	0	0	0
3900.06181136.508	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.300.000	0	3.300.000	0	0	0
3900.06181136.509	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.800.000	0	3.800.000	0	0	0
3900.06181136.510	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2.550.000	0	2.550.000	0	0	0
3900.06181136.511	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	20.372.292	23.837.295	44.209.587	0	0	0
3900.06181136.512	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	DEFESA CIVIL	713.692	0	713.692	0	0	0
3900.06182136.503	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	81.200.947	748.000	81.948.947	0	0	0
	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	628.943.750	821.551	629.765.301	0	0	0
3900.06183136.036	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	619.200.291	60.545.851	679.746.142	17.640.000	5.142.000	22.782.000
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
3900.06183136.079	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	619.056.291	60.545.851	679.602.142	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	144.000	0	144.000	17.640.000	5.142.000	22.782.000
3900.06183136.497	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.700.000	0	2.700.000	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.158.331.663	383.964.133	3.542.295.796	17.640.000	5.142.000	22.782.000
3900.06183136.498	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.700.000	0	2.700.000	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.700.000	0	2.700.000	0	0	0
3900.06421136.383	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.427.471	0	5.427.471	100.000	0	100.000
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.427.471	0	5.427.471	100.000	0	100.000
3900.06421136.385	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.407.471	0	5.407.471	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.407.471	0	5.407.471	0	0	0

Continua na próxima página

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.000 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
3901	01	90	0	0	11.856.182	15.748.229	0	0	27.604.411
	01	T	0	0	11.856.182	15.748.229	0	0	27.604.411
	15	90	0	0	5.477.238	194.778.604	0	0	200.255.842
	15	T	0	0	5.477.238	194.778.604	0	0	200.255.842
	09	90	0	0	8.990.008	32.680.264	0	0	41.670.272
	09	T	0	0	8.990.008	32.680.264	0	0	41.670.272
3902	T	T	0	0	26.323.428	243.207.097	0	0	269.530.525
	01	90	15.829.272	0	191.382.468	0	0	0	207.211.740
	01	91	829.680	0	15.600	0	0	0	845.280
	01	T	16.658.952	0	191.398.068	0	0	0	208.057.020
	T	T	16.658.952	0	191.398.068	0	0	0	208.057.020
	01	90	58.987.869	0	13.478.278	0	0	0	72.466.147
3914	01	91	8.734.800	0	0	0	0	0	8.734.800
	99	0	0	0	0	748.000	0	0	748.000
	01	T	67.722.669	0	13.478.278	748.000	0	0	81.948.947
	T	T	67.722.669	0	13.478.278	748.000	0	0	81.948.947
	01	50	0	0	4.893.360	0	0	0	4.893.360
	01	90	440.957.348	0	123.521.583	23.700.000	0	0	588.178.931
3917	01	91	49.092.000	0	192.000	0	0	0	49.284.000
	01	99	0	0	0	845.851	0	0	845.851
	01	T	490.049.348	0	128.606.943	24.545.851	0	0	643.202.142
	09	90	0	0	400.000	36.000.000	0	0	36.400.000
	09	T	0	0	400.000	36.000.000	0	0	36.400.000
	T	T	490.049.348	0	129.006.943	60.545.851	0	0	679.602.142
3921	01	90	460.692.714	0	112.926.752	0	0	0	573.619.466
	01	91	63.950.400	0	256.929	0	0	0	64.207.329
	99	0	0	0	0	821.551	0	0	821.551
	01	T	524.643.114	0	113.183.681	821.551	0	0	638.648.346
	01	T	524.643.114	0	113.183.681	821.551	0	0	638.648.346
	T	T	524.643.114	0	113.183.681	821.551	0	0	638.648.346
Continua na próxima página									

270

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total		
3922	01	90	1.538.579.177	0	105.520.664	65.088.689	0	0	1.709.188.530		
	01	91	151.509.840	0	2.268.000	0	0	0	153.777.840		
	01	99	0	0	0	6.922.939	0	0	6.922.939		
	01	T	1.690.089.017	0	107.788.664	72.011.628	0	0	1.869.889.309		
	09	90	0	0	1.309.992	6.630.006	0	0	7.939.998		
3968	09	T	0	0	1.309.992	6.630.006	0	0	7.939.998		
	T	T	1.690.089.017	0	109.098.656	78.641.634	0	0	1.877.829.307		
	01	90	0	0	164.000	0	0	0	164.000		
	01	T	0	0	164.000	0	0	0	164.000		
	95	90	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000		
TOTAL	95	T	0	0	17.740.000	5.142.000	0	0	22.882.000		
	T	T	0	0	17.904.000	5.142.000	0	0	23.046.000		
	TOTAL	TOTAL	2.789.163.100	0	600.393.054	389.106.133	0	0	3.778.662.287		

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES							OPER.ESP	TOTAL	
	SEGURANÇA PÚBLICA	264.123.054								0	264.123.054	
	POLICAMENTO	264.123.054								0	264.123.054	
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	264.123.054								0	264.123.054	
	*INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	157.857.344								0	157.857.344	
3901.06181135.014										0		

Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos voltados ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa "Segurança com Integração, Inovação e Inteligência" a serem realizados com recursos estaduais, bem como com recursos oriundos de acordos e convênios com outras esferas governamentais. Realizar obras de construção e de readequação, bem como reequipar as unidades programáticas com vistas à adequação da infraestrutura de segurança pública. Prover melhores condições e meios de trabalho ao efetivo empregado. Simplificar processos, organizar e apoiar logisticamente as unidades a fim de maximizar processos de atendimento à comunidade e otimizar o tempo de atendimento às ocorrências. Prover meios de execução eficiente de todas as ações finalísticas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos, com a esperada melhora dos indicadores de segurança pública do estado, levando tranquilidade a sociedade paranaense.

PRODUTOS													
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			995	Total
									930	935	940		
	apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na implementação da ação programática	unidade apoiada				13							13
OBRAS													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO								UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL	
0022	CENTRO-OCIDENTAL												
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)								m²	1.000	01	100.000	
													Continua na próxima página

271

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	
0017	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariávia				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Jaguariávia (Em Execução)	m²	365	01	500.000
0016	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa (Em Licitação)	m²	3.370	01	100.000
0018	CENTRO-ORIENTAL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.304	01	200.000
0015	CENTRO-SUL / Guarapuava				
	Construir o Destacamento da Polícia Militar de Entre Rios (Em Execução)	m²	100	01	100.000
0005	CENTRO-SUL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir o 7º Grupamento de Bombeiros do Cabral (Em Licitação)	m²	1.859	01	100.000
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
	Construir a Cidade da Polícia (Em Licitação)	m²	34.000	01	100.000
				15	50.000.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba				
	Construir Delegacia Padrão II em Guaratuba (Em Licitação)	m²	1.392	01	500.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba				
	Construir a Marina Integrada de Guaratuba (Em Licitação)	m²	682	01	100.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Reformar o 9º Batalhão da Polícia Militar de Paranaguá (Em Execução)	m²	2.600	01	500.000
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
	Construir a Base Integrada da Ilha do Mel (Em Licitação)	m²	411	01	100.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	5.605	01	2.000.000
0014	NOROESTE / Cruzeiro do Oeste				
	Construir a Sede do 7º Batalhão da Polícia Militar Cruzeiro do Oeste (Em Execução)	m²	1.705	01	938.361
0023	NOROESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	100.000
0012	NORTE CENTRAL / Apucarana				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Apucarana (Em Execução)	m²	570	01	100.000
0007	NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
	Construir Delegacia Padrão II em Ivaiporã (Em Licitação)	m²	1.200	01	500.000
0013	NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Ivaiporã (Em Execução)	m²	2.051	01	1.000.000
0002	NORTE CENTRAL				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000
0019	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina				
	Construir o Corpo de Bombeiros de Santo Antonio da Platina (Em Licitação)	m²	2.530	01	100.000
0021	NORTE PIONEIRO				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	100.000
0003	OESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	3.720	01	200.000
0024	SUDESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Licitação)	m²	1.000	01	100.000
0004	SUDOESTE				
	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.385	01	200.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL													
3901.06181135.089	*INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID Implementar os recursos e os meios para que as unidades policiais civis e militares possam efetivar a cultura de polícia comunitária, objetivando a redução dos níveis de violência e criminalidade nos municípios compreendidos entre os requisitos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo: em Curitiba, em 07 municípios da Região Metropolitana e em 10 municípios da tríplice fronteira paranaense, com foco no jovem infrator. Executar as ações decorrentes do Contrato de Financiamento entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Paraná Seguro.	106.265.710	0	0	106.265.710													
PRODUTOS																		
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	unidade apoiada	unidade				12									12			
OBRAS																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL													
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²	2.000	15	1.000.000													
0011	Reforma e Ampliação do 13º Batalhão da PMPR (Em Execução)	m²	6.000	15	10.000.000													
0002	Construir a Sede do BPEC (Em Licitação)	m²	6.000	15	12.000.000													
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais	m²	1.800	15	1.000.000													
0001	Construir o Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Em Execução)	m²	4.800	15	5.278.604													
0003	Construir Delegacia de São José dos Pinhais (Em Execução)	m²	1.800	15	7.500.000													
0009	Realizar obras de Construção para o Paraná Seguro-BID (Em Execução)	m²	1.800	15	4.500.000													
0004	NORTE CENTRAL / Londrina	m²	2.000	15	6.000.000													
0010	Construir a Delegacia Padrão III de Londrina (Em Execução)	m²	6.000	15	20.000.000													
0005	NORTE CENTRAL / Maringá	m²	5.407.471		5.407.471													
0006	Construir Delegacia de Maringá (Em Licitação)	m²	5.407.471		5.407.471													
	OESTE / Cascavel	m²	5.407.471		5.407.471													
	Construir a Delegacia Padrão III de Cascavel (Em Execução)	m²	5.407.471		5.407.471													
	OESTE / Cascavel	m²	5.407.471		5.407.471													
	Construir a Sede do 5CRPM (Em Licitação)	m²	5.407.471		5.407.471													
	OESTE / Foz do Iguaçu	m²	5.407.471		5.407.471													
	Construir o 9º Grupamento de Bombeiros (Em Execução)	m²	5.407.471		5.407.471													
	OESTE / Marechal Cândido Rondon	m²	5.407.471		5.407.471													
	Construir o Batalhão de Fronteira - BPFRon (Em Execução)	m²	5.407.471		5.407.471													
	ENCARGOS ESPECIAIS	0																
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0																
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0																
3901.28846999.164	*ENCARGOS ESPECIAIS - SESP Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0																
TOTAL		264.123.054	0	5.407.471	269.530.525													

273

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
5014	01	90	0	0	6.448.711	9.738.361	0	0	16.187.072
	01	T	0	0	6.448.711	9.738.361	0	0	16.187.072
	09	90	0	0	8.990.008	32.680.264	0	0	41.670.272
	09	T	0	0	8.990.008	32.680.264	0	0	41.670.272
	15	90	0	0	0	100.000.000	0	0	100.000.000
	15	T	0	0	0	100.000.000	0	0	100.000.000
	T	T	0	0	15.438.719	142.418.625	0	0	157.857.344
5089	01	90	0	0	0	6.009.868	0	0	6.009.868
	01	T	0	0	0	6.009.868	0	0	6.009.868
	15	90	0	0	5.477.238	94.778.604	0	0	100.255.842
	15	T	0	0	5.477.238	94.778.604	0	0	100.255.842
	T	T	0	0	5.477.238	100.788.472	0	0	106.265.710
9164	01	90	0	0	5.407.471	0	0	0	5.407.471
	01	T	0	0	5.407.471	0	0	0	5.407.471
	T	T	0	0	5.407.471	0	0	0	5.407.471
TOTAL			0	0	26.323.428	243.207.097	0	0	269.530.525

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3902 - DIRETORIA GERAL - SESP

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ 1,00 TOTAL	
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP		
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	208.057.020	0	208.057.020	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	208.057.020	0	208.057.020	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	208.057.020	0	208.057.020	
3902.06122426.064	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	0	208.057.020	0	208.057.020	
	Manter e modernizar a estrutura administrativa da unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.					

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	208.057.020	0	208.057.020	208.057.020
----------------------	-------	---	-------------	---	-------------	-------------

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6064	01	90	15.829.272	0	191.382.468	0	0	0	207.211.740
	01	91	829.680	0	15.600	0	0	0	845.280
	01	T	16.658.952	0	191.398.068	0	0	0	208.057.020
	T	T	16.658.952	0	191.398.068	0	0	0	208.057.020
TOTAL			16.658.952	0	191.398.068	0	0	0	208.057.020

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																				
		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes											R\$ 1,00					
		CÓDIGO		PROJETOS	ATIVIDADES		OPER.ESP	TOTAL												
		SEGURANÇA PÚBLICA			0	81.948.947		0	81.948.947											
		INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			0	81.948.947		0	81.948.947											
		SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA			0	81.948.947		0	81.948.947											
		*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA			0	81.948.947		0	81.948.947											
		3914.06183136.079			Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. Realizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular Forense (DNA) e sexologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constatar e elucidar a ocorrência de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, emitindo laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiloscopia forense. Efetuar o pagamento da folha de pessoal da Polícia Científica. Realizar a formação de novos peritos oficiais e auxiliares de perícia oficiais, em decorrência de aumentos do efetivo devidamente autorizados pelo Governador do Estado. Adequar e equipar as instalações físicas. Ampliar o número de sedes regionais.															
				PRODUTOS																
		Produto		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
		Realizar perícia e pesquisa técnico-científica		perícia e pesquisa realizada	unidade	2648	1645	21120	1652	11377	4763	2527					45732			
		Realizar perícia médico-legal		perícia médico-legal realizada	unidade	2604	4697	2647	43807	6411	13288	1332	11608	1625	6199	94218				
		Realizar exames de DNA		exame realizado	unidade	779											779			
		Realizar a gestão de laboratórios forenses		perícia e pesquisa realizada	unidade	35108											6563	41671		
				Ações por Emendas do Legislativo																
		Produto		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
		Despesas incluídas por Emendas do Legislativo		emenda	3													3	6	
		TOTAL		0	81.948.947												0	81.948.947		
*Recursos Vinculados																				
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																				
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00			
6079	01	90	58.987.869	0	13.478.278	0	0		0		0						72.466.147			
01	91	91	8.734.800	0	0	0	0		0		0						8.734.800			
01	99	99	0	0	0	748.000	0		0		0						748.000			
Continua na próxima página																				

275

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE								
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes	
							Inversões Financeiras	Total
	01	T	67.722.669	0	13.478.278	748.000	0	81.948.947
	T	T	67.722.669	0	13.478.278	748.000	0	81.948.947
TOTAL			67.722.669	0	13.478.278	748.000	0	81.948.947

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3917 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN

PROGRAMA DE TRABALHO																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	Recursos de Todas as Fontes												R\$ 1,00			
			Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990		995	TOTAL	
3917.06421136.383	SEGURANÇA PÚBLICA															679.602.142	0	679.602.142
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL															679.602.142	0	679.602.142
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA															679.602.142	0	679.602.142
	*GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO															679.602.142	0	679.602.142
	Administrar o Departamento Penitenciário (DEPEN), buscando a ampliação de vagas através de construção, ampliação e/ou reforma dos estabelecimentos penais. Promover a constante absorção de presos que se encontram em setores de carceragem temporária, objetivando melhorar as condições de encarceramento, bem como melhorar a ressocialização e reinserção social dos apenados. Manter os programas de assistência aos egressos do sistema penitenciário, garantindo, ainda, ações de alternativas penais, visando a redução do encarceramento e, ainda, o tratamento penal adequado com medidas que garantam o exercício de atividade pelo indivíduo privado de liberdade, promovendo o adequado retorno ao convívio social. Alimentar o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) a fim de sintetizar informações estatísticas sobre os estabelecimentos penais e a população prisional, com vistas a modernizar e ampliar o leque de informações para tomada de decisões. Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado e semiaberto, além de manutenção de sistemas de monitoração eletrônica. Estabelecer e promover a capacitação dos servidores e a ampliação das atividades exercidas, como escolta, transporte e guarda externa dos estabelecimentos penais.														679.602.142	0	679.602.142	
Especificações			Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Prestar assistência aos egressos do sistema penitenciário			atendimento prestado	10000	14196	47000	55000	23000	134500	16300	112000	3500	7500			422996		
Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado			custódia realizada		2159	956	8243	915	5326		4889		1593			24081		
Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos em regime semiaberto			custódia realizada				906		721							1627		
Manter o Sistema de Monitoração Eletrônica de Presos			preso monitorado		595	542	2380	833	2745		1163		700			8958		
Ampliar o número de vagas no sistema penitenciário			vaga criada	80		80	677	80	80	80	581	80	80			1818		
Realizar cursos de capacitação para os servidores do Depen			curso de capacitação realizado		360	325	1220	300	880	990			180			4255	Continua na próxima página	

276

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00		
				ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL								

Continua na próxima página

278

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS										ATIVIDADES			OPER. ESP		TOTAL		
PRODUTOS																					
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total					
Especificações		Realizar correlações de procedimentos administrativos penais	correlação executada unidade		2000	2000	14000		2000		2000					22000					
		Instaurar procedimentos administrativos penais policiais civis	procedimento instaurado unidade		35	45				35		80					195				
		Realizar inspeções administrativas nas unidades policiais	inspeção executada unidade		55	20	30			60		40					205				
		Acompanhar inquéritos policiais nas unidades	inspeção executada unidade				35000										35000				
3921.06128136.499		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS																			
		SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA																			
		*FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL																			
		Promover a qualificação do profissional em segurança pública com o objetivo de ampliar a eficiência policial pelo aperfeiçoamento técnico, científico e gerencial. Realizar a formação de pessoal para as atividades da Polícia Civil e o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a integração funcional dos servidores policiais civis.																			
		PRODUTOS																			
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total					
Especificações		Realizar cursos de especialização em Gestão de Segurança Pública	policial civil formado unidade				1675									1675					
		Realizar cursos de formação para as carreiras da Polícia Civil	policial civil formado unidade				371									371					
		Realizar cursos de especialização em Estatística e Análise Criminal	policial civil formado unidade				150					150				150					
		Realizar cursos de atualização em Uso Legal de Arma de Fogo para policiais civis	policial civil formado unidade				1080									1080					
Especiais		Realizar cursos de extensão na área de Operações Policiais	policial civil formado unidade				290									290					
		Realizar cursos de atualização na área de Primeiros Socorros para as carreiras da Polícia Civil	policial civil formado unidade				535									535					
		Realizar cursos de extensão na área de Atendimento ao Público e Direitos Humanos	policial civil formado unidade				60									60					
		Realizar cursos de atualização para Atendimento à Mulher Vítima de Violência	policial civil formado unidade				210									210					
Continua na próxima página																					

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS												ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
3921.06183136.036	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0												635.059.833	0	635.059.833		
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0												638.648.346	0	638.648.346		
	*AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	0												713.692	0	713.692		
	Produzir inteligência de Segurança Pública útil e acionável para subsidiar as ações de Polícia Judiciária. Coletar, integrar e centralizar a análise de dados provenientes de fontes de agências diversas, emitindo documentos de inteligência que possam subsidiar a investigação criminal e a resposta a eventos críticos na esfera da segurança pública. Aprimorar a produção do conhecimento de inteligência através da inovação e emprego de novos processos, softwares e técnicas estruturadas de análise.																	
	PRODUTOS																	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	relatório elaborado	unidade	7	15	8	67	16	37	12	28	6	16			212			
	operação policial realizada	unidade	3	7	4	33	8	18	6	14	4	8			105			
	PRODUTOS																	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
3921.06183136.497	operação policial realizada	6	6	6	18	18	15	6	11	6	7			99				
	Realizar operações policiais diversas	31984	46350	25962	455957	76773	162670	45573	106790	23619	59511			1035189				
	boletim de ocorrência registrado	452	944	584	4827	1092	3563	1001	1820	259	890			15432				
	mandado de prisão cumprido	228	629	281	4554	517	2309	267	1879	144	513			11321				
	Recuperar veículos furtados/roubados	1807	3626	2499	17879	5398	11110	4018	9217	2478	4972			63004				
	inquérito policial relatado														Continua na próxima página			
	*AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	0												629.765.301	0	629.765.301		
	Executar os serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e promover ações específicas de combate ao crime organizado por meio do trabalho investigativo, de inteligência e de realização de operações conjuntas com outros órgãos e unidades policiais. Promover ações de otimização e maximização da eficiência do trabalho policial investigativo e cartorário.																	
	PRODUTOS																	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
3921.06183136.497	operação policial realizada	6	6	6	18	18	15	6	11	6	7			99				
	Realizar operações policiais diversas	31984	46350	25962	455957	76773	162670	45573	106790	23619	59511			1035189				
	boletim de ocorrência registrado	452	944	584	4827	1092	3563	1001	1820	259	890			15432				
	mandado de prisão cumprido	228	629	281	4554	517	2309	267	1879	144	513			11321				
	Recuperar veículos furtados/roubados	1807	3626	2499	17879	5398	11110	4018	9217	2478	4972			63004				
	inquérito policial relatado														Continua na próxima página			

280

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes														
		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL								
		Ações por Emendas do Legislativo				Mesorregiões										
		Un. Medida		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações		Produto		4		1		1	4	1	9			1		21
As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de R\$ 821.551,00		Despesas incluídas por Emendas do Legislativo														
3921.06193136.498		*AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO													4.580.840	
		Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas. Realizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. Fazer o levantamento de impressões latentes. Identificar vítimas em locais de crime e acidentes. Expedir atestados de antecedentes criminais e carteiras de identidade.														
		PRODUTOS														
Especificações		Produto		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995 <td>Total</td>	Total
Emitir carteira de identidade		carteira expedida		24000	43000	23000	290000	40000	135000	33000	111000	23000	40000			762000
Expedir atestado de antecedentes		atestado expedido					24000									24000
TOTAL								0	638.648.346				0	638.648.346		
*Recursos Vinculados																
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE													Recursos de Todas as Fontes			
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total					
6036	01	90	0	0	713.692	0	0		0		713.692					
	01	T	0	0	713.692	0	0		0		713.692					
	T		0	0	713.692	0	0		0		713.692					
6497	01	90	460.692.714	0	104.043.707	0	0		0		564.736.421					
	01	91	63.950.400	0	256.929	0	0		0		64.207.329					
	01	99	0	0	0	821.551	0		0		821.551					
	01	T	524.643.114	0	104.300.636	821.551	0		0		629.765.301					
	T		524.643.114	0	104.300.636	821.551	0		0		629.765.301					
6498	01	90	0	0	4.580.840	0	0		0		4.580.840					
	01	T	0	0	4.580.840	0	0		0		4.580.840					
	T		0	0	4.580.840	0	0		0		4.580.840					
6499	01	90	0	0	2.718.878	0	0		0		2.718.878					
	01	T	0	0	2.718.878	0	0		0		2.718.878					
	T		0	0	2.718.878	0	0		0		2.718.878					
6500	01	90	0	0	869.635	0	0		0		869.635					
	01	T	0	0	869.635	0	0		0		869.635					
	T		0	0	869.635	0	0		0		869.635					
TOTAL		524.643.114		0	113.183.681	821.551	0		0		638.648.346					

281

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

33900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
33922 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes													
		ATIVIDADES										OPER.ESP			
		PRODUTOS			PROJETOS										
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	
Especificações	Produto														
	policial militar formado	unidade												Total	
	policial militar formado	unidade				230								230	
	policial militar formado	unidade				100								100	
	policial militar formado	unidade	30	40	90	40	40	40	40		40			280	
	policial militar formado	unidade				110								110	
	policial militar formado	unidade				100		50						150	
POLICIMENTO															
SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA															
3922.06181136.031	*AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS														
Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo especializado, abrangendo a área total do Estado do Paraná, suplementando a atuação das demais unidades, bem como, atuando em missões especiais. Realizar policiamento ostensivo e especializado visando combater crimes na faixa de fronteira no Estado do Paraná. Intensificar e melhorar o policiamento na região de fronteira. Atuar em missões de apoio a operações policiais de bombeiros e de defesa civil. Apoiar órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de aeronaves. Realizar o policiamento ostensivo de segurança específica, de preservação e restauração da ordem pública pelo emprego de força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requiera intervenção pronta e enérgica da tropa, especialmente instruída e treinada em situações de distúrbios, resgates, sequestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações anti tumulto, anti terrorismo, desativação de artefatos explosivos e similares, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas. Realizar, também ações em situações de grave comprometimento da ordem pública, operações de patrulhamento tático com vistas a combater ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações policiais diversas. Realizar eventos visando ações educativas, intensificando e melhorando o policiamento comunitário e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.															
Especificações	Produto														
	Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação	unidade				24								Total	
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	unidade				366								48	
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo na faixa de fronteira	unidade												366	
	Realizar ações aeropoliciais	unidade	30	30	30	775	50	200	80	180	30	30		1435	
3922.06181136.501	*AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR														
Gerenciar, coordenar e controlar as ações das Unidades da Polícia Militar buscando a melhoria da segurança do cidadão, proporcionando suporte à prevenção e															
													0	1.758.047.956	1.758.047.956
Continua na próxima página															

Continua na próxima página

Continua na próxima página

284

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES			OPER.ESP		TOTAL					
								Mesorregiões										
				Un. Medida		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade				778										778
		Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado		unidade				366										366
		Realizar policiamento hipomóvel		unidade				366										366
3922.06181136.506		*AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA								0		3.700.000				0		3.700.000
		Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 2º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Londrina, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.																
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	562
		Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado		unidade							372	190						732
		Realizar policiamento hipomóvel		unidade							366	366						732
3922.06181136.507		*AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO								0		800.000				0		800.000
		Realizar o policiamento coordenado de trânsito nas rodovias estaduais sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando a normalidade no tráfego de veículos, o cumprimento da legislação de trânsito, a redução dos índices de acidentes e a segurança dos usuários; realizar atividades de educação de trânsito rodoviário; realizar eventos visando ações educativas.																
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade					24									
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade														
						PRODUTOS				Mesorregiões								Total
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	24
		Realizar policiamento de trânsito rodoviário		policiamento realizado km		1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701	965	1227			14757
3922.06181136.509		*AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ								0		3.800.000				0		3.800.000
		Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial realizada		unidade						</								

285

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS				ATIVIDADES				OPER. ESP				TOTAL				
		Mesorregiões				Mesorregiões				Mesorregiões								
		PRODUTOS				PRODUTOS				PRODUTOS								
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
Especificações	Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial	unidade	82			36		73							191			
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	unidade	366			366		366							1098			
	Realizar patrulhamento rural	unidade	208			208		208							624			
3922.06181136.510	*AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA					0			3.300.000				0		3.300.000			
Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 4º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Ponta Grossa, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.																		
Especificações	Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial	unidade		35	43	20		34	60		50				242			
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	unidade		366	366	366		366	366		366				2196			
	Realizar policiamento hipomóvel	unidade		366											366			
3922.06181136.511	*AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL					0			3.800.000				0		3.800.000			
Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 5º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Cascavel, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.																		
Especificações	Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação operação policial	unidade			130				242		120				492			
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	unidade			366				366		366				1098			
															Continua na próxima página			

286

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS			PROJETOS			ATIVIDADES			OPER. ESP			TOTAL		
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações	Realizar policiamento hipomóvel	ação realizada	unidade							Mesorregiões	366					366
3922.06181136.512	*AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 6º Comando Regional da Polícia Militar, com sede em São José dos Pinhais, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.														
								0		2.550.000				0		2.550.000
Especificações	Realizar operações policiais diversas para manutenção e preservação da ordem pública	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	unidade	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		ação realizada	unidade				262									262
							366									366
								0		44.209.587				0		44.209.587
								0		1.877.829.307				0		1.877.829.307
3922.06182136.503	*AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	Prevenir e combater incêndios. Realizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorrências relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e flutuante no Estado do Paraná.														
								0		44.209.587				0		44.209.587
Especificações	Atender ocorrência de bombeiro	Realizar vistoria de bombeiro	ocorrência realizada	777	2677	1694	13184	2472	6863	1995	4080	1628	2690			38060
			vistoria realizada	3143	15658	6083	60985	11965	32839	6911	22774	6762	12486			179606
Especificações	As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de R\$ 2.964.000,00	Ações por Emendas do Legislativo														
		Realizar vistoria de bombeiro	Despesas incluídas por emenda	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
			Emendas do Legislativo		1	1	6		1	1			1		11	

287

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL				
		PRODUTOS										Mesorregiões								
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
	Realizar policiamento visando a prevenção de crimes ambientais	área ambiental protegida	ha	50000	750000	635000	999999	570000	525000	940000	999999	295000	310000			6074998				
	Realizar eventos visando ações educativas	evento promovido	unidade	5	420	21	220	9	95	90	20	10	7			897				
	Fiscalizar e reprimir atividades de caça e pesca	fiscalização realizada	unidade	116	105	65	560	170	230	100	300	30	60			1736				
	Fiscalizar a exploração de produtos e subprodutos florestais e minerais	fiscalização realizada	unidade	14	410	250	640	80	110	100	160	300	50			2114				
	Realizar operações policiais diversas para a preservação ambiental realizada	operação policial realizada	unidade	2	3	2	4	2	2	2	3	2	2			24				
TOTAL								0	1.877.829.307					0		1.877.829.307				
*Recursos Vinculados																				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE													Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida							
6031	01	90	0	0	3.500.000	0	0	0	0	0	3.500.000				
	01	T	0	0	3.500.000	0	0	0	0	0	3.500.000				
	T		0	0	3.500.000	0	0	0	0	0	3.500.000				
	01	90	0	0	966.364	0	0	0	0	0	966.364				
6034	01	T	0	0	966.364	0	0	0	0	0	966.364				
	T		0	0	966.364	0	0	0	0	0	966.364				
	01	90	1.538.579.177	0	56.252.000	0	0	0	0	0	1.594.831.177				
	91	91	151.509.840	0	1.908.000	0	0	0	0	0	153.417.840				
6501	01	99	0	0	0	0	0	0	0	0	3.958.939				
	01	T	1.690.089.017	0	58.160.000	0	0	0	0	0	3.958.939				
	09	90	0	0	0	58.160.000	0	0	0	0	1.752.207.956				
	09	T	0	0	0	58.160.000	0	0	0	0	5.840.000				
	T		1.690.089.017	0	58.160.000	0	0	0	0	0	5.840.000				
	01	90	0	0	0	45.005.400	0	0	0	0	1.758.047.956				
	01	T	0	0	0	45.005.400	0	0	0	0	45.005.400				
	01	T	0	0	0	45.005.400	0	0	0	0	45.005.400				
	01	90	0	0	18.702.300	0	0	0	0	0	45.005.400				
	01	91	0	0	360.000	0	0	0	0	0	38.785.589				
6502	01	99	0	0	0	2.964.000	0	0	0	0	360.000				
	01	T	0	0	19.062.300	23.047.289	0	0	0	0	2.964.000				
	01	T	0	0	0	23.047.289	0	0	0	0	42.109.589				
	09	90	0	0	1.309.992	790.006	0	0	0	0	2.099.998				
6503	09	T	0	0	1.309.992	790.006	0	0	0	0	2.099.998				
	Continua na próxima página														

288

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6504	T	T	0	0	20.372.292	23.837.295	0	0	44.209.587
	01	90	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
	01	T	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
	T	T	0	0	2.250.000	0	0	0	2.250.000
6505	01	90	0	0	3.200.000	0	0	0	3.200.000
	01	T	0	0	3.200.000	0	0	0	3.200.000
	T	T	0	0	3.200.000	0	0	0	3.200.000
6506	01	90	0	0	3.700.000	0	0	0	3.700.000
	01	T	0	0	3.700.000	0	0	0	3.700.000
	T	T	0	0	3.700.000	0	0	0	3.700.000
6507	01	90	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	01	T	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	T	T	0	0	800.000	0	0	0	800.000
6508	01	90	0	0	2.700.000	0	0	0	2.700.000
	01	T	0	0	2.700.000	0	0	0	2.700.000
	T	T	0	0	2.700.000	0	0	0	2.700.000
6509	01	90	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
	01	T	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
	T	T	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
6510	01	90	0	0	3.300.000	0	0	0	3.300.000
	01	T	0	0	3.300.000	0	0	0	3.300.000
	T	T	0	0	3.300.000	0	0	0	3.300.000
6511	01	90	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
	01	T	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
	T	T	0	0	3.800.000	0	0	0	3.800.000
6512	01	90	0	0	2.550.000	0	0	0	2.550.000
	01	T	0	0	2.550.000	0	0	0	2.550.000
	T	T	0	0	2.550.000	0	0	0	2.550.000
TOTAL			1.690.089.017	0	109.098.656	78.641.634	0	0	1.877.829.307

3900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3968 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	22.882.000	22.882.000
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	0	0
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.020.000	2.020.000
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.020.000	2.020.000
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.020.000	2.020.000
1.6.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.503.000	1.503.000
1.6.1.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.503.000	1.503.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.503.000	1.503.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.503.000	1.503.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.503.000	1.503.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	0	0
1.7.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	7.000.000	7.000.000
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0	0
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.000.000	7.000.000
1.7.1.8.99.0.00.00	Outras Transferências da União	7.000.000	7.000.000

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1.00 Total
6385	01	90	0	0	144.000	0	0	0	144.000
	01	T	0	0	144.000	0	0	0	144.000
	95	90	0	0	17.640.000	5.142.000	0	0	22.782.000
	95	T	0	0	17.640.000	5.142.000	0	0	22.782.000
	T	T	0	0	17.784.000	5.142.000	0	0	22.926.000
Continua na próxima página									

290

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
9295	01	90	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	01	T	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	90	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	95	T	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	T	T	0	0	120.000	0	0	0	120.000
TOTAL			0	0	17.904.000	5.142.000	0	0	23.046.000



SEED - SECR. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.425 de 08 de dezembro de 2017 (Regulamento vigente).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola;
Levantamento do universo da população a ser atendida pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica e devidas modalidades: regular, profissional, especial e de jovens e adultos;

Coleta, análise e divulgação de dados e informações educacionais;

Implantação de projetos que propiciem a melhoria da qualidade de ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;

Acesso de educadores e educandos à tecnologia aplicada à melhoria do ensino e da aprendizagem;

Elaboração e difusão de diretrizes, regulamentos, regimentos e instruções requeridas para o funcionamento da Rede de Instituições de Ensino de Educação Básica;

Credenciamento das instituições de ensino e autorização de funcionamento de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, das redes pública e particular;

Assistência técnica aos docentes e gestores lotados nas instituições de ensino da rede estadual;

Planejamento da utilização, construção, melhoria, ampliação, conservação e reorganização da rede física, composta por prédios, equipamentos e mobiliário;

Oferta de serviços de apoio, devidamente, adequados aos alunos com necessidades educacionais especiais;

Planejamento, organização, acompanhamento e manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO			Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	2.119.820	20.000	2.139.820	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.006.107	7.977.325	433.983.432	66.000	0	66.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	685.583.717	27.775.482	713.359.199	66.000	0	66.000
4100.04122426.204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO						
	EDUCAÇÃO	2.119.820	20.000	2.139.820	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.383.917.218	135.490.827	7.519.408.045	1.600	21.400	23.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	426.006.107	7.977.325	433.983.432	66.000	0	66.000
4100.12122426.090	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	685.583.717	27.775.482	713.359.199	66.000	0	66.000
4100.12122426.395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	401.313.751	7.833.325	409.147.076	0	0	0
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.764.081	124.000	12.888.081	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	966.000	30.875.938	31.841.938	0	0	0
4100.12126056.464	*MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
	EDUCACIONAIS	966.000	30.875.938	31.841.938	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.787.251	4.978	38.792.229	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12128056.467	*FORMAÇÃO CONTINUADA	38.787.251	4.978	38.792.229	0	0	0
	ENSINO MÉDIO	58.545.079	1.250.000	59.795.079	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12362056.372	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	58.545.079	1.250.000	59.795.079	0	0	0
	ENSINO PROFISSIONAL	24.202.233	23.145.630	47.347.863	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12363056.465	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24.202.233	23.145.630	47.347.863	0	0	0
	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.500	0	2.993.500	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12365056.093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	2.993.500	0	2.993.500	0	0	0
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.590.610	2.970.000	6.560.610	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12366056.374	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	3.590.610	2.970.000	6.560.610	0	0	0
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.442.614	5.259.800	265.702.414	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12367056.373	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.442.614	5.259.800	265.702.414	0	0	0
	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.580.312.099	64.027.156	6.644.339.255	1.600	21.400	23.000
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000
4100.12368055.002	*AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	20.243.386	220.000	20.463.386	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	4.623.985.505	0	4.623.985.505	0	0	0
4100.12368056.097	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	1.220.708.004	0	1.220.708.004	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	35.906.027	2.000.000	37.906.027	1.600	21.400	23.000
4100.12368056.371	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	48.792.024	500.000	49.292.024	0	0	0
4100.12368056.452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAE	12.848.118	0	12.848.118	0	0	0
4100.12368056.453	*RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	308.451.878	41.506.000	349.957.878	0	0	0
4100.12368056.466	*FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	28.289.547	2.999	28.292.546	0	0	0
4100.12368056.469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAE	21.510.000	0	21.510.000	0	0	0
	SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR						
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	685.583.717	27.775.482	713.359.199	66.000	0	66.000
4100.12368426.470	*GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	259.577.610	19.798.157	279.375.767	0	0	0
	DESPORTO E LAZER	26.232.174	2.745.000	28.977.174	16.139.000	2.000.000	18.139.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.006.107	7.977.325	433.983.432	66.000	0	66.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	685.583.717	27.775.482	713.359.199	66.000	0	66.000
Continua na próxima página							

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1.00	
		TESOURO		TOTAL	OUTRAS FONTES		TOTAL		
4100.27122426.358	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	9.808.455	0	9.808.455	66.000	0	66.000		
	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.423.719	2.745.000	19.168.719	16.073.000	2.000.000	18.073.000		
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.726.685.495	110.480.345	6.837.165.840	16.074.600	2.021.400	18.096.000		
4100.27812055.003	*IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	16.423.719	2.745.000	19.168.719	16.073.000	2.000.000	18.073.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0	10.000	60.000	0	60.000		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0	10.000	60.000	0	60.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	10.000	0	10.000	60.000	0	60.000		
4100.28846999.218	*ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	10.000	0	10.000	60.000	0	60.000		
	TOTAL	7.412.279.212	138.255.827	7.550.535.039	16.200.600	2.021.400	18.222.000		
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL		
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO	6.612.633.363	84.027.502	6.696.660.865	0	0	0		
4102	DIRETORIA GERAL	403.433.571	7.853.325	411.286.896	0	0	0		
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP	35.906.027	2.000.000	37.906.027	1.600	21.400	23.000		
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	334.064.077	41.630.000	375.694.077	0	0	0		
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	26.242.174	2.745.000	28.987.174	16.199.000	2.000.000	18.199.000		
	TOTAL	7.412.279.212	138.255.827	7.550.535.039	16.200.600	2.021.400	18.222.000		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		
							Financiadas	Inversões	Amortização da Dívida
4101	01	40	0	0	7.500.000	0	0	0	7.500.000
	01	50	246.922.570	0	2.520.350	0	0	0	249.442.920
	01	90	718.897.573	0	492.138.593	9.497.977	0	0	1.220.534.143
	01	91	180.802.535	0	33.618.860	0	0	0	214.421.395
	01	99	0	0	900.000	7.895.200	0	0	8.795.200
	01	T	1.146.622.678	0	536.677.803	17.393.177	0	0	1.700.693.658
	10	50	0	0	12.815.190	3.203.800	0	0	16.018.990
	10	80	0	0	1.152.000	0	0	0	1.152.000
	10	90	4.110.800.470	0	309.989.548	51.430.525	0	0	4.472.220.543
	10	91	461.300.000	0	27.929.084	0	0	0	489.229.084
	10	T	4.572.100.470	0	351.885.822	54.634.325	0	0	4.978.620.617
	09	90	0	0	5.146.590	12.000.000	0	0	17.146.590
	09	91	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	09	T	0	0	5.346.590	12.000.000	0	0	17.346.590
4102	T	T	5.718.723.148	0	893.910.215	84.027.502	0	0	6.696.660.865
	01	90	282.460.094	0	77.194.477	7.853.325	0	0	367.507.896
	01	91	43.170.000	0	609.000	0	0	0	43.779.000
	01	T	325.630.094	0	77.803.477	7.853.325	0	0	411.286.896
	T	T	325.630.094	0	77.803.477	7.853.325	0	0	411.286.896
4130	01	90	28.575.900	0	2.326.500	0	0	0	30.902.400
	01	91	3.370.000	0	0	0	0	0	3.370.000
	01	T	31.945.900	0	2.326.500	0	0	0	34.272.400
	10	90	0	0	1.624.127	2.000.000	0	0	3.624.127
	10	91	0	0	9.500	0	0	0	9.500
									Continua na próxima página

296

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
4133	10	T	0	0	1.633.627	2.000.000	0	0	3.633.627			
	95	90	0	0	1.600	21.400	0	0	23.000			
	95	T	0	0	1.600	21.400	0	0	23.000			
	T	T	31.945.900	0	3.961.727	2.021.400	0	0	37.929.027			
	01	40	0	0	81.453.572	0	0	0	81.453.572			
	01	90	2.600.080	0	92.788.359	124.000	0	0	95.512.439			
	01	91	0	0	404.010	0	0	0	404.010			
	01	T	2.600.080	0	174.645.941	124.000	0	0	177.370.021			
	10	40	0	0	41.102.354	0	0	0	41.102.354			
	10	90	0	0	115.715.702	41.506.000	0	0	157.221.702			
4134	10	T	0	0	156.818.056	41.506.000	0	0	198.324.056			
	T	T	2.600.080	0	331.463.997	41.630.000	0	0	375.694.077			
	01	90	7.842.466	0	17.080.500	0	0	0	24.922.966			
	01	91	387.708	0	6.500	0	0	0	394.208			
	01	99	0	0	925.000	2.745.000	0	0	3.670.000			
	01	T	8.230.174	0	18.012.000	2.745.000	0	0	28.987.174			
	95	90	0	0	16.199.000	2.000.000	0	0	18.199.000			
	95	T	0	0	16.199.000	2.000.000	0	0	18.199.000			
	T	T	8.230.174	0	34.211.000	4.745.000	0	0	47.186.174			
	TOTAL			6.087.129.396	0	1.341.350.416	140.277.227	0	0	7.568.757.039		

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
4101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL							
4101.12126056.464	EDUCAÇÃO	20.463.386	6.676.197.479	0	6.696.660.865					6.696.660.865		
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	31.841.938	0	31.841.938					31.841.938		
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	20.463.386	6.396.821.712	0	6.417.285.098					6.417.285.098		
	*MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS	0	31.841.938	0	31.841.938					31.841.938		
EDUCACIONAIS												
Promover a modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de comunicação de dados da SEED, a disponibilização, integração e atualização de sistemas informatizados de gestão educacional para melhorar as práticas pedagógicas e administrativas. Investir na Prospeção de Novas Ferramentas, metodologias e Sistemas para Contribuir com a Aprendizagem, a Gestão e Práticas Inovadoras com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria de processos. Promover a formação dos funcionários da pasta para incorporação das novas ferramentas tecnológicas e disseminação das melhores práticas de trabalho. Ofertar formação continuada, aos profissionais da educação, com foco nas metodologias ativas, para uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino aprendizagem, nas modalidades presencial, à distância e híbrida, visando o desenvolvimento da cultura digital. Fomentar nas escolas a programação e a robótica como estratégia de ensino para o desenvolvimento do raciocínio lógico e propor ressignificação dos espaços escolares. Criar equipes de pesquisa, produção, disseminação e compartilhamento de ferramentas e conteúdos multimídia. Desenvolver laboratório de inovação em educação para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas à aprendizagem dos estudantes e transformação da prática pedagógica. Garantir a divulgação, o monitoramento e avaliação das ações propostas. Executar ações por meio de convênio e parcerias com o Governo Federal												

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS					PROJETOS			ATIVIDADES			OPER.ESP	TOTAL				
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	aluno participante	unidade	1880	1781	2093	8331	4515	6355	3651	4772	2301	3187			38866			
	aluno beneficiado	unidade	10057	22036	17275	99172	18303	53490	15157	36030	12565	15063			299138			
	ENSINO PROFISSIONAL																	
4101.12363056.465	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ						0		47.347.863				0		47.347.863			
	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO																	
	Ofertar cursos de Educação Profissional de acordo com as demandas do mundo do trabalho, visando ampliar as oportunidades de trabalho e renda. Desenvolver políticas públicas para garantir a implementação, orientação, acompanhamento e regulação dos cursos de Educação Profissional. Ampliar a oferta de cursos da Educação Profissional baseado na vocação econômica da região. Ampliar a oferta de cursos técnicos agrícolas para municípios que tenham a vocação agropecuária. Realizar ações de formação continuada de profissionais da educação que atendem na Educação Profissional. Adquirir, elaborar, imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica. Criar e gerenciar termos de cooperação técnicas e financeiras. Garantir que os estudantes dos cursos técnicos recebam seguro de vida na realização dos estágios obrigatórios. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Adquirir e manter laboratórios específicos para a Educação Profissional. Desenvolver políticas públicas e linguísticas para processos de ensino de Língua Estrangeira Moderna, para o envelhecimento humano e preservação ambiental, conforme legislação vigente. Adequar o sistema de oferta e proposta pedagógica da Educação Profissional. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.																	
	PRODUTOS																	
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	vaga ofertada	unidade	1099	5988	4154	20288	4296	9839	4535	8566	2623	3384			64772			
Especificações	Ações por Emendas do Legislativo																	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	Despesas incluídas por Emendas do Legislativo	emenda	16	7	4	8	12	12	11	8	8	3			89			
	OBRAS																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE													QTD	GR.FT.	TOTAL	
	0014	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²													28	09	25.000
		Ampliar o Colégio Estadual Pinheiro do Paraná (Paralisada)														10	10	25.000
	0017	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²													483	09	750.000
															10		120.482	
Continua na próxima página																		

299

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0019	NOROESTE / Diamante do Norte Construir o CEEP Diamante do Norte (Em Licitação)	m²	980	01	61.000
				09	680.323
0016	NORTE CENTRAL / Apucarana Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas (Paralisada)	m²	156	09	146.677
				10	135.000
0001	NORTE CENTRAL / Colorado Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Colorado (Paralisada)	m²	3.333	09	500.000
				10	1.000.000
0003	NORTE CENTRAL / Ibiporã Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional de Ibiporã (Paralisada)	m²	3.467	09	813.000
				10	800.070
0002	NORTE CENTRAL / Londrina Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Londrina (Paralisada)	m²	3.866	09	1.552.151
				10	1.048.246
0010	NORTE CENTRAL / Londrina Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi (Paralisada)	m²	169	09	179.907
				10	188.596
0004	NORTE CENTRAL / Maringá Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Maringá (Paralisada)	m²	4.691	09	954.093
				10	1.900.010
0011	NORTE CENTRAL / Maringá Ampliar o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira (Paralisada)	m²	319	09	200.000
				10	375.000
0009	NORTE PIONEIRO / Santa Mariana Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa (Paralisada)	m²	166	01	145.000
				09	200.000
0013	ORESTE / Cascavel Ampliar o Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone (Paralisada)	m²	33	09	30.000
				10	30.000
0018	ORESTE / Cascavel Ampliar o Colégio Estadual Wilson Jofre (Paralisada)	m²	83	09	86.849
				10	63.226
0005	ORESTE / Medianeira Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira (Paralisada)	m²	228	01	93.000
				Continua na próxima página	

Especificações

Continua na próxima página

302

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	PROJETOS										ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
			Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990		995	Total
Especificações	Realizar avaliação diagnóstica e de desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio ao longo do ano letivo.	ação realizada	unidade					1									1
	Executar o Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Paraná.	ação realizada	unidade					1									1
4101.12368056.097	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO									0		4.623.985.505			0		4.623.985.505
	Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. Realizar a manutenção da folha de pagamento e o provisionamento de recursos para contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de professores. Realizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do Quadro Próprio do Magistério (QPM). Revisar e redefinir as políticas de contratação, de retenção e de desenvolvimento profissional dos professores, com capacitação continuada. Promover ações com vistas à saúde ocupacional de professores e funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.																
4101.12368056.098	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO									0		1.220.708.004			0		1.220.708.004
	Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal administrativo nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. Manutenção da folha de pagamento e provisionamento de recursos para contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Assistentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais. Realizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB). Promover ações com vistas à saúde ocupacional de funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.																
4101.12368056.371	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL									0		49.292.024			0		49.292.024
	Implementar o Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, das redes públicas municipais e estadual, com oferta de formação aos profissionais da educação dessas redes. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica da rede pública estadual e entregar diagramado para os gestores das redes municipais. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos e monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação, com apoio do IPARDES. Promover igualdade de condições para acesso, permanência e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Fundamental. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação técnica e financeira, com diferentes instituições, visando o desenvolvimento dessa etapa de ensino. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas por meio de programas de incentivos e mobilidade internacional para professores da Rede Estadual. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas para o Estado e o País. Garantir a oferta de educação de tempo integral para alunos da Rede Pública Estadual. Auxiliar os municípios na execução dos programas federais. Executar ações em parceria com os municípios para o processo de transição entre Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, e entre o 5º e o 6º Ano do Ensino Fundamental. Realizar busca ativa, em ações intersetoriais, de adolescentes fora da escola. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, com realização de iniciativas, ações e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.																

Continua na próxima página

Continua na próxima página

303

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
			PRODUTOS												ATIVIDADES		TOTAL
			Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações																	
		Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	aluno participante	unidade	1880	1781	2093	8331	4515	6355	3651	4772	2301	3187			38866
		Fortalecer o regime de colaboração na educação entre Estado e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.	ação realizada	unidade				1									1
		Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental nas instituições públicas estaduais de educação.	aluno beneficiado	unidade	18200	45873	41799	184731	35619	105021	31926	73666	27886	32024			596745
41.01.12368056.466		*FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR							0		28.292.546				0		28.292.546
		Consolidar o projeto político pedagógico e monitorar o plano de ação da escola. Ofertar formação continuada e orientar os gestores escolares, por meio de tutoria pedagógica e administrativa de gestão escolar. Fortalecer e orientar as instâncias colegiadas (AMP e Conselho Escolar), inclusive com a produção de material específico. Aprimorar o sistema estadual de rede de proteção. Promover a prática de liderança na gestão escolar. Realizar acompanhamento das atividades pedagógicas e do cumprimento da legislação vigente nas escolas, pelas equipes dos NRE e SEED. Premiar instituições de ensino que, em função dos critérios estabelecidos, apresentem ações com destaque nos aspectos: político, pedagógico, administrativo, financeiro, cultural, socioambiental, tecnológico. Estabelecer processo de seleção de gestores para as escolas públicas da rede estadual de Educação Básica. Estabelecer critérios para bonificação aos gestores selecionados por edital específico. Acompanhar e apoiar os chefes de Núcleos Regionais de Educação na efetivação do plano de gestão. Promover, contando com instituições parceiras, programas de enfrentamento à violência no interior e entorno das escolas, e ampliação da segurança para a comunidade escolar. Auxiliar os municípios na execução de programas federais.															
Especificações																	
		Ampliar a segurança nas instituições de ensino e em seu entorno	escola atendida	unidade	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		Fortalecer a gestão escolar com ações visando uma educação de qualidade, espaço organizado e eficiente para o pleno aprendizado dos estudantes	ação realizada	unidade		20	6	70		20	20	20		14			150
								7									7
41.01.12368056.469		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR							0		21.510.000				0		21.510.000
		Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciadas pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, mediante prestação de serviços de apoio técnico, administrativo-financeiro, aprovados pela SEED e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, especificamente no que se refere à prestação de serviços de apoio técnico/contábil na gestão do transporte escolar. Prestar serviços gerais à SEED pela alocação de empregados da categoria de agentes de apoio, do quadro em extinção da Entidade, para a realização das atividades de limpeza, conservação, elaboração de merendas e outras funções similares na rede estadual de ensino.															

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes															
		PROJETOS					ATIVIDADES					OPER. ESP	TOTAL				
		PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões					990	995	Total	
									930	935	940	945					
Desenvolver ações com apoio técnico e contábil do Paranaeducação ação realizada		unidade				3									3		
GESTÃO ADMINISTRATIVA																	
4101.12368426.470		*GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES															
		Manter a estrutura administrativa das Unidades Escolares para o bom funcionamento de suas atividades. Prover recursos para desenvolvimento de ações que visem à melhoria na qualidade do ensino ofertado pela rede pública. Disponibilizar recursos para pagamento de despesas com locação de imóveis. Realizar o pagamento de contratos administrativos das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços link de dados, de transmissão e armazenamento de dados e outros. Disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos de laboratórios de Física, Química e Biologia. Criar um sistema para agilização de reposição de materiais dos equipamentos, de acordo com a rede pública estadual de ensino. Gerenciar movimentação de crédito orçamentário para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar a ser ofertada para todos os alunos da Rede Pública Estadual.															
		PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões					990	995	Total	
									930	935	940	945					
Transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual.		unidade				4									4		
Prover recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares		unidade	89	156	183	473	164	345	170	282	112	169			2143		
Ações por Emendas do Legislativo																	
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões					990	995	Total	
									930	935	940	945					
As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por Emendas do Legislativo		emenda	1	1	1	1				2					5		
R\$ 1.080.000,00																	
		OBRAS															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE											QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0006	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa																
0014	Construir a cobertura da quadra poliesportiva do Colegio Estadual Santa Maria (Paralisada)													m²	175	10	315.784
	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa																
0011	Concluir a cobertura da quadra poliesportiva do CE Santa Gemma Gaigani (Paralisada)													m²	150	10	590.000
	CENTRO-SUL / Guarapuava																
0016	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins (Paralisada)													m²	1.466	10	3.639.905
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Adrianópolis																
0015	Construir a Unidade Nova Diogo Ramos (Em Licitação)													m²	65	10	10.323
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária																
0005	Concluir a quadra do CEE Joana Gurski (Paralisada)													m²	105	10	690.000
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba																
	Concluir a quadra poliesportiva do Colegio Estadual Ângelo Volpato (Paralisada)													m²	197	10	554.619
Continua na próxima página																	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
5002	01	90	0	0	736.000	100.000	0	0	836.000
	01	T	0	0	736.000	100.000	0	0	836.000
	09	90	0	0	341.200	120.000	0	0	461.200
	09	T	0	0	341.200	120.000	0	0	461.200
	10	90	0	0	17.030.186	0	0	0	17.030.186
	10	91	0	0	2.136.000	0	0	0	2.136.000
	10	T	0	0	19.166.186	0	0	0	19.166.186
	T	T	0	0	20.243.386	220.000	0	0	20.463.386
	6093	01	90	2.328.000	0	658.000	0	0	2.986.000
	01	91	7.500	0	0	0	0	0	7.500
6097	01	T	2.335.500	0	658.000	0	0	0	2.993.500
	T	T	2.335.500	0	658.000	0	0	0	2.993.500
	01	90	312.157.069	0	274.442.601	0	0	0	586.599.670
	01	91	108.845.035	0	0	0	0	0	108.845.035
	01	T	421.002.104	0	274.442.601	0	0	0	695.444.705
	10	90	3.500.255.390	0	39.285.410	0	0	0	3.539.540.800
	10	91	389.000.000	0	0	0	0	0	389.000.000
	10	T	3.889.255.390	0	39.285.410	0	0	0	3.928.540.800
	T	T	4.310.257.494	0	313.728.011	0	0	0	4.623.985.505
	6098	01	90	404.412.504	0	54.603.000	0	0	459.015.504
01	91	71.950.000	0	0	0	0	0	71.950.000	
Continua na próxima página									

306

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00		
								Amortização da Dívida	Total			
6371	01	T	476.362.504	0	54.603.000	0	0	0	530.965.504			
	10	90	610.545.080	0	6.897.420	0	0	0	617.442.500			
	10	91	72.300.000	0	0	0	0	0	72.300.000			
	10	T	682.845.080	0	6.897.420	0	0	0	689.742.500			
	T	T	1.159.207.584	0	61.500.420	0	0	0	1.220.708.004			
	01	40	0	0	7.500.000	0	0	0	7.500.000			
	01	50	0	0	2.520.350	0	0	0	2.520.350			
	01	90	0	0	1.092.000	0	0	0	1.092.000			
	01	91	0	0	27.618.860	0	0	0	27.618.860			
	01	T	0	0	38.731.210	0	0	0	38.731.210			
6372	10	80	0	0	576.000	0	0	0	576.000			
	10	90	0	0	9.484.814	500.000	0	0	9.984.814			
	10	T	0	0	10.060.814	500.000	0	0	10.560.814			
	T	T	0	0	48.792.024	500.000	0	0	49.292.024			
	01	90	0	0	21.730.000	0	0	0	21.730.000			
	01	T	0	0	21.730.000	0	0	0	21.730.000			
	10	80	0	0	576.000	0	0	0	576.000			
	10	90	0	0	11.239.079	1.250.000	0	0	12.489.079			
	10	91	0	0	25.000.000	0	0	0	25.000.000			
	10	T	0	0	36.815.079	1.250.000	0	0	38.065.079			
6373	T	T	0	0	58.545.079	1.250.000	0	0	59.795.079			
	01	50	246.922.570	0	0	0	0	0	246.922.570			
	01	90	0	0	125.270	126.000	0	0	251.270			
	01	99	0	0	0	1.930.000	0	0	1.930.000			
	01	T	246.922.570	0	125.270	2.056.000	0	0	249.103.840			
	10	50	0	0	12.815.190	3.203.800	0	0	16.018.990			
	10	90	0	0	516.500	0	0	0	516.500			
	10	91	0	0	63.084	0	0	0	63.084			
	10	T	0	0	13.394.774	3.203.800	0	0	16.598.574			
	T	T	246.922.570	0	13.520.044	5.259.800	0	0	265.702.414			
6374	01	90	0	0	0	2.970.000	0	0	2.970.000			
	01	T	0	0	0	2.970.000	0	0	2.970.000			
	10	90	0	0	3.590.610	0	0	0	3.590.610			
	10	T	0	0	3.590.610	0	0	0	3.590.610			
	T	T	0	0	3.590.610	2.970.000	0	0	6.560.610			
	01	90	0	0	660.000	5.300.000	0	0	5.960.000			
	01	T	0	0	660.000	5.300.000	0	0	5.960.000			
	10	90	0	0	206.000	25.575.938	0	0	25.781.938			
	10	91	0	0	100.000	0	0	0	100.000			
	10	T	0	0	306.000	25.575.938	0	0	25.881.938			
6464	T	T	0	0	966.000	30.875.938	0	0	31.841.938			
	01	90	0	0	4.660.990	909.000	0	0	5.569.990			
	01	99	0	0	0	4.021.000	0	0	4.021.000			
	01	T	0	0	4.660.990	4.930.000	0	0	9.590.990			
	09	90	0	0	4.805.390	11.880.000	0	0	16.685.390			
	09	91	0	0	200.000	0	0	0	200.000			
	09	T	0	0	5.005.390	11.880.000	0	0	16.885.390			
	10	90	0	0	14.505.853	6.335.630	0	0	20.841.483			
	10	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000			
	10	T	0	0	14.535.853	6.335.630	0	0	20.871.483			
6466	T	T	0	0	24.202.233	23.145.630	0	0	47.347.863			
	01	90	0	0	28.019.547	2.999	0	0	28.022.546			

Continuar na próxima página

Continua na próxima página

308

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Mod. Aplic.	Grupo Fonte	UNIDADE	QTDE	
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Concluir teatro do DETED (Paralisada)			m²	1.111	01
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Realizar melhorias no prédio da SEED (Em Projeto)			m²	1.668	01
TOTAL				0	411.286.896	0
*Recursos Vinculados						411.286.896

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
6090	01	90	282.460.094	0	75.078.657	7.833.325	0	0	365.372.076			
	01	91	43.170.000	0	605.000	0	0	0	43.775.000			
	01	T	325.630.094	0	75.683.657	7.833.325	0	0	409.147.076			
6204	T	T	325.630.094	0	75.683.657	7.833.325	0	0	409.147.076			
	01	90	0	0	2.115.820	20.000	0	0	2.135.820			
	01	91	0	0	4.000	0	0	0	4.000			
	01	T	0	0	2.119.820	20.000	0	0	2.139.820			
	T	T	0	0	2.119.820	20.000	0	0	2.139.820			
TOTAL			325.630.094	0	77.803.477	7.853.325	0	0	411.286.896			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										R\$ 1,00	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA						
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		23.000	0	23.000						
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial		12.000	0	12.000						
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000	0	10.000						
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.000	0	10.000						
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos		10.000	0	10.000						
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.000	0	10.000						
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis		10.000	0	10.000						
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários		2.000	0	2.000						
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		2.000	0	2.000						
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		2.000	0	2.000						
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços		10.000	0	10.000						
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000	0	10.000						
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000	0	10.000						
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000	0	10.000						
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000	0	10.000						
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0	Serviços Educacionais		10.000	0	10.000						
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes		1.000	0	1.000						
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000	0	1.000						
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000	0	1.000						
1.9.1.0.0.1.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000	0	1.000						
Continuação na próxima página											

309

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.000	0	1.000	
	RECEITAS CORRENTES 23.000		TOTAL GERAL 23.000		
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS				31.790	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL				37.906.027	
TOTAL				37.937.817	

PROGRAMA DE TRABALHO										R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes			OPER.ESP	TOTAL			
	EDUCAÇÃO	0	37.929.027	0	0	0	0	37.929.027			
	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	37.929.027	0	0	0	0	37.929.027			
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	0	37.929.027	0	0	0	0	37.929.027			
4130.12368056.100	*MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	0	37.929.027	0	0	0	0	37.929.027			
	Manter a oferta de vagas para o ensino fundamental, médio e profissional, bem como para curso preparatório para Vestibular - CURCEP, para o Exame Nacional do Ensino Médio, atividades complementares e promoção de oficinas de extensão voltadas ao ensino e pesquisa na área de Astronomia e Ciências. Manter a estrutura de pessoal do magistério e de apoio técnico-operacional do Colégio Estadual do Paraná - CEPR. Promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no CEPR e atividades complementares e oficinas de extensão. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, pedagógicos e material de consumo. Manter, recuperar e melhorar as edificações. Realizar o pagamento de contratos administrativos e das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços link de dados, de transmissão e armazenamento de dados.										

PRODUTOS															
			Mesorregiões												
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Prover recursos para despesas do ensino fundamental, médio e profissional	aluno beneficiado	unidade				4500									4500
Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares	aluno beneficiado	unidade				1100									1100
Remunerar os profissionais da Educação	profissional atendido	unidade				650									650
OBRAS															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE			QTDE			GR. FT.		TOTAL	
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					unidade			1			10		1.600.000	
	Ampliar o Canteiro de Estudos de Obras (Em Projeto)														

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	37.929.027	0	0	37.929.027								
----------------------	-------	---	------------	---	---	------------	--	--	--	--	--	--	--	--

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total		
6100	01	90	28.575.900	0	2.326.500	0	0	0	30.902.400		
	01	91	3.370.000	0	0	0	0	0	3.370.000		
										Continua na próxima página	

310

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
	01	T	31.945.900	0	2.326.500	0	0	0	0	34.272.400
	10	90	0	0	1.624.127	2.000.000	0	0	0	3.624.127
	10	91	0	0	9.500	0	0	0	0	9.500
	10	T	0	0	1.633.627	2.000.000	0	0	0	3.633.627
	95	90	0	0	1.600	21.400	0	0	0	23.000
	95	T	0	0	1.600	21.400	0	0	0	23.000
	T		31.945.900	0	3.961.727	2.021.400	0	0	0	37.929.027
TOTAL			31.945.900	0	3.961.727	2.021.400	0	0	0	37.929.027

4100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

4133 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		VALOR	
TOTAL		375.694.077	375.694.077

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP			TOTAL
4133.12122426.395	EDUCAÇÃO	0	375.694.077	0			375.694.077
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	12.888.081	0			12.888.081
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	12.888.081	0			12.888.081
	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	0	12.888.081	0			12.888.081
	Mantem a estrutura Administrativa da Unidade e dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), Conselho Estadual de Educação (CEE), para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do FUNDEPAR e dos NREs. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar treinamento, capacitações, conferências e formação continuada presencial, à distância, híbridas, aos profissionais da educação, técnicos, professores, gestores e fiscais. Realizar visitas técnicas das equipes do FUNDEPAR nos NREs, instituições de ensino, as entidades conveniadas da educação básica na modalidade especial e municípios. Produzir materiais didáticos de apoio à gestão escolar.	0	362.805.996	0			362.805.996
	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	362.805.996	0			362.805.996
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	0	362.805.996	0			362.805.996
	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO	0	12.848.118	0			12.848.118
	Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciadas pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, mediante prestação de serviços de apoio técnico especializado, aprovados pela SED/FUNDEPAR e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO.	0	349.957.878	0			349.957.878
	*RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	0	349.957.878	0			349.957.878
4133.12368056.453	Executar a aquisição e logística de distribuição de equipamentos, mobiliários escolares e alimentação escolar. Promover o atendimento à demanda por transporte escolar, buscando atender os estudantes com condições de ensino adequadas. Implantar ações de educação alimentar e nutricional e monitorar o estado nutricional dos escolares e das necessidades alimentares especiais. Implantar de forma gradual, três refeições ao dia nas escolas. Promover infraestrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e/ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional. Construir novas unidades. Repassar recursos para as unidades escolares e descentralizadas via Fundo Rotativo. Estabelecer regime de colaboração com municípios, escolas com dualidade administrativas e com entidades da educação básica na modalidade especial, reconhecidas e conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação, buscando assegurar a melhoria do atendimento aos alunos da rede pública de ensino. Captar recursos por meio de investimentos para desenvolvimento e aprimoramento da estrutura educacional paranaense e seus programas.	0	349.957.878	0			349.957.878

Continua na próxima página

311

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL					
		Produto	Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
Especificações	Promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino.	escola atendida	unidade			4	3	19	2	4	2	5	1	3			43			
	Atender o Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.	merenda distribuída	aluno		29997	56561	60918	205565	73803	152733	66834	108419	40991	51926			847747			
	Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino	escola atendida	unidade		15	8	25	30	25	40	40	15	19	10			227			
	Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes	aluno transportado	unidade		7709	15230	19514	55149	12378	31716	13217	20471	20028	14245			209657			
	Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliário/alimentação escolar	ação realizada	unidade					1									1			
	Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento a rede estadual de ensino	aluno beneficiado	unidade		33904	82433	68453	344762	69264	189865	57857	136253	48198	55667			1086656			
	OBRAS																			
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE															QTDE	GR. FT.	TOTAL
	0005	CENTRO-ORIENTAL / Jaguaraiava	m²															429	10	858.060
	0012	Ampliar o Colegio Estadual Nilo Pecanha (Em Projeto)																		
		CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²															380	10	872.919
	0014	Ampliar o Colegio Estadual Padre Pedro Grzelczaki (Em Projeto)																		
		CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²															1.130	10	2.599.619
	0015	Concluir o Colegio Estadual Francisco Pires Machado (Paralisada)																		
		CENTRO-SUL / Boa Ventura de São Roque	m²															190	10	437.759
	0011	Ampliar o Colegio Estadual Natal Pontarolo (Em Projeto)																		
		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²															2.090	10	1.985.947
	0017	Ampliar o Colegio Estadual da Polícia Militar de Curitiba (Em Projeto)																		
		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²															3.972	10	4.000.000
0020	Construir a Unidade Nova de Itaquí (Em Projeto)																			
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	m²															627	10	610.000	
0021	Concluir o Colegio Estadual Cidália Rebello Gomes (Em Elaboração)																			
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	m²															2.000	10	2.943.580	
0004	Construir a Unidade Nova de Ilha de Valladares (Em Projeto)																			
	NOROESTE / Alcônia	m²															425	10	977.086	
0006	Ampliar o Colegio Estadual Malba Tahan (Em Projeto)																			
	NOROESTE / Cianorte	m²															258	10	515.340	
0007	Ampliar o Colegio Estadual Vidigal (Em Projeto)																			
	NORTE CENTRAL / Londrina	m²															486	10	1.118.536	
0008	Ampliar o Colegio Estadual Dario Vellozo (Em Projeto)																			
	NORTE CENTRAL / Manoel Ribas	m²															167	10	384.238	
0019	Ampliar o Colegio Estadual Prof Reni C Gamper (Em Projeto)																			
	NORTE CENTRAL / Maringá	m²															1.387	10	1.000.000	
	Ampliar o Colegio Estadual da Polícia Militar de Maringá (Em Elaboração)																			
Continua na próxima página																				

312

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0018	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio					
	Ampliar o Colegio Estadual da Polícia Militar de Cornélio Procopio (Em Projeto)	m²	1.268	10		2.181.655
0013	OESTE / Cascavel					
	Ampliar o Colegio Estadual Jardim Interlagos (Em Projeto)	m²	194	10		447.120
0016	OESTE / Cascavel					
	Ampliar o Colegio Estadual PE Canisio Henz (Em Projeto)	m²	1.022	10		2.351.244
0010	OESTE / Foz do Iguaçu					
	Ampliar o Colegio Estadual Jorge Schimmelpfeng (Em Projeto)	m²	1.027	10		2.361.732
0009	SUDESTE / União da Vitória					
	Ampliar o Colegio Estadual Adiles Bordin (Em Elaboração)	m²	1.894	10		4.355.165
TOTAL			0	0	375.694.077	375.694.077

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6395	01	90	2.600.080	0	9.759.991	124.000	0	0	12.484.071
	01	91	0	0	404.010	0	0	0	404.010
	01	T	2.600.080	0	10.164.001	124.000	0	0	12.888.081
	T	T	2.600.080	0	10.164.001	124.000	0	0	12.888.081
6452	01	90	0	0	12.848.118	0	0	0	12.848.118
	01	T	0	0	12.848.118	0	0	0	12.848.118
	T	T	0	0	12.848.118	0	0	0	12.848.118
6453	01	40	0	0	81.453.572	0	0	0	81.453.572
	01	90	0	0	70.180.250	0	0	0	70.180.250
	01	T	0	0	151.633.822	0	0	0	151.633.822
	10	40	0	0	41.102.354	0	0	0	41.102.354
	10	90	0	0	115.715.702	41.506.000	0	0	157.221.702
	10	T	0	0	156.818.056	41.506.000	0	0	198.324.056
	T	T	0	0	308.451.878	41.506.000	0	0	349.957.878
TOTAL			2.600.080	0	331.463.997	41.630.000	0	0	375.694.077

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes		16.199.000	0	16.199.000	
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		284.000	0	284.000	
1.3.1.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		110.000	0	110.000	
1.3.1.0.01.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		110.000	0	110.000	
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		110.000	0	110.000	
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		110.000	0	110.000	
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis		110.000	0	110.000	
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários		174.000	0	174.000	
Continua na próxima página						

313

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	174.000	0	174.000	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	174.000	0	174.000	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	15.900.000	0	15.900.000	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.600.000	0	10.600.000	
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.600.000	0	10.600.000	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.600.000	0	10.600.000	
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.600.000	0	10.600.000	
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.600.000	0	10.600.000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.300.000	0	5.300.000	
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.300.000	0	5.300.000	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	5.300.000	0	5.300.000	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	5.300.000	0	5.300.000	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	5.300.000	0	5.300.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	15.000	0	15.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000	0	15.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000	0	15.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000	0	15.000	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000	0	15.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.000.000	0	2.000.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.000.000	0	2.000.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	2.000.000	0	2.000.000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000	0	2.000.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000	0	2.000.000	
RECEITAS CORRENTES 16.199.000		RECEITAS DE CAPITAL 2.000.000		TOTAL GERAL 18.199.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	18.199.000		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	28.987.174		
TOTAL	47.186.174		

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4134.27122426.358	DESPORTO E LAZER	37.241.719	9.874.455	0	47.116.174
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	9.874.455	0	9.874.455
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	9.874.455	0	9.874.455
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	0	9.874.455	0	9.874.455
Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos Escritórios Regionais do Esporte, para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do IPCE. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar formação continuada específica aos gestores, por meio de capacitações e conferências.					
DESPORTO COMUNITÁRIO		37.241.719	0	0	37.241.719

Continua na próxima página

314

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO																R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes														TOTAL	
		ATIVIDADES															
		PROJETOS		OPER. ESP												TOTAL	
																	TOTAL
4134.27812055.003	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	0														37.241.719	
*IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES		0														37.241.719	
Implementar ações de desenvolvimento do esporte, de incentivo, fomento e inovação, seja na perspectiva da formação, excelência esportiva, ou estímulo à prática continuada do esporte por toda a vida dos cidadãos paranaenses, sensibilizando as pessoas para a importância da prática do esporte, assegurando-lhes as oportunidades e condições de acesso. Incentivar e oportunizar o desenvolvimento de talentos esportivos. Formalizar parcerias com entes públicos e privados. Promover ações voltadas ao desenvolvimento esportivo regional. Estimular a elaboração de estudos e pesquisas em ciências do esporte. Desenvolver ações para a criação, otimização, modernização de equipamentos e instalações esportivas. Implementar sistema integrado de desenvolvimento e inteligência esportiva.																	
PRODUTOS																	
		Mesorregiões														Total	
																	Total
Un. Medida	Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995				
unidade	município atendido	20	11	19	30	49	63	37	40	17	34			320			
unidade	município atendido	3	3	3	6	2	3	1	3	3	3			30			
unidade	município atendido	5	5	5	8	4	5	3	5	5	5			50			
unidade	participante	20	3815	3815	700	15	1615	300	680	280	4320			15560			
unidade	participante	18	19	21	197	61	86	16	85	20	18			541			
unidade	participante				165000									165000			
unidade	participante				10000			5000	10000					25000			
unidade	atleta atendido	8981	7334	8711	24541	17183	25836	12898	20786	9474	12818			148562			
unidade	bolsa concedida	32	73	45	522	58	253	55	182	34	13			1267			
unidade	participante	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200			2000			
unidade	município atendido	12	7	10	15	20	20	18	20	10	15			147			
unidade	município atendido	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399			
Ações por Emendas do Legislativo																	
		Mesorregiões														Total	
																	Total
Un. Medida	Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995				
	Despesas incluídas por emenda	3	2	2	12	2	7	4	2	6				40			
OBRAS																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		QTD		GR. FT.		TOTAL		Continua na próxima página		TOTAL					

315

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	
0001	OBSTE / Cascavel				
	Construir o Centro Nacional de Atletismo em Cascavel - CNTA (Em Execução)	m²	874	95	1.300.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		70.000	70.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		70.000	70.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0		70.000	70.000
4134.28846999.218	*ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	0		70.000	70.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.				
TOTAL			37.241.719	9.874.455	47.186.174

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5003	01	90	0	0	15.498.719	0	0	0	15.498.719
	01	99	0	0	925.000	2.745.000	0	0	3.670.000
	01	T	0	0	16.423.719	2.745.000	0	0	19.168.719
	95	90	0	0	16.073.000	2.000.000	0	0	18.073.000
	95	T	0	0	16.073.000	2.000.000	0	0	18.073.000
	T	T	0	0	32.496.719	4.745.000	0	0	37.241.719
6358	01	90	7.842.466	0	1.571.781	0	0	0	9.414.247
	01	91	387.708	0	6.500	0	0	0	394.208
	01	T	8.230.174	0	1.578.281	0	0	0	9.808.455
	95	90	0	0	66.000	0	0	0	66.000
	95	T	0	0	66.000	0	0	0	66.000
	T	T	8.230.174	0	1.644.281	0	0	0	9.874.455
9218	01	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	90	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	95	T	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	T	T	0	0	70.000	0	0	0	70.000
TOTAL			8.230.174	0	34.211.000	4.745.000	0	0	47.186.174



SESA - SECR. DE ESTADO DA SAÚDE

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 (Regulamento);
Decreto nº 2.410, de 15 de setembro de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 6.863, de 10 de maio de 2017 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 11.972, de 11 de dezembro de 2018 (Altera o Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A esta Secretaria compete a formulação, a organização e o funcionamento das ações e dos serviços;
O monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Saúde, conforme definida no Plano Estadual de Saúde, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde no Paraná, segundo as diretrizes e princípios constitucionais, visando à promoção, à prevenção, à recuperação e à vigilância em saúde, com qualidade e igualdade, por meio de uma gestão estratégica e participativa da sociedade nos conselhos e conferências de saúde, articulada com outras áreas governamentais, com resultados de melhoria da saúde da população paranaense.

320

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	SAÚDE	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.141.000.688	138.421.975	2.279.422.663	20.741.000	12.827.446	33.568.446
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
4700.10122036.163	*GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	1.573.466.981	138.421.975	1.711.888.956	20.741.000	12.827.446	33.568.446
4700.10122036.164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE	10.674.978	0	10.674.978	0	0	0
4700.10122036.167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	21.776.956	0	21.776.956	0	0	0
4700.10122036.168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	257.123.187	0	257.123.187	0	0	0
4700.10122036.169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	116.585.889	0	116.585.889	0	0	0
4700.10122036.170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	133.044.619	0	133.044.619	0	0	0
4700.10122036.171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	3.704.461	0	3.704.461	0	0	0
4700.10122036.431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	24.623.617	0	24.623.617	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.601.080	0	11.601.080	4.078.895	57.230	4.136.125
4700.10128036.483	*GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
	ATENÇÃO BÁSICA	11.601.080	0	11.601.080	4.078.895	57.230	4.136.125
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	187.310.060	114.741.418	302.051.478	6.340.760	100.000	6.440.760
4700.10301036.030	*GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
4700.10301036.202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	168.109.582	114.741.418	282.851.000	6.340.760	100.000	6.440.760
4700.10301036.203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	6.548.582	0	6.548.582	0	0	0
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.651.896	0	12.651.896	0	0	0
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	822.022.467	42.182.723	864.205.190	1.407.505.657	0	1.407.505.657
4700.10302036.179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	35.000.000	0	35.000.000	0	0	0
4700.10302036.213	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	170.000.000	0	170.000.000	0	0	0
4700.10302036.485	*GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	617.022.467	42.182.723	659.205.190	1.407.505.657	0	1.407.505.657
	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	378.778.828	6.272.000	385.050.828	117.194.112	0	117.194.112
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
4700.10303036.172	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	378.778.828	6.272.000	385.050.828	117.194.112	0	117.194.112
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.068.724	31.510.000	40.578.724	31.172.900	5.290.000	36.462.900
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR		3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
4700.10304036.434	*VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.068.724	31.510.000	40.578.724	31.172.900	5.290.000	36.462.900
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000.000	0	70.000.000	0	0	0
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR		3.619.781.847	333.128.116	3.952.909.963	1.587.033.324	18.274.676	1.605.308.000
4700.10306036.174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	70.000.000	0	70.000.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	54.641.708	0	54.641.708	200.000	0	200.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.641.708	0	54.641.708	200.000	0	200.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	54.641.708	0	54.641.708	200.000	0	200.000
4700.28846999.062	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	26.001.170	0	26.001.170	200.000	0	200.000
4700.28846999.096	*ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE	28.640.538	0	28.640.538	0	0	0
TOTAL		3.674.423.555	333.128.116	4.007.551.671	1.587.233.324	18.274.676	1.605.508.000
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							R\$ 1,00
		Recursos de Todas as Fontes					
		TESOURO			OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO	28.640.538	0	28.640.538	0	0	0
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	3.645.783.017	333.128.116	3.978.911.133	1.587.233.324	18.274.676	1.605.508.000

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

321

TOTAL												
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
								Amortização da Dívida		Total		
4701	01	90	0	0	28.640.538	0	0	0	0	28.640.538	0	
	01	T	0	0	28.640.538	0	0	0	0	28.640.538	0	
4760	T	T	0	0	28.640.538	0	0	0	0	28.640.538	0	
	01	40	0	0	7.470.000	20.020.000	0	0	0	27.490.000	0	
	01	41	0	0	261.078.697	80.180.000	0	0	0	341.258.697	0	
	01	50	0	0	193.104.731	27.182.723	0	0	0	220.287.454	0	
	01	70	0	0	111.041.836	8.500.000	0	0	0	119.541.836	0	
	01	90	1.257.446.802	0	1.674.131.576	193.678.693	0	0	0	3.125.257.071	0	
	91	91	139.694.375	0	800.000	0	0	0	0	140.494.375	0	
	01	99	0	0	1.012.000	3.566.700	0	0	0	4.578.700	0	
01	T	1.397.141.177	0	2.248.638.840	333.128.116	0	0	0	3.978.908.133	0		
09	09	0	0	3.000	0	0	0	0	3.000	0		
09	T	0	0	3.000	0	0	0	0	3.000	0		
95	40	0	0	0	300.000	0	0	0	0	300.000	0	
95	41	95	0	0	500.000	2.100.000	0	0	0	2.600.000	0	
95	70	0	0	0	57.194.112	0	0	0	0	57.194.112	0	
95	90	0	0	0	1.529.159.212	16.174.676	0	0	0	1.545.333.888	0	
95	91	95	0	0	80.000	0	0	0	0	80.000	0	
95	T	0	0	0	1.587.233.324	18.274.676	0	0	0	1.605.508.000	0	
T	T	1.397.141.177	0	0	3.835.875.164	351.402.792	0	0	0	5.584.419.133	0	
TOTAL			1.397.141.177	0	3.864.515.702	351.402.792	0	0	0	5.613.059.671	0	

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
4701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO										R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538
4701.28846999.096	*ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538
	Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase. Prover recursos para pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase provenientes de legislação específica em vigor.	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538
*Recursos Vinculados	TOTAL	0	0	28.640.538	28.640.538	28.640.538					28.640.538

322

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida					
9096	01	90	0	0	28.640.538	0	0	0	28.640.538				
	01	T	0	0	28.640.538	0	0	0	28.640.538				
	T	T	0	0	28.640.538	0	0	0	28.640.538				
	TOTAL		0	0	28.640.538	0	0	0	28.640.538				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
ESPECIFICAÇÃO									
1.0.0.0.00.0.00.00				Receitas Correntes	1.588.557.000	0	0	1.588.557.000	
1.3.0.0.00.0.00.00				Receita Patrimonial	16.180.000	0	0	16.180.000	
1.3.1.0.00.0.00.00				Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000	0	0	10.000	
1.3.1.0.01.0.00.00				Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000	0	0	10.000	
1.3.1.0.01.1.00.00				Aluguéis e Arrendamentos	10.000	0	0	10.000	
1.3.1.0.01.1.1.00.00				Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000	0	0	10.000	
1.3.1.0.01.1.1.01.00				Aluguéis	10.000	0	0	10.000	
1.3.2.0.00.0.00.00				Valores Mobiliários	16.170.000	0	0	16.170.000	
1.3.2.1.00.0.00.00				Juros e Correções Monetárias	16.170.000	0	0	16.170.000	
1.3.2.1.00.1.00.00				Remuneração de Depósitos Bancários	16.170.000	0	0	16.170.000	
1.6.0.0.00.0.00.00				Receita de Serviços	10.940.000	0	0	10.940.000	
1.6.1.0.00.0.00.00				Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000	0	0	40.000	
1.6.1.0.02.0.00.00				Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000	0	0	40.000	
1.6.1.0.02.1.00.00				Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000	0	0	40.000	
1.6.1.0.02.1.1.00.00				Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.000	0	0	40.000	
1.6.3.0.00.0.00.00				Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.900.000	0	0	10.900.000	
1.6.3.0.00.0.00.00				Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	10.900.000	0	0	10.900.000	
1.6.3.8.01.0.00.00				Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	10.900.000	0	0	10.900.000	
1.6.3.8.01.1.00.00				Serviços Hospitalares	10.500.000	0	0	10.500.000	
1.6.3.8.01.9.00.00				Outros Serviços de Saúde	400.000	0	0	400.000	
1.7.0.0.00.0.00.00				Transferências Correntes	1.555.441.000	0	0	1.555.441.000	
1.7.1.0.00.0.00.00				Transferências da União e de suas Entidades	1.555.441.000	0	0	1.555.441.000	
1.7.1.8.00.0.00.00				Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.555.441.000	0	0	1.555.441.000	
1.7.1.8.03.0.00.00				Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.519.410.000	0	0	1.519.410.000	
1.7.1.8.03.1.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.910.000	0	0	2.910.000	
1.7.1.8.03.1.1.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.910.000	0	0	2.910.000	
1.7.1.8.03.1.1.01.00				Custeio de Atenção à Saúde - CPO'S e LRPD	2.910.000	0	0	2.910.000	
1.7.1.8.03.2.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321.000.000	0	0	1.321.000.000	
1.7.1.8.03.2.1.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321.000.000	0	0	1.321.000.000	
1.7.1.8.03.2.1.01.00				Teto Financeiro SUS - Custeio	1.132.500.000	0	0	1.132.500.000	
1.7.1.8.03.2.1.02.00				FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	79.500.000	0	0	79.500.000	
1.7.1.8.03.2.1.03.00				FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	17.500.000	0	0	17.500.000	
1.7.1.8.03.2.1.04.00				FAEC - Outros - SIA e AIH	49.500.000	0	0	49.500.000	
1.7.1.8.03.2.1.05.00				Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	42.000.000	0	0	42.000.000	
1.7.1.8.03.4.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.500.000	0	0	195.500.000	
1.7.1.8.03.4.1.00.00				Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.500.000	0	0	195.500.000	

Continua na próxima página

Continua na próxima página

323

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						R\$ 1.00
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0		35.650.000	35.650.000
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica			0		10.000.000	10.000.000
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica			0		10.000.000	10.000.000
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde			0		25.650.000	25.650.000
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde			0		25.650.000	25.650.000
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais			0		380.000	380.000
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais			0		380.000	380.000
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais			0		380.000	380.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			0		1.000	1.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			0		1.000	1.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			0		1.000	1.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			0		5.996.000	5.996.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0		5.486.000	5.486.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios			0		5.486.000	5.486.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios			0		440.000	440.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios			0		440.000	440.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			0		5.046.000	5.046.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			0		5.046.000	5.046.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			0		510.000	510.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			0		510.000	510.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			0		510.000	510.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			0		510.000	510.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			0		16.951.000	16.951.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens			0		100.000	100.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			0		100.000	100.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios			0		100.000	100.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários			0		100.000	100.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários			0		100.000	100.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos			0		100.000	100.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis			0		100.000	100.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			0		16.851.000	16.851.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			0		16.851.000	16.851.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União			0		16.851.000	16.851.000
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0		1.000	1.000
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			0		1.000	1.000
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais			0		16.850.000	16.850.000
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais			0		16.850.000	16.850.000
RECEITAS CORRENTES 1.588.557,000		RECEITAS DE CAPITAL 16.951.000	TOTAL GERAL 1.605.508.000				

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1.00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	1.615.726.610		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	3.978.911.133		
TOTAL	5.594.637.743		

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

[illegible]

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

326

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL										
0045	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	unidade	60	01	240.000										
0032	Construir abrigo de resíduos no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (Em Elaboração)														
	NOROESTE / Cianorte	m²	3.250	01	3.000.000										
0001	Construir o Ambulatório Especializado de Cianorte (Em Elaboração)														
	NORTE CENTRAL / Ivaiporã	m²	8.003	01	1.500.000										
0020	Construir o Hospital Regional de Ivaiporã (Em Execução)														
	NORTE CENTRAL / Ivaiporã	m²	600	01	1.800.000										
0025	Construir o Hemonúcleo de Ivaiporã (Em Projeto)														
	NORTE CENTRAL / Maringá	m²	3.200	01	4.000.000										
0026	Construir a Regional de Saúde de Maringá (Em Elaboração)														
	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopío	m²	2.000	01	3.000.000										
0030	Ampliar e reformar a sede Regional de Saúde de Cornélio Procopío (Em Projeto)														
	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopío	m²	3.250	01	3.000.000										
0004	Construir o Ambulatório Especializado de Cornélio Procopío (Em Elaboração)														
	OESTE / Toledo	m²	863	01	50.000										
0027	Construir a Unidade de Coleta Transfusional de Toledo - UCT (Em Execução)														
	OESTE / Toledo	m²	2.000	01	5.000.000										
0031	Construir sede da Regional de Saúde de Toledo (Em Projeto)														
	SUDESTE / Irati	m²	3.250	01	3.000.000										
0022	Construir o Ambulatório Especializado de Irati (Em Elaboração)														
	SUDOESTE / Francisco Beltrão	m²	568	01	4.000.000										
	Ampliar e reformar o Hospital Regional do Sudoeste (Em Projeto)														
4760.10122036.164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE		0	0	10.674.978	10.674.978									
	Atender despesas com folha de pessoal dos servidores envolvidos no atendimento das ocorrências pré-hospitalares, por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE), nos principais centros do Estado, para garantir o suporte avançado de vida às vítimas de trauma no local da ocorrência, até um ponto de atendimento médico-hospitalar.														
Especificações	PRODUTOS				Mesorregiões										
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Atender ocorrência de bombeiro	ocorrência de bombeiro realizada	unidade	1417	8155	1473	37025	4302	17971	1660	14976	4117	3360			94456
4760.10122036.167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN		0	0	21.776.956								0		21.776.956
	Atender despesas com folha de pagamento de pessoal, que presta atendimento psiquiátrico e ambulatorial em decorrência de decisão judicial, de medida de segurança imposta ou de prescrição médica.														
Continua na próxima página															

327

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL		
		PRODUTOS																
Especificações	Prestar assistência social, pedagógica, ocupacional e jurídica aos atendimento realizado unidade presos Realizar consulta clínica, psicológica, odontológica, fisioterápicaatendimento à saúde unidade prestado e laboterápica	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
							7800									7800		
							23801									23801		
4760.10122036.168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.			0					257.123.187					0		257.123.187		
Especificações	Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, cirurgias gerais, unidade atendida obstetricias e atendimento médico ambulatorial prestado.	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
									205000							205000		
4760.10122036.169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.			0					116.585.889					0		116.585.889		
Especificações	Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, internação, cirurgias gerais e obstétricas, hemoterapia e exames	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
									115000							115000		
4760.10122036.170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.			0					133.044.619					0		133.044.619		
Especificações	Manter atendimento Médico ambulatorial e Hospitalar	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
																92735		
Continua na próxima página																		

Continua na próxima página

328

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00	
		ATIVIDADES										TOTAL	
		PROJETOS										OPER. ESP	
		0										0	
4760.1012036.171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no Hospital Universitário.	3.704.461										3.704.461	
		0										0	
		0										0	
		0										0	
PRODUTOS													
		Mesorregiões											
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
	Produto	paciente atendido											
	Un. Medida	unidade											
		13400											
		Total											13400
4760.10122036.431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA Atender despesas com folha de pagamento dos profissionais que atuam nas ações de Atenção à saúde básica do adolescente em medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.	24.623.617										24.623.617	
		0										0	
		0										0	
		0										0	
PRODUTOS													
		Mesorregiões											
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
	Produto	atendimento prestado											
	Un. Medida	unidade											
		84											
		Total											4177
4760.10128036.483	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR *GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Desenvolver e coordenar a política de educação permanente em consonância com o Mapa Estratégicos da SESA.	15.737.205										15.737.205	
		0										0	
		0										0	
		0										0	
PRODUTOS													
		Mesorregiões											
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
	Produto	unidade estruturada											
	Un. Medida	unidade											
		1											
		2											
		3											
		4											
		5											
		6											
		7											
		8											
		9											
		10											
		11											
		12											
		13											
		14											
		15											
		16											
		17											
		18											
		19											
		20											
		21											
		22											
		23											
		24											
		25											
		26											
		27											
		28											
		29											
		30											
		31											
		32											
		33											
		34											
		35											
		36											
		37											
		38											
		39											
		40											
		41											
		42											
		43											
		44											
		45											
		46											
		47											
		48											
		49											
		50											
		51											
		52											
		53											
		54											
		55											
		56											
		57											
		58											
		59											
		60											
		61											
		62											
		63											
		64											
		65											
		66											
		67											
		68											
		69											
		70											
		71											
		72											
		73											
		74											
		75											
		76											
		77											
		78											
		79											
		80											
		81											
		82											
		83											
		84											
		85											
		86											
		87											
		88											
		89											
		90											
		91											
		92											
		93											
		94											
		95											
		96											
		97											
		98											
		99											
		100											
		101											
		102											
		103											
		104											
		105											
		106											
		107											
		108											
		109											
		110											
		111											
		112											
		113											
		114											
		115											
		116											
		117											
		118											
		119											
		120											
		121											
		122											
		123											
		124											
		125											
		126											
		127											
		128											
		129											
		130											
		131											
		132											
		133											
		134											
		135											
		136											
		137											
		138											
		139											
		140											
		141											
		142											
		143											
		144											
		145											
		146											
		147											
		148											
		149											
		150											
		151											
		152											
		153											
		154											
		155											
		156											
		157											
		158											
		159											
		160											
		161											
		162											
		163											
		164											
		165											
		166											
		167											
		168											
		169											
		170											
		171											
		172											
		173											
		174											
		175											
		176											
		177											
		178											
		179											
		180											
		181											
		182											
		183											
		184											
		185											
		186											
		187											
		188											
		189											
		190											
		191											
		192											
		193											
		194											
		195											
		196											
		197											
		198											
		199											
		200											
		201											
		202											
		203											
		204											
		205											
		206											
		207											
		208											
		209											
		210											
		211											
		212											
		213											
		214											
		215											
		216											
		217											
		218											
		219											
		220											
		221											
		222											
		223											
		224											
		225											
		226											
		227											
		228											
		229											
		230											
		231											
		232											
		233											
		234											
		235											
		236											
		237											
		238											
		239											
		240											
		241											
		242											
		243											
		244											
		245											
		246											
		247											
		248											
		249											
		250											
		251											
		252											
		253											
		254											
		255											
		256											
		257											
		258											
		259											
		260											
		261											
		262											
		263											
		264											
		265											
		266											
		267											
		268											
		269											
		270											
		271											
		272											
		273											
		274											
		275											
		276											
		277											
		278											
		279											
		280											
		281											
		282											
		283											
		284											
		285											
		286											
		287											
		288											
		289											
		290											
		291											
		292											
		293											
		294											
		295											
		296											
		297											
		298											
		299											
		300											
		301											
		302											
		303											
		304											
		305											
		306											
		307											
		308											
		309											
		310											
		311											
		312											
		313											
		314											
		315											
		316											
		317											
		318											
		319											
		320											
		321											
		322											
		323											
		324											
		325											
		326											
		327											
		328											
		329											
		330											
		331											
		332											
		333											
		334											
		335											
		336											
		337											
		338											
		339											
		340											
		341											
		342											
		343											
		344											
		345											
		346											
		347											
		348											
		349											
		350											
		351											
		352											
		353											
		354											
		355											
		356											
		357											
		358											
		359											
		360											
		361											
		362											
		363											
		364											
		365											
		366											
		367											
		368											
		369											
		370											
		371											
		372											
		373											
		374											
		375											
		376											
		377											
		378											
		379											
		380											
		381											
		382											
		383											
		384											
		385											
		386											
		387											
		388											
		389											
		390											
		391											
		392											

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00																		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL																			
								Mesorregiões																							
		Produto		Un. Medida		900		905		910		915		920		925		930		935		940		945		990		995		Total	
		Manter as Ações de Atenção à Saúde da Criança		unidade atendida		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Manter a Atenção à Pessoa com Deficiência		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Qualificar a Promoção à Saúde		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Promover a Atenção Integral à Saúde da Mulher		unidade atendida		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Qualificar a Atenção à Saúde Mental		unidade beneficiada		1		2		1		2		3		4		2		3		2		2		22		22		22	
		Manter a Atenção de Saúde Bucal		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Qualificar a Atenção à Saúde		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Fortalecer a Linha de Cuidado em Urgência e Emergência		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Fortalecer a Linha de Atenção à Saúde do Idoso		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Apoiar os municípios com Incentivos Financeiros		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
		Implementar o Projeto Vida no Trânsito		município beneficiado		25		14		24		37		61		79		46		50		21		42		399		399		399	
4760.10301036.202		ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO										0						6.548.582						0						6.548.582	
		Financiar Serviços de Acolhimento, inclusive para pessoas com deficiências e transtornos mentais, por meio de contratos. Viabilizar o atendimento à saúde da criança e do adolescente dependentes de substâncias psicoativas, visando garantir que as pessoas acolhidas em serviços de abrigamento institucional recebam o necessário atendimento em saúde, além de garantir o tratamento psicossocial de dependentes químicos.																													

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

[illegible]

331

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

4760.10302036.485 *GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço de saúde adequado e no tempo oportuno.

PRODUTOS

Especificações

Realizar a gestão de contratos assistenciais de prestadores, vinculando-os às redes de atenção e linhas de cuidados
Gerenciar Incentivos com Entidades Públicas e Privadas - FAP e convênios

Aprimorar Programas Estratégicos como suporte ao desenvolvimento da Rede de Atenção à Saúde

Fortalecer a gestão do trabalho e da educação permanente em saúde

Un. Medida

município assistido

município assistido

município assistido

município assistido

capacitação realizada

Produto

município assistido

município assistido

município assistido

município assistido

capacitação realizada

SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO

SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR

*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Promover o acesso da população paranaense aos medicamentos contemplados nas políticas e ao cuidado farmacêutico.

4760.10303036.172

PRODUTOS

Especificações

Transferir recurso financeiro para a aquisição de medicamentos
Transferir recurso financeiro para a qualificação da Assistência Farmacêutica dos municípios

Estruturar as Farmácias e as Centrais de Abastecimento Farmacêutico das Regionais de Saúde da SESA e o CEMEPR

Adquirir medicamentos pela SESA - PR
Atender as demandas judiciais de medicamentos

Un. Medida

município beneficiado

município contemplado

com recurso

unidade estruturada

município beneficiado

unidade atendida

Produto

município beneficiado

município contemplado

com recurso

unidade estruturada

município beneficiado

unidade atendida

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR

*VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, laboratorial e da saúde do trabalhador.

4760.10304036.434

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

TOTAL

2.066.710.847

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS					PROJETOS					ATIVIDADES					OPER.ESP	TOTAL				
		PRODUTOS										Mesorregiões										
		Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total						
Especificações	Desenvolver ações de Vigilância Sanitária com qualificação técnica regional de saúde e dos processos de trabalho, manutenção dos sistemas de informação beneficiada e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Desenvolver ações de monitoramento das situações de emergência - beneficiada	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Vigilância da Situação da Saúde	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Manter o Sistema de Vigilância Epidemiológica	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Manter o Sistema de Vigilância Ambiental	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Manter o Centro de Pesquisa de Imunobiológicos	unidade				1										1						
	Estruturar a Atenção à Saúde do Trabalhador, articulada com Atenção regional de saúde	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			22						
	Primária em Saúde - APS																					
Manter o Laboratorio Central do estado	unidade		1	2	1	2	3	4	2	3	2	2			11							
Incentivar as ações de Vigilância em saúde integradas com a Rede de Assistência	unidade		1												1							
OBRAS																						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO																UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL		
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba																					
	Construir o Laboratório Central do Estado (Em Elaboração)																m²	3.000	01	500.000		
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba																					
	Construir Unidade de Produção de Medicamentos Biológicos UPMB (Em Elaboração)																m²	6.106	01	300.000		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO																						
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR																						
4760.10306036.174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS																					
Auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar. Distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite pasteurizado integral enriquecido com Ferro quelato, Zinco quelato e vitaminas A e D, às crianças com idade entre 06 e 36 meses, mães gestantes e nutrizes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo regional. Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.																						
PRODUTOS																						
		Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total						
Especificações																	Mesorregiões					
Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	criança beneficiada	unidade		5108	9064	7777	23073	8769	20519	8926	12348	6729	5310			107623						
ENCARGOS ESPECIAIS																						
								0		0		26.201.170				26.201.170						
Continua na próxima página																						

Continúa na próxima página

334

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		Total			
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida				
6171	01	91	10.515.657	0	0	0	0	0	10.515.657			
	01	T	126.675.411	0	6.369.208	0	0	0	133.044.619			
	T		126.675.411	0	6.369.208	0	0	0	133.044.619			
	01	90	2.847.661	0	856.800	0	0	0	3.704.461			
	01	T	2.847.661	0	856.800	0	0	0	3.704.461			
6172	T		2.847.661	0	856.800	0	0	0	3.704.461			
	01	41	0	0	8.081.992	2.400.000	0	0	10.481.992			
	01	70	0	0	30.596.836	0	0	0	30.596.836			
	01	90	0	0	340.100.000	3.872.000	0	0	343.972.000			
	01	T	0	0	378.778.828	6.272.000	0	0	385.050.828			
6174	95	70	0	0	57.194.112	0	0	0	57.194.112			
	95	90	0	0	60.000.000	0	0	0	60.000.000			
	95	T	0	0	117.194.112	0	0	0	117.194.112			
	T		0	0	495.972.940	6.272.000	0	0	502.244.940			
	01	90	0	0	70.000.000	0	0	0	70.000.000			
6179	01	T	0	0	70.000.000	0	0	0	70.000.000			
	T		0	0	70.000.000	0	0	0	70.000.000			
	01	90	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000			
	01	T	0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000			
	T		0	0	35.000.000	0	0	0	35.000.000			
6202	01	50	0	0	5.419.382	0	0	0	5.419.382			
	01	90	0	0	1.129.200	0	0	0	1.129.200			
	01	T	0	0	6.548.582	0	0	0	6.548.582			
	T		0	0	6.548.582	0	0	0	6.548.582			
	01	90	0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896			
6213	01	T	0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896			
	T		0	0	12.651.896	0	0	0	12.651.896			
	01	90	0	0	170.000.000	0	0	0	170.000.000			
	01	T	0	0	170.000.000	0	0	0	170.000.000			
	T		0	0	170.000.000	0	0	0	170.000.000			
6431	01	90	24.623.617	0	0	0	0	0	24.623.617			
	01	T	24.623.617	0	0	0	0	0	24.623.617			
	T		24.623.617	0	0	0	0	0	24.623.617			
	01	41	0	0	4.482.894	20.000.000	0	0	24.482.894			
	01	90	0	0	4.585.830	11.510.000	0	0	16.095.830			
6434	01	T	0	0	9.068.724	31.510.000	0	0	40.578.724			
	95	40	0	0	300.000	0	0	0	300.000			
	41	95	0	0	500.000	2.100.000	0	0	2.600.000			
	95	90	0	0	30.372.900	3.190.000	0	0	33.562.900			
	95	T	0	0	31.172.900	5.290.000	0	0	36.462.900			
6483	T		0	0	40.241.624	36.800.000	0	0	77.041.624			
	01	50	0	0	582.100	0	0	0	582.100			
	01	90	0	0	11.018.980	0	0	0	11.018.980			
	01	T	0	0	11.601.080	0	0	0	11.601.080			
	95	90	0	0	4.078.895	57.230	0	0	4.136.125			
6485	95	T	0	0	4.078.895	57.230	0	0	4.136.125			
	T		0	0	15.679.975	57.230	0	0	15.737.205			
	01	41	0	0	125.373.629	14.000.000	0	0	139.373.629			
	01	50	0	0	7.320.000	27.182.723	0	0	34.502.723			
	01	90	0	0	484.328.838	1.000.000	0	0	485.328.838			
6485	01	T	0	0	617.022.467	42.182.723	0	0	659.205.190			
	01	T	0	0	617.022.467	42.182.723	0	0	659.205.190			
	95	90	0	0	1.407.505.657	0	0	0	1.407.505.657			
	T		0	0	1.407.505.657	0	0	0	1.407.505.657			
	95	90	0	0	1.407.505.657	0	0	0	1.407.505.657			

Continua na próxima página

335

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
								Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
9062	95	T		0		1.407.505.657	0	0	0	1.407.505.657
	T	T		0		2.024.528.124	42.182.723	0	0	2.066.710.847
	01	90		0		26.001.170	0	0	0	26.001.170
	01	T		0		26.001.170	0	0	0	26.001.170
	95	90		0		200.000	0	0	0	200.000
	95	T		0		200.000	0	0	0	200.000
	T	T		0		26.201.170	0	0	0	26.201.170
TOTAL				1.397.141.177	0	3.835.875.164	351.402.792	0	0	5.584.419.133



SEJUF - SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

A formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e à melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas;

A defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população LGBT+, de migrantes, refugiados e apátridas, e de outras minorias;

A proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte;

A proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor;

A organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

A organização, planejamento, execução e gerenciamento das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional, da Política e Sistema Estadual de Assistência Social para combate à pobreza e à exclusão social e da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A articulação e apoio aos Conselhos Tutelares;

A articulação entre Estado e sociedade civil de forma a garantir à sociedade a efetiva participação na elaboração e no monitoramento das políticas públicas em Direitos Humanos;

A realização de ações especializadas em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e a Controladoria-Geral do Estado, colaborando para a implementação de políticas públicas estabelecidas para as respectivas Pastas.

340

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL			
	ADMINISTRAÇÃO	206.768.724	4.810.000	211.578.724	0	0	0			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.768.724	4.810.000	211.578.724	0	0	0			
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	206.768.724	4.810.000	211.578.724	0	0	0			
4900.04122426.180	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	206.768.724	4.810.000	211.578.724	0	0	0			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.440.100	60.884.088	223.324.188	22.802.500	1.075.000	23.877.500			
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	900.000	900.000	0	0	0			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.08241166.389	*GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0	900.000	900.000	4.040.000	0	4.040.000			
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	850.000	100.000	950.000	0	0	0			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.08242166.412	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	850.000	100.000	950.000	0	0	0			
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.311.342	22.339.088	55.650.430	11.130.000	55.000	11.185.000			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.08243166.417	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.311.342	22.339.088	55.650.430	11.130.000	55.000	11.185.000			
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.278.758	37.545.000	165.823.758	7.632.500	1.020.000	8.652.500			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.08244166.408	*LUZ FRATERNIA	37.101.250	0	37.101.250	0	0	0			
	EMPREGABILIDADE	38.514.620	500.000	39.014.620	0	0	0			
4900.08244166.409	*SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	1.000.000	100.000	1.100.000	0	0	0			
4900.08244166.411	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	5.135.000	0	5.135.000	5.691.500	500.000	6.191.500			
4900.08244166.420	*GESTÃO DO SUAS	31.754.330	1.255.000	33.009.330	0	0	0			
4900.08244166.422	*PROGRAMA NOSSA GENTE	2.868.000	31.325.000	34.193.000	480.000	520.000	1.000.000			
4900.08244166.424	*PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.905.558	4.365.000	16.270.558	1.461.000	0	1.461.000			
4900.08244166.425	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	69.885.100	5.595.000	75.480.100	5.920.000	4.080.000	10.000.000			
	TRABALHO	69.885.100	5.595.000	75.480.100	5.920.000	4.080.000	10.000.000			
	EMPREGABILIDADE	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.11333166.019	*AÇÕES DO FET	0	0	0	5.920.000	4.080.000	10.000.000			
4900.11333166.471	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	69.885.100	5.595.000	75.480.100	0	0	0			
	DIREITOS DA CIDADANIA	48.247.880	51.452.050	99.699.930	1.631.000	0	1.631.000			
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	41.616.902	50.100.000	91.716.902	0	0	0			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.14421166.378	*GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	41.616.902	50.100.000	91.716.902	0	0	0			
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.630.978	1.352.050	7.983.028	1.631.000	0	1.631.000			
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.573.080	117.931.138	398.504.218	30.353.500	5.155.000	35.508.500			
4900.14422166.021	*AÇÕES DO FUNDEPPIR	1.400.000	0	1.400.000	0	0	0			
4900.14422166.185	*AÇÕES DO FECON	1.025.950	1.352.050	2.378.000	1.631.000	0	1.631.000			
4900.14422166.379	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	4.205.028	0	4.205.028	0	0	0			
	ENCARGOS ESPECIAIS	40.000	0	40.000	310.000	0	310.000			
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000	0	40.000	310.000	0	310.000			
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	40.000	0	40.000	310.000	0	310.000			
4900.28846999.197	*ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	40.000	0	40.000	40.000	0	40.000			
4900.28846999.235	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS	0	0	0	40.000	0	40.000			
4900.28846999.237	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIA	0	0	0	170.000	0	170.000			
4900.28846999.238	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR	0	0	0	60.000	0	60.000			
TOTAL		487.381.804	122.741.138	610.122.942	30.663.500	5.155.000	35.818.500			
*Recursos Vinculados										

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$ 1,00
		CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL			
4902	DIRETORIA GERAL	399.941.624	61.205.000	461.146.624	0	0	0	0	
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0	900.000	900.000	4.100.000	0	0	4.100.000	
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.065.950	1.352.050	2.418.000	1.671.000	0	0	1.671.000	
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPR	1.400.000	0	1.400.000	0	0	0	0	
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33.311.342	22.339.088	55.650.430	11.300.000	55.000	0	11.355.000	
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	51.662.888	36.945.000	88.607.888	7.672.500	1.020.000	0	8.692.500	
4968	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	0	0	0	5.920.000	4.080.000	0	10.000.000	
	TOTAL	487.381.804	122.741.138	610.122.942	30.663.500	5.155.000	0	35.818.500	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
4902	01	40	0	0	300.000	0	0	0	300.000
	01	50	0	0	906.000	0	0	0	906.000
	01	90	168.627.260	0	150.661.570	50.000.000	0	0	369.288.830
	01	91	19.599.164	0	478.000	0	0	0	20.077.164
	01	99	0	0	0	4.810.000	0	0	4.810.000
	01	T	188.226.424	0	152.345.570	54.810.000	0	0	395.381.994
	15	90	3.186.000	0	30.019.630	500.000	0	0	33.705.630
	15	91	0	0	829.000	0	0	0	829.000
	15	T	3.186.000	0	30.848.630	500.000	0	0	34.534.630
	09	50	0	0	1.900.000	0	0	0	1.900.000
4961	09	90	0	0	23.435.000	5.895.000	0	0	29.330.000
	09	T	0	0	25.335.000	5.895.000	0	0	31.230.000
	T	T	191.412.424	0	208.529.200	61.205.000	0	0	461.146.624
	01	99	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	01	T	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	95	40	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	95	41	0	0	1.190.000	0	0	0	1.190.000
	95	50	0	0	1.500.000	0	0	0	1.500.000
	95	90	0	0	790.000	0	0	0	790.000
	95	91	0	0	120.000	0	0	0	120.000
4962	95	T	0	0	4.100.000	0	0	0	4.100.000
	T	T	0	0	4.100.000	900.000	0	0	5.000.000
	01	90	0	0	1.065.950	1.352.050	0	0	2.418.000
	01	T	0	0	1.065.950	1.352.050	0	0	2.418.000
	95	90	0	0	1.671.000	0	0	0	1.671.000
	95	T	0	0	1.671.000	0	0	0	1.671.000
	T	T	0	0	2.736.950	1.352.050	0	0	4.089.000
	01	90	0	0	1.240.000	0	0	0	1.240.000
	01	91	0	0	160.000	0	0	0	160.000
	01	T	0	0	1.400.000	0	0	0	1.400.000
4966	T	T	0	0	1.400.000	0	0	0	1.400.000
	01	40	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	01	41	0	0	11.057.050	850.000	0	0	11.907.050
	01	50	0	0	9.600.000	903.088	0	0	10.503.088
	01	90	0	0	10.226.272	20.336.000	0	0	30.562.272
	01	99	0	0	2.428.020	0	0	0	2.428.020
	01	T	0	0	33.311.342	22.339.088	0	0	55.650.430
	Continua na próxima página								

342

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											R\$ 1,00 Total
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida			
4967	95	50	0	0	9.600.000	35.000	0	0		9.635.000	
	95	90	0	0	1.700.000	20.000	0	0		1.720.000	
	95	T	0	0	11.300.000	55.000	0	0		11.355.000	
	T	T	0	0	44.611.342	22.394.088	0	0		67.005.430	
	01	41	0	0	18.118.147	121.000	0	0		18.239.147	
	01	50	0	0	1.187.411	0	0	0		1.187.411	
	01	90	0	0	19.694.000	29.660.000	0	0		49.354.000	
	01	99	0	0	0	1.134.000	0	0		1.134.000	
	01	T	0	0	38.999.558	30.915.000	0	0		69.914.558	
	15	41	0	0	12.060.330	0	0	0		12.060.330	
4968	15	90	0	0	603.000	6.030.000	0	0		6.633.000	
	15	T	0	0	12.663.330	6.030.000	0	0		18.693.330	
	95	40	0	0	0	500.000	0	0		500.000	
	95	41	0	0	5.099.000	0	0	0		5.099.000	
	95	90	0	0	2.573.500	520.000	0	0		3.093.500	
	95	T	0	0	7.672.500	1.020.000	0	0		8.692.500	
	T	T	0	0	59.335.388	37.965.000	0	0		97.300.388	
	95	90	0	0	5.920.000	4.080.000	0	0		10.000.000	
	95	T	0	0	5.920.000	4.080.000	0	0		10.000.000	
	T	T	0	0	5.920.000	4.080.000	0	0		10.000.000	
TOTAL			191.412.424	0	326.632.880	127.896.138	0	0		645.941.442	

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4902 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP					TOTAL
4902.04122426.180	ADMINISTRAÇÃO	0	211.578.724	0					211.578.724
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	211.578.724	0					211.578.724
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	211.578.724	0					211.578.724
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	0	211.578.724	0					211.578.724
Garantir a manutenção da estrutura administrativa que compreende os processos técnicos e operacionais para o bom funcionamento da Secretaria e suas Unidades Descentralizadas.									

Ações por Emendas do Legislativo

										Mesorregiões		Total
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	
As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda				2	1	5	26	7	20	2	4	72
R\$ 4.810.000,00		Emendas do Legislativo										

Continua na próxima página

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes																
		PROJETOS		ATIVIDADES										OPER.ESP		TOTAL		
		PRODUTOS		Mesorregiões														
		Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Especificações	Contratar consultorias, estudos, pesquisas, produção de materiais gráficos e implantação de sistemas - PNG e PR Seguro						6											
	Realizar capacitações para aprimoramento dos programas Nossa Gente e Paraná Seguro.		ação realizada	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1		6		
	Apoiar as ações do eixo trabalho do Programa Nossa Gente.		unidade															
	Transferir renda direta às famílias para pagamento de aluguel social, renda agricultor e melhorias habitacionais		município beneficiado	6	4	7	8	8	8	10	8	8	9			76		
	Contratar profissionais via processo seletivo simplificado		família atendida	466	341	586	536	426	576	630	431	898	611			5501		
	Realizar o pagamento de bolsa auxílio para adolescente e Jovens de 15 a 24 anos, que participam do Programa Agente de Cidadania/Paraná Seguro e Programa de Aprendizagem		contrato formalizado	2	2	3	45	2	2	2	3	2	2	2		65		
			unidade				350	80	160	40	240					870		
OBRAS																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE															GR.FT.	TOTAL
0001	OESTE	m²															15	400.000
	Concluir e Construir Unidade de Socioeducação (Em Vigência)																4.665	
4902.08244166.411	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	0															0	1.100.000
	Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da mulher, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da mulher, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.																	1.100.000
		PRODUTOS		Mesorregiões														
		Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Especificações	Capacitar e assessorar tecnicamente os atores envolvidos, visando implantar e implementar a política da mulher no estado do Paraná		unidade				1									1		
	Apoiar projetos e programas de proteção e promoção de direitos da mulher por meio das unidades móveis com agenda itinerante.		unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10		
	Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios sobre a política da mulher.		unidade				1									1		
Continua na próxima página																		

Continua na próxima página

346

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										R\$ 1,00	TOTAL
		ATIVIDADES										OPER. ESP	
		PROJETOS											
		PRODUTOS											
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990
		Produto											Total
Especificações	Executar Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA PARANÁ	pessoa assistida				20							20
	Executar o PPGAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	pessoa assistida				40							40
	Realizar Conferências Estaduais para formulação de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	atividade desenvolvida				2							2
	Executar o Projeto Paraná em Ação	atividade desenvolvida	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
	Capacitar agentes públicos e cidadãos paranaenses em direitos humanos e cidadania	atividade desenvolvida				150							150
	Prestar orientação e informações aos consumidores (telefônico, internet e presencial) - PROCON/PR	consumidor atendido				54000							54000
	Promover: acordos preliminares entre consumidores e empresas e abertura de processos administrativos de reclamação.	consumidor atendido				35000							35000
	Promover a solução de conflitos por meio da plataforma www.consumidor.gov.br	consumidor atendido				93600							93600
TOTAL						0			461.146.624			0	461.146.624

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE													
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total	R\$ 1,00		
6180	01	90	167.927.260	0	18.921.300	0	0	0	0	186.848.560			
	01	91	19.599.164	0	321.000	0	0	0	0	19.920.164			
	01	99	0	0	0	4.810.000	0	0	0	4.810.000			
	01	T	187.526.424	0	19.242.300	0	0	0	0	211.578.724			
	T	T	187.526.424	0	19.242.300	0	0	0	0	211.578.724			
6378	01	90	0	0	41.106.902	50.000.000	0	0	0	91.106.902			
	01	91	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000			
	01	T	0	0	41.136.902	50.000.000	0	0	0	91.136.902			
	09	90	0	0	480.000	100.000	0	0	0	580.000			
	09	T	0	0	480.000	100.000	0	0	0	580.000			
	T	T	0	0	41.616.902	50.100.000	0	0	0	91.716.902			
6379	01	50	0	0	906.000	0	0	0	0	906.000			
	01	90	0	0	1.399.028	0	0	0	0	1.399.028			
	01	T	0	0	2.305.028	0	0	0	0	2.305.028			
													Continua na próxima página

347

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6408	09	50	0	0	1.900.000	0	0	0	1.900.000
	09	T	0	0	1.900.000	0	0	0	1.900.000
	T	T	0	0	4.205.028	0	0	0	4.205.028
	01	90	0	0	37.101.250	0	0	0	37.101.250
	01	T	0	0	37.101.250	0	0	0	37.101.250
6409	T	T	0	0	37.101.250	0	0	0	37.101.250
	01	90	700.000	0	3.779.990	0	0	0	37.101.250
	01	T	700.000	0	3.779.990	0	0	0	4.479.990
	15	90	3.186.000	0	30.019.630	500.000	0	0	33.705.630
	15	91	0	0	829.000	0	0	0	829.000
6411	T	T	3.186.000	0	30.848.630	500.000	0	0	34.534.630
	01	40	0	0	34.628.620	500.000	0	0	39.014.620
	01	90	0	0	300.000	0	0	0	300.000
	01	90	0	0	675.000	0	0	0	675.000
	01	91	0	0	25.000	0	0	0	25.000
6412	01	T	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	09	90	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	09	T	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	T	T	0	0	1.000.000	100.000	0	0	1.100.000
	01	90	0	0	778.000	0	0	0	778.000
6471	01	91	0	0	72.000	0	0	0	72.000
	01	T	0	0	850.000	0	0	0	850.000
	09	90	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	09	T	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	T	T	0	0	850.000	100.000	0	0	950.000
	01	90	0	0	46.900.100	0	0	0	46.900.100
	01	91	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	01	T	0	0	46.930.100	0	0	0	46.930.100
	09	90	0	0	22.955.000	5.595.000	0	0	28.550.000
	09	T	0	0	22.955.000	5.595.000	0	0	28.550.000
TOTAL	T	T	191.412.424	0	208.529.200	61.205.000	0	0	461.146.624

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

4961 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	4.100.000	4.100.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	500.000	500.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	500.000	500.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	500.000	500.000
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	500.000	500.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	3.600.000	3.600.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	3.600.000	3.600.000
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	3.600.000	3.600.000
1.9.9.0.99.1.0.0.0	Outras Receitas - Primárias	3.600.000	3.600.000
1.9.9.0.99.1.1.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.600.000	3.600.000
RECEITAS CORRENTES		4.100.000	4.100.000

348

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.100.000
TOTAL	900.000
	5.000.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
				OPER. ESP		TOTAL
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.940.000	0	4.940.000
		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	4.940.000	0	4.940.000
		JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.940.000	0	4.940.000
4961.08241166.389	*GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0	4.940.000	0	4.940.000

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa idosa, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa idosa, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

PRODUTOS

Produtos	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Mesorregiões														
Apoiar municípios técnica e financeiramente para estruturação e ampliação das instâncias de deliberação, execução e fiscalização	município beneficiado	15	10	10	20	21	30	15	24	15	16			176
Capacitar e assessorar os atores envolvidos com política de direitos da pessoa idosa	ação realizada	1	1	2	3	4	4	3	4	1	3			26
Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios na política da pessoa idosa	ação realizada	1	1	2	3	4	4	3	4	1	3			26
Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias	pessoa atendida	1	1	2	40	1	2	2	2	2	1			54

Obras por Emendas do Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
5000	ESTADO				
	As Obras Detalhadas no Anexo VIII, totalizam nesta Atividade R\$ 900.000,00	obra	6	01	900.000
	ENCARGOS ESPECIAIS				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	60.000		60.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	60.000		60.000
4961.28846999.238	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR	0	60.000		60.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: pagamento do PASPP, despesas com precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e de outros encargos, conforme legislação vigente.				

TOTAL	0	4.940.000	60.000		5.000.000
-------	---	-----------	--------	--	-----------

*Recursos Vinculados

349

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6389	01	99	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	01	T	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	95	40	0	0	500.000	0	0	0	500.000
	95	41	0	0	1.190.000	0	0	0	1.190.000
	95	50	0	0	1.500.000	0	0	0	1.500.000
	95	90	0	0	730.000	0	0	0	730.000
	95	91	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	95	T	0	0	4.040.000	0	0	0	4.040.000
	T	T	0	0	4.040.000	900.000	0	0	4.940.000
	95	90	0	0	60.000	0	0	0	60.000
9238	95	T	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	T	T	0	0	60.000	0	0	0	60.000
	TOTAL		0	0	4.100.000	900.000	0	0	5.000.000

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00 RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.671.000	0	1.671.000
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	160.000	0	160.000
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	160.000	0	160.000
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	160.000	0	160.000
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	160.000	0	160.000
1.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.0.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.511.000	0	1.511.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.511.000	0	1.511.000
RECEITAS CORRENTES	1.671.000	RECEITAS DE CAPITAL	0	TOTAL GERAL 1.671.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	6.118.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.418.000
TOTAL	8.536.500

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	R\$ 1,00 TOTAL
4962.1442166.185	DIREITOS DA CIDADANIA	0	4.009.000	4.009.000
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	4.009.000	4.009.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.009.000	4.009.000
	*AÇÕES DO FECON	0	4.009.000	4.009.000
	Gerenciar os recursos que objetivem orientações à implementação de planos ou projetos em defesa a danos causados ao consumidor.			

Continua na próxima página

350

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
				PRODUTOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL						
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
		produto				5									5	
		projeto concluído														

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
														Recursos	Amortização da	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívda	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras							Dívida		Total
6185	01	90	0	0	1.025.950	1.352.050	0							0		2.378.000
	01	T	0	0	1.025.950	1.352.050	0							0		2.378.000
	95	90	0	0	1.631.000	0	0							0		1.631.000
	95	T	0	0	1.631.000	0	0							0		1.631.000
	T		0	0	2.656.950	1.352.050	0							0		4.009.000
9197	01	90	0	0	40.000	0	40.000							0		40.000
	01	T	0	0	40.000	0	40.000							0		40.000
	95	90	0	0	40.000	0	40.000							0		40.000
	95	T	0	0	40.000	0	40.000							0		40.000
	T		0	0	80.000	0	80.000							0		80.000
TOTAL			0	0	2.736.950	1.352.050	0							0		4.089.000

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

4965 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPR
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
												ATIVIDADES	OPER. ESP	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO											PROJETOS		VALOR
	DIREITOS DA CIDADANIA											0	1.400.000	1.400.000
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS											0	1.400.000	1.400.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											0	1.400.000	1.400.000
4965.14422166.021	*AÇÕES DO FUNDEPPR											0	1.400.000	1.400.000
	Administrar e supervisionar a gestão dos recursos do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, assegurando os recursos para o desenvolvimento													
TOTAL													1.400.000	1.400.000

Continua na próxima página

351

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO de ações que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial.	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1.00 TOTAL
		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL		
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	Mesorregiões	
Especificações												
Realizar projetos de sensibilização e campanhas para instrumentalizar os municípios na promoção da igualdade racial e combate ao racismo		ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	7
TOTAL		0 0 1.400.000 0 1.400.000 1.400.000										
*Recursos Vinculados		1.400.000										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00 Total	
6021	01	90	0	0	1.240.000	0	0	0	0		1.240.000	
	01	91	0	0	160.000	0	0	0	0		160.000	
	01	T	0	0	1.400.000	0	0	0	0		1.400.000	
	T		0	0	1.400.000	0	0	0	0		1.400.000	
TOTAL			0	0	1.400.000	0	0	0	0		1.400.000	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS												
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.00		
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0		Receitas Correntes		11.300.000		0		11.300.000		11.300.000		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0		Receita Patrimonial		2.350.000		0		2.350.000		2.350.000		
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0		Valores Mobiliários		2.350.000		0		2.350.000		2.350.000		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0		Juros e Correções Monetárias		2.350.000		0		2.350.000		2.350.000		
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0		Remuneração de Depósitos Bancários		2.350.000		0		2.350.000		2.350.000		
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0		Transferências Correntes		8.950.000		0		8.950.000		8.950.000		
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0		Transferências de Instituições Privadas		8.700.000		0		8.700.000		8.700.000		
1.7.4.8.0.0.0.0.0.0		Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.700.000		0		8.700.000		8.700.000		
1.7.4.8.10.0.0.0.0		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		8.700.000		0		8.700.000		8.700.000		
1.7.4.8.10.1.0.0.0		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		8.700.000		0		8.700.000		8.700.000		
1.7.4.8.10.1.1.0.0		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal		8.700.000		0		8.700.000		8.700.000		
1.7.7.0.0.0.0.0.0.0		Transferências de Pessoas Físicas		250.000		0		250.000		250.000		
1.7.7.0.0.1.0.0.0		Transferências de Pessoas Físicas		250.000		0		250.000		250.000		
1.7.7.0.0.1.1.0.0		Transferências de Pessoas Físicas		250.000		0		250.000		250.000		
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0		Receitas de Capital		55.000		0		55.000		55.000		
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0		Transferências de Capital		55.000		0		55.000		55.000		
2.4.4.0.0.0.0.0.0.0		Transferências de Instituições Privadas		50.000		0		50.000		50.000		
2.4.4.8.0.0.0.0.0.0		Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		50.000		0		50.000		50.000		
2.4.4.8.10.0.0.0.0		Outras Transferências de Instituições Privadas		50.000		0		50.000		50.000		
2.4.4.8.10.1.0.0.0		Outras Transferências de Instituições Privadas		50.000		0		50.000		50.000		
											Continua na próxima página	

352

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
2.4.7.0.00.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0	5.000	
2.4.7.8.00.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000	0	5.000	
2.4.7.8.01.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0	5.000	
2.4.7.8.01.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	5.000	0	5.000	
	RECEITAS CORRENTES	11.300.000			
	RECEITAS DE CAPITAL	55.000			
	TOTAL GERAL		11.355.000		
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS				11.355.000	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				55.650.430	
TOTAL				67.005.430	

PROGRAMA DE TRABALHO										R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	66.835.430	0						66.835.430	
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	66.835.430	0						66.835.430	
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	66.835.430	0						66.835.430	
4966.08243166.417	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	66.835.430	0						66.835.430	
	Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducação e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.										

PRODUTOS															Mesorregiões					Total	
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total						
Apoiar organizações da sociedade civil na execução de programas, projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria	parceria formalizada	unidade	11	25	15	54	40	57	34	30	12	24			302						
Apoiar municípios na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, mediante transferência de recursos.	município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399						
Capacitar e qualificar atores do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil, inclusive para o controle social.	ação realizada	unidade	1	1	1	9	1	1	1	1	1	1			18						
Assessorar municípios para monitoramento, acompanhamento e implementação do Sistema Estadual da Política da Criança e do adolescente.	ação realizada	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10						
Realizar diagnósticos, pesquisas, estudos e assessorar para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal.	ação realizada	unidade				1									1						
Promover a intersetorialidade e o fortalecimento da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive por meio da viabilização de ações previstas no Plano Decenal.	parceria formalizada	unidade				6									6						

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00															
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS										PROJETOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL													
				Produto		Un. Medida		900		905		910		915		920		Mesorregiões		930		935		940		945		990		995		Total	
Especificações		Realizar e apoiar campanhas, em especial, de enfrentamento às violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes, de protagonismo juvenil, de aprendizagem profissional e de promoção dos direitos da criança e do adolescente.		unidade		unidade						2																		2			
		Realizar ações de pesquisa de poliformismos e realização de exame de investigação de paternidade.		unidade		unidade												500												500			
		Realizar o pagamento de Bolsa Agente de Cidadania viabilizando o protagonismo juvenil.		unidade		unidade		40		80		80		232		78		154		38		100		80		40				922			
Especificações		As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por Emendas do Legislativo		R\$ 2.428.020,00				900		905		910		915		920		925		930		935		940		945		990		995		Total	
												1		8		3		12		5		2		1		1				33			
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO																		UNIDADE				QTD		GR. FT.				TOTAL			
0004		CENTRO-OCCIDENTAL																		m²				446		01				995.040			
0005		CENTRO-ORIENTAL																		m²				223		01				497.520			
0001		CENTRO-SUL																		m²				2.500		01				364.848			
0006		CENTRO-SUL																		m²				669		01				1.492.560			
0002		METROPOLITANA DE CURITIBA																		m²				2.500		01				370.376			
0007		METROPOLITANA DE CURITIBA																		m²				1.561		01				2.856.317			
0014		METROPOLITANA DE CURITIBA																		m²				1.687		01				1.385.568			
0019		METROPOLITANA DE CURITIBA																		unidade				1		01				100.000			
0008		NOROESTE																		m²				223		01				497.520			
0009		NORTE CENTRAL																		m²				1.561		01				3.225.322			
0017		NORTE CENTRAL																		m²				2.500		01				2.934.560			
0010		NORTE PIONEIRO																		m²				223		01				497.520			
0011		OESTE																		m²				446		01				995.040			
		Continua na próxima página																															

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
			ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1.00
	CÓDIGO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO					
1967 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	7.672.500	0	7.672.500
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	372.500	0	372.500
					Continua na próxima página

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS		9.192.500
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL		88.607.888
TOTAL		97.800.388

[illegible]

356

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS														ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
Especificações	Cofinanciar os serviços, programas, projetos, benefícios a aprimoramento da gestão.	município beneficiado unidade	11	3	19	16	20	32	31	13	11	20			176				
	Capacitar, qualificar e sensibilizar gestores, trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem e possuem interface com o ação realizada	unidade	3	6	11	20	15	21	9	14	6	10			115				
	SUAS.																		
	Aprimorar a Gestão do SUAS com ênfase no planejamento, assessoramento a municípios, monitoramento, avaliação e vigilância município beneficiado unidade	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42			399				
		socioassistencial																	
4967.08244166.422		*PROGRAMA NOSSA GENTE														0	0	33.009.330	33.009.330
		Promover e implementar o monitoramento das ações do Programa Nossa Gente, por meio de Sistema, e aprimorar a gestão do Programa nos municípios, com capacitações e apoio técnico, para o fortalecimento dos comitês municipais e locais, visando contribuir para a redução da vulnerabilidade social. Cofinanciar serviços, benefícios, expansão e melhoria da estrutura física de equipamentos da Política de Assistência Social, conceder benefícios às famílias e fortalecer o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias que vivem em maior vulnerabilidade social.																	
Especificações		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
Apoiar técnica e financeiramente os municípios para o acompanhamento intersetorial e sistematizado das famílias em situação município beneficiado unidade		unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10				
de vulnerabilidade																			
Apoiar o aprimoramento da rede de CRAS e CREAS por meio da implantação de novas unidades e ou melhorias nas unidades existentes.		município beneficiado unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			10				
Transferir renda complementar direta às famílias		família atendida	5000	10000	6000	43000	8000	32000	10000	7000	5000	4000			130000				
		Ações por Emendas do Legislativo																	
Especificações		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda		emenda	4	3	3	18	2	4	4	4	3	3			48				
R\$ 1.134.000,00		Emendas do Legislativo																	
4967.08244166.424		*PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA														0	0	35.193.000	35.193.000
		Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica, considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo e construção, ampliação, reformas e melhorias de equipamentos, para fortalecer vínculos familiares e comunitários, com vistas a prevenir situações de risco social.																	

Continua na próxima página

357

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS										PROJETOS		ATIVIDADES		OPER. ESP		TOTAL		
Especificações		Produto		Un. Medida																		Total
		Apoiar e assessorar o programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais		município beneficiado unidade		900	905	910	915	920	925	Mesorregiões				935	940	945	990	995	Total	
		Repassar recurso aos municípios para construção de CRAS		município beneficiado unidade		25	14	24	37	61	79	46	50	21	42					399		
		Realizar apoio técnico e financeiro aos municípios contemplados pelo Paraná Seguro		município beneficiado unidade		1			4	1	3	1	3						2			
		Cofinanciar municípios para concessão de benefícios eventuais		município beneficiado unidade		15	11	5	22	41	48	15	39	10	21				227			
						OBRAS																TOTAL
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE										QTDE		GR. FT.				TOTAL
0006		CENTRO-OCCIDENTAL				m²										1.700		01				4.000.000
		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI (Em Projeto)																				
0005		CENTRO-ORIENTAL				m²										200		15				849.434
		Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Em Execução)																				
0007		CENTRO-ORIENTAL				m²										1.700		01				4.000.000
		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI (Em Projeto)																				
0001		CENTRO-SUL				m²										400		01				1.374.833
		Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Em Projeto)																				792.115
0003		METROPOLITANA DE CURITIBA				m²										600		01				2.727.667
		Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Em Projeto)																				808.195
0002		NORTE PIONEIRO																				
		Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Em Projeto)																				
0008		OESTE																				
		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI (Em Projeto)																				
0004		SUDESTE				m²										800		01				3.222.500
		Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Em Licitação)																				795.756
0009		SUDESTE				m²										1.700		01				4.000.000
		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI (Em Projeto)																				
0010		SUDOESTE				m²										1.700		01				4.000.000
		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI (Em Projeto)																				
4967.08244166.425		*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				17.731.558										0						17.731.558
		Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas e projetos da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo e construção de equipamentos, para restabelecer vínculos familiares e comunitários e oferecer																				

358

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes																	
		ATIVIDADES										OPER.ESP			TOTAL				
proteção integral a indivíduos, ampliando e qualificando o atendimento municipal e regional às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.																			
PRODUTOS																			
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total				
*Especificações	Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de média complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo	unidade	1	1	9	4	13	2	10	1		46			87				
	Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de alta complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo	unidade	4	9	7	18	10	21	11	9	8	5			102				
	Apoiar municípios na execução de serviços regionalizados de alta complexidade conforme tipificação nacional por meio de cofinanciamento	unidade				1	2		2	1	2				8				
	Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias	unidade		47												47			
OBRAS																			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE													QTDE	GR.FT.	TOTAL		
0001	CENTRO-ORIENTAL																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Em Licitação)														400	15	1.283.872		
0003	CENTRO-SUL																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Em Projeto)														200	01	467.000		
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Em Projeto)														200	01	467.000		
0005	NOROESTE																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Em Projeto)														200	01	467.000		
0002	OESTE																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Suspensa)														400	01	467.000		
																15	746.128		
0004	SUDESTE																		
	Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Em Projeto)														200	01	467.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS														0		40.000		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS														0		40.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS														0		40.000		
	*ENCARGOS ESPECIAIS - FIAS														0		40.000		
4967.28846999.235	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																		
TOTAL															0		97.260.388	40.000	97.300.388
*Recursos Vinculados																			

Continua na próxima página

360

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.900.000	0	9.900.000	
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.900.000	0	9.900.000	
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.900.000	0	9.900.000	
RECEITAS CORRENTES 10.000.000		TOTAL GERAL 10.000.000			

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	10.000.000		
TOTAL	10.000.000		

PROGRAMA DE TRABALHO						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		OPER. ESP	TOTAL
4968.11333166.019	TRABALHO	0	10.000.000			0	10.000.000
	EMPREGABILIDADE	0	10.000.000			0	10.000.000
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	10.000.000			0	10.000.000
	*AÇÕES DO FET	0	10.000.000			0	10.000.000
	Destinar recursos para a gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, desenvolvida por meio da Rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Paraná, instituindo a transferência de recursos federais para as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do SINE por meio de fundos do trabalho.	0	10.000.000			0	10.000.000

PRODUTOS														
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões											
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
Assessorar os Municípios visando a adesão ao Fundo Municipal do Trabalho	assessoria realizada	unidade	4	2	3	8	18	22	6	5	5	5	5	78
TOTAL						0	0	10.000.000				0	10.000.000	
*Recursos Vinculados														



SECC - SECR. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);

Decreto nº 1.568 de 05 de junho de 2019 (Altera dispositivos do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que aprovou a estrutura organizacional básica dos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A gestão da comunicação institucional e legal;

A coordenação da divulgação das atividades do Governo;

A promoção e a cobertura de eventos em que o Governo tiver participação e a divulgação de eventos de interesse do Estado;

O assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa nacional e internacional;

O estabelecimento de diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo do Paraná;

A coordenação e o controle da programação e da divulgação de atividades do Governo do Paraná;

O incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã;

A gestão do sistema de informação cultural;

A pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;

O apoio e a promoção de instalação de equipamentos culturais;

A articulação com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade para promoção do intercâmbio e à cooperação cultural;

A formulação e articulação de políticas, programas e projetos de cultura;

O fomento e incentivo à economia criativa e ao artesanato priorizando, de forma difusa, a geração de trabalho, emprego e renda;

A promoção e ampliação do acesso da população aos bens culturais, materiais e imateriais, em todo o Estado;

O apoio à implantação de redes culturais no Estado;

O fomento à qualificação profissional dos agentes culturais, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território estadual.

364

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL			
	CULTURA									
	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
	GESTÃO ADMINISTRATIVA									
5100.13122426.191	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	98.378.257	2.440.900	100.819.157	1.730.500	202.500	1.933.000			
5100.13122426.197	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	94.092.579	944.000	95.036.579	904.500	332.800	1.237.300			
5100.13122426.200	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	94.092.579	944.000	95.036.579	904.500	332.800	1.237.300			
	DIFUSÃO CULTURAL									
	PARANÁ CULTURAL									
	PARANÁ LITERÁRIO									
5100.13392156.196	*PARANÁ LITERÁRIO	11.976.005	200.000	12.176.005	0	0	0			
5100.13392156.199	*PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	24.853.032	5.000	24.858.032	674.500	160.000	834.500			
5100.13392156.382	*FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	15.585.373	2.235.900	17.821.273	1.056.000	42.500	1.098.500			
5100.13392156.392	*FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	15.585.373	2.235.900	17.821.273	1.056.000	42.500	1.098.500			
5100.13392156.444	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON	1.260.003	35.900	1.295.903	0	38.500	38.500			
5100.13392156.448	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ	628.717	0	628.717	642.000	1.000	1.643.000			
	COMUNICAÇÕES									
	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
	GESTÃO ADMINISTRATIVA									
5100.24122426.188	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	4.581.000	2.200.000	6.781.000	0	0	0			
	COMUNICAÇÃO SOCIAL									
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE									
5100.24131406.062	*COMUNICAÇÃO INOVADORA	2.836.470	0	2.836.470	0	0	0			
	TELECOMUNICAÇÕES									
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE									
5100.24722406.451	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	6.279.183	0	6.279.183	0	0	0			
	ENCARGOS ESPECIAIS									
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
5100.28846999.033	*ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG	63.652.289	739.000	64.391.289	230.000	172.800	402.800			
5100.28846999.212	*ENCARGOS ESPECIAIS - BPP	94.092.579	944.000	95.036.579	904.500	332.800	1.237.300			
5100.28846999.213	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEC	94.092.579	944.000	95.036.579	904.500	332.800	1.237.300			
5100.28846999.217	*ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA	11.299.695	739.000	12.038.695	230.000	172.800	402.800			
	TOTAL	51.000.000	0	51.000.000	0	0	0			
		52.352.594	0	52.352.594	0	0	0			
		51.000.000	0	51.000.000	0	0	0			
		1.352.594	0	1.352.594	0	0	0			
		52.352.594	0	52.352.594	0	0	0			
		1.352.594	0	1.352.594	0	0	0			
		213.851	0	213.851	263.000	0	263.000			
		213.851	0	213.851	263.000	0	263.000			
		159.000	0	159.000	53.000	0	53.000			
		4.851	0	4.851	0	0	0			
		0	0	0	10.000	0	10.000			
		50.000	0	50.000	200.000	0	200.000			
		162.244.397	3.179.900	165.424.297	2.223.500	375.300	2.598.800			
	*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA		Recursos de Todas as Fontes				Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL			
5102	DIRETORIA GERAL	105.733.911	2.400.000	108.133.911	0	0	0			
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	13.240.859	35.900	13.276.759	0	38.500	38.500			
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁ - CCTG	31.919.932	5.000	31.924.932	1.369.500	161.000	1.530.500			
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA	11.349.695	739.000	12.088.695	430.000	172.800	602.800			
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	0	0	0	424.000	3.000	427.000			
	TOTAL	162.244.397	3.179.900	165.424.297	2.223.500	375.300	2.598.800			

Continua na próxima página

366

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00	TOTAL
	(luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	ATIVIDADES										OPER. ESP	
		PROJETOS											
		Mesorregiões											
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
		Un. Medida										GR. FT.	TOTAL
Especificações	Produto												
Realizar ações para a Gestão do Sistema Estadual de Cultura	evento promovido	unidade											Total
Administrar o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE	evento realizado	unidade			15							39	39
Desenvolver e atender políticas públicas de ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos	evento realizado	unidade										24	24
Promover ações para o Desenvolvimento da Economia Criativa no Estado	evento realizado	unidade										32	32
Promover ação Cultural nos Municípios	evento realizado	unidade										13	13
Realizar Projeto Bandas e Fanfaras	evento realizado	unidade										20	20
Desenvolver ações para o Patrimônio cultural do Paraná, Histórico, Artístico, Arqueológico, Natural, Material e Imaterial	ação implementada	unidade										25	25
Promover ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus	evento cultural	unidade										134	134
	promovido												
OBRAS													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE										QTDE	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m										09	400.000
	Reformar e Adaptar a Casa Joao Turin (Não Iniciado)												
5102.13392156.444	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON	0										0	2.836.470
	Repassar recursos em conformidade com o Contrato de Gestão para atendimento do edital de Seleção da Organização Social para gestão e administração do Museu Oscar Niemeyer - MON.												
5102.24131406.062	*COMUNICAÇÃO INOVADORA	0										0	51.000.000
	Comunicações												
	Comunicação Social												
	Gestão Pública, Transparência & Compliance												
	Dar visibilidade e transparência à atuação do Governo do Estado. Ampliar a interatividade nos canais de comunicação, mantendo o relacionamento direto com o cidadão com objetivo de dar com agilidade as respostas à população. Desenvolver atividades dirigidas à produção, divulgação de conteúdos (textos, imagens, som, e etc) a serem distribuídos nos diversos canais de mídia impressa, digital, de áudio, estadual, nacional e internacional, monitorando a efetividade de alcance das												

Continua na próxima página

1100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1,00	
1131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
		CÓDIGO			
		1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes	38.500	0
		1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial	35.500	0
		1.3.1.0.00.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000	0
		1.3.1.0.01.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	35.000	0
		1.3.1.0.01.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	35.000	0
		1.3.1.0.01.1.100.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.000	0
		1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	35.000	0

368

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	500	0	500
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	500	0	500
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	500
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.000	0	3.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000	0	3.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000	0	3.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000	0	3.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000	0	3.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	3.000	0	3.000
RECEITAS CORRENTES 38.500		RECEITAS DE CAPITAL 0	TOTAL GERAL 38.500	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1.00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR				
RECEITAS PRÓPRIAS	54.790				
REPASSES DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	13.276.759				
TOTAL	13.331.549				

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL				
5131.13122426.197	CULTURA	0	13.310.408	0	13.310.408				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	11.976.005	0	11.976.005				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	11.976.005	0	11.976.005				
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	0	11.976.005	0	11.976.005				
	Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Realizar uma manutenção adequada e revitalizar o espaço físico da Biblioteca Pública do Paraná para atender as necessidades do cidadão.								
5131.13392156.196	DIFUSÃO CULTURAL	0	1.334.403	0	1.334.403				
	PARANÁ CULTURAL	0	1.334.403	0	1.334.403				
	*PARANÁ LITERÁRIO	0	1.334.403	0	1.334.403				
	Proporcionar e facilitar o acesso da população de todas as faixas etárias à leitura, por meio da oferta de um espaço adequado, acessível, confortável e inovador. Adotar as medidas necessárias para a conservação, proteção e recuperação da memória histórica, bibliográfica e documental do Paraná. Realizar a aquisição contínua de obras literárias, periódicos e material multimídia. Desenvolver atividades de difusão cultural a partir de ações e eventos de caráter local e regional. Sediar cursos gratuitos e abertos para toda a comunidade, contemplando os mais diversos públicos. Capacitar as equipes das unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Municipais. Fomentar a produção de conhecimento por meio da edição e publicação de livros, revistas e jornais.								

PRODUTOS														Total	
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões											995	995
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950		
Promover o incentivo à leitura, ao conhecimento e a cultura	acervo bibliográfico adquirido	unidade				546								546	
Promover cursos, encontros, apresentações, palestras, seminários, oficinas, sessões de cinema, torneios, concursos e premiações	evento promovido	pessoa				63000								63000	
Publicar o Jornal Cándido	publicação editada	unidade				6								6	
Publicar a Revista Helena	publicação editada	unidade				1								1	
Continua na próxima página															

1100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA					
1132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁRA - CCTG					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00
1.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas Correntes	1.529.500	0	1.529.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial	28.000	0	28.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000	0	15.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00		Aluguéis e Arrendamentos	15.000	0	15.000
Continua na próxima página					

370

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO								R\$ 1,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			15.000		0		15.000	
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis			15.000		0		15.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			13.000		0		13.000	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			13.000		0		13.000	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			13.000		0		13.000	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			1.500.000		0		1.500.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.500.000		0		1.500.000	
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.500.000		0		1.500.000	
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			1.500.000		0		1.500.000	
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Recreativos e Culturais			1.500.000		0		1.500.000	
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Outras Receitas Correntes			1.500		0		1.500	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.500		0		1.500	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios			1.500		0		1.500	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios			1.500		0		1.500	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			1.500		0		1.500	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.000		0		1.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			1.000		0		1.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			1.000		0		1.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M			1.000		0		1.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			1.000		0		1.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			1.000		0		1.000	
RECEITAS CORRENTES 1.529.500				RECEITAS DE CAPITAL 1.000		TOTAL GERAL 1.530.500			

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS				2.179.757	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL				31.924.932	
TOTAL				34.104.689	

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL				
CULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
5132.13122426.200	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	0	33.243.432	0	33.243.432				
	Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, bem como promover a manutenção, revitalização e restauração do Centro Cultural Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos.	0	25.692.532	0	25.692.532				
		0	25.692.532	0	25.692.532				
DIFUSÃO CULTURAL									
PARANÁ CULTURAL									
5132.13392156.199	*PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	0	7.550.900	0	7.550.900				
	Promover o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade paranaense, por meio das artes cênicas, da música e da dança. Garantir a sobrevivência e a programação dos corpos estáveis e técnicos do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG). Proporcionar através do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo Palco Paraná o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, garantindo a manutenção das programações artísticas da Orquestra Sinfônica do Paraná, do Balé Teatro Guaíra e do Corpo Técnico do CCTG.	0	7.550.900	0	7.550.900				
		0	1.271.717	0	1.271.717				

Continua na próxima página

371

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes											TOTAL			
		PRODUTOS		ATIVIDADES				OPER. ESP								
		PRODUTOS														
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Produzir Concertos Sinfônicos	concerto sinfônico realizado	unidade				31		1	1					1	34
	Realizar Apresentação e Circulação do Ballet Teatro Guaíra	apresentação realizada	unidade			1	5								2	8
	Realizar Apresentação e Circulação do G2 Cia de Dança	apresentação realizada	unidade				5			1	1					7
	Realizar Apresentação e Circulação da Escola de Danças do CCTG	apresentação realizada	unidade				5					6			1	6
	Realizar Premiação do Troféu Gralha Azul	evento realizado	unidade				1									1
	Promover o Teatro de Comédia do Paraná	evento promovido	unidade				5									5
	Promover Exposições	exposição realizada	unidade				2					2				2
	Promover o Festival de Teatro de Bonecos	festival produzido	unidade				15									15
	Produzir e apresentar Óperas	ópera produzida	unidade				1									1
5132.13392156.448	*GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ					0				6.279.183				0		6.279.183
	Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.															
Especificações		PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Repasse	repasse de contrapartida efetuada	unidade				1									1
5132.28846999.033	*ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG															212.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.															212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
																212.000
											</					

372

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6199	01	90	0	0	628.717	0	0	0	628.717
	01	T	0	0	628.717	0	0	0	628.717
	95	90	0	0	642.000	1.000	0	0	643.000
	95	T	0	0	642.000	1.000	0	0	643.000
	T	T	0	0	1.270.717	1.000	0	0	1.271.717
6200	01	90	20.115.581	0	2.800.851	5.000	0	0	22.921.432
	01	91	1.936.600	0	0	0	0	0	1.936.600
	01	T	22.052.181	0	2.800.851	5.000	0	0	24.858.032
	95	90	0	0	662.000	160.000	0	0	822.000
	95	91	0	0	12.500	0	0	0	12.500
	95	T	0	0	674.500	160.000	0	0	834.500
	T	T	22.052.181	0	3.475.351	165.000	0	0	25.692.532
6448	01	50	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
	01	T	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
	T	T	0	0	6.279.183	0	0	0	6.279.183
9033	01	90	0	0	159.000	0	0	0	159.000
	01	T	0	0	159.000	0	0	0	159.000
	95	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	95	91	0	0	3.000	0	0	0	3.000
	95	T	0	0	53.000	0	0	0	53.000
	T	T	0	0	212.000	0	0	0	212.000
TOTAL			22.052.181	0	11.237.251	166.000	0	0	33.455.432

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5134 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	602.800	0	602.800
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	12.800	0	12.800
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	12.800	0	12.800
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.800	0	12.800
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.800	0	12.800
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	590.000	0	590.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	590.000	0	590.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	590.000	0	590.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	590.000	0	590.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	590.000	0	590.000
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	590.000	0	590.000
RECEITAS CORRENTES 602.800		RECEITAS DE CAPITAL 0		TOTAL GERAL 602.800

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	855.600
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL	12.088.695
TOTAL	12.944.295

373

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	COMUNICAÇÕES				TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	12.441.495	0	12.441.495
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	12.441.495	0	12.441.495
5134.2412426.188	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	0	12.441.495	0	12.441.495
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Alocar recursos para desenvolvimento e execução e produção de conteúdos de mídia. Fomentar o desenvolvimento econômico do Estado utilizando a TV para divulgar os potenciais turísticos do Paraná, criando uma cultura de turismo dentro do próprio Estado.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	250.000	250.000
5134.28846999.217	*ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA	0	0	250.000	250.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.				
TOTAL		0	12.441.495	250.000	12.691.495

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dúvida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
6188	01	50	0	0	363.947	0	0	0	363.947
	01	90	5.992.263	0	4.638.485	739.000	0	0	11.369.748
	01	91	300.000	0	5.000	0	0	0	305.000
	01	T	6.292.263	0	5.007.432	739.000	0	0	12.038.695
	95	90	0	0	230.000	172.800	0	0	402.800
	95	T	0	0	230.000	172.800	0	0	402.800
	T	T	6.292.263	0	5.237.432	911.800	0	0	12.441.495
9217	01	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	01	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000
	95	90	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	95	T	0	0	200.000	0	0	0	200.000
	T	T	0	0	250.000	0	0	0	250.000
TOTAL			6.292.263	0	5.487.432	911.800	0	0	12.691.495

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

5160 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	424.000	0	424.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	6.000	0	6.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	5.000	0	5.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	5.000	0	5.000
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	5.000
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000	0	1.000
1.3.9.0.0.1.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000	0	1.000
1.3.9.0.0.1.1.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000	0	1.000
1.3.9.0.0.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	1.000	0	1.000

Continua na próxima página

375

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes											
		R\$ 1,00											
5160.13392156.382	*FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	TOTAL											
		417.000											
	Gestão do Fundo Estadual de Cultura tendo por objetivos: facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais paranaenses nas diversas áreas de atuação; estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as regiões; garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Paraná; propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo o âmbito estadual; fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura; promover a inserção da produção cultural do Estado em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico; valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Paraná.	0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											
		417.000											
		0											



SEAB - SECR. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação) ;

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração) ;

Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2012 (Regulamento) ;

Decreto nº 1.361, de 14 de maio de 2015 (Altera o Regulamento) ;

Decreto nº 3.032, de 11 de dezembro de 2015 (Altera o Regulamento) .

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante:

A coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária;

A pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

A garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários;

A promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

A promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

A preservação do solo agrícola;

O fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos;

A coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória;

O fortalecimento do cooperativismo;

Soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;

A classificação de produtos de origem vegetal e animal;

A modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos;

e;

Outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

380

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	84.183.383	0	84.183.383	3.816.930	2.035.000	5.851.930
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	84.183.383	0	84.183.383	3.816.930	2.035.000	5.851.930
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	124.838.286	241.151.138	365.989.424	16.296.508	2.926.710	19.223.218
6500.19573046.263	*PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	84.183.383	0	84.183.383	3.816.930	2.035.000	5.851.930
	AGRICULTURA	478.253.112	243.251.138	721.504.250	33.698.078	1.249.210	34.947.288
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.598.209	2.100.000	439.698.209	21.218.500	357.500	21.576.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	437.598.209	2.100.000	439.698.209	21.218.500	357.500	21.576.000
6500.20122426.253	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	106.843.787	2.100.000	108.943.787	0	0	0
6500.20122426.268	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	8.795.000	0	8.795.000	622.000	0	622.000
6500.20122426.278	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	222.243.910	0	222.243.910	1.821.500	240.000	2.061.500
6500.20122426.296	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	1.698.321	0	1.698.321	0	67.500	67.500
6500.20122426.298	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	98.017.191	0	98.017.191	18.775.000	50.000	18.825.000
	ABASTECIMENTO	22.388.461	8.313.538	30.701.999	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	124.838.286	241.151.138	365.989.424	16.296.508	2.926.710	19.223.218
6500.20605045.512	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CESA	0	1.000	1.000	0	0	0
6500.20605045.513	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CODAPAR	0	1.000	1.000	0	0	0
6500.20605046.258	*DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	22.388.461	8.311.538	30.699.999	0	0	0
	EXTENSÃO RURAL	124.838.286	0	124.838.286	10.347.000	131.710	10.478.710
6500.20606046.012	*GESTÃO DE ATERRAMENTO E EXTENSÃO RURAL	0	0	0	16.296.508	2.926.710	19.223.218
6500.20606046.264	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	18.266.442	232.837.600	251.104.042	0	0	0
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	124.838.286	241.151.138	365.989.424	1.895.000	48.000	1.943.000
6500.20608045.055	*COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	2.809.442	0	2.809.442	0	0	0
6500.20608046.257	*FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.444.999	232.837.600	248.282.599	0	0	0
6500.20608046.265	CENTRO DE AGROECOLOGIA	12.000	0	12.000	0	0	0
6500.20608046.519	*TARIFA RURAL NOTURNA	1	0	1	0	0	0
	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	0	0	1.755.000	510.000	2.265.000
6500.20609046.267	*DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	124.838.286	241.151.138	365.989.424	16.296.508	2.926.710	19.223.218
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	0	0	1.755.000	510.000	2.265.000
6500.20694046.487	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL	124.838.286	241.151.138	365.989.424	377.578	250.000	627.578
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	16.296.508	2.926.710	19.223.218
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000	0	12.000	377.578	250.000	627.578
6500.28846999.037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR	12.000	0	12.000	2.535.512	0	2.535.512
6500.28846999.045	ENCARGOS ESPECIAIS - EMATER	12.000	0	12.000	2.535.512	0	2.535.512
6500.28846999.054	ENCARGOS ESPECIAIS - CPRA	0	0	0	2.119.070	0	2.119.070
6500.28846999.067	*ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	0	0	0	60.290	0	60.290
6500.28846999.092	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL	2.000	0	2.000	2.500	0	2.500
6500.28846999.174	*ENCARGOS ESPECIAIS - SEAB	0	0	0	350.000	0	350.000
	TOTAL	562.448.495	243.251.138	805.699.633	40.050.520	3.284.210	43.334.730
*Recursos Vinculados							

381

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS													Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES			TESOURO		TOTAL		CORRENTES		OUTRAS FONTES					
					CAPITAL		CAPITAL									
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	0			2.000			2.000		0		0	0			
6502	DIRETORIA GERAL	147.496.690			243.249.138			390.745.828		0		0	0			
6530	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR	92.978.383			0			92.978.383		6.558.000		2.035.000	8.593.000			
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	222.243.910			0			222.243.910		12.228.790		371.710	12.600.500			
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	1.710.321			0			1.710.321		2.500		67.500	70.000			
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	98.019.191			0			98.019.191		20.880.000		560.000	21.440.000			
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	0			0			0		381.230		250.000	631.230			
TOTAL		562.448.495			243.251.138			805.699.633		40.050.520		3.284.210	43.334.730			

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			Total	
							Finanças	Inversões	Amortização da Dívida		
6501	01	90	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	
	01	T	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	
	T	T	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	
6502	01	40	0	0	4.738.460	40.761.538	0	0	0	45.499.998	
	01	50	0	0	3.000.000	14.500.000	0	0	0	17.500.000	
	01	90	93.668.622	0	38.613.946	32.400.000	0	0	0	164.682.568	
6530	01	91	5.068.662	0	138.000	0	0	0	0	5.206.662	
	01	99	0	0	1.569.000	2.103.200	0	0	0	3.672.200	
	01	T	98.737.284	0	48.059.406	89.764.738	0	0	0	236.561.428	
6531	15	50	0	0	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000	
	15	T	0	0	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000	
	09	90	0	0	700.000	148.484.400	0	0	0	149.184.400	
6532	09	T	0	0	700.000	148.484.400	0	0	0	149.184.400	
	T	T	98.737.284	0	48.759.406	243.249.138	0	0	0	390.745.828	
	01	90	66.962.000	0	18.461.640	0	0	0	0	85.423.640	
6533	01	91	7.508.943	0	45.000	0	0	0	0	7.553.943	
	01	99	0	0	800	0	0	0	0	800	
	01	T	74.470.943	0	18.507.440	0	0	0	0	92.978.383	
6534	95	90	0	0	6.513.000	2.035.000	0	0	0	8.548.000	
	95	91	0	0	45.000	0	0	0	0	45.000	
	95	T	0	0	6.558.000	2.035.000	0	0	0	8.593.000	
6535	T	T	74.470.943	0	25.065.440	2.035.000	0	0	0	101.571.383	
	01	90	209.325.871	0	7.090.179	0	0	0	0	216.416.050	
	01	91	5.617.860	0	210.000	0	0	0	0	5.827.860	
6536	01	T	214.943.731	0	7.300.179	0	0	0	0	222.243.910	
	95	90	0	0	11.028.790	371.710	0	0	0	11.400.500	
	95	91	0	0	1.200.000	371.710	0	0	0	1.200.000	
6537	95	T	0	0	12.228.790	371.710	0	0	0	12.600.500	
	T	T	214.943.731	0	19.528.969	371.710	0	0	0	234.844.410	
	01	90	791.064	0	855.657	0	0	0	0	1.646.721	
6538	01	91	55.600	0	8.000	0	0	0	0	63.600	
	01	T	846.664	0	863.657	0	0	0	0	1.710.321	
	95	90	0	0	2.500	67.500	0	0	0	70.000	
6539	95	T	0	0	2.500	67.500	0	0	0	70.000	
	T	T	846.664	0	866.157	67.500	0	0	0	1.780.321	
	01	90	87.126.710	0	170.200	0	0	0	0	87.296.910	
6540	01	91	10.722.281	0	0	0	0	0	0	10.722.281	

Continua na próxima página

382

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida				
6561	01	T	97.848.991	0	170.200	0	0	0	0	98.019.191		
	95	90	0	0	20.510.000	560.000	0	0	0	21.070.000		
	95	91	0	0	370.000	0	0	0	0	370.000		
	95	T	0	0	20.880.000	560.000	0	0	0	21.440.000		
	T	T	97.848.991	0	21.050.200	560.000	0	0	0	119.459.191		
	95	90	0	0	381.230	0	250.000	0	0	631.230		
	95	T	0	0	381.230	0	250.000	0	0	631.230		
	T	T	0	0	381.230	0	250.000	0	0	631.230		
TOTAL			486.847.613	0	115.651.402	246.283.348	252.000	0	0	849.034.363		

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6501 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL							
	AGRICULTURA	2.000	0	0	2.000							
	ABASTECIMENTO	2.000	0	0	2.000							
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	2.000	0	0	2.000							
6501.20605045.512	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA Integralizar capital na CEASA.	1.000	0	0	1.000							
6501.20605045.513	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CODAPAR Integralizar capital na CODAPAR.	1.000	0	0	1.000							
TOTAL		2.000	0	0	2.000							
*Recursos Vinculados												

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida					
5512	01	90	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
	01	T	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
	T	T	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
5513	01	90	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
	01	T	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
	T	T	0	0	0	0	1.000	0			1.000		
TOTAL			0	0	0	0	2.000	0			2.000		

383

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

5500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6502 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP										TOTAL				
6502.20122426.253	AGRICULTURA	2.809.442	387.926.386	0										390.735.828				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	108.943.787	0										108.943.787				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	108.943.787	0										108.943.787				
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	0	108.943.787	0										108.943.787				
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.																		
6502.20605046.258	ABASTECIMENTO	0	30.699.999	0										30.699.999				
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	2.809.442	278.982.599	0										281.792.041				
	*DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	0	30.699.999	0										30.699.999				
	Fomentar o Direito Humano à Alimentação Adequada e prestar apoio às ações e programas, em âmbito estadual, regional e local, que promovam a segurança alimentar e nutricional, além de desenvolver projetos específicos com o Governo Federal, prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR e contribuir para a articulação intersetorial governamental por intermédio da CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. No DESAN ocorre o desenvolvimento do Programa de Apoio aos Restaurantes Populares, Cozinhas/Panificadoras Comunitárias, Hortas Urbanas Comunitárias e Equipamentos Públicos de Abastecimento. As ações acima se destinam aos municípios paranaenses que apresentam projetos e planos de trabalho, os quais são formalizados via termos de convênios. Pretende-se implantar a compra da produção da Agricultura Familiar, destinando-se os gêneros alimentícios para entidades filantrópicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, de que será viabilizado por Chamada Pública Eletrônica.																	
PRODUTOS																		
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
Apoiar implantação/ modernização de Restaurantes Populares	município beneficiado unidade												1		1			
Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias	município beneficiado unidade		1	1	1	1	2	2	2	1	1	2			14			
Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas	município beneficiado unidade		1	1	2	1	1	1	2	1	1	2			13			
Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)	município beneficiado unidade		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			8			
Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social	agricultor assistido unidade		432	100	500	624	732	788	1078	836	460	450			6000			
Produzir sementes tradicionais "crioulas ou nativas" para doação a agricultores familiares tradicionais ou em situação de vulnerabilidade	semente transferida unidade		400	400	400	400			400						2000			
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA																		
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE																	0	251.092.042
6502.20608045.055	*COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL												0		281.792.041			
													0		2.809.442			
													Continua na próxima página					

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES		OPER. ESP	TOTAL			
Apoiar agricultores familiares para sua inclusão socioproductiva, por meio do apoio financeiro e de assistência técnica e social às famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural, objetivando garantir o acesso às políticas públicas de cidadania, a elevação da renda per capita mensal e melhoria dos índices de qualidade de vida (saneamento rural e segurança alimentar). Esta ação será coordenada pela SEAB e executada pelo Instituto EMATER, em articulação com os Comitês Locais/Municipais e demais instituições estaduais e municipais parceiras.																		
PRODUTOS																		
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	família atendida	unidade	67	45	282	86	28	102	93	101	136	60			1000			
6502.20608046.257			248.282.599														0	248.282.599
* FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR																		
Promover o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos planos de desenvolvimento municipais e regionais, por meio de: a) promoção da gestão ambiental integrada em microbacias; b) aumento da competitividade dos agricultores familiares; c) aumento da competitividade das cadeias produtivas do meio rural existentes e potenciais; d) apoio à inclusão socioproductiva de agricultores familiares; e) melhoria da infraestrutura rural; f) estímulo ao empreendedorismo da agroindústria familiar; g) desenvolvimento da política de florestas plantadas e suas cadeias produtivas; h) apoio a iniciativas de negócios não agrícolas na área rural (turismo rural, artesanato, gastronomia, entre outros); i) apoio à organização formal de produtores rurais.																		
PRODUTOS																		
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	município beneficiado unidade	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		8			
Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel			10	13	10	5	10	15	5	15	7	10			100			
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	associação/cooperativa apoiada	unidade	10	13	10	5	10	15	5	15	7	10			100			
Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária			8	10	8	4	8	11	4	11	5	8			77			
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	unidade implantada	unidade	12	16	12	6	12	18	6	18	8	12			120			
Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras.			1	1	1	1	1	2	1	2	1	1			12			
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
	implantar propriedades de referência, por meio de unidades de validação de pesquisa	unidade	10	13	10	5	10	15	5	15	7	10			100			
Promoção da gestão ambiental integrada em microbacias			1000	1300	1000	500	1000	1500	500	1500	700	1000			10000			
Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas																		
Capacitar agricultores em atividades de sistemas de produção da agropecuária																		
Continua na próxima página																		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
5055	01	90	0	0	2.809.442	0	0	0	2.809.442
	01	T	0	0	2.809.442	0	0	0	2.809.442
	T	T	0	0	2.809.442	0	0	0	2.809.442
6253	01	90	93.668.622	0	7.968.503	2.100.000	0	0	103.737.125
	01	91	5.068.662	0	138.000	0	0	0	5.206.662
	01	T	98.737.284	0	8.106.503	2.100.000	0	0	108.943.787
6257	T	T	98.737.284	0	8.106.503	2.100.000	0	0	108.943.787
	01	40	0	0	3.049.999	32.450.000	0	0	35.499.999
	01	50	0	0	3.000.000	0	0	0	17.500.000
	01	90	0	0	7.826.000	30.300.000	0	0	38.126.000
	01	99	0	0	1.569.000	2.103.200	0	0	3.672.200
	01	T	0	0	15.444.999	79.353.200	0	0	94.798.199
	09	90	0	0	0	148.484.400	0	0	148.484.400
	09	T	0	0	0	148.484.400	0	0	148.484.400
Continua na próxima página									

386

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Divida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	R\$ 1,00		Total
6258	15	50	0	0	0	5.000.000	0	0	5.000.000	0		5.000.000
	15	T	0	0	0	5.000.000	0	0	5.000.000	0		5.000.000
	T	T	0	0	15.444.999	232.837.600	0	0	248.282.599	0		248.282.599
	01	40	0	0	1.688.461	8.311.538	0	0	9.999.999	0		9.999.999
	01	90	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000	0		20.000.000
	01	T	0	0	21.688.461	8.311.538	0	0	29.999.999	0		29.999.999
	09	90	0	0	700.000	0	0	0	700.000	0		700.000
	09	T	0	0	700.000	0	0	0	700.000	0		700.000
	T	T	0	0	22.388.461	8.311.538	0	0	30.699.999	0		30.699.999
	6519	90	0	0	1	0	0	0	1	0		1
9174	01	T	0	0	1	0	0	0	1	0		1
	T	T	0	0	1	0	0	0	1	0		1
	01	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0		10.000
	01	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0		10.000
TOTAL	T	T	0	0	48.759.406	243.249.138	0	0	390.745.828	0		390.745.828

5500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	6.558.000	0	6.558.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	415.000	0	415.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000	0	75.000
1.3.1.0.01.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	75.000	0	75.000
1.3.1.0.01.1.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	75.000	0	75.000
1.3.1.0.01.1.1.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.000	0	75.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	75.000	0	75.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	340.000	0	340.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	340.000	0	340.000
1.3.2.1.00.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	340.000	0	340.000
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuária	3.400.000	0	3.400.000
1.4.0.0.0.1.0.0.0.0.00	Receita Agropecuária	3.400.000	0	3.400.000
1.4.0.0.0.1.1.0.0.00	Receita Agropecuária - Principal	3.400.000	0	3.400.000
1.4.0.0.0.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	3.000.000	0	3.000.000
1.4.0.0.0.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	400.000	0	400.000
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	213.000	0	213.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	213.000	0	213.000
1.6.1.0.01.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	213.000	0	213.000
1.6.1.0.01.1.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	213.000	0	213.000
1.6.1.0.01.1.1.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	213.000	0	213.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	173.000	0	173.000
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	20.000	0	20.000
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	20.000	0	20.000
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	800.000	0	800.000
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	800.000	0	800.000
1.7.1.8.10.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000	0	800.000
1.7.1.8.10.9.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	800.000	0	800.000
1.7.1.8.10.9.1.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	800.000	0	800.000
Continua na próxima página				

Continua na próxima página

387

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	400.000	0	400.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000	0	400.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	400.000	0	400.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.330.000	0	1.330.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300.000	0	1.300.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.300.000	0	1.300.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	900.000	0	900.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	900.000	0	900.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	30.000	0	30.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000	0	30.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.035.000	0	2.035.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	1.500.000	0	1.500.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.500.000	0	1.500.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	535.000	0	535.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000	0	500.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000	0	35.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000	0	35.000
RECEITAS CORRENTES 6.558.000		RECEITAS DE CAPITAL 2.035.000		TOTAL GERAL 8.593.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS	10.177.283	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	92.978.383	
TOTAL	103.155.666	

PROGRAMA DE TRABALHO				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes	
			ATIVIDADES	TOTAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	90.035.313	90.035.313
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	90.035.313	90.035.313
			0	0
			Continua na próxima página	

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes													
		ATIVIDADES										OPER. ESP		TOTAL	
6530.19573046.263	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0										0	90.035.313	0	90.035.313
	*PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	0										0	90.035.313	0	90.035.313
	Desenvolver e promover soluções inovadoras para o meio rural e o agronegócio do Estado. Articular e coordenar redes de pesquisa e inovação em parcerias com instituições públicas e privadas de ciência e tecnologia, e outras empresas e entidades do setor produtivo para o desenvolvimento tecnológico do Paraná. Capacitar profissionais e estudantes de ciências agrárias e áreas afins, por meio de Mestrado Acadêmico em agricultura conservacionista, estágios supervisionados e programas de iniciação técnica e científica. Desenvolver projetos de geração de tecnologias florestais com ênfase na agricultura familiar.														
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Formar profissionais no curso de Mestrado em Agricultura Conservacionista	profissional treinado e capacitado						19							19
	Realizar eventos para difusão das novas tecnologias da agropecuária.	evento realizado		13		5	5	24		9		8			64
	Publicar resultados de pesquisas concluídas	publicação editada						11							11
	Executar projetos dos diversos programas de pesquisa da Instituição.	projeto executado	8	33	13	23	40	159	22	42	9	22			371
	Lançar Cultivares desenvolvidas	cultivar lançada						3							3
Ações por Emendas do Legislativo															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda							1							1
	Emendas do Legislativo														
	OBRAS														
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE										QTDE	GR. PT.	TOTAL
0001	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa														
	Reformar Prédio de Pesquisadores (Em Elaboração)											250	95	5.000	
0007	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa														
	Reformar Refeitório da Estação Exp. de Ponta Grossa (Em Elaboração)											60	95	5.000	
0008	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa														
	Substituir Cobertura do Galpão de Bovinos (Em Elaboração)											700	95	200.000	
0002	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Reformar Área de Fitotecnia (Em Elaboração)											330	95	5.000	
0003	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Reformar Área de Entomologia (Em Elaboração)											180	95	5.000	
0004	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Reformar Auditório Central (Em Elaboração)											250	95	125.000	
0005	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Recomar área que abrigava o Laboratório de Solos (Em Elaboração)											430	95	5.000	
0009	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Reformar Área de Informática (Em Elaboração)											60	95	5.000	
0010	NORTE CENTRAL / Londrina														
	Substituir Cobertura do Prédio Principal (Em Elaboração)											350	95	150.000	
Continua na próxima página															

Continua na próxima página

390

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

TOTAL				74.470.943	0	25.065.440	0	2.035.000	0	101.571.383
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO										
6531 - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1,00				
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	12.600.500	0	12.600.500		12.600.500				
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000.000	0	3.000.000		3.000.000				
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	251.000	0	251.000		251.000				
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	251.000	0	251.000		251.000				
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	251.000	0	251.000		251.000				
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	251.000	0	251.000		251.000				
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	14.000	0	14.000		14.000				
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	14.000	0	14.000		14.000				
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	14.000	0	14.000		14.000				
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal	14.000	0	14.000		14.000				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	14.000	0	14.000		14.000				
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.335.500	0	9.335.500		9.335.500				
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.329.000	0	9.329.000		9.329.000				
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.329.000	0	9.329.000		9.329.000				
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.329.000	0	9.329.000		9.329.000				
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.329.000	0	9.329.000		9.329.000				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.329.000	0	9.329.000		9.329.000				
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500		6.500				
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500		6.500				
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500	0	6.500		6.500				
RECEITAS CORRENTES		12.600.500								
RECEITAS DE CAPITAL		0								
TOTAL GERAL		12.600.500								

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS				13.892.200	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				222.243.910	
TOTAL				236.136.110	

PROGRAMA DE TRABALHO						R\$ 1,00	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						TOTAL	
ATIVIDADES						OPER. ESP	
PROJETOS						TOTAL	
AGRICULTURA						234.784.120	
ADMINISTRAÇÃO GERAL						224.305.410	
GESTÃO ADMINISTRATIVA						224.305.410	
*GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER						224.305.410	
Realizar a Gestão Administrativa da Instituição. Executando atividades de gerência de pessoal, de recursos financeiros e da infraestrutura. Visando a adequado funcionamento para execução de suas funções e trabalhos no atendimento agricultores, parceiros e comunidade em geral.						224.305.410	
EXTENSÃO RURAL						10.478.710	
Continua na próxima página						10.478.710	

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes														TOTAL
		PROJETOS		ATIVIDADES								OPER. ESP				
6531.20606046.012	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE															
	*GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO															
	Executar o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, em consonância com a Lei Estadual n° 17.447 - 27 de Dezembro de 2012, realizando coordenação de projetos, articulação da Rede de ATER, promovendo ainda atividades de formação e capacitação de técnicos com vistas qualificar a assistência e extensão rural e ampliar a abrangência de estabelecimentos assistidos no Estado.															
		PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	PROFISIONAL DE ATER CAPACITADO	profissional treinado e capacitado	unidade	60	60	120	120	120	180	120	180	120	120			1200
6531.20606046.264	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL															
	Promover o desenvolvimento rural de forma sustentável, nos seus três eixos (econômico, social e ambiental), priorizando a assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e suas organizações. As ações serão desenvolvidas de maneira a apoiar a produção e a competitividade, o aumento da renda e da segurança alimentar, bem como às iniciativas de empreendedorismo no meio rural. No âmbito social, prover aos agricultores em situação de vulnerabilidade, instrumentos necessários à sua inclusão socioproductiva e cidadania, visando a melhoria de sua qualidade de vida. Atuar regionalmente em parceria com os municípios por meio de ações de conservação de solo e água, controle de agrotóxico, educação informal, segurança alimentar e nutricional, habitação e saneamento rural.															8.535.710
		PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA	família atendida	unidade	1500	1500	3000	3000	3000	4500	3000	4500	3000	3000			30000
	AGRICULTOR(a) ATENDIDO	público atendido	unidade	7500	7500	15000	15000	15000	22500	15000	22500	15000	15000			150000
	ENCARGOS ESPECIAIS															60.290
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS															60.290
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS															60.290
6531.28846999.045	ENCARGOS ESPECIAIS - EMATER															60.290
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.															60.290
		TOTAL														
																234.844.410
*Recursos Vinculados																234.844.410

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		Total		
							Financieiras	Amortização da Dívida			
6012	95	90	0	0	1.895.000	48.000	0	0		1.943.000	
	95	T	0	0	1.895.000	48.000	0	0		1.943.000	
	T		0	0	1.895.000	48.000	0	0		1.943.000	
6264	95	90	0	0	8.452.000	83.710	0	0		8.535.710	
	95	T	0	0	8.452.000	83.710	0	0		8.535.710	
	T		0	0	8.452.000	83.710	0	0		8.535.710	
										Continua na próxima página	

392

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Divida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6278	01	90	209.325.871	0	7.090.179	0	0	0	216.416.050
	01	91	5.617.860	0	210.000	0	0	0	5.827.860
	01	T	214.943.731	0	7.300.179	0	0	0	222.243.910
	95	90	0	0	621.500	240.000	0	0	861.500
	95	91	0	0	1.200.000	0	0	0	1.200.000
	95	T	0	0	1.821.500	240.000	0	0	2.061.500
	T	T	214.943.731	0	9.121.679	240.000	0	0	224.305.410
9045	95	90	0	0	60.290	0	0	0	60.290
	95	T	0	0	60.290	0	0	0	60.290
	T	T	0	0	60.290	0	0	0	60.290
TOTAL			214.943.731	0	19.528.969	371.710	0	0	234.844.410

5500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	70.000	0
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.000	0
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.000	0
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.000	0
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	69.000	0
1.4.0.0.0.1.0.0.0.0	Receita Agropecuária	69.000	0
1.4.0.0.0.1.1.0.0.0	Receita Agropecuária - Principal	69.000	0
1.4.0.0.0.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	1.000	0
1.4.0.0.0.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	68.000	0
RECEITAS CORRENTES	70.000	TOTAL GERAL	70.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	99.700
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.710.321
TOTAL	1.810.021

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA	0	1.777.821	1.777.821
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.765.821	1.765.821
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	1.765.821	1.765.821
6532.20122426.296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	0	1.765.821	1.765.821
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.			
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	12.000	12.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	12.000	12.000
6532.20608046.265	CENTRO DE AGROECOLOGIA	0	12.000	12.000
	Continua na próxima página			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes	21.430.000	0	21.430.000
Continua na próxima página				

394

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial	255.000	0	255.000	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários	255.000	0	255.000	
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	255.000	0	255.000	
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	255.000	0	255.000	
1.6.0.0.00.0.00.00	Receita de Serviços	21.175.000	0	21.175.000	
1.6.1.0.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.175.000	0	21.175.000	
1.6.1.0.01.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.175.000	0	21.175.000	
1.6.1.0.01.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.175.000	0	21.175.000	
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	21.175.000	0	21.175.000	
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital	10.000	0	10.000	
2.4.0.0.00.0.00.00	Transferências de Capital	10.000	0	10.000	
2.4.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.000	0	10.000	
2.4.1.8.00.0.00.00	Transferências da União	10.000	0	10.000	
2.4.1.8.10.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000	0	10.000	
2.4.1.8.10.9.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000	0	10.000	
RECEITAS CORRENTES 21.430.000		RECEITAS DE CAPITAL 10.000		TOTAL GERAL 21.440.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	30.515.000		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	98.019.191		
TOTAL	128.534.191		

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes												
			ATIVIDADES	OPER. ESP	R\$ 1,00										
					TOTAL										
6533.20124246.298	AGRICULTURA	0	119.107.191	0	119.107.191										
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	116.842.191	0	116.842.191										
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	116.842.191	0	116.842.191										
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	0	116.842.191	0	116.842.191										
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.														
6533.20609046.267	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	2.265.000	0	2.265.000										
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	2.265.000	0	2.265.000										
	*DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	0	2.265.000	0	2.265.000										
	Planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária, por meio de normatização, fiscalização, inspeção, vigilância, registros, cadastros, certificações, capacitação e demais atividades inerentes à defesa agropecuária, promovendo a inocuidade alimentar e a sanidade das culturas agrícolas e rebanhos animais.														
PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	ação realizada	unidade	2500	3000	5000	3500	6500	7000	3500	7500	3500	7500			49500
	ação realizada	unidade	900	400	500	800	800	2000	600	1100	700	700			8500
Continua na próxima página															

Continua na próxima página

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1,00
5161 - FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		256.500	0
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		255.500	0
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		255.500	0
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		250.000	0
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		250.000	0
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Dividendos		5.500	0
1.3.2.2.0.0.1.0.0.0.00	Dividendos		5.500	0

Continúa na próxima página

396

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	5.500	0	5.500	
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500	0	500	
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	5.000	0	5.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	0	1.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	1.000	0	1.000	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	12.000	0	12.000	
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	12.000	0	12.000	
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	12.000	0	12.000	
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	12.000	0	12.000	
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	12.000	0	12.000	
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	12.000	0	12.000	
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	362.730	0	362.730	
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	362.730	0	362.730	
RECEITAS CORRENTES 619.230		TOTAL GERAL 631.230			

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	631.230		
TOTAL	631.230		

PROGRAMA DE TRABALHO					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPÉR.ESP	TOTAL	
AGRICULTURA						
SERVIÇOS FINANCEIROS						
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE						
GESTÃO DO FUNDO DE AVAL						
Promover a Inclusão socioproductiva dos pequenos produtores que se enquadram às normas do Programa Nacional Fortalecimento Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval (FAR/PR).						
6561.20694046.487		0	627.578	0	627.578	
		0	627.578	0	627.578	
		0	627.578	0	627.578	
ENCARGOS ESPECIAIS						
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						
6561.28846999.092	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL	0	0	0	0	
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.						
TOTAL		0	627.578	3.652	631.230	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE						R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Total
6487	95	90	0	0	377.578	0	627.578
	95	T	0	0	377.578	0	627.578

Continua na próxima página

397

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes		Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		Total
			T	90		T	90			T	90	
9092	95	T	0	0	0	377.578	0	0	250.000	0	0	627.578
		90	0	0	0	3.652	0	0	0	0	0	3.652
	T	T	0	0	0	3.652	0	0	0	0	0	3.652
TOTAL			0	0	0	381.230	0	0	250.000	0	0	631.230



SEDU - SECR. DE EST. DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987;
Decreto nº 673, de 24 de abril de 1995 (Regulamento);
Decreto nº 350, de 21 de março de 2007 (Altera o Regulamento);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração).

ATRIBUIÇÕES

A formulação de política pública e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter global, regional e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;
A realização e acompanhamento de estudos, pesquisas e levantamentos sobre o uso do solo;
A assistência técnica aos municípios no aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns e na integração às demais ações de desenvolvimento estadual, regional e municipal;
O assessoramento à administração estadual, regional e local no desenvolvimento de regiões especiais;
A acompanhamento da aplicação de recursos financeiros em programas, planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano, em especial ao desenvolvimento institucional dos municípios e à infraestrutura urbana, afetos às funções e serviços públicos;
A promoção da implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;
A promoção da consolidação, do aprimoramento e do fortalecimento do aparato institucional dos municípios paranaenses e de áreas territoriais;
A promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;
A gestão de Fundos Estaduais de Desenvolvimento;
O estímulo a ações que permitam a melhoria das condições de bem-estar das comunidades paranaenses, no seu campo de atuação;
A formulação e coordenação da política habitacional do Estado.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS							
	URBANISMO	203.761.232	201.828.942	405.590.174	109.955	138.000	247.955
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.857.400	10.000	92.867.400	29.751.500	0	29.751.500
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	25.655.841	170.998.942	196.654.783	6.500	0	6.500
6700.15122016.393	*GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	17.001.936	0	17.001.936	6.500	0	6.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	82.269.000	10.000	82.279.000	29.848.455	25.000	29.873.455
6700.15122426.272	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	5.682.855	10.000	5.692.855	0	0	0
	INFRAESTRUTURA URBANA	55.000	51.679.007	51.734.007	0	0	0
6700.15451015.058	*DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	25.655.841	170.998.942	196.654.783	6.500	0	6.500
6700.15451015.059	*DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	0	46.868.487	46.868.487	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	55.000	3.590.520	3.645.520	0	0	0
6700.15451125.061	*MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO	166.009.000	30.820.000	196.829.000	0	113.000	113.000
	SERVIÇOS URBANOS	0	1.220.000	1.220.000	0	0	0
6700.15452015.056	*PARANÁ URBANO III - BID - FDU	15.013.441	137.139.935	152.153.376	103.455	138.000	241.455
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	25.655.841	170.998.942	196.654.783	6.500	0	6.500
6700.15452125.069	*MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	8.598.905	120.539.935	129.138.840	0	0	0
6700.15452126.274	*INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	166.009.000	30.820.000	196.829.000	0	113.000	113.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	10.300.000	10.300.000	0	113.000	113.000
6700.15452426.276	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	1.000	6.300.000	6.301.000	0	0	0
	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	82.269.000	10.000	82.279.000	29.848.455	25.000	29.873.455
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	6.413.536	0	6.413.536	103.455	25.000	128.455
6700.15453125.060	*TRANSPORTE METROPOLITANO	166.008.000	13.000.000	179.008.000	0	0	0
	HABITAÇÃO	74.672.609	157.820.968	232.493.577	29.745.000	0	29.745.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.857.400	10.000	92.867.400	29.751.500	0	29.751.500
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	82.269.000	10.000	82.279.000	29.848.455	25.000	29.873.455
6700.16122426.491	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	70.172.609	0	70.172.609	29.745.000	0	29.745.000
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	420.000	420.000	0	0	0
	HABITA PARANÁ	4.500.000	122.421.968	126.921.968	0	0	0
6700.16127105.094	*REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO	0	420.000	420.000	0	0	0
	HABITAÇÃO RURAL	0	786.000	786.000	0	0	0
6700.16481105.095	*HABITAÇÃO RURAL	4.500.000	122.421.968	126.921.968	0	0	0
	HABITAÇÃO URBANA	0	786.000	786.000	0	0	0
6700.16482105.005	*DESPAVALAMENTO	4.500.000	156.614.968	161.114.968	0	0	0
6700.16482105.006	*HABITAÇÃO URBANA	4.500.000	122.421.968	126.921.968	0	0	0
6700.16482105.096	*REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	0	15.900.000	15.900.000	0	0	0
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500.000	81.595.914	81.595.914	0	0	0
6700.16482165.084	*REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	0	23.720.054	28.220.054	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	5.831	35.399.000	35.399.000	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.831	0	5.831	1.045	0	1.045
6700.28846999.006	*ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	5.831	0	5.831	1.045	0	1.045
6700.28846999.232	*ENCARGOS ESPECIAIS - PRED	5.000	0	5.000	1.045	0	1.045
	*Recursos Vinculados	831	0	831	0	0	0
TOTAL		278.439.672	359.649.910	638.089.582	29.856.000	138.000	29.994.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total	
							Financeiras	Amortização da Dívida		
6702	01	40	0	0	0	42.048.487	0	0	42.048.487	
	01	90	4.693.737	0	829.618	10.000	0	0	5.533.355	
	01	91	180.000	0	34.500	0	0	0	214.500	
	01	99	0	0	0	8.410.520	0	0	8.410.520	
	01	T	4.873.737	0	864.118	50.469.007	0	0	56.206.862	
	15	90	0	0	8.598.905	120.539.935	0	0	129.138.840	
	15	T	0	0	8.598.905	120.539.935	0	0	129.138.840	
	T	T	4.873.737	0	9.463.023	171.008.942	0	0	185.345.702	
	01	40	0	0	166.008.000	0	0	0	166.008.000	
	01	90	4.452.534	1.803.627	1.803.627	0	0	0	6.256.161	
6731	01	91	111.575	0	51.800	0	0	0	163.375	
	01	99	0	0	0	20.000	0	0	20.000	
	01	T	4.564.109	0	167.863.427	20.000	0	0	172.447.536	
	15	90	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	
	15	T	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	
	09	90	0	0	0	20.800.000	0	0	20.800.000	
	09	T	0	0	0	20.800.000	0	0	20.800.000	
	95	90	0	0	104.500	138.000	0	0	242.500	
	95	T	0	0	104.500	138.000	0	0	242.500	
	95	T	4.564.109	0	167.967.927	30.958.000	0	0	203.490.036	
6733	T	T	14.286.598	0	1.587.141	0	0	0	15.873.739	
	01	91	1.099.800	29.228	29.228	0	0	0	1.129.028	
	01	T	15.386.398	0	1.616.369	0	0	0	17.002.767	
	95	90	0	0	6.500	0	0	0	6.500	
	95	T	0	0	6.500	0	0	0	6.500	
	T	T	15.386.398	0	1.622.869	0	0	0	17.009.267	
	01	90	70.172.609	0	4.500.000	104.421.968	0	0	179.094.577	
	01	T	70.172.609	0	4.500.000	104.421.968	0	0	179.094.577	
	15	90	0	0	0	35.399.000	0	0	35.399.000	
	15	T	0	0	0	35.399.000	0	0	35.399.000	
6774	09	90	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000	
	09	T	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000	
	95	90	0	0	29.725.000	0	0	0	29.725.000	
	95	91	0	0	20.000	0	0	0	20.000	
	95	T	0	0	29.745.000	0	0	0	29.745.000	
	T	T	70.172.609	0	34.245.000	157.820.968	0	0	262.238.577	
	TOTAL			94.996.853	0	213.298.819	359.787.910	0	668.083.582	

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

[illegible]

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	104.500	0	104.500	
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	100.000	0	100.000	
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	100.000	0	100.000	
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000	0	100.000	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	100.000	
1.6.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.500	0	4.500	
1.6.1.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500	0	4.500	
1.6.1.0.0.1.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500	0	4.500	
1.6.1.0.0.1.1.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500	0	4.500	
Continua na próxima página					

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020					400
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00	
				RECEITA LÍQUIDA	
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.500	0	4.500	
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	1.000	0	1.000	
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	1.000	0	1.000	
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	2.500	0	2.500	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	138.000	0	138.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	138.000	0	138.000	
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	138.000	0	138.000	
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	138.000	0	138.000	
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	138.000	0	138.000	
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	138.000	0	138.000	
RECEITAS CORRENTES	104.500	RECEITAS DE CAPITAL	138.000	TOTAL GERAL 242.500	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					
ESPECIFICAÇÃO				R\$ 1,00	
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				21.043.000	
TOTAL				203.247.536	
				224.290.536	

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes												R\$ 1.000		
		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL								
6731.15451125.061	URBANISMO	190.641.000	12.842.991	0	203.483.991											
	INFRAESTRUTURA URBANA	1.220.000	0	0	1.220.000											
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	190.641.000	6.301.000	0	196.942.000											
	*MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO	1.220.000	0	0	1.220.000											
	Melhorar o saneamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) assessorando os municípios em seus planos de saneamento. Finalizar as revisões técnicas e dar continuidade aos projetos de Parques Metropolitanos, com foco na contenção de cheias, proteção/conservação da biodiversidade e controle de ocupações irregulares em áreas de risco. Participar ativamente dos conselhos gestores de unidades de conservação assim como consórcios que evoquem alguma das funções públicas de interesse comum da RMC.															
Especificações		PRODUTOS														
	desapropriar áreas para Implantar Parque Metropolitano	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		área desapropriada	h				1									1
CÓDIGO	0001	OBRAS														TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO														
		METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara														
		CONSTRUIR PARQUE METROPOLITANO (Em Execução)														
CÓDIGO	5000	Obras por Emendas do Legislativo														TOTAL
		ESTADO														
		As Obras detalhadas no Anexo VIII, totalizam neste Projeto R\$ 20.000,00														
		SERVIÇOS URBANOS														
								10.413.000							0	23.255.991
Continua na próxima página																

407

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL										
6731.15452125.069	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	190.641.000	6.301.000	0	196.942.000							196.942.000			
	*MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Concluir as obras do PAC Mobilidade, que beneficiarão toda a RMC, como a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da RMC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população metropolitana com segurança e qualidade e direcionar a órgãos que possam implantá-los.	10.413.000	0	0	10.413.000							10.413.000			
CÓDIGO 0001	OBRAS METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais Executar Obras Rodoviárias de Domínio Público (Em Execução)											TOTAL			
		UNIDADE										QTDE	GR. FT.	TOTAL	
		km										2	09	6.800.000	
													15	3.500.000	
											95	113.000			
6731.15452126.274	*INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Orientar o desenvolvimento urbano das cidades, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população da Região Metropolitana de Curitiba por meio da elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) em áreas como mobilidade urbana e regional, uso e ocupação do solo, meio ambiente e proteção dos mananciais de água, saneamento básico e resíduos sólidos, desenvolvimento socioeconômico sustentável e habitação de interesse social. Auxiliar os municípios da RMC na revisão de seus Planos Diretores, Planos de Mobilidade e demais planos de ordenamento territorial. Elaborar e implementar estudos e projetos para o controle do ordenamento físico territorial, regularização fundiária, promoção de oportunidades de emprego e renda, incremento do turismo e do desenvolvimento regional.	0	6.301.000	0	6.301.000							6.301.000			
	PRODUTOS										Mesorregiões			995	Total
Especificações ELABORAR PROJETO DE ENGENHARIA	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	projeto realizado	unidade				5									5
6731.15452426.276	GESTÃO ADMINISTRATIVA									6.541.991			0		6.541.991
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.									6.541.991			0		6.541.991
6731.15453125.060	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												0		179.008.000
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA									6.301.000			0		196.942.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS										TOTAL			
		UNIDADE										QTDE	GR. FT.	TOTAL	
Continua na próxima página															

408

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.
				TOTAL
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara			
	CONSTRUIR TERMINAIS (Não Iniciado)	m	2.000	09
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Rio Branco do Sul			
	CONSTRUIR TERMINAIS (Não Iniciado)	m	2.200	09
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		6.045
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		6.045
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0		6.045
6731.28846999.006	*ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	0		6.045
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.			
TOTAL		190.641.000	12.842.991	6.045
*Recursos Vinculados				203.490.036

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
5060	01	40	0	0	166.008.000	0	0	0	166.008.000
	01	T	0	0	166.008.000	0	0	0	166.008.000
	09	90	0	0	0	13.000.000	0	0	13.000.000
	09	T	0	0	0	13.000.000	0	0	13.000.000
	T	T	0	0	166.008.000	13.000.000	0	0	179.008.000
5061	01	99	0	0	0	20.000	0	0	20.000
	01	T	0	0	0	20.000	0	0	20.000
	09	90	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	09	T	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	15	90	0	0	0	200.000	0	0	200.000
5069	15	T	0	0	0	200.000	0	0	200.000
	T	T	0	0	0	1.220.000	0	0	1.220.000
	09	90	0	0	0	6.800.000	0	0	6.800.000
	09	T	0	0	0	6.800.000	0	0	6.800.000
	15	90	0	0	0	3.500.000	0	0	3.500.000
6274	15	T	0	0	0	3.500.000	0	0	3.500.000
	90	95	0	0	0	113.000	0	0	113.000
	95	T	0	0	0	113.000	0	0	113.000
	T	T	0	0	0	10.413.000	0	0	10.413.000
	01	90	0	0	1.000	0	0	0	1.000
6276	01	T	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	15	90	0	0	0	6.300.000	0	0	6.300.000
	15	T	0	0	0	6.300.000	0	0	6.300.000
	T	T	0	0	1.000	6.300.000	0	0	6.301.000
	01	90	4.452.534	0	1.797.627	0	0	0	6.250.161
6276	91	111.575	51.800	0	51.800	0	0	0	163.375
	01	T	4.564.109	0	1.849.427	0	0	0	6.413.536
	95	T	0	0	103.455	25.000	0	0	128.455
	95	T	0	0	103.455	25.000	0	0	128.455
Continua na próxima página									

409

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
9006	T		4.564.109	0	1.952.882	25.000	0	0	6.541.991
	01	90	0	0	5.000	0	0	0	5.000
	01	T	0	0	5.000	0	0	0	5.000
	95	90	0	0	1.045	0	0	0	1.045
	95	T	0	0	1.045	0	0	0	1.045
	T		4.564.109	0	167.967.927	30.958.000	0	0	203.490.036

6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

6733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA				
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		6.500	0	6.500				
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial		500	0	500				
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários		500	0	500				
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		500	0	500				
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		500	0	500				
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes		6.000	0	6.000				
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000	0	5.000				
1.9.1.0.01.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		5.000	0	5.000				
1.9.1.0.01.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		5.000	0	5.000				
1.9.1.0.01.1.10.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		5.000	0	5.000				
1.9.1.0.01.1.11.00	Outras Multas		5.000	0	5.000				
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000	0	1.000				
1.9.2.8.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios		1.000	0	1.000				
1.9.2.8.02.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios		1.000	0	1.000				
1.9.2.8.02.9.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente		1.000	0	1.000				
RECEITAS CORRENTES			6.500	TOTAL GERAL	6.500				
RECEITAS DE CAPITAL			0						

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		VALOR		R\$ 1,00		VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS			6.500				6.500		
REFAPSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			17.002.767				17.002.767		
TOTAL			17.009.267				17.009.267		

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00		
	URBANISMO	0	17.008.436	0	17.008.436		17.008.436		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	17.008.436	0	17.008.436		17.008.436		
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	0	17.008.436	0	17.008.436		17.008.436		
6733.15122016.393	*GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	0	17.008.436	0	17.008.436		17.008.436		
	Manter a estrutura administrativa da unidade para promoção do planejamento e da coordenação de obras públicas e serviços de edificações.								
	Apoiar demais órgãos, na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, licitações e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia da administração direta e autárquica do Estado do Paraná.								
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	831		831		
					Continua na próxima página				

410

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	831	831
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	831	831
6733.28846999.232	*ENCARGOS ESPECIAIS - FRED Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0	0	831	831
	TOTAL	0	17.008.436	831	17.009.267
	*Recursos Vinculados				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Apic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Financeiras	Amortização da Dívida	
6393	01	90	14.286.598	0	1.586.310	0	0	0	15.872.908
	01	91	1.099.800	0	29.228	0	0	0	1.129.028
	01	T	15.386.398	0	1.615.538	0	0	0	17.001.936
	90	90	0	0	6.500	0	0	0	6.500
	95	T	0	0	6.500	0	0	0	6.500
9232	T	T	15.386.398	0	1.622.038	0	0	0	17.008.436
	01	90	0	0	831	0	0	0	831
	01	T	0	0	831	0	0	0	831
	T	T	0	0	831	0	0	0	831
TOTAL			15.386.398	0	1.622.869	0	0	0	17.009.267

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes	29.745.000	0	29.745.000	
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial	7.630.000	0	7.630.000	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários	7.630.000	0	7.630.000	
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.630.000	0	7.630.000	
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.630.000	0	7.630.000	
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes	22.115.000	0	22.115.000	
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.215.000	0	6.215.000	
1.9.2.8.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	6.215.000	0	6.215.000	
1.9.2.8.02.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	6.215.000	0	6.215.000	
1.9.2.8.02.9.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	6.215.000	0	6.215.000	
1.9.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes	15.900.000	0	15.900.000	
1.9.9.0.99.0.00.00	Outras Receitas	15.900.000	0	15.900.000	
1.9.9.0.99.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	15.900.000	0	15.900.000	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.900.000	0	15.900.000	
RECEITAS CORRENTES 29.745.000		RECEITAS DE CAPITAL 0	TOTAL GERAL	29.745.000	

411

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				54.559.286
TOTAL				232.493.577
				287.052.863

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL	TOTAL	
6774.1612426.491	HABITAÇÃO	152.320.968	99.917.609	0	262.238.577		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	99.917.609	0	99.917.609		
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	99.917.609	0	99.917.609		
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	0	99.917.609	0	99.917.609		
Manter a gestão e manutenção da estrutura administrativa da Unidade e suas regionais, possibilitando a execução dos projetos relativos ao Programa Habitacional do Governo do Estado em benefício das famílias necessitadas quanto a aquisição, produção e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificação e melhorias habitacionais, titulações e disponibilização de infraestrutura básica, objetivando o acesso à moradia digna nos meios urbano e rural.							
6774.16481105.094	ORDENAMENTO TERRITORIAL	420.000	0	0	420.000		
	HABITA PARANÁ	126.921.968	0	0	126.921.968		
	*REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO	420.000	0	0	420.000		
	Promover a regularização fundiária urbana, adotando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.						
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
0002	CENTRO-OCIDENTAL	unidade	76	01	60.000		
0003	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	CENTRO-SUL	unidade	84	01	60.000		
0001	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	METROPOLITANA DE CURITIBA	unidade	90	01	60.000		
0004	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	NOROESTE	unidade	84	01	60.000		
0005	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	NORTE CENTRAL	unidade	75	01	60.000		
0006	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	OESTE	unidade	84	01	60.000		
0007	Promover Regularização Fundiária (Em Licitação)						
	SUDOESTE	unidade	84	01	60.000		
6774.16481105.095	HABITAÇÃO RURAL	786.000	0	0	786.000		
	HABITA PARANÁ	126.921.968	0	0	126.921.968		
	*HABITAÇÃO RURAL	786.000	0	0	786.000		
	Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio rural, implementando ações relativas a viabilização de moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais nas áreas rurais dos municípios, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais.						
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
0015	CENTRO-ORIENTAL / Castro	unidade	17	01	17.000		
0003	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)						
	CENTRO-SUL / Cândói	unidade	15	01	60.000		
0006	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)						
	CENTRO-SUL / Cândói	unidade	39	01	156.000		
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)						

Continua na próxima página

412

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	
0013	CENTRO-SUL / Cândói	unidade	10	01	40.000
0008	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	CENTRO-SUL / Guarapuava	unidade	24	01	96.000
0009	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	CENTRO-SUL / Reserva do Iguaçu	unidade	4	01	16.000
0001	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Bocaíva do Sul	unidade	7	01	28.000
0002	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo	unidade	14	01	14.000
0004	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaraqueçaba	unidade	9	01	36.000
0005	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Lapa	unidade	31	01	124.000
0007	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Lapa	unidade	17	01	68.000
0016	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	NOROESTE / Diamante do Norte	unidade	6	01	24.000
0012	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	NORTE CENTRAL / Primeiro de Maio	unidade	15	01	60.000
0014	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	NORTE CENTRAL / Sertãozinho	unidade	7	01	28.000
0010	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	NORTE PIONEIRO / Congonhinhas	unidade	11	01	11.000
0011	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	NORTE PIONEIRO / Santa Cecília do Pavão	unidade	8	01	8.000
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Propriedades Rurais (Em Licitação)				
	HABITAÇÃO URBANA	0	0	0	161.114.968
	HABITA PARANÁ	0	0	0	126.921.968
	*DESAFVELAMENTO	0	0	0	15.900.000
6774.16482105.005	Prover e garantir o direito social à moradia digna às famílias em vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio do desenvolvimento de trabalho socioambiental, da urbanização, da regularização jurídica de posse, da construção de novas unidades habitacionais, de melhorias para moradias precárias e da realocação de famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos para novas moradias, com a recuperação ambiental da respectiva área de intervenção.				
OBRAS					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCCIDENTAL	unidade	13	01	700.000
0002	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)				
	CENTRO-ORIENTAL	unidade	64	01	1.500.000
0003	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)				
	CENTRO-SUL	unidade	15	01	800.000
0004	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA	unidade	255	01	6.000.000
0005	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)				
	NOROESTE	unidade	4	01	200.000
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)				

Continua na próxima página

413

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0006	NORTE CENTRAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)	unidade	61	01	2.000.000
0007	NORTE PIONEIRO				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)	unidade	16	01	900.000
0008	OESTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)	unidade	17	01	1.000.000
0009	SUDESTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)	unidade	15	01	800.000
0010	SUDOESTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento (Em Licitação)	unidade	40	01	2.000.000
6774.16482105.006	*HABITAÇÃO URBANA	0	0	0	81.595.914
	Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.				
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCIDENTAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	1	01	1.000.000
0009	CENTRO-ORIENTAL / Palmeira				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FAR (Em Execução)	unidade	100	01	100.000
0002	CENTRO-ORIENTAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	1	01	2.654.496
0010	CENTRO-ORIENTAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	75	01	200.000
0012	CENTRO-SUL / Rio Bonito do Iguaçu				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	40	01	38.975
0014	CENTRO-SUL / Santa Maria do Oeste				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento PJ (Em Execução)	unidade	31	01	31.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria - Piraquara (Em Execução)	unidade	56	01	2.000.000
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Viabilizar atendimentos habitacionais (Em Execução)	unidade	1.190	01	8.000.000
0015	NOROESTE / Inajá				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	38	01	300.000
0003	NOROESTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	9	01	10.000.000
0008	NORTE CENTRAL / Apucarana				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FAR (Em Execução)	unidade	520	01	500.000
0004	NORTE CENTRAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	10	01	25.893.443
0017	NORTE CENTRAL				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	44	01	238.000
0005	NORTE PIONEIRO				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	7	01	13.000.000

Continua na próxima página

414

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0016	NORTE PIONEIRO				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento PJ (Em Execução)	unidade	170	01	200.000
0018	NORTE PIONEIRO				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	217	01	900.000
0019	OSTE / Nova Aurora				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50 (Em Execução)	unidade	40	01	140.000
0006	OSTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria (Em Execução)	unidade	5	01	16.000.000
0013	OSTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento PJ (Em Execução)	unidade	110	01	200.000
0011	SUDOESTE				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento PJ (Em Execução)	unidade	141	01	200.000
6774.16482105.096	*REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO				
	Promover o acesso à moradia digna para famílias do meio urbano, por meio de ações estruturantes de habitabilidade, urbanismo e preservação ambiental, através: da relocação de famílias residentes em áreas de ocupação irregular e/ou de risco; execução de obras de infraestrutura e recuperação ambiental e, promoção da regularização fundiária, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, Intervenções em Favelas - Provisão Habitacional, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS.	0	0	0	28.220.054
					28.220.054
	OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo do Tenente				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Campo do Tenente Contrato 1008944-54/2013 (Em Execução)	unidade	40	01	58.881
				09	125.875
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Magro				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - PAC Campo Magro Contrato 0352762-56/2011 (Em Execução)	unidade	74	09	77.887
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Magro				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - PAC Campo Magro Contrato 0352765-89/2011 (Em Execução)	unidade	1.265	09	5.372.616
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piên				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Piên Contrato 1008944-54/2013 (Em Execução)	unidade	40	01	90.697
				09	286.068
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pinhais				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - PAC Pinhais Contrato TC 226011-09/2007 (Em Execução)	unidade	1.640	01	949.902
				09	701.617
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - PAC Piraquara Contrato 0218778-05/2007 (Em Execução)	unidade	5.448	01	4.571.032
				09	11.107.060
0005	NORTE PIONEIRO / Ibaiti				
	Viabilizar atendimentos habitacionais - Ibaiti Contrato 1008911-67/2013 (Em Execução)	unidade	50	01	29.669
				09	204.022

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		UNIDADE	QTDE	GR. PT.	
0006	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz Viabilizar atendimentos habitacionais - Wenceslau Braz Contrato 1009085-44/2013 (Em Execução)	unidade	40	01 09	19.873 124.855
6774.16482165.084	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	35.399.000
	*REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	0	0	0	35.399.000
	Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVF-PR), atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.				
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. PT.	TOTAL
0016	CENTRO-OCCIDENTAL / Campina da Lagoa Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	20	15	35.000
0004	CENTRO-OCCIDENTAL / Fênix Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	29	15	109.614
0010	CENTRO-OCCIDENTAL / Boncadór Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	13	15	27.625
0012	CENTRO-OCCIDENTAL Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	73	15	1.100.000
0002	CENTRO-SUL / Cantagalo Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	119	15	4.700.000
0018	CENTRO-SUL / Inácio Martins Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Licitação)	unidade	29	15	101.583
0007	NOROESTE / Querência do Norte Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	37	15	58.265
0009	NOROESTE Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	68	15	1.000.000
0008	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	30	15	87.988
0011	NORTE CENTRAL / Itaguaçu Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	36	15	83.595
0005	NORTE CENTRAL / Lunardelli Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	28	15	83.380
0014	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	97	15	5.865.000
0013	OESTE / Guaira Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	23	15	50.500
0001	SUDESTE / Imbituva Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	177	15	12.149.500
0017	SUDESTE / Ivaí Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Licitação)	unidade	37	15	46.950
0015	SUDESTE / Prudentópolis Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	89	15	4.100.000
0003	SUDESTE / Rebouças Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	53	15	1.500.000

416

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL				
0006	SUDOESTE								
	Executar o Empreendimento Nossa Gente (Em Execução)	unidade	114	15	4.300.000				
TOTAL			162.320.968	99.917.609	0				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
5005	01	90	0	0	0	15.900.000	0	0	15.900.000
	01	T	0	0	0	15.900.000	0	0	15.900.000
	T		0	0	0	15.900.000	0	0	15.900.000
5006	01	90	0	0	0	81.595.914	0	0	81.595.914
	01	T	0	0	0	81.595.914	0	0	81.595.914
	T		0	0	0	81.595.914	0	0	81.595.914
5084	15	90	0	0	0	35.399.000	0	0	35.399.000
	15	T	0	0	0	35.399.000	0	0	35.399.000
	T		0	0	0	35.399.000	0	0	35.399.000
5094	01	90	0	0	0	420.000	0	0	420.000
	01	T	0	0	0	420.000	0	0	420.000
	T		0	0	0	420.000	0	0	420.000
5095	01	90	0	0	0	786.000	0	0	786.000
	01	T	0	0	0	786.000	0	0	786.000
	T		0	0	0	786.000	0	0	786.000
5096	01	90	0	0	4.500.000	5.720.054	0	0	10.220.054
	01	T	0	0	4.500.000	5.720.054	0	0	10.220.054
	T		0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000
	09	90	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000
	09	T	0	0	0	18.000.000	0	0	18.000.000
	T		0	0	4.500.000	23.720.054	0	0	28.220.054
6491	01	90	70.172.609	0	0	0	0	0	70.172.609
	01	T	70.172.609	0	0	0	0	0	70.172.609
	95	90	0	0	29.725.000	0	0	0	29.725.000
	95	91	0	0	20.000	0	0	0	20.000
	95	T	0	0	29.745.000	0	0	0	29.745.000
	T		70.172.609	0	29.745.000	0	0	0	99.917.609
TOTAL			70.172.609	0	34.245.000	157.820.968	0	0	262.238.577



SEDEST - SECR. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência.

420

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO		TOTAL	OUTRAS FONTES		TOTAL
		CORRENTES	CAPITAL		CORRENTES	CAPITAL	
	GESTÃO AMBIENTAL	151.758.119	202.940.000	354.698.119	46.852.434	3.531.816	50.384.250
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.570.300	0	4.570.300	0		0
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015	19.206.634	3.501.816	22.708.450
6900.18121026.516	*PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	4.570.300	0	4.570.300	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
6900.18122426.281	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	16.381.551	50.000	16.381.551	0	0	0
6900.18122426.286	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	88.041.417	0	88.041.417	27.530.800	30.000	27.560.800
6900.18122426.289	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - AGUASPARANÁ	29.553.353	50.000	29.603.353	1.350.000	0	1.350.000
6900.18122426.292	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.970.548	200.840.000	213.810.548	5.600.950	3.230.000	8.830.950
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015	19.206.634	3.501.816	22.708.450
6900.18541026.024	*GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	22.500	0	22.500	0	0	0
	6900.18541026.283 *GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	0	0	0	1.109.250	150.000	1.259.250
6900.18541026.285	*GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	0	0	0	2.813.700	80.000	2.893.700
6900.18541026.291	*GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	12.948.048	200.840.000	213.788.048	1.678.000	3.000.000	4.678.000
	CONTROLE AMBIENTAL	240.950	2.000.000	2.240.950	12.370.684	271.816	12.642.500
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015	19.206.634	3.501.816	22.708.450
6900.18542026.294	*GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA	240.950	2.000.000	2.240.950	12.370.684	271.816	12.642.500
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.277.780	310.000	19.587.780	6.320.000	0	6.320.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
6900.21122426.288	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	19.277.780	300.000	19.577.780	5.085.000	0	5.085.000
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	10.000	10.000	1.235.000	0	1.235.000
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015	19.206.634	3.501.816	22.708.450
6900.21127026.290	*GESTÃO TERRITORIAL	0	10.000	10.000	1.235.000	0	1.235.000
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.974.064	0	4.974.064	500	60.000	60.500
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	157.472.948	400.000	157.872.948	33.966.300	90.000	34.056.300
6900.23122426.362	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	4.218.847	0	4.218.847	500	60.000	60.500
	TURISMO	755.217	0	755.217	0	0	0
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	18.537.015	202.850.000	221.387.015	19.206.634	3.501.816	22.708.450
6900.23695026.377	*PARANÁ TURÍSTICO	755.217	0	755.217	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	86.000	0	86.000	1.219.750	0	1.219.750
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.000	0	86.000	1.219.750	0	1.219.750
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	86.000	0	86.000	1.219.750	0	1.219.750
6900.28846999.039	*ENCARGOS ESPECIAIS - IAP	0	0	0	977.250	0	977.250
6900.28846999.051	*ENCARGOS ESPECIAIS - ITCG	0	0	0	55.000	0	55.000
6900.28846999.064	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	35.000	0	35.000	157.500	0	157.500
6900.28846999.065	*ENCARGOS ESPECIAIS - AGUASPARANÁ	50.000	0	50.000	30.000	0	30.000
6900.28846999.219	*ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	1.000	0	1.000	0	0	0
TOTAL		176.095.963	203.250.000	379.345.963	54.392.684	3.591.816	57.984.500
*Recursos Vinculados							

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		Total	
								Amortização da Dívida			
6901	01	50	0	0	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300	
	01	T	0	0	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300	
	T	T	0	0	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300	
6902	01	90	12.077.812	0	3.732.628	0	50.000	0	0	15.860.440	
	01	91	569.111	0	2.000	0	0	0	0	571.111	
	01	T	12.646.923	0	3.734.628	50.000	0	0	0	16.431.551	
6931	09	09	0	0	22.500	0	0	0	0	22.500	
	09	T	0	0	22.500	0	0	0	0	22.500	
	T	T	12.646.923	0	3.757.128	50.000	0	0	0	16.454.051	
6932	01	90	75.904.292	0	5.277.097	0	0	0	0	81.181.389	
	01	91	6.860.028	0	0	0	0	0	0	6.860.028	
	01	T	82.764.320	0	5.277.097	0	0	0	0	88.041.417	
6933	95	90	1.200.000	0	31.071.000	260.000	0	0	0	32.531.000	
	95	91	0	0	160.000	0	0	0	0	160.000	
	95	T	1.200.000	0	31.231.000	260.000	0	0	0	32.691.000	
6934	T	T	83.964.320	0	36.508.097	260.000	0	0	0	120.732.417	
	01	90	15.091.437	0	3.526.628	300.000	10.000	0	0	18.928.065	
	01	91	649.715	0	10.000	0	0	0	0	659.715	
6935	01	T	15.741.152	0	3.536.628	300.000	10.000	0	0	19.587.780	
	90	90	3.500.000	0	2.840.000	0	0	0	0	6.340.000	
	95	91	0	0	35.000	0	0	0	0	35.000	
6936	95	T	3.500.000	0	2.875.000	0	0	0	0	6.375.000	
	T	T	19.241.152	0	6.411.628	300.000	10.000	0	0	25.962.780	
	01	40	0	0	0	450.000	0	0	0	450.000	
6937	01	90	24.374.679	0	17.028.177	50.000	0	0	0	41.452.856	
	01	91	1.148.545	0	0	0	0	0	0	1.148.545	
	01	99	0	0	0	390.000	0	0	0	390.000	
6938	01	T	25.523.224	0	17.028.177	890.000	0	0	0	43.441.401	
	15	15	0	0	0	200.000.000	0	0	0	200.000.000	
	15	T	0	0	0	200.000.000	0	0	0	200.000.000	
6939	95	90	0	0	3.043.000	3.000.000	0	0	0	6.043.000	
	95	91	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000	
	95	T	0	0	3.058.000	3.000.000	0	0	0	6.058.000	
6934	T	T	25.523.224	0	20.086.177	203.890.000	0	0	0	249.499.401	
	01	90	3.473.897	0	888.917	0	0	0	0	4.362.814	
	01	91	211.250	0	3.000	0	0	0	0	214.250	
6940	01	99	0	0	398.000	0	0	0	0	398.000	
Continua na próxima página											

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
6961	01	T	3.685.147	0	1.289.917	0	0	0	4.975.064
	95	90	0	0	500	60.000	0	0	60.500
	95	T	500	0	500	60.000	0	0	60.500
	T	T	3.685.147	0	1.290.417	60.000	0	0	5.035.564
	01	90	0	0	275.950	2.000.000	0	0	2.275.950
	01	T	0	0	275.950	2.000.000	0	0	2.275.950
	95	90	0	0	12.458.184	271.816	0	0	12.730.000
	95	91	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	95	T	0	0	12.528.184	271.816	0	0	12.800.000
	T	T	0	0	12.804.134	2.271.816	0	0	15.075.950
TOTAL			145.060.766	0	85.427.881	206.831.816	10.000	0	437.330.463

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	PROGRAMA DE TRABALHO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS		ATIVIDADES	OPER.ESP
				GESTÃO AMBIENTAL	0	4.570.300	0	4.570.300
				PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	4.570.300	0	4.570.300
				PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	4.570.300	0	4.570.300
			6901.18121026.516	*PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS Melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços paranaenses no mercado estadual, nacional e internacional, por meio do Plano de Trabalho previsto no contrato de gestão do Serviço Social Autônomo Agência Paraná Desenvolvimento. As ações previstas são: a) promover a atração, constituição e integração de novas empresas no cenário estadual; b) incentivar o empreendedorismo e o adensamento da cadeia produtiva; c) estimular a capacitação da Gestão Empresarial, por meio da implementação de programas e projetos de apoio técnico e gerencial, com foco na melhoria da qualidade dos produtos e serviços, inserção dos produtos no mercado externo, e acesso a financiamentos; d) coordenar a promoção e execução de políticas públicas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, identificando mecanismos de valorização de sistemas econômicos locais e de redes de pequenas empresas; e) integração empresarial entre os segmentos da indústria, comércio e serviços, por meio da prospecção de novas oportunidades de negócios; f) fomentar e apoiar ações para exportação dos produtos paranaenses, visando o crescimento da balança comercial do Paraná.	0	4.570.300	0	4.570.300

	0	4.570.300	0	4.570.300
TOTAL				
*Recursos Vinculados				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
							Financeiras	Amortização da Dívida	
6516	01	50	0	0	0	0	0	0	4.570.300
	01	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
	T	T	0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300
TOTAL			0	0	4.570.300	0	0	0	4.570.300

423

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

6902 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1,00 TOTAL
	GESTÃO AMBIENTAL	0	16.454.051	0	16.454.051
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	16.431.551	0	16.431.551
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	16.431.551	0	16.431.551
6902.18122426.281	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	0	16.431.551	0	16.431.551
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	22.500	0	22.500
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	22.500	0	22.500
6902.18541026.024	*GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	0	22.500	0	22.500

Articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais, turismo e educação ambiental. Promover a inovação digital voltada a sustentabilidade e ao turismo.

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	16.454.051	0	16.454.051
-----------------------------	--------------	----------	-------------------	----------	-------------------

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes Total	R\$ 1,00 Total
6024	09	90	0	0	22.500	0	0	0	22.500	22.500
	09	T	0	0	22.500	0	0	0	22.500	22.500
6281	01	90	12.077.812	0	22.500	50.000	0	0	22.500	15.860.440
	01	91	569.111	0	3.732.628	0	0	0	0	571.111
	01	T	12.646.923	0	2.000	50.000	0	0	0	16.431.551
	T	T	12.646.923	0	3.734.628	50.000	0	0	0	16.431.551
TOTAL			12.646.923	0	3.757.128	50.000	0	0	0	16.454.051

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	32.691.000	0	32.691.000	32.691.000
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.1.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000.000	0	8.000.000	8.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.710.000	0	2.710.000	2.710.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.710.000	0	2.710.000	2.710.000

Continua na próxima página

424

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO						R\$ 1,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			2.710.000	0	2.710.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			2.710.000	0	2.710.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			21.120.000	0	21.120.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.101.000	0	2.101.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.100.000	0	2.100.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			2.100.000	0	2.100.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Agropecuários			100.000	0	100.000
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE			2.000.000	0	2.000.000
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviço de Fiscalização			1.000	0	1.000
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			19.000	0	19.000
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			19.000	0	19.000
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			19.000	0	19.000
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais			19.000	0	19.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Outros Serviços			19.000.000	0	19.000.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços			19.000.000	0	19.000.000
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal			19.000.000	0	19.000.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Correntes			861.000	0	861.000
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			851.000	0	851.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios			851.000	0	851.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			851.000	0	851.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			10.000	0	10.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes			10.000	0	10.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas			10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			10.000	0	10.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.691.000	RECEITAS DE CAPITAL	0	TOTAL GERAL	32.691.000
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE						
ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		GESTÃO AMBIENTAL		0	119.755.167	119.755.167
		ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	115.602.217	115.602.217
		GESTÃO ADMINISTRATIVA		0	115.602.217	115.602.217
		*GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP		0	115.602.217	115.602.217
		Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.				
		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0	4.152.950	4.152.950
		PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO		0	4.152.950	4.152.950
						Continua na próxima página
TOTAL						133.211.906

6931.1812426.286

425

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00	
				ATIVIDADES										TOTAL	
				PROJETOS										OPER. ESP	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	
				1.259.250										1.259.250	
				0										0	

426

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
9039	95	T	1.200.000	0	26.330.800	30.000	0	0	27.560.800			
	T	T	83.964.320	0	31.607.897	30.000	0	0	115.602.217			
	95	90	0	0	977.250	0	0	0	977.250			
	95	T	0	0	977.250	0	0	0	977.250			
	T	T	0	0	977.250	0	0	0	977.250			
TOTAL			83.964.320	0	36.508.097	260.000	0	0	120.732.417			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO										RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO										6.375.000	0	6.375.000
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes									205.000	0	205.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial									100.000	0	100.000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									100.000	0	100.000
1.3.1.0.01.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiros, Tarifas de Ocupação									100.000	0	100.000
1.3.1.0.01.1.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos									100.000	0	100.000
1.3.1.0.01.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal									100.000	0	100.000
1.3.1.0.01.1.1.02.0.0	Arrendamentos									100.000	0	100.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários									105.000	0	105.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias									105.000	0	105.000
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários									105.000	0	105.000
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária									3.500.000	0	3.500.000
1.4.0.0.0.1.0.0.0.0	Receita Agropecuária									3.500.000	0	3.500.000
1.4.0.0.0.1.1.0.0.0	Receita Agropecuária - Principal									3.500.000	0	3.500.000
1.4.0.0.0.1.1.01.0.0	Receita da Produção Vegetal									3.500.000	0	3.500.000
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços									1.370.000	0	1.370.000
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									1.210.000	0	1.210.000
1.6.1.0.01.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									1.210.000	0	1.210.000
1.6.1.0.01.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									1.210.000	0	1.210.000
1.6.1.0.01.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal									1.210.000	0	1.210.000
1.6.1.0.01.1.1.01.0.0	Serviços Comerciais									10.000	0	10.000
1.6.1.0.01.1.1.17.0.0	Tarifas de Administração de Serviços									1.200.000	0	1.200.000
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços									160.000	0	160.000
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0	Outros Serviços									160.000	0	160.000
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0	Outros Serviços									160.000	0	160.000
1.6.9.0.99.1.2.0.0.0	Outros Serviços - Multas e Juros									160.000	0	160.000
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes									1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades									1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios									1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades									1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União									1.200.000	0	1.200.000
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União									1.200.000	0	1.200.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes									100.000	0	100.000
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									100.000	0	100.000
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios									100.000	0	100.000
1.9.2.8.02.0.0.0.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios									100.000	0	100.000
1.9.2.8.02.9.0.0.0.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente									100.000	0	100.000

Continua na próxima página

Continua na próxima página

427

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

RECEITAS CORRENTES	6.375.000	RECEITAS DE CAPITAL	0	TOTAL GERAL	6.375.000
--------------------	-----------	---------------------	---	-------------	-----------

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO					VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS					8.502.850
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL					19.587.780
TOTAL					28.090.630

PROGRAMA DE TRABALHO										R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL					
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	25.907.780	0	25.907.780					
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	24.662.780	0	24.662.780					
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	24.662.780	0	24.662.780					
6932.21122426.288	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	0	24.662.780	0	24.662.780					
	Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.									
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	1.245.000	0	1.245.000					
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	1.245.000	0	1.245.000					
6932.21127026.290	*GESTÃO TERRITORIAL	0	1.245.000	0	1.245.000					
	Executar trabalhos de regularização fundiária em terras públicas e particulares, atendendo principalmente as famílias de pequenos agricultores e proprietários rurais, dando-lhes a dignidade com o reconhecimento do direito à plena propriedade.									

PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões		940	945	990	995	Total
Regularização fundiária em terras públicas e particulares realizada	Propriedade regularizada	unidade	17	35	252			250			196				750
	ENCARGOS ESPECIAIS						0		0				55.000		55.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						0		0				55.000		55.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						0		0				55.000		55.000
6932.28846999.051	ENCARGOS ESPECIAIS - ITCG						0		0				55.000		55.000
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.														

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	25.907.780	55.000	25.962.780
----------------------	-------	---	------------	--------	------------

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	Total	
6288	01	90	15.091.437	0	3.526.628	300.000	0	0	18.918.065	
	01	91	649.715	0	10.000	0	0	0	659.715	
	01	T	15.741.152	0	3.536.628	300.000	0	0	19.577.780	
	95	90	3.500.000	0	1.550.000	0	0	0	5.050.000	
	95	91	0	0	35.000	0	0	0	35.000	
	95	T	3.500.000	0	1.585.000	0	0	0	5.085.000	
6290	T	T	19.241.152	0	5.121.628	300.000	0	0	24.662.780	
	01	90	0	0	0	0	10.000	0	10.000	
	01	T	0	0	0	0	10.000	0	10.000	
	Continua na próxima página									

428

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Divida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
9051	95	90	0	0	1.235.000	0	0	0	1.235.000
	95	T	0	0	1.235.000	0	0	0	1.235.000
	T	T	0	0	1.235.000	0	10.000	0	1.245.000
	95	90	0	0	55.000	0	0	0	55.000
	95	T	0	0	55.000	0	0	0	55.000
	T	T	0	0	55.000	0	0	0	55.000
TOTAL			19.241.152	0	6.411.628	300.000	10.000	0	25.962.780

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

6933 - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA					DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes					3.058.000	0		3.058.000
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial					273.000	0		273.000
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários					273.000	0		273.000
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					273.000	0		273.000
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					273.000	0		273.000
1.6.0.0.00.0.00.00	Receita de Serviços					1.315.000	0		1.315.000
1.6.1.0.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					1.315.000	0		1.315.000
1.6.1.0.01.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					1.315.000	0		1.315.000
1.6.1.0.01.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					1.315.000	0		1.315.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					1.315.000	0		1.315.000
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais					15.000	0		15.000
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços					1.300.000	0		1.300.000
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes					1.470.000	0		1.470.000
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					1.000.000	0		1.000.000
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					1.000.000	0		1.000.000
1.7.1.8.10.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					1.000.000	0		1.000.000
1.7.1.8.10.5.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico					1.000.000	0		1.000.000
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico					1.000.000	0		1.000.000
1.7.3.0.00.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					60.000	0		60.000
1.7.3.0.00.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					60.000	0		60.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					60.000	0		60.000
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					410.000	0		410.000
1.7.4.8.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios					410.000	0		410.000
1.7.4.8.10.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente					410.000	0		410.000
1.7.4.8.10.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente					410.000	0		410.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal					410.000	0		410.000
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital					3.000.000	0		3.000.000
2.4.0.0.00.0.00.00	Transferências de Capital					3.000.000	0		3.000.000
2.4.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					3.000.000	0		3.000.000
2.4.1.8.00.0.00.00	Transferências da União					3.000.000	0		3.000.000
2.4.1.8.10.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					3.000.000	0		3.000.000
2.4.1.8.10.5.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico					3.000.000	0		3.000.000
RECEITAS CORRENTES 3.058.000					RECEITAS DE CAPITAL 3.000.000	TOTAL GERAL 6.058.000			

Continua na próxima página

430

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL			
6933.28846999.065	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS - AGUASPARANÁ Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	0	0	80.000	80.000	0	0	80.000
		0	0	80.000	80.000	0	0	80.000

*Recursos Vinculados	TOTAL	0	249.419.401	80.000	249.499.401			
-----------------------------	--------------	---	-------------	--------	-------------	--	--	--

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
			Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6291	01	40	0	0	0	450.000	0	0	450.000	
	01	90	0	0	12.948.048	0	0	0	12.948.048	
	01	99	0	0	0	390.000	0	0	390.000	
	01	T	0	0	12.948.048	840.000	0	0	13.788.048	
	15	90	0	0	0	200.000.000	0	0	200.000.000	
	15	T	0	0	0	200.000.000	0	0	200.000.000	
	95	90	0	0	1.678.000	3.000.000	0	0	4.678.000	
	95	T	0	0	1.678.000	3.000.000	0	0	4.678.000	
	95	T	0	0	14.626.048	203.840.000	0	0	218.466.048	
6292	T	T	24.374.679	0	4.030.129	50.000	0	0	28.454.808	
	01	91	1.148.545	0	0	0	0	0	1.148.545	
	01	T	25.523.224	0	4.030.129	50.000	0	0	29.603.353	
	95	90	0	0	1.335.000	0	0	0	1.335.000	
	95	91	0	0	15.000	0	0	0	15.000	
	95	T	0	0	1.350.000	0	0	0	1.350.000	
	T	T	25.523.224	0	5.380.129	50.000	0	0	30.953.353	
9065	01	90	0	0	50.000	0	0	0	50.000	
	01	T	0	0	50.000	0	0	0	50.000	
	95	90	0	0	30.000	0	0	0	30.000	
	95	T	0	0	30.000	0	0	0	30.000	
	T	T	0	0	80.000	0	0	0	80.000	
TOTAL			25.523.224	0	20.086.177	203.890.000	0	0	249.499.401	

6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO					DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			R\$ 1,00	
6934 - PARANÁ TURISMO - PRTUR					ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes					500	0	500	
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial					500	0	500	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários					500	0	500	
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					500	0	500	
1.3.2.1.00.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					500	0	500	
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital					60.000	0	60.000	
2.2.0.0.00.0.00.00	Alienação de Bens					50.000	0	50.000	
2.2.1.0.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis					50.000	0	50.000	
2.2.1.8.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios					50.000	0	50.000	
2.2.1.8.01.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários					50.000	0	50.000	

Continua na próxima página

PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	Mesorregiões												Total
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	
- Fomentar a Gestão Inteligente do Turismo Estadual	ação realizada	unidade	2	2	2	18	6	2	4	2	2	40			
- Fomentar a Criação de Destinos, Produtos e Serviços Turísticos Competitivos e Qualificados	ação realizada	unidade	2	2	3	2671	2	2	3	4	2	2693			
- Realizar Promoção Turística do Estado do Paraná	ação realizada	unidade		1		61	2	2	2			66			
													Continua na próxima página		

432

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Ações por Emendas do Legislativo										OPER. ESP		TOTAL	
		Projeto	ATIVIDADES												
		Projeto	Mesorregiões												
			900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações		Produto	Un. Medida												
		As ações desta Atividade, incorporada na presente Lei, no valor de Despesas incluídas por emenda													
		Emendas do Legislativo				1		1							2
		ENCARGOS ESPECIAIS					0			0		1.000			1.000
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					0			0		1.000			1.000
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS						0		0		1.000			1.000
6934.28846999.219		*ENCARGOS ESPECIAIS - PTUR					0			0		1.000			1.000
		Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.													
		TOTAL				0			5.034.564			1.000			5.035.564
		*Recursos Vinculados													

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total					
6362	01	90	3.473.897	0	530.700	0	0	0	0	4.004.597				
	01	91	211.250	0	3.000	0	0	0	0	214.250				
	01	T	3.685.147	0	533.700	0	0	0	0	4.218.847				
	95	90	0	0	500	60.000	0	0	0	60.500				
	95	T	0	0	500	60.000	0	0	0	60.500				
6377	T	T	3.685.147	0	534.200	60.000	0	0	0	4.279.347				
	01	90	0	0	357.217	0	0	0	0	357.217				
	01	99	0	0	398.000	0	0	0	0	398.000				
	01	T	0	0	755.217	0	0	0	0	755.217				
	T	T	0	0	755.217	0	0	0	0	755.217				
9219	01	90	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000				
	01	T	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000				
	T	T	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000				
TOTAL			3.685.147	0	1.290.417	60.000	0	0	0	5.035.564				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS												R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO												RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO														
6900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO														
6961 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa														
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0												12.800.000	0	12.800.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0														
Receitas Correntes														
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0												950.000	0	950.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0														
Receita Patrimonial														
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0												950.000	0	950.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0														
Valores Mobiliários														
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0												950.000	0	950.000
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0														
Juros e Correções Monetárias														
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0												950.000	0	950.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0														
Remuneração de Depósitos Bancários														
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0												11.850.000	0	11.850.000
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0														
Outras Receitas Correntes														
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0												10.850.000	0	10.850.000
1.9.1.0.0.1.0.0.0.0.0														
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais														
1.9.1.0.1.0.0.0.0.0.0												10.850.000	0	10.850.000
Multas Previstas em Legislação Específica														

433

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00		RECEITA LÍQUIDA	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			10.850.000	0				10.850.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			10.850.000	0				10.850.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas			10.850.000	0				10.850.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demaís Receitas Correntes			1.000.000	0				1.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			1.000.000	0				1.000.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			1.000.000	0				1.000.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			1.000.000	0				1.000.000
RECEITAS CORRENTES 12.800.000				RECEITAS DE CAPITAL 0	TOTAL GERAL 12.800.000				
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO				R\$ 1,00		VALOR			
RECEITAS PRÓPRIAS						17.878.570			
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL						2.275.950			
TOTAL						20.154.520			
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL			
	GESTÃO AMBIENTAL	0	14.883.450	0		14.883.450			
	CONTROLE AMBIENTAL	0	14.883.450	0		14.883.450			
6961.18542026.294	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	14.883.450	0		14.883.450			
	*GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA	0	14.883.450	0		14.883.450			
	Concentrar recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente.								
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	192.500		192.500			
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	192.500		192.500			
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	192.500		192.500			
6961.28846999.064	*ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	0	0	192.500		192.500			
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.								
TOTAL		0	14.883.450	192.500		15.075.950			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6294	01	90	0	0	240.950	2.000.000	0	0	2.240.950
	01	T	0	0	240.950	2.000.000	0	0	2.240.950
	95	90	0	0	12.300.684	271.816	0	0	12.572.500
	95	91	0	0	70.000	0	0	0	70.000
	95	T	0	0	12.370.684	271.816	0	0	12.642.500
	T	T	0	0	12.611.634	2.271.816	0	0	14.883.450
9064	01	90	0	0	35.000	0	0	0	35.000
	01	T	0	0	35.000	0	0	0	35.000
	95	90	0	0	157.500	0	0	0	157.500
	95	T	0	0	157.500	0	0	0	157.500
	T	T	0	0	192.500	0	0	0	192.500
TOTAL			0	0	12.804.134	2.271.816	0	0	15.075.950

*Recursos Vinculados



SEIL - SECR. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 16.841, de 28 de junho de 2011 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.706, de 21 de setembro de 2011 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A promoção da articulação da política, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;
A orientação normativa e a execução, através de seus órgãos especializados de administração indireta, do monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas em que atua;
O fortalecimento da capacidade institucional e técnica;
O compartilhamento e integração de sua programação com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico e da atuação das entidades vinculadas;
A promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos e da captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística;
A priorização e definição de critérios para alocação de recursos;
O monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos, dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL			
	URBANISMO	11.155.183	1.000	11.156.183	0	0	0		0	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.245.603	1.000	121.246.603	23.733.700	500.000	24.233.700		24.233.700	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	121.245.603	1.000	121.246.603	23.733.700	500.000	24.233.700		24.233.700	
7700.15122426.300	*GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	11.155.183	1.000	11.156.183	0	0	0		0	
	TRANSPORTE	115.421.964	1.044.774.263	1.160.196.227	88.298.700	133.010.000	221.308.700		221.308.700	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000	0	1.000	0	0	0		0	
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
7700.26121116.302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1.000	0	1.000	0	0	0		0	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.245.603	1.000	121.246.603	23.733.700	500.000	24.233.700		24.233.700	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	121.245.603	1.000	121.246.603	23.733.700	500.000	24.233.700		24.233.700	
7700.26122426.309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	110.090.420	0	110.090.420	23.733.700	500.000	24.233.700		24.233.700	
	TRANSPORTE AÉREO	678.000	1.000	679.000	0	0	0		0	
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
7700.26781116.387	*FOMENTO AEROMARÍTIMO	678.000	1.000	679.000	0	0	0		0	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.652.544	1.044.771.263	1.049.423.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
7700.26782115.007	*PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL	0	94.338.400	94.338.400	0	0	0		0	
7700.26782115.067	*PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	0	419.770.412	419.770.412	0	0	0		0	
7700.26782116.386	*FOMENTO RODOVIÁRIO	1.000.000	253.350.000	254.350.000	0	0	0		0	
7700.26782116.397	*GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	0	183.395.456	183.395.456	11.275.000	26.000.000	37.275.000		37.275.000	
7700.26782116.398	*ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	3.652.544	93.915.995	97.568.539	9.550.000	106.500.000	116.050.000		116.050.000	
7700.26782116.399	*GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO	0	0	0	43.740.000	10.000	43.750.000		43.750.000	
7700.26782116.521	*SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	0	1.000	1.000	0	0	0		0	
	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	1.000	1.000	0	0	0		0	
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
7700.26783115.517	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE	0	1.000	1.000	0	0	0		0	
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	1.000	1.000	0	0	0		0	
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5.331.544	1.044.774.263	1.050.105.807	64.565.000	132.510.000	197.075.000		197.075.000	
7700.26784116.388	FOMENTO AQUAVIÁRIO	0	1.000	1.000	0	0	0		0	
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	2.860.000	0	2.860.000		2.860.000	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	2.860.000	0	2.860.000		2.860.000	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	2.860.000	0	2.860.000		2.860.000	
7700.28846999.100	*ENCARGOS ESPECIAIS - DER	0	0	0	2.860.000	0	2.860.000		2.860.000	
TOTAL		126.577.147	1.044.775.263	1.171.352.410	91.158.700	133.010.000	224.168.700		224.168.700	
*Recursos Vinculados										

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES	TOTAL		
			CAPITAL			CAPITAL			
7701	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	1.000	1.000	0	0	0		0
7702	DIRETORIA GERAL	11.155.183	1.000	11.156.183	0	0	0		0
7703	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.000	0	1.000	0	0	0		0
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.678.000	253.352.000	255.030.000	0	0	0		0
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	113.742.964	791.421.263	905.164.227	91.158.700	133.010.000	224.168.700		
	TOTAL	126.577.147	1.044.775.263	1.171.352.410	91.158.700	133.010.000	224.168.700		

***Recursos Vinculados**

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			OPER.ESP	
	TRANSPORTE	0	1.000	1.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	1.000	1.000
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	1.000	1.000
7703.26121116.302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	0	1.000	1.000
	Orientar a implementação de políticas públicas na área de infraestrutura de transporte e logística. Realizar o planejamento de ações para implantação de projetos de infraestrutura e logística por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos multimodais.			

441

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
		ATIVIDADES										OPER.ESP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Especificações	Contratar estudo e projeto multimodal	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
																	estudo elaborado	unidade	Mesorregiões																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
							Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6302	01	90	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
	01	T	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
	T	T	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
TOTAL			0	0	1.000	0	0	0	0	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00									
			ATIVIDADES	OPER.ESP										
	TRANSPORTE	0	255.030.000	0	255.030.000									
	TRANSPORTE AÉREO	0	679.000	0	679.000									
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	255.030.000	0	255.030.000									
7704.26781116.387	*FOMENTO AEROVIÁRIO	0	679.000	0	679.000									
	Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.													

Especificações	Produtos	Un. Medida	Produtos												
			900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			940	945	990	Total
									930	935	940				
auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais	município beneficiado unidade													1	1

Continua na próxima página

442

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO																						
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes																R\$ 1,00			
			ATIVIDADES												OPER. ESP		TOTAL					
			PROJETOS																			
			PRODUTOS																			
			Un. Medida																			
			Produto																			
			município beneficiado unidade																			
			OBRAS																			
			UNIDADE																			
			QTDE																			
			GR. FT.																			
			TOTAL																			
			obra																			
			0																			
			1.000																			
			255.030.000																			
			1.000																			
			bem como na construção e																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			
			0																			

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00	
								Amortização da Dívida	Total	
6386	01	40	0	0	0	86.000.000	0	0	86.000.000	0
	01	99	0	0	0	3.350.000	0	0	3.350.000	0
	T		0	0	0	89.350.000	0	0	89.350.000	0
	09	90	0	0	1.000.000	164.000.000	0	0	165.000.000	0
	09	T	0	0	1.000.000	164.000.000	0	0	165.000.000	0
6387	T		0	0	1.000.000	253.350.000	0	0	254.350.000	0
	01	40	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
	01	T	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
	09	90	0	0	678.000	0	0	0	678.000	0
	09	T	0	0	678.000	0	0	0	678.000	0
	T		0	0	678.000	1.000	0	0	679.000	0
Continua na próxima página										

Continua na próxima página

443

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total					
6388	01	40	0	0	0	1.000	0	0	1.000				1.000	
	01	T	0	0	0	1.000	0	0	1.000				1.000	
	T	T	0	0	0	1.000	0	0	1.000				1.000	
TOTAL						253.352.000	0	0	255.030.000				255.030.000	
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA														
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS														
ESPECIFICAÇÃO														
CÓDIGO														
1.0.0.0.00.0.00.00 Receitas Correntes														
1.3.0.0.00.0.00.00 Receita Patrimonial														
1.3.2.0.00.0.00.00 Valores Mobiliários														
1.3.2.1.00.0.00.00 Juros e Correções Monetárias														
1.3.2.1.00.1.0.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários														
1.6.0.0.00.0.00.00 Receita de Serviços														
1.6.1.0.00.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais														
1.6.1.0.01.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais														
1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais														
1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal														
1.6.1.0.01.1.1.01.00 Serviços Comerciais														
1.6.1.0.01.1.1.19.00 Outros Serviços														
1.6.1.0.03.0.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização														
1.6.1.0.03.1.0.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização														
1.6.1.0.03.1.1.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal														
1.6.1.0.03.1.1.03.00 Serviço de Fiscalização														
1.6.1.0.03.1.3.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa														
1.6.1.0.03.1.3.01.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa														
1.7.0.0.00.0.00.00 Transferências Correntes														
1.7.3.0.00.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
1.7.3.0.00.1.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
1.7.3.0.00.1.1.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
1.7.4.0.00.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas														
1.7.4.0.00.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios														
1.7.4.8.0.0.0.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente														
1.7.4.8.10.0.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente														
1.7.4.8.10.1.0.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente														
1.7.4.8.10.1.1.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal														
1.9.0.0.00.0.00.00 Outras Receitas Correntes														
1.9.1.0.00.0.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais														
1.9.1.0.01.0.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica														
1.9.1.0.01.1.0.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica														
1.9.1.0.01.1.1.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal														
1.9.1.0.01.1.1.07.00 Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas														
1.9.2.0.00.0.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos														
1.9.2.0.00.0.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.0.0.0.00.00 Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.01.0.00.00 Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.01.1.0.00.00 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														
1.9.2.8.02.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios														

444

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	19.700	0	19.700	
2.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	148.575.000	0	148.575.000	
2.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	148.575.000	0	148.575.000	
2.9.9.0.0.0.0.00.00	Demaís Receitas de Capital	148.575.000	0	148.575.000	
2.9.9.0.0.1.0.00.00	Demaís Receitas de Capital	148.575.000	0	148.575.000	
2.9.9.0.0.1.0.02.00	Demaís Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	148.575.000	0	148.575.000	
RECEITAS CORRENTES 75.593.700		RECEITAS DE CAPITAL 148.575.000		TOTAL GERAL 224.168.700	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1.00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	231.025.690		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	905.164.227		
TOTAL	1.136.189.917		

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	R\$ 1.00	
TRANSPORTE						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
GESTÃO ADMINISTRATIVA						
GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER						
7730.2612426.309	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	514.108.812	612.364.115	0	1.126.472.927	
		0	134.324.120	0	134.324.120	
		0	134.324.120	0	134.324.120	
		0	134.324.120	0	134.324.120	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ						
*PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL						
7730.26782115.007	Melhorar a infraestrutura rodoviária em pontos críticos, visando a maior segurança para os usuários .	514.108.812	478.039.995	0	992.148.807	
		94.338.400	0	0	94.338.400	

OBRAS					TOTAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.		
0003	CENTRO-SUL / Guarapuava					
0001	Duplicar PRC 466 - Perímetro Urbano de Guarapuava (Em Execução)	km	3	15	2.000.000	
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré					
0002	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1B - Ponte do Rio Barigui (Em Projeto)	km	1	15	10.000.000	
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré					
	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1A - Ponte do Rio Barigui (Não Iniciado)	km	4	15	57.338.400	
7730.26782115.067	*PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
	Melhorar a logística de transportes do Estado pela diversificação dos modais rodoviário, aquaviário, aeroportuário e ferroviário, objetivando dar suporte ao desenvolvimento econômico por meio de obras de infraestrutura financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	0	0	0	419.770.412	

OBRAS					TOTAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.		
0005	CENTRO-ORIENTAL / Castro					
	Implantar contorno Norte de Castro Lote 1 e 2 PR-340 (Em Elaboração)	km	1	15	10.000.000	
0006	CENTRO-ORIENTAL / Castro					
	Implantar acesso ao Contorno Norte de Castro PR-340 (Em Execução)	km	2	15	6.677.047	

Continua na próxima página

445

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	R\$ 1,00	
0007	CENTRO-SUL / Pitanga	km	43	15	30.000.000	
0001	Pavimentar PR-239 de Pitanga - Mato Rico (Paralisada)					
0012	CENTRO-SUL	km	123	15	7.105.233	
0003	Implantar Ponte Rio Chopin PR-912 - Cel. Domingos Soares (123 m) (Em Elaboração)	km	1	15	2.500.000	
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo	km	15	15	10.000.000	
0017	Ampliar capacidade da rodovia PR-423 - trecho Acesso Secundário a Campo Largo (Em Projeto)	km	20	15	50.000.000	
0018	NORTE CENTRAL / Londrina	km	1	15	2.500.000	
0014	Duplicar e Restaurar trecho: Londrina - Irerê PR-445 (Em Execução)	km	1	15	2.500.000	
0013	NORTE CENTRAL / Maringá	km	1	15	2.500.000	
0016	Duplicar Trecho: Maringá-Cianorte, subtrecho: Paicandú-Dr. Camargo. PR-323 (Em Execução)	km	1	15	2.500.000	
0011	NORTE CENTRAL / Maringá	km	1	15	2.500.000	
0010	Ampliar Capacidade da PR-323 - Acesso a Mariluz (Em Projeto)	km	1	15	2.500.000	
0009	NORTE CENTRAL / São João do Ivaí	km	1	15	2.500.000	
0008	Pontos Críticos PR-650 Alçamento São João do Ivaí-Godoy Moreira 6 pontos e 1 ponte (Em Projeto)	km	1	15	2.500.000	
0002	Recuperar pontos críticos PR-151 Correção Ribeirão-Claro-Carópolis (Em Projeto)	km	1	15	2.500.000	
0015	NORTE PIONEIRO / Carópolis	km	1	15	2.500.000	
0014	Executar Tratamento de Pontos Críticos PR-151 - Ribeirão Claro - Carópolis (Em Projeto)	km	4	15	2.500.000	
0013	NORTE PIONEIRO / Siqueira Campos	km	3	15	9.913.427	
0012	Ampliar Capacidade da rodovia PR-092 - trecho Per. Urbano de Siqueira Campos (Em Projeto)	km	6	15	10.000.000	
0011	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz	km	31	15	70.020.066	
0010	Implantar Contorno de Wenceslau Braz (3km) (Em Licitação)	km	27	15	28.677.577	
0009	OESTE / Marechal Cândido Rondon	km	1	15	8.939.838	
0008	Implantar contorno Oeste de Marechal Cândido Rondon (Paralisada)					
0007	SUDESTE / Irati					
0006	Implantar PR 364 - Irati-São Mateus do Sul (Em Execução)					
0005	SUDOESTE / Coronel Domingos Soares					
0004	Implantar acesso PR 912 Coronel Domingos Soares (Em Execução)					
0003	SUDOESTE / Coronel Vivida					
0002	Pontos Críticos PR-484 - Boa Vista da Aparecida - Alto Alegre (Curva do Boi) e PR-562 Coronel Vivida-Alto Alegre (Serra São Braz) (Em Licitação)					
7730.26782116.397	*GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL		0	0	220.670.456	220.670.456
	Assegurar uma infraestrutura de transportes suficiente, adequada e de qualidade às necessidades do Estado, facilitando a boa circulação de pessoas e a escoação da produção. Planejar, projetar e modernizar a malha rodoviária, aumentar o nível de serviço das vias do Sistema Rodoviário do Estado. Desenvolver estudos e projetos de engenharia e fomentar a pesquisa e desenvolvimento rodoviário.					
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0014	CENTRO-OCIDENTAL	m	4.800	15	3.000.000	
0013	Pavimentar Estrada Juranda Trecho: Entro. PR-492 (Tamboara) PR-559(Juranda) PR-685 (Em Vigência)	m	8.428	15	4.000.000	
0012	CENTRO-SUL	m	2.898	15	5.000.000	
	Executar dos serviços Implantação de Acesso Estadual às Indústrias de Pitanga, na faixa de domínio da Rodovia PRC 466 (Em Vigência)					
	METROPOLITANA DE CURITIBA					
	Recuperar Avenida Bento Rocha, no município de Paranaguá (Em Vigência)					
						Continua na próxima página

446

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA Construir interseção da rodovia com a Av. João XXIII PRC - 272 Ibioporã (Em Vigência)	m	438	15	3.000.000
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA Readequação e Restauração da rodovia PR- 412, extensão de 0,900 Km; e implantação Binário na rua Iguatã, com início junto à rodovia PR 407 e término na rua Romário Martins, (Não Iniciado)	m	1.236	15	3.500.000
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA Readequar canal de macrodrenagem Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Matinhos (Paralisada)	m	2.400	15	1.000.000
0030	METROPOLITANA DE CURITIBA Implantar Infraestrutura Viária de Acesso a Zona especial Portuária de Pontal do Paraná/Via arterial e coletora (Em Elaboração)	m	19.430	15	1.000.000
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA Implantar PR 092 - Cerro Azul-Doutor Ulysses (Em Projeto)	m	45.360	15	3.000.000
0033	Executar serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e galeria celular, para implantação de acostamentos, interseções e restauração de pista existente na rodovia PR-412, trecho				
	METROPOLITANA DE CURITIBA Balneário Shangrilá - Balneário Pontal do Sul, em uma (Em Projeto)	m	7.780	15	3.000.000
0003	NOROESTE Executar obra de arte especial e acessos: passagem inferior na rodovia PR 542, trecho Colorado-Alto Alegre. (Em Licitação)	m	236	15	750.000
0006	NOROESTE Executar obra de arte - Ponte sobre o rio Ligeiro - BR- 158 - Entr-. PRC - 158 (Em Elaboração)	km	1	15	1.000.000
0029	NOROESTE Implantar Contorno de Umuarama (Em Projeto)	m	5.400	15	1.000.000
0018	NORTE CENTRAL Adequar interseção da rodovia BR 376 (Km 172+690m) com a rodovia PR 317 (Km 98+980m) Catuaí (Em Licitação)	m	9.208	15	5.000.000
0022	NORTE CENTRAL Executar serviços para adequar interseção da rodovia BR 376 com a rua dos Pioneiros (acesso ao bairro Iguatemi) (Paralisada)	km	3	15	3.000.000
0025	NORTE CENTRAL PRC - 272 Ibioporã - Interseção da rodovia com a Av. João XXIII (Em Vigência)	km	36	15	1.800.000
0031	NORTE CENTRAL Implantar interseção em desnível na Rodovia BR 369, com acesso ao bairro Bratislava e à av. Brasil. (Em Licitação)	m	1.260	15	5.000.000
0034	NORTE CENTRAL Duplicar rodovia PR-317- trecho Maringá a Iguaçu (Em Projeto)	km	20	15	3.000.000
0002	NORTE PIONEIRO Executar obra de arte especial e acessos PR-569 passagem inferior Nova Londrina a Marilena (Em Licitação)	m	292	15	790.000
0004	NORTE PIONEIRO Revitalizar Pontes do Contorno de Palotina - Rio Pioneiro e Rio Santa Fé (CO051/2018) (Paralisada)	km	1	15	1.000.000
0005	NORTE PIONEIRO Executar obra de arte especial no Km 16+670m da rodovia PR-492, entre Acesso a Tamboara e Acesso a Paraíso do Norte (Em Elaboração)	km	1	15	1.000.000
0019	NORTE PIONEIRO Pavimentar, sinalizar, asfaltar, implantar interseção em desnível e via marginal na PR-160, Km 49+280m ao km 50+070m, acesso ao bairro professora Marta Dequech e hospital regional (Em Licitação)	m	790	15	1.500.000
0001	OESTE Executar obras de arte - Entr-180 Entr-483 Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Não Iniciado)	m	292	15	4.160.000
0008	OESTE Construir Contorno Leste de Palotina (CO052/2018/2012DT) (Paralisada)	m	15.660	15	5.000.000
0016	OESTE Implantar Interseção entre BR-277 e Avenida Costa e Silva (Em Vigência)	km	1	15	9.000.000
0017	OESTE Pavimentar trecho, obras de arte, ponte sobre o Rio Iguaçu, subtrecho rua Cel. Amazonas (Centro) - av. Paula Freitas (Bairro São Cristóvão)	m	5.073	15	5.000.000
0023	OESTE Pavimentar, asfaltar, drenar obras de arte correntes, obras de arte especiais e serviços complementares: passagem inferior e vias marginais Santa Terezinha do Itaipu-Foz do Iguaçu (Paralisada)	m	1.200	15	1.000.000

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO			Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0027	OESTE					
	Pavimentar Trecho- Entr - PR 317 (Bragantina) - Entr- PR 182 (Paralisada)	m	9.669	15	5.000.000	
0009	SUDOESTE					
	Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 1 (Em Vigência)	m	5.280	15	5.000.000	
0026	SUDOESTE					
	Pavimentar Contorno Noroeste de Francisco Beltrão Entr-180, Entr-483 (Paralisada)	m	5.627	15	1.000.000	
0028	SUDOESTE					
	Construir acesso ao Parque Industrial de Dois Vizinhos PR-281 (Paralisada)	m	1.820	15	3.500.000	
7730.26782116.398	*ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
	Gerir, manter, supervisionar e conservar rodovias estaduais pavimentadas com o objetivo de estabelecer uma condição do estado do pavimento de bom a muito bom e razoável. Agir em rodovias não pavimentadas nos serviços de conservação da faixa de domínio e situações relacionadas a adequações. Estabelecer critérios de manutenção e supervisão de Obras de Arte Especiais. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias delegadas.		0	213.618.539	0	213.618.539
7730.26782116.399	*GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO					
	Gerir contratos das rodovias estaduais e federais delegadas sob regime de concessão, assegurando as ações necessárias para o seu correto cumprimento e o interesse público.		0	43.750.000	0	43.750.000
7730.26782116.521	*SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL					
	Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias estaduais		0	1.000	0	1.000
	ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	2.860.000	2.860.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	2.860.000	2.860.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		0	0	2.860.000	2.860.000
7730.28846999.100	*ENCARGOS ESPECIAIS - DER					
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.		0	0	2.860.000	2.860.000
TOTAL			514.108.812	612.364.115	2.860.000	1.129.332.927

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.		Recursos de Todas as Fontes					
			Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
5007	01	90	0	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
	01	T	0	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
	15	90	0	0	0	74.338.400	0	0	0	74.338.400
	15	T	0	0	0	74.338.400	0	0	0	74.338.400
Continua na próxima página										

448

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 Total
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida					
	T	T	0	0	0	0	0	0	94.338.400	0	0	0	94.338.400
5067	01	90	0	0	0	0	0	0	55.000.000	0	0	0	55.000.000
	01	T	0	0	0	0	0	0	55.000.000	0	0	0	55.000.000
	15	90	0	0	0	0	0	0	364.770.412	0	0	0	364.770.412
	15	T	0	0	0	0	0	0	364.770.412	0	0	0	364.770.412
	T	T	0	0	0	0	0	0	419.770.412	0	0	0	419.770.412
6309	01	90	102.340.420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102.340.420
	01	91	7.750.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.750.000
	01	T	110.090.420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110.090.420
	95	90	0	0	23.533.700	0	0	0	500.000	0	0	0	24.033.700
	95	91	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	200.000
	95	T	0	0	23.733.700	0	0	0	500.000	0	0	0	24.233.700
	T	T	110.090.420	0	23.733.700	0	0	0	500.000	0	0	0	134.324.120
6397	01	90	0	0	0	0	0	0	93.395.456	0	0	0	93.395.456
	01	T	0	0	0	0	0	0	93.395.456	0	0	0	93.395.456
	15	90	0	0	0	0	0	0	90.000.000	0	0	0	90.000.000
	15	T	0	0	0	0	0	0	90.000.000	0	0	0	90.000.000
	95	90	0	0	11.275.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	12.275.000
	95	T	0	0	11.275.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	12.275.000
	T	T	0	0	11.275.000	0	0	0	208.395.456	0	0	0	220.670.456
6398	01	90	0	0	3.652.544	0	0	0	93.915.995	0	0	0	97.568.539
	01	T	0	0	3.652.544	0	0	0	93.915.995	0	0	0	97.568.539
	95	90	0	0	9.550.000	0	0	0	106.500.000	0	0	0	116.050.000
	95	T	0	0	9.550.000	0	0	0	106.500.000	0	0	0	116.050.000
	T	T	0	0	13.202.544	0	0	0	200.415.995	0	0	0	213.618.539
6399	95	90	0	0	43.740.000	0	0	0	10.000	0	0	0	43.750.000
	95	T	0	0	43.740.000	0	0	0	10.000	0	0	0	43.750.000
	T	T	0	0	43.740.000	0	0	0	10.000	0	0	0	43.750.000
6521	01	90	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
	T	T	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
9100	95	90	0	0	2.860.000	0	0	0	0	0	0	0	2.860.000
	95	T	0	0	2.860.000	0	0	0	0	0	0	0	2.860.000
	T	T	110.090.420	0	2.860.000	0	0	0	2.860.000	0	0	0	2.860.000
TOTAL										923.431.263	1.000.000	0	1.129.332.927



ANEXO IV

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS			
ORIGEM DOS RECURSOS			R\$ 1,00
Recursos do Tesouro Estadual			VALOR
Recursos Próprios			7.000
			3.701.590.678
TOTAL			3.701.597.678

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS			
Função	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Tesouro Estadual
TRANSPORTE	195.927.044	0	1.000
ENERGIA	1.501.309.080	60.494.800	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	507.291	0	1.000
SANEAMENTO	1.653.023.360	20.724.160	0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	121.670.000	0	1.000
AGRICULTURA	7.384.243	0	2.000
ADMINISTRAÇÃO	50.450.700	0	2.000
COMUNICAÇÕES	90.100.000	0	0
	3.620.371.718	81.218.960	7.000
			3.701.597.678

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS			
Cód.	Especificação	Recursos Próprios	Operações de Crédito
1386	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	507.291	0
6582	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	5.927.000	0
1380	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL	1.591.409.080	60.494.800
1382	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	121.670.000	0
1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	1.653.023.360	20.724.160
1385	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	50.450.700	0
7781	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	195.927.044	0
2985	COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRESEC	0	0
6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR	1.457.243	0
7780	ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE	0	0
		3.620.371.718	81.218.960
			7.000
			3.701.597.678

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS			
1300 - CASA CIVIL			R\$ 1,00
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL			Valor
Especificação			
Recursos Próprios			1.591.409.080
Operações de Crédito (exceto Tesouro)			60.494.800
TOTAL			1.651.903.880

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL		Objetivos e Ações					
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL							
Código							
1380.24722076.800	TELECOMUNICAÇÕES	Expandir o fornecimento do serviço de internet com alto valor agregado e disponibilidade. Aumentar os clientes do varejo em todas as cidades do Paraná quanto ao provimento de serviço de internet de banda extra larga (Programas BEL/Paraná Conectado) .					
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
0001	CENTRO-OCIDENTAL						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	768	95	2.299.930		
0002	CENTRO-ORIENTAL						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	2.671	95	7.949.170		
0003	CENTRO-SUL						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	203	95	652.150		
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	15.628	95	46.830.980		
0005	NOROESTE						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	1.158	95	3.513.790		
0006	NORTE CENTRAL						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	4.061	95	12.260.470		
0007	NORTE PIONEIRO						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	896	95	2.695.180		
0008	OESTE						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	2.746	95	8.265.280		
0009	SUDESTE						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	970	95	2.905.190		
0010	SUDOESTE						
	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações (Em Execução)	ligação	899	95	2.727.860		
1380.25752076.801	GERAÇÃO DE ENERGIA	Ampliar a participação no mercado de geração de energia de forma sustentável e rentável; aumentar a participação de fontes alternativas renováveis; manter as concessões e autorizações aumentando a eficiência operacional. Concluir a construção da Usina Hidrelétrica de Colíder no Estado do Mato Grosso e concluir a construção dos parques eólicos de propriedade da COPEL. Participar de leilões para os novos parques eólicos, novas usinas hidrelétricas e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH que forem rentáveis para a Companhia e dos leilões das usinas da COPEL que estiverem vencendo a concessão para manter o ativo na Companhia. Prover as usinas da Companhia de manutenção e modernização prudente.					
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
0001	CENTRO-ORIENTAL						
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	729	95	1.710.730		
0008	CENTRO-ORIENTAL						
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	unidade	1	95	610.500		
0002	CENTRO-SUL						
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	2.936	95	40.691.430		
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA						
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	314	95	34.016.890		
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA						
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	unidade	1	95	4.168.630		
0010	NORTE CENTRAL						
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	unidade	1	95	649.700		
0004	NORTE PIONEIRO						
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	20	95	215.070		
Continua na próxima página							

1300 - CASA CIVIL
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0011	NORTE PIONEIRO				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	unidade	1	95	11.000
0005	OESTE				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	1.240	95	17.696.840
0012	OESTE				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)	unidade	1	95	670.000
0006	SUDOESTE				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (Em Execução)	MW	198	95	3.338.000
0007	SUDOESTE				
	Construir PCH Bela Vista (Em Execução)	unidade	1	95	121.008.270
0013	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica - UHE Colider - MT (Em Execução)	MW	300	95	60.768.510
0014	OUTROS ESTADOS				
	Instalar parques eólicos no Estado do Rio Grande do Norte (Em Execução)	MW	255	95	16.877.360

1380.25752076.808

TRANSMISSÃO DE ENERGIA

Manter a qualidade da prestação dos serviços de transmissão de energia ampliando as concessões de forma sustentável e rentável. Concluir as obras das linhas de transmissão e subestações que foram adquiridas em parcerias, bem como aqueles com participação 100% Copel. Participar de licitações de transmissão para construção de novas linhas de transmissão e subestações que agregarem rentabilidade para a Companhia. Modernizar os ativos de transmissão para manter a qualidade do serviço.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0005	CENTRO-OCIDENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	65.000
0006	CENTRO-ORIENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	175	95	36.805.700
0007	CENTRO-SUL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	4.000.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	76	95	34.745.200
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	27.398.300
0014	NOROESTE				
	Construir e manter subestações > = 230kv da SPE Costa Oeste (Em Execução)	MVA	1	95	5.500.000
0002	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	142	95	9.213.500
0009	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	12.025.000
0003	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	18	95	5.250
0010	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	5.434.500
0011	OESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	9.697.000
0012	SUDESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	19	95	4.900.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

1300 - CASA CIVIL
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0004	SUDOESTE Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv (Em Execução)	km	89	95	64.390
0013	SUDOESTE Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MVA	158	95	13.795.000
0015	OUTROS ESTADOS Construir linhas de transmissão em Santa Catarina (Em Execução)	km	141	95	53.994.800
0016	OUTROS ESTADOS Atender obras da SPE Mata Santa Genebra Transmissão S.A. (Em Execução)	km	1	95	35.220.300
0017	OUTROS ESTADOS Construir subestações em Santa Catarina (Em Execução)	MVA	1	95	6.500.000
0018	OUTROS ESTADOS Construir subestações em São Paulo (Em Execução)	MVA	1	95	7.000

1380.25752076.809

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Fornecer energia com qualidade e continuidade para o bem estar e o desenvolvimento da população paranaense. Atender os clientes com excelência e inovação para construir e manter a imagem de melhor distribuidora de energia do Brasil. Renovar e modernizar os ativos da concessão com visão de longo prazo e com isto manter os índices de qualidade dentro do padrão da Agência Reguladora - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Promover programa de obras de melhorias e manutenção que façam com que os equipamentos da empresa mantenham em pleno funcionamento a distribuição de energia para os consumidores sem interrupção. Manter canais de atendimento ao consumidor que atendam suas necessidades com qualidade. Promover campanhas publicitárias de utilidade pública para o uso racional de energia visando otimizar a utilização dos recursos da COPEL.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	CENTRO-OCCIDENTAL Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	113	95	27.191.620
0011	CENTRO-OCCIDENTAL Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	2.672	95	3.803.170
0021	CENTRO-OCCIDENTAL Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	10	95	41.050
0030	CENTRO-OCCIDENTAL Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	1	95	144.600
0002	CENTRO-ORIENTAL Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	75	95	17.985.790
0012	CENTRO-ORIENTAL Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	6.590	95	9.379.820
0022	CENTRO-ORIENTAL Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	258	95	1.059.130
0031	CENTRO-ORIENTAL Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	12	95	3.839.890
0003	CENTRO-SUL Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	127	95	30.516.870
0013	CENTRO-SUL Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	1.343	95	1.911.550
0023	CENTRO-SUL Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	170	95	697.880
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	244	95	58.637.630

Continua na próxima página

1300 - CASA CIVIL
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	28.921	95	41.164.480
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	18	95	73.890
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	95	95	31.345.660
0037	METROPOLITANA DE CURITIBA Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	214	95	10.268.730
0005	NOROESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	489	95	117.182.270
0015	NOROESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	5.635	95	8.020.530
0025	NOROESTE Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	64	95	262.730
0038	NOROESTE Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	106	95	13.099.540
0006	NORTE CENTRAL Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	378	95	90.576.290
0016	NORTE CENTRAL Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	20.897	95	29.743.580
0026	NORTE CENTRAL Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	626	95	2.569.840
0033	NORTE CENTRAL Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	18	95	6.151.310
0039	NORTE CENTRAL Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	70	95	11.352.920
0007	NORTE PIONEIRO Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	222	95	53.321.770
0017	NORTE PIONEIRO Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	3.558	95	5.064.250
0027	NORTE PIONEIRO Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	104	95	426.940
0040	NORTE PIONEIRO Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	49	95	20.521.070
0008	OESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	425	95	102.029.000
0018	OESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	13.234	95	18.836.510
0028	OESTE Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	173	95	710.190
0035	OESTE Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	269	95	74.201.690
0041	OESTE Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	143	95	45.476.980
0009	SUDESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	113	95	27.041.850
0019	SUDESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	2.599	95	3.699.270

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

456

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
OBRAS							
1300 - CASA CIVIL							
1380 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
0029	SUDESTE						
	Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	287	95	1.178.180		
0042	SUDESTE						
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	7	95	3.360.890		
0010	SUDOESTE						
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	292	95	70.057.510		
0020	SUDOESTE						
	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	4.766	95	6.783.650		
0036	SUDOESTE						
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	155	95	50.269.490		
VALOR EM R\$ 1,00						1.651.903.880	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL							
1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR							
Especificação							Valor
Recursos Próprios							1.653.023.360
Operações de Crédito (exceto Tesouro)							20.724.160
TOTAL						1.673.747.520	
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL							
1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR							
Objetivos e Ações							
Código	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
1381.17244146.805	SANEAMENTO SOCIAL						
	Garantir o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento do esgoto doméstico às famílias em vulnerabilidade social atendidas com tarifa subsidiada por meio do Programa Tarifa Social, nos municípios atendidos pela Companhia. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de materiais para a instalação de caixa d'água em residências, por meio do Programa Caixa D'água, garantindo melhores condições de vida às famílias.	ligação	120.268	95	4.881.680		
	CENTRO-OCCIDENTAL						
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	203.868	95	10.797.860		
	CENTRO-ORIENTAL						
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	115.592	95	4.869.100		
	CENTRO-SUL						
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	635.378	95	36.504.500		
	METROPOLITANA DE CURITIBA						
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	114.652	95	5.319.360		
	NOROESTE						
	Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação					
Continua na próxima página							

1300 - CASA CIVIL

1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

OBRAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0003	NORTE CENTRAL Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	310.672	95	15.060.540
0004	NORTE PIONEIRO Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	172.354	95	8.285.020
0006	OESTE Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	228.568	95	11.261.140
0009	SUDESTE Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	119.350	95	5.570.780
0007	SUDOESTE Implantar sistema de abastecimento de água - Tarifa Social (Em Execução)	ligação	110.226	95	5.297.540
SANEAMENTO BÁSICO Realizar manutenção e melhorias no abastecimento de água; universalização, monitoramento da qualidade dos serviços e redução do impacto ambiental do esgotamento sanitário; realizar estudos para a modelagem de atuação da gestão de resíduos sólidos urbanos.					
1381.17512146.824					
OBRAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0002	CENTRO-OCCIDENTAL Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	4.350	95	50.264.280
0005	CENTRO-ORIENTAL Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	7.808	95	114.777.330
0008	CENTRO-SUL Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	4.443	95	58.271.660
0014	CENTRO-SUL Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	524.920
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	30.308	95	678.869.590
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	15.908.000
0001	NOROESTE Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	8.163	95	100.139.220
0011	NOROESTE Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	306.560
0003	NORTE CENTRAL Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	19.559	95	241.540.660
0012	NORTE CENTRAL Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	3	95	6.826.040
0004	NORTE PIONEIRO Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	6.051	95	39.287.600
0006	OESTE Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	13.940	95	164.688.040
0013	OESTE Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado - KFW (Em Execução)	ligação	1	95	251.020
0009	SUDESTE Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	1.197	95	47.235.250
0007	SUDOESTE Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	6.621	95	47.009.830

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS				R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL				
1381 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR			VALOR EM R\$ 1,00	1.673.747.520
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS				R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL				
1382 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
Especificação				Valor
Recursos Próprios				121.670.000
Recursos do Tesouro Estadual				1.000
TOTAL				121.671.000
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS				R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL				
1382 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
Objetivos e Ações				
1382.19572066.825	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR			
Pesquisar, desenvolver e inovar na produção de vacinas e de kit's de diagnósticos para área da saúde humana e veterinária, e soluções tecnológicas objetivando aumentar a qualidade e a competitividade das organizações públicas e privadas. Gerir recursos humanos e contratos administrativos para a manutenção e continuidade sustentável do Instituto. Executar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da saúde humana e atividades correlatas com o propósito de contribuir com as ações, frente às demandas e necessidades de saúde da população paranaense.				
OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba			
	Readquir laboratório para a produção de kit's de diagnósticos de brucelose e tuberculose (Não Iniciado)	m²	1.665	95
0002	NORTE CENTRAL / Maringá			
	Construir Parque Tecnológico da Saúde em Maringá (Não Iniciado)	m²	7.000	95
TOTAL				121.671.000
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS				R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL				
1385 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR				
Especificação				Valor
Recursos Próprios				50.450.700
Recursos do Tesouro Estadual				1.000
TOTAL				50.451.700
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS				R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL				
1385 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR				
Objetivos e Ações				
INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia e Informação da Comunicação (TIC) do Governo do Paraná,				
1385.04126406.806				
Continua na próxima página				

assim como sua manutenção e evolução. Contribuir para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões. Acompanhar ações e resultados de Governo, visando a eficiência e a eficácia dos serviços do poder público. Promover a atualização e aumento de capacidade do Datacenter corporativo do Estado. Planejar e articular iniciativas de inovação e governo digital para o Estado do Paraná. Criar mecanismos para impulsionar o ecossistema de inovação baseado em startups no Estado do Paraná. Implantar programa de inovação e governo digital. Promover a digitalização dos serviços ao cidadão. Criar metodologia para aceleração de startups em espaços de inovação do Estado. Dar suporte à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Governo do Estado do Paraná.

PRODUTOS																	
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			940	945	990	995	Total
Especificações											930	935					
Aquisição equipamentos de informática		equipamento adquirido	unidade				504										504
Projetos de Infraestrutura de Hardware e Software(Datacenter)		projeto desenvolvido	unidade				14										14
Projetos de hardware e software de apoio a soluções corporativa		projeto desenvolvido	unidade				5										5
Aquisição de materiais		equipamento adquirido	unidade				6100										6100
Aquisição de ferramentas		equipamento adquirido	unidade				96										96
OBRAS																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE			QTDE			GR. FT.			TOTAL			
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA																
Executar obras de reformas prediais (Em Projeto)					unidade			1.003			95			2.800.000			
VALOR EM R\$ 1,00																	
50.451.700																	

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS		
R\$ 1,00		
1300 - CASA CIVIL		
1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A		
Especificação		
Recursos Próprios	Valor	
Recursos do Tesouro Estadual	507.291	
	1.000	
TOTAL		508.291

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS																	R\$ 1,00
1300 - CASA CIVIL																	
1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A																	
Código	Objetivos e Ações																
1386.23694445.515	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO																
	Apoiar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da intermediação de crédito aos municípios. Apoiar micro e pequenos empreendedores na ampliação e modernização dos seus empreendimentos e incentivar a atuação de empresas de base tecnológica e de inovação, bem como, apoiar os municípios destinando recursos para investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos incentivando a geração de emprego e renda.																
	PRODUTOS																
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Especificações	software adquirido e desenvolvido	unidade				1									1		
Realizar aquisição e desenvolvimento de software																	
VALOR EM R\$ 1,00																508.291	

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS									
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
2985 - COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC									
Especificação									
Recursos do Tesouro Estadual									
TOTAL									
R\$ 1,00									
Valor									
1.000									
1.000									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS									
R\$ 1,00									
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
2985 - COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC									
Objetivos e Ações									
Código									
2985.04129415.523									
SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS									
Implementar operações de emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado. Captar recursos para a promoção de investimentos e assegurar a sustentabilidade do RPPS.									
VALOR EM R\$ 1,00									
1.000									
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS									
R\$ 1,00									
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
6582 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR									
Especificação									
Recursos Próprios									
Recursos do Tesouro Estadual									
Valor									
5.927.000									
1.000									
5.928.000									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS									
R\$ 1,00									
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
6582 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR									
Objetivos e Ações									
Código									
6582.20605046.810									
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO									
Promover ações estratégicas de logística da produção agropecuária. Prestar serviços de logística em armazenagem, classificação de produtos vegetais, adequação de estradas rurais e ações de engenharia rural.									
PRODUTOS									
Produto									
Un. Medida									
ação executada									
900 905 910 915 920 925 930 935 940 945 990 995									
Total									
41700									
5.928.000									
VALOR EM R\$ 1,00									
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS									
R\$ 1,00									
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR									
Especificação									
Recursos Próprios									
Recursos do Tesouro Estadual									
Valor									
1.457.243									
1.000									
1.000									
Continua na próxima página									

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS						R\$ 1.00
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR						
Especificação						
TOTAL						Valor 1.458.243
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS						R\$ 1.00
Objetivos e Ações						
REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO						
Promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura no atacado. Locar e administrar seus espaços à produtores e comerciantes atacadistas de hortaliças, frutas e cereais. Promover a capacitação de comerciantes e produtores. Realizar doações de alimentos às famílias vulneráveis.						
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL	
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "F" (Não Iniciado)	m²	79	95	63.201	63.201
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "A" (Não Iniciado)	m²	48	95	38.086	38.086
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "B" (Não Iniciado)	m²	72	95	57.600	57.600
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "C" (Não Iniciado)	m²	95	95	76.146	76.146
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "E" (Não Iniciado)	m²	43	95	34.666	34.666
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar ruas e calçadas (Não Iniciado)	m²	638	95	95.829	95.829
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar o "Mercado do Produtor" (Não Iniciado)	m²	167	95	33.418	33.418
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "ADM" (Não Iniciado)	m²	40	95	38.016	38.016
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Revitalizar e recuperar "Instalações Gerais" (Não Iniciado)	m²	144	95	115.430	115.430
0014	NORTE CENTRAL / Londrina					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "A" (Não Iniciado)	m²	256	95	205.056	205.056
0015	NORTE CENTRAL / Londrina					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "B" (Não Iniciado)	m²	29	95	23.040	23.040
0016	NORTE CENTRAL / Londrina					
	Revitalizar e recuperar instalações do Pavilhão do Produtor (Não Iniciado)	m²	56	95	28.037	28.037
0010	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "A" (Não Iniciado)	m²	48	95	38.616	38.616
0011	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "B" (Não Iniciado)	m²	23	95	18.432	18.432
0012	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Revitalizar e recuperar instalações do Pavilhão do Produtor (Não Iniciado)	m²	33	95	26.496	26.496
0013	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Revitalizar e recuperar "Instalações Gerais" (Não Iniciado)	m²	211	95	105.760	105.760
0017	OESTE / Cascavel					
	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "A" (Não Iniciado)	m²	29	95	22.968	22.968
Continua na próxima página						

462

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL		
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR							
0018	OESTE / Cascavel	m²	23	95	18.432		
0019	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "B" (Não Iniciado)						
0020	OESTE / Cascavel	m²	190	95	38.016		
0021	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "ADM" (Não Iniciado)						
0022	OESTE / Foz do Iguaçu	m²	67	95	53.216		
0023	Revitalizar e recuperar "Instalações Gerais" (Não Iniciado)						
0022	OESTE / Foz do Iguaçu	m²	192	95	153.216		
0023	Revitalizar e recuperar instalações do pavilhão "B" (Não Iniciado)						
0023	OESTE / Foz do Iguaçu	m²	48	95	38.016		
0023	Revitalizar e recuperar "pavimento" (Não Iniciado)						
0023	OESTE / Foz do Iguaçu	m²	257	95	25.650		
VALOR EM R\$ 1,00						1.458.243	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7780 - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE							
Especificação							Valor
Recursos do Tesouro Estadual							1.000
TOTAL							1.000
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7780 - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE							
Objetivos e Ações							
7780.26783115.815	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FERROESTE						
	Aumentar a movimentação de cargas. Promover melhorias nas instalações e ativos operacionais da FERROESTE proporcionando transporte de cargas eficiente e de menor custo operacional. Aumentar a capacidade de tração de forma a otimizar o escoamento da produção paranaense.						
VALOR EM R\$ 1,00						1.000	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7781 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
Especificação							Valor
Recursos Próprios							195.927.044
TOTAL						195.927.044	
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS							R\$ 1,00
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7781 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
Objetivos e Ações							
7781.26784116.823	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA						
	Atender novas demandas do setor portuário na área de abrangência da APPA. Promover o investimento nas áreas operacionais de Paranaguá e Antonina,						
Continua na próxima página							

modernizando e expandindo a infraestrutura portuária, proporcionar o aumento da capacidade instalada e elevar o desempenho operacional.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Modernizar os Bercos 201 e 202 (Em Execução)	m²	2.000	95	37.737.326
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Promover a Expansão do Pátio de Triagem (Em Projeto)	km	3	95	56.000.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Promover a Expansão da Rede de Esgoto do Pátio de Triagem (Em Projeto)	unidade	1	95	462.193
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Promover a Expansão da Rede de Drenagem (Faixa Portuária e Silo) (Em Licitação)	m²	5.000	95	18.150.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Reforçar o Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá (Em Licitação)	unidade	1	95	28.784.748
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Elaborar o Projeto Básico de Otimização do Corredor de Exportação Leste (Em Licitação)	unidade	1	95	3.226.206
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Elaborar o Projeto para Construção do Pier (Em Elaboração)	unidade	1	95	5.000.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Elaborar o Projeto Executivo de recuperação da Av. Ayrton Senna da Silva (Em Licitação)	unidade	1	95	2.083.041
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Construir Mirante e Centro de Convivência no Porto de Paranaguá (Em Projeto)	unidade	1	95	3.000.000
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Elaborar o Projeto e Execução da Derrocagem Emergencial (Em Licitação)	unidade	1	95	23.983.530
0011	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Elaborar o Projeto Executivo da Pavimentação das Áreas do Porto (Em Projeto)	unidade	1	95	1.500.000
0012	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Reformar e renovar os trapiches da Ilha do Mel (Em Licitação)	unidade	2	95	16.000.000
VALOR EM R\$ 1,00					195.927.044



ANEXO V

ANEXO DE VINCULAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

467

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
a) PODER LEGISLATIVO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	37.372.135.147
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.183.354.454
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.191.553.050
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.858.134.070
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	17.139.093.573
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	16.967.702.637
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (3,1%)	525.998.782
(+) COMPLEMENTAÇÃO	256.487.769
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 LDO 2020)	31.000.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (ALEP)	751.486.551
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (1,9%)	322.386.350
(+) COMPLEMENTAÇÃO	157.202.181
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 LDO 2020)	88.000.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (TCE)	391.588.531

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
b) PODER JUDICIÁRIO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	37.372.135.147
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.183.354.454
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.191.553.050
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.858.134.070
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	17.139.093.573
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	16.967.702.637
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (9,5%)	1.611.931.751
(+) COMPLEMENTAÇÃO	786.010.906
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 LDO 2020)	235.300.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	2.162.642.656

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
c) MINISTÉRIO PÚBLICO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	37.372.135.147
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.183.354.454
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.191.553.050
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	17.858.134.070
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	17.139.093.573
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	16.967.702.637
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (4,1%)	695.675.808
(+) COMPLEMENTAÇÃO	339.225.759
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 LDO 2020)	8.500.000
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	1.026.401.567

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

468

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
d) ENSINO - ARTIGO 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA DE IMPOSTOS	29.596.782.250
IRRF	3.140.000.000
IPVA	1.876.645.500
ITCMD	505.168.000
ICMS	24.074.968.750
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	253.909.250
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	15.016.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.718.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	171.321.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.421.500
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	42.696.750
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	1.736.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.267.701.150
COTA-PARTE DO FPE	2.875.809.450
COTA-PARTE DO IPI	391.890.700
L.C. N° 87/96	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.000
TOTAL	33.118.392.650
X 30%	9.935.517.795
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	10.195.611.717
DEDUÇÃO DA PERDA PARA O FUNDEB (CONTRIBUIÇÃO - VALOR DA FT 145)	1.364.141.940
ENSINO BÁSICO	6.926.704.151
ENSINO SUPERIOR	1.904.765.626
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	12.628.751
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -UEL (DEDUZIDA A FONTE 132)	442.223.410
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (DEDUZIDA A FONTE 132)	240.510.701
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (DEDUZIDA A FONTE 132)	475.800.254
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO (DEDUZIDA A FONTE 132)	178.339.806
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (DEDUZIDA A FONTE 132)	283.682.662
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR (DEDUZIDA A FONTE 132)	177.816.457
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP (DEDUZIDA A FONTE 132)	93.763.585
VALOR DESTINADO AO ENSINO PÚBLICO ALÉM DO LIMITE DE 30%	260.093.922

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
e) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS	29.596.782.250
IRRF	3.140.000.000
IPVA	1.876.645.500
ITCMD	505.168.000
ICMS	24.074.968.750
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	253.910.250
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	15.016.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.718.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	171.322.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.421.500
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	42.696.750
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	1.736.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.267.701.150
COTA-PARTE DO FPE	2.875.809.450
COTA-PARTE DO IPI	391.890.700
L.C. N° 87/96	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.000
TOTAL	33.118.393.650
X 12%	3.974.207.238
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	3.974.212.433

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
f) CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA TRIBUTÁRIA (exceto receita judiciária, acessórios e FECOP)	29.397.640.750
(+) TAXAS	78.482.500
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB E RESTITUIÇÕES	5.522.832.630
Dedução do IPVA Parcela Estadual p/ o FUNDEB	374.729.100
Dedução do ITCMD Parcela Estadual p/ o FUNDEB	101.033.580
Dedução do ICMS Parcela Estadual p/ o FUNDEB	4.760.068.950
Dedução do Programa Nota Paraná - Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual	270.000.000
Restituição Tributária (ICMS, IPVA e ITCMD)	17.001.000
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	23.874.808.120
X 1,4%	334.247.315
TOTAL PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	334.247.315
(+) TAXA JUDICIÁRIA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0
(+) REMUNERAÇÃO S/ RECURSOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	5.950.000
(+) OUTRAS RECEITAS - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	0
VALOR ARREDONDADO	340.197.315
DESPESAS CONSIGNADAS PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	340.197.315



ANEXO VI

ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

471
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			2.449.762.000	DESPESAS CORRENTES			11.017.019.000
Receita de Contribuições		1.811.805.000		Pessoal e Encargos Sociais		10.877.505.000	
Receita Patrimonial		499.724.000		Outras Receitas Correntes		139.514.000	
Outras Receitas Correntes		138.233.000					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			1.980.336.000				
Receita de Contribuições		1.947.679.000					
Receita Patrimonial		2.190.000					
Outras Receitas Correntes		30.467.000					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL			692.407.000				
Amortização de Empréstimos							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.122.505.000	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			11.017.019.000
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			5.894.514.000	DÉFICIT			-5.894.514.000
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
Aportes de Inauficiência Financeira		5.894.514.000					
TOTAL			11.017.019.000	TOTAL			11.017.019.000

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			1.299.571.000	DESPESAS CORRENTES			3.187.066.000
Receita de Contribuições		759.649.000		Pessoal e Encargos Sociais		3.080.822.000	
Receita Patrimonial		493.412.000		Outras Receitas Correntes		106.244.000	
Outras Receitas Correntes		46.510.000					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			1.195.088.000				
Receita de Contribuições		1.183.762.000					
Receita Patrimonial		2.190.000					
Outras Receitas Correntes		9.136.000					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL			692.407.000				
Amortização de Empréstimos							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.187.066.000	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			3.187.066.000
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			3.187.066.000	TOTAL			3.187.066.000

472

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

FUNDO FINANCEIRO				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL ESPECIFICAÇÃO	DESPESA
RECEITAS CORRENTES			916.894.000	DESPESAS CORRENTES
Receita de Contribuições		821.777.000		Pessoal e Encargos Sociais
Receita Patrimonial		5.680.000		Outras Receitas Correntes
Outras Receitas Correntes		89.437.000		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			600.818.000	
Receita de Contribuições		583.487.000		
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes		17.331.000		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			1.517.712.000	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
				DEFFICIT
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			4.451.681.000	
Aportes de Inafluência Financeira		4.451.681.000		
TOTAL			5.969.393.000	TOTAL
				5.969.393.000

FUNDO MILITAR				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL ESPECIFICAÇÃO	DESPESA
RECEITAS CORRENTES			233.297.000	DESPESAS CORRENTES
Receita de Contribuições		230.379.000		Pessoal e Encargos Sociais
Receita Patrimonial		632.000		Outras Receitas Correntes
Outras Receitas Correntes		2.286.000		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			184.430.000	
Receita de Contribuições		180.430.000		
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes		4.000.000		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			417.727.000	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
				DEFFICIT
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.442.833.000	
Aportes de Inafluência Financeira		1.442.833.000		
TOTAL			1.860.560.000	TOTAL
				1.860.560.000

473

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

474

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

475
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO
Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES
Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressarem no serviço público estadual após 2003, os que já estavam sendo pagos através do Fundo de Previdência e os que foram migrados do Fundo Financeiro com o advento da Lei nº 17.435/12.

A - Resumos Gerais**8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$ 1,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.078.586.000	0	3.078.586.000	0	0	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.078.586.000	0	3.078.586.000	0	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.187.066.000	0	3.187.066.000	0	0	0	0	0
8700.09272999.606	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO	2.630.551.000	0	2.630.551.000	0	0	0	0	0
8700.09272999.607	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPP	54.705.000	0	54.705.000	0	0	0	0	0
8700.09272999.608	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	234.990.000	0	234.990.000	0	0	0	0	0
8700.09272999.609	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	78.888.000	0	78.888.000	0	0	0	0	0
8700.09272999.614	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	79.452.000	0	79.452.000	0	0	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	108.480.000	0	108.480.000	0	0	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	108.480.000	0	108.480.000	0	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.187.066.000	0	3.187.066.000	0	0	0	0	0
8700.28846999.601	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	108.480.000	0	108.480.000	0	0	0	0	0
TOTAL		3.187.066.000	0	3.187.066.000	0	0	0	0	0
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$ 1,00
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP	3.187.066.000	0	3.187.066.000	0	0	0	0	0
TOTAL		3.187.066.000	0	3.187.066.000	0	0	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
8787	01	90	3.080.822.000	0	106.244.000	0	0	0	3.187.066.000
	01	T	3.080.822.000	0	106.244.000	0	0	0	3.187.066.000
	T	T	3.080.822.000	0	106.244.000	0	0	0	3.187.066.000
TOTAL		TOTAL	3.080.822.000	0	106.244.000	0	0	0	3.187.066.000

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades**- Recursos de Todas as Fontes****8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	1.299.571.000	0	1.299.571.000	1.299.571.000				
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	759.649.000	0	759.649.000	759.649.000				
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais	759.649.000	0	759.649.000	759.649.000				
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	759.054.000	0	759.054.000	759.054.000				
1.2.1.8.01.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de BST/DF/MUN	759.054.000	0	759.054.000	759.054.000				
1.2.1.8.01.1.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	657.308.000	0	657.308.000	657.308.000				
1.2.1.8.01.1.1.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	657.308.000	0	657.308.000	657.308.000				
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	546.651.000	0	546.651.000	546.651.000				
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	76.106.000	0	76.106.000	76.106.000				
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	22.950.000	0	22.950.000	22.950.000				
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	11.544.000	0	11.544.000	11.544.000				
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	57.000	0	57.000	57.000				
1.2.1.8.01.2.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	72.263.000	0	72.263.000	72.263.000				

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	72.263.000	0	72.263.000
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	56.169.000	0	56.169.000
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	7.409.000	0	7.409.000
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	2.701.000	0	2.701.000
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	3.986.000	0	3.986.000
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	1.998.000	0	1.998.000
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	29.483.000	0	29.483.000
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	29.483.000	0	29.483.000
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	21.256.000	0	21.256.000
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	3.977.000	0	3.977.000
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	1.525.000	0	1.525.000
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	1.604.000	0	1.604.000
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	1.121.000	0	1.121.000
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	595.000	0	595.000
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	595.000	0	595.000
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	595.000	0	595.000
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	595.000	0	595.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	493.412.000	0	493.412.000
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.402.000	0	4.402.000
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.402.000	0	4.402.000
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.402.000	0	4.402.000
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.402.000	0	4.402.000
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	4.402.000	0	4.402.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	489.010.000	0	489.010.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	489.010.000	0	489.010.000
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	489.010.000	0	489.010.000
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	489.010.000	0	489.010.000
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável	443.000.000	0	443.000.000
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Imobiliários.	46.000.000	0	46.000.000
1.3.2.1.00.4.1.03.00	Outras Receitas Correntes	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.510.000	0	46.510.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.010.000	0	8.010.000
1.9.2.0.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.010.000	0	8.010.000
1.9.2.0.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	8.010.000	0	8.010.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	38.500.000	0	38.500.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	38.500.000	0	38.500.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.195.088.000	0	1.195.088.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	1.183.762.000	0	1.183.762.000
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	1.183.762.000	0	1.183.762.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	526.453.000	0	526.453.000
7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	526.453.000	0	526.453.000
7.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	526.453.000	0	526.453.000
7.2.1.8.01.1.1.03.00	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS	66.350.000	0	66.350.000
7.2.1.8.01.1.1.03.01	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS - Poder Executivo	56.637.000	0	56.637.000
7.2.1.8.01.1.1.03.02	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS - Tribunal de Justiça	5.094.000	0	5.094.000
7.2.1.8.01.1.1.03.03	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS - Ministério Público	1.710.000	0	1.710.000
7.2.1.8.01.1.1.03.04	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS - Tribunal de Contas	1.723.000	0	1.723.000
7.2.1.8.01.1.1.03.05	Aporte de Recursos Financeiros para Fundo de Previdência - RPPS - Assembleia Legislativa	1.186.000	0	1.186.000
7.2.1.8.01.1.1.99.00	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	460.103.000	0	460.103.000
7.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	382.656.000	0	382.656.000
7.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	53.275.000	0	53.275.000
7.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	16.065.000	0	16.065.000

Continua na próxima página

478

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				R\$ 1,00
7.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas		8.081.000	0	8.081.000
7.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembleia Legislativa		26.000	0	26.000
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DP/MUN		657.309.000	0	657.309.000
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		657.308.000	0	657.308.000
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Principal		657.308.000	0	657.308.000
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual		546.651.000	0	546.651.000
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual		76.106.000	0	76.106.000
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual		22.950.000	0	22.950.000
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado		11.544.000	0	11.544.000
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado		57.000	0	57.000
7.2.1.8.03.5.0.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		1.000	0	1.000
7.2.1.8.03.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal		1.000	0	1.000
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		1.000	0	1.000
7.2.1.8.03.5.1.01.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo		1.000	0	1.000
7.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		2.190.000	0	2.190.000
7.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.190.000	0	2.190.000
7.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.190.000	0	2.190.000
7.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		2.190.000	0	2.190.000
7.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		2.190.000	0	2.190.000
7.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis		2.190.000	0	2.190.000
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		9.136.000	0	9.136.000
7.9.9.0.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		9.136.000	0	9.136.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas		9.136.000	0	9.136.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		9.136.000	0	9.136.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		9.136.000	0	9.136.000
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais		2.420.000	0	2.420.000
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde		6.716.000	0	6.716.000
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		692.407.000	0	692.407.000
9.0.0.0.0.0.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente		692.407.000	0	692.407.000
RECEITAS CORRENTES			3.187.066.000	0	3.187.066.000
TOTAL GERAL			3.187.066.000	0	3.187.066.000

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO		VALOR
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
RECEITA DO FUNDO		3.187.066.000
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0
TOTAL		3.187.066.000

8787 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

479

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00 TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP		
8787.09272999.606	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	3.078.586.000		3.078.586.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	3.078.586.000		3.078.586.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0		0
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO Efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões do Poder Executivo no Fundo de Previdência.	0	0	2.630.551.000		2.630.551.000
8787.09272999.607	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da ALEP.	0	0	54.705.000		54.705.000
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TJ.	0	0	234.990.000		234.990.000
8787.09272999.609	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do MP.	0	0	78.888.000		78.888.000
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TC.	0	0	79.452.000		79.452.000
8787.28846999.601	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	108.480.000		108.480.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	108.480.000		108.480.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0		0
	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA Efetuar o pagamento dos encargos do Fundo de Previdência.	0	0	108.480.000		108.480.000
TOTAL		0	0	3.187.066.000		3.187.066.000

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00 Total	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida			
9601	01	90	2.236.000	0	106.244.000	0	0	0		108.480.000	
	01	T	2.236.000	0	106.244.000	0	0	0		108.480.000	
9606	T	T	2.236.000	0	106.244.000	0	0	0		108.480.000	
	01	90	2.630.551.000	0	0	0	0	0		2.630.551.000	
9607	01	T	2.630.551.000	0	0	0	0	0		2.630.551.000	
	01	90	2.630.551.000	0	0	0	0	0		2.630.551.000	
9608	01	T	54.705.000	0	0	0	0	0		54.705.000	
	01	T	54.705.000	0	0	0	0	0		54.705.000	
9609	01	90	234.990.000	0	0	0	0	0		234.990.000	
	01	T	234.990.000	0	0	0	0	0		234.990.000	
9614	01	90	78.888.000	0	0	0	0	0		78.888.000	
	01	T	78.888.000	0	0	0	0	0		78.888.000	
9614	01	90	79.452.000	0	0	0	0	0		79.452.000	
	01	T	79.452.000	0	0	0	0	0		79.452.000	
TOTAL		T	3.080.822.000	0	106.244.000	0	0	0		3.187.066.000	

480

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

481
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



FUNDO FINANCEIRO

482

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

483
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

LEGISLAÇÃO

- Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
- Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
- Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
- Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
- Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES

Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressaram no serviço público estadual antes de 2003.

A - Resumos Gerais**8888 - FUNDO FINANCEIRO**

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.948.693.000	0	5.948.693.000	0	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.948.693.000	0	5.948.693.000	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.969.393.000	0	5.969.393.000	0	0	0	0
8800.09272999.610	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	5.181.918.000	0	5.181.918.000	0	0	0	0
8800.09272999.611	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR	59.693.000	0	59.693.000	0	0	0	0
8800.09272999.612	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	452.934.000	0	452.934.000	0	0	0	0
8800.09272999.613	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	111.758.000	0	111.758.000	0	0	0	0
8800.09272999.615	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	142.390.000	0	142.390.000	0	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000	0	20.700.000	0	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000	0	20.700.000	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.969.393.000	0	5.969.393.000	0	0	0	0
8800.28846999.603	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	20.700.000	0	20.700.000	0	0	0	0
TOTAL		5.969.393.000	0	5.969.393.000	0	0	0	0

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - PF	5.969.393.000	0	5.969.393.000	0	0	0
TOTAL		5.969.393.000	0	5.969.393.000	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
						Investimentos	Inversões Financeiras Amortização da Dívida	
8888	01	90	5.948.693.000	0	20.700.000	0	0	5.969.393.000
	01	T	5.948.693.000	0	20.700.000	0	0	5.969.393.000
	T	T	5.948.693.000	0	20.700.000	0	0	5.969.393.000
TOTAL		TOTAL	5.948.693.000	0	20.700.000	0	0	5.969.393.000

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades**- Recursos de Todas as Fontes****8888 - FUNDO FINANCEIRO**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	916.894.000	0	916.894.000	
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	821.777.000	0	821.777.000	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	821.777.000	0	821.777.000	
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	820.763.000	0	820.763.000	
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de BST/DF/MUN	820.763.000	0	820.763.000	
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	583.487.000	0	583.487.000	
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	583.487.000	0	583.487.000	
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	473.659.000	0	473.659.000	
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	52.452.000	0	52.452.000	
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	40.200.000	0	40.200.000	
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	11.818.000	0	11.818.000	
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	5.358.000	0	5.358.000	
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	205.500.000	0	205.500.000	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	205.500.000	0	205.500.000
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	167.249.000	0	167.249.000
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	20.368.000	0	20.368.000
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	6.877.000	0	6.877.000
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	9.072.000	0	9.072.000
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	1.934.000	0	1.934.000
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	31.776.000	0	31.776.000
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	31.776.000	0	31.776.000
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	21.812.000	0	21.812.000
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	5.396.000	0	5.396.000
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	2.168.000	0	2.168.000
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	1.387.000	0	1.387.000
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	1.013.000	0	1.013.000
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.014.000	0	1.014.000
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.014.000	0	1.014.000
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.014.000	0	1.014.000
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	1.013.000	0	1.013.000
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	1.000	0	1.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.680.000	0	5.680.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	5.680.000	0	5.680.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.680.000	0	5.680.000
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	89.437.000	0	89.437.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.680.000	0	5.680.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000	0	5.375.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	5.375.000	0	5.375.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	5.375.000	0	5.375.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	5.375.000	0	5.375.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	84.062.000	0	84.062.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	84.062.000	0	84.062.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	84.062.000	0	84.062.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	600.818.000	0	600.818.000
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	583.487.000	0	583.487.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	583.487.000	0	583.487.000
7.2.1.8.03.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	583.487.000	0	583.487.000
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	583.487.000	0	583.487.000
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	583.487.000	0	583.487.000
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	473.659.000	0	473.659.000
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	52.452.000	0	52.452.000
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	40.200.000	0	40.200.000
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	11.818.000	0	11.818.000
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	5.358.000	0	5.358.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	17.331.000	0	17.331.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	17.331.000	0	17.331.000
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	12.840.000	0	12.840.000
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	12.840.000	0	12.840.000
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	12.840.000	0	12.840.000
7.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	4.491.000	0	4.491.000
7.9.9.0.09.0.0.00.00	Outras Receitas	4.491.000	0	4.491.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.491.000	0	4.491.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000	0	1.000
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	411.000	0	411.000
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	4.079.000	0	4.079.000
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde			
RECEITAS CORRENTES		1.517.712.000		
RECEITAS DE CAPITAL		0		
TOTAL GERAL		1.517.712.000		

486

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

8888 - FUNDO FINANCEIRO						R\$ 1,00	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO						VALOR	
ESPECIFICAÇÃO							
RECEITA DO FUNDO						1.517.712.000	
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA						4.451.681.000	
TOTAL						5.969.393.000	
PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	R\$ 1,00	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	5.948.693.000	5.948.693.000		
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	5.948.693.000	5.948.693.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0		
8888.09272999.610	*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	0	0	5.181.918.000	5.181.918.000		
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do Poder Executivo no Fundo Financeiro..						
8888.09272999.611	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR	0	0	59.693.000	59.693.000		
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da ALEP.						
8888.09272999.612	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	452.934.000	452.934.000		
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TJ.						
8888.09272999.613	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	111.758.000	111.758.000		
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do MP.						
8888.09272999.615	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	142.390.000	142.390.000		
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TC.						
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.700.000	20.700.000		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	20.700.000	20.700.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0		
8888.28846999.603	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	0	0	20.700.000	20.700.000		
	Efetuar os pagamentos dos encargos do Fundo Financeiro.						
TOTAL						0	5.969.393.000
*Recursos Vinculados							5.969.393.000

487

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
								Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
9603	01	90	0		0	20.700.000	0	0	0	20.700.000
	01	T	0		0	20.700.000	0	0	0	20.700.000
	T	T	0		0	20.700.000	0	0	0	20.700.000
9610	01	90	5.181.918.000		0	0	0	0	0	5.181.918.000
	01	T	5.181.918.000		0	0	0	0	0	5.181.918.000
	T	T	5.181.918.000		0	0	0	0	0	5.181.918.000
9611	01	90	59.693.000		0	0	0	0	0	59.693.000
	01	T	59.693.000		0	0	0	0	0	59.693.000
	T	T	59.693.000		0	0	0	0	0	59.693.000
9612	01	90	452.934.000		0	0	0	0	0	452.934.000
	01	T	452.934.000		0	0	0	0	0	452.934.000
	T	T	452.934.000		0	0	0	0	0	452.934.000
9613	01	90	111.758.000		0	0	0	0	0	111.758.000
	01	T	111.758.000		0	0	0	0	0	111.758.000
	T	T	111.758.000		0	0	0	0	0	111.758.000
9615	01	90	142.390.000		0	0	0	0	0	142.390.000
	01	T	142.390.000		0	0	0	0	0	142.390.000
	T	T	142.390.000		0	0	0	0	0	142.390.000
TOTAL			5.948.693.000		0	20.700.000	0	0	0	5.969.393.000

488
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

489
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



FUNDO MILITAR

4,90
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

491

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;	LEGISLAÇÃO
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;	
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;	
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;	
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.	
Pagar aposentadorias e pensões dos militares.	ATRIBUIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

A - Resumos Gerais

8989 - FUNDO MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.847.990.000	1.847.990.000	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.847.990.000	1.847.990.000	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0
8900.09272999.604	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO MILITAR	0	1.847.990.000	1.847.990.000	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	12.570.000	12.570.000	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	12.570.000	12.570.000	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0
8900.28846999.605	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO MILITAR	0	12.570.000	12.570.000	0	0
	TOTAL	0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0
*Recursos Vinculados		0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM	0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0
	TOTAL	0	1.860.560.000	1.860.560.000	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Recursos de Todas as Fontes		Total	R\$ 1,00
						Investimentos	Inversões Financeiras		
8989	01	90	1.847.990.000	0	12.570.000	0	0	1.860.560.000	1.860.560.000
	01	T	1.847.990.000	0	12.570.000	0	0	1.860.560.000	1.860.560.000
	T	T	1.847.990.000	0	12.570.000	0	0	1.860.560.000	1.860.560.000
	TOTAL	TOTAL	1.847.990.000	0	12.570.000	0	0	1.860.560.000	1.860.560.000

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	DEDUÇÕES	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	233.297.000	0	233.297.000	0	233.297.000	0	233.297.000
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000
1.2.1.8.05.0.0.0.0.0	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000	0	230.379.000
1.2.1.8.05.1.0.0.0.0	Contribuição do Militar Ativo	180.430.000	0	180.430.000	0	180.430.000	0	180.430.000
1.2.1.8.05.1.1.0.0.0	Contribuição do Militar Ativo - Principal	180.430.000	0	180.430.000	0	180.430.000	0	180.430.000
1.2.1.8.05.2.0.0.0.0	Contribuição do Militar Inativo	34.915.000	0	34.915.000	0	34.915.000	0	34.915.000
1.2.1.8.05.2.1.0.0.0	Contribuição do Militar Inativo - Principal	34.915.000	0	34.915.000	0	34.915.000	0	34.915.000
1.2.1.8.05.3.0.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	15.034.000	0	15.034.000	0	15.034.000	0	15.034.000
1.2.1.8.05.3.1.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	15.034.000	0	15.034.000	0	15.034.000	0	15.034.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	632.000	0	632.000	0	632.000	0	632.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	632.000	0	632.000	0	632.000	0	632.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	632.000	0	632.000	0	632.000	0	632.000
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	632.000	0	632.000	0	632.000	0	632.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000	0	2.286.000
Continua na próxima página								

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

493

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	2.286.000	0	2.286.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.286.000	0	2.286.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	184.430.000	0	184.430.000
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	180.430.000	0	180.430.000
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	180.430.000	0	180.430.000
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	180.430.000	0	180.430.000
7.2.1.8.07.0.0.00.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	180.430.000	0	180.430.000
7.2.1.8.07.2.0.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo	180.430.000	0	180.430.000
7.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	180.430.000	0	180.430.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.000.000	0	4.000.000
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	4.000.000	0	4.000.000
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	4.000.000	0	4.000.000
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.000.000	0	4.000.000
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000.000	0	4.000.000
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	4.000.000	0	4.000.000
RECEITAS CORRENTES 417.727.000		TOTAL GERAL 417.727.000		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECEITA DO FUNDO		417.727.000
APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		1.442.833.000
TOTAL		1.860.560.000

PROGRAMA DE TRABALHO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	TOTAL
8989 - FUNDO MILITAR	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	1.847.990.000	1.847.990.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	1.847.990.000	1.847.990.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO MILITAR	0	0	1.847.990.000	1.847.990.000
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões dos Militares.				
8989.09272999.604	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.570.000	12.570.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	12.570.000	12.570.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0
	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO MILITAR	0	0	12.570.000	12.570.000
	Efetuar o pagamento dos encargos do Fundo Militar.				
8989.28846999.605					
TOTAL		0	0	1.860.560.000	1.860.560.000
*Recursos Vinculados					

494

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
9604	01	90	1.847.990.000	0	0	0	0	0	1.847.990.000
	01	T	1.847.990.000	0	0	0	0	0	1.847.990.000
	T	T	1.847.990.000	0	0	0	0	0	1.847.990.000
9605	01	90	0	0	12.570.000	0	0	0	12.570.000
	01	T	0	0	12.570.000	0	0	0	12.570.000
	T	T	0	0	12.570.000	0	0	0	12.570.000
	TOTAL		1.847.990.000	0	12.570.000	0	0	0	1.860.560.000



ANEXO VII

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

Anexo VII - AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO		DESPESA	
	criação	provisão	no exercício*	anualizada
1 Provisões de cargos e funções decorrentes de nomeações	-	1064	68.403.890	68.403.890
1.1 Quadro da Polícia Militar - Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares	-	110	4.300.000	4.300.000
1.2 Ampliação de vagas e nomeação do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 10/2018) - Agentes de Cadeia Pública	-	238	14.000.000	14.000.000
1.3 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais e Agentes de Execução para a SEPL, SEAP e CGE	-	165	8.000.000	8.000.000
1.4 Procuradores do Estado do Paraná - Classe V (XV Concurso Público PGE-PR - Edital nº 1/2015)	-	18	6.660.000	6.660.000
1.5 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais para SEAP	-	30	1.719.570	1.719.570
1.6 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais para Casa Civil	-	14	802.470	802.470
1.7 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais para o DER	-	29	1.662.250	1.662.250
1.8 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais para CTG, BPP, RTVE, COMEC, PRTUR e IPCE	-	6	309.600	309.600
1.9 Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Especialistas em Regulação e Auxiliares de Regulação	-	20	2.000.000	2.000.000
1.10 Quadro Próprio do Poder Executivo (Edital nº 079/2017) - Agentes Profissionais para PGE	-	17	950.000	950.000
1.11 Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde (Edital nº 73/2016)	-	417	28.000.000	28.000.000
2 Provisões de cargos e funções decorrentes de abertura de concurso público	-	3031	153.321.328	153.321.328
2.1 Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Fiscal da Defesa Agropecuária e Médico Veterinário	-	80	5.115.156	5.115.156
2.2 Quadro Próprio do Poder Executivo - Agentes Profissionais e de Execução para o Instituto Ambiental do Paraná	-	151	11.739.423	11.739.423
2.3 Quadro da Polícia Militar - Soldados de 2ª Classe	-	2400	92.104.704	92.104.704
2.4 Quadro Próprio da Polícia Civil - Delegado de Polícia	-	50	13.869.811	13.869.811
2.5 Quadro Próprio da Polícia Civil - Investigador de Polícia	-	300	25.909.368	25.909.368
2.6 Quadro Próprio da Polícia Civil - Papiloscopista	-	50	4.582.866	4.582.866
TOTAL	-	4095	221.725.218	221.725.218

Notas: Nomeações e abertura de concursos públicos para provimentos de cargos e funções autorizados pela Comissão de Política Salarial do Estado do Paraná, constantes no Protocolo Nº 15.991.471-2.

* Valores da coluna "no exercício" considerando as despesas implementadas no primeiro mês do exercício de 2020, porém é possível que o impacto seja menor tendo em vista o mês da implementação.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



ANEXO VIII
EMENDAS À DESPESA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5003 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES											
102 - Abatiá											
1011	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>4</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	4	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	4	125	100.000,00							
108 - Agudos do Sul											
1097	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00							
110 - Almirante Tamandaré											
757	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: ACADEMIA AO AR LIVRE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
120 - Alvorada do Sul											
451	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
134 - Antonio Olinto											
18	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
954	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: ACADEMIA AO AR LIVRE PARA PREFEITURA MUNICIPAL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
136 - Apucarana											
224	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS P/ AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE A SEREM UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00							
146 - Assaí											
485	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 ACADEMIA AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
148 - Assis Chateaubriand											
161	OBJETO: APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS - ATIVIDADES DESPORTIVAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS E MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44994200</td><td>R\$</td><td>1</td><td>125</td><td>350.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44994200	R\$	1	125	350.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44994200	R\$	1	125	350.000,00							
174 - Bocaiúva do Sul											
1100	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
184 - Braganey						
88	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
238 - Cerro Azul						
19	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
244 - Cianorte						
923	OBJETO: APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS - ATIVIDADES DESPORTIVAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS E MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS - ECO LUTAS PARANÁ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	R\$	1	125	350.000,00
280 - Curitiba						
579	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR A CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA ESPORTES RADICAIS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	500.000,00
360 - Guarapuava						
909	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR IDADE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00
382 - Imbituva						
478	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER - APOIO FINANCEIRO - DESPESA DE CAPITAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	R\$	1	125	300.000,00
424 - Jacarezinho						
936	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS DA MELHOR IDADE PARA ASILO SÃO VICENTE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00
937	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE NO ASILO SÃO VICENTE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
458 - Lapa						
863	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
480 - Lupionópolis						
452	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
486 - Mamborê						
30	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
31	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DA QUALIDADE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00
488 - Mandaguai						
724	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
502 - Marialva						
727	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE MARIALVA NAS PROXIMIDADES DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
574 - Novo Itacolomi						
467	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
576 - Ortigueira						
42	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DA QUALIDADE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00
616 - Piên						
1103	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
626 - Piraquara						
578	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CORRIDA, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	30.000,00
648 - Prado Ferreira						
453	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
664 - Quedas do Iguaçu						
90	OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADES FÍSICA NA POPULAÇÃO, TENDO COMO BASE AS CIÊNCIAS DO ESPORTE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA PRÁTICA DO ESPORTE, LAR E ATIVIDADE FÍSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DA QUALIDADE PARA O MUNICÍPIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	UNIDADE	1	125	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
668 - Quinta do Sol						
975	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA PREFEITURA MUNICIPAL	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
680 - Rebouças						
48	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
684 - Reserva						
725	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RESERVA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
782 - São José dos Pinhais						
865	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER. APOIO FINANCEIRO. DESPESA DE CAPITAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ARENA ESPORTIVA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	R\$	1	125	300.000,00
866	OBJETO: APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DESPORTIVAS. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS. DESPESAS E MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. ECO LUTAS PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	R\$	1	125	350.000,00
868	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	4	125	100.000,00
1104	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
786 - São Mateus do Sul						
50	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
852 - Umuarama						
837	OBJETO: APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DESPORTIVAS. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS. DESPESAS E MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER AÇÕES DE PROJETOS DESPORTIVOS. ECO LUTAS PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44994200	R\$	1	125	350.000,00
854 - União da Vitória						
535	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: DESTINAR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5058 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA											
114 - Altônia											
1076	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
130 - Ângulo											
401	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
150 - Astorga											
402	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
152 - Atalaia											
403	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
186 - Brasilândia do Sul											
1075	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
200 - Cambira											
404	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00							
222 - Capitão Leônidas Marques											
1101	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>200.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	200.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	200.000,00							
224 - Carambei											
365	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DA CRECHE SÃO JUDAS TADEU.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	30.000,00							
244 - Cianorte											
924	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>240.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	240.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	240.000,00							
270 - Cruzeiro do Iguaçu											
1068	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>280.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	280.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	280.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
294 - Doutor Camargo						
405	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
318 - Florai						
406	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
360 - Guarapuava						
154	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DO QUARÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	300.000,00
907	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO DISTRITO DE QUARA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	280.000,00
908	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO BAIRRO COLIBRI.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	280.000,00
911	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL 01 PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	240.000,00
376 - Iguaçu						
1009	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101CV.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
414 - Ivai						
367	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PASSAGEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARRERINHA ADECOBAR	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	1.000,00
430 - Jandaia do Sul						
407	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
436 - Japurá						
415	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
454 - Jussara						
408	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
488 - Mandaguauá						
409	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
490 - Mandaguari						
410	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
494 - Mangueirinha						
605	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	350.000,00
502 - Marialva						
411	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
532 - Mirador						
1079	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA 400M DE CALÇADA ECOLÓGICA. - 50,00 O M					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	20.000,00
536 - Missal						
1074	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
554 - Nova Esperança						
412	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
582 - Paçandu						
413	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00
596 - Paranaguá						
1140	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE DE PARANAGUÁ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	OBRA	1	125	1.000.000,00
622 - Pinhão						
569	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	0.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
570	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE PICOP 1.4 MIN 85CV CABINE SIMPLES PARA PREFEITURA MUNICIPAL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$: 55.000,00
820 - Tapira					
1077	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$: 0.000,00
830 - Terra Roxa					
1073	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$: 0.000,00
850 - Ubatã					
1078	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$: 0.000,00
852 - Umuarama					
838	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE VEÍCULO PICOP 1.4 MIN 85 CV CABINE SIMPLES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$: 55.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5059 - PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO											
110 - Almirante Tamandaré											
382	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>2.000</td><td>125</td><td>180.840,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	2.000	125	180.840,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	2.000	125	180.840,00							
242 - Chopinzinho											
231	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO EM TREÇOS DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	250.000,00							
250 - Colombo											
383	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO CAMPO ALTO, NA CIDADE DE COLOMBO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>2.000</td><td>125</td><td>180.840,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	2.000	125	180.840,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	2.000	125	180.840,00							
394 - Iracema do Oeste											
163	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td></td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M		125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M		125	150.000,00							
446 - Jesuítas											
162	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td></td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M		125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M		125	150.000,00							
474 - Londrina											
454	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE PAIQUERÉ, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO OU RECAPE ASFÁLTICO NO DISTRITO PAIQUERÉ. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	150.000,00							
455	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, AO DISTRITO DE SÃO LUIZ PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO OU RECAPE ASFÁLTICO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	150.000,00							
517 - Marquinho											
233	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO EM TREÇOS DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	250.000,00							
552 - Nova Cantu											
249	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CBU, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	1	125	80.000,00							
566 - Nova Prata do Iguaçu											
232	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO EM TREÇOS DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	250.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
590 - Palotina					
165	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	km		125
					Valor R\$:
					200.000,00
626 - Piraquara					
381	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO LEAL, NO CENTRO DE PIRAQUARA.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	km	2.000	125
					Valor R\$:
					18.840,00
636 - Ponta Grossa					
998	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO AS QUENTE EM CBU.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	km	8	125
					Valor R\$:
					1.000.000,00
762 - São João					
234	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO EM TREÇOS DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	km	5	125
					Valor R\$:
					250.000,00
846 - Tupãssi					
164	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	km		125
					Valor R\$:
					150.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 5061 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO

292 - Douradina

660

OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS ENCOSTAS E FUNDO DE VALES.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS FUNDO DE VALES.
DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADINA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	OBRA	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6079 - AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA											
636 - Ponta Grossa											
873	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>330.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	330.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	330.000,00							
875	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>4.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	4.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	4.000,00							
878	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MALETA DE LOCAL DE CRIME PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00							
854 - União da Vitória											
874	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>330.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	330.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	330.000,00							
876	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>4.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	4.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	4.000,00							
877	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MALETA DE LOCAL DE CRIME PARA O IML. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6115 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL

474 - Londrina

255

OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA - UEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA - UEL.
DESTINATÁRIO: RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO INÍASIO DE ESPORTES JOSÉ COARACI BUENO FERRAZ. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES - CEFE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, LONDRINA - PARANÁ. ÁREA APROPRIADA INÍASIO COBERTO: 4.830,00 E ESTACIONAMENTO: 400,00 M²

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	12.230	125	1.000.000,00

441

OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA - UEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA - UEL.
DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, AO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - CEFE.
REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA UNIVERSITÁRIA EM LONDRINA - UEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	500	125	40.000,00

685

OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS - DESPESAS DE MANUTENÇÃO - NA REDE DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CAMPUS LONDRINA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	350.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6118 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG											
636 - Ponta Grossa											
363	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA - UEPG. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA - UEPG. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	40.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6121 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM

510 - Maringá

686

OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ - UEM.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ - UEM.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CAMPUS MARINGÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	350.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
P/A/O: 6130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	
136 - Apucarana	
687	OBJETO: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA - DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR UNESPAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS APUCARANA.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 R\$ 1 125 300.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA											
138 - Arapongas											
1014	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS -ESF. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>35.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00							
141 - Arapuã											
1098	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE - HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>M²</td><td>100</td><td>125</td><td>130.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	M²	100	125	130.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	M²	100	125	130.000,00							
1099	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>21.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00							
144 - Araucária											
393	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAUCARIA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>35.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00							
172 - Boa Vista da Aparecida											
1105	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	40.000,00							
196 - Cambará											
922	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO II. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>180.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00							
204 - Campina Grande do Sul											
390	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>35.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00							
222 - Capitão Leônidas Marques											
641	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA DISTRITO DE ALTO ALEGRE DO ITAQUAÇU <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00							
230 - Cascavel											
506	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM ULTRASSOM TIPO II PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL -CNPJ: 00.208.800.0001-00 <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>180.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
507	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE IT MOBILIÁRIO TIPO I PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL CNPJ: 00.208.80000100	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
508	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE 15 OTOSCÓPIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL CNPJ: 00.208.80000100	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	15	125	9.000,00
509	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE 22 OFTALMOSCÓPIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASCAVEL CNPJ: 00.208.80000100	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	22	125	11.000,00
242 - Chopinzinho						
20	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO DESF	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
21	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 AMNINOSCÓPIOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	4.000,00
22	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 OTOSCÓPIOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	1.000,00
244 - Cianorte						
850	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS DESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
851	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCÓGRAFO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	9.500,00
254 - Congoninhas						
943	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00
280 - Curitiba						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
241	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X 500MA, DESTINADO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA - ISCMC.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	230.000,00
242	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	1.000,00
323	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M	500	125	80.000,00
324	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÊDADO - OUTOULAS RIBEIRO - FUNEF HOSPITAL SÃO VICENTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M	500	125	80.000,00
326	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M	500	125	80.000,00
328	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NA MATERNIDADE MATER DEI, RUPO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DAS RAÇAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M	500	125	80.000,00
394	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MADALENA SOFIA DE CURITIBA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	14.000,00
395	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O PEQUENO COTOLENÇO DO PARANÁ - DOM ORIONE - CNPJ 00.10.90.0001-2.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
312 - Fazenda Rio Grande						
392	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA FAZENDA RIO GRANDE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
1065	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS - DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FAZENDA RIO GRANDE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R	1	125	332.000,00

315 - Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
24	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 10 OTOSCOPIOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	10	125	5.000,00
25	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 DERMATOSCOPIO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.000,00
26	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 OFTALMOSCOPIOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	1.200,00
364 - Guaratuba						
387	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARATUBA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
416 - Ivaiporã						
987	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO -ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	3	125	105.000,00
436 - Japurá						
1013	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO I.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	180.000,00
458 - Lapa						
391	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA LAPA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
993	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO -ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	2	125	70.000,00
474 - Londrina						
247	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO I, DESTINADO AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00
248	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I, DESTINADO AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
325	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M²	500	125	80.000,00
496 - Manoel Ribas						
35	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO - ESF	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
36	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 AMNINOSCÓPIO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.000,00
37	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	3.000,00
510 - Maringá						
965	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O CISAMUSEP	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
522 - Matinhos						
386	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATINHOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
586 - Palmeira						
368	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO A SER DESTINADA AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
596 - Paranaguá						
477	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
617 - Pinhais						
388	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PINHAIS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
618 - Pinhalão						
946	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
658 - Quatiguá						
947	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00
660 - Quatro Barras						
389	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
662 - Quatro Pontes						
175	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO ESF PARA O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
666 - Querência do Norte						
948	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	21.000,00
738 - Santa Mariana						
456	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO A PREFEITURA DE SANTA MARIANA, PARA REFORMAS OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO DO PANEMA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M	500	125	150.000,00
764 - São João do Caiuá						
1012	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDICO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
768 - São João do Triunfo						
113	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO ESF PARA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
802 - Sarandi						
414	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
804 - Sengés						
984	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	2	125	0.000,00
830 - Terra Roxa						
992	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
850 - Ubiratã											
505	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIATÃ PARANÁ. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	150.000,00							
852 - Umuarama											
950	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO I PARA O HOSPITAL REGIONAL DE UMUARAMA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>130.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00							
854 - União da Vitória											
521	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: DESTINAR 1 EQUIPAMENTO NA MODALIDADE BEM MOBILIÁRIO TIPO II PARA UPA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6180 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF											
120 - Alvorada do Sul											
429	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
126 - Anahy											
503	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY. CNPJ: 01.520.258/000181										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
136 - Apucarana											
750	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEICULO MINI VAN PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
180 - Borrazópolis											
432	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
188 - Cafeara											
424	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>5.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00							
190 - Cafelândia											
499	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA. CNPJ: 81.218.15/000109										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
198 - Cambé											
422	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>5.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00							
560	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
200 - Cambira											
430	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
262 - Cornélio Procopio											
421	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>5.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
280 - Curitiba											
243	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA "ABC VIDA". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
384	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
520	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA AS ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
522	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: DESTINAÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA O CENTRO POLIESPORTIVO ATLETAS DO BRASIL CPAB "DESENVOLVE TRABALHO SOCIAL RELEVANTE". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
533	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: DESTINAR UM VEÍCULO MINI VAN PARA A CIAF "CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
740	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANAIN. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
741	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEÍCULO MINI VAN PARA O PROJETO VIDA PROMOÇÃO SOCIAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
742	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEÍCULO MINI VAN PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA "ABC VIDA". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
746	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEÍCULO MINI VAN PARA UNIÃO PARANAENSE DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER "UNIPACC". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
813	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA AO PARAPLÂTICO "APAP". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
814	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA "ADIPE". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
815	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ "ADEVIPAR". <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
816	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
822	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
823	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE DE SANTA FELICIDADE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
824	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AMIGOS NOVA JERUSALÉM - ANJOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
827	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - AUANDE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	2	125	100.000,00
830	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FEDERAÇÃO COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CURITIBA - FEMOCLAN.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
831	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ECEPCIONALIDADE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
832	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
833	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
834	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
870	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE'S.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
336 - General Carneiro						
871	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA APAE'S.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
348 - Guamiranga						
112	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
354 - Guaraci						
547	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
360 - Guarapuava						
155	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA APAE..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
1323	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA APAE RURAL..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
1324	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS (APADEVI)..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
1325	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS (AAPE)..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
1326	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO CANAÃ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
376 - Iguaçu						
425	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
392 - Iporã						
842	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
396 - Irati						
124	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA COMUNIDADE BETÂNIA RECANTO IRATI.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
466 - Lidianópolis						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
604	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
474 - Londrina						
550	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
480 - Lupionópolis						
557	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
486 - Mamboré						
523	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A AAMEC ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
492 - Mandirituba						
532	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: DESTINAR UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
528 - Medianeira						
502	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA. CNPJ: 05.044.123.0001-01	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
554 - Nova Esperança						
122	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
574 - Novo Itacolomi						
431	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
596 - Paranaguá						
529	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: DESTINAR UM VEÍCULO MINI VAN PARA: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
636 - Ponta Grossa						
364	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN DESTINADA AO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA SENI DE JESUS SOUZA RIBAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
640 - Porecatu						
423	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
646 - Porto Vitória						
115	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN PARA APADEFICILAR DE IDOSOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
660 - Quatro Barras						
841	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
869	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
668 - Quinta do Sol						
427	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
692 - Rio Bom						
556	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
710 - Sabáudia						
544	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: APAE SABAUDIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
764 - São João do Caiuá						
426	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00
802 - Sarandi						
227	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINI VAN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL VISANDO TRANSPORTE DE IDOSOS E CRIANÇAS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
806 - Sertaneja						
696	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
808 - Sertãoópolis						
433	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
814 - Tamarana						
558	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
818 - Tapejara						
501	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA. CNPJ: 00.022.982.0001-9					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
852 - Umuarama						
839	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
840	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
852	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
854 - União da Vitória						
872	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN PARA APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
866 - Alto Paraíso						
428	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6257 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR											
104 - Adrianópolis											
776	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
112 - Altamira do Paraná											
774	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
120 - Alvorada do Sul											
775	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
132 - Antonina											
778	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
134 - Antonio Olinto											
17	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
136 - Apucarana											
223	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA DE SEEDLINGS A SER UTILIZADA NO PLANTIO DIRETO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>82.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	82.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	82.000,00							
141 - Arapuã											
777	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							
146 - Assaí											
941	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
160 - Barracão											
1071	OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS COMPLEMENTO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>M</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	M	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	M	1	125	20.000,00							
164 - Bela Vista do Paraíso											
780	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>10.000</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
174 - Bocaiúva do Sul						
779	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
192 - Cafezal do Sul						
781	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
202 - Campina da Lagoa						
782	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
214 - Cândido de Abreu						
982	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	100.000,00
228 - Carlópolis						
942	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
232 - Castro						
561	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AGRICULTURA FAMILIAR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	100.000,00
562	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO CAP 4000 L C/BOMBA COMPLETO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	23.000,00
563	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PARA PLANTIO DIRETO EM LINHAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	82.000,00
564	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR DE BARRA 200L PARA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.000,00
565	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRACEADOR DE ARRASTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	32.000,00
236 - Centenário do Sul						
783	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
266 - Coronel Vivida						
23	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 LITROS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.000,00
282 - Curitiba						
784	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
296 - Doutor Ulysses						
785	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
308 - Farol						
353	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE FAROL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
310 - Faxinal						
786	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
314 - Fênix						
787	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
315 - Fernandes Pinheiro						
27	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 TERRACEADOR DE ARRASTO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	32.000,00
788	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
324 - Florestópolis						
789	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
1102	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS COM INVESTIMENTO EM MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
341 - Goioxim						
348	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE GOIOXIM.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
342 - Grandes Rios						
790	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
360 - Guarapuava						
902	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 5 VASTES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.200,00
903	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO HIDRÁULICO 1000L.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00
904	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ANILHO, ENLEIRADOR E ESPALADOR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	18.000,00
366 - Honório Serpa						
350	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
374 - Icaraima						
793	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
396 - Irati						
479	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 1000L.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	13.000,00
402 - Itaguajé						
791	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
408 - Itapejara d'Oeste						
1069	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	33.000	125	99.000,00
414 - Ivai						
792	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
422 - Jaboti						
794	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
434 - Japira						
944	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
444 - Jataizinho						
795	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
450 - Jundiá do Sul						
945	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
460 - Laranjal						
347	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
478 - Lunardelli						
796	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
494 - Mangueirinha						
32	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO CAPACIDADE 4000 LITROS COM BOMBA COMPLETO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	23.000,00
33	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO 100KG					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.200,00
34	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 05 METROS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	12.400,00
496 - Manoel Ribas						
351	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
650	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA ASSENTAMENTO NOVA ITAUNA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	19.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
799	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
508 - Mariluz					
644	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS 04 RODAS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125
					Valor R\$:
					30.000,00
517 - Marquinho					
346	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
522 - Matinhos					
798	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
524 - Mato Rico					
797	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
564 - Nova Olímpia					
800	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
606 - Paula Freitas					
568	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					10.000,00
611 - Perobal					
801	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	LITRO	10.000	125
					Valor R\$:
					30.000,00
616 - Piên					
45	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 02 EIXOS 04 RODAS				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					10.000,00
622 - Pinhão					
673	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: VEICULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PINHÃO				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
634 - Planalto						
1070	OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS COMPLEMENTO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	CM	2	125	351.000,00
640 - Porecatu						
803	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
643 - Porto Barreiro						
655	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 1000 L COMUNIDADE PORTO PINHEIRO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	13.000,00
648 - Prado Ferreira						
802	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
664 - Quedas do Iguaçu						
46	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
676 - Rancho Alegre d'Oeste						
804	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
678 - Realeza						
698	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE COM 2 EIXOS 04 RODAS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	22.000,00
680 - Rebouças						
486	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 1000L.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	13.000,00
690 - Rio Azul						
805	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
706 - Roncador						
530	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: DESTINAR UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 100 X 110 CV PARA O MUNICÍPIO DE RONCADOR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	135.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
730 - Santa Isabel do Ivaí						
1084	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO CAP 4.000L, COM BOMBA COMPLETO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	23.000,00
736 - Santa Maria do Oeste						
49	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
653	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA UMA CARRETA BASCULANTE COM 2 EIXOS 04 RODAS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	22.000,00
762 - São João						
349	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
796 - São Sebastião da Amoreira						
806	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
804 - Sengés						
53	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
824 - Telêmaco Borba						
1082	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	135.000,00
840 - Três Barras do Paraná						
352	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
858 - Uraí						
949	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
860 - Ventania						
56	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

862 - Vera Cruz do Oeste

86 OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 05 LÂSTAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	R\$200,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6263 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA											
802 - Sarandi											
230	OBJETO: CALCÁRIO □APOIO A A□UISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO □A□RICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A□UISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PE□UENO A□RICULTOR. DESTINATÁRIO: RECURSOS P□A□UISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 8 TONELADAS DE CALCÁRIO A SER UTILI□ADAS PE□UENOS A□RICULTORES DE SARANDI.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>TON</td><td>8</td><td>125</td><td>800,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	TON	8	125	800,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	TON	8	125	800,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6291 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

102 - Abatiá

694 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU MÁQUINA DE 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

695 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA DE LIXO DE ATÉ 10 METROS DE COMPRIMENTO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

362 - Guaraqueçaba

581 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PARA AQUISIÇÃO DE PNEU MÁQUINA DE 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

582 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA DE LIXO DE ATÉ 10 METROS DE COMPRIMENTO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

583 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00

502 - Marialva

710 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA ACLIMAR NO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

786 - São Mateus do Sul

994 OBJETO: OBRAS E ATERROS SANITÁRIOS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	OBRA	1	125	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6373 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL											
134 - Antonio Olinto											
953	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
144 - Araucária											
955	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
250 - Colombo											
956	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
292 - Douradina											
849	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
340 - Goioerê											
957	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
346 - Guairaçá											
958	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
398 - Iretama											
959	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
470 - Loanda											
960	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
488 - Mandaguaçu											
961	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
494 - Manguaçu											
906	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
502 - Marialva						
962	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
506 - Marilena						
963	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
510 - Maringá						
964	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
552 - Nova Cantu						
966	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
554 - Nova Esperança						
967	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
562 - Nova Londrina						
968	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
582 - Paçandu						
969	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
586 - Palmeira						
970	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
594 - Paranacity						
971	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
604 - Pato Branco						
342	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA APAE ILDA ARNS DE PATO BRANCO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
610 - Peabiru						
972	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
617 - Pinhais						
973	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
622 - Pinhão						
905	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
668 - Quinta do Sol						
974	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
682 - Renascença						
344	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA APAE DE RENASCENÇA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00
700 - Rio Negro						
864	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
710 - Sabáudia						
976	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
714 - Salto do Itaré						
1080	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
750 - Santo Antônio do Caiuá						
977	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
764 - São João do Caiuá						
978	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
782 - São José dos Pinhais											
979	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
794 - São Pedro do Paraná											
980	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
802 - Sarandi											
981	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
862 - Vera Cruz do Oeste											
269	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ADAPTADO PARA A APAE										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00							
874 - Vitorino											
343	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA APAE DE VITORINO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6377 - PARANÁ TURÍSTICO											
180 - Borrazópolis											
580	OBJETO: INCENTIVO A PROJETOS E/OU AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO □ CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS □ DESPESAS DE MANUTENÇÃO □ COMPLEMENTO: PROMOVER O AVANÇO COMPETITIVO DO TURISMO NO CENÁRIO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO IVA □ CONTEMPLANDO OS 28 MUNICÍPIOS DA REGIÃO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>PROJETO</td><td>1</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	PROJETO	1	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	PROJETO	1	125	250.000,00							
211 - Campo Magro											
577	OBJETO: INCENTIVO A PROJETOS E/OU AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO □ CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS □ DESPESAS DE MANUTENÇÃO □ COMPLEMENTO: PROMOVER O AVANÇO COMPETITIVO DO TURISMO NO CENÁRIO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM CIRCUITO DE TURISMO ECOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>PROJETO</td><td>1</td><td>125</td><td>148.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	PROJETO	1	125	148.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	PROJETO	1	125	148.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6383 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
136 - Apucarana											
219	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE DUAS ESPINGARDAS CALIBRE 12, A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE APUCARANA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>8.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	8.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	8.000,00							
221	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN MÉDIO DESCARACTERIZADO A SER UTILIZADO PELO DEPEN DE APUCARANA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>11.900,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	11.900,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	11.900,00							
168 - Boa Esperança											
921	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATC DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>39.190,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00							
246 - Cidade Gaúcha											
925	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATC DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>39.190,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00							
272 - Cruzeiro do Oeste											
926	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATC DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>39.190,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00							
280 - Curitiba											
739	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: VEÍCULO DO TIPO VAN DEPEN PARA DELETAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>124.120,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	124.120,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	124.120,00							
330 - Foz do Iguaçu											
475	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 05 DRONES DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>5</td><td>125</td><td>15.150,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	5	125	15.150,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	5	125	15.150,00							
636 - Ponta Grossa											
362	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 CAMION VAN PARA TRANSPORTE DE DETENTOS DO PROGRAMA MÃOS AMIGAS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>124.120,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	124.120,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	124.120,00							
657 - Quarto Centenário											
931	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATC DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>39.190,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00							
666 - Querência do Norte											
932	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATC DEPEN.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>39.190,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	39.190,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
852 - Umuarama					
847	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO SEDAN DEPENDENTE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					42.219,00
854 - União da Vitória					
879	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					12.000,00
990 - ESTADO					
768	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPENDENTE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TIPO PATCO DEPENDENTE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	5	125
					Valor R\$:
					195.983,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6386 - FOMENTO RODOVIÁRIO											
108 - Agudos do Sul											
573	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>583</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	583	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	583	125	15.000,00							
238 - Cerro Azul											
574	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>583</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	583	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	583	125	15.000,00							
242 - Chopinzinho											
772	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO NA COMUNIDADE LINHA SILVA E CAPITEL SANTO ANTONIO 5M. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>5</td><td>125</td><td>1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	5	125	1.000.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	5	125	1.000.000,00							
258 - Contenda											
576	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>583</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	583	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	583	125	15.000,00							
334 - Francisco Beltrão											
311	OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS. COMPLEMENTO: AUXILIAR MUNICÍPIO PARA REALIZAR CALÇAMENTO POLIDRICO. DESTINATÁRIO: ASSENTAMENTO MISSÕES TRECHO QUE LIGA A PR 483 AO ASSENTAMENTO MISSÕES. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>3000</td><td>125</td><td>1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	3000	125	1.000.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	3000	125	1.000.000,00							
470 - Loanda											
606	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, PARA ADEQUAÇÃO DA PR:182 TREVO SAÍDA PARA SANTA ISABEL DO IVA E ENTRADA PARA O MUNICÍPIO DE LOANDA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>1</td><td>125</td><td>350.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	1	125	350.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	1	125	350.000,00							
660 - Quatro Barras											
575	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>583</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	583	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	583	125	15.000,00							
700 - Rio Negro											
572	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA, NO DISTRITO DE LAJEADO DOS VIEIRAS NO MUNICÍPIO. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>1.000</td><td>125</td><td>300.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M	1.000	125	300.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M	1.000	125	300.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6389 - GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA											
190 - Cafelândia											
500	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: ESTRUTURAÇÃO OU REFORMA PARA A ACAFAN - ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS NECESSITADAS DE CAFELÂNDIA.. CNPJ: 01.504.890/0001-18										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							
330 - Foz do Iguaçu											
264	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMAS DE ESTRUTURA DA ACDD - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							
424 - Jacarezinho											
934	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMA DA APAE.										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							
935	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMAS DO ASILO SÃO VICENTE.										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							
786 - São Mateus do Sul											
120	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM EDIFICAÇÕES PARA O ADOLESCENTRO.										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							
854 - União da Vitória											
119	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM EDIFICAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFIN - FÚTBOL.										
<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	150.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

PIA/O: 6417 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

102 - Abatiá

989	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES QUE REALIZAM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	R\$	1	125	50.000,00

156 - Bandeirantes

990	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES QUE REALIZAM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	R\$	1	125	50.000,00

174 - Bocaiúva do Sul

991	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES QUE REALIZAM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	R\$	1	125	5.000,00

198 - Cambé

548

OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA APAE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	50.000,00

272 - Cruzeiro do Oeste

844

OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUIÑO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	30.000,00

280 - Curitiba

172	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A INSTITUIÇÃO PEQUENO COTOLENÇO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	R\$	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	R\$	1	125	50.000,00							
173	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUIÑO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INSTITUIÇÃO PEQUENO COTOLENÇO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	R\$	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	R\$	1	125	30.000,00							
174	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA PARA A INSTITUIÇÃO PEQUENO COTOLENÇO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>125</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	R\$	1	125	0.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	R\$	1	125	0.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
818	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUIMÃO ACESSÍVEL ADAPTADO PARA A FUNDAÇÃO PEDRO SELEME E FPS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	30.000,00
828	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUIMÃO ACESSÍVEL ADAPTADO PARA ESCOLA ESTADUAL LUCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	30.000,00
320 - Flor da Serra do Sul						
599	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUIMÃO ACESSÍVEL ADAPTADO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	30.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
1111	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESCENTE E CAIA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	0.000,00
1112	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DO PROJETO FAMILIOSO NO CENTRO DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	80.000,00
382 - Imbituva						
369	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DA APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	80.000,00
424 - Jacarezinho						
933	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	00.000,00
474 - Londrina						
549	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: APAE DE LONDRINA E AMPLIAÇÃO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
551	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: CEFIL CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIAL PALATAL DE LONDRINA AMPLIAÇÃO E REFORMA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
552	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA DE LONDRINA AMPLIAÇÃO E REFORMA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
553	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: INSTITUTO ROBERTO MIRANDA DE LONDRINA AMPLIAÇÃO E REFORMA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
554	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: ILES INSTITUTO DOS SURDOS DE LONDRINA AMPLIAÇÃO E REFORMA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
555	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: ILECE INSTITUTO DE LONDRINA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
559	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: APAE DE LONDRINA AMPLIAÇÃO E REFORMA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
480 - Lupionópolis						
541	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	50.000,00
510 - Maringá						
707	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DE CONVIVÊNCIA INTERNA DE PÁTIO NO ALBERQUE SANTA LUIZA DE MARILLAC.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	150.000,00
522 - Matinhos						
744	OBJETO: APAES, CRECILES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: PARQUINHO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DESTINAÇÃO PARA APAE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
562 - Nova Londrina					
1015	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 150.000,00
588 - Palmital					
43	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A APAE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 50.000,00
658 - Quatiguá					
988	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES QUE REALIZAM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 40.020,00
666 - Querência do Norte					
846	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 DOIS PARQUINHOS ACESSÍVEIS ADAPTADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 0.000,00
710 - Sabáudia					
543	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. COLOCAÇÃO DE GRADES E OUTRAS OBRAS DE MANUTENÇÃO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 50.000,00
808 - Sertãoópolis					
546	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: APAE DE SERTÃOÓPOLIS AMPLIAÇÃO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 50.000,00
834 - Tijucas do Sul					
54	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 30.000,00
858 - Uraí					
983	OBJETO: APAES, CRECÍES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES QUE REALIZAM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		33994100	R\$	1	125
					Valor R\$: 100.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6422 - PROGRAMA NOSSA GENTE

116 - Alto Paraná

917	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

919	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	2.000,00

142 - Araruna

918	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00

920	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	2.000,00

156 - Bandeirantes

731	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

280 - Curitiba

240	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DESTINADO AO PEQUENO COTOLENO DO PARANÁ - DOM ORIONE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	20	125	200.000,00

527	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 15 COMPUTADORES PARA ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	15	125	5.000,00

528	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 15 IMPRESSORAS PARA ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	15	125	13.000,00

534	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 10 COMPUTADORES PARA CIAF - CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	10	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
743	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM MONITOR PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00
745	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS PARA UNIÃO PARANAENSE DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - UNIPACC	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.000,00
747	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: KIT MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA UNIÃO PARANAENSE DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - UNIPACC	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	1.000,00
761	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	1.000,00
817	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES PARA A FUNDAÇÃO PEDRO SELEME - FPS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00
819	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA A FEDERAÇÃO PEDRO SELEME - FPS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
820	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA A FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO DECEPCIONAL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	5	125	50.000,00
821	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 10 COMPUTADORES PARA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE DECEPCIONAIS DE CURITIBA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	10	125	50.000,00
825	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00
826	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 5 MICROCOMPUTADORES DESKTOP PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	5	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
829	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES PARA ESCOLA ESTADUAL LUCAS REQUILÃO DE MELLO E SILVA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125	20.000,00
835	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
836	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.000,00
320 - Flor da Serra do Sul						
600	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA, PARA O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125	20.000,00
602	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
265	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL DESTINADA À ACDD - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
267	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL DESTINADA À APAE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
733	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FÓFÓ DO IGUAÇU	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
424 - Jacarezinho						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
938	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR PARA ASILO SÃO VICENTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.000,00
939	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS VOLTADAS AOS DEFICIENTES DA ASSOCIAÇÃO JACAREINENSE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - JACADAVI.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
940	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DA ASSOCIAÇÃO JACAREINENSE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - JACADAVI.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.000,00
474 - Londrina						
729	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
486 - Mamboré						
524	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 COMPUTADORES PARA A AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125	15.000,00
525	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 IMPRESSORAS PARA A AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	2.000,00
502 - Marialva						
730	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA O COLÉGIO FELIPE SILVEIRA BITENCOURT EM MARIALVA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	1.000,00
732	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIALVA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
510 - Maringá						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
728	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARINÓIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
560 - Nova Laranjeiras						
39	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.000,00
576 - Ortigueira						
40	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.000,00
604 - Pato Branco						
345	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
664 - Quedas do Iguaçu						
47	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125	30.000,00
734 - Santa Lúcia						
101	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	1.000,00
736 - Santa Maria do Oeste						
682	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA PARA CASA FAMILIAR RURAL	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	1.000,00
768 - São João do Triunfo						
125	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: KIT MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA ASSOCIAÇÃO ÍLLIADÉ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	9	125	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
804 - Sengés					
52	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125
					Valor R\$:
					10.000,00
834 - Tijucas do Sul					
55	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS ADAPTADAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125
					Valor R\$:
					30.000,00
854 - União da Vitória					
116	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O LAR NALAR - LAR DE IDOSOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
117	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PROFETA DANIEL - LAR DE IDOSOS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
860 - Ventania					
807	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125
					Valor R\$:
					10.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
P/A/O: 6465 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
112 - Altamira do Paraná					
177	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
116 - Alto Paraná					
1130	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA COLÉGIO APOSTOLADO STEFANELLO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	500	125
					Valor R\$: 0.000,00
122 - Amaporã					
665	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
128 - Andirá					
697	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
138 - Arapongas					
756	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ANTONIO MARCELO NOVAES	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
140 - Arapoti					
244	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE, DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CALÓNERAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
245	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE, DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CERRADO DAS CINZAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
484	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT ESPORTIVO DE MODALIDADE GINICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 15.000,00
142 - Araruna					
178	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ARARUNA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00
145 - Ariranha do Ivaí					
647	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY DE ARIRANHA DO IVAÍ	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$: 20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
158 - Barbosa Ferraz					
176	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
166 - Bituruna					
567	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
679	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL NOVO MILÊNIO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
168 - Boa Esperança					
179	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
184 - Braganey					
1072	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
194 - Califórnia					
449	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN, PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
196 - Cambará					
669	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA LUPION	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
708	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
202 - Campina da Lagoa					
180	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
210 - Campo Largo					
123	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MODALIDADE ÚNICA PARA ESCOLA CAIC.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					15.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
214 - Cândido de Abreu						
648	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DR. CÂNDIDO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
230 - Cascavel						
497	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA O COLÉGIO ESTADUAL CIV DE NOVENBRO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
498	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DO COLÉGIO ESTADUAL CIV DE NOVENBRO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	0.000,00
762	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MODALIDADE UNICA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	2	125	30.000,00
232 - Castro						
1083	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA NISIOS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	500	125	40.000,00
254 - Congonhinhas						
675	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ADES NUNES DA SILVA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
258 - Contenda						
58	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
268 - Corumbataí do Sul						
181	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
280 - Curitiba						
85	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CIT ESPORTIVO MODALIDADE UNICA PARA O COLÉGIO ESTADUAL VONE PIMENTEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
1109	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CIT CADEIRAS DE RODAS PARADESPORTIVAS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
292 - Douradina						
642	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE DOURADINA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
308 - Farol						
182	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE FAROL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
320 - Flor da Serra do Sul						
601	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE FÚTBOL, PARA ATENDER AS MODALIDADES DE FUTSAL E FÚTBOL DE CAMPO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	2	125	30.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
262	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	150.000,00
336 - General Carneiro						
677	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL ELINA DALDIN DAÍOVIC					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
338 - Godoy Moreira						
446	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL GODOY MOREIRA, PARA AQUISIÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
340 - Goioerê						
183	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
346 - Guairaçá						
192	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
368 - Ibaiti						
671	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO FARA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
378 - Iguatu						
1081	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MODALIDADE FÚTBOL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
380 - Imbaú						
29	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE FÚTBOL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
398 - Iretama						
184	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE IRETAMA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
410 - Itaperuçu						
480	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO DE MODALIDADE GINÁSTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
723	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA O COLÉGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	10.000,00
416 - Ivaiporã						
645	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DO CEEBJA DE IVAIPORÃ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	10.000,00
646	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE JACUTINHA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
418 - Ivaté						
659	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: DOIS KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETÁRIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00
432 - Janiópolis						
185	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
438 - Jardim Alegre						
193	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
452 - Juranda						
186	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE JURANDA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
464 - Leopólis						
450	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL MARIA JOSÉ PEÇORARO DE SOUZA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
466 - Lidianópolis						
649	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE DOM PEDRO DE LIDIANÓPOLIS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
470 - Loanda						
667	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CUILERME ALMEIDA DE LOANDA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
474 - Londrina						
469	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, PARA AQUISIÇÃO DE CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
502 - Marialva						
305	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL JURACI RACIEL SALDANHA ROCHA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
508 - Mariluz						
1085	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA NO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	13	125	20.000,00
510 - Maringá						
286	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO CUBITSCHEW DE OLIVEIRA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
288	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAIAS..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
308	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL BRASILIO ITIBERE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
309	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
310	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M	200	125	100.000,00
538 - Moreira Sales						
187	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE CIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
552 - Nova Cantu						
188	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
562 - Nova Londrina						
668	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ARJOÃO DRESC					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
566 - Nova Prata do Iguaçu						
571	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
576 - Ortigueira						
41	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE ENICA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
582 - Paçandu						
287	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS NO COLÉGIO ESTADUAL PAÇANDU.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	100.000,00
594 - Paranacity						
1131	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA COLÉGIO SANTOS DUMONT.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	0.000,00
600 - Paranavaí						
1128	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	0.000,00
608 - Paulo Frontin						
678	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO BUSO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
610 - Peabiru						
189	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
616 - Piên						
57	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
624 - Piraí do Sul						
114	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: 01 MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA ESCOLA ESTADUAL DA RESSACA PADRE ANTONIETA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	2	125	14.000,00
366	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA ESTADUAL JORGE B. NETO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	150.000,00
628 - Pitanga						
654	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL VICTOR C DE ALMEIDA DE PITANGA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
636 - Ponta Grossa						
754	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA COLÉGIO ESTADUAL DORA D. OMES DAITSCHEMAN.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
646 - Porto Vitória						
680	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
664 - Quedas do Iguaçu						
91	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
666 - Querência do Norte						
662	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CENTRÃO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
676 - Rancho Alegre d'Oeste						
190	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
678 - Realeza						
504	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA ESTADUAL DOM CARLOS EDUARDO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
688 - Ribeirão do Pinhal						
670	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: 01 ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL CARMÍNIA LUPION	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
694 - Rio Bonito do Iguaçu						
681	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LÍTERA MODALIDADE ÚNICA DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE ARAPONAS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
706 - Roncador						
191	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE RONCADOR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
722 - Santa Cruz do Monte Castelo						
664	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MOROCCO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
734 - Santa Lúcia						
87	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍTERA MULTIMODALIDADE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
736 - Santa Maria do Oeste						
651	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
740 - Santana do Itararé						
246	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE, DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO UMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
742 - Santa Mônica						
666	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL SANTA MÔNICA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
748 - Santo Antônio da Platina						
672	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: LÍTERA ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL MARIA DALILA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
766 - São João do Ivaí						
448	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL ARTIGUR DE ABEVADO, PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
768 - São João do Triunfo						
118	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA SALAS DE AULA PARA O COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO NEVES FILHO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	0.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
782 - São José dos Pinhais						
867	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	5	125	5.000,00
786 - São Mateus do Sul						
51	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
121	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DO TURVO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	150.000,00
802 - Sarandi						
228	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA A SER UTILIZADO PELA REDE PÚBLICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
229	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	150.000,00
810 - Siqueira Campos						
674	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOAQUIM MARQUES DE SOUZA, DISTRITO DA ALEMOA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
699	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA CUEER SALCEDO, SIQUEIRA CAMPOS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
828 - Terra Rica						
663	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO LOBOLA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
1132	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	0.000,00
836 - Toledo						
752	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA O COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
753	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA COLÉGIO ESTADUAL MULTIMODALIDADE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

852 - Umuarama

700

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PARA O COLÉGIO ESTADUAL DRA. GILDA ARNS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

854 - União da Vitória

676

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO ESTADUAL TÍLIO DE FRANÇA

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES											
138 - Arapongas											
755	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA PARA COLELIO ESTADUAL ANTONIO MARCELO NOVAES. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
156 - Bandeirantes											
442	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLELIO ESTADUAL MAILON MEDEIROS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
1327	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLELIO ESTADUAL NÓBREDA DA CUNHA, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
210 - Campo Largo											
760	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA PARA O COLELIO ESTADUAL DJALMA MARINHO <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
250 - Colombo											
758	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA COLELIO ESTADUAL JULIA CAVASSIN. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
759	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA PARA COLELIO ESTADUAL VEREADOR RAULINO COSTA CURTA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>500</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	500	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	500	125	30.000,00							
266 - Coronel Vivida											
360	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA REFORMAS E MELHORIAS NA QUADRA ESPORTIVA DO COLELIO ARNALDO BUSATO DE CORONEL VIVIDA, EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>432</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	432	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	432	125	30.000,00							
280 - Curitiba											
603	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA ESCOLA ESTADUAL LUCAS REQUIÃO DE MELLO E SILVA MODALIDADE ESPECIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00							
330 - Foz do Iguaçu											
263	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O COLELIO DA POLÍCIA MILITAR <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	100.000,00							
1110	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA A REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PROJETO MUSICA NA ESCOLA 5º COLELIO MILITAR. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
362 - Guaraqueçaba						
1010	OBJETO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS, NIBUS E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	ALUNO	30	125	300.000,00
368 - Ibaí						
445	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAIO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
1328	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MARTINS DE MELLO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
372 - Ibiporã						
726	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
380 - Imbaú						
28	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	400	125	30.000,00
404 - Itambaracá						
443	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL MARCELIO DIAS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
410 - Itaperuçu						
481	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM ITAÍ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
486 - Mamboré						
1096	OBJETO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DESTINATÁRIO: NIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	ALUNO	30	125	300.000,00
488 - Mandaguai						
304	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARROT DE SOUZA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	100.000,00
502 - Marialva						
526	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAR A QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARROT DE SOUZA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
510 - Maringá						
289	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL SÉLVIO M. DE BARROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	2	125	100.000,00
550 - Nova Aurora						
643	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO MARAJÓ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
554 - Nova Esperança						
1129	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULA	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	120.000,00
558 - Nova Fátima						
444	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ALOÍSIO DE BARROS TOSTES, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
560 - Nova Laranjeiras						
38	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	400	125	34.200,00
574 - Novo Itacolomi						
468	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ DE SOUZA, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
582 - Paiçandu						
306	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	100.000,00
600 - Paranavai						
1126	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO ROSSI ARNALDI, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SUMARÉ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	120.000,00
1127	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE FUNDAMENTAL DE REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA O COLÉGIO ESTADUAL DR MARINS CAMARÃO, SITUADO RUA BAÍA, 955. BAIRRO JD OURO BRANCO C.E.P. 8104-040.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	120.000,00
616 - Piên						
44	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	400	125	40.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
622 - Pinhão						
566	OBJETO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA NÍBUS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	ALUNO	1	125	300.000,00
636 - Ponta Grossa						
361	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL REDE FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL IOLANDO TAUQUES FONSECA, NO MUNICÍPIO DE PONTA ROSSA/PR					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00
664 - Quedas do Iguaçu						
89	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
666 - Querência do Norte						
845	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
692 - Rio Bom						
542	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL REDE FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: CMEI JOÃO PAULO SEBASTIÃO COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	50.000,00
724 - Santa Fé						
545	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL REDE FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: CMEIS DO MUNICÍPIO REFORMA E AMPLIAÇÃO					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	UNIDADE	1	125	50.000,00
736 - Santa Maria do Oeste						
652	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONE					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00
836 - Toledo						
751	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: REFORMA E MELHORIA DE QUADRA ESPORTIVA PARA O COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	500	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
PIA/O: 6497 - AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA											
136 - Apucarana											
220	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4x4 DESCARACTERIZADA, A SEREM UTILIZADA PELA POLICIA CIVIL DE APUCARANA										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>121.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00							
222	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES A SEREM UTILIZADOS PELA 1ª SUBDIVISÃO POLICIAL CIVIL DE APUCARANA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>9</td><td>125</td><td>23.339,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	9	125	23.339,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	9	125	23.339,00							
218 - Cantagalo											
152	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O CONSELHO DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>39</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	39	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	39	125	100.000,00							
240 - Céu Azul											
275	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
302 - Engenheiro Beltrão											
927	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>2.593,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00							
330 - Foz do Iguaçu											
266	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>10.300,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	10.300,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	10.300,00							
268	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL DELEGAÇÃO DA MULHER										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
510 - Maringá											
256	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4x4 DESCARACTERIZADO PARA SER UTILIZADO PELA POLICIA CIVIL DE MARINGÁ.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>121.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00							
709	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETE DA POLÍCIA CIVIL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>121.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	121.000,00							
520 - Matelândia											
274	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
528 - Medianeira											
276	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
536 - Missal											
271	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
610 - Peabiru											
171	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>11.900,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	11.900,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	11.900,00							
928	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>2.593,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00							
668 - Quinta do Sol											
929	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>2.593,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00							
674 - Rancho Alegre											
930	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>2.593,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.593,00							
746 - Santa Terezinha de Itaipu											
272	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
788 - São Miguel do Iguaçu											
273	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							
852 - Umuarama											
843	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO SEDAN DEPENDENTE										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>42.219,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	42.219,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	42.219,00							
862 - Vera Cruz do Oeste											
270	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA EQUIPAR A POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>5.180,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	5.180,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

990 - ESTADO

769	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEDAN MÍDIOS - POLÍCIA CIVIL										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>2</td><td>125</td><td>153.800,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	2	125	153.800,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	2	125	153.800,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6501 - AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR											
110 - Almirante Tamandaré											
693	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 300CC, PARA A POLÍCIA MILITAR DO 22º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	40.000,00							
136 - Apucarana											
225	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS A SEREM UTILIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR DE APUCARANA EM PROL DA SEGURANÇA PÚBLICA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>1.232,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	1.232,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	1.232,00							
212 - Campo Mourão											
170	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE QUATRO VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA A AQUISIÇÃO DE QUATRO VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>4</td><td>125</td><td>385.900,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	4	125	385.900,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	4	125	385.900,00							
224 - Carambeí											
482	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE 02 FURIS CALIBRE 12 PARA A POLÍCIA MILITAR.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>14.900,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	14.900,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	14.900,00							
483	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE 02 SUBMETRALHADORAS 9MM PARA A POLÍCIA MILITAR.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>11.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	11.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	11.000,00							
230 - Cascavel											
59	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O 22º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>1.420,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	1.420,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	1.420,00							
60	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE FURIS CALIBRE 12 PARA O 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>31.120,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00							
61	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>32.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00							
62	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO TIPO TÁTICO OPERACIONAL TIPO II MODELO II, PARA O 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>5.822,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00							
280 - Curitiba											
83	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE FURIS CALIBRE 12 PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BPMO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>5</td><td>125</td><td>3.400,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	5	125	3.400,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	5	125	3.400,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
748	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: SUBMETRALHADORA 9MM POLÍCIA MILITAR PARA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	12	125	11.000,00
749	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: CINTO DE GUARNIÇÃO PARA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	45	125	31.209,00
1067	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELEGACIAS E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL. DULCÍDIO.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995100	OBRA	1	125	334.000,00
1125	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS BOPE				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	VEICULO	1	125	400.900,00
330 - Foz do Iguaçu					
71	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O 14º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	11.421,00
72	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIS 12 PARA O 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00
73	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00
74	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO COT TÁTICO OPERACIONAL COT II MODELO II, PARA O 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	51.822,00
257	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIL CAL. 12 PARA O 14º BPM				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	14.800,00
258	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CINTOS DE GUARNIÇÃO PARA O 14º BPM				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	100	125	19.354,00
259	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCETORES PORTÁTEIS CTS PARA O 14º BPM				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	511,20
260	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA O 14º BPM				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	8	125	44.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
261	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBMETRALADORA 9MM PARA O 14º BPM	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					33.000,00
476	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 SCANNER CORPORAL PARA A RODOVIÁRIA INTERNACIONAL DE FORT DO LUQUÊ	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					255.500,00
334 - Francisco Beltrão					
75	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					1.420,00
76	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIS 12 PARA O 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					31.120,00
77	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					32.000,00
78	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO TIPO TÁTICO OPERACIONAL TIPO II MODELO II PARA O 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					5.822,00
360 - Guarapuava					
910	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURA VTR LEVE 4 PORTAS SEM CARACTERIZADA PARA ATENDIMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEICULO	1	125
					Valor R\$:
					9.490,00
372 - Ibiporã					
1106	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELEGACIAS E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMA DO CENTRO DE QUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELEGACIAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	OBRA	1	125
					Valor R\$:
					100.000,00
498 - Marechal Cândido Rondon					
79	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA 1º BPFRONTEIRA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					1.420,00
80	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIS 12 PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA 1º BPFRONTEIRA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					31.120,00
81	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA 1º BPFRONTEIRA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125
					Valor R\$:
					32.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
82	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO KIT TÁTICO OPERACIONAL KIT II MODELO II, PARA O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA 12 PARA O 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00
596 - Paranaguá						
531	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIBUS VAN POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	125.190,00
604 - Pato Branco						
63	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	1.420,00
64	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIS 12 PARA O 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00
65	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,56 PARA O 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00
66	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO KIT TÁTICO OPERACIONAL KIT II MODELO II, PARA O 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00
618 - Pinhalão						
985	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VTR LEVE 4 PORTAS SEM CARACTERÍSTICA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	9.490,00
786 - São Mateus do Sul						
107	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA A POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	11.000,00
108	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CINTOS DE QUARNIÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	93,00
109	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA CAL. 9MM PARA POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	2.200,00
110	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIL CAL. 12 PARA POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	480,00
111	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBMETRALHADORA 9MM PARA POLÍCIA MILITAR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	2	125	11.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
836 - Toledo											
67	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12 PARA O 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>1.420,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	1.420,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	1.420,00							
68	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FUSIS Q.2 PARA O 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>31.120,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	31.120,00							
69	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINAS 5,5 PARA O 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>32.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	32.000,00							
70	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO KIT TÁTICO OPERACIONAL LOTO II MODELO II PARA O 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>4</td><td>125</td><td>5.822,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	5.822,00							
838 - Tomazina											
986	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VTR LEVE 4 PORTAS SEM CARACTERÍSTICA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>9.490,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	9.490,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	9.490,00							
852 - Umuarama											
848	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>5.500,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.500,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	5.500,00							
990 - ESTADO											
770	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARABINA CAL. Q.2 POLÍCIA MILITAR. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>8</td><td>125</td><td>43.280,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	8	125	43.280,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	8	125	43.280,00							
771	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CINTOS DE QUARNIÇÃO POLÍCIA MILITAR. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>10</td><td>125</td><td>935,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	935,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	10	125	935,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6503 - AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS											
138 - Arapongas											
226	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - AUTO AMBULÂNCIA - A FIM DE SER UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO DE ARAPONGAS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>1.5.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	1.5.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	1.5.000,00							
280 - Curitiba											
1002	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO AUTÔNOMO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>10</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	10	125	100.000,00							
1003	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO MÓVEL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>10</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	10	125	100.000,00							
1004	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA CASCATA DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>355.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	355.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	355.000,00							
1005	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO TRANSPORTE DE COLETIVO - MICROÔNIBUS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>440.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	440.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	440.000,00							
1066	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SIATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>334.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	334.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	334.000,00							
334 - Francisco Beltrão											
327	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 10 GRUPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00							
462 - Laranjeiras do Sul											
157	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>1.5.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	1.5.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	1.5.000,00							
748 - Santo Antônio da Platina											
951	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO BOMBA TANQUE E RESERVA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00							
782 - São José dos Pinhais											
385	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E/CETO SIATE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O BOMBEIROS SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	100.000,00							
824 - Telêmaco Borba											

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
Anexo VIII - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
701	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - E CETO SIATE COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL SUV - 2 - RUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - TELÓMACO BORBA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	45.000,00
TOTAL DE EMENDAS:		702			Soma:	53.995.781,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



ANEXO IX

**ANEXO AO CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO**

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo IX - EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
5003 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES			
110 - Almirante Tamandaré			
53	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
101	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
136 - Apucarana			
42	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO E EM TODA MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE.	UNIDADE	1
158 - Barbosa Ferraz			
21	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
176 - Bom Sucesso			
151	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
180 - Borrazópolis			
1088	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
196 - Cambará			
912	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
1020	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
210 - Campo Largo			
898	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
211 - Campo Magro			
585	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES.	UNIDADE	1
212 - Campo Mourão			
213	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
230 - Cascavel			
102	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JÉLIA ANDERLE.	UNIDADE	1
510	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	UNIDADE	1
514	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE, REGIONAL DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
39	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ATRAVÉS DE CAMPEONATOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
244 - Cianorte			
913	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
246 - Cidade Gaúcha			
914	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
250 - Colombo			
1135	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
262 - Cornélio Procopio			
43	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO E EM TODA MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE.	UNIDADE	1
272 - Cruzeiro do Oeste			
1090	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
290 - Dois Vizinhos			
235	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
312 - Fazenda Rio Grande			
538	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
330 - Foz do Iguaçu			
200	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
880	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
340 - Goioerê			
214	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. BENEFICIAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	UNIDADE	1
352 - Guaporema			
915	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
360 - Guarapuava			
140	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
890	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
384 - Inácio Martins			
880	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
428 - Jaguaíva			
495	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR AS POLÍTICAS DE JOGOS REGIONAIS.	UNIDADE	1
458 - Lapa			
1010	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
510 - Maringá			
291	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO.	UNIDADE	1
536 - Missal			
1080	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
572 - Nova Tebas			
1018	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
584 - Palmas			
334	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
590 - Palotina			
230	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
596 - Paranaguá			
1019	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
600 - Paranavai			
1120	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
604 - Pato Branco			
335	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
626 - Piraquara			
584	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
636 - Ponta Grossa			
148	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
380	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
885	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
999	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
638 - Pontal do Paraná			
113	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
664 - Quedas do Iguaçu			
138	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ATRAVÉS DE CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO	UNIDADE	2
702 - Rolândia			
435	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
708 - Rondon			
91	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
736 - Santa Maria do Oeste			
13	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ATRAVÉS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, VOLEIBOL E BOLA.	UNIDADE	3
786 - São Mateus do Sul			
12	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
824 - Telêmaco Borba			
49	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR POLÍTICAS DE JOGOS REGIONAIS.	UNIDADE	1
850 - Ubitatã			
215	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
511	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	1
852 - Umuarama			
853	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
854 - União da Vitória			
884	OBJETO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOGOS REGIONAIS DO PARANÁ.	UNIDADE	5
6257 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
122 - Amaporã			
1059	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
124 - Ampére			
239	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
138 - Arapongas			
438	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
146 - Assaí			
4	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR E CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NORTE PIONEIRO PARANAENSE.	UNIDADE	1
166 - Bituruna			
318	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO QUE REALIZAM ENTRELADE DE ALIMENTOS NO	UNIDADE	100

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
230 - Cascavel			
104	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
130	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTO VALMIR MOTA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
232 - Castro			
150	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
252 - Colorado			
1010	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
272 - Cruzeiro do Oeste			
855	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	5
276 - Cruz Machado			
238	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
286 - Diamante d'Oeste			
513	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
328 - Formosa do Oeste			
100	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
330 - Foz do Iguaçu			
209	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA	UNIDADE	1
334 - Francisco Beltrão			
319	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO QUE REALIZEM ENTREVISTA DE ALIMENTOS PARA PROJETOS RAMAS GOVERNAMENTAIS.	UNIDADE	300
340 - Goioerê			
1011	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
464 - Leopólis			
430	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
488 - Mandaguai			
412	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
506 - Marilena			
1012	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
510 - Maringá			
292	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO E REDIÇÃO.	UNIDADE	1
540 - Morretes			
580	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA, COM FOCO NA AROECOLOGIA.	UNIDADE	1
550 - Nova Aurora			
119	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
582 - Paçandu			
414	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES.	UNIDADE	1
584 - Palmas			
339	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE AGRICULTURA E AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
594 - Paranacity			
1013	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
596 - Paranaguá			
540	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
612 - Pérola			
85	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	5
636 - Ponta Grossa			
1001	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	5
640 - Porecatu			
434	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	1
656 - Prudentópolis			
149	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
668 - Quinta do Sol			
104	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
768 - São João do Triunfo			
129	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
786 - São Mateus do Sul			
12	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
814 - Tamarana			
45	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: APOIAR E CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA NORTE CENTRAL PARANAENSE.	UNIDADE	1
840 - Três Barras do Paraná			
23	OBJETO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AROPECUÁRIA.	UNIDADE	20
6264 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
156 - Bandeirantes			
588	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR O MUNICÍPIO PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, TRABALHADORES RURAIS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FOCO NA AROECOLOGIA.	UNIDADE	1
214 - Cândido de Abreu			
99	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NA REGIÃO DO NORTE CENTRAL.	UNIDADE	5
216 - Cândói			
320	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	100
899	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
230 - Cascavel			
105	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
232 - Castro			
39	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
250 - Colombo			
53	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	5
330 - Foz do Iguaçu			
280	OBJETO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
334 - Francisco Beltrão			
492	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR AS POLÍTICAS DE AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.	UNIDADE	1
338 - Godoy Moreira			
153	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
344 - Guaíra			
85	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.	UNIDADE	5
364 - Guaratuba			
99	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NA REGIÃO METROPOLITANA.	UNIDADE	5
486 - Mamborê			
21	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BENEFICIAR O MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
494 - Mangueirinha			
35	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE POSSUI DIVERSAS FAMÍLIAS CARENTES, INCLUSIVE INDÍGENA, QUE NECESSITAM DE APOIO DO ESTADO.	UNIDADE	1
901	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
502 - Marialva			
43	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
510 - Maringá			
293	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
518 - Marumbi			
158	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E O PEQUENO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
540 - Morretes			
539	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.	UNIDADE	5
566 - Nova Prata do Iguaçu			
494	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
582 - Paçandu			
294	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
584 - Palmas			
355	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, QUE POSSUI DIVERSAS FAMÍLIAS CARENTES, INCLUSIVE INDÍGENA, QUE NECESSITAM DE APOIO DO ESTADO.	UNIDADE	1
610 - Peabiru			
218	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.	UNIDADE	1
622 - Pinhão			
900	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
636 - Ponta Grossa			
318	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
1000	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS.	UNIDADE	5
638 - Pontal do Paraná			
493	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR POLÍTICAS DE AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS.	UNIDADE	1
674 - Rancho Alegre			
995	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS NA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO.	UNIDADE	5
682 - Renascença			
354	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE POSSUI DIVERSAS FAMÍLIAS CARENTES QUE NECESSITAM DE APOIO.	UNIDADE	1
685 - Reserva do Iguaçu			
40	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS	UNIDADE	1
768 - São João do Triunfo			
130	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
782 - São José dos Pinhais			
58	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, TENDO COMO FOCO A AROECOLOGIA.	UNIDADE	1
786 - São Mateus do Sul			
128	OBJETO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS. DESTINATÁRIO: ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, PESCADORES ARTESANAIS, TRABALHADORES RURAIS, MULHERES, JOVENS RURAIS, ÍNDIOS E QUÍLOMBOLAS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10
6453 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR			
110 - Almirante Tamandaré			
811	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
112 - Altamira do Paraná			
808	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
148 - Assis Chateaubriand			
1	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NA ESCOLA ODILA.	ESCOLA	1
174 - Bocaiúva do Sul			
400	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA NAS ESCOLAS ESTADUAIS.	ESCOLA	5
200 - Cambira			
40	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER ESCOLAS ESTADUAIS COM MERENDA ESCOLAR.	ESCOLA	1
208 - Campo do Tenente			
859	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
210 - Campo Largo			
39	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA NAS ESCOLAS ESTADUAIS.	ESCOLA	10
216 - Cândói			
321	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO	ESCOLA	
230 - Cascavel			
103	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER COM O PROGRAMA MAIS MERENDA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JELIA ANDERLE.	ESCOLA	1
512	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
232 - Castro			
300	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
248 - Clevelândia			
358	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROJETO RAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
250 - Colombo			
1130	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
266 - Coronel Vivida			
359	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROJETO RAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
330 - Foz do Iguaçu			
208	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROJETO RAMA MAIS MERENDA	ESCOLA	1
334 - Francisco Beltrão			
310	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO	ESCOLA	100
340 - Goioerê			
854	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
362 - Guaraqueçaba			
1139	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
372 - Ibiporã			
000	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO RAMA MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
394 - Iracema do Oeste			
108	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
410 - Itaperuçu			
004	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
424 - Jacarezinho			
003	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
430 - Jandaia do Sul			
401	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER AS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA COM MERENDA ESCOLAR.	ESCOLA	1
446 - Jesuítas			
952	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
452 - Juranda			
150	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
488 - Mandaguai			
000	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
502 - Marialva			
002	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
000	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
510 - Maringá			
290	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	ESCOLA	1
003	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
1080	OBJETO: ATENDER PROJETOS RAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO NOS PROJETOS RAMAS MAIS MERENDAS.	ESCOLA	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
512 - Mariópolis			
350	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
528 - Medianeira			
05	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
562 - Nova Londrina			
1123	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
582 - Paçandu			
05	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
584 - Palmas			
330	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
600 - Paranavaí			
1121	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOVENS REGIONAIS DO PARANÁ.	ESCOLA	2
604 - Pato Branco			
330	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
616 - Piên			
802	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
617 - Pinhais			
399	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR A MELHORIA NA QUALIDADE E NA QUANTIDADE DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	15
628 - Pitanga			
810	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
630 - Pitangueiras			
404	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO E EM TODA MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE.	ESCOLA	1
636 - Ponta Grossa			
300	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
638 - Pontal do Paraná			
1138	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
657 - Quarto Centenário			
159	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
670 - Quitandinha			
800	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
684 - Reserva			
809	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
702 - Rolândia			
430	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR OS JOVENS REGIONAIS DO PARANÁ.	ESCOLA	1
730 - Santa Isabel do Ivaí			
1122	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
782 - São José dos Pinhais			
390	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DE MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS.	ESCOLA	20
858	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
802 - Sarandi			
1089	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
1089	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA.	ESCOLA	1
810 - Siqueira Campos			
812	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
818 - Tapejara			
1124	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1
834 - Tijucas do Sul			
398	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	5
811	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA.	ESCOLA	5
848 - Turvo			
141	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO	ESCOLA	1
874 - Vitorino			
338	OBJETO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA. DESTINATÁRIO: APOIAR O PROGRAMA MAIS MERENDA A FIM ATENDER A COMUNIDADE MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.	ESCOLA	1

TOTAL DE EMENDAS:**182**

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



ANEXO X

CANCELAMENTOS À DESPESA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 17			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 18			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 19			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 20			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 21			Total:	R\$ 4.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 4.000,00	0
Protocolo: 22			Total:	R\$ 1.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000,00	0
Protocolo: 23			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 24			Total:	R\$ 5.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.000,00	0
Protocolo: 25			Total:	R\$ 2.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.000,00	0
Protocolo: 26			Total:	R\$ 1.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.200,00	0
Protocolo: 27			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 28			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 29			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 30			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 31			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 32			Total:	R\$ 23.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 23.000,00	0
Protocolo: 33			Total:	R\$ 5.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.200,00	0
Protocolo: 34			Total:	R\$ 12.400,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 12.400,00	0
Protocolo: 35			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 36			Total:	R\$ 2.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.000,00	0
Protocolo: 37			Total:	R\$ 3.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 3.000,00	0
Protocolo: 38			Total:	R\$ 34.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 34.200,00	0
Protocolo: 39			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 40			Total:	R\$ 5.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.000,00	0
Protocolo: 41			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 42			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 43			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 44			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 45			Total:	R\$ 10.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 46			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 47			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 48			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 49			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 50			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 51			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 52			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 53			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 54			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 55			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 56			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 57			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 58			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 59			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 60			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 61			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 62			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 63			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 64			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 65			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 66			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 67			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 68			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 69			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 70			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 71			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 72			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 73			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 74			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 75			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 76			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 77			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 78			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 79			Total:	R\$ 17.427,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 17.427,00	0
Protocolo: 80			Total:	R\$ 31.120,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 31.120,00	0
Protocolo: 81			Total:	R\$ 32.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 32.000,00	0
Protocolo: 82			Total:	R\$ 57.822,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 57.822,00	0
Protocolo: 83			Total:	R\$ 37.400,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 37.400,00	0
Protocolo: 85			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 86			Total:	R\$ 6.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 6.200,00	0
Protocolo: 87			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 88			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 89			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 90			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 91			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 101			Total:	R\$ 1.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000,00	0
Protocolo: 107			Total:	R\$ 11.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 11.000,00	0
Protocolo: 108			Total:	R\$ 693,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 693,00	0
Protocolo: 109			Total:	R\$ 2.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.200,00	0
Protocolo: 110			Total:	R\$ 7.480,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 7.480,00	0
Protocolo: 111			Total:	R\$ 11.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 11.000,00	0
Protocolo: 112			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 113			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 114			Total:	R\$ 14.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 14.000,00	0
Protocolo: 115			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 116			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 117			Total:	R\$ 50.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 118			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 119			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 120			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 121			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 122			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 123			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 124			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 125			Total:	R\$ 63.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 3.000,00	0
Protocolo: 152			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 154			Total:	R\$ 300.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 300.000,00	0
Protocolo: 155			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 157			Total:	R\$ 165.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 165.000,00	0
Protocolo: 161			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 162			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 163			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 164			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 165			Total:	R\$ 200.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 200.000,00	0
Protocolo: 170			Total:	R\$ 385.960,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 385.960,00	0
Protocolo: 171			Total:	R\$ 76.900,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 76.900,00	0
Protocolo: 172			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 173			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 174			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 175			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 176			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 177			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 178			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 179			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 180			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 181			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 182			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 183			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 184			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 185			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 186			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 187			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 188			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 189			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 190			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 191			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 192			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 193			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 219			Total:	R\$ 8.707,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 8.707,00	0
Protocolo: 220			Total:	R\$ 121.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 121.000,00	0
Protocolo: 221			Total:	R\$ 76.900,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 76.900,00	0
Protocolo: 222			Total:	R\$ 23.339,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 23.339,00	0
Protocolo: 223			Total:	R\$ 82.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 82.000,00	0
Protocolo: 224			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 225			Total:	R\$ 71.232,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 71.232,00	0
Protocolo: 226			Total:	R\$ 165.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 165.000,00	0
Protocolo: 227			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 228			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 229			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 230			Total:	R\$ 800,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 800,00	0
Protocolo: 231			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 232			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 233			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 234			Total:	R\$ 250.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 240			Total:	R\$ 200.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 200.000,00	0
Protocolo: 241			Total:	R\$ 230.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 230.000,00	0
Protocolo: 242			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 243			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 244			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 245			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 246			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 247			Total:	R\$ 130.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 130.000,00	0
Protocolo: 248			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 249			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 255			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 256			Total:	R\$ 121.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 121.000,00	0
Protocolo: 257			Total:	R\$ 74.800,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 74.800,00	0
Protocolo: 258			Total:	R\$ 69.354,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 69.354,00	0
Protocolo: 259			Total:	R\$ 56.662,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 56.662,00	0
Protocolo: 260			Total:	R\$ 44.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 44.000,00	0
Protocolo: 261			Total:	R\$ 33.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 33.000,00	0
Protocolo: 262			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 263			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 264			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 265			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 266			Total:	R\$ 10.373,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.373,00	0
Protocolo: 267			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 268			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 269			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 270			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 271			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 272			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 273			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 274			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 275			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 276			Total:	R\$ 5.186,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.186,00	0
Protocolo: 286			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 287			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 288			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 289			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 304			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 305			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 306			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 308			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 309			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 310			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 311			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 323			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 324			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 325			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 326			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 327			Total:	R\$ 600.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 600.000,00	0
Protocolo: 328			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 342			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 343			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 344			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 345			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 346			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 347			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 348			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 349			Total:	R\$ 30.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 350			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 351			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 352			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 353			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 360			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 361			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 362			Total:	R\$ 124.126,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 124.126,00	0		
Protocolo: 363			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 364			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 365			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 366			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 367			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 368			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 369			Total:	R\$ 86.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 86.000,00	0		
Protocolo: 381			Total:	R\$ 186.840,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 186.840,00	0		
Protocolo: 382			Total:	R\$ 186.840,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 186.840,00	0		
Protocolo: 383			Total:	R\$ 186.840,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 186.840,00	0		
Protocolo: 384			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 385			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 386			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 387			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 388			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 389			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 390			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 391			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 392			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 393			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 394			Total:	R\$ 14.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 14.000,00	0		

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 395			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 401			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 402			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 403			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 404			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 405			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 406			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 407			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 408			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 409			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 410			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 411			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 412			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 413			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 414			Total:	R\$ 160.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 160.000,00	0
Protocolo: 415			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 421			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 422			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 423			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 424			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 425			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 426			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 427			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 428			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 429			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 430			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 431			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 432			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 433			Total:	R\$ 80.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 441			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 442			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 443			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 444			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 445			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 446			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 448			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 449			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 450			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 451			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 452			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 453			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 454			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 455			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 456			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 467			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 468			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 469			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 475			Total:	R\$ 65.750,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.750,00	0
Protocolo: 476			Total:	R\$ 255.500,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 255.500,00	0
Protocolo: 477			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 478			Total:	R\$ 370.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 479			Total:	R\$ 13.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 13.000,00	0
Protocolo: 480			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 481			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 482			Total:	R\$ 14.960,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 14.960,00	0
Protocolo: 483			Total:	R\$ 11.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 11.000,00	0
Protocolo: 484			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 485			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 486			Total:	R\$ 13.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 13.000,00	0
Protocolo: 497			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 498			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 499			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 500			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 501			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 502			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 503			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 504			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 505			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 506			Total:	R\$ 180.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 180.000,00	0
Protocolo: 507			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 508			Total:	R\$ 9.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 9.000,00	0
Protocolo: 509			Total:	R\$ 11.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 11.000,00	0
Protocolo: 520			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 521			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 522			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 523			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 524			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 525			Total:	R\$ 2.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.000,00	0
Protocolo: 526			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 527			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 528			Total:	R\$ 13.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 13.000,00	0
Protocolo: 529			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 530			Total:	R\$ 135.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 135.000,00	0
Protocolo: 531			Total:	R\$ 125.190,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 125.190,00	0
Protocolo: 532			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 533			Total:	R\$ 80.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 534			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 535			Total:	R\$ 25.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 541			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 542			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 543			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 544			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 545			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 546			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 547			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 548			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 549			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 550			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 551			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 552			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 553			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 554			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 555			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 556			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 557			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 558			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 559			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 560			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 561			Total:	R\$ 160.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 160.000,00	0		
Protocolo: 562			Total:	R\$ 23.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 23.000,00	0		
Protocolo: 563			Total:	R\$ 82.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 82.000,00	0		
Protocolo: 564			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 565			Total:	R\$ 32.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 32.000,00	0		
Protocolo: 566			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 300.000,00	0		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
Protocolo: 567			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 568			Total:	R\$ 160.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 160.000,00	0		
Protocolo: 569			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 570			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 571			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 572			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 573			Total:	R\$ 175.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 175.000,00	0		
Protocolo: 574			Total:	R\$ 175.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 175.000,00	0		
Protocolo: 575			Total:	R\$ 175.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 175.000,00	0		
Protocolo: 576			Total:	R\$ 175.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 175.000,00	0		
Protocolo: 577			Total:	R\$ 148.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 148.000,00	0		
Protocolo: 578			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 579			Total:	R\$ 500.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 500.000,00	0		
Protocolo: 580			Total:	R\$ 250.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 250.000,00	0		
Protocolo: 581			Total:	R\$ 33.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 33.000,00	0		
Protocolo: 582			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 583			Total:	R\$ 4.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 4.000,00	0		
Protocolo: 599			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 600			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 601			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 602			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 603			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 604			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 605			Total:	R\$ 350.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0		
Protocolo: 606			Total:	R\$ 350.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0		
Protocolo: 641			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 642			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 643			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 644			Total:	R\$ 30.000,00		

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 645			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 646			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 647			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 648			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 649			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 650			Total:	R\$ 19.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 19.000,00	0
Protocolo: 651			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 652			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 653			Total:	R\$ 22.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 22.000,00	0
Protocolo: 654			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 655			Total:	R\$ 13.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 13.000,00	0
Protocolo: 659			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 660			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 662			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 663			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 664			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 665			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 666			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 667			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 668			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 669			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 670			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 671			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 672			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 673			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 674			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 675			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 676			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 20.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 677			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 678			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 679			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 680			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 681			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 682			Total:	R\$ 1.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 1.000,00	0
Protocolo: 685			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 686			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 687			Total:	R\$ 300.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 300.000,00	0
Protocolo: 693			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 694			Total:	R\$ 33.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 33.000,00	0
Protocolo: 695			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 696			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 697			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 698			Total:	R\$ 22.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 22.000,00	0
Protocolo: 699			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 700			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 701			Total:	R\$ 45.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 45.000,00	0
Protocolo: 707			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 708			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 709			Total:	R\$ 121.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 121.000,00	0
Protocolo: 710			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 723			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 724			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 725			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 726			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 727			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 728			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 729			Total:	R\$ 10.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0	
Protocolo: 730			Total:	R\$ 7.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 0,00	0	
Protocolo: 731			Total:	R\$ 10.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0	
Protocolo: 732			Total:	R\$ 10.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0	
Protocolo: 733			Total:	R\$ 10.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0	
Protocolo: 739			Total:	R\$ 124.126,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 124.126,00	0	
Protocolo: 740			Total:	R\$ 50.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0	
Protocolo: 741			Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0	
Protocolo: 742			Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0	
Protocolo: 743			Total:	R\$ 10.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0	
Protocolo: 744			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 745			Total:	R\$ 50.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0	
Protocolo: 746			Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0	
Protocolo: 747			Total:	R\$ 7.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 0,00	0	
Protocolo: 748			Total:	R\$ 66.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 66.000,00	0	
Protocolo: 749			Total:	R\$ 31.209,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 31.209,00	0	
Protocolo: 750			Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0	
Protocolo: 751			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 752			Total:	R\$ 15.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 15.000,00	0	
Protocolo: 753			Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0	
Protocolo: 754			Total:	R\$ 50.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0	
Protocolo: 755			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 756			Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0	
Protocolo: 757			Total:	R\$ 25.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0	
Protocolo: 758			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 759			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 760			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	
Protocolo: 761			Total:	R\$ 1.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 1.000,00	0	
Protocolo: 762			Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0	

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 768			Total:	R\$ 195.983,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 195.983,00	0
Protocolo: 769			Total:	R\$ 153.800,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 153.800,00	0
Protocolo: 770			Total:	R\$ 643.280,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 643.280,00	0
Protocolo: 771			Total:	R\$ 6.935,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 6.935,00	0
Protocolo: 772			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 774			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 775			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 776			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 777			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 778			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 779			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 780			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 781			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 782			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 783			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 784			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 785			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 786			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 787			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 788			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 789			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 790			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 791			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 792			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 793			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 794			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 795			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 796			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 797			Total:	R\$ 30.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA			
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 798			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 799			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 800			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 801			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 802			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 803			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 804			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 805			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 806			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 807			Total:	R\$ 10.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0				
Protocolo: 813			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 814			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 815			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 816			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 817			Total:	R\$ 10.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0				
Protocolo: 818			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 819			Total:	R\$ 10.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 10.000,00	0				
Protocolo: 820			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 821			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 822			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 823			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 824			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 825			Total:	R\$ 20.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0				
Protocolo: 826			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 827			Total:	R\$ 100.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 828			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 829			Total:	R\$ 20.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0				
Protocolo: 830			Total:	R\$ 50.000,00				
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0				

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 831			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 832			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 833			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 834			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 835			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 836			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 837			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 838			Total:	R\$ 55.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 55.000,00	0
Protocolo: 839			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 840			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 841			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 842			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 843			Total:	R\$ 42.279,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 42.279,00	0
Protocolo: 844			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 845			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 846			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 847			Total:	R\$ 42.279,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 42.279,00	0
Protocolo: 848			Total:	R\$ 5.500,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.500,00	0
Protocolo: 849			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 850			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 851			Total:	R\$ 9.500,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 9.500,00	0
Protocolo: 852			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 863			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 864			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 865			Total:	R\$ 370.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 370.000,00	0
Protocolo: 866			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 867			Total:	R\$ 75.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 75.000,00	0
Protocolo: 868			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 869			Total:	R\$ 50.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 870			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 871			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 872			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 873			Total:	R\$ 330.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 330.000,00	0
Protocolo: 874			Total:	R\$ 330.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 330.000,00	0
Protocolo: 875			Total:	R\$ 4.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 4.000,00	0
Protocolo: 876			Total:	R\$ 4.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 4.000,00	0
Protocolo: 877			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 878			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 879			Total:	R\$ 12.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 12.000,00	0
Protocolo: 902			Total:	R\$ 6.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 6.200,00	0
Protocolo: 903			Total:	R\$ 5.200,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 5.200,00	0
Protocolo: 904			Total:	R\$ 18.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 18.000,00	0
Protocolo: 905			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 906			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 907			Total:	R\$ 280.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 280.000,00	0
Protocolo: 908			Total:	R\$ 280.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 280.000,00	0
Protocolo: 909			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 910			Total:	R\$ 96.490,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 96.490,00	0
Protocolo: 911			Total:	R\$ 240.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 240.000,00	0
Protocolo: 917			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 918			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 919			Total:	R\$ 2.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.000,00	0
Protocolo: 920			Total:	R\$ 2.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 2.000,00	0
Protocolo: 921			Total:	R\$ 39.196,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 39.196,00	0
Protocolo: 922			Total:	R\$ 180.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 180.000,00	0
Protocolo: 923			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 924			Total:	R\$ 240.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 240.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 925			Total:	R\$ 39.196,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 39.196,00	0
Protocolo: 926			Total:	R\$ 39.196,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 39.196,00	0
Protocolo: 927			Total:	R\$ 2.593,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 2.593,00	0
Protocolo: 928			Total:	R\$ 2.593,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 2.593,00	0
Protocolo: 929			Total:	R\$ 2.593,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 2.593,00	0
Protocolo: 930			Total:	R\$ 2.593,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 2.593,00	0
Protocolo: 931			Total:	R\$ 39.196,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 39.196,00	0
Protocolo: 932			Total:	R\$ 39.196,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 39.196,00	0
Protocolo: 933			Total:	R\$ 600.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 600.000,00	0
Protocolo: 934			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 935			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 936			Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 15.000,00	0
Protocolo: 937			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 938			Total:	R\$ 5.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 5.000,00	0
Protocolo: 939			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 940			Total:	R\$ 5.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 5.000,00	0
Protocolo: 941			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 942			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 943			Total:	R\$ 21.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 21.000,00	0
Protocolo: 944			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 945			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 946			Total:	R\$ 21.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 21.000,00	0
Protocolo: 947			Total:	R\$ 21.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 21.000,00	0
Protocolo: 948			Total:	R\$ 21.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 21.000,00	0
Protocolo: 949			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 950			Total:	R\$ 130.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 130.000,00	0
Protocolo: 951			Total:	R\$ 600.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 600.000,00	0
Protocolo: 953			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 954			Total:	R\$ 25.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020****Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA**

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 955			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 956			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 957			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 958			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 959			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 960			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 961			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 962			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 963			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 964			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 965			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 966			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 967			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 968			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 969			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 970			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 971			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 972			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 973			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 974			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 975			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 976			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 977			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 978			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 979			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 980			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 981			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 982			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 983			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 984			Total:	R\$ 70.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 70.000,00	0
Protocolo: 985			Total:	R\$ 96.490,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 96.490,00	0
Protocolo: 986			Total:	R\$ 96.490,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 96.490,00	0
Protocolo: 987			Total:	R\$ 105.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 105.000,00	0
Protocolo: 988			Total:	R\$ 47.020,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 47.020,00	0
Protocolo: 989			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 990			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 991			Total:	R\$ 65.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 65.000,00	0
Protocolo: 992			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 993			Total:	R\$ 70.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 70.000,00	0
Protocolo: 994			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 998			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 1002			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 1003			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 1004			Total:	R\$ 355.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 355.000,00	0
Protocolo: 1005			Total:	R\$ 440.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 440.000,00	0
Protocolo: 1009			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 1010			Total:	R\$ 300.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 300.000,00	0
Protocolo: 1011			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 1012			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 1013			Total:	R\$ 180.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 180.000,00	0
Protocolo: 1014			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 1015			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 1065			Total:	R\$ 332.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 332.000,00	0
Protocolo: 1066			Total:	R\$ 334.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 334.000,00	0
Protocolo: 1067			Total:	R\$ 334.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 334.000,00	0
Protocolo: 1068			Total:	R\$ 280.000,00
44999900 - A Criação	9901	125	R\$ 280.000,00	0
Protocolo: 1069			Total:	R\$ 99.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2020					Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 99.000,00	0		
Protocolo: 1070					Total:	R\$ 351.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 351.000,00	0		
Protocolo: 1071					Total:	R\$ 270.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 270.000,00	0		
Protocolo: 1072					Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 1073					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1074					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1075					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1076					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1077					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1078					Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 1079					Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 1080					Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 1081					Total:	R\$ 15.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 1082					Total:	R\$ 135.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 135.000,00	0		
Protocolo: 1083					Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 1084					Total:	R\$ 23.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 23.000,00	0		
Protocolo: 1085					Total:	R\$ 27.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 27.000,00	0		
Protocolo: 1096					Total:	R\$ 300.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 1097					Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 1098					Total:	R\$ 130.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 130.000,00	0		
Protocolo: 1099					Total:	R\$ 21.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 21.000,00	0		
Protocolo: 1100					Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 1101					Total:	R\$ 200.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 200.000,00	0		
Protocolo: 1102					Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 1103					Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 1104					Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 1105					Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 1106					Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 1109					Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A C...	9901	125	R\$ 50.000,00	0		

**ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Anexo X - CANCELAMENTOS À DESPESA

Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 1110			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1111			Total:	R\$ 70.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 1112			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1125			Total:	R\$ 400.900,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 400.900,00	0
Protocolo: 1126			Total:	R\$ 120.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 120.000,00	0
Protocolo: 1127			Total:	R\$ 120.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 120.000,00	0
Protocolo: 1128			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 1129			Total:	R\$ 120.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 120.000,00	0
Protocolo: 1130			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 1131			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 1132			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 0.000,00	0
Protocolo: 1140			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 1323			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1324			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1325			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1326			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 1327			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 1328			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classe	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Total:			Total:	R\$ 53.995.81,00

Toda de cancela em 02

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



ANEXO XI

EMENDAS COLETIVAS E EMENDAS AO TEXTO

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



ANEXO XI

EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA ORÇAMENTO

Anexo XI - EMENDAS COLETIVAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

5003 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

280 - Curitiba

- 1149** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER - APOIO FINANCEIROS - DESPESA DE CAPITAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SITUADO NA RUA PASTOR MANOEL VIRÍLIO DE SOUZA, 1020.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44994200	R\$	1	R\$ 1.500.000,00

- 1201** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER - APOIO FINANCEIROS - DESPESA DE CAPITAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA PARA DESPORTIVA NO COMPLEXO ESPORTIVO DA SEDE DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - IPCE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS MODALIDADES PARAOLÍMPICAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44994200	R\$	1	R\$ 1.200.000,00

290 - Dois Vizinhos

- 1161** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER - APOIO FINANCEIROS - DESPESA DE CAPITAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM GINÁSIO DE ESPORTES.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44994200	R\$	1	R\$ 2.000.000,00

5006 - HABITAÇÃO URBANA

510 - Maringá

- 1224** OBJETO: CONSTRUIR HABITAÇÕES URBANAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÕES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MEIO URBANO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	CASA	1	R\$ 2.000.000,00

5058 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA

230 - Cascavel

- 1226** OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO OU TRINCEIRA, NA BR 200, LIGANDO AS RUAS MUNICÍPIO A VALDEMAR CASA GRANDE.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00

5059 - PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO

280 - Curitiba

- 1190** OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OBRAS EM GALERIAS FLUVIAIS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DRENAGEM E SANEAMENTO PARA VILA DOS TORRES REGIONAL MATRIZ, VILA PANTANAL REGIONAL BOQUEIRÃO E PAROLIN REGIONAL PORTÃO.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00

6079 - AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA

280 - Curitiba

- 1232** OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RÁIO CARCO C, MÁQUINA FOTOGRÁFICA E MALETAS DE LOCAL DE CRIME.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 500.000,00

6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA

136 - Apucarana

- 1256** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE.
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	M\$	1	R\$ 3.000.000,00

138 - Arapongas

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
1238	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER HOSPITAL NORTE PARANAENSE COMOPAR ANTI O HOSPITAL JOAO DE FREITAS	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
156 - Bandeirantes					
1157	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA Aquisição DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE BANDEIRANTES.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 500.000,00
172 - Boa Vista da Aparecida					
1251	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M\$	1	R\$ 1.300.000,00
204 - Campina Grande do Sul					
1153	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANELINA CARON.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
1179	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA Aquisição DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL ANELINA CARON.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
212 - Campo Mourão					
1202	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 3.000.000,00
230 - Cascavel					
1252	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA Aquisição DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
250 - Colombo					
1233	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M\$	1	R\$ 2.500.000,00
262 - Cornélio Procopio					
1155	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA Aquisição DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 800.000,00
280 - Curitiba					

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
1152	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MENINO DEUS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R</td><td>1</td><td>R 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R	1	R 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R	1	R 1.000.000,00						
1158	OBJETO: AUXÍLIO PARA CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES PÚBLICAS AUXÍLIO FINANCEIRO DESPESAS DE CAPITAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ADQUIRIR MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ENTIDADES PÚBLICAS DE EMO DERIVADOS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO ERASTO AERTNER. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44994200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>R 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44994200	UNIDADE	1	R 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44994200	UNIDADE	1	R 1.000.000,00						
1159	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMODIÁLISE PARA A SANTA CASA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R 1.000.000,00						
1162	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R 300.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R 300.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R 300.000,00						
1166	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PEQUENO COTOLENÇO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R 500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R 500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R 500.000,00						
1187	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO NORTE DE CURITIBA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M</td><td>1</td><td>R 2.500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M	1	R 2.500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M	1	R 2.500.000,00						
1188	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO TRABALHADOR. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R</td><td>1</td><td>R 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R	1	R 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R	1	R 2.000.000,00						
1189	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO MACENIE. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R</td><td>1</td><td>R 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R	1	R 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R	1	R 2.000.000,00						
1217	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL ERASTO AERTNER. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R 1.000.000,00						
1243	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ERASTO AERTNER. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R</td><td>1</td><td>R 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R	1	R 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R	1	R 1.000.000,00						
302 - Engenheiro Beltrão									
1206	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE ENGENHEIRO BELTRÃO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R</td><td>1</td><td>R 500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R	1	R 500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R	1	R 500.000,00						

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
330 - Foz do Iguaçu									
1141	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.500.000,00						
334 - Francisco Beltrão									
1235	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL REGIONAL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
340 - Goioerê									
1203	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
360 - Guarapuava									
1143	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
1171	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO MÉDICO VIRMOND. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
1200	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ALA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER NO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 1.000.000,00						
1248	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
382 - Imbituva									
1245	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORREDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO DA SANTA CRUZ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
416 - Ivaiporã									
1172	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE MATERNO NO INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00						
424 - Jacarezinho									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
1165	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 800.000,00
462 - Laranjeiras do Sul					
1163	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO SÃO JOSÉ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100.000,00
474 - Londrina					
1174	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL OFTALMOLOGIA HOSPITAL DE OLHOS.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00
1237	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 3.000.000,00
1239	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 3.000.000,00
510 - Maringá					
1186	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVAS ALAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.500.000,00
1210	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL SANTA RITA DE MARINÓIA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
1213	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL SANTA CASA DE MARINÓIA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
604 - Pato Branco					
1178	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATO BRANCO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
626 - Piraquara					

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
1218	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL SAN JULIAN. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
636 - Ponta Grossa									
1223	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DA CRIANÇA JOÃO VARAS DE OLIVEIRA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00						
1242	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
1244	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL AMADEU PUPPI. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
1246	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
1247	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS ÉRIAS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
1249	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA JOÃO VARAS DE OLIVEIRA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
678 - Realeza									
1236	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.500.000,00						
738 - Santa Mariana									
1156	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIANA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100.000,00						
748 - Santo Antônio da Platina									
1154	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 800.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 800.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 800.000,00						

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
782 - São José dos Pinhais									
1185	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00						
802 - Sarandi									
1209	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
826 - Terra Boa									
1205	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE TERRA BOA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00						
850 - Ubitatã									
1204	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE UBIRATÃ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
852 - Umuarama									
1169	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DO CÂNCER UOPECAN DE CASCAVEL E FILIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE UMUARAMA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
1183	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS TABESF. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
1250	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO HOSPITAL CEMIL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 1.000.000,00						
854 - União da Vitória									
1193	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00						
1194	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EMORRENDE ENTIDADES CONVENIADAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
6175 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL									
474 - Londrina									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
1164	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
6176 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG					
636 - Ponta Grossa					
1142	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS CAMPOS GERAIS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL ALLACE TADEU DE MELLO E SILVA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
6177 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM					
510 - Maringá					
1212	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
1234	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.500.000,00
6179 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM					
280 - Curitiba					
1229	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICAS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 5.000.000,00
6188 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE					
280 - Curitiba					
1221	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TVPR TURISMO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
6199 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
280 - Curitiba					
1220	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA O CENTRO CULTURAL TEATRO GUARA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO CULTURAL TEATRO GUARA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO PARANÁ E DO BALÉ TEATRO GUARA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 80.000,00
6258 - DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA					
786 - São Mateus do Sul					
1151	OBJETO: APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. COMPLEMENTO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M\$	1	R\$ 1.200.000,00

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
6373 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
990 - ESTADO									
1241	OBJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS ESPECIAIS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS ESPECIAIS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS APAES.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 5.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 5.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 5.000.000,00						
6383 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
852 - Umuarama									
1182	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUBDIVISÃO DE POLÍCIA CIVIL DE UMUARAMA - DELECIÁCIA CIDADÃ.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00						
6386 - FOMENTO RODOVIÁRIO									
136 - Apucarana									
1257	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO, UM TRAJETO QUE LIGARÁ APUCARANA À PR 090, CORTANDO O MUNICÍPIO DE LONDRINA PELAS JÁ EXISTENTES RODOVIA ÁLVARO ODÓRIO E PR 445.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>1</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	1	R\$ 3.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	1	R\$ 3.000.000,00						
244 - Cianorte									
1207	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ESTRADA DE SÃO LOURENÇO PARA ESTRADA BOIADEIRA - ESTRADA TAMBOR.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	1	R\$ 2.000.000,00						
290 - Dois Vizinhos									
1160	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTORNO E/OU TREVOS EM RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CONTORNO SUL NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS: SUDOESTE DO PARANÁ.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>1</td><td>R\$ 5.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	1	R\$ 5.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	1	R\$ 5.000.000,00						
506 - Marilena									
1196	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA AO DISTRITO DE IPANEMA, EXTENSÃO DE 12 km.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>12</td><td>R\$ 5.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	12	R\$ 5.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	12	R\$ 5.000.000,00						
510 - Maringá									
1146	OBJETO: CONTORNOS E TREVOS E OBRAS DE ARTE. COMPLEMENTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTORNO E/OU TREVOS EM RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA PR 31 COM A AVENIDA COLOMBO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						
1191	OBJETO: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA RODOVIA PR 31.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	1	R\$ 2.000.000,00						
834 - Tijucas do Sul									
1184	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO DA ESTRADA DO SALTINHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE LAJOINHA AO PARQUE DO SALTINHO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>km</td><td>1</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	km	1	R\$ 3.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	km	1	R\$ 3.000.000,00						
6389 - GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
280 - Curitiba									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
1228	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DO TARUMÁ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	OBRA	1	R\$ 1.000.000,00
334 - Francisco Beltrão					
1168	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DIÁRIO (CENTRO DE ATENDIMENTO DIURNO) PESSOA IDOSA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
6392 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS					
280 - Curitiba					
1214	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS A GARANTIR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 220.000,00
1219	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO SALÃO PARANAENSE DE ARTES NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 400.000,00
1222	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAR E RESTAURAR O MUSEU OSCAR NIEMEYER.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M\$	1	R\$ 4.900.000,00
6397 - GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
172 - Boa Vista da Aparecida					
1227	OBJETO: ESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL. COMPLEMENTO: PROMOVER A BOA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS. PLANEJAR, PROJETAR E CONSTRUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MELHORIAS DA REDE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO.. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 3ª PISTA E/OU ACOSTAMENTO NA PR180, TRECHO DA BR 200 ATÉ BOA VISTA DA APARECIDA, TRECHO DE APROXIMADAMENTE 2 KM.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	OBRA	1	R\$ 5.000.000,00
596 - Paranaguá					
1150	OBJETO: ESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL. COMPLEMENTO: PROMOVER A BOA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS. PLANEJAR, PROJETAR E CONSTRUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MELHORIAS DA REDE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO.. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITIBERÊ, ENTRE A ILHA DOS VALADARES E PARANAGUÁ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
666 - Querência do Norte					
1254	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE A ICARAIMA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	PONTE	1	R\$ 5.000.000,00
758 - São Carlos do Ivaí					
1197	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JAPURÁ E SÃO CARLOS DO IVAÍ, COM EXTENSÃO DE 204 METROS.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	PONTE	1	R\$ 5.000.000,00
1253	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ A JAPURÁ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	PONTE	1	R\$ 5.000.000,00

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
802 - Sarandi									
1180	OBJETO: ESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL. COMPLEMENTO: PROMOVER A BOA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS. PLANEJAR, PROJETAR E CONSTRUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MELHORIAS DA REDE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO.. DESTINATÁRIO: CONSTRUÇÃO DO VIADUTO EM TERRA ARMADA LIGANDO AS RODOVIAS SUL E NORTE DO MUNICÍPIO DE SARANDI NOVO ACESSO AVENIDA RIO DE JANEIRO A ADEMAR BORNIA COM AVENIDA MARINHA E INTERLATERRA RESPECTIVAMENTE								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 15.000.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 15.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 15.000.000,00						
6417 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
280 - Curitiba									
1317	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BENEDITO.								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 500.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00						
786 - São Mateus do Sul									
1177	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DO NOVO LAR SÃO MATEUS.								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00						
854 - União da Vitória									
1192	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA OFICINA PROFESSOR ERMINDO FRANCISCO ROVEDA.								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 100.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100.000,00						
990 - ESTADO									
1240	OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE INSTALAÇÃO DE GERADORES DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA AS APAES.								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 5.000.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 5.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 5.000.000,00						
6422 - PROGRAMA NOSSA GENTE									
280 - Curitiba									
1195	OBJETO: ENTIDADES E PREFEITURAS PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CASA SÃO BENTO								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
6465 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO									
600 - Paranavai									
1255	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO DO COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAVAI								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 3.000.000,00						
6470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES									
280 - Curitiba									
1318	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL REDE FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA CÂNDIDA.								
<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>R\$ 100.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	UNIDADE	1	R\$ 100.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	UNIDADE	1	R\$ 100.000,00						
510 - Maringá									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
1215	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESPESA DE MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	UNIDADE	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	UNIDADE	1	R\$ 1.000.000,00						
802 - Sarandi									
1216	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESPESA DE MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	UNIDADE	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	UNIDADE	1	R\$ 1.000.000,00						
6501 - AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR									
232 - Castro									
1319	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE DELETAÇÃO ESPECIALIZADA AO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 1.500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 1.500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 1.500.000,00						
244 - Cianorte									
1208	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA DELETAÇÃO CIDADÃ.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						
280 - Curitiba									
1331	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EQUIPAMENTOS DO REFEITÓRIO, MOBILIÁRIO PARA SEDE OPM E REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 1.000.000,00						
636 - Ponta Grossa									
1320	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA ALA FEMININA DA CADEIRA PÚBLICA WILDEBRANDO DE SOUZA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 500.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 500.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 500.000,00						
802 - Sarandi									
1181	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						
1321	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA DELETAÇÕES E CADEIRAS PÚBLICAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA COMPANHIA, DELETAÇÕES E CADEIAS PÚBLICAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						
990 - ESTADO									
1144	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
1145	OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO VIATURAS PARA POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	VEÍCULO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	VEÍCULO	1	R\$ 2.000.000,00						

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
1147	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
6503 - AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS									
280 - Curitiba									
1230	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DEPARTAMENTO SIATE COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BUSCA E SALVAMENTO COM DESENCARCERADOR E COM BARCO INFLÁVEL.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>R\$ 550.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	VEÍCULO	1	R\$ 550.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	VEÍCULO	1	R\$ 550.000,00						
1231	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DEPARTAMENTO SIATE COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO TRANSPORTE DE MATERIAL E AUTO TRANSPORTE DE TROPA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>R\$ 50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	VEÍCULO	1	R\$ 50.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	VEÍCULO	1	R\$ 50.000,00						
990 - ESTADO									
1148	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
TOTAL DE EMENDAS:	114								
Soma:	227.070.000,00								

ANEXO XI
EMENDAS AO
TEXTOS DA LEI

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2020



Lei Orçamentária Anual 2020 Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2020 as ações nas Secretarias e Órgãos abaixo relacionadas, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, efetivada durante o exercício de 2020, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Casa Civil

Nº	Texto da Emenda
622	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES), PARA MANTER AS 20 CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO.
1261	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.700.000.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE REAIS) PARA O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR, PARA DESENVOLVER PROJETOS DE: PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, PRODUÇÃO DE KITS DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PDP'S.
1263	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) PARA RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CUSTEIO E PAGAMENTO PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.
1264	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CUSTEIO E PAGAMENTO DE BOLSAS PARA RESIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
1298	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA INSTALAÇÃO DO CAMPUS DA UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
1311	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ R\$864.700,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), DESTINADO AO FUNDO PARANÁ, PARA INVESTIMENTOS NA COMPRA DE MOBILIÁRIOS E CUSTEIO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO, EM SEUS 8 (OITO) NÚCLEOS DE ATUAÇÃO: CPRA, UEL, UEM, UEPG, UENP, UNESPAR, UNICENTRO E UNIOESTE

Lei Orçamentária Anual 2020
Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

Nº	Texto da Emenda
84	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - KIT TÁTICO OPERACIONAL - KTO II (MODELO II). DESCRITIVO: COMPRIMENTO: 58 X 46X 19 CM, FORMATO: MALETA COM ALÇA E FECHOS DE SEGURANÇA, PESO: 11650 G, MATERIAL DO CORPO: POLÍMERO. COR: PRETA. PRODUTOS INCLuíDOS: 15 GL-101 - CARTUCHO PLÁSTICO CALIBRE 12 COM PROJÉTILO DETONANTE E CARGA LACRIMOGÊNEA (CS) - 15 GL-102 -- CARTUCHO PLÁSTICO CALIBRE 12 COM PROJÉTILO DETONANTE - 04 GL-108 OC MED - ESPARGIDOR DE AGENTE PIMENTA OC MED - 01 GL-108 OC MAX - ESPARGIDOR DE AGENTE LACRIMOGÊNICO OC MAX - 12 GL-300/T IREF - GRANADA LACRIMOGÊNICA TRÍPLICE (CS) DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE - 03 GL-304/IREF - GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL COM CORPO DE BORRACHA - DUPLO ESTÁGIO, DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE - 03 GL-305/ IREF - GRANADA EXPLOSIVA LACRIMOGÊNICA (CS) COM CORPO DE BORRACHA - DUPLO ESTÁGIO, DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE - 03 GL-307/ IREF - GRANADA EXPLOSIVA DE LUZ E SOM COM CORPO DE BORRACHA - DUPLO ESTÁGIO, DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE - 15 AM-403 - CARTUCHO CALIBRE 12 COM BALA DE BORRACHA - 15 AM-403/A - CARTUCHO CALIBRE 12 COM 3 BALAS DE BORRACHA. NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS. PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ EM TODAS AS MESORREGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ.
92	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRENO SITUADO NA RUA MADRE MARIA AVOSANI Nº 687, PARQUE DOS LAGOS, PARA 22ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.
93	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR TOTAL DE 2.500 COLETES BALÍSTICOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE POLICIAIS MILITARES.
94	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA O POLÍCIA MILITAR VIATURA TRACÇÃO 4X4 EMPREGADA PARA REALIZAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO TÁTICO, PATRULHA RURAL, POLICIAMENTO AMBIENTAL; STATION WAGON/MINIVAN PARA REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO GERAL E SEDAN EMPREGADO PARA REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO RESERVADO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA MESORREGIÃO OESTE.
95	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA POLÍCIA MILITAR CARABINA CAL. 5,56 IAZ, METRALHADORA PORTÁTIL CAL. 9MM; FUZIL CAL. 7,62 E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA POLICIAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO TÁTICO NA MESORREGIÃO OESTE.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

106	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE EM GUARAPUAVA.
1006	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS (AUTO TRANSPORTE DE MATERIAL E AUTO TRANSPORTE DE TROPA) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1007	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS (AUTO BUSCA E SALVAMENTO COM DESENCARCERADOR E COM BARCO INFLÁVEL) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1008	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RAIO X - ARCO C, MÁQUINA FOTOGRÁFICA E MALETAS DE LOCAL DE CRIME) PARA A POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1114	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADOS AO 3º COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO 9º GRUPO NO MUNICÍPIO DE FOZ DE IGUAÇU.
1270	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE BOMBEIRO - AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE (ABTR), NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
1286	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) VIATURAS BOMBA TANQUE E RESGATE DE BOMBEIROS NA REGIÃO OESTE DO ESTADO.
1287	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL INTEGRADA DE PROCEDIMENTOS EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
1332	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORMA ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EQUIPAMENTOS DO REFEITÓRIO, MOBILIÁRIO PARA SEDE OPM E REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE
1335	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE FRONTEIRA EM SANTO ANTÔNIO DO SUL DO OESTE.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Nº	Texto da Emenda
370	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) AO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR.
595	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APOIAR AS "POLÍTICAS DE CICLOTURISMO DO ESTADO DO PARANÁ, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO, APONTANDO DIRETRIZES, PROPORCIONANDO INCENTIVOS E FORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE CICLOTURISMO DO LITORAL, DOS CAMPOS GERAIS, DO ALTO IGUAÇU E DEMAIS REGIÕES POTENCIAIS.
597	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO LITORAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
598	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APOIAR AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO E MANUTENÇÃO DA CULTURA INDÍGENA.
623	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO PARANÁ.
1047	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA.
1048	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PROJETO SEMANA MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS.
1260	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CULTURA – SGC.
1314	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA CRIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E PROFISSIONAL DE IATISMO À VELA - CEPIVELA, NO RESERVATÓRIO PIRAQUARA II, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Nº	Texto da Emenda
11	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO FEMININO, CONFORME LEI NÚMERO 16.935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 - OUTUBRO ROSA.
12	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO MASCULINO, CONFORME LEI NÚMERO 17.099, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - AGOSTO AZUL.
689	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
1021	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DA MATERNIDADE MATER DEI DE CURITIBA.
1022	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO CÂNCER DE MARINGÁ.
1023	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MARINGÁ.
1024	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIOERE.
1026	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INCREMENTO E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1027	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL SAN JULIAN NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
1028	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

1029	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
1030	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL SÃO VICENTE - FUNEF NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1031	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E MELHORIAS AO HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
1032	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.
1033	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA - HOSPITAL METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE SARANDI.
1034	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE PARANAVAÍ.
1035	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL JOÃO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
1036	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
1037	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1038	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1039	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO ROCIO - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

1040	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1049	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA AO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS.
1051	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELECEENDO PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA, (ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE) NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NA FORMAÇÃO HUMANA.
1113	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ARAUCÁRIA – COMUSAR.
1265	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CÂNCER/HOSPITAL DO AMOR NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
1268	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS, REPAROS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM ESTABELECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1288	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTO EM TELEMEDICINA.
1334	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Nº	Texto da Emenda
594	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APOIAR E INCENTIVAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, DE FORMA A CONSOLIDAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ALTERNATIVA DE FORMAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO SUSTENTÁVEL E TERRITORIAL, PARA EMANCIPAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO AUTÊNTICO.
1025	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO AO LAR DOS IDOSOS RECANTO TARUMÃ NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1052	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA A IMPLANTAÇÃO DO CICFAMÍLIA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E A FAMÍLIA.
1283	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.
1310	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES NA CIDADE DE LONDRINA.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC

Nº	Texto da Emenda
1107	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CULTURA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RELAÇÃO DE PROJETOS.
1267	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS, REPAROS E AMPLIAÇÕES AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
1281	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA PARA EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO A PROJETOS VOLTADOS PARA ECONOMIA CRIATIVA.
1282	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA PARA EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO A FESTIVAIS MUNICIPAIS DE CULTURA.
1284	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA.
1312	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO PARANÁ (MAC-PR).
1313	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA, DE FORMA PRESENCIAL, DE ACORDO COM O INCISO III, §2º DO ART. 216-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART. 2º, INCISO III, PARÁGRAFOS 2º E 3º DA LEI ESTADUAL NO. 17.063/2012.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Nº	Texto da Emenda
131	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER: I - PROGRAMA DE INCENTIVO À PECUÁRIA DO LEITE NO SUDESTE PARANAENSE.
132	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER: I - PROGRAMA DE INCENTIVO À FUMICULTURA NA REGIÃO SUDESTE PARANAENSE.
133	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER: I - PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR HORTIFRUTÍ NO SUDESTE PARANAENSE.
134	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER: I - PROGRAMA DE INCENTIVO À PECUÁRIA NO SUDESTE PARANAENSE.
135	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALOCAR POR MEIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER: I - PROGRAMA DE INCENTIVO À PISCICULTURA DO LEITE NO SUDESTE PARANAENSE.
440 1262	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, UTILIZANDO COMO RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019, EFETIVADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, BEM COMO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS, CONFORME DISPOSTO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 1964
596	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APOIAR PROGRAMAS DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA, COM O OBJETIVO GERAL DE INTEGRAR, ARTICULAR E ADEQUAR POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS E AÇÕES INDUTORAS DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E DA PRODUÇÃO ORGÂNICA E DE BASE AGROECOLÓGICA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS AMBIENTAIS E DA OFERTA E CONSUMO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ENTRE ELES O PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO E REGIÃO METROPOLITANA LIVRE DE AGROTÓXICOS.
621	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
633	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE DO PARANÁ.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Nº	Texto da Emenda
1108	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COMEC NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NA REGIÃO METROPOLITANA.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

Nº	Texto da Emenda
1050	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA A O PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - CORREDORES DAS ÁGUAS.
1297	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CO ORDENADO PELO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Nº	Texto da Emenda
299	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTOS NO CONTORNO SUL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
300	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NO DISTRITO DE IGUAATEMI NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
301	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NA PR-317 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SAÍDA PARA MANDAGUAÇU.
302	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTOS NA BR-323.
303	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTOS NA PR-317.
624	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 484 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU ATÉ A BR 158 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
625	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
626	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.
627	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ CIDADE DE ICARAIMA, ATRAVESSANDO O RIO IVAÍ.
628	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 281 QUE LIGA A BR 476, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE Mallet, PASSANDO PELO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL.
629	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE, ATÉ A CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, PASSANDO PELA FABRICA PIQUIRI PAPEIS.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

630	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 092 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
631	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 574 QUE LIGA A CIDADE DE CAFELÂNDIA AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
632	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 575 QUE LIGA O DISTRITO DE JOTAESSE MUNICÍPIO DE TUPÃSSI ATÉ AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
634	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS ATÉ CIDADE DE CRUZ MACHADO.
635	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO IVAÍ NA ESTRADA PR 218 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE AO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
656	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO CANTU NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LARANJAL AO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
690	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A VIABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO, UM TRAJETO QUE LIGARÁ APUCARANA À PR 090, CORTANDO O MUNICÍPIO DE LONDRINA PELAS JÁ EXISTENTES RODOVIA ÁLVARO GODOY E PR 445, APRIMORANDO O INTERCÂMBIO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS PRÓXIMOS.
773	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA A PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO NOROESTE DE FRANCISCO BELTRÃO ENTR-180, ENTR-483
1041	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUEROQUERO, ENTRE BR 277 E A BR 376, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 15 KM.
1042	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR 546, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FLORESTA E ITAMBÉ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 5,7 KM.
1043	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLO VIA NA PR 569, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE MARILENA E NOVA LONDRINA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 04 KM.

Lei Orçamentária Anual 2020

Anexo XI – Emendas ao Texto da Lei

1044	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA PR 182, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE LOANDA E SANTA ISABEL DO IVAI, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 9KM.
1045	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR 555, TRECHO ENTRE PLACA ZACHARIAS AO DISTRITO DE IVAITINGA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 04 KM.
1046	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE RIO PIRAPÓ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JARDIM OLINDA E ITAGUAJE, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 70 METROS.
1266	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO SINCLAIR SAMBATTI (CONTORNO SUL DE MARINGÁ)
1269	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA DUPLICAÇÃO DA PR 466 QUE LIGA GUARAPUAVA A PITANGA, 88,8KM.
1292	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE NOVA ALIANÇA A PARAÍSO DO NORTE, 8 KM.
1293	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA QUE LIGARÁ O PORTO BARÃO DE TEFÉ, AVENIDA PORTUÁRIA, DANDO ACESSO À RODOVIA PARANAGUÁ/ANTONIA, 2 KM.
1294	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA PR-340 QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE ANTONIA A PARANAGUÁ, 12 KM.

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 0802/2019**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes no protocolo nº 15.450.643-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 15.450.643-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Resolução nº 0896/2018, publicada no Diário Oficial 10333 do dia 12/12/2018, pelo motivo de Recondução do PAD.

Art. 2º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que designou os servidores Edimara Solange Cândido, RG nº 5.789.171-8, Eloize Aparecida Almeida de Oliveira, RG nº 5.016.418-7, Técnico de Enfermagem Enfermeiro, Adenir Carlos Carboneira, RG nº 5.531.948-0, Auxiliar de Manutenção, sob a presidência da primeira, com fulcro nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6174/70, com a finalidade de averiguar eventual responsabilidade funcional do servidor Marcio Schiff Mattia, RG nº 2.218.422-9, Auxiliar de Manutenção, lotada no Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com os dispositivos legais, Artigo 293, Inciso V, alínea b, da Lei Estadual nº 6174/1970, referente ao abandono de cargo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Assinado Eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

126763/2019

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****DELIBERAÇÃO Nº 101/2019 – CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 009/2011 - CEAS/PR que estabelece o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR do Conselho Estadual de Assistência Social e,

Considerando a Resolução nº 109/2009 - CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios,

Considerando a função do Estado na complementação de repasse de recurso nos municípios para a implementação dos serviços socioassistenciais executados pelos municípios,

Considerando a Deliberação nº 034/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para "Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais", mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF,

Considerando a Deliberação nº 048/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação do prazo final para a execução dos recursos do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos seguintes municípios:

- I – Reserva do Iguaçu
- II – Cidade Gaúcha

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019
Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

127135/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET**RESOLUÇÃO Nº 361/2019**

O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.268/94, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º APROVAR o remanejamento de recurso do Convênio nº 052/2012 CODEFAT/SPP/MTE – Segunda Etapa do Plano de Trabalho, nos termos da proposta apresentada pelo Departamento do Trabalho/SEJU.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

José Toaldo Filho

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

Publique-se.

Proposta de Remanejamento de Recursos da Ação IMO/SD**RECURSOS DO MTE/FAT****Conveniente:**

SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS

Período de Execução:

01/08/2016 a 17/05/2019

Rubrica	Situação Inicial	Cancelamento (-)	Suplementação (+)	Situação Proposta
1. CUSTEIO				
Material de Consumo				
3.3.3.9.0. 30.01 Com..Lub.Autom.	192.309,77			192.309,77
3.3.3.9.0. 30.04 Gas engarrafado	-			-
3.3.3.9.0. 30.07 Generos de Aliment.	241.325,48			241.325,48
3.3.3.9.0. 30.16 Material de Exped.	366.517,25			366.517,25
3.3.3.9.0. 30.17 Mat. Pro. de Dados	400.000,94			400.000,94
3.3.3.9.0. 30.21 Mat de Copa e Coz.	93.678,21			93.678,21
3.3.3.9.0. 30.22 Material de Limpeza e Prod. de Higienizacao	210.716,60			210.716,60
3.3.3.9.0. 30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos	22.597,65			22.597,65
3.3.3.9.0. 30.24 Mat Manut.De Bens ImoveisInstalacoes	-			-
3.3.3.9.0. 30.26 Mat Elet e Eletronico	-			-
3.3.3.9.0. 30.39 Material p/ Manut. de Veiculos	-			-
SubTotal	1.527.145,90			1.527.145,90

Despesas com Viagens

3.3.3.9.0. 33.01 Passagens Para o Pais	-			-
3.3.3.9.0. 14.14 Diarias no Pais	117.224,00			117.224,00
SubTotal	117.224,00	-	-	117.224,00

Outros Serviços e Encargos

3.3.3.9.0. 01.01 Proventos – Pess. Civil - RPPS	-			-
3.3.3.9.0. 35.01 Ass. e Cons. Tec. Juridica	-			-
3.3.3.9.0. 33.03 Loc. Meios Transp.	-			-

SubTotal	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
3.3.3.9.0. 36.15 Locacao de Imoveis	4.998.000,00	1.043.454,29	6.04.1454,29	
3.3.3.9.0. 36.28 Serv. Seleção e Trein.	-	-	-	
3.3.3.9.0. 36.69 Seguros em Geral	-	-	-	
SubTotal	4.998.000,00	-	1.043.454,29	6.04.1454,29
Locacao de Mao-de-Obra				
3.3.3.9.0. 37.02 Limpeza e Conserv.	913.886,00	-	913.886,00	
3.3.3.9.0. 37.03 Vigilancia Ostensiva	-	-	-	
3.3.3.9.0. 37.04 Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	-	-	-	
3.3.3.9.0. 37.06 Conservacao de Bens Moveis	-	-	-	
SubTotal	913.886,00	-	-	913.886,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.3.9.0. 39.01 Assinaturas de Periodicos /Anuidades	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.02 Condominios	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.08 Manut. de Software	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.10 Locacao de Imoveis	2.572.000,00	130.596,85	2.702.596,85	
3.3.3.9.0. 39.12 Equipamentos	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.16 Manutencao e conservacao de Bens Imoveis	25.182,29	-	25.182,29	
3.3.3.9.0. 39.17 Manut. e Conserv. de Maq Equipamentos	86.041,46	-	86.041,46	
3.3.3.9.0. 39.19 Man Conserv. Veiculos	329.786,40	(8.634,86)	321.151,54	
3.3.3.9.0. 39.22 Exposicoes, Congressos e Conferencias	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.43 Servicos de Energia Eletrica	924.553,28	(62.000,00)	924.553,28	
3.3.3.9.0. 39.44 Servicos Agua e Esgoto	438.554,31	62.000,00	500.554,31	
3.3.3.9.0. 39.45 Servicos de Gas	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.47 Servicos de Comunicacao em Geral	75.000,00	-	75.000,00	
3.3.3.9.0. 39.48 Serv. Selec. Treinamento	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.58 Servicos Telecomunicacoes	981.978,38	19.000,00	1.000.978,38	
3.3.3.9.0. 39.63 Servicos Graficos e Editoriais	326.894,24	-	326.894,24	
3.3.3.9.0. 39.69 Seguros em Geral	836.437,75	(836.437,75)	-	
3.3.3.9.0. 39.74 Frete e Transp. de Encomendas	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.77 Vigilancia Ostensiva/Monitorada	869.905,98	-	869.905,98	
3.3.3.9.0. 39.78 Limpeza e Conservacao	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.79 Serv. de Apoio Admin., Tecnico e Operacional	531.810,00	(347.978,53)	183.831,47	
3.3.3.9.0. 39.90 Servicos de Publicidade Legal	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.94 Aquisicao de Softwares de Aplicacao	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.95 Manut. Cons.Equip. de Processamento Dados	-	-	-	
3.3.3.9.0. 39.97 Despesas de Teleprocessamento	3.191.717,00	-	3.191.717,00	
SubTotal	11.189.861,09	(1.255.051,14)	211.596,85	10.635.640,43
Total Parcial (1)	18.746.116,99	(1.255.051,14)	1.255.051,14	18.746.116,99

2. INVESTIMENTO**Equipamentos e Material Permanente**

3.4.4.9.0. 52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicacao	349.781,86	-	349.781,86	
--	------------	---	------------	--

3.4.4.9.0. 52.12 Aparelhos e Utens. Domesticos	-	-	-	
3.4.4.9.0. 52.33 Equipamentos para Audio, Video e Foto	-	-	-	
3.4.4.9.0. 52.34 Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	41.639,38	-	41.639,38	
3.4.4.9.0. 52.35 Equipamentos de Processamento de Dados	1.799.455,03	-	1.799.455,03	
3.4.4.9.0. 52.36 Maquinas, Instalacoes e Utens. de Escritorio	-	-	-	
3.4.4.9.0. 52.42 Mobiliario em Geral	452.741,23	-	452.741,23	
3.4.4.9.0. 52.52 Veiculos de Tracao Mecanica	3.251.200,00	-	3.251.200,00	
Total Parcial (2)	5.894.817,50	-	-	5.894.817,50

Total Geral dos Recursos do MTE/FAT	24.640.934,49	(1.255.051,14)	1.255.051,14	24.640.934,49
--	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------------

Total Remanejado recursos do MTE/FAT: 1.255.051,14

Percentual Remanejado recursos MTE/FAT: 5,09%

Percentual Remanejado em Investimento: 0,00%

127154/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET**RESOLUÇÃO ad referendum N° 362/2019**

O presidente do Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto n° 4.268/94, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º APROVAR o aditamento da Segunda Etapa do Plano de Trabalho do Convênio n°052/2012 CODEFAT/SPPE/MTE – SICONV 775354 que prorroga o encerramento de 31 de dezembro de 2018 para 17 de maio de 2019.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

José Toaldo Filho

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

Resolução n° 362/2019

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTE/MTE _____
SEJU _____	SEDS/AFPR _____

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se.

127157/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET

RESOLUÇÃO Nº 363/2019

O Conselho Estadual do Trabalho - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, estabelecidas pela Lei Federal nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018, pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019 e pela Resolução do CODEFAT Nº 831, DE 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

José Toaldo Filho
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

Resolução nº 363/2019

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	SEJUF/FOMENTO _____

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado do Paraná, observados os critérios, determinações e competências estabelecidos pela Lei Federal nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018, pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019 e pela Resolução do CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º Ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno, observando, para tal fim, os critérios da Resolução do CODEFAT nº 831 de 2019;

II - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regu-

lamentos vigentes estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

III - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, realizando sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

IV - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

V - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VI - promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e segurança;

VII - analisar as tendências do sistema produtivo, dos seus reflexos em relação à necessidade de criação de postos de trabalho e do perfil da demanda de mão de obra;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - propor alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda, fomentando o empreendedorismo, o crédito para geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

X - articular com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com o objetivo de obter subsídios destinados à elaboração dos planos e programas anuais ou plurianuais de estudos do mercado de trabalho e da formação para o trabalho e cidadania;

XI - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho;

XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho;

XIII - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XIV - acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XV - avaliar, previamente, propostas de órgãos estaduais a serem encaminhadas ao Governo Federal ou a organismos internacionais para obtenção de recursos direcionados à capacitação para o trabalho e ao aperfeiçoamento profissional, ao apoio ao funcionamento do mercado de trabalho e à geração de emprego e renda, de forma a assegurar coerência e compatibilidade entre si;

XVI - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do CODEFAT e do Conselho Nacional do Trabalho – CNTb;

XVII - homologar o Regimento Interno dos Conselhos do Trabalho, de âmbito municipal ou intermunicipal;

XVIII - cumprir as determinações e recomendações constantes da Resolução nº 831 de 2019, do CODEFAT e outras correlatas;

XIX - requisitar informações referentes à aplicação dos recursos ao órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, quando necessário;

XX - promover o intercâmbio de informações com outros conselhos ou comissões estaduais, do Distrito Federal, municipais ou intermunicipais, objetivando, não apenas a integração no âmbito da Política de Emprego, Trabalho e Renda, mas também a obtenção de dados orientadores para suas ações;

XXI - formular diretrizes específicas sobre a atuação da Política de Emprego, Trabalho e Renda, em consonância àquelas definidas pelo ME/CODEFAT;

XXII - participar da elaboração dos planos de trabalho, anuais e plurianuais, da Política de Emprego, Trabalho e Renda, em articulação com os Conselhos Municipais ou Intermunicipais do Trabalho, no âmbito estadual, para que sejam submetidos à aprovação do ME/CODEFAT;

XXIII - aprovar, mediante parecer, os relatórios das atividades descentralizadas, executadas no âmbito da Política de Emprego, Trabalho e Renda;

XXIV - articular com entidades da rede de formação profissional, conforme definido no parágrafo 1º da Resolução do CODEFAT nº 258/2000 e subsequentes, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação social e profissional, intermediação de mão de obra, geração de emprego e renda e outras ações da Política de Emprego, Trabalho e Renda;

XXV - aprovar e homologar o Plano Estadual de Qualificação, articulando e definindo prioridades a partir das demandas dos conselhos/comissões municipais e intermunicipais do trabalho, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Resolução do CODEFAT nº 258/2000 e subsequentes;

XXVI - manifestar quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica de entidades executoras de programas de qualificação social e profissional, quando de sua contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º e anexo I da Resolução do CODEFAT nº 258/2000 e subsequentes;

XXVII - acompanhar a execução físico-financeira das ações do Plano Estadual de Qualificação, em articulação com os conselhos municipais e intermunicipais do trabalho, manifestando-se sobre a observância do objeto e o cumprimento de metas e cronograma do respectivo convênio;

XXVIII - propor a alocação de recursos, por área de atuação, no âmbito estadual, para atendimento da Política de Emprego, Trabalho e Renda;

XXIX - acompanhar a utilização dos recursos destinados à execução das ações da Política de Emprego, Trabalho e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT;

XXX - homologar os Planos de Trabalho, apreciados pelos conselhos municipais do trabalho/emprego, integrando-os ao Plano de Trabalho Estadual da Política de Emprego, Trabalho e Renda;

XXXI - propor à Coordenação Estadual da Política de Emprego, Trabalho e Renda a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;

XXXII - propor medidas para o aperfeiçoamento da Política de Emprego, Trabalho e Renda, quando necessário;

XXXIII - examinar, em primeira instância, os relatórios de atividades, relacionados à Política de Emprego, Trabalho e Renda;

XXXIV - observar, na implementação de programas que utilizem recursos do FAT, o estrito cumprimento das normas que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente;

XXXV - propor ações voltadas ao combate e eliminação do trabalho infantil, do trabalho em condições análogas à escravidão, bem como ao combate a toda forma de discriminação do acesso e permanência no mercado de trabalho, orientando os conselhos municipais e intermunicipais do trabalho e demais órgãos, de nível estadual ou municipal, encarregados da execução de políticas públicas de emprego, trabalho e renda;

XXXVI - promover o incentivo à modernização das relações e condições de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e à segurança;

XXXVII - convocar as Conferências Estadual e/ou Municipais do Trabalho, estabelecendo, em regimento próprio, as suas normas de funcionamento;

XXVIII - desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 3º Caberá ao Governo Estadual indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º À Superintendência Regional do Trabalho, representante do Governo Federal, caberá uma representação no Conselho Estadual do Trabalho.

§ 5º O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 6º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, serão formalmente designados, mediante portaria do titular do órgão gestor local, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 7º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 8º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 9º As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.

§ 10. Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 14 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.

§ 11. As entidades representativas a que se refere o art. 3º indicarão, cada qual, um membro titular e um suplente, porém, caso determinada representação (trabalhadores, empregadores ou poder público) considere relevante a inclusão no Conselho Estadual do Trabalho de entidades ou órgãos do poder público em número superior a seis, poderá fazê-lo mediante a distribuição das seis vagas de suplência, respeitado o tripartismo, a paridade e o limite máximo de seis vagas titulares e seis suplentes por representação.

§ 12. Os membros, titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelos órgãos do poder público participantes deste Conselho, serão nomeados pelo Governador do Estado, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda:

I - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

II - encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;

III - fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, tendo o mandato de Presidente a duração de vinte e quatro meses, vedada a recondução para o período subsequente.

Art. 6º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, eleitas bialmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação à qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.

§ 4º Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.

§ 5º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 6º Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incurso nas penalidades previstas no art. 14 deste Regimento.

§ 7º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá em reunião ordinária do Conselho, no mês de março de cada ano, sendo os eleitos empossados na mesma Reunião para um período de mandato com início em 1º de abril, com duração de 24 meses.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;

V - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;

VII - convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;

VIII - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

IX - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

X - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CETER reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada mês, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 2º Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 4º Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso VII do art. 7º deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 10. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 8º deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 11. Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.

§ 1º Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 3º Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra-pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.

Art. 12. As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 13. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Art. 14. A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões ao ano, independentemente de justificativa, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, para tomar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.

§ 2º Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substituídos.

§ 3º Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.

§ 4º É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substituí-lo.

CAPÍTULO VI DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 15. A Secretaria de Estado, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.

Art. 16. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor responsável pela política do trabalho, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Art. 17. O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário.

Parágrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Seção I

Da Competência

Art. 18. A Secretaria-Executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiado.

Art. 19. Compete à Secretaria-Executiva:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

III - expedir ato de convocação para a reunião;

IV - encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);

VII - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 20. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores do órgão gestor local da política do trabalho, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local da internet.

Seção II Das Atribuições do Secretário-Executivo

Art. 21. Ao Secretário-Executivo cabe:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades administrativas da Secretaria-Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

VIII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho;

X - credenciar por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, disponibilizado na internet, realizando o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.

XI - promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sob pena de descrcredenciamento do Colegiado; e

XII - receber e conservar a senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 22. Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, mediação em negociações trabalhistas, piso salarial regional, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio - política, desenvolvimento da economia solidária e outros.

§ 1º Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter permanente ou temporário.

§ 2º Os Grupos Técnicos, salvo situações específicas deliberadas pelo plenário e decorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contar com, pelo menos, um membro integrante de cada representação do Conselho, podendo, porém, servir-se de apoio ou assessorias externas.

§ 3º Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá um coordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.

§ 4º As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: o título do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituições representadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação das despesas, caso estas existam.

§ 5º Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente apreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas da Secretaria de Estado responsável pela Política do Trabalho ou outro órgão financiador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.

§ 6º Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IX DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Art. 23. O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda na condição de instância superior em relação aos Conselhos Municipais ou Intermunicipais DO Trabalho, Emprego e Renda e considerando que a oferta de serviços custeados com recursos do FAT é condicionada à existência e funcionamento de Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda prestará assessoramento à implantação, qualificação e acompanhamento dos Conselhos Municipais e Intermunicipais do Trabalho, Emprego e Renda, os quais serão constituídos de conformidade com as diretrizes, estrutura, composição e dinâmica de funcionamento do Conselho Estadual e suas orientações, bem como as orientações da Resolução nº 831 de 2019, do CODEFAT e subseqüentes.

Art. 24. Os Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda poderão ser instituídos no âmbito municipal e/ou intermunicipal.

Art. 25. Cabe ao Governo Municipal as providências formais para a constituição e instalação dos Conselhos.

§ 1º A Secretaria-Executiva Municipal receberá o apoio e o suporte administrativos necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos, por intermédio do órgão gestor local da política pública do trabalho.

§ 2º Os Conselhos Municipais e Intermunicipais do Trabalho, Emprego e Renda estarão vinculados ao órgão gestor local responsável pela Política do Trabalho, de quem receberá o necessário apoio técnico e administrativo para o seu funcionamento.

§ 3º Quando se tratar de Conselho Intermunicipal, a Secretaria-Executiva do Conselho deverá ser escolhida dentre os municípios participantes, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Art. 26. O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, na qualidade de instância superior no âmbito estadual, e conforme disposto no inciso XV, do art. 8º, da Lei Estadual nº 19.847 de 2019, homologará o Regimento Interno dos Conselhos Municipais e Intermunicipais do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. A atribuição do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica aos municípios que, por força do art. 5º da Resolução do CODEFAT nº 560, de 28 de novembro de 2007, assumirem a gestão plena do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ficando tal atribuição a cargo do CODEFAT.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Para alterar este Regimento Interno, deverá ser convocada reunião extraordinária, com pauta específica, e será necessária a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 29. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 44/96-CET, de 27 de março de 1996.

Conselho Estadual do Trabalho – CET

RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 364/2019

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

a) A criação do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF na cidade de Toledo, que tem sob a sua coordenação a Agência do Trabalhador no município de Guaíra;

b) A Resolução nº 359 de 12 de dezembro de 2018 que aprovou o Calendário de Reuniões para o ano de 2019 e definiu a cidade de Guaíra para sediar a 263ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, bem como a Reunião Técnica com as Agências do Trabalhador;

b) A solicitação efetuada pela chefia do Escritório Regional da SEJUF para que as reuniões sejam realizadas no município de Toledo em virtude das condições serem mais favoráveis para o sucesso do evento;

RESOLVE:

Art. 1º – **Transferir** a 263ª Reunião Ordinária e a Reunião Técnica com as Agências do Trabalhador, técnicos, lideranças e autoridades regionais, agendadas para o dia 28 de novembro de 2019, no município de Guaíra **para o município de Toledo, mantendo-se a mesma data.**

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

José Toaldo Filho
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução Ad Referendum nº 364/2019

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SEJUF_____	SEJUF/FOMENTO_____

Curitiba, 7 de novembro de 2019.

Publique-se.

127174/2019

DELIBERAÇÃO Nº 98/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, Considerando a Deliberação 068/2019 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Benefício Eventual;

DELIBERA

Art. 1º Pela inclusão do § 3º no art. 6º da Deliberação 068/2019 CEAS/PR:

“§ 3º O município de Rebouças será elegível ao Incentivo Benefício IV para repasse de benefícios eventuais às famílias participantes do Projeto de Regularização Fundiária de Área Prioritária denominada “Vila Facão”.

Art. 2º Pela alteração do art. 12 da Deliberação 068/2019, que ficará a seguinte redação:

“Art. 12 O recurso a ser utilizado para o Incentivo Benefício Eventual IV totaliza um montante de R\$ 2.059.840,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) aprovados no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2019 pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), sendo R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) oriundos da fonte 257 – Detran e R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) oriundos da fonte 142 – BID.”

Art. 3º Pela inclusão do § 3º no art. 12º da Deliberação 068/2019 CEAS/PR, com a seguinte redação:

“§ 3º Será repassado o valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) para o município de Rebouças”.

Art. 4º Acrescenta o município de Rebouças à lista de municípios elegíveis no ANEXO I.

Art. 5º Os demais artigos da Deliberação 068/2019 – CEAS/PR, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 98/2019– CEAS/PR

Anexo I

ER	Município	Porte Populacional	IVPR Dez. 2019	ARCPF
Irati	Rebouças	Pequeno Porte I	0,2795	172

127155/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET

RESOLUÇÃO Nº 365/2019

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

a necessidade de dar uma destinação para os veículos que estão parados nos pátios dos Escritórios Regionais da SEJUF;

que a falta de uso desses veículos resulta na sua deterioração, deixando os mesmos cada vez mais sem serventia;

a oportunidade de disponibilizar um veículo àquelas Agências do Trabalhador que ainda não possuem um carro, bem como de melhorar, mediante substituição, os veículos existentes na Agência;

que o critério utilizado na distribuição dos veículos foi o de melhor produção apresentado pelas Agências do Trabalhador, conforme ranking geral de intermediação de mão de obra no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento constante do Anexo deste ATO, proposto pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

José Toaldo Filho
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução nº 365/2019

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SEJUF	SEJUF/FOMENTO

Curitiba, 12 de novembro de 2019.

Publique-se.

127199/2019

Resolução Ad Referendum nº12/2019 – CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 201928420014, GND: 4 – Investimento, Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0041, para a rede socioassistencial de acolhimento da mulher em situação de violência, por meio de repasse Fundo a Fundo (Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social), para aquisição de itens de investimento para as unidades de acolhimento.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades de acolhimento para mulheres em situação de violência, com o objetivo de qualificar o atendimento às mulheres e seus filhos, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

Parágrafo único. Para cumprir esse objetivo será autorizado apenas o uso de recursos com despesas de capital.

Art. 3º São elegíveis aos critérios de partilha e elegibilidade para o repasse de recursos os municípios do Estado do Paraná que possuem o Serviço de Acolhimento Institucional à Mulher em Situação de Violência cadastrado no CadSUAS.

Art. 5º As unidades de acolhimento contempladas são:

- I. Unidade de Acolhimento Pousada de Maria – Curitiba/PR;
- II. Unidade de Acolhimento Associação Beneficente Encontro com Deus – Casa 2 – Curitiba/PR;
- III. Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti – Cascavel/PR;
- IV. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Canto de Dália – Londrina/PR;
- V. Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítima de Violência – Rio Negro/PR;
- VI. Unidade de Acolhimento Casa de Alice – Casa de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – São José dos Pinhais/PR;
- VII. Unidade de Acolhimento Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Corina Portugal – Ponta Grossa/PR;
- VIII. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo de Mulheres – Foz do Iguaçu/PR;
- IX. Unidade de Acolhimento Casa de Apoio à Mulher em Situação de Violência – Irati/PR;

Art. 6º Cada unidade de acolhimento poderá acessar o valor de R\$ 111.111,11 (cento e onze mil, cento e onze reais e onze centavos), conforme Anexo I.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Dezembro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

Resolução Ad Referendum nº12/2019 – CEAS/PR

ANEXO I

	Unidade de Acolhimento	Município/UF	Número de Referência	Valor
1	Unidade de Acolhimento Pousada de Maria	Curitiba/PR	4106903301146	R\$ 111.111,11
2	Unidade de Acolhimento Associação Beneficente Encontro com Deus	Curitiba/PR	CNPJ 03.858.312/0001-29	R\$ 111.111,11

3	Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti	Cascavel/PR	4104803301145	R\$ 111.111,11
4	Unidade de Acolhimento Casa Abrigo de Mulheres	Foz do Iguaçu/PR	4108303305760	R\$ 111.111,11
5	Unidade de Acolhimento Casa de Apoio à Mulher em Situação de Violência	Irati/PR	4110703303768	R\$ 111.111,11
6	Unidade de Acolhimento Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Corina Portugal	Ponta Grossa/PR	4119903302250	R\$ 111.111,11
7	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	Rio Negro/PR	4122303303557	R\$ 111.111,11
8	Unidade de Acolhimento Casa de Alice – Casa de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	São José dos Pinhais/PR	4125503302107	R\$ 111.111,11
9	Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Canto de Dália	Londrina/PR	4113703304424	R\$ 111.111,11
Total				R\$ 999.999,99

127177/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET

RESOLUÇÃO Nº 366/2019

O Conselho Estadual do Trabalho - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, para o ano de 2020, conforme o quadro abaixo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2020

MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	13	CURITIBA
MARÇO	12	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU
ABRIL	16	CURITIBA
MAIO	14	FIGUEIRA
JUNHO	10	CURITIBA
JULHO	16	PITANGA
AGOSTO	13	CURITIBA
SETEMBRO	10	BARRAÇÃO
OUTUBRO	08	CURITIBA
NOVEMBRO	12	SIQUEIRA CAMPOS
DEZEMBRO	10	CURITIBA

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

José Toaldo Filho
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT/ME _____
SEJUF _____	SEJUF/AFPR _____

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se.

127218/2019

Conselho Estadual do Trabalho – CET

RESOLUÇÃO Nº 367/2019

O Conselho Estadual do Trabalho - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Prefeituras têm diminuído a contratação via concurso público de funcionários efetivos, e, também, de cargos em comissão, e tal fato tem refletido na disposição de funcionários para o atendimento das Agências do Trabalhador no Estado do Paraná;
- que a Coordenação da Rede de Atendimento do Ministério da Economia, em consulta via e-mail, respondeu que, em relação à ação de intermediação de mão de obra, não vê problema na contratação de estagiário para efetuar o atendimento ao trabalhador;
- que, segundo a Lei, o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- que, de acordo com a Lei do estágio, não há nenhuma restrição quanto às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, em especial nas obrigações elencadas para o concedente;
- a possibilidade de estabelecer regras de segurança do sistema;
- que o trabalho do estagiário será acompanhado, exclusivamente, pelo Gerente da Agência e pelo Supervisor do estágio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de estagiário de 3º grau, como uma alternativa para reforçar o quadro de funcionários das Agências do Trabalhador e, também, uma solução que não acarretará em gastos demasiados às Prefeituras Municipais, parceiras em questão.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

José Toaldo Filho
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

Resolução nº 367/2019

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	SEJUF/FOMENTO _____

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se.

127264/2019

**Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 07, de 18 de dezembro de 2019 – DG/SESP

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sr. **Cel. Pedro Luiz Humphreys Stonoga**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Srº **ADRIANO MARCELO NOVOCHADLO** da função de Secretário da Comissão Permanente de Licitação do Componente 1 PPS-BID, para o exercício 2020-2021.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Componente 1 PPS-BID, para o exercício de vigência do contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano do Desenvolvimento, passa a ser composta dos seguintes servidores:

Presidente: ROBERTO TAVARES CANTO

Secretário: VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI

Membro: PAULO TARCÍSIO ANDREIS

Suplente: TATIANA VIEIRA PERLY

Art. 3º A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do PPS-BID, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, LEILÃO E OUTRAS PREVISTAS NAS NORMAS GERAIS DO BANCO INTERAMERICANO DO DESENVOLVIMENTO – BID.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Cel. Pedro Luiz Humphreys Stonoga

Diretor Geral / SESP

126935/2019

PORTARIA Nº 195 /2019 – PCP

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 10.111, de 19 de junho de 2018; Decreto nº 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução nº 005, de 11 de janeiro de 2018.

Considerando a criação do Fundo Rotativo da Polícia Científica de acordo com a Lei nº 18.378 de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 227/2015 e a necessidade de substituição de alguns gestores:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para substituir os gestores do Fundo Rotativo das Seções conforme descrito abaixo:

Seção	Novo Responsável	RG/CPF	Em Substituição a	RG/CPF
IML – Jacarezinho	Braz Vitopr Pereira Filho	3.488.950-94	João Garbelini Neto	6.785.953-7
		311.791.058-18		567.729.479-91

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

126684/2019

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO

A comunicação pelo Chefe da Seção Técnica Doutor Amilton da Silva Mendes de que desde o dia 05/12/2019 já reiniciou os atendimentos de locais a partir da sede de Paranaguá;

DETERMINA

Que a partir da data de hoje a Sede do Instituto de Criminalística de Paranaguá retorne para antiga sede, situada no município de Paranaguá.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

126658/2019

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO

1. Que a Central de Custódia de Vestígios da Polícia Científica do Paraná situa-se em Curitiba-PR;

2. Que já existe logística do Interior para Capital do Paraná transportando outros vestígios, por exemplo, vestígios químicos e biológicos;

3. A estratégia de ampliar o atendimento prestado pela Polícia Científica através da descentralização da coleta e centralização do processamento e análise

DETERMINA

Que os exames em equipamentos computacionais portáteis (celulares) originários dos municípios atendidos pela Seção Técnica de Cascavel e pela Seção Técnica de Francisco Beltrão passarão a ser realizados pela Seção de Computação Forense da Capital.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

126681/2019

PORTARIA N.º 034/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO:

I. O art. 225 da Constituição Federal que institui o meio ambiente como direito de todos, bem essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo;

II. A crescente demanda de requisições de exames periciais em crimes ambientais;

III. A reestruturação da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – DPMA;

IV. A necessidade de se desenvolver a perícia criminal na área ambiental, alocando servidores para este fim específico, a fim de possibilitar estudos direcionados à área e de se criar referência técnica no tema;

RESOLVE

1) Criar, a partir desta data, a Seção de Crimes Ambientais, com sede no prédio do Instituto de Criminalística da Capital, responsável por atender às solicitações de perícias criminais ambientais, inclusive prestando atendimento aos casos envolvendo maus-tratos de animais e outros relacionados às perícias Médico Veterinárias;

2) Definir, considerando a presente demanda de perícias nesta área, o número de vagas de Peritos Criminais na Seção em cinco;

3) Lotar e designar a Perita Criminal – Q.P.P.O. Angela Andreassa, R.G. 7.941.633-9 para responder pela Chefia da Seção de Crimes Ambientais, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica

126575/2019

PORTARIA N.º 035/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Lotar, a Perita Criminal – Q.P.P.O. Denise Maria Gineste, R.G. 6.124.322-4, na Seção Técnica de Crimes Ambientais, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística

126586/2019

PORTARIA N.º 036/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Lotar, o Perito Criminal – Q.P.P.O. Inajar Antonio Kurowski, R.G. 2.064.182-7, na Seção Técnica de Identificação Veicular, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica

126640/2019

PORTARIA N.º 037/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Designar o Perito Criminal – Q.P.P.O. Alexandre Vrubel, R.G. 12.867.735-6, para responder pela Chefia da Seção de Computação Forense, no período compreendido entre 06/01/2020 e 15/01/2020, durante as férias do Perito Criminal – Q.P.P.O. Márcio Lopes Vilanova e Silva, R.G. 12.884.253-5.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

126670/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO DO DEPEN**

PORTARIA N.º 108/2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, com amparo no artigo 316, da Lei Estadual n.º 6.174/70

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, retroativamente a partir de 05/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 080/2019-DEPEN, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10512, de 02/09/2019, pág. 70, referente ao Protocolo sob o n.º 15.908.391-8.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

127058/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO DO DEPEN**

PORTARIA N.º 107/2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, com amparo no artigo 316, da Lei Estadual n.º 6.174/70

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, retroativamente a partir de 05/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 079/2019-DEPEN, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10512, de 02/09/2019, pág. 70, referente aos Protocolos sob os n.ºs 15.321.509-0 e 15.263.798-5.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

127073/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 116 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 233/2016-SESP,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das atividades de coordenação do Sistema Penitenciário para a consecução de gestão para resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de definir atribuições que auxiliem a Direção do Departamento Penitenciário no controle e supervisão das atividades penitenciárias em cada região do estado;

CONSIDERANDO os princípios administrativos explícitos e implícitos na Constituição Federal e na Constituição Estadual do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação dos trabalhos penitenciários nas seguintes Regiões:

- I – Região Administrativa de Curitiba – Marcos Antonio de Paula, RG 6.122.149-2;
- II – Região Administrativa de Ponta Grossa – Luiz Francisco da Silveira, RG 4.051.817-7;
- III – Região Administrativa de Londrina – Elcio Martins Basdao, RG 4.906.761-5;
- IV – Região Administrativa de Maringá e Cruzeiro do Oeste – Luciano Marcelo Simões de Brito, RG 5.834.203-3;
- V – Região Administrativa de Cascavel – Thiago da Costa Correia, RG 12.419.622-1;
- VI – Região Administrativa de Francisco Beltrão e Guarapuava – Antônio Marcos Camargo de Andrade, RG 6.685.242-3;
- VII – Região Administrativa de Foz do Iguaçu – Marcos Aparecido Marques, RG 6.754.466-8.

Art. 2º. As Regiões Administrativas funcionarão de forma colegiada, contendo entre seus integrantes Diretores de Estabelecimentos Penais, Diretores dos Patronatos e Chefes de Cadeia Pública.

Art. 3º. São atribuições dos servidores acima relacionados, nas Regiões para as quais foram designados:

I – Supervisionar as atividades do Sistema Penitenciário em suas Regiões com o propósito de promover o cumprimento dos dispositivos da Lei de Execuções Penais;

II – Auxiliar o Diretor do Departamento Penitenciário a dar fiel cumprimento às disposições legais emanadas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Departamento Penitenciário Nacional e demais normas aplicadas ao Sistema Penitenciário;

III – Auxiliar o Diretor do Departamento na articulação das medidas de implantação da Política Estadual na área do Sistema Penitenciário;

IV – Supervisionar as medidas de segurança, custódia, tratamento e recuperação social dos presos nos Estabelecimentos Penitenciários para promoção de reintegração social e a melhoria da vida da população carcerária;

V – Participar de Conselhos e Colegiados de interesse do Sistema Penitenciário, mediante autorização do Diretor do Departamento;

VI – Promover o relacionamento interinstitucional de interesse do DEPEN, não compreendido nas atribuições do Diretor do Departamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

127111/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.935.841-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual n.º 4189/2016, dos arts. 108, inciso III, e 112, §1º, inciso IV da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e do item 1.2.6.1 do Anexo ao Decreto Estadual N.º 3.540/2019, tendo como base a Informação n.º 1818/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo n.º 235/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e o Sr. FABIANO CERRI, inscrito no CPF sob o n.º 034.190.199-71, visando efetuar a supressão do valor do objeto pactuado, por mútuo acordo, em 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial, a contar de 25 de março de 2019, permanecendo contratado o montante mensal de R\$ 2.179,27 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à locação do imóvel localizada na Rua São Paulo, s/ nº, Cidade Alta, Medianeira, PR, para abrigar veículos apreendidos da Delegacia Regional de Polícia da cidade, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme Minuta do Termo Aditivo aposta às fls. 48 e 49.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126999/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 16.006.087-5

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, e nos termos da Informação n.º 1942/2019-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o município de Pinhã, objetivando a instalação de Posto de Bombeiros doravante denominado como Posto Bombeiro Comunitário ou PBC, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls.12 à 19), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 06 à 11).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126838/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº. 15.504.768-2**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Despacho nº 1064/2019 – SEAP/DECON/DL, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 208/2019, tipo menor preço, visando à **Prestação de Serviços Contínuos de Locação de Veículos Adaptados para Transporte de Cadáveres** para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - Instituto Médico Legal, no qual sagrou vencedora do **Lote Único**, a Empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº.77.637.684/0001-61 apresentando o valor total de R\$ 2.444.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o processo em **R\$ 2.444.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126666/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.826.766-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 1948/2019-AT/SESP, a contratação da da sociedade empresária **G-FORCE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº12.138.262/0001-04 no valor de **R\$ 18.672,75 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais setenta e cinco centavos)** e da empresa **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS ME EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.459/0001-09, no valor de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**, visando a aquisição de máquinas de cortar cabelo, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 1545/2018 – DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, perfazendo o valor total de **R\$ 25.722,75 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls. 144/152 e 153/161.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

RESOLUÇÃO Nº 065/2018-SESP

126527/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 16.161.029-1**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº1951/2019-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, **UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.173/0001-55 e ao empresário individual **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.622.580/0001-09, visando a aquisição de cadeiras, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 385/2019 – DEAM/SEAP, no intuito de atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, mais especificamente do 12º Batalhão de Polícia Militar – 12º BPM, no valor total de **R\$ 32.846,44 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos das Minutas dos Contratos trazidas aos autos às fls. 180/188, 189/197 e 202/210.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da

unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

126538/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.068.571-9**

I. INDENIZO o débito decorrente do fornecimento de serviços de telefonia, visando atender às necessidades da Polícia Militar - PMPR, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação Nº. 1957/2019-AT/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º da Lei Estadual nº. 19.848/2019 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução nº 65/2018-SESP;

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório das faturas de serviços de telefonia, vencidas em setembro de 2019, acostadas ao protocolo às fl. 08/12, em benefício da empresa OI S/A, no valor total de **R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, sem amparo contratual;

III. PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

126522/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 16.177.068-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1958/2019-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ADDLOG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.003.371/0001-60, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota em nuvem durante a operação verão 2019/2020, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor de **R\$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais)** conforme Termo de Referência (fls. 92/105) e Minuta de Contrato de fls. 109/118.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 065/2018 – SESP.

126661/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 16.195.780-1**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 149/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1335/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de combustíveis de aviação (querosene JET A1 e gasolina AVGAS) para fornecimento do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) na cidade de Foz do Iguaçu, com entrega parcelada em doze meses, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01 e 02** a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LANDIN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.728.176/0001-90**, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 218.609,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais), totalizando o processo em **R\$ 218.609,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e nove reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade

solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126553/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.283.551-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1962/2019-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **RENAULT DO BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 visando a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo SUV, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, em adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 908/2018 – SRP/DEAM/SEAP, no valor total de **R\$229.691,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais)**, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 113/122.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

126714/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.236.200-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1964/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 024/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.404.699/0016-92, visando prorrogar o prazo da avença para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor total de **R\$ 463.842,00 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais)** cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda da 12ª DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MEDIANEIRA em atendimento às necessidades do Departamento Penitenciário conforme a Minuta do Segundo Termo Aditivo, acostada às fls.211/212.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126971/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.278.953-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1966/2019 AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0040/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.102.125/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Cambará, 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho e 38ª Subdivisão Policial de Santo Antônio da Platina, visando corrigir o prazo de vigência do contrato, fixado na contratação original, adequando ao prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), bem como prorrogar a vigência do contrato pelo período de 01/03/2019 a 28/02/2020 e aditá-lo, objetivando

o acréscimo quantitativo em aproximadamente 7,4963%, (sete inteiros e quatro mil, novecentos sessenta e três décimos de milésimo por cento), passando o valor total do contrato de R\$1.621.403,00(um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais) **para R\$ 1.742.948,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, nos termos da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato, anexada às fls. 211/213.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE; e

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

126965/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.15.917.907-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 1937/2019-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio do Departamento da Polícia Civil e o Município de Prudentópolis/PR, objetivando “a cessão de 02 (dois) servidores por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos, na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população”.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

126563/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.055.263-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº1383/2019-AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, objetivando o estabelecer condições para ocupação laborativa de presos em trabalho interno na 11ª Distrito Policial de Curitiba sob gestão do Departamento Penitenciário, na execução de atividades de servimento de refeições, limpeza das respectivas embalagens, recolhimento de sobras de alimentos, higienização de refeitório e separação de resíduos decorrentes, além de auxílio em carregamento e descarregamento dos itens dos caminhões de transporte, cujo fornecimento é feito pela entidade societária, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho(fls. 11 à 16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

126557/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.177.916-4

I. INDEFIRO, com base no art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 3494/2004, nos termos da Informação nº 1922/2019 –AT/SESP, o pedido de indenização por morte em serviço pleiteado pela Sra. SUELI MAZETTO PRADO e pelo Sr. VANIR DA

SILVA PRADO, mãe e pai, respectivamente, do SOLDADO QPM1-0 – WAGNER DA SILVA PRADO, inscrito no CPF sob o nº 007.837.859-17, tendo em vista que não foi dado cumprimento ao art. 26, inciso VIII do Decreto Estadual nº 3.494/2004, não restando comprovado que a morte do referido ocorreu no efetivo exercício de sua função, excluindo assim, a indenização criada pela Lei nº 14.268/2003.

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para conhecimento e notificação dos interessados.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126526/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.935.052-5

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1799/2019–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município da Lapa, objetivando a instalação e manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 20 à 24), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 12 à 19).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126864/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.958.261-2

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 2171/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Cafezal do Sul – PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares.
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126844/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.16.179.290-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 1934/2019–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e o Município de Jussara/PR, objetivando “a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia Local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população”.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126549/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.202.978-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1926/2019–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a entidade autárquica UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 04 (quatro) a até 08 (oito) presos da Penitenciária Industrial de Cascavel em trabalho ex-terno, na execução de atividades de serviços gerais, de carpintaria, de pedreiro, de eletricista, de pintura e de manutenção nas dependências da conveniada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 10 à 13), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 09).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 17 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126518/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.250.325-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 1950/2019–AT/SESP, a contratação direta da empresa individual LETÍCIA PRAZERES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.406.609/0001-47, no valor de R\$ 75.096,00 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições em prol dos presos custodiados na unidade policial de Morretes, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue e se efetive contratação correspondente no procedimento licitatório instaurado para o mesmo fim, instruído mediante o protocolo nº 16.138.040-7, conforme Termo de Referência (fls. 07 à 19) e Minuta do Contrato (fls. 99 à 108).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126704/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.254.199-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 1945/2019–AT/SESP, a contratação direta do empresário individual IZAC NUNES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.490.570/0001-91, no valor de R\$ 472.320,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições em prol dos presos custodiados na unidade policial de Terra Roxa, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue e se efetive contratação correspondente no procedimento licitatório instaurado para o mesmo fim, instruído mediante o protocolo nº 16.138.040-7, conforme Termo de Referência (fls. 06 à 18) e Minuta do Contrato (fls. 80 à 89).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126682/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.261.719-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 1946/2019-AT/SESP, a contratação emergencial da empresa IZAC NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.490.570/0001-91, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das Unidades Policiais de Palotina, em atendimento às necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, em virtude negativa de prorrogação do contrato vigente por parte da empresa fornecedora BOM DEGUSTY e a demora no trâmite do processo de licitação iniciado em 2019, sob o protocolo nº 16.138.040-7, correndo sério risco de não se concretizar em tempo hábil para cobrir o período final da vigência do contrato supracitado, no valor total de R\$ 580.320,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais), para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência (fls. 06/18) e Minuta de Contrato (fls. 74/83).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública

126675/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.174.261-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1875/2019-AT/SESP, a realização do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a CASA MILITAR, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os convenentes, de acordo com interesses comuns e mediante colaboração recíproca para melhor aproveitamento e otimização na utilização dos recursos humanos e aeronaves em ações e operações de interesse comum, a contar da publicação do ato até 31 de Dezembro de 2022, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 24/27), o qual APROVO, e Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (fls. 19/23).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Escritório de Projetos para providências.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126824/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.164.825-6

I. Trata-se de Requerimento Administrativo apresentado por MARIZETE DE FÁTIMA MATIAS DOS SANTOS DE MATOS, portadora do RG sob o nº 5.704.664-3, inscrita no CPF sob o nº 903.533.319-53, por intermédio de sua advogada, com o fim de solicitar o direito à obtenção da indenização por morte, com supedâneo na Lei Estadual nº 14.268/2003, decorrente do falecimento de MARCOS ANTÔNIO DE MATOS, portador do RG sob o nº 1.866.594-8, então policial civil quando acometido de fatalidade por decorrência de infarto.

II. Considerando os pressupostos de admissibilidade.

III. Considerando a inexistência de fundamento legal ao pedido, por ter o de cujus

falecido em razão de moléstia natural, sem relação com as funções que exercia ao Estado do Paraná, hipótese não albergada pelas possibilidades jurídicas trazidas nos arts. 1º, da Lei Estadual nº 14.628/2003, e 1º e 3º, do Decreto Estadual nº 3.494/2004.

IV. Considerando a exclusão expressa do benefício almejado à situação fática demonstrada nos autos, por força do art. 2º do Decreto Estadual nº 3.494/2004.

V. Considerando a fundamentação jurídica trazida na Informação nº 1953/2019-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir.

VI. CONHEÇO do Requerimento apresentado, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

VII. PUBLIQUE-SE.

VIII. ENCAMINHE-SE à Assessoria Civil, com vistas ao Departamento de Polícia Civil, para intimação da interessada e de sua procuradora e demais providências de estilo.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126832/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.763.004-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 2166/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Santa Helena – PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares.
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126854/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.011.006-6

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1944/2019-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município de Apucarana, objetivando a instalação e manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 11 à 15), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

127090/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 453 DE 18/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOVANI APARECIDA ELEOTERIO				90	29/10/2008 28/10/2013	02/01/2020 31/03/2020
46657659	1	NAII	161774715			
ZELIA CHIBILISKI				90	27/10/2013 26/10/2018	02/01/2020 31/03/2020
62640413	1	NAII	161774200			
JOAO RICARDO DUDA				90	28/07/2010 27/07/2015	26/12/2019 24/03/2020
65019523	52	NAIII	162024566			

126098/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 454 DE 18/12/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUCI BARROS DOS SANTOS TOKAR	47654947	1	AGNI	162845560	19/12/2019

126135/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 455 DE 18/12/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANTONIO CARLOS BUSNARDO	20157917	1	AGNI	16298740	01/01/2020

126623/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
256/2019	808/2017	---	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
257/2019	668/2019	---	Inquérito Policial	Vyctor Hugo Guaita Grotti

126441/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1078/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. LANEVILTON THEODORO MOREIRA, nos Autos de Sindicância **PROT. 886/2018/CPC** – (Prot. nº 527/2018-CD); Acusado: EMERSON FERREIRA DE SOUSA, Delegado de Polícia. Advogado – Dr. JAKSON ROBERTO PASCHOAL. Ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pela absolvição do acusado Emerson Ferreira de Sousa, Delegado de Polícia, por se entender que não restou provada a materialidade das transgressões disciplinares que lhe foram atribuídas na inicial;

II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1079/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA, nos Autos de Sindicância **PROT. 833/2014/CPC** – (Prot. nº 634/2012-CD); Acusado: ADRIANO AUGUSTO ROQUE, Investigador de Polícia. Advogada – Dra. MILENY ROQUE DE ANDRADE; Ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Pela maioria de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - vencido o voto do Conselheiro Relator, pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, com relação à transgressão descrita no inciso XII do artigo 213 da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores;

II – aprovado parcialmente a divergência apresentada pelo Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que foi acompanhada pelos Conselheiros Dra. Luciana de Novaes e Dr. Alexandre Macorin de Lima, pela aplicação da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao acusado Adriano Augusto Roque, Investigador de Polícia, por infringir o disposto no artigo 210, inciso V combinado com o artigo 212, da mesma Lei Complementar, acolhendo o voto apresentado quanto à dosimetria da pena pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, no que foi acompanhado pelos votos dos Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Maritza Maira Haisi e Dr. Riad Braga Farhat, ficando vencido o voto apresentado pelo Conselheiro Relator, que manteve seu entendimento inicialmente exposto;

III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, também da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------|-------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |

5 - LUCIANA DE NOVAES

6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1080/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 1024/2015/CPC** – (Prot. nº 362/2015-CD); Acusado: Marco Aurélio Lustoza Santos, Investigador de Polícia. Relator: Dr. Riad Braga Farhat. Pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor do acusado, Dr. Leontamar Valverde Pereira; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação favorável do Conselheiro Relator, pela retirada dos autos da pauta de julgamento, para inclusão em pauta posterior.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1081/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 431/2019/CPC** – Memorando nº 90/2019, da Divisão de Polícia Especializada, com proposição de designação de servidor. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela DESIGNAÇÃO do servidor NILSON SANTOS DINIZ, Delegado de Polícia, exercendo a função de Delegado Adjunto da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, para responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA, de Paranaguá, da Divisão de Polícia Especializada, no período de 14/12/2019 a 01/01/2020, tendo em vista a licença médica concedida à Delegada Titular daquele Núcleo, Dra. Maria Nysa Moreira Nanni, conforme proposição apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1082/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.174.374-7** – Ofício nº 310/2019 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC – Comunica a Coordenação de Informática sobre a apresentação de JOÃO DUARTE, Investigador de Polícia, em 29/10/2019, o qual foi reintegrado através do Decreto nº 3091/2019. Com despacho do Delegado Chefe da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco de que para o referido servidor exercer suas atividades necessita de acesso aos seguintes sistemas: BO unificado, investigação policial, sistema de integração com a Justiça Estadual e SIGEP; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Coordenação de Informática para providências e posterior arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1083/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.042.081-2** – Ofício nº 909/2019 da Procuradoria Funcional/PGE Cumprimento de Ordem Judicial. Decisão Provisória – Favorecido: NAGIB NASSIF PALMA – Autos 0029115-27.2019.8.16.0019 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa – Conteúdo da decisão: promover a inclusão do nome do autor, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, na lista de servidores aptos à próxima promoção, independentemente do interstício mínimo de 3 anos, previsto no art. 41, p. único, inciso I da Lei Complementar 14/82, salvo se por outro motivo o autor não preencher os requisitos necessários ou se existir outro impedimento além do requisito temporal. Solicita as informações referentes ao ato de promoção, objeto desse ofício, a fim de subsidiar a defesa do Estado do Paraná. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e informação da Comissão de Promoções. Decisão judicial já informada pelo interessado através do Protocolo Digital 16.012.705-8, apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 673/2019, que determinou remessa à Procuradoria Geral do Estado. Expediente restituído ao Conselho da Polícia Civil “para que informe detalhadamente o trâmite e as fases do referido processo de promoção para peticionamento em juízo”. Protocolo 16.042.081-2 também já apreciado pelo Conselho da Polícia Civil através da Deliberação nº 798/2019. Com despacho da Procuradoria Funcional/PGE de que “por sentença proferida nos autos nº 0029115-27.2019.8.16.0019, foi julgada improcedente a ação ajuizada, pelo servidor NAGIB NASSIF PALMA. Sentença não transitada em julgado. Assim, resta revogada, desde já, a liminar anteriormente concedida que determinava a inclusão do nome do requerente na lista de aptos a promoção para a 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil. Nessas condições encaminha-se ao Conselho da Polícia Civil, para ciência e providências necessárias.”. Servidor promovido por merecimento para a 2ª classe, conforme Deliberação nº 953/2019 e Decreto nº 3400/2019; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com a informação prestada pela Comissão de Promoções à fl. 28 deste protocolado, e tendo sido o Delegado Nagib Nassif Palma promovido da 4ª para a 3ª classe da carreira por antiguidade, porque considerado apto à promoção por força de medida liminar atualmente revogada (fl. 62), e que, ao atendimento de Cumprimento de Ordem Judicial constante do Ofício PRF Nº

939/2019, foi referido Delegado incluído na lista de aptos à promoção e novamente promovido pelo critério do merecimento, da 3ª para a 2ª classe (Decreto nº 3400/2019), restitua-se o protocolado à Procuradoria Geral do Estado, no aguardo de novas orientações sobre como proceder com relação à situação ora posta.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1084/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 734/2013/CPC – Protocolo Digital 16.269.925-3** – Ofício nº 1.411/2019 da Procuradoria Funcional/PGE, dirigido ao Conselho da Polícia Civil. Informa que o Estado do Paraná é réu na Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico nº 0005639-05.2019.8.16.0004, ajuizada por CHARLES JOÃO DREHMER e solicita que “sejam encaminhadas as informações e documentos necessários ao subsídio da defesa do Estado do Paraná, especialmente quanto à legalidade do processo de sindicância, esclarecendo, inclusive, se o autor apresentou pedido administrativo de reconsideração da decisão.”, bem como que “nos seja encaminhada planilha demonstrativa de valores retroativos, a título de subsídios, desde a data da exclusão, considerando o direito de avanços e promoções que deixou de obter em razão do afastamento, e demais reflexos legais, a fim de confrontar os valores pleiteados na ação, tendo em consideração a possível procedência dos pedidos do autor.”, no prazo de 10 (dez) dias, em razão da urgência no cumprimento do prazo judicial. Com despacho da Secretaria Executiva/DPC pelo encaminhamento de cópia do expediente ao GARH/DPC por e-mail e pela remessa do protocolado à Secretaria do Conselho da Polícia Civil, para providências, com posterior restituição à SE/DPC; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pela extração de cópia dos autos de Sindicância nº 734/2013/CPC, que deu lastro à edição do Decreto nº 4.926, de 26/08/2016, exonerando o servidor do cargo de Investigador de Polícia;

II – Com as informações já prestadas pelo GARH/DPC, juntando planilha demonstrativa de valores retroativos, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, acompanhado com cópia daqueles autos, aos esclarecimentos de que a sindicância foi instaurada para apurar o cumprimento de requisito necessário à confirmação do sindicado no cargo de investigador de polícia, com amparo nas disposições do artigo 37, § 1º, II, IV, V e VI do Estatuto da Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1085/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 420/2019 – 1) Protocolo Digital 16.178.658-6** – Visita Administrativa ao Núcleo de Operações com Cães

(NOC/DENARC) de Pato Branco/PR. Com manifestação do Delegado Chefe da Divisão Estadual de Narcóticos em que promove reconhecimento e elogio aos servidores da referida unidade. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **2) Protocolo Digital 16.228.800-8** – Ofício nº 5197/2019 da 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais. Encaminha à Divisão de Polícia Metropolitana Ofício nº 428/2019 da Delegacia de Polícia de Cordeirópolis/SP promovendo elogios aos Policiais Civis nominados, em referência à ação conjunta realizada com a Polícia Civil daquele Estado, culminando com a prisão, em São José dos Pinhais, do alvo da operação. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **3) Protocolo Digital 16.227.221-7** – Menção Honrosa atribuída pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a servidor policial civil. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **4) Protocolo Digital 16.252.868-8** – SIGO Atendimento 116724/2019. Josyanne Nóbrega elogia servidora da Delegacia da Mulher de Curitiba por seu excelente atendimento e serviços prestados a todas as mulheres, vítimas de violência doméstica. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **5) Protocolo Digital 16.250.181-0** – SIGO Atendimento 105122/2019 – Solicitante anônimo relata fatos envolvendo servidor da unidade policial civil de Arapongas. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **6) Protocolo Digital 16.072.470-6** – Ofício nº 408/2019 do Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, dirigido à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, em que elogia os servidores policiais civis que trabalharam no caso RAQUEL GENOFRE. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **7) Protocolo Digital 16.183.312-6** – Ofício nº 436/2019 do Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, dirigido à Secretaria de Estado da Segurança Pública, em que elogia os servidores policiais civis que atuaram na investigação do homicídio do Sargento da Polícia Militar Antônio Carlos Pires, ocorrido em 26/10/2019. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **8) Protocolo Digital 16.255.813-7** – Ofício nº 2921/2019 da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, encaminha menção honrosa concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a servidor policial civil. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **9) Protocolo Digital 16.238.731-6** – Ofício nº 2681/2019/SEOP/IM da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Destaca o importante papel de planejamento e integração de servidora policial civil do Estado do Paraná na Operação Luz na Infância V. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **10) Protocolo Digital 16.258.297-6** – Mensagem eletrônica por meio da qual servidor policial civil encaminha ofício expedido pela Juíza da Comarca de Cidade Gaúcha externando considerações positivas acerca de sua conduta profissional na 19ª Delegacia Regional de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **11) Protocolo Digital 16.259.970-4** – SIGO Atendimento 118550/2019 – Zair Peterle elogia servidores da Delegacia de Polícia Civil de Medianeira pelo atendimento recebido nos dias 16/10/2019 e 23/10/2019, quanto à recuperação de seu aparelho celular. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações nos assentamentos funcionais dos servidores nominados nos referidos expedientes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 1086/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 180/2014/CPC – Protocolo Digital 15.809.714-1** – Recurso Administrativo apresentado por AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, Escrivão de Polícia, através de advogado constituído, em razão da Deliberação nº 2018/2019-CPC, através da qual foi proposta sua demissão. Expediente já apreciado pelo Colegiado através das Deliberações nº 371/2019-CPC (não conhecimento do recurso) e 545/20190-CPC (restituição à Casa Civil para anexação ao Processo Administrativo Disciplinar correspondente, protocolado sob nº 15.729.588-8). Recurso não conhecido pelos Excelentíssimos Secretário de Estado da Segurança Pública e Governador do Estado do Paraná. Com despacho da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria de que o Processo Disciplinar nº 180/2014/CPC, que correu sob o nº 15.729.588-8, foi arquivado pelo DPC no dia 31/10/2019; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo desarquivamento dos Processos Disciplinares nº 1144/2014/CPC e nº 180/2014/CPC;

II – pela anexação deste protocolado aos autos de Processo Disciplinar nº 180/2014/CPC;

III – pelo encaminhamento de ambos os processos disciplinares à Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG, conforme solicitações em anexo, formuladas por meio de mensagens eletrônicas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 1087/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. Protocolo Digital nº 16.040.958-4** – Ofício nº 362/2019 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 795/2019; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por tornar sem efeito a Deliberação nº 795/2019 de 23 de setembro de 2019, ante a justificativa de que a realização dos concursos públicos para o provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista em dias distintos resultará em oneração para os cofres públicos, vez que seria necessária uma estruturação diferenciada para cada certame.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 1088/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.046.979-0** – MARCOS FRANCISCO ARAÚJO, Investigador de Polícia aposentado, solicita sua credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 1089/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.257.452-3** – DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 1090/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.168.445-7** – RODRIGO CUNHA, Investigador de Polícia, solicita restituição de cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude “de decisão judicial que determinou a cessação das medidas cautelares anteriormente impostas”. Com informações do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação, da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido a se considerar que o requerente possui restrição ao exercício pleno da função policial constante nos autos de ação de improbidade administrativa nº 00010242-70.2015.8.16.0034, da Vara Cível da Comarca de Piraquara.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1091/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.154.558-9** – HAILTON MÁRCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, solicita restituição de cédula funcional e da arma carga, em virtude de “sentença absolutória na ação penal nº 0009642-49.2015.8.16.0034”. Com informações do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação, da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido a se considerar que o requerente possui restrição ao exercício pleno da função policial constante nos autos de ação de improbidade administrativa nº 00010242-70.2015.8.16.0034, da Vara Cível da Comarca de Piraquara.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1092/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 432/2019/CPC** - Considerando o recesso do Conselho da Polícia Civil no mês de janeiro do próximo ano, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período de recesso; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, “ad referendum” do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1093/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.277.037-3** – JOSÉ GILSO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Aposentado, solicita 2ª via da credencial de inativo COM porte de arma, em virtude de extravio conforme Boletim de Ocorrência nº 2019/1428099. Com informações do Instituto de Identificação e da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1094/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.281.304-8** – Ofício nº 185/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP. Encaminha Relatório Final nº 635/19 de avaliação especial de desempenho do servidor policial civil da carreira de Delegado de Polícia TITO LÍVIO BARICHELLO, que preencheu os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor TITO LÍVIO BARICHELLO, no cargo de Delegado de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------|-------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |

5 - LUCIANA DE NOVAES

6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1095/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.116.584-0** – Ofício nº 225/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia BERNARDO FIDALGO DE BARROS, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informações, símbolo C-2, sigla DDIR, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pelo acolhimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1096/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.116.540-9** – Ofício nº 224/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia RODRIGO GONÇALVES, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inteligência, símbolo C-2, sigla DTI, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pelo acolhimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1097/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.116.565-4** – Ofício nº 226/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia CRISTIANO DE BASTIANI, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Políticas Sobre Drogas, símbolo C-2, sigla DTPSD, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em dezesseis de dezembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pelo acolhimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

127079/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **10 DE FEVEREIRO DE 2020**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTES CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT 872/2016/CPC – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. SINDICADO: MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR. ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA. **RELATOR** – DR. RENATO COELHO DE JESUS.

PROT 1209/2017/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADA: PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia. ADVOGADA – DRA. ANDRÉA ARRUDA VAZ. **RELATOR** – DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA.

PROT 92/2018/CPC – AUTOS DE SINDICÂNCIA. ACUSADO: JOSÉ ALBERTO ESPER NICOLETTI, Investigador de Polícia. ADVOGADA – DRA. ANDRÉA ARRUDA VAZ. **RELATOR** – DRA. LUCIANA DE NOVAES.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente.

127127/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 43/2019

Às quatorze horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Conselho – Casa Rosada (localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR), realizou-se a quadragésima terceira sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Riad Braga Farhat, Vice-presidente do Colegiado, presentes os Conselheiros Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alexandre Macorin de Lima e Dr. Bruno Assoni, bem como o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e Secretário Geral do Conselho em exercício e Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa auxiliando nos trabalhos da secretaria; ausente justificadamente o Presidente do Conselho, Dr. Silvio Jacob Rockembach. O Senhor Vice-presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento nº 38, previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 09.12.2019, para conhecimento dos interessados, e publicada no Diário Oficial nº 10580 de 09.12.2019 de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 886/2018/CPC – SINDICÂNCIA. ACUSADO: EMERSON FERREIRA DE SOUSA, Delegado de Polícia. ADOGADO – Dr. JAKSON ROBERTO PASCHOAL. RELATOR – Dr. LANEVILTON THEODORO MOREIRA.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “...*Em outro norte, remanesendo a possibilidade de responsabilização do Sindicato diante do pretenso e simples descumprimento de determinação hierárquica superior a teor do disposto no artigo 212 do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, tenho que em relação a essa construção não ficou suficientemente demonstrada a existência de dolo do agente direcionado a esse fim, mais se evidenciando como verdadeira a argumentação que de fato houve uma falha de comunicação entre o servidor que recebeu a determinação do sindicato para cumprir a tarefa então por si ordenada e direcionada ao cumprimento da diretriz descrita na portaria regulamentadora das atividades da central de flagrantes da 19ª Subdivisão. Não apenas isto: inexistente nos autos outras quaisquer informações dando conta que o sindicato se tratasse de profissional resistente ao cumprimento de ordens superiores, fator que também corrobora o entendimento que não tenha incorrido dolosamente na falta que lhe foi atribuída, razão pela qual ABSOLVIÇÃO servidor acucado e consequente arquivamento presente Sindicância, por entender que não comprovada a materialidade de nenhuma das transgressões disciplinares que lhe foram atribuídas. Por fim, considerando que os fatos apurados não possuem maior complexidade, sugiro pela atribuição de 0,25 pontos ao servidor Marcos Mauricio Pestano, Delegado de Polícia de 3ª Classe, RG 14.023.203-3, que a esta presidiu, deixando de igualmente fazê-lo em relação à funcionária que secretariou o feito por já se tratar de Escrivã de Polícia de 1ª Classe*”. Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela absolvição do acusado Emerson Ferreira de Sousa, Delegado de Polícia, por se entender que não restou provada a materialidade das transgressões disciplinares que lhe foram atribuídas na inicial; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. Com relação à atribuição de pontos prevista no artigo 91, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição apresentada pelo Conselheiro Relator, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Marcos Mauricio Pestano, que presidiu a Sindicância, em razão da menor complexidade do procedimento. **PROT. 833/2014/CPC – SINDICÂNCIA. ACUSADO: ADRIANO AUGUSTO ROQUE, Investigador de Polícia. ADOGADA – Dra. MILENY ROQUE DE ANDRADE. RELATOR – Dr. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro

Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “*Em razão do exposto e tudo o mais que consta nos autos, em concordância parcial com o relatório da Autoridade Sindicante, voto o seguinte: a)- pela proposta de condenação do servidor Adriano Augusto Roque, RG nº 7.095.764-7/PR – Investigador de Polícia/5ª Classe, por ter sido cabalmente comprovado que o referido policial civil praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, inciso V, c/c artigo 212, c/c 227; e artigo 213, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 14/82; b)- pela aplicação da penalidade de suspensão, nos patamares mínimos, sendo 02 (dois) dias pela infringência às transgressões do 210, inciso V, c/c artigo 212, da LC nº 14/82 e 30 (trinta) dias pela violação ao artigo 213, inciso XII, LC nº 14/82, totalizando 32 (trinta e dois) dias de suspensão em desfavor do servidor Adriano Augusto Roque, RG nº 7.095.764-7/PR – Investigador de Polícia/5ª Classe, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários, nos termos do art. 227, do Estatuto da Polícia Civil*”. Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, ocasião em que o Conselheiro Dr. Bruno Assoni suscitou divergência parcial ao voto apresentado, por entender que a transgressão disciplinar definida no inciso XII do artigo 213 da norma estatutária encontra-se alcançada pela prescrição, uma vez que referida transgressão não encontra correspondência com qualquer tipo penal, devendo, neste caso, por se tratar de matéria de ordem pública, ser aplicada a norma prevista no artigo 271, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e quanto à transgressão definida no artigo 210, inciso V, combinado com o artigo 212, do mesmo Estatuto Policial Civil, entendeu ser aplicável a penalidade de suspensão por dez dias ao acusado, dada a gravidade da falta cometida. Após discutida, foi a matéria colocada em votação, sendo decidido: I – por maioria de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vencido o voto do Conselheiro Relator, pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, com relação à transgressão descrita no inciso XII do artigo 213 da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores; II – por maioria de votos dos Senhores Conselheiros presentes, aprovando parcialmente a divergência apresentada pelo Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que foi acompanhada pelos Conselheiros Dra. Luciana de Novaes e Dr. Alexandre Macorin de Lima, pela aplicação da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao acusado Adriano Augusto Roque, Investigador de Polícia, por infringir o disposto no artigo 210, inciso V combinado com o artigo 212, da mesma Lei Complementar, acolhendo o voto apresentado quanto à dosimetria da pena pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, no que foi acompanhado pelos votos dos Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus e Dra. Maritza Maira Haisi e Dr. Riad Braga Farhat, ficando vencido o voto apresentado pelo Conselheiro Relator, que manteve seu entendimento inicialmente exposto; III – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, também da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações. **PROT. 1024/2015/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCO AURÉLIO LUSTOZA SANTOS, Investigador de Polícia. ADOGADO – Dr. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATOR – Dr. RIAD BRAGA FARHAT.** Após anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, o Senhor Secretário informou sobre pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor do acusado, com manifestação favorável do Conselheiro Relator, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela retirada dos autos da pauta de julgamento, para inclusão em pauta posterior. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 431/2019/CPC –** Memorando nº 90/2019, da Divisão de Polícia Especializada, com proposição de designação de servidor. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela DESIGNAÇÃO do servidor NILSON SANTOS DINIZ, Delegado de Polícia, exercendo a função de Delegado Adjunto da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, para responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA, de Paranaguá, da Divisão de Polícia Especializada, no período de 14/12/2019 a 01/01/2020, tendo em vista a licença médica concedida à Delegada Titular daquele Núcleo, Dra. Maria

Nysa Moreira Nanni, conforme proposição apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 16.174.374-7** – Ofício nº 310/2019 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC – Comunica a Coordenação de Informática sobre a apresentação de JOÃO DUARTE, Investigador de Polícia, em 29/10/2019, o qual foi reintegrado através do Decreto nº 3091/2019. Com despacho do Delegado Chefe da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco de que para o referido servidor exercer suas atividades necessita de acesso aos seguintes sistemas: BO unificado, investigação policial, sistema de integração com a Justiça Estadual e SIGEP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado à Coordenação de Informática para providências e posterior arquivamento. **Protocolo Digital 16.042.081-2** – Ofício nº 909/2019 da Procuradoria Funcional/PGE Cumprimento de Ordem Judicial. Decisão Provisória – Favorecido: NAGIB NASSIF PALMA – Autos 0029115-27.2019.8.16.0019 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa – Conteúdo da decisão: promover a inclusão do nome do autor, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, na lista de servidores aptos à próxima promoção, independentemente do interstício mínimo de 3 anos, previsto no art. 41, p. único, inciso I da Lei Complementar 14/82, salvo se por outro motivo o autor não preencher os requisitos necessários ou se existir outro impedimento além do requisito temporal. Solicita as informações referentes ao ato de promoção, objeto desse ofício, a fim de subsidiar a defesa do Estado do Paraná. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e informação da Comissão de Promoções. Decisão judicial já informada pelo interessado através do Protocolo Digital 16.012.705-8, apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 673/2019, que determinou remessa à Procuradoria Geral do Estado. Expediente restituído ao Conselho da Polícia Civil “para que informe detalhadamente o trâmite e as fases do referido processo de promoção para peticionamento em juízo.”. Protocolo 16.042.081-2 também já apreciado pelo Conselho da Polícia Civil através da Deliberação nº 798/2019. Com despacho da Procuradoria Funcional/PGE de que “por sentença proferida nos autos nº 0029115-27.2019.8.16.0019, foi julgada improcedente a ação ajuizada, pelo servidor NAGIB NASSIF PALMA. Sentença não transitada em julgado. Assim, resta revogada, desde já, a liminar anteriormente concedida que determinava a inclusão do nome do requerente na lista de aptos a promoção para a 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil. Nessas condições encaminha-se ao Conselho da Polícia Civil, para ciência e providências necessárias.”. Servidor promovido por merecimento para a 2ª classe, conforme Deliberação nº 953/2019 e Decreto nº 3400/2019. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com a informação prestada pela Comissão de Promoções à fl. 28 deste protocolado, e tendo sido o Delegado Nagib Nassif Palma promovido da 4ª para a 3ª classe da carreira por antiguidade, porque considerado apto à promoção por força de medida liminar atualmente revogada (fl. 62), e que, ao atendimento de Cumprimento de Ordem Judicial constante do Ofício PRF Nº 939/2019, foi referido Delegado incluído na lista de aptos à promoção e novamente promovido pelo critério do merecimento, da 3ª para a 2ª classe (Decreto nº 3400/2019), restitua-se o protocolado à Procuradoria Geral do Estado, no aguardo de novas orientações sobre como proceder com relação à situação ora posta. **Prot. Ref. 734/2013/CPC – Protocolo Digital 16.269.925-3** – Ofício nº 1.411/2019 da Procuradoria Funcional/PGE, dirigido ao Conselho da Polícia Civil. Informa que o Estado do Paraná é réu na Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico nº 0005639-05.2019.8.16.0004, ajuizada por CHARLES JOÃO DREHMER e solicita que “sejam encaminhadas as informações e documentos necessários ao subsídio da defesa do Estado do Paraná, especialmente quanto à legalidade do processo de sindicância, esclarecendo, inclusive, se o autor apresentou pedido administrativo de reconsideração da decisão.”, bem como que “nos seja encaminhada planilha demonstrativa de valores retroativos, a título de subsídios, desde a data da exclusão, considerando o direito de avanços e promoções que deixou de obter em razão do afastamento, e demais reflexos legais, a fim de confrontar os valores pleiteados na ação, tendo em consideração a possível procedência dos pedidos do autor.”, no prazo de 10 (dez) dias, em razão da urgência no cumprimento do prazo judicial. Com despacho da Secretaria Executiva/DPC pelo encaminhamento de cópia do expediente ao GARH/DPC por e-mail e pela remessa do protocolado à Secretaria do Conselho da Polícia Civil, para providências, com posterior restituição à SE/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela extração de cópia dos autos de Sindicância nº 734/2013/CPC, que deu lastro à edição do Decreto nº 4.926, de 26/08/2016, exonerando o servidor do cargo de Investigador de Polícia; II – Com as informações já prestadas pelo GARH/DPC, juntando planilha demonstrativa de valores retroativos, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, acompanhado com a cópia daqueles autos, aos esclarecimentos de que a sindicância foi instaurada para apurar o cumprimento de requisito necessário à confirmação do sindicado no cargo de investigador de polícia, com

amparo nas disposições do artigo 37, § 1º, II, IV, V e VI do Estatuto da Polícia Civil. **Prot. 420/2019/CPC – 1) Protocolo Digital 16.178.658-6** – Visita Administrativa ao Núcleo de Operações com Câes (NOC/DENARC) de Pato Branco/PR. Com manifestação do Delegado Chefe da Divisão Estadual de Narcóticos em que promove reconhecimento e elogio aos servidores da referida unidade. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **2) Protocolo Digital 16.228.800-8** – Ofício nº 5197/2019 da 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais. Encaminha à Divisão de Polícia Metropolitana Ofício nº 428/2019 da Delegacia de Polícia de Cordeirópolis/SP promovendo elogios aos Policiais Cíveis nominados, em referência à ação conjunta realizada com a Polícia Civil daquele Estado, culminando com a prisão, em São José dos Pinhais, do alvo da operação. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **3) Protocolo Digital 16.227.221-7** – Menção Honrosa atribuída pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a servidor policial civil. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **4) Protocolo Digital 16.252.868-8** – SIGO Atendimento 116724/2019. Josyanne Nóbrega elogia servidora da Delegacia da Mulher de Curitiba por seu excelente atendimento e serviços prestados a todas as mulheres, vítimas de violência doméstica. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **5) Protocolo Digital 16.250.181-0** – SIGO Atendimento 105122/2019 – Solicitante anônimo relata fatos envolvendo servidor da unidade policial civil de Arapongas. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **6) Protocolo Digital 16.072.470-6** – Ofício nº 408/2019 do Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, dirigido à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, em que elogia os servidores policiais civis que trabalharam no caso RAQUEL GENOFRE. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **7) Protocolo Digital 16.183.312-6** – Ofício nº 436/2019 do Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, dirigido à Secretaria de Estado da Segurança Pública, em que elogia os servidores policiais civis que atuaram na investigação do homicídio do Sargento da Polícia Militar Antônio Carlos Pires, ocorrido em 26/10/2019. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **8) Protocolo Digital 16.255.813-7** – Ofício nº 2921/2019 da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, encaminha menção honrosa concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a servidor policial civil. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **9) Protocolo Digital 16.238.731-6** – Ofício nº 2681/2019/SEOP/IM da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Destaca o importante papel de planejamento e integração de servidora policial civil do Estado do Paraná na Operação Luz na Infância V. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **10) Protocolo Digital 16.258.297-6** – Mensagem eletrônica por meio da qual servidor policial civil encaminha ofício expedido pela Juíza da Comarca de Cidade Gaúcha externando considerações positivas acerca de sua conduta profissional na 19ª Delegacia Regional de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação; **11) Protocolo Digital 16.259.970-4** – SIGO Atendimento 118550/2019 – Zair Peterle elogia servidores da Delegacia de Polícia Civil de Medianeira pelo atendimento recebido nos dias 16/10/2019 e 23/10/2019, quanto à recuperação de seu aparelho celular. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações nos assentamentos funcionais dos servidores nominados nos referidos expedientes. **DIVERSOS: Prot. Ref. 180/2014/CPC – Protocolo Digital 15.809.714-1** – Recurso Administrativo apresentado por AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, Escrivão de Polícia, através de advogado constituído, em razão da Deliberação nº 2018/2019-CPC, através da qual foi proposta sua demissão. Expediente já apreciado pelo Colegiado através das Deliberações nº 371/2019-CPC (não conhecimento do recurso) e 545/2019-CPC (restituição à Casa Civil para anexação ao Processo Administrativo Disciplinar correspondente, protocolado sob nº 15.729.588-8). Recurso não conhecido pelos

Excelentíssimos Secretário de Estado da Segurança Pública e Governador do Estado do Paraná. Com despacho da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria de que o Processo Disciplinar nº 180/2014/CPC, que correu sob o nº 15.729.588-8, foi arquivado pelo DPC no dia 31/10/2019. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo desarquivamento dos Processos Disciplinares nº 1144/2014/CPC e nº 180/2014/CPC; II – pela anexação deste protocolado aos autos de Processo Disciplinar nº 180/2014/CPC; III – pelo encaminhamento de ambos os processos disciplinares à Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG, conforme solicitações em anexo, formuladas por meio de mensagens eletrônicas. **Prot. Ref. Protocolo Digital nº 16.040.958-4** – Ofício nº 362/2019 – Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – Gabinete do Deputado Estadual Delegado Recalcatti, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 795/2019. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por tornar sem efeito à Deliberação nº 795/2019 de 23 de setembro de 2019, ante a justificativa de que a realização dos concursos públicos para o provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista em dias distintos resultará em oneração para os cofres públicos, vez que seria necessária uma estruturação diferenciada para cada certame. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 16.046.979-0** – MARCOS FRANCISCO ARAÚJO, Investigador de Polícia aposentado, solicita sua credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.257.452-3** – DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.168.445-7** – RODRIGO CUNHA, Investigador de Polícia, solicita restituição de cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude “de decisão judicial que determinou a cessação das medidas cautelares anteriormente impostas”. Com informações do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação, da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido a se considerar que o requerente possui restrição ao exercício pleno da função policial constante nos autos de ação de improbidade administrativa nº 00010242-70.2015.8.16.0034, da Vara Cível da Comarca de Piraquara. **Protocolo Digital 16.154.558-9** – HAILTON MÁRCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, solicita restituição de cédula funcional e da arma carga, em virtude de “sentença absolutória na ação penal nº 0009642-49.2015.8.16.0034”. Com informações do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação, da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido a se considerar que o requerente possui restrição ao exercício pleno da função policial constante nos autos de ação de improbidade administrativa nº 00010242-70.2015.8.16.0034, da Vara Cível da Comarca de Piraquara. **EXTRA PAUTA: Prot. 432/2019/CPC** – Considerando o recesso do Conselho da Polícia Civil no mês de janeiro do próximo ano, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período de recesso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, “ad referendum” do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido. **Protocolo Digital 16.277.037-3** – JOSÉ GILSO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Aposentado, solicita 2ª via da credencial de

inativo com porte de arma, em virtude de extravio conforme Boletim de Ocorrência nº 2019/1428099. Com informações do Instituto de Identificação e da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.281.304-8** – Ofício nº 185/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP. Encaminha Relatório Final nº 635/19 de avaliação especial de desempenho do servidor policial civil da carreira de Delegado de Polícia TITO LÍVIO BARICHELLO, que preencheu os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor TITO LÍVIO BARICHELLO, no cargo de Delegado de Polícia. **Protocolo Digital 16.116.584-0** – Ofício nº 225/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia BERNARDO FIDALGO DE BARROS, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informações, símbolo C-2, sigla DTIR, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pelo acolhimento do pedido; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.116.540-9** – Ofício nº 224/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia RODRIGO GONÇALVES, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inteligência, símbolo C-2, sigla DTI, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pelo acolhimento do pedido; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.116.565-4** – Ofício nº 226/2019 da Prefeitura Municipal de Curitiba. Solicita disposição funcional, para o exercício de 2020, do Investigador de Polícia CRISTIANO DE BASTIANI, para que possa permanecer exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Políticas Sobre Drogas, símbolo C-2, sigla DTPSD, na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, sem ônus ao órgão de origem e somente para percepção da remuneração do cargo comissionado. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Procuradoria Consultiva junto à Governadoria/PGE e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pelo acolhimento do pedido; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as demais providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

ANTONIO APARECIDO FELÍCIO
Assessor Jurídico
Secretário Geral do Conselho
em exercício

DANIELE DE OLIVEIRA
SERIGHELI COSTA
Delegada de Polícia

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Resolução CONJUNTA SEIL/IAP/ÁGUASPARANÁ n° 01 - 18 de dezembro de 2019

Protocolo Integrado n°. 16.288.998-2

Súmula: Instituir NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS TRAPICHES DE PONTAL DO SUL, em Pontal do Paraná, de NOVA BRASÍLIA E DE ENCANTADAS, na Ilha do Mel, em Paranaguá, com a finalidade de organizar o embarque e o desembarque nesses terminais aquaviários.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, o Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná e o Diretor-Presidente do Instituto Águas do Paraná no uso de das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir normas PARA UTILIZAÇÃO DOS TRAPICHES DE PONTAL DO SUL, DE NOVA BRASÍLIA E DE ENCANTADAS, na Ilha do Mel, com a finalidade de organizar o embarque e desembarque nesses terminais aquaviários no Litoral Norte do Estado do Paraná.

I) O poder de fiscalização será exercido pelas prefeituras municipais, conforme suas competências territoriais, estando balizadas pelos Convênios de Delegação 067/2016 e 068/2016.

Art. 2º As regras para UTILIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE DE PONTAL DO SUL serão as seguintes:

- I. nenhuma embarcação deverá permanecer no trapiche, caso não esteja cumprindo a escala de horário, carregando ou descarregando;
- II. para embarque e desembarque, uma vez que o trapiche conta com 4 (quatro) escadas, 3 (três) escadas poderão ser utilizadas pelas Autorizadas no horário regular dos barcos que saem e chegam simultaneamente;
- III. uma das escadas será de uso exclusivo para táxis náuticos e embarcações de menor porte;
- IV. as escadas que serão utilizadas pelas Autorizadas deverão estar devidamente identificadas;
- V. a passagem das embarcações não poderá, em qualquer hipótese, ser obstaculizada pela permanência ou estacionamento irregular dos barcos das Autorizadas;
- VI. os horários das embarcações informados e divulgados ao público deverão ser cumpridos, podendo haver atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos, salvo motivo justificado;
- VII. as embarcações não podem deixar os terminais antes do horário previsto, salvo em caso de lotação, informação que deve ser fornecida ao usuário que não teve êxito em embarcar;
- VIII. os barcos que estejam dentro do seu horário poderão permanecer parados para embarque durante, no máximo, 30 min (trinta minutos) durante a alta temporada e de 60 min (sessenta minutos) durante a baixa temporada;
- IX. para embarque de excursões agendadas, os barcos deverão utilizar uma das três escadas. O barco deverá encostar após toda a excursão estar organizada em fila, antes do portão de entrada no trapiche;
- X. o tempo máximo para embarque será de 20 (vinte) minutos por barco de excursão.

Art. 3º As regras para UTILIZAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE DE NOVA BRASÍLIA serão as seguintes:

- I) o trapiche deverá ser utilizado exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros até o horário das 20h00;
- II) qualquer outra finalidade deverá ter anuência por escrito do representante do IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ;
- III) o tempo de permanência das embarcações junto ao trapiche para embarque e desembarque será de máximo de 30 (trinta) minutos na alta temporada e de 60 (sessenta) minutos na baixa temporada;
- IV) é proibida a permanência de embarcações junto ao trapiche fora dos horários destinados ao embarque e desembarque de passageiros;
- V) os horários de embarque e desembarque de passageiros são:
a) Baixa temporada: das oito horas (08h00) até as dezoito horas (18h00);
b) Alta Temporada: das sete horas (07h00) até as vinte horas (20h00);
- VI) para a atracação junto ao trapiche, deverão ser utilizadas somente as amarras existentes e pilares, sendo proibido o uso de: a) poitas junto ao trapiche e pilares; b) amarração junto ao guarda-corpo, plataforma flutuante, rampa de acesso e flutuadores;
- VII) não é permitida a carga e a descarga de quaisquer materiais diversos das bagagens pessoais dos passageiros transportados;
- VIII) materiais diversos deverão contar com autorização prévia e escrita do representante do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, que indicará o local para o desembarque;
- IX) cargas e descargas de mercadorias, não atreladas aos passageiros, só poderão ser realizadas após às 20h00;
- X) os barcos que estejam dentro do seu horário poderão permanecer parados para embarque durante, no máximo, 30 (trinta) minutos na alta temporada e de 60 (sessenta) minutos na baixa temporada;
- XI) no caso de excursões, o barco deverá encostar após todos os estarem organizados em fila, antes do portão de entrada no trapiche;
- XII) para barcos de excursão o tempo máximo para embarque será de 20 (vinte) minutos;

Art. 4º As regras para UTILIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE DE ENCANTADAS serão as seguintes:

- I) o trapiche deverá ser utilizado exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros até o horário das 20h00;
- II) qualquer outra finalidade deverá ter anuência por escrito do representante do IAP – Instituto Ambiental do Paraná;
- III) o tempo de permanência das embarcações junto ao trapiche para embarque e desembarque de 30 (trinta) minutos na alta temporada e de 60 (sessenta) minutos na baixa temporada;
- IV) é proibida a permanência de embarcações junto ao trapiche fora dos horários destinados ao embarque e desembarque de passageiros;
- V) os horários de embarque e desembarque de passageiros são:
a) Baixa temporada: das oito horas (08h00) até as dezoito horas (18h00);
b) Alta Temporada: das sete horas (07h00) até as vinte horas (20h00);
- VI) para a atracação junto ao trapiche, deverão ser utilizadas somente as amarras existentes e pilares, sendo proibido o uso de: a) poitas junto ao trapiche e pilares; b) amarração junto ao guarda-corpo, plataforma flutuante, rampa de acesso e flutuadores.
- VII) não é permitida a carga e a descarga de quaisquer materiais diversos das bagagens pessoais dos passageiros transportados;
- VIII) materiais diversos deverão contar com autorização prévia e escrita do representante do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a qual indicará o local para o desembarque;
- IX) cargas e descargas de mercadorias, não atreladas aos passageiros, só poderão ser realizadas após às 20h00;
- X) os barcos que estejam dentro do seu horário poderão permanecer parados para embarque durante, no máximo 30 (trinta) minutos na alta temporada e de 60 (sessenta) minutos na baixa temporada;
- XI) no caso de excursões, o barco deverá encostar após todos os estarem organizados em fila, antes do portão de entrada no trapiche.
- XII) para barcos de excursão o tempo máximo para embarque será de 20 (vinte) minutos;

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

José Luiz Scoccaro

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná

127392/2019

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 497-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Elis Regina Zolett, RG. 8.837.927-6.	E.R. VALE DO CHOPIM	Para responder pela Gerência do Escritório Regional Vale do Chopim, durante o período de férias do titular Marcus Vinicius Talamini, RG. 917.393-5.	07/01/2020 à 05/02/2020

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126802/2019

PORTARIA Nº 499-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG Nº 14.746.918-7 (Presidente)**, **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Membro)**, **NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro)** e **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG Nº 6.042.042-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório **CO nº 34/2019 DER/DT – Solicitação de Proposta - SDP 12/2019**, que tem como objeto Projeto Executivo de Pavimentação PR-574 Palmitópolis – Cafelândia / PR-575,

Palmitópolis – Jotaesse / Ligação PR-574 e PR-575, Extensão 22Km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126934/2019

PORTARIA Nº 500-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG Nº 14.746.918-7 (Membro)**, **NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro)** e **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG Nº 6.042.042-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório **CO nº 36/2019 DER/DT – Solicitação de Proposta - SDP 14/2019**, que tem como objeto Projeto Executivo de restauração e ampliação de capacidade da PRC-466 no trecho de Pitanga a Turvo, Extensão 45,50 Km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126937/2019

PORTARIA Nº 501-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG Nº 14.746.918-7 (Membro)**, **NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro)** e **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG Nº 6.042.042-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório **CO nº 37/2019 DER/DT – Solicitação de Proposta - SDP 15/2019**, que tem como objeto Projeto Executivo de Duplicação e Restauração da PRC-466 no trecho de Turvo a Guarapuava, Extensão 38,30 Km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126941/2019

PORTARIA Nº 504-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 223-2019 .	Onde designa servidores para comporem Comissão de Julgamento Específica, exclusivamente para análise das Manifestações de Interesse e consequentemente a determinação de “Lista Curta” e posteriormente analisar as propostas da Licitação Chamamento Público MI 002/2019 (GMS SBQC 1/2019) e SDP-004/2019. <u>Onde se lê:</u> SDP-004/2019 <u>Leia-se:</u> SDP-006/2019

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126959/2019

PORTARIA Nº 502-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG Nº 14.746.918-7 (Membro)**, **NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro)** e **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG Nº 6.042.042-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório **CO nº 38/2019 DER/DT – Solicitação de Proposta - SDP 16/2019**, que tem como objeto Projeto Executivo de Duplicação, Restauração e Implantação de vias marginais na

Rodovia PR-412, Matinhos, extensão 14,50 Km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126913/2019

PORTARIA Nº 503-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG Nº 14.746.918-7 (Membro)**, **NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro)** e **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG Nº 6.042.042-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório **CO nº 39/2019 DER/DT – Solicitação de Proposta - SDP 17/2019**, que tem como objeto Projeto Executivo de Restauração e Ampliação de capacidade PR-239 e PR-317 – Assis Chaturbriand a Toledo, extensão 43,30 Km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126916/2019

PORTARIA Nº 495-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RAÇÃO	NOME/RG CARGO	BAS E LE GA L	VÍNCU LO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
RE MO VER	Andrea Maria Langowski Primo, RG. 4.471.217-2	DG/ DAF	Cargo em Comissão	DOP / CET S	CA/ Arquivo	19/09/2019

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126998/2019

PORTARIA Nº 496-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Andrea Maria Langowski Primo, RG. 4.471.217-2	DAF/CRH	Como responsável pelo Arquivo Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.	19/09/2019

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

127000/2019

PORTARIA Nº 498-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
Cap. QOPM	Anderson Martins de Oliveira	7.083.379-4

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

127093/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 492 DE 13/12/2019

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO				90	21/06/2012 20/06/2017	24/11/2019	21/02/2020
12659741	1	NAI	162269658				
ANTONIO BEZERRA DA CRUZ				90	21/12/2012 20/12/2017	02/12/2019	29/02/2020
21997714	1	NAI	162150359				
CLAUDIO JOSE DA SILVA				90	21/12/2012 20/12/2017	06/01/2020	04/04/2020
22649523	1	NAI	162506110				
AILEMA BRANDALIZE DELEZU				90	21/06/2002 20/06/2007	14/01/2020	12/04/2020
31657903	1	NAI	162430181				
JOSUE CARVALHO GARCIA				90	21/12/2012 20/12/2017	03/02/2020	02/05/2020
33368585	1	NAI	162064380				
VALMIR DE ALMEIDA				90	21/12/2012 20/12/2017	03/02/2020	02/05/2020
33987560	1	NAI	162059459				
VALFRIDO LOURENCO DOS SANTOS				90	21/12/2012 20/12/2017	06/01/2020	04/04/2020
34707340	1	NAI	162554441				
ALBIO PREIS HELMANN				180	21/12/2007 20/12/2017	06/01/2020	03/07/2020
37990647	1	NAI	162264508				
JOEL SOARES				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2020	31/03/2020
40718958	1	NAI	162303163				
MARCOS ANTONIO BERTINOTTI				90	26/07/2010 25/07/2015	09/12/2019	07/03/2020
42261092	2	NAI	162113747				

126769/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 486 DE 10/12/2019

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DIRCEU ANTONIO FORLIN	9816860	1	AGAI		02/12/2019

126768/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 313 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná- IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e suas alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO GARCIA DE CARVALHO, portador do RG nº 6.380.413-4, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional do Litoral – ERLIT, no período de 09 de dezembro a 20 de dezembro de 2019 por motivo de licença médica da titular ROSANGELA MARIA COSTA FREGA, portadora do RG nº 4.266.006-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

126869/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 304/2019 GDP

Designar os servidores ANEURI MOREIRA DE LIMA, RG 4.510.559-8, JOEL MOREIRA DOS SANTOS RG 1.846.387-3, ADROALDO ANTONIO ROCHA RG 1.234.361-2, ANSELMO SILVEIRA LOURES RG 4.670.754-0, ELOISE REGINA CAPETTI MEDEIROS RG 1.912.932-2, CÉLIA CRISTINA LIMA ROCHA RG3.195.023-6, MARISE DO CARMO RG 2.080.619-2, TIMÓTEO NOGUEIRA RG 4.629.936-1, JOSIANE BITENCOURT DA CONCEIÇÃO RG 4.372.156-9, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA RG 3.064.359-3 e BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS PADILHA RG 3.822.838-2, para atuarem como fiscais do Contrato nº 012/2018, oriundo do P.E. 1629/2017 SEAP/DEAM, formalizado com a empresa DELTALIMP SERVIÇOS LTDA-EPP, Curitiba, 11 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127017/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2019 GDP

Designar os servidores JOSÉ NELSON CAMPANHA RG 4.668.627-6, FATIMA APARECIDA CASALVARA RG 3.320.878-2, ALDEMIR GAZOLA RG 4.414.953-2, EVA MARLI CORTELINE RG 3.457.730-7, OLAVO BILAC

COSTA RG 4.354.812-3, MARA REGINA DE LIMA RG3.866.564-2, CIDNEY APARECIDO DA SILVA RG5.139.260-4 e NORCI NANDARI RG 3.177.549-3 para atuarem como fiscais do Contrato nº 014/2018, oriundo do P.E. 1628/2017 SEAP/DEAM, formalizado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127018/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2019 GDP

Designar os servidores NORCI NANDARI RG 3.177.549-3, FORTUNATO LOLE ORBEN RG 4.015.503-2, MARLISE DA CRUZ RG 1.142.721-9, CARLOS ANTONIO PITTO RG 2.005.651-7, ELIS REGINA COLFERAI BUSSOLARO RG 4.102.693-6, WILFRIED SCHWARZ RG 3.611.026-0 e TACIANO CESAR RG 4.444.344-9 para atuarem como fiscais do Contrato nº 015/2018, oriundo do P.E. 1630/2017 SEAP/DEAM, formalizado com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127022/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 308/2019 GDP

Designar o servidor DIEGO FELIPE FERREIRA RG 8.787.722-1 para atuar como fiscal do Contrato nº 028/2014, oriundo do P.P 005/2014 - SEAP, formalizado com a empresa OI S.A. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127024/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 309/2019 GDP

Designar o servidor DIEGO FELIPE FERREIRA RG 8.787.722-1 para atuar como fiscal do Contrato nº 019/2017, oriundo do P. E. 411/2017-SEAP/DEAM, formalizado com a empresa NETINSTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127025/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 310/2019 GDP

Designar o servidor DIEGO FELIPE FERREIRA RG 8.787.722-1 para atuar como fiscal do Contrato nº 018/2017, oriundo do P. E. 411/2017-SEAP/DEAM, formalizado com a empresa NETINSTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

127026/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO N.º 046 / 2019 / SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, o disposto no Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018, e conforme previsão contida no Contrato de Gestão SEPL n.º 001/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEPL, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Considerando a necessidade de formalizar a comissão que realiza o acompanhamento e avaliação dos trabalhos efetivados pelo SSA Paraná Projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por finalidade acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, em função das metas, ações e produtos acordados no Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus aditivos.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores representantes da SEPL relacionados a seguir:

- I. Rodrigo Rafael de Medeiros Martins portador do R.G. n.º 6.319.776-9/PR;
- II. Marcelo Antonio Percicotti da Silva, portador do R.G. n.º 4.091.473-0/PR;
- III. Eliseu Raphael Venturi, portador do R.G. n.º 8.838.936-0/PR.

Parágrafo único. A coordenação da comissão será realizada pelo servidor Rodrigo Rafael de Medeiros Martins.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES

126970/2019

RESOLUÇÃO N.º 049/2019 – SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o disposto na Resolução SEPL n.º 024, de 05 de julho de 2019.

Considerando o Decreto Estadual n.º 3.043, de 14 de outubro de 2019, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no âmbito do Poder Executivo nos dias 24 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020;

Considerando que compete aos Titulares dos órgãos deliberarem sobre a forma de compensação da jornada devida nestes dias; Considerando, por fim, o disposto na Resolução SEAP n.º 5.358, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas para compensação de horas pelos servidores públicos civis no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, nos dias declarados como Ponto Facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes nos dias 24 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º. A compensação de 24 (vinte e quatro) horas, referentes à paralisação das atividades, deverá ser feita no período de 06 de janeiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2020.

§1º. A compensação não excederá a 2 (duas) horas diárias.

§2º. A cada jornada diária será resguardado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e cada período da jornada não ultrapassará 6 (seis) horas contínuas.

§3º. A carga horária dos servidores no período de compensação não excederá a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§4º. Os servidores que fruírem o dia do ponto facultativo e durante o período de compensação estiverem em gozo de férias ou justificadamente impossibilitados de compensar as horas por qualquer motivo, deverão fazê-lo em período que não ultrapasse o mês de abril de 2020.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
DIRETOR-GERAL / SEPL

126956/2019

RESOLUÇÃO N.º 047 / 2019 / SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, o disposto no Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018, e ainda conforme previsão contida no Contrato de Gestão SEPL n.º 003/2016 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEPL, e o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento (APD). Considerando a necessidade de formalizar a comissão que realiza o acompanhamento e avaliação dos trabalhos efetivados pelo SSA Agência Paraná de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por finalidade acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), em função das metas, ações e produtos, acordados no Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão n.º 003/2016 e seus aditivos.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores representantes da SEPL relacionados a seguir:

- I. Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, portador do R.G. n.º 6.319.776-9/PR;
- II. Marcelo Antonio Percicotti da Silva, portador do R.G. n.º 4.091.473-0/PR;
- III. Eliseu Raphael Venturi, portador do R.G. n.º 8.838.936-0/PR.

Parágrafo único. A coordenação da comissão será realizada pelo servidor Rodrigo Rafael de Medeiros Martins.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES

126980/2019

Receita Estadual do Paraná

AUTO DE INFRAÇÃO (AINF):	04800016180300600027771201950
SUJEITO PASSIVO:	STARK AQUECEDORES LTDA
IDENTIFICAÇÃO:	CAD/ICMS n.º 90620773-76
CNPJ	CNPJ n.º 80.279.748/0001-04

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Coordenação da Receita do Estado INTIMA o sujeito passivo acima identificado, nos termos do inciso I, artigo 43, da Lei 18.877/2016, para o recolhimento da parcela mantida do crédito tributário originário do Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) n.º 04800016180300600027771201950, e-protocolo n.º 15.844.873-4, cuja decisão administrativa já transitou em julgado.

Em decorrência da legislação, Vossa Senhoria dispõe de trinta dias, contados da ciência desta notificação, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário mantido, devidamente atualizado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei 18.466/2015).

O pagamento à vista usufruirá do benefício de redução de 10% da multa e dos respectivos juros, para os créditos tributários relativos ao ICMS.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2019.
Ana Maria C Barszcz
Auditora Fiscal

Aviso Legal: Quando se tratar de infração tributária passível de ser caracterizada como crime contra a ordem tributária, a punibilidade decorrente de eventual ação penal pública poderá ser extinta, nos termos do art. 34 da Lei Federal n.º 9.249, de 26.12.1995, com o pagamento ou o parcelamento dos valores exigidos.

124645/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 035/2019

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	NOME	CNPJ/CPF
AVI5238	464435480	162638521					367,67	1.060,60	GERSON LUIS DA SILVA	00071707328900
AGL4006	967178339	162638521						166,23	EDERGELSON DE SOUZA FERREIRA	00001729557937
ATP2259	970831277	161945269						1.169,24	MARCO ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	00011206831901
DXQ4783	921302789	161464031	551,90			690,58	664,54	636,93	WELLYTON TORQUATO PEREIRA PARDINHO	00004247258940
AJV3772	756999553	162467166					361,06	339,95	ADRIELE NAYARA SILVA DE ALENCAR	00008519964931
CZP8535	730556220	162467964					277,72	258,30	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS	00007814774926
CYJ9674	771788150	162546945		317,66	305,23	284,97			EDEMILSON LOPES	00000894947923
						284,97	274,78	261,10	MARCO AURELIO ALVES	00005575973905
ALN6377	821476777	162470469					853,85		FERTONANI & LONARDONI ADMINISTRADORA DE	26433927000109
ASM3495	204137772	162531239					693,30	997,46	GERMANO ROBERTO KNOLSEISEN	00029796121972
GSJ9542	724489215	162468464					384,16		JOAO LOPES	00044609159104
							384,16	363,05	JULIANE BUCOSKI DE SA	00000774854910
AJT2641	753906465	162662740					526,31	497,80	BRUNO CESAR MIRANDA	00006194261951
ATF3055	970933428	162563734					1.248,54	1.169,24	LEANDRO PORFIRIO DOS ANJOS	00004405416117
BSV9007	743144848	162755099						100,44	JAIME CELESTINO DA SILVA	00008997993968
MFW6488	942530314	162569848					1.094,65	985,03	CLEBER HELFENSTEIN	00082034907000
HOB5699	233316035	161979899				648,62	628,07	621,04	ADAO EMERSON LEIVA BOESE	00099084449991
AKG5089	782871712	162423835					396,55		LIMERCY DOS SANTOS SOUZA	00087949415991
JZZ1467	816701873	161370770					805,26		JOSUE DO CARMO FERREIRA	00005308632944

Curitiba/PR, 19 de dezembro de 2019
Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

126898/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1352/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e o contido nos protocolos nºs 16.274.003-2, resolve:

DESIGNAR

CARLOS MARCENGO, RG nº 1.260.581-1, Auditor Fiscal classe "T", ocupante da função gratificada – símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "D" e responder pelo expediente do Setor de Pesquisa e Investigação, da Inspeção Geral de Fiscalização, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular ALBERT BAUERMEISTER, RG nº 7.229.271-5, por motivo de férias, no período de 16.12.2019 a 02.01.2020.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126562/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa servidor público para função de Pregoeiro.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Nelson Cavalaro Júnior, portador do R.G. 13.585.126-4, para exercer a função Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

126139/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demissão de servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo 15.139.394-2,

RESOLVE

Art. 1º. Demitir o servidor público ROSALDO BONNET, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Terceira Referência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

126524/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 852 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo n.º 25766/2019-MP/PR, resolve

PROGREDIR

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ALESSANDRA BARBOSA PINTO	EF-I	10	18/11/2019
ALESSANDRA FATIMA DE LARA ONISHI	EF-II	19	05/11/2019
ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA MAZONI	EF-I	12	18/11/2019
ALINE FERREIRA JORGE	EF-I	10	18/11/2019
ANA ELISA MORETTO	EF-I	15	18/11/2019
ANA MARIA FARINHA SOARES	EF-I	15	18/11/2019
ANDERSON RICARDO COSTIN	EF-III	7	06/11/2019
BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EF-I	13	18/11/2019
BRUNNA BERTAO DUARTE MILLER	EF-I	9	18/11/2019
CAMILA DO CARMO DE SOUZA	EF-I	9	18/11/2019
CESAR AUGUSTO LUNKES	EF-I	9	18/11/2019
CHARLES AUGUSTO FERREIRA	EF-II	10	04/11/2019
CHEILA CARMO DA SILVA	EF-I	10	18/11/2019
CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	EF-III	4	16/11/2019
CRISTIANE DE MARI	EF-I	9	18/11/2019
DAIANA ANDRADE DE FREITAS	EF-I	12	18/11/2019
DANIELA BORGES DE MORAIS	EF-I	15	18/11/2019
ELISANGELA KOVALTCHUK DOS SANTOS	EF-I	12	18/11/2019
EMERSON RODRIGO ANGELI	EF-III	21	08/11/2019
ERICA RIBEIRO COELHO	EF-I	10	04/10/2019
EVELIN SAYURI SHISHIDO	EF-I	15	18/11/2019
EZAINÉ GOULART GONCALVES SOARES	EF-I	14	18/11/2019
FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY	EF-I	7	11/11/2019
FELIPE BERNARDINO COSTA	EF-I	10	18/11/2019
FERNANDA APARECIDA ROSIN NIECKARZ	EF-I	9	18/11/2019
GISELE DA LOZZO GARBELINI	EF-I	14	18/11/2019
GRACIELI BRAGA BOLZANI	EF-I	13	18/11/2019
HUMBERTO CEZAR NANNI	EF-I	12	18/11/2019
JACKSON WAGNER DA SILVA MARTINS	EF-I	9	18/11/2019
JEFFERSON WILLIAN DOS SANTOS CASTRO	EF-II	7	18/10/2019
JOAO EDUARDO HONES	EF-I	10	18/11/2019
JOAO PAULO BUENO	EF-I	10	18/11/2019
JOSINEIA FOGACA ALVES	EF-I	15	18/11/2019
JULIANA PATRICIA ALVES PEREIRA	EF-I	12	18/11/2019
JULIANO JOSE CHAVES	EF-I	10	18/11/2019
KARINA CUNHA VARELA	EF-I	6	18/11/2019
KLEITON LUIS DE OLIVEIRA	EF-II	4	01/11/2019
LAIANE KELLY GUERIM MONTEIRO BORGES	EF-I	9	18/11/2019
LISLAINE MARINI	EF-I	9	18/11/2019
LUCIA HELENA MACHADO	EF-I	14	18/11/2019
LUCINEIDE PAIXAO FARIAS	EF-I	9	18/11/2019
LUIZ ROBERTO ROSSI	EF-I	9	18/11/2019
MARCOS JOSE FERREIRA DA CRUZ	EF-I	10	18/11/2019
MARIA APARECIDA POSSAMAI	EF-I	15	18/11/2019
MARIELLE RIBEIRO GOMES MATECOSKI	EF-I	10	18/11/2019
MARILDA GUELLER SCHENKEMBERG	EF-I	11	18/11/2019
MATHEUS GAMBETTA NORONHA	EF-I	10	18/11/2019
MICHELE SIMONE ALGERI SARTORETTO	EF-I	15	18/11/2019
MIRIELI GOMES DE QUEIROZ	EF-I	10	18/11/2019
MOACIR KORNIEVICZ DA SILVA	EF-I	14	18/11/2019
MONICA MAYUMI MATSUO	EF-I	5	01/10/2019
NAIRANA GIZELLE AOKI BONI MELLO	EF-I	12	18/11/2019
NEWTON DE MATTOS NETO	EF-I	14	18/11/2019
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	EF-I	14	18/11/2019
PAULO CESAR MANZAN	EF-I	9	18/11/2019
PRISCILA SALOMAO DE JESUS	EF-II	9	09/08/2019
RENAN SOARES VELOSO	EF-I	8	28/11/2019
RICARDO LEMOS PEREIRA	EF-II	7	01/11/2019
RICARDO RIKARO TOMINAGA	EF-I	10	18/11/2019
ROZANGELA CONTARDI	EF-I	14	18/11/2019
RUBIA ANDRESSA SCHMIDT	EF-I	10	18/11/2019
SIMONE COVOLAN CARVALHO	EF-I	15	18/11/2019
SIMONI KELEN GEACON	EF-I	8	18/11/2019

TASSIO EDUARDO DENKER	EF-I	14	18/11/2019
THAIS HOFFMANN TRAIN	EF-I	10	18/11/2019
VANDERSON NEVES GODOI	EF-I	7	18/11/2019
VANESSA CHRISTIANE REIS MARCON	EF-I	9	18/11/2019
VANESSA MITIE MINAMIHARA RIBEIRO	EF-I	15	18/11/2019
VIVIANE HEINECK DOMARESKE	EF-I	14	18/11/2019
VIVIANI APARECIDA GONCALVES MALDONADO	EF-I	15	18/11/2019

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

126035/2019

ATO 841

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 26560/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor DIEGO HENRIQUE DE MORAES CANEVER, RG nº 8.539.165-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 435), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

126449/2019

ATO 831

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 25462/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora STEFANIE SOUZA ROSA, RG nº 9.461.340-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 27), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 832

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 23216/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora KATIA STANSKI, RG nº 10.529.036-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 33), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 834

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 25781/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor MAYCKON LUAN COELHO FERRARI, RG nº 12.677.568-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 246), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

125832/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO					
20 DE DEZEMBRO DE 2019					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
24899/2019	Leticia Alves	Remoção	Cianorte	Paranaguá	5.348,00
25476/2019	Juliana Weber	Remoção	Paranaguá	Curitiba	3.368,91
TOTAL					8.716,91

126313/2019

Em Tempo

RESOLUÇÃO CGE Nº 67 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cautelar de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 1º, incisos IX, XIII do Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 e tendo em vista o Decreto nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública no Estado do Paraná

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGE / SEIL / DER nº.01, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais da Administração Pública de legalidade, eficiência e impessoalidade, insculpidas no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.745/2013, artigo 6º, inciso VIII c/c artigo 1º, inciso XIII do Decreto 2741/2019;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto 2741/2019;

CONSIDERANDO todas as irregularidades constatadas por meio do Procedimento Investigativo Preliminar, exarada por meio do Parecer Jurídico nº 01/2019-CC/CGE, levado a efeito pela Comissão designada pela Resolução nº 15, de 4 de junho de 2019, publicada no DOE nº 10452, de 6 de junho de 2019, instaurado em conformidade com o art. 7º, I, do Decreto nº 11.953/2018;

CONSIDERANDO a instauração dos Processos Administrativos de Responsabilização: nº 16.097.213-0, por meio da Resolução CGE nº 34, de 03 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 10539, de 09 de outubro de 2019 e Resolução CGE nº 35, de 02 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 10539, de 09 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, os quais tratam do dever da Administração Pública de realizar o Controle Interno, assim como tratam das finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições desta Controladoria Geral do Estado (CGE), Órgão Central da Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual, criado pela Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 e regulamentada pelo Decreto estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, diploma este cujo artigo 1º, anexo I, preceitua dentre as competências da CGE:

IX - a investigação de fatos tidos como irregulares no âmbito do Poder Executivo Estadual;

X - o recebimento e a apuração de reclamações ou denúncias fundamentadas que lhe forem dirigidas, em especial à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público estadual, velando por seu integral atendimento e resolução, inclusive às consultas e aos requerimentos formulados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado, recomendando, quando constatada omissão da autoridade competente, a instauração de sindicâncias, procedimentos e processos administrativos pertinentes aos Órgãos e Entidades respectivos;

XIII - a adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual

direta e indireta, bem como a edição de atos para sua fiel execução;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 11 e 30 do Decreto 11.953/2018:

“Art. 11. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas previstas em outras normas de licitações e contratos da administração pública, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, mediante apuração conjunta conforme prevista no artigo 30, § 1º deste Decreto”.

“Art. 30. Caso os atos lesivos apurados com base na Lei Federal nº 12.846 de 2013 também envolvam atos de improbidade ou infrações administrativas previstas na legislação de licitações e contratos da Administração Pública, a aplicação das penalidades obedecerá às disposições constantes do art. 30 da lei Federal nº 12.846 de 2013”.

CONSIDERANDO a existência de indícios de prática de atos lesivos à administração pública estadual apontados por meio do Procedimento Investigativo Preliminar por parte das seguintes empresas:

RODONORTE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, CNPJ/MF nº. 02.221.531/0001-30;

ECOCATARARAS – RODOVIA DAS CATARATAS S/A, CNPJ nº 02.228.721/0001-89;

ECOVIA E CORODOVIA S/A, CNPJ nº 02.221.155/0001-83;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar e punir as infrações administrativas, ou seja, a prática de ilícitos administrativos assim definidos na legislação correspondente;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 – Lei Geral das Licitações – confere à Administração Pública a prerrogativa de aplicar sanções aos contratados em razão de inexecução total ou parcial das obrigações previstas em lei ou no contrato;

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei 9.784/1999, aplicável subsidiariamente no âmbito dos demais entes federados:

“Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”.

Assim, com base nos fundamentos antes expostos,

DECIDO:

É cediço que, para fazer valer as competências descritas na Constituição Federal, os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta podem realizar providências cautelares a fim de evitar prejuízo ao interesse público e risco ao erário público.

As chamadas medidas acautelatórias no sentido de suspender a participação de empresas em processos licitatórios, inclusive estendendo tal suspensão aos demais órgãos integrantes da Administração, contam com o reconhecimento, inclusive, do Superior Tribunal de Justiça, conforme ementa abaixo:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. LEGALIDADE. LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.

- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de

participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.

- A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.

- A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.

- Recurso especial não conhecido.

(REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, p. 208).

Como se pode notar, o entendimento do STJ é bastante claro quanto à possibilidade de a Administração Pública Direta e Indireta suspender temporariamente a empresa licitante de participar de futuros processos licitatórios.

A expedição de medidas cautelares em situações de urgência e, sobretudo, de iminência de lesividade ao erário, podem ser adotadas.

Com isso, o artigo 45 da Lei 9.784/1999 dispõe sobre a possibilidade de a Administração Pública adotar medidas sem manifestação prévia do interessado:

“Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”.

A postergação da manifestação da parte se dá como forma de se evitar o perecimento de direito que se encontra sob risco iminente.

Nesse sentido, é o magistério doutrinário de EGON BOCKMANN MOREIRA:

“Não há supressão do contraditório, mas inversão temporal na incidência do princípio”. (Processo administrativo: princípios constitucionais e a Lei n. 9.784/1999, São Paulo: Malheiros, 2003, p.295).

Nesta esteira, deve-se observar a possibilidade de ocorrência de lesão grave ou de difícil reparação, em decorrência do “periculum in mora”. Ou seja, o risco concreto e possível de o processo principal se tornar ineficaz devido a sua demora. Bastando, apenas que no contexto do processo a possibilidade de ocorrência do dano se apresente.

Neste contexto, vislumbra-se o prejuízo irreparável à Administração Pública e, por certo, à coletividade, quando constatada a existência de irregularidades por parte das empresas Concessionárias que praticaram atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013, bem como em detrimento da Lei 8.666/1993, denotando, também, a inexecução contratual.

Ainda nesse sentido, o segundo requisito da tutela cautelar é o chamado “fumus boni iuris” o qual se constitui na plausibilidade do direito material invocado pela parte, nessa situação, a fumaça do bom direito está nos fortes indícios de inexecução ou má execução dos contratos administrativos com o Estado do Paraná, bem como o cometimento de irregularidades previstas na Lei 12.846/2013.

Ademais o próprio Código de Processo Civil é cristalino ao consagrar a essencialidade da expedição da medida cautelar quando houver fundado receio de prejuízos maiores com a possibilidade de contratar com o Estado:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

Além disso, a Lei nº 12.546/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, trata especificamente da fraude nos contratos licitatórios, situação vislumbrada nos autos, o que reforça a manutenção da cautelar proferida em sede administrativa. Vejamos:

“Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

(...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.”

Com isso, o § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de o ente Administrativo aplicar a suspensão, em caráter temporário, da participação em licitação, nos termos do inciso III desse dispositivo, facultando a defesa prévia da interessada. A faculdade expressa no dispositivo legal evidencia o caráter antecedente da medida cautelar.

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(...)

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.

Portanto, em face das Empresas Concessionárias existe o fundado receio de prejuízos maiores se mantida a possibilidade de contratar com o Estado, ante a constatação de indícios de irregularidades em sede de Investigação Preliminar que concluiu pela abertura de Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR, além, dos inúmeros processos judiciais tanto no âmbito da Justiça Estadual quanto da Justiça Federal.

Assim, diante de todo o exposto, DETERMINO, cautelarmente, a suspensão temporária dos direitos das empresas RODONORTE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30; ECOCATARARAS – RODOVIA DAS CATARATAS S/A, CNPJ nº 02.228.721/0001-89 e ECOVIA ECORODOVIA S/A, CNPJ nº 02.221.155/0001-83, de participar de licitações e contratar com o Estado do Paraná, conforme fundamentação anterior, até ulterior decisão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.

Raul Clei Coccaro Siqueira,

Controlador Geral do Estado.

128016/2019

RESOLUÇÃO CGE Nº 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorrogação de prazo da Comissão designada pela Resolução n.º 39 de 23 de outubro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013 e pelo inciso II, do art. 7º do Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, considerando os termos do Memorando CPIP nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Resolução nº 39, de 23 de outubro de 2019, publicada no DIOE nº 10551, de 25 de outubro de 2019, a contar de 06 de janeiro de 2020, ante as razões apresentadas no Memorando CPIP nº 01/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

128019/2019